



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 11ª À 14ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 23  
Nº 5  
10 MAR. A 15 MAR. 1999

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
1999

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -  
Brasília 1977 -  
V. irregular

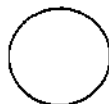
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil. 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I - 22º andar  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso  
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

## SENADO FEDERAL

### *COMISSÃO DIRETORA* (1999/2000)

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Presidente:</b>         | Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |
| <b>1º Vice-Presidente:</b> | Senador GERALDO MELO             |
| <b>2º Vice-Presidente:</b> | Senador ADEMIR ANDRADE           |
| <b>1º Secretário:</b>      | Senador RONALDO CUNHA LIMA       |
| <b>2º Secretário:</b>      | Senador CARLOS PATROCÍNIO        |
| <b>3º Secretário:</b>      | Senador NABOR JÚNIOR             |
| <b>4º Secretário:</b>      | Senador CASILDO MALDANER         |

### SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY  
Senador LÚDIO COELHO  
Senador JONAS PINHEIRO  
Senadora MARLUCE PINTO

**SENADORES À 51ª LEGISLATURA**  
**1ª Sessão Legislativa**  
**(1999)**

|                          |                    |       |                                    |                       |           |
|--------------------------|--------------------|-------|------------------------------------|-----------------------|-----------|
| TIÃO VIANA               | ACRE               | BLOCO | ÁLVARO DIAS                        | PARANÁ                | PSDB      |
| MARINA SILVA             |                    | BLOCO | OSMAR DIAS                         |                       | PSDB      |
| NABOR JÚNIOR             |                    | PMDB  | ROBERTO REQUIÃO                    |                       | PMDB      |
| HELOISA HELENA           | ALAGOAS            | BLOCO | JOSÉ JORGE                         | PERNAMBUCO            | PFL       |
| DIALMA FALÇÃO            |                    | PMDB  | CARLOS WILSON                      |                       | PSDB      |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO    |                    | PSDB  | ROBERTO FREIRE                     |                       | BLOCO     |
| JOSÉ SARNEY              | AMAPÁ              | PMDB  | ALBERTO SILVA                      | PIAUI                 | PMDB      |
| GILVAM BORGES            |                    | PMDB  | FREITAS NETO                       |                       | PFL       |
| SEBASTIÃO ROCHA          |                    | BLOCO | HUGO NAPOLEÃO                      |                       | PFL       |
| GILBERTO MESTRINHO       | AMAZONAS           | PMDB  | ROBERTO SATURNINO                  | RIO DE JANEIRO        | BLOCO     |
| BERNARDO CABRAL          |                    | PFL   | ARTUR DA TAVOLA                    |                       | PSDB      |
| JEFFERSON PERES          |                    | PSDB  | GERALDO CÂNDIDO                    |                       | PT        |
| SAULO SOUTO              | BAHIA              | PFL   | FERNANDO BEZERRA                   | RIO GRANDE DO NORTE   | PMDB      |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |                    | PFL   | GERALDO MELO                       |                       | PSDB      |
| DJALMA BESSA             |                    | PFL   | JOSÉ AGRIPINO                      |                       | PFL       |
| LUIZ PONTE               | CEARÁ              | PSDB  | PEDRO SIMON                        | RIO GRANDE DO SUL     | PMDB      |
| LÚCIO ALCÂNTARA          |                    | PSDB  | EMÍLIA FERNANDES                   |                       | BLOCO     |
| SÉRGIO MACHADO           |                    | PSDB  | JOSÉ FOGAÇA                        |                       | PMDB      |
| LUIZ ESTEVÃO             | DISTRITO FEDERAL   | PMDB  | ALMIR LANDO                        | RONDÔNIA              | PMDB      |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA      |                    | PSDB  | ERNANDES AMORIM                    |                       | PPB       |
| LAURO CAMPOS             |                    | BLOCO | MOREIRA MENDES                     |                       | PFL       |
| PAULO HARTUNG            | ESPÍRITO SANTO     | PSDB  | MOZARILDO CAVALCANTI               | RORAIMA               | PPB       |
| GERSON CAMATA            |                    | PMDB  | MARLUCE PINTO                      |                       | PMDB      |
| LUZIA TOLEDO             |                    | PSDB  | ROMERO JUCÁ                        |                       | PFL       |
| MAGUITO VILELA           | GOIÁS              | PMDB  | JORGE BORNHAUSEN                   | SANTA CATARINA        | PFL       |
| IRIS REZENDE             |                    | PMDB  | CASILDO MALDANER                   |                       | PMDB      |
| MAURO MIRANDA            |                    | PMDB  | GERALDO ALTHOFF                    |                       | PFL       |
| JOÃO ALBERTO SOUZA       | MARANHÃO           | PMDB  | EDUARDO SUPPLY                     | SÃO PAULO             | BLOCO     |
| BELLO PARGA              |                    | PFL   | PEDRO PIVA                         |                       | PSDB      |
| EDISON LOBÃO             |                    | PFL   | ROMEU TUMA                         |                       | PFL       |
| ANTERO PAES DE BARROS    | MATO GROSSO        | PSDB  | MARIA DO CARMO ALVES               | SERGIPE               | PFL       |
| CARLOS BEZERRA           |                    | PMDB  | ANTÔNIO CARLOS VALADARES           |                       | BLOCO     |
| JONAS PINHEIRO           |                    | PFL   | JOSÉ EDUARDO DUTRA                 |                       | BLOCO     |
| JUVÊNCIO DA FONSECA      | MATO GROSSO DO SUL | PMDB  | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS            | TOCANTINS             | PFL       |
| LÚDIO COELHO             |                    | PSDB  | CARLOS PATROCÍNIO                  |                       | PFL       |
| RAMEZ TEBET              |                    | PMDB  | LEOMAR QUINTANILHA                 |                       | PPB       |
| JOSÉ ALENCAR             | MINAS GERAIS       | PMDB  |                                    |                       |           |
| ARLINDO PORTO            |                    | PTB   |                                    |                       |           |
| FRANCELINO PEREIRA       |                    | PFL   |                                    |                       |           |
| LUIZ OTÁVIO              | PARÁ               | PPB   |                                    | COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA |           |
| ADEMIR ANDRADE           |                    | BLOCO | PFL                                |                       | 19        |
| JADER BARBALHO           |                    | PMDB  | PMDB                               |                       | 27        |
| NEY SUASSUNA             | PARAÍBA            | PMDB  | PSDB                               |                       | 16        |
| WELLINGTON ROBERTO       |                    | PMDB  | BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) |                       | 14        |
| RONALDO CUNHA LIMA       |                    | PMDB  | PPB                                |                       | 4         |
|                          |                    |       | PTB                                |                       | 1         |
|                          |                    |       | <b>TOTAL</b>                       |                       | <b>81</b> |

## ÍNDICE TEMÁTICO

|   | Pág. |  | Pág. |
|---|------|--|------|
| <b>AGRICULTURA</b>  |      |  |      |
| Fala da necessidade de incentivar a agricultura. Sen. Ramez Tebet. ....   | 430  | Comenta a dificuldade na exibição dos filmes nacionais em nosso País. Sen. Carlos Patrocínio. ....                                     | 341  |
| <b>ANAIS DO SENADO</b>  |      | Pede para serem debaridas uma série de medidas para assegurar o ressurgimento do cinema brasileiro. Sen. Carlos Patrocínio. ....       | 342  |
| Pede para constar nos <b>Anais do Senado Federal</b> o discurso de posse do Ministro Rafael Grecca, do Esporte e do Turismo. Sen. Leomar Quintanilha. ....  | 444  | <b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>   |      |
| Pede a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do estudo intitulado "Uma estrada Brasil-Peru", do Embaixador José Viegas Filho, como parte integrante do seu discurso. Sen. Nabor Júnior. .... | 537  | Importância da Comissão de Infra-Estrutura. Sen. Marina Silva. ....  | 343  |
| <b>(BACEN)</b>  |      | <b>COMISSÃO PERMANENTE</b>   |      |
| Crítica ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco. Sen. Luiz Estevão. ....  | 436  | Comentário sobre a importância das comissões. Sen. Marina Silva. ....  | 342  |
| <b>BEBIDA ALCOÓLICA</b>   |      | Preocupação com o processo de indicação dos membros e das presidências das comissões. Sen. Marina Silva. ....                          | 342  |
| Pede para constar neste seu discurso a cópia do projeto de lei, bem como a matéria do jornal <b>O Globo</b> intitulada "Bebida em aviões pode ser reprimida". Sen. Romero Jucá. ....                  | 557  | <b>CORRUPÇÃO</b>   |      |
| <b>BRASIL</b>   |      | Desafia o Governador de Goiás, Marconi Perillo, a provar as denúncias de corrupção em sua vida pública. Sen. Maguito Vilela. ....      | 386  |
| Aponta os contrastes do Brasil. Sen. Ramez Tebet. ....  | 429  | <b>CRÍTICA (Vide BACEN)</b>  |      |
| <b>BUROCRACIA</b>   |      | Crítica o Ofício nº 49/99. Sen. Marina Silva. ....   | 55   |
| Discursa sobre o excesso de burocracia que afeta os seguimentos da sociedade brasileira. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 517  | Crítica os comentários feitos pelo Senador Pedro Simon. Sen. Luiz Otávio. ....   | 338  |
| Defende a criação de um programa de combate aos excessos de burocracia. Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 519  | <b>CULTURA</b>   |      |
| <b>CINEMA</b>   |      | Cobra da sociedade brasileira a responsabilidade de exigir e incentivar a produção cultural de qualidade. Sen. Carlos Patrocínio. .... | 341  |
| Comentários sobre o cinema brasileiro. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 339  | <b>(CVRD)</b>  |      |
|   |      | Reflexão sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Luiz Otávio. ....  | 336  |
|   |      | <b>DEMOCRACIA</b>  |      |
|   |      | Discursa sobre a Democracia. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 547  |

II

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| DECLARAÇÃO (Vide CORRUPÇÃO)   |      |   |      |
| Comentando as denúncias de desvio de dinheiro da extinta Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO, e a prisão do suplente do Senador Ottoniel Machado. Sen. Maguito Vilela. ....                    | 361  | Registra a importância da política implantada pelo Governo brasileiro em 1994 para auxiliar o tratamento da hanseníase. Sen. Tião Viana. ....   | 439  |
| Denúncia a "familiocracia" no Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela. ....  | 387  | HOMENAGEM   |      |
| DESENVOLVIMENTO (Vide REGIÃO AMAZÔNICA)   |      | Homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Sen. Tião Viana. ....   | 45   |
| (DF)  |      | Dia Internacional da Mulher. Sen. Ademir Andrade. ....  | 201  |
| Advertência sobre o futuro do Distrito Federal. Sen. Luiz Estevão. ....   | 435  | Votos de congratulações ao <b>Correio Brasileiro</b> . Sen. Pedro Simon. ....   | 211  |
| DISCRIMINAÇÃO   |      | Homenagem a Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Sen. Sérgio Machado. ....   | 212  |
| Proposta para diminuir a discriminação dispensada às mulheres. Sen. Ademir Andrade. ....  | 201  | Homenagem a Fernanda Montenegro e a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 339  |
| (ELETRONORTE)   |      | Homenagem ao MOHAN - Movimento dos Hansenianos. Sen. Tião Viana. ....   | 439  |
| Discussão sobre a cisão da Eletronorte. Sen. Ademir Andrade. ....   | 417  | Manifestação de apreço e consideração ao Padre Paulino Baldassari, evangelizador que dedicou 40 anos de sua vida à floresta amazônica. Sen. Tião Viana. ....  | 513  |
| EMENDA  |      | Discurso de homenagem ao romancista José de Alencar. Sen. Lúcio Alcântara. ....   | 558  |
| Leitura da emenda constitucional, que propõe uma modificação ao art. 101 da Constituição brasileira. Sen. Ademir Andrade. ....  | 205  | HOMENAGEM PÓSTUMA   |      |
| PEC nº 7/99, que altera o art. 101 da Constituição Federal. Sen. Ademir Andrade. ....   | 329  | Homenagem a Nelson Werneck Sodré, em razão de seu falecimento. Sen. Lúcio Alcântara. ....   | 208  |
| ENERGIA ELÉTRICA (Vide LINHA DE TRANSMISSÃO)  |      | IMPRESSA (Vide BEBIDA ALCOÓLICA, HOMENAGEM, JUDICIÁRIO)   |      |
| Destaca os problemas causados pelo blecaute do Estado do Rio de Janeiro até o Rio Grande do Sul e o Paraguai. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 410  | Crítica a posição da imprensa em relação aos 5 mil índios yanomamis contaminados pela malária. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  | 48   |
| Assinala a importância de convocar o Ministro das Minas e Energia e os presidentes da Itaipu e de Furnas para prestarem esclarecimentos sobre o colapso de energia elétrica. Sen. Eduardo Suplicy. .... | 411  | Destaca os acontecimentos na área de planejamento gráfico dos jornais da Capital da República: <b>Correio Brasileiro</b> , com o prêmio <i>Worlds Best Designed Newspaper</i> e o <b>Jornal de Brasília</b> , pelo novo projeto gráfico. Sen. Pedro Simon. .... | 211  |
| Fala das vantagens do Estado do Tocantins para o desenvolvimento da distribuição de energia elétrica. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....  | 520  | Comentando a reportagem publicada na revista <b>Carta Capital</b> , sob o título "Precatórios: devo, logo nego!". Sen. Jefferson Péres. ....  | 420  |
| Fala sobre o blecaute ocorrido no dia 14 de março. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....   | 519  | Comentando a notícia do <b>Jornal Correio Brasileiro</b> de que 8.500 trabalhadores do Distrito Federal perderam seus empregos. Sen. Luiz Estevão. ....   | 433  |
| Discutindo o problema do blecaute e sobre o sistema elétrico no Brasil. Sen. José Fogaça. ....  | 555  | Cita a figura do escritor Gabriel Garcia Marques e sua manifestação no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> . Sen. Tião Viana. ....  | 515  |
| Discursando sobre o colapso de energia no dia 14 de março. Sen. Romero Jucá. ....   | 556  | ÍNDIO (Vide MULHER)   |      |
| (FUNAI) (Vide TRANSFORMAÇÃO)  |      | Apela ao Senado Federal no sentido de cobrar do Governo, maiores atenções em relação aos índios. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  | 51   |
| HANSENÍASE  |      | INFLAÇÃO  |      |
| Discorre sobre o problema da hanseníase no Brasil. Sen. Tião Viana. ....  | 437  | Discutindo sobre a inflação. Sen. Lauro Campos. ....  | 520  |

|   | Pág. | III<br>Pág. |
|---|------|-------------|
| <b>JUDICIÁRIO</b>   |      |             |
| Atenção e preocupação com os comentários feitos pela imprensa nacional sobre a reforma do Judiciário. Sen. Heloisa Helena. ....   | 343  |             |
| Crítica o Poder Judiciário do nosso País. Sen. Jefferson Péres. ....  | 422  |             |
| <b>LEGISLAÇÃO PENAL</b>   |      |             |
| Exige maior rigor na legislação penal para evitar a morosidade da Justiça e da impunidade. Sen. Tião Viana. ....  | 48   |             |
| <b>LIDERANÇA</b>  |      |             |
| Cobra mais clareza na questão das lideranças e na reunião de líderes. Sen. Pedro Simon. ....  | 549  |             |
| <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>  |      |             |
| Chama a atenção do Senado Federal e da Comissão de Relações Exteriores para os problemas dos países que falam a língua portuguesa. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 428  |             |
| <b>LINHA DE TRANSMISSÃO</b>   |      |             |
| Felicitação pela inauguração da linha de transmissão de energia elétrica que unirá o Sistema de Tucuruí ao Sistema Centro no Estado de Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....  | 210  |             |
| <b>MULHER (Vide DISCRIMINAÇÃO)</b>  |      |             |
| Crítica o descaso em relação à saúde da mulher indígena. Sen. Tião Viana. ....  | 47   |             |
| <b>NOMEAÇÃO (Vide STF)</b>  |      |             |
| <b>OFÍCIO (Vide CRÍTICA)</b>  |      |             |
| <b>PARECER</b>  |      |             |
| Parecer nº 96/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 59/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senador Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Sen. Edison Lobão. ....   | 34   |             |
| Parecer nº 97/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 60/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. João Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Sen. José Fogaça. ....  | 34   |             |
| Parecer nº 98/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 64/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas de União, no cargo de Ministro, na vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposen-   |      |             |
| tadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva. Sen. Freitas Neto. ....  |      | 35          |
| Parecer nº 99/99 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 57/96, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife. Estado de Pernambuco. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....   |      | 198         |
| Parecer nº 100/99 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 25/98, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....   |      | 200         |
| Parecer oral ao PLC nº 14/99, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Edison Lobão. ....   |      | 354         |
| Parecer nº 101/99, Plen., em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem) que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Edison Lobão. .... |      | 355         |
| <b>PARTIDO POLÍTICO</b>   |      |             |
| Comentários sobre o PPB. Sen. Luiz Otávio. ...  |      | 337         |
| Comentários sobre os outros partidos e estados que defendem o Governo. Sen. Luiz Otávio. ....   |      | 339         |
| <b>(PETROBRAS) (Vide PRIVATIZAÇÃO)</b>  |      |             |
| <b>POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>  |      |             |
| Discorre sobre o Plano Real e a desvalorização da moeda. Sen. Casildo Maldaner. ....  |      | 333         |
| Defende uma participação mais ativa do Governo Federal em relação aos efeitos prejudiciais da recessão. Sen. Casildo Maldaner. ....   |      | 334         |
| Preocupação excessiva com indicadores da conjuntura econômica em prejuízo dos indicadores sociais. Sen. Casildo Maldaner. ....  |      | 334         |
| Questionamento sobre a economia mundial. Sen. Eduardo Suplicy. ....   |      | 410         |
| Aborda o problema da economia do País. Sen. Edison Lobão. ....  |      | 553         |
| <b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>   |      |             |
| Comentando a crise política do Timor Leste. Sen. Carlos Patrocínio. ....  |      | 426         |
| <b>POLÍTICA SOCIAL</b>  |      |             |

| Pág.  | Pág. |
|---|------|
| Analisa a atual situação do País: crise, economia e miséria. Sen. Pedro Piva. ....  | 52   |
| Cobra do Governo Federal a responsabilidade com a área social no Brasil. Sen. Heloisa Helena. ...   | 405  |
| Discorre sobre o projeto da Câmara Federal que estabelece parcerias com entidades não-governamentais com objetivo de obter uma contribuição maior para a solução dos problemas sociais. Sen. Ramez Tebet. ....  | 428  |
| <b>PRECATÓRIOS</b>  |      |
| Crítica a crise dos precatórios atrasados. Sen. Jefferson Péres. ....   | 421  |
| <b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide VISITA)</b>  |      |
| <b>PRIVATIZAÇÃO</b>   |      |
| Comentário sobre o Presidente da República acerca da privatização da Petrobras. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....   | 344  |
| <b>PROJETO</b>  |      |
| Aborda o tema do Projeto Tramaoeste. Sen. Luiz Otávio. ....   | 335  |
| <b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>   |      |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pernambuco. Sen. José Eduardo Dutra. ....                           | 185  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Pedro Simon. ....                | 187  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Eduardo Suplicy. ....             | 188  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Artur da Távola. ....            | 189  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. José Fogaça. ....                 | 191  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. José Jorge. ....                 | 191  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....   | 192  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Emilia Fernandes. ....            | 193  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Sebastião Rocha. ....            | 195  |
| Encaminhando a votação do PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Ademir Andrade. .... | 196  |
| Encaminhando a votação do PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Sen. Marina Silva. ....   | 196  |
| Encaminhando a votação do PDL nº 25/98 (nº 466/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia. Sen. Marina Silva. ...                               | 198  |
| Encaminhando a votação do PDL nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Osmar Dias. .... | 375  |
| <b>PROJETO DE LEI</b>   |      |
| PLS nº 103/99, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregos com mais de 40 anos. Sen. Jefferson Péres. .   | 39   |
| PLS nº 104/99, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo o território nacional. Sen. Romero Jucá. ....   | 40   |



| Pág.  | V<br>Pág. |
|---|-----------|
| PLS nº 105/99, que acrescenta parágrafos ao art. 33 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições. Sen. Marina Silva. ....   | 40        |
| PLS nº 106/99, complementar, que estatui normas gerais para a contabilidade e elaboração e controle dos planos, diretrizes orçamentárias, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, conforme o art. 165, § 9º, da Constituição Federal. Sen. Lúcio Alcântara. .... | 57        |
| PLS nº 107/99, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros. Sen. Moreira Mendes. ....   | 185       |
| PLS nº 108/99, que fixa prazo para prestação de informações requeridas aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta, indireta, funcionais e entidades paraestatais, nos termos do item XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal. Sen. Romero Jucá. ....   | 325       |
| PLS nº 109/99, que altera o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.478/97, que dispõe sobre a política energética nacional. Sen. José Roberto Arruda. ....  | 326       |
| PLS nº 110/99, que acrescenta incisos aos arts. 136 e 148, suprime parte do § 1º do art. 42 e altera a redação do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Sen. José Roberto Arruda. ....   | 327       |
| PLS nº 111/99, que institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária. Sen. Marina Silva. ....  | 347       |
| PLS nº 112/99, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. Sen. Marina Silva. ....  | 348       |
| PLS nº 113/99, que proíbe a criação, importação e comércio de cães da raça Pit Bull. Sen. Leomar Quintanilha. ....  | 349       |
| PLS nº 114/99, que dispõe sobre a divulgação, pelos veículos de comunicação de massa, de produtos e serviços relacionados a sexo e a erotismo. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 350       |
| PLS nº 115/99, que autoriza o uso de gás natural ou de gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para veículos que especifica. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 352       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. Sen. Pedro Simon. ....  | 359       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Marina Silva. ....   | 361       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Roberto Saturnino. ....  | 362       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Jader Barbalho. ....   | 363       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 364       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98 na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. José Fogaça. ....   | 365       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Paulo Hartung. ....  | 367       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Paulo Souto. ....  | 367       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Ramez Tebet. ....  | 368       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Roberto Freire. ....   | 369       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Roberto Requião. ....  | 370       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Edison Lobão. ....   | 371       |

| Pág.   | Pág. |
|--|------|
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Pedro Simon. ....        | 442  |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Marina Silva. ....       | 523  |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Roberto Saturnino. ....  | 527  |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. Jader Barbalho. ....     | 528  |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. Sen. José Eduardo Dutra. .... | 529  |
| PLS nº 116/99, que autoriza a compensação de crédito do sujeito passivo contra o crédito da Fazenda Pública. Sen. Geraldo Melo. ....   | 529  |
| PLS nº 117/99, que veda ao Poder Público estabelecer as exigências que especifica. Sen. Geraldo Melo. ....   | 556  |
| PLS nº 118/99, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda. Sen. Geraldo Melo. ....  | 375  |
| PLS nº 119/99, que dispõe sobre a inclusão de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis. Sen. Marina Silva. ....  | 375  |
| PLS nº 120/99, que proíbe aos ocupantes de cargos em comissão ou de assessoramento da administração direta, indireta ou fundacional da União, de celebrarem contratos que especifica. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....  | 402  |
| PLS nº 121/99, que dispõe sobre a taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....   | 403  |
| PLS nº 122/99, que altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior. Sen. Ramez Tebet. ....   | 403  |
| PLS nº 123/99, que torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos. Sen. Carlos Patrocínio. ....   | 412  |
| PLS nº 124/99, que estabelece normas de acesso ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira - e outros sistemas de informações de órgãos públicos. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 412  |
| PLS nº 125/99, que introduz modificações nas carrocerias dos ônibus urbanos. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 414  |
| PLS nº 126/99, que altera a redação do art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 415  |
| PLS nº 127/99, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União. Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 415  |
| Discursando sobre o projeto de lei que dispõe sobre a distribuição gratuita de bebida alcoólica a bordo das aeronaves em vôos no território nacional. Sen. Romero Jucá. ....   | 531  |
| <b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>  |      |
| PR nº 15/99, que cria a Comissão Permanente da Amazônia. Sen. Marluce Pinto. ....  | 36   |
| PR nº 16/99, que altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Ademir Andrade. ....   | 38   |
| PR nº 17/99, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária. Sen. Amir Lando. ....   | 415  |
| PR nº 18/99, que cria o Conselho Brasileiro de Bioética, junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara. ....  | 531  |
| <b>REFORMA AGRÁRIA</b>   |      |
| Comentando a inauguração da nova fábrica da Coca-Cola no Rio de Janeiro, há dois anos, e da proposta do Diretor Nacional da Coca-Cola, de parceria com o movimento de reforma agrária. Sen. José Roberto Arruda. ....  | 424  |
| Fala do Prêmio Parceria, do setor privado com o setor público na reforma agrária, lançado pelo Presidente da República. Sen. José Roberto Arruda. ....   | 424  |
| Assinala a criação do projeto para motivar outras empresas a participar da reforma agrária, feita pelo Ministro Raul Jungmann e pelo Presidente do Incra, Milton Seligman. Sen. José Roberto Arruda. ....  | 425  |
| <b>REFORMA POLÍTICA</b>  |      |
| Discursa sobre o problema da participação de Líderes no que diz respeito à reforma política. Sen. Edison Lobão. ....   | 552  |
| <b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>  |      |
| Pede para se fazer a reforma tributária e a reforma jurídica. Sen. Pedro Piva. ....  | 54   |

|  | Pág. | VII<br>Pág. |
|--|------|-------------|
| <b>REGIÃO AMAZÔNICA</b>  |      |             |
| Denúncia e apelo aos Poderes Executivo e Legislativo referente ao problema de desenvolvimento da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   |      |             |
| Cobra do Governo Federal uma política mais séria para o desenvolvimento da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   |      |             |
| Crítica a política que vê somente o litoral e esquece o "imenso continente" que é a Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  |      |             |
| <b>REGIÃO NORDESTE</b>   |      |             |
| Aborda a situação do Nordeste e do Estado de Alagoas. Sen. Heloisa Helena. ....  |      |             |
| <b>REGIMENTO INTERNO</b>   |      |             |
| Propõe a substituição do art. 332, aperfeiçoando o Regimento Interno do Senado. Sen. Ademir Andrade. ....  |      |             |
| <b>REQUERIMENTO</b>  |      |             |
| Requerimento nº 72/99, solicitando informações ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Rodolfo Tourinho, sobre proposta de cisão das empresas geradoras subsidiárias da Eletrobrás, particularmente da Eletronorte. Sen. Jader Barbalho. ....                   |      |             |
| Requerimento nº 73/99, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1/99. Sen. Geraldo Melo. ....   |      |             |
| Requerimento nº 74/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o saldo das dívidas interna e externa do Estado do Goiás, e especificações dos empréstimos tomados pelo Estado no período de janeiro de 1995 a dezembro de 1998. Sen. Maguito Vilela. .... |      |             |
| Requerimento nº 75/99, solicitando ao Senhor Presidente do Senado a criação de uma Comissão Especial Interna para discutir com a sociedade, ministros e juízes a fim de colher subsídios para a reforma do Poder Judiciário. Sen. Heloisa Helena. ....                 |      |             |
| Requerimento nº 76/99, solicitando que seja convocado o Sr. Ministro de Minas e Energia, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de cisão da Eletronorte com objetivo de sua privatização. Sen. Ademir Andrade. ....   |      |             |
| Requerimento nº 77/99, solicitando informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia a respeito do processo de privatização e cisão da Eletronorte. Sen. Ademir Andrade. ....   |      |             |
|  | 539  |             |
| <b>RODOVIA</b>   |      |             |
| Discursando sobre a abertura de uma rodovia transcontinental, unindo os oceanos Atlântico e Pacífico através de terras brasileiras e peruanas. Sen. Nabor Júnior. ....   | 541  | 534         |
| Importância da rodovia para o desenvolvimento econômico e social do estados brasileiros. Sen. Nabor Júnior. ....   | 541  | 535         |
| Considerações sobre a rodovia BR-153. Sen. Leomar Quintanilha. ....  |      | 554         |
| Discursa sobre o gerenciamento da malha rodoviária federal no País. Sen. Leomar Quintanilha. ....  | 404  | 554         |
| <b>SENADO (Vide REGIMENTO INTERNO)</b>   |      |             |
| Cobra do Senado Federal, que representa os Estados da Federação, uma postura mais agressiva para mudar o quadro de assistência na saúde, na educação, e nas técnicas agrícolas. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  | 204  | 49          |
| <b>SERVIDOR</b>  |      |             |
| Fala da situação atual do servidor público. Sen. Luiz Estevão. ....  |      | 434         |
| (STF)  | 44   |             |
| Propõe a alternância de sexos nas nomeações feitas para o Supremo Tribunal Federal. Sen. Ademir Andrade. ....  | 200  | 203         |
| <b>(SUFRAMA)</b>   |      |             |
| Fala do serviço que a SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus, presta a toda região. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   | 329  | 539         |
| <b>TELEVISÃO</b>   |      |             |
| Discursa sobre a programação de televisão e a influência sobre o aumento dos índices de violência. Sen. Lúcio Alcântara. ....  | 345  | 542         |
| <b>TRANSFORMAÇÃO</b>   |      |             |
| Defende a transformação da Funai e da Fundação Nacional de Saúde em secretarias ou subsecretarias dos ministérios. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   | 345  | 48          |
| <b>VIOLÊNCIA (Vide TELEVISÃO)</b>  |      |             |
| <b>VISITA</b>  |      |             |
| Comentando a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Projeto Rio Formoso, no Estado do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha. ....  | 346  | 436         |

# Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

Presidência dos Srs.: Antônio Carlos Magalhães  
Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Édison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gérson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney

Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

### **AVISO**

#### **DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº 64/99, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 24, de 1999, do Senador Lauro Campos.

As informações prestadas foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

**PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1999**

(Nº 761/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E ASSISTÊNCIA MÚTUA  
EM MATÉRIA PENAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Colômbia  
(doravante denominados "Partes").

Considerando os laços de amizade e cooperação que os unem como países vizinhos;

Estimando que a luta contra a delinquência exige atuação conjunta dos diversos países;

Reconhecendo que a luta contra a delinquência é uma responsabilidade compartilhada da comunidade internacional;

Conscientes de que é necessário o fortalecimento dos mecanismos de cooperação judiciária e assistência mútua, para evitar o incremento das atividades delituosas;

Desejosos de incrementar ações conjuntas de prevenção, controle e repressão ao delito em todas as suas manifestações, por meio da coordenação de ações e execução de programas concretos;

Observando as normas constitucionais, legais e administrativas de seus Estados, assim como o respeito aos princípios do Direito Internacional, em especial da soberania, a integridade territorial e a não-intervenção, e tomando em consideração as recomendações das Nações Unidas sobre a matéria,

Acordam o seguinte:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### ARTIGO I Âmbito de Aplicação

1. O presente Acordo tem por finalidade a assistência judiciária mútua em assuntos penais entre as autoridades competentes das Partes.
2. As Partes prestar-se-ão assistência mútua, conforme as disposições do presente Acordo e em estrito cumprimento de seus respectivos ordenamentos jurídicos, para a investigação de delitos e a cooperação em processos relacionados a matéria penal.
3. O presente Acordo não faculta às autoridades ou a particulares da Parte Requerente a realização, no território da Parte Requerida, de funções que, segundo as leis internas, estejam reservadas às suas autoridades, salvo no caso previsto no artigo 13, parágrafo 3.
4. Este Acordo não se aplicará a:
  - a) detenção de pessoas com o fim de que sejam extraditadas nem aos pedidos de extradição;
  - b) traslado de pessoas condenadas com o objetivo de que cumpram sentença penal;
  - c) assistência a particulares ou a terceiros Estados.

### ARTIGO II Alcance da Assistência

A assistência compreenderá:

- a) notificação de atos processuais;

- b) recepção e produção ou prática de provas, tais como testemunhos e declarações, perícia e inspeção de pessoas, bens e lugares;
- c) localização e identificação de pessoas;
- d) notificação de pessoas e peritos para comparecer voluntariamente a fim de prestar declaração ou testemunho no território da Parte Requerente;
- e) traslado de pessoas detidas para efeito de comparecimento como testemunho no território da Parte Requerente ou com outros propósitos expressamente indicados no pedido, conforme o presente Acordo;
- f) medidas cautelares sobre bens;
- g) cumprimento de outros pedidos relativos a bens, inclusive a eventual transferência definitiva do valor dos bens confiscados;
- h) entrega de documentos e de outros objetos de prova;
- i) embargo e seqüestro de bens para efeitos de pagamento de indenizações e multas impostas por sentença penal;
- j) qualquer outra forma de assistência de acordo com os fins deste Acordo sempre que não for incompatível com as leis do Estado Requerido

### ARTIGO III Autoridades Centrais

1. Cada uma das Partes designará uma Autoridade Central encarregada de apresentar e receber os pedidos que constituem o objeto do presente Acordo
2. Para tal fim, as Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente e enviarão os pedidos a suas autoridades competentes.



3. A Autoridade Central para a República Federativa do Brasil é o Ministério da Justiça. Com relação aos pedidos de assistência enviados a Colômbia, a Autoridade Central será a "Fiscalía General de la Nación"; com relação aos pedidos de assistência judiciária feitos pela Colômbia, a Autoridade Central será a "Fiscalía General de la Nación" ou o Ministério da Justiça e do Direito.

#### ARTIGO IV

##### Autoridades Competentes para o Pedido de Assistência

Os pedidos transmitidos por uma Autoridade Central de acordo com o presente Acordo basear-se-ão em pedidos de assistência de autoridades competentes da Parte Requerente encarregadas do julgamento ou da investigação de delitos.

#### ARTIGO V

##### Denegação de Assistência

1. A Parte Requerida poderá denegar a assistência quando:
  - a) o pedido referir-se a um delito tipificado como tal na legislação militar, mas não na legislação penal ordinária;
  - b) o pedido referir-se a um delito que na Parte Requerida seja de caráter político ou conexo e realizado com fins políticos;
  - c) a pessoa com relação à qual se solicita a medida haja sido absolvida ou haja cumprido pena na Parte Requerida pelo delito mencionado no pedido. Este dispositivo não poderá, no entanto, ser invocado para negar assistência em relação a outras pessoas;

d) o cumprimento do pedido seja contrário a segurança, a ordem pública ou a outros interesses essenciais da Parte Requerida;

e) o pedido de assistência seja contrário ao ordenamento jurídico da Parte Requerida ou não se ajuste aos dispositivos deste Acordo

2. Se a Parte Requerida denegar assistência, deverá, por intermédio de sua Autoridade Central, informar esse fato a Parte Requerida, aduzindo as razões da denegação, sem prejuízo do disposto no Artigo 12, alínea "b"

3. A Autoridade Competente da Parte Requerida poderá denegar, condicionar ou diferir o cumprimento do pedido, quando considerar que constitui obstáculo a um processo penal em curso no seu território. Sobre essas condições a Parte Requerida consultará a Parte Requerente por intermédio das Autoridades Centrais. Se a Parte Requerente aceita a assistência condicionada, o pedido será atendido de acordo com as condições apresentadas

## CAPÍTULO 2 ATENDIMENTO AOS PEDIDOS

### ARTIGO VI Forma e Conteúdo do Pedido

1. O pedido de assistência deverá ser formulado por escrito.

2. Se o pedido for enviado por telex, fax, correio eletrônico ou outro meio equivalente, deverá ser confirmado por documento original assinado pela Parte Requerente dentro dos 30 dias seguintes à sua formulação, conforme o estabelecido neste Acordo.

3. O pedido deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação da Autoridade Competente da Parte Requerente;

b) descrição do assunto e da natureza do processo judicial, incluindo os delitos a que se refere;

- c) descrição das medidas de assistência solicitadas;
- d) motivos pelos quais se solicitam as medidas;
- e) texto da legislação aplicável;
- f) identidade das pessoas sujeitas ao procedimento judicial, quando conhecidas;
- g) prazo dentro do qual a Parte Requerente deseja que o pedido seja cumprido

4. Quando for necessário, e na medida do possível, o pedido deverá também incluir:

- a) informação sobre a identidade e o domicílio das pessoas cujo testemunho se deseja obter;
- b) identidade e domicílio das pessoas a serem notificadas e sua relação com o processo;
- c) informação sobre a identidade e o paradeiro das pessoas a serem localizadas;
- d) descrição exata do lugar a ser inspecionado e a identificação da pessoa a ser submetida a exame, assim como os bens objeto de uma *medida cautelar ou sujeitos a confisco*;
- e) texto do interrogatório a ser formulado para a obtenção da prova testemunhal na Parte Requerida, assim como a descrição da forma como deverá ser obtido e registrado qualquer testemunho ou declaração;
- f) descrição da forma e dos procedimentos, pelos quais o pedido deverá ser cumprido, se assim for solicitado;
- g) informação sobre o pagamento do montante que se atribuirá à pessoa cuja presença se solicita no território da Parte Requerida;

- h) quando necessária e apropriada, a indicação das autoridades da Parte Requerente que participarão no processo que se desenvolve no território da Parte Requerida;
- i) qualquer outra informação que possa ser de utilidade à Parte Requerida para facilitar o cumprimento do pedido.

5. Os pedidos deverão ser encaminhados no idioma da Parte Requerente, acompanhados da tradução no idioma da Parte Requerida.

#### ARTIGO VII

##### Lei Aplicável

1. O atendimento dos pedidos realizar-se-á segundo a lei da Parte Requerida e de acordo com os dispositivos do presente Acordo.

2. A pedido da Parte Requerente, a Parte Requerida prestará a assistência de acordo com as formas e procedimentos especiais indicados no pedido, a menos que sejam incompatíveis com sua legislação interna.

#### ARTIGO VIII

##### Confidencialidade e Limitações ao Uso da Informação

1. A Parte Requerida manterá sob sigilo o pedido de assistência judiciária, exceto quando sua quebra for necessária para atender ao referido pedido.

2. Se, para o atendimento do pedido for necessário quebrar o sigilo, a Parte Requerida solicitará a aprovação à Parte Requerente, mediante comunicação escrita, sem a qual não se atenderá ao pedido.

3. A Autoridade Competente do Estado Requerido poderá solicitar que a informação ou prova obtida em virtude do presente Acordo tenha caráter confidencial, sob as condições que especificar. Nesse caso, a Parte Requerente respeitará tais condições. Se não puder aceitá-las, notificará a Parte Requerida, que decidirá sobre o pedido de cooperação.

4. Somente com autorização prévia da Parte Requerida, a Parte Requerente poderá empregar a informação ou a prova obtida em virtude do presente Acordo na investigação ou procedimento indicado no pedido.

#### ARTIGO IX

##### Informação sobre o Andamento do Pedido

1. A pedido da Autoridade Central da Parte Requerente, a Autoridade Central da Parte Requerida informará, em prazo razoável, sobre o andamento do pedido.
2. A Autoridade Central da Parte Requerida informará com presteza sobre o resultado do cumprimento do pedido e remeterá toda a informação e as provas obtidas a Autoridade Central da Parte Requerente.
3. Quando não for possível cumprir o pedido, no todo ou em parte, a Autoridade Central da Parte Requerida comunicará esse fato imediatamente a Autoridade Central da Parte Requerente e informará as razões pelas quais não foi possível seu cumprimento.
4. As informações serão redigidas no idioma da Parte Requerida.

#### ARTIGO X

##### Despesas

A Parte Requerida encarregar-se-á dos gastos de diligenciamento do pedido. A Parte Requerente pagará as custas e honorários correspondentes aos peritos, traduções, transcrições, gastos extraordinários pelo emprego de formas ou procedimentos especiais e pelos gastos de viagem das pessoas indicadas nos artigos 14 e 15.

### CAPÍTULO 3 FORMAS DE ASSISTÊNCIA

#### ARTIGO XI

##### Notificações

1. A Autoridade Central da Parte Requerente deverá transmitir o pedido de notificação para que uma pessoa compareça diante da Autoridade Competente da Parte Requerente com razoável antecedência à data prevista para o comparecimento mencionado.

2. Se a notificação não ocorrer, deverá informar, por intermédio das Autoridades Centrais, a Autoridade Competente da Parte Requerente, as razões pelas quais não se pôde cumpri-la.

#### ARTIGO XII

##### Entrega e Devolução de Documentos Oficiais

1. Por solicitação da Autoridade Competente da Parte Requerente, a Autoridade Competente da Parte Requerida, por intermédio das Autoridades Centrais:

a) fornecerá cópia de documentos oficiais, registros e informações acessíveis ao público;

b) poderá fornecer cópias de documentos e informações as quais o público não tenha acesso, nas mesmas condições nas quais esses documentos se colocariam a disposição de suas próprias autoridades. Se assistência prevista nesta alínea for denegada, a Autoridade Competente da Parte Requerida não estará obrigada a declarar os motivos de denegação

2. Os documentos ou objetos que tiverem sido enviados em cumprimento de um pedido de assistência judiciária deverão ser devolvidos pela Autoridade Competente da Parte Requerente, quando a Parte Requerida solicitar

#### ARTIGO XIII

##### Assistência na Parte Requerida

1. Toda pessoa que se encontrar no território da Parte Requerida e a quem seja solicitada prestar testemunho, apresentar documentos, antecedentes ou elementos de prova em virtude do presente Acordo, deverá comparecer, de acordo com a legislação da Parte Requerida, diante da Autoridade Competente.

2. A Parte Requerida informará com razoável antecedência, o lugar e a data em que receber a declaração da testemunha ou os documentos mencionados, antecedentes ou elementos de prova. Quando for necessário, as Autoridades Competentes se consultarão, por intermédio das Autoridades Centrais, para fixar uma data conveniente para as Autoridades Competentes das Partes Requerente e Requerida.

3. A Parte Requerida autorizará, sob seu comando, a presença das autoridades indicadas no pedido durante o cumprimento de diligências de cooperação e permitirá formular as perguntas se assim o admitir sua legislação. A audiência ocorrerá de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação da Parte Requerida.

4. Se a pessoa referida no parágrafo 1 alega imunidade, privilégio ou incapacidade segundo a legislação da Parte Requerida, a Autoridade Competente da Parte Requerida resolverá sobre essa alegação e comunicará à Parte Requerida por meio da Autoridade Central.

5. Os documentos, antecedentes e elementos de prova entregues pelos declarantes ou obtidos como resultado de declaração ou apresentados naquele momento serão enviados à Parte Requerente junto com a declaração.

#### ARTIGO XIV

##### Assistência na Parte Requerente

1. Quando a Parte Requerente solicitar a presença de uma pessoa em seu território para prestar testemunho, ou oferecer informação ou declaração, a Parte Requerida convidará o declarante ou o perito para se apresentar diante da Autoridade Competente da Parte Requerente.

2. A Autoridade Competente da Parte Requerida registrará por escrito o consentimento de uma pessoa cuja presença seja solicitada pela Parte Requerente, e informará de imediato à Autoridade Central da Parte Requerente sobre a resposta.

3. Ao solicitar o comparecimento, a Autoridade Central da Parte Requerente indicará os custos de traslado e de estada a seu cargo.

#### ARTIGO XV

##### Comparecimento de Pessoas Detidas

1. Se a Parte Requerente solicitar a presença de uma pessoa que se encontre detida no território da Parte Requerida, esta trasladará a pessoa detida ao território da Parte Requerente, após certificar-se de que não há razões sérias que impeçam o traslado e que a pessoa detida expresse seu consentimento.

2. Não se admitirá traslado quando, conforme as circunstâncias do caso, a Autoridade Competente da Parte Requerida o considere inconveniente, especificamente quando:

- a) a presença da pessoa detida seja necessária em um processo penal em andamento no território da Parte Requerida;
  - b) o traslado possa implicar prolongamento da prisão preventiva.
3. A Parte Requerente manterá sob custódia a pessoa trasladada e a entregará à Parte Requerida dentro do período por esta fixado.
4. O tempo em que a pessoa estiver fora do território da Parte Requerida será computado para efeitos de prisão preventiva ou de cumprimento de pena.
5. Quando a pena imposta à pessoa trasladada, nos limites deste artigo, expirar, e ela se encontrar no território da Parte Requerente, deverá ser posta em liberdade, passando, a partir daí, a gozar da condição de pessoa não detida para os efeitos do presente Acordo.
6. A pessoa detida que não dê seu consentimento para prestar declarações nos termos deste Artigo, não estará sujeita, por essa razão, a qualquer sanção nem será submetida a nenhuma medida coarctatória.
7. Quando uma Parte solicitar à outra, de acordo com o presente Acordo, o traslado de uma pessoa de sua nacionalidade e sua Constituição impeça a entrega a qualquer título de seus nacionais, deverá informar o conteúdo dessas disposições à outra Parte, que decidirá sobre a conveniência da solicitação.

#### ARTIGO XVI Garantia Temporária

1. O comparecimento de uma pessoa que consinta em fazer alguma declaração ou prestar testemunho, segundo o disposto nos artigos 14 e 15, estará condicionada a que a Parte Requerente conceda uma garantia temporária pela qual esta não poderá, enquanto a pessoa se encontrar em seu território:
- a) detê-la ou julgá-la por delitos anteriores a sua saída do território da Parte Requerida;
  - b) citá-la a comparecer ou a dar testemunho em processo diferente do especificado na solicitação.



2. A garantia temporária cessará quando a pessoa prolongar voluntariamente sua estada no território da Parte Requerente por mais de 10 (dez) dias, a partir do momento em que sua presença não seja necessária nesse Estado, de acordo com o que foi comunicado à Parte Requerida.

#### ARTIGO XVII Medidas Cautelares

1. A Autoridade Competente da Parte Requerida encaminhará o pedido de cooperação sobre uma medida cautelar, se contiver informação suficiente para justificar a procedência da medida solicitada. Essa medida submeter-se-á à lei processual e substantiva do Estado Requerido.

2. Quando uma Parte tenha conhecimento da existência de instrumentos, do objeto ou dos frutos do delito, no território da outra, que possam ser sujeitos a medidas cautelares, segundo a legislação dessa Parte, informará à Autoridade Central daquele Estado. Esta enviará a informação recebida às Autoridades Competentes para determinar a adoção das medidas cabíveis. Tais autoridades agirão de acordo com leis de seu país e comunicarão à outra Parte, por intermédio das Autoridades Centrais, as medidas adotadas.

3. A Parte Requerida decidirá, segundo sua legislação, qualquer pedido relativo à proteção dos direitos de terceiros em relação a objetos que sejam matéria das medidas previstas nos parágrafos anteriores.

4. Um pedido formulado em virtude deste artigo deverá incluir:

- a) cópia da decisão sobre uma medida cautelar;
- b) resumo dos fatos do caso, inclusive a descrição do delito, onde e quando foi cometido e uma referência às disposições legais pertinentes;
- c) se for o caso, descrição dos bens a respeito dos quais se pretende efetuar a medida, seu valor comercial, e a relação deles com a pessoa contra quem se iniciou;
- d) estimativa dos valores que se dá à medida cautelar e fundamentos do respectivo cálculo.

5. As Autoridades Competentes de cada uma das Partes informarão com presteza sobre a interposição de qualquer recurso ou de uma decisão adotada a respeito da medida cautelar solicitada ou concedida.

6. A Autoridade Competente da Parte Requerida poderá impor um prazo que limite a duração da medida solicitada, que será notificada, com presteza à Autoridade Competente da Parte Requerente, com indicação dos motivos dessa decisão.

#### ARTIGO XVIII

##### Outras Medidas de Cooperação

1. As Partes, de acordo com sua legislação interna, poderão prestar-se cooperação para o cumprimento das medidas definitivas sobre os bens vinculados a um delito cometido em qualquer das Partes.
2. As Partes poderão negociar Acordos sobre essa matéria.

#### ARTIGO XIX

##### Custódia e Disposição de Bens

A Parte que tenha sob sua custódia os instrumentos, o objeto e os frutos do delito, deles disporá de acordo com o estabelecido em sua legislação interna. Na medida que seja permitido por sua legislação e nos termos que se considerem adequados, tal Parte poderá dividir com a outra os bens confiscados ou o produto de sua venda.

#### ARTIGO XX

##### Responsabilidade

1. A responsabilidade por danos que possam derivar dos atos de suas autoridades no cumprimento deste Acordo serão regidos pela legislação interna de cada Parte.
2. Nenhuma das Partes será responsável por danos que possam resultar de atos de autoridades da outra Parte, na formulação ou atendimento a um pedido, de conformidade com este Acordo.

#### ARTIGO XXI

##### Autenticação de Documentos e Certificados

Os documentos provenientes de uma das Partes que devam ser apresentados no território da outra e que tramitem por intermédio das Autoridades Centrais, não necessitam autenticação ou qualquer outra formalidade semelhante.

#### ARTIGO XXII

##### Solução de Controvérsias

1. Qualquer controvérsia que surja de um pedido será resolvida por consulta entre as Autoridades Centrais.

2. Qualquer controvérsia que surja entre as Partes relacionadas com a interpretação ou a aplicação deste Acordo será resolvida por consulta entre as Partes por via diplomática.

#### CAPÍTULO 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

##### ARTIGO XXIII

##### Compatibilidade com Outros Tratados, Acordos ou Outras Formas de Cooperação

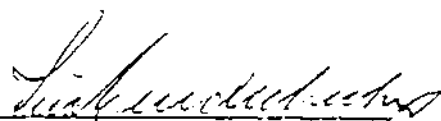
1. A assistência estabelecida no presente Acordo não impedirá que cada uma das Partes preste assistência à outra com base em outros instrumentos internacionais vigentes entre elas.

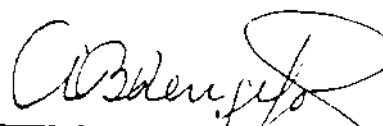
2. Este Acordo não impedirá às Partes a possibilidade de desenvolver outras formas de cooperação de acordo com seus respectivos ordenamentos jurídicos.

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data em que as Partes realizem a troca dos instrumentos de ratificação.

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes a qualquer momento, por meio de Nota diplomática, a qual surtirá efeitos 6 ( seis ) meses após a data de recebimento pela outra Parte. A denúncia não afetará as solicitações de assistência em curso.

Feito em Cartagena de Índias, aos 01 dias do mês de novembro de 1997, e dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos e autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

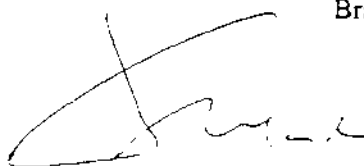
  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA COLÔMBIA

## MENSAGEM Nº 83, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena das Índias, em 7 de novembro de 1997.

Brasília, 19 de janeiro de 1998



**Fernando Henrique Cardoso**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 021/MRE, DE 15 DE JANEIRO DE 1998,  
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

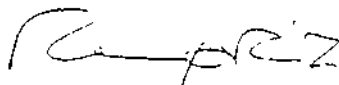
Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, firmado em Cartagena das Índias, em 7 de novembro de 1997, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia.

2. O referido instrumento jurídico vem ao encontro da crescente necessidade de cooperação entre Governos no combate ao crime organizado e à delinqüência internacional, permitindo, assim,

maior e mais ágil coordenação entre os dois países nas ações de repressão às atividades criminais na região.

3. Encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Tratado, a fim de que seja avaliado pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1999**  
(Nº 764/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico

Ilicito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS GOVERNOS INTEGRANTES DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP) PARA A REDUÇÃO DA DEMANDA, PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO E COMBATE À PRODUÇÃO E AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

Os Governos da

República de Angola,

República Federativa do Brasil,

República de Cabo Verde,

República da Guiné Bissau,

República de Moçambique,

República Portuguesa, e

República de São Tomé e Príncipe  
(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Conscientes de que o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam uma grave ameaça à saúde, ao bem-estar de seus povos e um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de seus países;

Guiados pelos objetivos e princípios que regem os tratados vigentes sobre fiscalização de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas;

Cientes de que a dimensão global da questão dos entorpecentes e suas crescentes implicações de criminalidade exigem a ação concertada dos Governos, a partir de critérios consensuais, que respondam de forma equilibrada ao problema das drogas,

Acordam:

### ARTIGO I

As Partes Contratantes, respeitadas as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, propõem-se a harmonizar suas políticas e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso de drogas, a reabilitação do farmacodependente e o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

### ARTIGO II

1. Para atingir os objetivos definidos no parágrafo anterior, as autoridades designadas pelas Partes Contratantes desenvolverão as seguintes atividades, obedecidas as disposições de suas legislações específicas:

- a) intercâmbio de informação policial e judicial sobre rotas utilizadas, produtores, processadores, traficantes de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e participantes em delitos conexos;

- b) intercâmbio de informação e dados sobre delitos relacionados com lavagem de dinheiro de lucros ilícitos, meios de investigação e medidas para a sua detecção;
- c) intercâmbio de informação sobre programas de prevenção do uso indevido de drogas e de reabilitação de farmacodependentes;
- d) intercâmbio de informação sobre práticas de controle de precursores e substâncias químicas utilizadas na fabricação de entorpecentes e troca de informação em matéria de sistemas de controle nacional do mercado lícito de precursores;
- e) intercâmbio de informação e experiências sobre suas respectivas legislações em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;
- f) fornecimento, por solicitação de uma das Partes Contratantes, de antecedentes sobre narcotraficantes e autores de delitos conexos;
- g) intercâmbio de funcionários de seus serviços competentes para o estudo das técnicas especializadas utilizadas em cada país; e
- h) estabelecimento, de comum acordo, de mecanismos que se considerem necessários para a adequada execução dos compromissos assumidos pelo presente Acordo.

### ARTIGO III

Para os efeitos do presente Acordo, entende-se por “serviços competentes” os órgãos oficiais encarregados, no território de cada uma das Partes Contratantes, da prevenção do uso indevido de drogas, da reabilitação do farmacodependente, do combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e toda outra instituição que os respectivos Governos designem em casos específicos, que serão indicados por via diplomática.



## ARTIGO I'

Com vistas à consecução dos objetivos do presente Acordo, representantes dos Governos da CPLP reunir-se-ão, por solicitação de uma das Partes Contratantes, para:

- a) recomendar aos Governos, no marco do presente Acordo, programas conjuntos de ação que serão desenvolvidos pelos órgãos competentes de cada país;
- b) avaliar o cumprimento de tais programas de ação;
- c) elaborar planos para a prevenção do uso indevido e a repressão coordenada do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e para a reabilitação do farmacodependente;
- d) propor aos respectivos Governos as recomendações que considerem pertinentes para a melhor aplicação do presente Acordo, e
- e) as decisões, aprovadas por mútuo consentimento, poderão ser objeto de Protocolos Complementares ao presente Acordo a serem celebrados entre as Partes Contratantes.

## ARTIGO V

As Partes Contratantes designam os respectivos Ministérios das Relações Exteriores para coordenar as atividades previstas no Artigo II.

## ARTIGO VI

Para efeitos do presente Acordo, serão consideradas sinônimas as seguintes expressões:

demanda - procura

entorpecentês - estupefacientes

farmacodependentes - toxicodependentes

narcotraficantes - traficantes de drogas

## ARTIGO VII

O presente Acordo poderá ser modificado, por mútuo consentimento pelas Partes Contratantes, por troca de Notas diplomáticas. Tais emendas entrarão em vigor de conformidade com as respectivas legislações nacionais.

## ARTIGO VIII


1. O presente Acordo terá duração indefinida e entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data do depósito do terceiro instrumento de ratificação. O presente Acordo e seus instrumentos de ratificação serão depositados ante o Governo da República Federativa do Brasil.

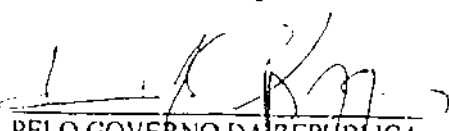
2. O Governo da República Federativa do Brasil notificará aos Governos dos demais Estados Partes a data do depósito dos instrumentos de ratificação e da entrada em vigor do presente Acordo.

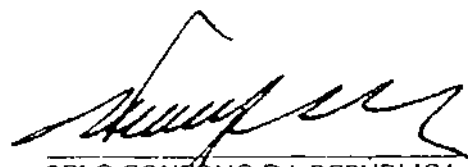
3 O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes, mediante comunicação, por via diplomática, com 6 (seis) meses de antecedência.

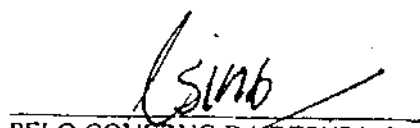
Feito em Salvador, em 18 de julho de 1997, em um original.

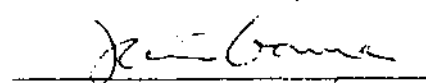
  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DE ANGOLA

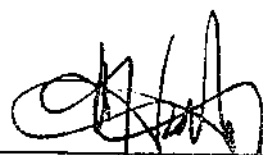
  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DE CABO VERDE

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA GUINÉ BISSAU

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DE MOÇAMBIQUE

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA

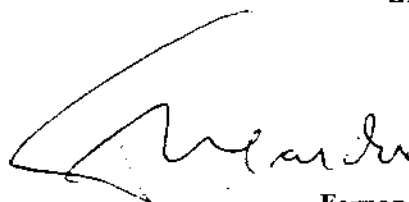
  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE  
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

## MENSAGEM Nº 272, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

Brasília, 2 de março de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 72/MRE

Brasília, em 27 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à

Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado pelos países membros da CPLP durante a Reunião do Conselho de Ministros da CPLP, ocorrida em Salvador, em 18 de fevereiro de 1997.

2. O referido Acordo resulta do reconhecimento dos membros da CPLP de que o uso indevido e o tráfico de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam grave ameaça à saúde, ao bem-estar de seus povos e um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de seus países.

3. Os Estados membros propõem-se a harmonizar suas políticas, e a realizar programas coordenados para a prevenção do uso de drogas, a reabilitação do farmacodependente e o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

4. O Acordo, respeitadas as legislações nacionais e as obrigações internacionais, prescreve, entre outras, as seguintes responsabilidades:

a) intercâmbio de informações sobre programas de prevenção e de reabilitação;

b) informações relacionadas à práticas de controle de precursores e substâncias químicas específicas, utilizadas na fabricação de entorpecentes;

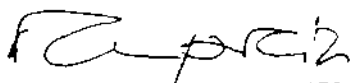
c) intercâmbio de informação e experiências sobre suas legislações em matéria de entorpecentes;

d) intercâmbio de informação e dados sobre delitos relacionados à lavagem de dinheiro;

e) elaboração de planos para prevenção do uso indevido e a repressão coordenada do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas e para a reabilitação de farmacodependentes.

5. Tendo em vista a relevância dos princípios e propósitos do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e a efetiva utilidade da cooperação internacional nas ações preventivas e repressivas, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que o referido Acordo seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

( À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1999**  
(Nº 765/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA  
PARA O COMBATE AO TRÁFEGO DE AERONAVES ENVOLVIDAS  
COM ATIVIDADES ILÍCITAS TRANSNACIONAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Colômbia  
( doravante denominados “Partes”);

Convencidos que o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas com atividades ilícitas transnacionais, notadamente o contrabando de armas e munições e o narcotráfico, constitui um problema que afeta as comunidades de ambos os países:

Reconhecendo que o enfrentamento deste problema deve operar-se por meio de atividades concertadas e harmônicas;

Interessados em desenvolver a colaboração mútua neste sentido,

Acordam o seguinte:

### ARTIGO I

1. As Partes comprometem-se a envidar esforços conjuntos para coibir o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas com atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais. As Partes intercambiarão as informações relevantes para o objetivo acima, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral. Essa cooperação, que se regerá pelo presente Acordo, poderá compreender as seguintes atividades por parte de ambos os governos signatários:

- a) intercâmbio de informações de caráter estratégico-operacional;
- b) treinamento técnico ou operacional especializado;
- c) fornecimento de equipamento e recursos humanos para serem empregados em programas específicos na área acima mencionada, e
- d) mútua assistência técnica.

2. Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à execução de programas específicos em virtude deste Acordo serão, quando for pertinente e em cada caso, definidos pelas Partes por intermédio de Ajustes Complementares.

### ARTIGO II

1. De acordo com as respectivas legislações internas, as Partes tomarão as medidas cabíveis para:



- a) controlar o tráfego de aeronaves evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais, e
- b) intensificar o intercâmbio de informações e experiências relacionadas com o combate a aeronaves envolvidas com atividades ilícitas transnacionais, em especial o narcotráfico.

2. As Partes intercambiarão as informações relevantes para os objetivos acima, tendo em vista aumentar a eficácia da cooperação bilateral.

### ARTIGO III

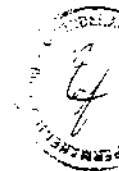
1. As Forças Aéreas das Partes estabelecerão programas de trabalho cobrindo períodos de dois anos, com vistas a implementar o presente Acordo. Estes programas de trabalho contemplarão objetivos, metas mensuráveis específicas e um cronograma para execução de atividades, quando for o caso.

2. Os tributos de importação ou taxas aos quais possam estar sujeitos os materiais e equipamentos fornecidos no âmbito deste Acordo e como resultado de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do governo recipiendário, que tomará as medidas apropriadas para sua liberação.

### ARTIGO IV

O Governo brasileiro designa, como coordenador de sua participação, na execução do presente Acordo o Estado Maior da Aeronáutica e o Governo da República da Colômbia designa, como coordenador de sua participação, o Estado Maior da Força Aérea da Colômbia.

### ARTIGO V



Com vistas a alcançar os objetivos do presente Acordo e a pedido de uma das Partes, representantes das Partes reunir-se-ão periodicamente para:

- a) avaliar a eficácia dos programas de ação;
- b) recomendar aos respectivos Governos programas anuais com objetivos específicos, a serem desenvolvidos no âmbito deste Acordo e a serem implementados mediante cooperação bilateral;
- c) examinar quaisquer questões relativas à execução do presente Acordo, e
- d) apresentar aos seus respectivos Governos as recomendações consideradas pertinentes para a melhor execução do presente Acordo.

#### ARTIGO VI


Todas as atividades decorrentes do presente Acordo serão desenvolvidas em conformidade com as leis e regulamentos em vigor e cada uma das Partes.

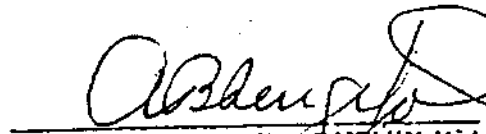
#### ARTIGO VII

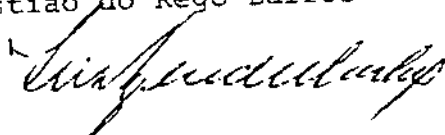
1. Cada uma das Partes notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pela respectiva legislação interna para que o Acordo entre em vigor. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por prazo ilimitado, a menos que uma das Partes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da respectiva notificação. A denúncia do presente Acordo não afetará a validade de quaisquer programas estabelecidos anteriormente à denúncia os quais se continuaram executando até sua terminação.

Feito em Cartagena de Índias, em 07 de novembro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Sebastião do Rego Barros

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA COLÔMBIA  
Almabeatriz Rengifo Lopez

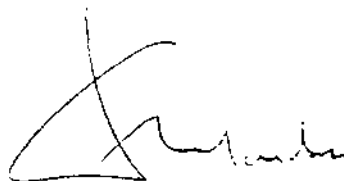


### MENSAGEM Nº 335, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Brasília, 13 de março de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 82/MRE

Brasília, em 10 de março de 1998 .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo "Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da

República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais", assinado em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

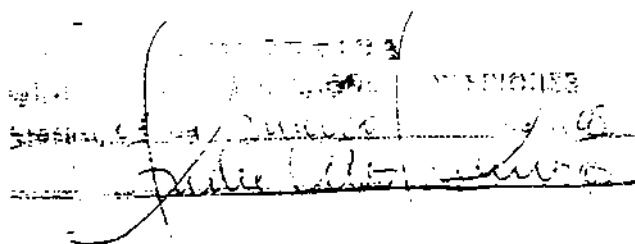
2. O referido Acordo resultou do reconhecimento da necessidade de esforços coordenados por parte das Forças Aéreas do Brasil e da Colômbia para controlar, na região amazônica, o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transfronteiriças, notadamente o narcotráfico e o contrabando de armas e munições. Cumpre também destacar o caráter operacional do texto em tela, inclusive, com a designação dos Estados-Maiores da Aeronáutica nos dois países como os órgãos encarregados de implementar os pontos acordados entres os dois Governos.

3. Tendo-se em mente a importância dos objetivos contidos no Acordo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que o mesmo seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores



Stamp: SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
Stamp: MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
Stamp: Luiz Felipe Lampreia  
Stamp: 1999

( À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional )

## PARECERES

### PARECER Nº 96, DE 1999

**Da Comissão De Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 59, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 09 de março de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 59, de 1999, opina pela aprovação da indicação do Senhor Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, por 22 votos – favoráveis, 1 (um) contrário(s) e 1 (UMA) Abstenção

Sala das Comissões em, 9 de março de 1999.  
 – Fernando Bezerra, Presidente – Edison Lobão, Relator – Pedro Simon – Eduardo Suplicy – Carlos Bezerra – Pedro Piva – Alvaro Paes De Barros – José Eduardo Dutra – Luiz Otávio – Roberto Saturnino – José Roberto Arruda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Jefersson Peres – Luiz Estevão – Lauro Campos – Romeu Tuma – Paulo Souto – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Bello Parga – Gilberto Mestrinho – Jorge Bornhausen – José Fogaça .

Relator: Senador Edison Lobão

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 124, de 1999, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

Do *curriculum vitae* do indicado constam informações que comprovam sua larga experiência nas áreas jurídica e de magistério. Constam, também, extensa relação de conferências proferidas sobre matérias jurídicas, bem como dados sobre sua atuação junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e a prestação de relevantes serviços ao Ministério da Justiça.

Dentre as atividades exercidas pelo Sr. Amauri Serralvo cabe destacar as seguintes:

1. Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

2. Membro de inúmeras bancas examinadoras de concursos para provimento de cargos de Juiz em diversos Tribunais;

3. Membro do Conselho de Polícia Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça;

4. Membro do Conselho Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça;

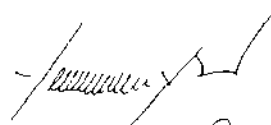
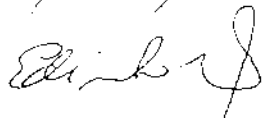
5. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção do Distrito Federal, (seis mandatos, bienais, sendo quatro deles como Vice-Presidente e um mandato como Presidente);

6. Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (dois mandatos).

Trata-se, portanto, de candidato cuja formação acadêmica e profissional o credencia ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Assim sendo, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Amauri Serralvo, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 11 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala da Comissão, 9 de março de 1999

 , Presidente  
 , Relator

### PARECER Nº 97, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 60, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 9 de março de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 60, de 1999, opina pela aprovação da indicação do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

ça, por 22 votos favoráveis, um contrário e uma abstenção.

Sala das Comissões, 9 de março de 1999: — **Fernando Bezerra**, Presidente — **José Fogaça**, Relator — **Carlos Bezerra** — **Pedro Pina** — **Ney Suassuna** — **Pedro Simon** — **Osmar Dias** — **Luiz Estevão** — **Jorge Bornhausen** — **Edison Lobão** — **José Roberto Arruda** — **José Eduardo Dutra** — **Freitas Neto** — **Jonas Pinheiro** — **Paulo Souto** — **Roberto Saturnino** — **Bello Parga** — **Lauro Campos** — **Eduardo Suplicy** — **Alvaro Paes de Barro** — **Luiz Otávio** — **Romeu Tuma** — **Jefferson Peres** — **Gilberto Mestrinho**.

Relator: Senador **José Fogaça**

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. João Bosco Leopoldino da Fonseca, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O *currículum vitae* do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

O Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca é Bacharel e Doutor em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais, e Bacharel também em Filosofia, Ciências e Letras pela Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras, de São João Del Rei.

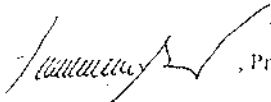
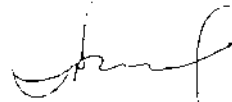
É Professor de Direito Econômico na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais desde agosto de 1982 e Professor de Direito Econômico na Pós-Graduação de Direito, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, de 1990 até a presente data.

Sua experiência profissional iniciou-se em 1968, com o exercício da advocacia na área cível e trabalhista. De 1973 a 1979, atuou como Juiz do Trabalho em Minas Gerais. E, até 1985, exerceu a Magistratura Federal em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Desde sua aposentadoria em 1985, exerce a advocacia, além de proferir palestras, orientar teses e participar de inúmeras conferências

sobre direitos individuais, defesa do consumidor, direito da concorrência e direito antitruste brasileiro.

A larga experiência profissional, diversificada e profícua, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no curriculum vitae do indicado. Fica, assim, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. João Bosco Leopoldino da Fonseca, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Sala das Comissões, 9 de março de 1999

 , Presidente  
 Relator

#### PARECER Nº 98/99

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 64, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 9 de março de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Freitas Neto, sobre a Mensagem nº 64, de 1999, opina pela aprovação da indicação do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga destinada ao Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva, por vinte votos favoráveis e um contrário.

Sala das Comissões 9 de março de 1999.  
**Fernando Bezerra**, Presidente — **Freitas Neto**, Relator — **Bello Parga** — **Carlos Bezerra** — **Luiz Otávio** — **José Fogaça** — **Lauro Campos** — **Romeu Tuma** — **Eduardo Suplicy** — **José Eduardo Dutra** — **José Roberto Arruda** — **Paulo Souto** — **Jorge Bornhausen** — **Antero Paes de Barros** — **Edison Lobão** — **Jonas Pinheiro** — **Roberto Saturnino** — **Gilberto Mestrinho** — **Ney Suassuna** — **Pedro Simon** — **Pedro Piva**.

Relator: Senador **Freitas Neto**

### I – Relatório

Submete o Sr. Presidente da República ao Senado Federal, nos termos dos arts. 73, § 2º, inciso I, e 84, inciso XV da Constituição Federal, o nome de Walton Alencar Rodrigues para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga destinada a membro do Ministério Público, decorrente da aposentadoria do ministro Carlos Átila Álvares da Silva. A indicação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal no dia 24 de fevereiro.

O Sr. Walton Alencar Rodrigues foi aprovado em primeiro lugar, em concurso público de provas e títulos para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, que exerce com notável êxito desde 22 de novembro de 1994. Foi promovido, por decreto do Sr. Presidente da República, ao cargo final da carreira de Subprocurador Geral, tendo ocupado por diversos períodos a chefia do Ministério Público na qualidade de Procurador Geral, em exercício. Posteriormente, por novo decreto do Sr. Presidente da República, foi nomeado Procurador Geral do Tribunal de Contas da União.

Conta com excelente preparo acadêmico. Formado em Direito pela Universidade de Brasília, cursou o Mestrado em Direito Público na mesma instituição de ensino superior, tendo sido aprovado em primeiro lugar no exame prévio de admissão, em banca examinadora constituída pelos professores José Carlos Moreira Alves, ministro do Supremo Tribunal Federal, Inocêncio Mártires Coelho, ex-procurador geral da República, e Torquato Lorena Jardim, ministro do Tribunal Superior Eleitoral. Conta ainda com diversos cursos de especialização. Foi professor de Direito Administrativo na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal.

A partir daí desenvolveu atividades profissionais, sucessivamente, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no Senado Federal, no Ministério Público do Distrito Federal e no Ministério Público Federal. Entre outros cargos, foi chefe de administração da Auditoria do Senado Federal e Procurador-Chefe das Procuradorias da República nos Estados do Acre e do Tocantins. Exerceu a advocacia, tendo representado um dos mais importantes escritórios de advocacia do País perante todos os Tribunais Superiores e perante o Supremo Tribunal Federal, em uma demonstração de sua qualificação, tanto a nível teórico quanto prático.

Tem ainda diversos artigos e pareceres publicados, abordando relevantes questões de Direito

Público, como o regime de concursos públicos na Constituição de 1988, a autonomia municipal e o processo de anistia a servidores públicos.

### II – Voto

A indicação do Procurador Walton Alencar Rodrigues atende ao disposto no artigo 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, tratando-se de membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. A análise de sua formação acadêmica, profissional e funcional demonstra que conta com os requisitos necessários para o cargo que constitui o objeto desta indicação.

Nestes termos, cumpridos os trâmites necessários, considero que o nome do Procurador Walton Alencar Rodrigues reúne as condições necessárias para aprovação por esta Comissão.

Sala da Comissão, de março de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1999

##### **Cria a Comissão Permanente da Amazônia – CAM e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Senado Federal, a Comissão da Amazônia – CAM de caráter permanente.

Art. 2º A Comissão da Amazônia – CAM será integrada por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes.

Art. 3º Os Artigos 72 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| “Art. 72. ....                     | ..... |
| I – .....                          | ..... |
| II – .....                         | ..... |
| III – .....                        | ..... |
| IV – .....                         | ..... |
| IV-a – .....                       | ..... |
| V – .....                          | ..... |
| VI – .....                         | ..... |
| VII – Comissão da Amazônia – CAM.” | ..... |
| “Art. 77. ....                     | ..... |
| I – .....                          | ..... |
| II – .....                         | ..... |
| III – .....                        | ..... |
| IV – .....                         | ..... |

- IV-a – .....  
 V – .....  
 VI – .....  
 VII – Comissão da Amazônia (CAm), 15"

Art. 4º É acrescentado o seguinte art. 104-A na Seção II, do Capítulo VI, do Título VI, do Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 104-A, À Comissão da Amazônia – CAm compete:

I – opinar sobre matérias referentes às relações com os demais países amazônicos;

II – opinar sobre matérias referentes a fronteiras, limites e presença militar na Amazônia;

III – opinar sobre matérias referentes às sociedades e terras indígenas existentes na Amazônia;

IV – fiscalizar as ações do Poder Executivo na região amazônica;

V – elaborar estudos e proposições que visem:

a) a elevar o nível e a qualidade de vida da população amazônica;

b) ao desenvolvimento científico e tecnológico da Amazônia;

c) ao desenvolvimento urbano e rural da região;

VI – avaliar a eficácia da política de ocupação da Amazônia e de uso dos seus recursos naturais;

VII – acompanhar a implantação de projetos de significação econômica e social para a região e que interiorizem o seu desenvolvimento;

VIII – opinar sobre outros assuntos correlatos"

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O potencial que afora à terra e os mananciais de riquezas no subsolo amazônico e até hoje ainda não totalmente conhecidos e que despertam a cobiça mundial, mais que justifica a criação de uma Comissão Permanente no Senado Federal que dedique sua exclusiva atenção àquele pedaço continental de chão que somente a nós, brasileiros, cabe cuidar.

Não são raras manifestações, além de nossas fronteiras, que anseiam a Amazônia como "patrimônio mundial". Não é extrapolar na linguagem que não raras vezes nossa soberania nacional foi posta

em "xeque", como recentemente aconteceu no vazamento de informações que apontavam a intenção de determinado organismo internacional pretender criar um "Estado Independente Amazônico" que seria administrado pela organização das Nações Unidas.

Creio que antes de nossa amazônia ser parte do "contexto mundial" e de causar "preocupação" aos povos do planeta, a nós pertence. Essas preocupações, antigas e recentes, as tivemos, temos e teremos no futuro diante das extraordinárias riquezas naturais, sejam de superfície ou de subsolo; de flora e de fauna que, por atender à humanidade, da alopatia à ciência nuclear, aguçam interesses os mais diversos, nem sempre nobres, do mundo inteiro.

Assim, creio ser de fundamental importância a criação de uma Comissão Permanente para o trato das questões amazônicas que, há muito, deixaram de ser uma preocupação interna para se transformar em interesse internacional."

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Senadora Marluce Pinto.

### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;

IV – Comissão de Educação – CE;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC;(\*)

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

### CAPÍTULO II Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 27;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;(\*)

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.



§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

.....  
Art. 104. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicações;

II – outros assuntos correlatos.

.....

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1999

#### **Altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 332 da Resolução nº 93, de 1970 do Senado Federal – Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as preocupações em tramitação no Senado, exceto:

I – as originárias da Câmara dos Deputados ou por ela revisadas;

II – as de autoria de senadores que permaneçam no exercício de mandato;

III – as apresentadas por senadores no último ano da legislatura;

IV – as com parecer favorável das comissões;

V – as que a matéria seja de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49);

VI – os pedidos do Supremo Tribunal Federal para julgamento de membros da Casa por crime comum.

Parágrafo único. Serão, ainda, automaticamente arquivadas as proposições que se encontrem em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade da sua tramitação por 1/3 (um terço) dos senadores e aprovado no plenário do Senado seu desarquivamento.

Art. 2º Fica suprimido o art. 333 e seu parágrafo único, da Resolução nº 93, de 1970 do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A idéia central do projeto é disciplinar de forma racional os arquivamentos das proposições de legislaturas anteriores, de tal forma que não se inviabilize os trabalhos do Senado Federal, através do exacerbado acúmulo de proposições em trâmite, e, muito menos, se tolha a legítima atuação parlamentar de representar os anseios populares.

Assim, as alterações apresentadas aos arts. 332 e 333 do Regimento Comum mantém o fundamento finalístico desses dispositivos, ampliando as hipóteses em que não cabe arquivamento das proposições, quais sejam, nos casos de tramitação de proposição de competência exclusiva do Congresso Nacional e das correspondências oficiais, oriundas do Supremo Tribunal Federal, para autorização de julgamento de senador pela prática de crime comum, uma vez que tais hipóteses encerram casos de manifesto interesse e importância pública.

Ademais, incluiu-se como uma das exceções ao arquivamento, as proposições de senadores que permaneçam no exercício do seus mandatos, evitando com isso a burocrática reapresentação das propostas normativas compromissadas com os eleitores e o retorno desses projetos aos primeiros atos do processo legislativo.

Por outro lado, resta evidente que o mero arquivamento das proposições pelo simples término da legislatura, em termos práticos, antecipa aproximadamente em 1 (um) ano o fim do mandato do senador que encerra sua representação, bem como, cassa por igual período o mandato do senador que continua na legislatura, vez que, razoavelmente, uma proposição exige esse prazo para ser apreciada. Ora, assim, seria plenamente inócua a apresentação de um projeto de lei no último ano da legislatura, haja vista o parco espaço de tempo para a sua tramitação.

Cumpre acrescer, que devido ao bom senso da Secretaria Geral da Mesa do Senado, os arts. 332 e 333 não são aplicados indiscriminadamente, mantendo-se em trânsito algumas proposições que aquele órgão julga conveniente manter, como por exemplo, as que tratam de Código, como foi o caso do Projeto do Novo Código Civil e dos ofícios do Supremo Tribunal Federal para suspender a exceção de norma jurídica julgada inconstitucional (art. 52, X da CF/88), ensejando, pois, mesmo no âmbito administrativo da Casa, a necessidade de uma compatibilização daqueles artigos regimentais com a nova dinâmica do Parlamento, constantemente exigida pela sociedade.

Desta maneira, em síntese, se vê que não se pretende criar empecilhos ao linear desenvolvimento do processo legislativo, através de grande número de proposições em trânsito. Contudo, resta inequívoco que a forma a que são habitualmente submetidos os dispositivos legais que se pretende alterar, bem como, a sua literal e rígida inalação hermenêutica, apontam como corolário único a necessidade de se fixar outro critério objetivo, que melhor compatibilize a vontade popular, representada pelas proposições, com a funcionalidade do Senado Federal.

Portanto, o critério apresentado nesta Proposição encerra um melhor dado objetivo, integrante do substancial elemento de justiça, na exata medida em que substitui o mero arquivamento pela formulação de imperiosas exceções.

Diante do exposto, no intuito de contribuir para o fortalecimento da democracia representativa, seja através da maior moralização e eficiência dos trabalhos legislativos correspondentes ao processo de arquivamento das proposições de legislaturas anteriores, esperamos que nossos ilustres pares acatem a presente proposta.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1999**

**Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de 40 anos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que, na qualidade de empregador, possuam pelo menos 30% (trinta por cento) de seus empregados com idade superior a 40 (quarenta) anos.

Art. 2º As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro tributável, para fins de cálculo do Imposto de Renda, até 25% (vinte e cinco por cento) do montante dos salários e respectivos encargos sociais pagos, no período base, a seus empregados, observado o limite de 15% (quinze por cento) do lucro antes de computada a referida dedução.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o **caput** deste artigo será calculado exclusivamente

sobre os salários inferiores a R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários a partir do ano-base subsequente.

#### **Justificação**

A estrutura etária da população brasileira mudou sensivelmente nas duas últimas décadas, graças ao declínio da natalidade e ao aumento da longevidade, que fizeram cair o peso dos jovens e elevaram o dos idosos no universo populacional. Uma tendência que vai continuar nas próximas décadas, em razão da diminuição da taxa de fecundidade e do aumento da expectativa de vida.

Mas, como dizem os gerontologistas, de pouco vale uma vida mais longa, se isto não significa viver bem. Se, ao contrário, ao dobrar a barreira dos quarenta anos, fecha-se para homens e mulheres o mercado formal de trabalho e praticamente desaparecem as chances de conseguir emprego de carteira assinada.

Nada indica que haverá reversão espontânea na política das empresas de excluir de seus quadros as pessoas mais velhas. E como nos próximos trinta anos continuará o alargamento da pirâmide etária no meio e no topo, o problema da marginalização dos idosos vai adquirir contornos dramáticos, se medidas não forem tomadas com o objetivo de estimular as empresas a mudar a política de pessoal.

Esta a razão do presente projeto de lei, que concede incentivos fiscais às empresas, permitindo-lhes abater, da base de cálculo do Imposto de Renda, até 25% do montante dos salários e encargos sociais pagos a seus empregados, desde que esta mão-de-obra constitua, no mínimo, 30% da força de trabalho empregada.

Toma-se o cuidado de conceder o incentivo apenas para a contratação de trabalhadores de média e baixa remuneração, tendo em vista que o fator idade não pesa tanto sobre os empregados mais qualificados, para os quais a experiência conta muito.

Este projeto se inspira em proposição semelhante, do ex-Senador Flaviano Melo, enriquecida com emendas do Senador Lauro Campos, arquivada ao término da legislatura passada.

Espero que a conjuntura atual, a exigir um duro ajuste fiscal, não influencie os meus pares na apre-

ciação deste projeto, que tem efeitos sociais de longo prazo.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Senador **Jefferson Péres**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1999**

##### **Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo o território nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É expressamente proibida a distribuição gratuita de bebida alcoólica a bordo de aeronaves comerciais brasileiras e vôo no território nacional.

Art. 2º Fica, no entanto, permitida a venda podendo, em casos especiais, ser a mesma suspensão, individual ou totalmente, a critério do comandante da aeronave.

Art. 3º O Poder Executivo, através do Departamento de Aviação Civil – DAC, regulamentará adesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Segundo o Sindicato Nacional das Empresas Aéreas, a maioria dos problemas a bordo das aeronaves é causada por passageiros alcoolizados.

Informa ainda, o Coordenador de vôo do Sindicato que, “um copo de uísque a 30 mil pés de altura equivale a três, porque a pressão potencializa o efeito do álcool no organismo”.

Só estes dados já recomendam a suspensão do consumo de bebida alcoólica a bordo, em decorrência da necessidade de manutenção da segurança do vôo.

Em muitos países, como forma de inibir o consumo e, conseqüentemente, diminuir a ocorrência de tumultos nas viagens aéreas, já se adota a prática da venda de bebidas alcoólicas e não a farta distribuição, como no caso do Brasil.

Outro fato importante é a possibilidade de redução do preço das tarifas com a retirada da distribuição gratuita, que, sem dúvida, entra no cômputo do custo das passagens aéreas.

Este, portanto, é o projeto que submeto à consideração dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadani – decisão terminativa)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1999**

##### **Acrescenta parágrafos ao art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, “que estabelece normas para as eleições”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º, remunerando-se o atual e os subseqüentes:

“Art. 33. ....  
.....

§ 3º Constitui fraude divulgação de pesquisa eleitoral sem a informação da data e do local em que foi realizada, bem como de sua margem de erro.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições, obriga as entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos a registrar, para cada pesquisa, na Justiça Eleitoral competente, até cinco dias antes da divulgação, uma relação de documentos informativos sobre quem contratou a pesquisa, valor e origem dos recursos e outros dados importantes sobre sua formulação e realização, sob o risco de pesada multa ou de detenção.

Todavia, como a lei não obriga os meios de comunicação a divulgarem essas informações, ou a parte mais significativas delas, as pesquisas eleitorais são apresentadas ao público em muitos casos, como se refletissem a opinião da maioria dos eleitores. Também não são divulgados nos meios de comunicação os limites técnicos de pesquisas eleitorais, como margem de erro, representatividade da amostra e período de coleta de dados. Quando o são, não recebem a mesma ênfase conferida a informações de caráter conclusivo e em geral tendenciosas, como as que indicam a preferência dos entrevistados por um ou outro candidato.

A adoção de critérios mais restritivos para a divulgação das pesquisas nos meios de comunicação, sobretudo nos dias próximos ao pleito, vem sendo dificultada em razão de um entendimento bastante restrito do texto constitucional. De fato, a interpretação mais corrente do art. 220 da Constituição Federal permite grande liberdade aos meios de comunicação, para divulgação dos resultados de pesquisas eleitorais, inclusive no dia das eleições o que favore-

ce os institutos de pesquisa e os meios de comunicação, em detrimento do cidadão.

É certo que a Constituição Federal assegura, no art. 220, que “a manifestação de pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”. Também está consignado, no § 1º, que “nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV”. Para completar, o mesmo artigo proíbe, no § 2º, toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

É certo também que a Constituição consagra direitos individuais que não estão sendo levados em conta quando se permite a plena liberdade aos meios de comunicação. Refiro-me à liberdade de consciência e de crença, garantida pelo inciso VI do art. 5º, e ao direito à informação, assegurado pelo inciso XIV do mesmo artigo. Assim, ao não divulgar a totalidade das informações que interessariam ao eleitor, quando à realização das pesquisas eleitorais, os responsáveis por sua realização e por sua divulgação estariam interferindo diretamente na formação da vontade do eleitor, violando tanto a liberdade de consciência e de crença como o direito de todos ao acesso à informação.

O projeto que ora submeto à consideração de meus pares objetiva assegurar o respeito a esses direitos, mediante a introdução, na lei eleitoral, de dispositivo determinando que constitui fraude a divulgação de pesquisa eleitoral sem a informação da data e do local em que foi realizada, bem como de sua margem de erro.

Sua acolhida deverá contribuir para o melhor funcionamento do processo eleitoral, para o aumento da participação política dos cidadãos e conseqüentemente, para o aperfeiçoamento da democracia em nosso País.

Sala das Sessões. 10 de Março de 1999 –  
Senadora **Marina Silva**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

#### **Estabelece normas para as eleições.**

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento

público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

- I – quem contratou a pesquisa;
- II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;
- III – metodologia e período de realização da pesquisa;
- IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;
- V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;
- VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;
- VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinqüenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinqüenta mil a cem mil UFIR.

#### TÍTULO

#### **Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

#### CAPÍTULO I

#### **Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 376, Inciso III, do Regimento Interno, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 24 a 29, de 1999, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art 401 § 1º do Regimento Interno, os projetos de resolução nºs. 15 e 16 de 1999, lidos anteriormente, terão, perante a mesa, o prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Lei do Senado:

– nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (São João da Baliza/RR);

– nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (Caracarái/RR);

– nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (São Luiz do Anauá/RR);

– nº 133, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (Cantá/RR);

– nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (Alto Alegre/RR);

– nº 135, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (Caroebe/RR);

– nº 136, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (Rorainópolis/RR);

– nº 137, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Bonfim/RR);

– nº 138, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Iracema/RR); e

– nº 139, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Mucajaí/RR).

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 7, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que altera a redação do inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da Senadora Regina Assumpção, que institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE**(Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 126/99, de 26 de fevereiro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu Relatório das Atividades, referente ao 4º trimestre de 1998. (Diversos nº 11,

de 1999).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 70/99-GLPFL

Brasília, 3 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas substituições na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.736-33, de 12 de fevereiro de 1999, de modo que o Senador Jonas Pinheiro passe para titular e o Senador Edison Lobão para suplente.

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**,  
Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 380-L-PFL/99

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Nice Lobão deixa de integrar a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.813-1, de 26 de fevereiro de 1999, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$183.000.000,00, para os fins que especifica”, assumindo a respectiva vaga o Deputado Ildelfonso Cordeiro.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 384-L-PFL/99

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Jovair Arantes \_ PSDB/GO para integrar, como membro titular e relator, a comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.806-4, de 25 de fevereiro de 1999, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Paulo Octávio.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 269

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.812-9, de 26 de fevereiro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Jurandil Juarez  
Ricardo Noronha

**Suplentes**

Confúcio Moura  
Wilson Santos

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 270

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência que os Deputados João Mendes, Salatiel Carvalho e os Deputados João Matos, Inaldo Leitão passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e de Suplente, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.813-1, de 26 de fevereiro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 272

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Wilson Santos, e Osmar Serraglio passa a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e de Suplente, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.803-2, de 25 de fevereiro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 32/99-GSAPOR

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,  
Com meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que por cessão do Senhor Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL, ocuparei uma vaga de titular, na Composição da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como representante do PTB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – **Arlindo Porto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Presidência designa o Senador Arlindo Porto para integrar a Comissão de Infra-estrutura, em conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 72, DE 1999**

Senhor Presidente,  
Considerando, a proposta de cisão das empresas geradoras subsidiárias da Eletrobrás, particularmente da Eletronorte;

Considerando, que 50,44% do faturamento total da Eletronorte corresponde às receitas da Usina Hidrelétrica de Tucuruí;

Considerando, que o processo de cisão determina a criação de empresa de geração de Tucuruí, inegavelmente a parte lucrativa da empresa;

Considerando, que as conseqüências dessa medida serão desastrosa para a população amazônica, vez que o fluxo de caixa de Tucuruí dá suporte à operação das outras unidades do setor elétrico da região Norte,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, sejam solicitadas informações sobre o assunto, em caráter de urgência, ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Rodolfo Tourinho.

Destaco que as informações pedidas tornam-se mais oportunas, na medida em que o processo de cisão implica em avaliação de ativos das empresas, estimativas de preços de venda, enfim, fatores contábeis e financeiros que certamente estão sendo afetados pela crise econômica-cambial que atravessa o país.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – **Senador Jäder Barbalho**, Líder do PMDB.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por cessão do nobre Senador Luiz Estevão. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha intenção é fazer um registro, embora singelo, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Em função do acúmulo de oradores inscritos hoje, pela manhã, eu trouxe para esta sessão ordinária este pronunciamento de homenagem.

O Dia Internacional da Mulher é uma data simbólica, um marco na história da resistência das mulheres aos desmandos do poderio econômico e à opressão de todos os tipos. É uma forma de não esquecer as 129 operárias têxteis assassinadas em 1857 por reivindicarem redução da jornada de trabalho e aumento salarial.

No Dia Internacional da Mulher, homens e mulheres confraternizam-se, solidarizam-se. Comemoram-se os avanços e as conquistas da luta das mulheres por melhores condições de vida e em nome da liberdade e da igualdade de direitos. Mas também se avaliam os entraves, as graves questões a serem resolvidas e os retrocessos.

Às vésperas do século XXI, o Dia Internacional da Mulher nos convida a refletir sobre as lutas travadas pelas mulheres, ao longo do século e mesmo do milênio.

Ainda que muitas dessas lutas tenham sido anônimas, solitárias, pouco divulgadas ou reconhecidas, mulheres de coragem, como Catarina de Sena e Joana D'Arc, deixaram impressos seus nomes nas páginas da História.

Há 50 anos, Simone de Beauvoir publicava aquele que se tornaria um dos maiores libelos em prol do reconhecimento da igualdade de direitos entre homens e mulheres e uma das mais importantes reflexões sobre a questão do gênero: O Segundo Sexo.

Também na arte, a mulher brasileira vem se destacando, ocupando espaços e mostrando uma outra face do Brasil, como demonstram Fernanda Montenegro, Clarice Lispector, Cora Coralina, a grande poetisa de Goiás, ou D<sup>a</sup> Maria Werneck, cujo trabalho se confunde com a própria história da ilustração botânica no País.

No Brasil, a participação das mulheres, principalmente as das camadas populares, no

combate contra a carestia, o desemprego e a violência; pelas liberdades políticas; maior número de creches e equivalência salarial, tem contribuído de maneira decisiva para mudar o grave quadro de desigualdades sociais existente no País.

Em relação à participação econômica das mulheres se destaca, segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano, de 1996, que, na última década, a participação da mulher na população economicamente ativa (PEA) cresceu de modo significativo, passando de 31% para 35% entre 1981 e 1990.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, atualmente 40% da população economicamente ativa já é de mulheres. No entanto, o preconceito, a desigualdade de oportunidades e a discriminação de gênero dificultam o acesso a postos e salários iguais aos do homem.

Conforme levantamento realizado, em 1995, pela Confederação Nacional das Indústrias - CNI, 93,14% dos postos de direção na indústria brasileira são ocupados por homens, ao passo que apenas 6,8%, por mulheres.

A média de remuneração das mulheres, mesmo entre aquelas que possuem escolaridade superior, é de 60% da remuneração masculina.

O número de mulheres chefes de família, que, em 1980, era apenas de 14,6%, aumentou para 22% em 1997.

O trabalho feminino é mais precário, por ser menos regulamentado e menos protegido.

Segundo o relatório de desenvolvimento humano de 1995, em quase todos os países as mulheres dispendem mais tempo com trabalho, seja ele remunerado ou não, do que os homens. Do total de horas de trabalho, 53% cabem às mulheres e 47% aos homens.

São, ainda, as mulheres que sofrem as maiores taxas de desemprego.

Quanto à participação política, as mulheres têm desempenhado um papel fundamental na luta pelos direitos humanos, pela liberdade e justiça sociais, sejam elas donas de casa, líderes, camponesas, feministas, parlamentares, missionárias (como é o caso de Madre Tereza de Calcutá), artistas, operárias ou membros de organizações nacionais e internacionais de direitos humanos e de movimentos de mulheres.

No Brasil, o fortalecimento das instituições e do regime democrático deve muito a mulheres com o Margarida Maria Alves, Presidente Sindical dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, na Paraíba, assassinada em 12 de agosto de 1983; Luzia Canuto; Ana Dias; Olga Benário; Clarice Herzog e Minervina dos Santos ( índia Pataxó Hãhãhãe, que teve



seu filho incendiado), incansáveis que foram na luta contra a violência e a impunidade.

As donas de casa Aparecida de Paula Silva e Sônia Amarantes de Queiroz, por exemplo, lideraram recentemente o movimento das famílias de metalúrgicos do ABC paulista contra a decisão da Ford de demitir 2.800 operários, fazendo com que a montadora voltasse atrás e concordasse em negociar um acordo.

No Congresso Nacional, a participação das mulheres ainda não é numericamente expressiva: 7.4% no Senado e 5.4% na Câmara Federal.

Ainda que esse número esteja longe do ideal, a participação das mulheres nos Poderes Legislativo e Executivo vem aumentando gradativamente e é responsável por consideráveis avanços no que diz respeito à regulamentação dos direitos da mulher.

Exemplo disso é o trabalho que vem sendo realizado por Parlamentares de diversas origens partidárias, em que se destacam Marina Silva, Marta Suplicy, Ângela Guinela, Luíza Erundina, Heloisa Helena, Jandira Feghali, Luci Choinaski, Sandra Starling, Emilia Fernandes, Benedita da Silva e Francisca Marinheiro.

Exemplos de legislação de iniciativa das Parlamentares que se destacam é a lei que estabelece sistema de cotas nos partidos para obtenção de legenda, apresentada pela Deputada Marta Suplicy; igualdade de direitos de homens e mulheres no que concerne ao título de domínio e concessão de uso da terra, da Deputada Luci Choinaski, e a lei que proíbe práticas discriminatórias contra a mulher para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, de autoria da Senadora Benedita da Silva.

Com relação à saúde da mulher, apesar de a Constituição de 1988 estabelecer que a assistência à saúde é um direito universal e um dever do Estado nos níveis federal, estadual e municipal, não existe ainda uma política sanitária e de saúde efetiva voltada para a mulher. Esse é um dos principais problemas a serem enfrentados no que diz respeito à saúde da mulher, no Brasil.

Conforme observa o Relatório de Desenvolvimento Humano, de 1997, "nenhuma sociedade trata tão bem as suas mulheres" como trata seus homens.

No Brasil, as mulheres, sobretudo as mulheres indígenas, enfrentam diversos problemas relativos ao atendimento precário prestado pelos serviços de saúde pública.

Muitas mulheres morrem hoje, no Brasil, por não contarem com políticas públicas e sanitárias

específicas, por não terem acesso a exames preventivos e à informação básica.

As neoplasias malignas são a principal causa de morte feminina nas faixas etárias entre 25 e 64 anos, segundo dados do Relatório de Desenvolvimento Humano no Brasil. Grande parte dessas mortes seria evitável através de simples exames preventivos.

De acordo com Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, de 1996, embora tenha se reduzido no período de 1982 a 1991, a taxa de mortalidade materna continua alta e difere segundo as regiões.

Na região Norte, por exemplo, o índice de mortalidade materna é de 380 mulheres para cada 100 mil. No Acre, especificamente, esse índice é de 291 mulheres para cada 100 mil.

A causa mais freqüente de mortalidade materna, no Brasil, é a toxemia gravídica, responsável por 30% das mortes. Em segundo lugar, vêm as hemorragias relacionadas à gestação, ao parto e ao puerpério, que correspondem a 18%.

As complicações do puerpério, sobretudo as infecções, representam 15% dos óbitos maternos. Esses índices refletem a má qualidade do sistema público de saúde e do atendimento à parturiente.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) - V. Exª** me concede um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) -** Com muito prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) -** Senador Tião Viana, V. Exª, como médico, está tocando talvez no ponto em que se cometa a maior injustiça contra as mulheres, que é exatamente na questão da assistência integral à saúde materna. Também como médico, solidarizo-me com V. Exª nessa homenagem, em particular nesse ponto, para que as autoridades sanitárias do País se preocupem mais com a efetiva assistência à mulher, principalmente na parte da maternidade porque, como V. Exª bem frisou, os índices que apresentou aí, especialmente em áreas do Norte e do Nordeste, as mulheres são tremendamente sacrificadas por falta da assistência do Estado. Portanto, se as mulheres avançaram na questão de assegurar direitos com relação a emprego, à participação política, à participação na vida administrativa, ainda estão muito longe de ter um direito fundamental, principalmente o da assistência materna e também de doenças como o câncer de colo do útero, o câncer de mama, que ainda estão aí, na virada do século, sendo responsáveis, repito, pela morte de muitas mulheres, principalmente das regiões mais pobres deste País. Portanto, é preciso que, neste dia, também chamemos a atenção das autoridades sanitárias do País para esse alarmante ponto

que V. Ex<sup>a</sup> tão bem aborda neste seu pronunciamento. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC) - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, que, na qualidade de médico, se envolve com a sensibilidade que tenho tentado apresentar em relação à saúde deste País, lembrando que talvez a área em que mais se ferem os direitos humanos neste País seja a da saúde, onde seguramente as mulheres são as maiores vítimas, como também as crianças, dessa situação.

Continuando, Sr. Presidente, uma mudança significativa no Brasil foi a queda da taxa de fecundidade da população. Em 1965, a média de filhos por mulher era de 5,7, ao passo que, em 1998, caiu para 2,3 filhos.

Por outro lado, registrou-se um aumento acentuado dos casos de gravidez na adolescência. De acordo com dados da Benfam (ONG que presta atendimento para o planejamento familiar e a saúde da mulher), em 1996 16% das mulheres, na faixa etária de 20 a 24 anos, tiveram o primeiro filho antes dos 17 anos.

A AIDS também cresceu de maneira assustadora entre a população feminina, chegando à relação de uma mulher para cada homem infectado. Comparando-se aos dados de 1985, quando a relação era de uma mulher infectada para cada 99 homens infectados, vê-se que é dramática a situação em que vivem as mulheres em relação à propagação dessa epidemia.

Em relação à saúde da mulher indígena, que é muito pouco discutida e comentada, gostaria de dizer que, além da discriminação relativa ao gênero, as mulheres indígenas enfrentam ainda aquela relacionada às diferenças étnicas. Não se sabe com precisão de que patologias morrem as mulheres indígenas nem qual a sua expectativa de vida em cada sociedade. Existem falhas nas notificações de internamento e de óbito das mulheres indígenas, como de resto acontece com toda a comunidade, o que denuncia a deficiência e o despreparo dos serviços de saúde do País para lidar com a questão étnica.

Outro complicador é o fato de não existir no Brasil sequer um censo relativo às populações indígenas, o que faz com que sejam tratadas de modo genérico pelo sistema de saúde pública, sem que sejam respeitadas as especificidades de gênero, cultura e meio ambiente. A ausência de tal controle dificulta o estabelecimento de índices precisos relativos a essas comunidades, de forma que o que se tem são apenas estimativas aproximadas.

São muito poucos os profissionais de saúde que trabalham nas áreas próximas às áreas indígenas e mesmo assim não há um programa de capacitação e valorização desses profissionais. Segundo dados do

Relatório sobre o Desenvolvimento Humano, de 1996, havia, em 1992, 1278 habitantes para cada emprego médico na Região Norte. Na Região Sudeste, o número de habitantes por emprego médico cai para 606.

Como principais causas de óbitos indígenas aparecem as mortes por causas não definidas, as doenças respiratórias - sobretudo a tuberculose - e as infecções parasitárias. Entre as causas de morte de mulheres indígenas aparecem ainda as afecções do período perinatal e neonatal.

Segundo dados do relatório da Funai de 1998, a taxa de mortalidade infantil entre as crianças indígenas é da ordem de 96,8 a cada mil crianças, representando 9,7%, o que significa que, a cada dez crianças, morre uma antes de completar um ano de idade.

No Brasil, de acordo com dados do IBGE de 1994, a taxa de mortalidade infantil por região, por mil nascidos vivos, era a seguinte: no Norte, 29,3; no Nordeste, 63,1; no Sudeste, 26,8; no Sul, 26,1 e no Centro-Oeste 27,5. A média no Brasil é de 40 por mil, sendo que esse índice entre crianças indígenas é de 96,8 para cada mil.

A expectativa de vida da população indígena de modo geral, baseando-nos nos dados disponíveis, é de 54 anos, em contraposição à média de expectativa de vida do brasileiro que, segundo o IBGE, é de 67,5 anos.

Quanto à violência intrafamiliar e à violência de gênero, de acordo com o PNUD, os dados no Brasil estão muito próximos dos internacionais. Infelizmente, o flagelo da violência doméstica é universal e tem como cúmplices o silêncio e a omissão que costumam cercá-la. As maiores vítimas da violência doméstica são as mulheres - 65% - e os agressores, de um modo geral, são os maridos. Se considerarmos o abuso sexual, as principais vítimas são as crianças, sobretudo as meninas - nesse caso, em 70% dos casos, os agressores são os pais biológicos das vítimas, seguidos dos padrastos, representando 30%. Somente 7% das vítimas é de meninos.

Apesar da criação, em 1995, da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, foram poucas as medidas efetivas tomadas no intuito de coibir e punir a violência de gênero. Ao contrário, a impunidade dos agressores, infelizmente, ainda é uma constante no País. Casos como o da menina Ana Lídia, brutalmente assassinada em Brasília na década de 70, e de Jessica, no Acre - uma criança de 7 anos vítima de estupro e estrangulamento seguido de morte -, continuam clamando por uma Justiça mais efetiva.

É necessário exigir um rigor maior na legislação penal, a fim de evitar a morosidade da Justiça e a impunidade.

As mães que perderam seus filhos, vitimados pela repressão militar, por chacinas como a de Vigário Geral ou por crimes hediondos, como aquele cometido em Brasília por adolescentes - eles também vítimas das distorções de um sistema social viciado - contra um índio Pataxó, conhecem o horror da violência e a dor da impunidade.

Diariamente os meios de comunicação trazem imagens de crianças desaparecidas - situação dramática que vivem as famílias brasileiras hoje, com os filhos tendo de ver na televisão imagens de outras crianças desaparecidas e sem uma solução mais clara e mais determinada do Poder Público deste País. As constantes agressões às famílias, à inocência, à liberdade e à vida tornam difícil dimensionar a violência.

Concluindo, Sr. Presidente, são essas as mulheres, cujos rostos anônimos atravessam os séculos, que compõem a face da resistência - lembremos das mães da Praça de Maio -, da luta pela dignidade, pela justiça social e pelo respeito às diferenças.

Gostaria de lembrar, concluindo, que o princípio da criação da genialidade pressupõe a união da inocência, da sensibilidade e da criatividade da infância fazendo-se presente na idade adulta. Essa inocência e essa sensibilidade, fazendo-se presentes no adulto emocionalmente equilibrado, aplicadas ao conhecimento, à intuição e à percepção permitem a genialidade e a descoberta.

Que não se pratique a violência contra a criança - a menina - neste País e construiremos um Brasil bem diferente.

O princípio da criação é tratar a sensibilidade da criança e da mulher com o mais elevado respeito. E neste momento trago à lembrança de todos um fato fundamental relativo à mulher: como se costuma dizer, "bendito seja o ventre que nos traz à luz e à vida".

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, noticiou ontem algo que causa a indignação de todos os brasileiros.

Afirmou-se que, dos 9 mil índios yanomamis de Roraima, 5 mil estão contaminados pela malária - e isso segundo uma estatística ainda duvidosa, porque há de se pressupor que, na verdade, toda

aquela população indígena esteja acometida de malária e outras doenças.

Para aqueles índios o Governo Federal interditou, só em Roraima, um terço da área daquele Estado, inclusive fazendo, àquela época, um **show** pirotécnico de explosão das pistas de pouso que havia nos garimpos da região.

No entanto, após ter reservado uma imensa área para esses nove mil índios yanomamis, abandonou-os à própria sorte. Não propriamente à própria sorte, porque encarregada de dar assistência a esses índios está a Funai que, em convênio com a Fundação Nacional de Saúde, deveria prestar àquela comunidade indígena uma assistência condigna. Não obstante isso, não só a malária, como a oncorcerose, que é endêmica na região, está levando aquela tribo à extinção. O que vemos na imprensa, entretanto, são apenas pronunciamentos e reportagens românticas sobre aquela questão.

Quando ouvimos uma notícia como aquela de ontem do Jornal Nacional, temos certeza de que serão adotadas medidas intervencionistas, portarias proibindo a entrada disso ou daquilo na região. No entanto, os órgãos federais, encarregados de dar assistência àqueles índios, são inoperantes e ineficientes. Deveria ser apurada a responsabilidade dos dirigentes desses órgãos pelas mortes anunciadas e denunciadas de cerca de cinqüenta índios yanomamis, recentemente.

Com a notícia de ontem, é de supor-se que muitos mais índios já tenham morrido ou estejam para morrer. A assistência que a Funai e a Fundação Nacional de Saúde, que têm convênios para isso, prestam àquela comunidade é extremamente precária.

Já preguei aqui desta tribuna, há alguns dias, se não a extinção da Funai e da Fundação Nacional de Saúde, pelo menos a sua transformação em secretarias ou subsecretarias dos ministérios, passando a atividade de operação das suas ações aos Estados e Municípios, já que esses órgãos federais estão muito distantes da realidade dos Municípios e dos Estados. O índio não vive na União, mas no Estado, no Município. Portanto, nesse momento de crise, o Governo Federal deveria pensar na extinção desses órgãos de maneira muito séria, delegando aos Estados e Municípios a responsabilidade de atender, como vêm atendendo, a maioria das comunidades indígenas.

No caso dos yanomamis, existe uma rígida postura do Governo Federal em não permitir nenhuma ação de outro órgão naquela região. No entanto, na extensa região que vai de Roraima até o Amazonas, a presença, a ação efetiva dos órgãos federais, como a Funai e a Fundação Nacional de Saúde, dei-

am muito a desejar, conforme ficou comprovado pela notícia de ontem n Jornal Nacional, repito.

Se essa situação já justificaria um repensar, um novo modelo para esses órgãos anacrônicos, verdadeiros monstros que servem apenas para sugar recursos federais, e aí se inclui, além da Funai e da Fundação Nacional de Saúde, o Ibama, que cuida do meio ambiente e pouco faz por ele, a não ser baixar portarias proibitórias, que não pode executar, deixando nossa região entregue ao abandono.

Portanto, Sr<sup>s</sup> e Srs Senadores, essa intervenção federal do Governo, através de portarias que tiram dos Estados áreas imensas para destinar aos índios e não dão nenhum tipo de assistência como reciprocidade, seja na saúde, na educação ou no aprimoramento das técnicas agrícolas para que possam produzir mais e, portanto, viver melhor, está a reclamar do Senado Federal, que representa os Estados da Federação, uma postura mais agressiva para que possamos efetivamente mudar esse quadro. Apresentei, inclusive, a esta Casa um requerimento solicitando a formação de uma comissão especial para estudar essa questão das demarcações de reservas indígenas em Roraima. No entanto, penso que essa proposta deve ser mais ampla, ou seja, não só para estudar a questão indígena, mas também a atuação da Funai, do Ibama e do INCRA em toda a Região Amazônica e em muitas outras áreas do País, como o Centro-Oeste e o Sul.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB-AM)** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTE (PFL-RR)** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB-AM)** - O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno e está muito coerente com o que acontece na nossa região. A política ambiental e a política indigenista do Brasil merecem uma revisão, e vou citar fatos aqui. V. Ex<sup>a</sup> se lembra que em uma determinada fase da história recente do Brasil, especialmente naquela que precedeu a Eco-92, o Brasil inteiro e o mundo inteiro falavam nos yanomamis; as rádios, televisões, jornais só falavam nos yanomamis. Parecia que eles eram a coisa mais importante que havia sobre a terra. V. Ex<sup>a</sup> conhece os yanomamis, como eu também os conheço. Eles queriam uma demarcação da terra, mas uma demarcação que antes tinha sido iniciada em 150 ilhas - não em sentido geográfico, mas no sentido de malocas - não contínuas. No entanto, o interesse nacional não estava preocupado efetivamente com os índios, mas com a riqueza mineral que havia naquela região. Por isso, precisava exigir do Governo brasileiro a demarcação de áreas contínuas. De-

marcaram, para oito mil yanomamis, parte do Brasil e parte da Venezuela, uma região de divisão de fronteira, fronteira seca - uma área maior do que Portugal. Houve aquela pressão e levaram yanomamis até para falar com a Rainha da Inglaterra, com o Presidente Mitterrand. O Davi yanomamis correu o mundo inteiro, levado por essas organizações supostamente protetoras de índios. Demarcaram a reserva e esqueceram os yanomamis. Nunca mais se falou nisso. No início do ano passado, houve aquele auto-incêndio em Roraima, incêndio natural que ocorre na região quando o calor é muito forte e agravado pelo fenômeno El Niño. As aldeias yanomamis pegaram fogo. Conversei com vários caciques e com vários índios yanomamis que estavam do lado do Amazonas - naqueles Municípios dendeiros de São Gabriel e Santa Isabel - e eles me contaram que estavam passando fome, doentes, porque ninguém foi ajudá-los lá. E não tinham por que ajudar, pois a terra já estava demarcada. A riqueza que não queriam que fosse explorada já estava lá, protegida. Não há uma política no Brasil. Posso falar isso, porque há mais de 40 anos defendo demarcação de terras indígenas, por uma razão simples: minha avó era índia, naturalmente tenho sangue índio, porém isso deve ser feito de acordo com a população indígena e com a real necessidade do índio. Agora mesmo, praticaram outro ato assim. Havia uma riqueza madeireira fantástica no Jaguarí e demarcaram oito milhões e meio de metros quadrados para 600 índios, mais ou menos, que vivem no Peru e no Brasil, porque há o rio; de um lado está o Peru, de outro, o Brasil. Quando eles querem roubar os seringais, naquela região, atravessam o rio; quando não querem, vão para o Peru. Assim acontece. Então, deram uma área para eles maior do que Cuba, para ninguém tocar, sob suposta proteção ambiental. Isso é totalmente falso; eles não querem concorrência nos mercados. É só verificar quem são os protetores e quem são os financiadores dos protetores. Um dia vou dizer, nesta Casa, tudo isso. Essa é a realidade, mas nós, ainda parecendo que temos o nariz furado, aceitamos essas imposições irracionais que hoje dominam toda a política ambientalista no País. Essa questão ambiental não é assim como se diz. Falam na devastação da Amazônia - a Amazônia tem mais de 400 anos - desde a expedição de Francisco Orellana. Se verificarmos, por exemplo, no Amazonas, meu Estado, somente 2% da floresta original foi atingida pela ação do homem, apesar de que, durante mais de 50 anos, toda a Amazônia teve a totalidade da energia gerada pela floresta. A lenha era usada nas caldeiras dos navios, usinas elétricas, usinas de bombeamento de água, etc. Mas pelo poder de regeneração

da floresta isso não era sentido. Hoje em dia, no entanto, não há uma política efetiva de regeneração da floresta, de orientação na colonização que está sendo assentada na Amazônia. O órgão de colonização, o Ibama, deveria orientar os colonos no que fazer. Temos vários cultivos florestais na silvicultura que teriam um rendimento maior que a própria agricultura. Essa é a realidade. Daí a oportunidade do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Precisamos desmistificar, desmistificar sem xenofobismo, sem preconceitos, compreender que essa história de gás carbônico é uma falácia. A nossa floresta é resultado do empréstimo de gás carbônico que tiramos da atmosfera e transformamos em madeira. A madeira é uma bateria de gás carbônico, de CO<sup>2</sup>, pela fotossíntese transformou-se em madeira. Tiramos da floresta. O que faz mal à natureza é o combustível fóssil. Este não faz empréstimo da atmosfera, ao contrário, joga nela gás carbônico, mas isso ninguém diz, porque as grandes empresas protetoras do meio ambiente, como a WWF, são financiadas pela Shell inglesa e pela Shell holandesa. Essa é a realidade. Daí, o meu cumprimento a V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que está fazendo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)** - Agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho, profundo conhecedor da Amazônia, Governador do Amazonas por três vezes, Deputado Federal pelo nosso antigo Território do Rio Branco e, hoje, Senador da República, homem que conhece profundamente a problemática da Amazônia. Portanto, vosso aparte engrandece sobremodo o meu discurso e faço dele parte integrante do mesmo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse exemplo da reserva Yanomami, da conduta da Funai, da Fundação Nacional de Saúde e do próprio Ibama, é uma demonstração cabal da inoperância desses órgãos, da ineficiência, do desperdício de recursos que o Governo Federal está praticando ao manter esses órgãos dessa maneira por longos e longos anos, apesar das denúncias constantes de uma malversação de recursos públicos, de manipulação política dos mesmos. No entanto, órgãos que estão interligados, como a Funai, em convênio com a Fundação Nacional de Saúde, e também com o Ibama, permitem que esta situação aconteça: dos 9 mil índios, segundo estatística da Funai e da Fundação Nacional de Saúde, 5 mil estão contaminados pela malária. Como médico, ousou dizer que, na verdade, essa estatística é apenas uma amostragem muito pálida da realidade do quadro de saúde entre os yanomamis.

Além de perpetrar esse absurdo, o Governo Federal, recentemente, publicou portaria intervindo, de novo, em Roraima. Tal medida reserva uma área enor-

me do Estado, completando, assim, 44% de nosso território para terras indígenas destinadas à Reserva Raposa Serra do Sol. O Governo sequer consultou os índios daquela região; consultou apenas uma entidade daquelas comunidades, o Conselho Indigenista de Roraima, braço do Cimi, que, por sua vez, é um braço da Igreja Católica. As outras entidades representativas dos índios daquela região não foram ouvidas e os tuxauas, que compõem essas entidades, vieram a Brasília dizer ao Sr. Ministro da Justiça que discordavam da proposta de demarcação em área contínua, porque mais da metade daqueles índios são funcionários públicos, comerciantes, pequenos produtores, vereadores, vice-prefeitos daquela região.

Na verdade, os antropólogos da Funai e dessas organizações internacionais querem tratar o índio como se todos estivessem em um único estágio. E aí está o exemplo dos yanomamis - denunciado ontem pela Rede Globo -, que estão morrendo à mingua, apesar de protegidos por uma área demarcada, sob responsabilidade da Funai, da Fundação Nacional de Saúde, da Polícia Federal. No entanto, os yanomamis têm piorado de situação desde que, como disse V. Ex<sup>a</sup>, tiveram aquela área reservada não para sua proteção, mas das riquezas minerais e florestais que lá existem.

**A Sra. Marina Silva (Bloco/PT-AC)** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sra. Marina Silva (Bloco/PT-AC)** - Infelizmente, perdi o início do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria de fazer uma observação sobre o item a que V. Ex<sup>a</sup> está-se referindo. É claro que hoje temos sérios problemas com relação à proteção das comunidades indígenas, principalmente no que se refere ao atendimento de saúde, à educação dos índios - é possível planejar uma educação indígena voltada para o respeito à sua cultura -, às condições alternativas, sem ferir procedimentos e práticas tradicionais voltadas para sua capacidade de sobrevivência. Mas, praticamente, não há apoio por parte das instituições públicas. No entanto, se essas comunidades indígenas não tivessem seus territórios demarcados, o que iria acontecer com essas populações se ficassem à mercê da sociedade branca? Não prevaleceriam seus aspectos culturais, sociais, suas crenças, seu referencial como povo, como uma etnia. O território, para as comunidades indígenas, não se trata apenas de um espaço econômico a ser explorado; o

território tem toda uma simbologia. E é exatamente essa simbologia que a Constituição de 1988 assegura às populações indígenas: instalarem-se em suas áreas tradicionalmente usadas. O que cabe à Funai e ao Governo Federal é fazer a identificação dessa área e garantir-lhes o direito. Preocupada, inclusive, com a situação de Estados como o de V. Ex<sup>a</sup>, citado por V. Ex<sup>a</sup>, em que existem áreas de preservação em grande quantidade, apresentei aqui no Senado um projeto que institui uma forma de compensação para Estados que possuam área de preservação ambiental, seja de reservas indígenas ou áreas de preservação permanente do tipo reserva extrativista, reserva biológica e assim por diante. Essa compensação se daria em um adicional ao Fundo de Participação desses Estados em que o Governo Federal faria um fundo de reserva para compensar aquilo que os Estados reivindicam como sendo prejuízo. O Estado de Roraima teria um fundo no valor de R\$25 milhões, por ser o que apresenta maior área de preservação permanente. Esses recursos seriam para investimentos na área do desenvolvimento sustentável, para que os governos, tanto estadual quanto municipal, pudessem investir no processo produtivo com novas práticas econômicas que incorporem a variável da sustentabilidade. Não quero fazer aqui um cavalo de batalha e sei que existem concepções diferentes, mas quero reivindicar o direito de que a demarcação das terras indígenas não se constitui apenas na demarcação física do espaço geograficamente determinado. Trata-se de um processo cultural, social, que deve ser respeitado, até porque vamos fazer 500 anos de ocupação do território brasileiro e essas populações já existiam aqui, inclusive eram 5 milhões e hoje são apenas 250 mil índios, era uma grande variedade de povos com várias línguas e hoje temos um processo de destruição gradativa dessas populações tradicionais. Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, como Senador da República, tenha a mesma sensibilidade que eu para o problema dessas comunidades, que não devem ser tratados como indefesos, mas como diferentes. Portanto, devem ser respeitados e ajudados sem que sejam alterados os seus processos e as suas práticas, de acordo com o grau civilizatório a que essas populações estão capazes de acompanhar. Pedi um aparte em seu pronunciamento porque conheço os problemas da região, como pessoa que vive na Amazônia, pelo lado mais perverso, que é dos excluídos, das populações tradicionais, dos seringueiros, dos índios, dos ribeirinhos, daqueles que ficam à mercê dos processos produtivos hegemônicos e que muitas vezes não têm a sensibilidade para as culturas desses povos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR) -**

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, embora realmente tenha pego o meu discurso do meio para o fim. Portanto, talvez um pouco do que V. Ex<sup>a</sup> tenha dito esteja em discordância com aquilo que falei.

De qualquer forma, estamos acordes em um ponto. Fui Constituinte e tive a oportunidade de defender as questões dos direitos indígenas naquela ocasião. Agora, tenho uma visão bastante diferente dessa antropológica que coloca os índios em um estágio só, não analisando que existem hoje índios que são funcionários públicos, vereadores e não querem preservar a cultura de 500 anos atrás. Não é o caso dos yanomamis que, conforme citei, estão morrendo por culpa dos órgãos federais que deveriam protegê-los.

Então, não quero colocar uma discussão ideológica sobre a questão indígena, mas uma discussão prática sobre a realidade de como estão os índios brasileiros, os índios na Amazônia e, particularmente, no meu Estado.

Falar sobre questões ideológicas ou até mesmo doutrinárias creio que não vai resolver a questão prática dos nossos índios. Basta lembrar o caso, repito, dos yanomamis e, agora, mais recentemente, da questão da reserva Raposa Serra do Sol, duas situações completamente diferentes: índios primitivos, como os yanomamis e índios - posso dizer - completamente integrados à comunhão nacional, como são os índios das mais de cinco etnias que estão na reserva Raposa Serra do Sol.

Mas queria encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, justamente apelando ao Senado Federal para que, como representantes dos Estados aqui no Congresso Nacional, possamos tomar uma atitude de maior cobrança do Governo Federal com relação à situação dos nossos índios.

Como disse a Senadora, o Brasil vai completar 500 anos de descobrimento e não fomos nós, os brasileiros, os responsáveis pela atual situação dos índios; muito mais os europeus que hoje estão fazendo a política ao contrário, de nos obrigar a tomar atitudes que não são condizentes com a realidade das nossas comunidades indígenas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -**

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. ) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo esta tribuna para analisar um pouco a situação atual do nosso País. E o meu discurso é um alerta sobre a situação atual por que passamos.

Chegou a hora da verdade!

Chegou a hora da verdade para o Brasil.

Ou temos a coragem de realizar, sem hesitações, até as últimas conseqüências, as grandes transformações que o País reclama, ou estaremos fadados a fazer a travessia do século sob o signo da crise, sem perspectivas para a nossa economia e, pior, sem esperanças para os milhões de compatriotas que ainda permanecem subjugados pelos grillhões da miséria.

De nada adianta a explicação de que este já não é mais um país pobre, mas ainda é um país socialmente injusto, pois a justiça social não virá de boas intenções, medidas tópicas, decretos, portarias ou leis. Tudo que se fizer por aí, em favor das populações desfavorecidas, evidentemente ajuda e tem o nosso apoio. Porém, só há um caminho seguro para a construção de uma sociedade economicamente mais equilibrada e socialmente mais justa: é o caminho do desenvolvimento, do crescimento econômico, de uma aposta sem volta nas atividades produtivas, que gerem emprego e renda. O resto é retórica.

Chegou a hora da verdade!

Chegou a hora da verdade para a economia brasileira.

Falar da genialidade do Plano Real - brilhantemente conduzido pelo então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso - já não basta. Os méritos do Plano são conhecidos e reconhecidos. Foram a pedra de toque do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique. Ao por fim à inflação, o real distribuiu renda e renovou a auto-estima dos brasileiros.

Cinco anos se passaram e, de repente, como numa explosão, tudo parece ir pelos ares. Assombram-nos de novo os fantasmas da inflação, da indexação, da recessão, do desemprego. Onde o Brasil errou?

Uma boa pista nos foi dada no último final de semana por ninguém menos que o próprio Presidente da República. "O ajuste fiscal não foi feito no primeiro governo e isso foi um erro", disse ele em entrevista à revista **Época**. Mas, bem sabe Sua Excelência, não foi o único erro.

A fragilidade do viés monetarista da política econômica, apoiada na âncora cambial, desnudou-se completamente ante a opinião pública no recente episódio da desvalorização do real e da troca de comando no Banco Central.

Não foram poucos os críticos que advertiram para o caráter predominantemente virtual dessa política, quase alheia ao dia-a-dia da microeconomia, insensível em relação à vida real das empresas. Empresas massacradas nos últimos anos pelas taxas de juros e falta de créditos, para não falar das dificuldades de todos conhecidas e sintetizadas na expressão custo Brasil.

O resultado dessa equação foi a brutal desnacionalização do nosso parque produtivo e do nosso sistema bancário, cujos exemplos são gritantes e por demais conhecidos para repeti-los.

Nada contra o capital estrangeiro. Ao contrário, a internacionalização dos capitais e a interdependência econômica são características dos atuais mercados globalizados. E a globalização é um fato da nossa era. Não é de direita nem de esquerda, não é liberal nem conservadora, é simplesmente um fato que não se pode ignorar. Ignorar a globalização é dar marcha a ré na História.

O problema é que a desnacionalização do parque produtivo privado não veio acompanhada de uma política articulada de crescimento econômico, de valorização e estímulo à boa empresa nacional. De política industrial nem se ouviu falar. Como se política industrial significasse necessariamente a volta aos tempos do protecionismo, que hoje não tem mais lugar.

Quando falamos em política industrial, falamos simplesmente na aplicação de fundamentos que garantam, por meio da isonomia competitiva, a integração soberana do Brasil na economia globalizada.

Nos quatro anos da primeira gestão de Fernando Henrique Cardoso ocorreram 1.181 fusões e aquisições. Destas, 650 contaram com a participação de capital estrangeiro.

Alguns exemplos: Cofap (comprada pela italiana Magnetti Maretti), Lacta (comprada pela Philip Morris), Freios Varga, Metal Leve (comprada pela Mahler-Cofap), Peixe (comprada pela Cirio), Adria (comprada pela americana Quaker), Petroquímica União (comprada pela americana Union Carbide), Arno (comprada pela francesa SEB).

O setor de alimentos foi um dos primeiros a ser atingidos pelas fusões e aquisições, seguido do de autopeças. Grandes negócios aumentaram a participação de grupos como a Parmalat, Fleischman Royal, Bombril-Cirio e Unilever. O movimento se estendeu para outros setores como fabricantes de bens de consumo durável, bens de capital, siderurgia e varejo.

De 1980 a 1995, a participação das empresas que têm capital estrangeiro (minoritário ou majoritário), cresceu de 29% para 42% do total do faturamento da indústria de transformação. Nesse período

do, a participação estrangeira no setor de máquinas e equipamentos passou de 40% para 62%.

De janeiro a junho do ano passado os estrangeiros estiveram presentes em 71% das aquisições, contra 55% de 1997 e 33% em 1992. A participação dos estrangeiros ainda é maior nas **joint-ventures**: 90% em 1998 contra 86% em 1987.

De 1994 a 1997, o capital nacional nas empresas de autopeças caiu de 51,9% para 39,9%. Em 1992, 21 empresas brasileiras se associaram ou foram compradas por grupos estrangeiros e, no ano passado, esse número pulou para 204.

As companhias controladas por estrangeiros geram mais da metade do faturamento líquido de todas as empresas instaladas no Brasil. Em 1980, eram 28%.

Também participaram dos consórcios que levaram 12 das 13 empresas de telecomunicações privatizadas em julho do ano passado.

Chegou a hora da verdade!

Chegou a hora da verdade para as exportações.

É dever patriótico fazer da crise uma oportunidade de negócio. Nunca como agora, nos anos recentes, surgiu oportunidade tão favorável para lançarmos uma grande ofensiva exportadora, aproveitando a desvalorização do real ante o dólar. Do mesmo modo em que o momento é crucial para a nacionalização de insumos e componentes que se estavam importando para os processos industriais.

No campo das exportações, é fundamental para a recuperação da economia brasileira a organização de uma aliança estratégica entre Poder Público e a iniciativa privada, voltada para um grande salto nas nossas vendas.

Para essa mobilização nacional pelas exportações, devem ser convocados todos os setores produtivos: agricultura, indústria, comércio, serviços, bancos. Empresas de todos os portes não podem deixar de atender ao chamamento: das micro e pequenas às médias e grandes; nacionais e multinacionais. A iniciativa privada, com certeza, fará a sua parte.

É uma cruzada pelo crescimento econômico - por mais produção, emprego e renda - a que o Governo não pode faltar.

Que o recém-criado Ministério do Desenvolvimento ou a Camex (esta diretamente ligada à Presidência da República) articule esse esforço, coordenando a ação dos órgãos governamentais afins, assegurando créditos - principalmente créditos -, desburocratizando procedimentos administrativos e fiscais, garantindo, enfim, o acesso da marca Brasil aos mercados estrangeiros.

Perder esta oportunidade pode significar a perpetuação da crise que todos queremos superada.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT-SP) - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Pedro Piva?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB-SP) - Com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT-SP) - V. Ex<sup>a</sup> nos traz uma evolução de dados da indústria brasileira e também de outros setores de forma muito significativa, com exemplos, com nomes de empresas e com dados estatísticos por parte de grupos econômicos nacionais que venderam o controle de suas empresas para grupos estrangeiros. Eu gostaria de assinalar que, há cerca de um ano e meio, o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez menção a um estudo que o sociólogo e hoje indicado para ser embaixador do Brasil em Cuba, Luciano Martins - um de seus amigos pessoais -, fez a respeito. De acordo com essa análise, os grupos nacionais industriais estavam se desenvolvendo com força total. Quando vi esse estudo publicado e a menção ao mesmo - lembro-me perfeitamente de ele ter sido publicado na primeira página do Jornal **Gazeta Mercantil** -, estranhei um pouco. A matéria não parecia ter o mesmo tom de tantas outras publicações sobre evolução de dados de empresas, como, por exemplo, da Metal Leve, que pertencia à família de José Mindlin e outros, que foi vendida, e tantos outros citados no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Estou até aguardando a argüição que teremos na Comissão de Relações Exteriores. O Embaixador indicado Luciano Martins deverá comparecer a esta Casa para dialogar com o Senado Federal. Já anuncio que farei essa pergunta. Quero conhecer o estudo, porque a evolução de dados que V. Ex<sup>a</sup> traz mostra que o Presidente pode não estar informado; ela não corresponde à percepção do Presidente Fernando Henrique Cardoso e de sua equipe. É preciso que isso seja levado ao conhecimento de Sua Excelência. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB-SP) - Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Aliás, o discurso chama-se: A Hora da Verdade.

As reformas se impõem. Chegou a hora da verdade para nós, políticos. Não mais por questões conceituais ou ideológicas, mas, ousado dizer, pela própria sobrevivência do regime democrático. Não fazer a lição de casa em toda a sua profundidade, como já deveríamos ter feito, pode levar a desdobramentos imprevisíveis. Sem um grande ajuste fiscal, abrangendo União, Estados e Municípios, a crise financeira se generalizará com gravíssimas repercussões sociais.



Agora, já não são suficientes as medidas emergenciais, as respostas casuísticas a cada novo problema que surge. Vamos fazer, de uma vez por todas, a tão esperada reforma tributária, diminuindo o número de impostos, reduzindo alíquotas e ampliando a base de arrecadação. Na Previdência, vamos ter uma audácia cívica de fazer a reforma da reforma, pondo fim ao falido regime de repartição, substituindo-o por um saudável sistema de capitalização, assegurando benefícios e criando poupança interna para investimentos produtivos e sociais.

Vamos encarar de frente o desafio de realizar a reforma política.

Como assinalou o eminente Professor Miguel Reale, domingo último, em **O Estado de S. Paulo**, "entra pelos olhos que uma política efetiva de contenção de despesas e desenvolvimento sustentado não será possível enquanto não houver quadros partidários legítimos que nos garantam representações parlamentares empenhadas somente na realização do bem público e não vinculadas a odiosos corporativismos, bem como governadores e prefeitos que não decidam e ajam em função de populismo imediatista".

Não que essa seja a regra do comportamento da classe política brasileira, a que tenho orgulho de pertencer. Mas é imperioso levar em conta a advertência do ilustre Professor Reale.

Na conjugação dessas reformas - tributária, previdenciária e política - está a chave para a reformulação do pacto federativo que a nova realidade brasileira impõe.

Chegou a hora da verdade!

Chegou a hora da verdade para a nossa geração - hoje majoritariamente responsável pelos destinos do País. É a geração que assistiu ou viveu a sucessão de crises abertas pelo suicídio do Presidente Getúlio Vargas; que se encheu de esperanças nos tempos desenvolvimentistas de Juscelino Kubitschek; ficou perplexa com a renúncia de Jânio Quadros; espantou-se com a desestruturação do Governo João Goulart; passou pelas agruras do regime militar; festejou a redemocratização; viu os planos econômicos se sucederem sem êxito; superou a crise do **impeachment**; apoiou entusiasmada o Plano Real; apostou na proposta de Fernando Henrique Cardoso.

Se para a nossa geração chegou a hora da verdade, não chegamos, contudo, ao final dos tempos. Podemos mudar, pelo bem do Brasil. Devemos mudar, sob pena de deixarmos como legado para as próximas gerações um País sem rumo e ainda injusto.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL-AM) - Permi-

te-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB-SP) - Com prazer, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL-AM) - Senador Pedro Piva, V. Ex<sup>a</sup> fala com uma responsabilidade muito grande. Primeiro, como homem que dá apoio político ao governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso; segundo, não há como afastar a sua figura de empresário bem-sucedido, pai de um jovem que eu já conheci há muito tempo e que, portanto, podem pensar em uma influência que talvez nem haja de V. Ex<sup>a</sup> para ele e muito menos dele para V. Ex<sup>a</sup>. Quero fazer um contraponto ao aparte anterior do Senador Eduardo Suplicy: V. Ex<sup>a</sup> realmente aponta um quadro da desnacionalização da nossa economia, o que é grave; V. Ex<sup>a</sup> menciona a sobrevivência do regime democrático. Aí é que está o valor do seu discurso, ele tem o título A Hora da Verdade. No instante em que um parlamentar vem criticar, aponta caminhos e indica soluções. V. Ex<sup>a</sup> não ocupou a tribuna apenas para falar de um quadro que todos conhecemos. A responsabilidade se amplia porque, sendo V. Ex<sup>a</sup> da base de sustentação política do Presidente, faz questão de marcar uma posição, dizer da sua independência; mas aponta, além do diagnóstico, a terapêutica. Portanto, é bom que o Governo ouça ou leia as suas palavras, elas contêm um indicativo; e uma pena é que sobre elas se faça ouvidos de mercador. Oxalá isso não aconteça. Pelo menos estou aqui para cumprimentá-lo.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB-SP) - Obrigado, Senador Bernardo Cabral. O intuito do meu discurso era justamente esse; não se trata de um discurso de crítica, mas do discurso de um aliado, de um homem que respeita o Presidente da República, que forma sua base de Governo. Também é um discurso de alerta, é um discurso que indica caminhos e é o que eu penso a respeito da crise e dos caminhos para solucioná-la.

Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Se para a nossa geração chegou a hora da verdade, não chegamos, contudo, ao final dos tempos. Podemos mudar, pelo bem do Brasil. Devemos mudar, sob pena de deixarmos como legado para as próximas gerações um País sem rumo e ainda injusto. Com a mesma lealdade que, em todos os momentos, desde a sua posse no primeiro mandato, asseguramos nosso apoio ao Presidente da República, defendemos agora uma firme mudança na política econômica, com ênfase no desenvolvimento e nas atividades produtivas.

Presidente Fernando Henrique Cardoso, empunhe com vigor a bandeira do crescimento econômico, da produção, do emprego, da distribuição de renda, e

conte com a solidariedade, não só dos Partidos da base do Governo, mas de todos os Parlamentares e cidadãos que acreditam no futuro deste País.

Comande essa cruzada, Presidente! O Brasil é maior do que a crise!

Durante o discurso do Sr. Pedro Piva, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Piva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a Hora do Expediente por cinco minutos para conceder a palavra à Senadora Marina Silva, Líder do Bloco.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna da Casa para registrar a estranheza que me causou o Ofício nº 49/99, encaminhado à Liderança do Bloco. Diz ele que, após a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional reunir-se-ão para eleger seus presidentes e vice-presidentes, e que, após a Ordem do Dia de amanhã, as demais Comissões permanentes farão o mesmo. O ofício está assinado por um dos setores da Subsecretaria de Comissões da Casa.

Desde que se iniciou a Legislatura, tenho constantemente colocado para os Srs. Líderes a necessidade de realizarmos uma reunião para discutirmos a indicação dos Membros e dos Presidentes das Comissões.

Esse ofício, assinado por uma das Subsecretarias da Mesa, repito, nos dá conta de que haverá, hoje, reunião para se elegerem os presidentes de duas Comissões e de que, amanhã, será feita a eleição para as demais Comissões, sem que tenha havido reunião de Líderes, sem que tenha ocorrido discussão a respeito dessa questão, assegurando-se, assim, tanto quanto possível, a participação da Minoria nas Comissões, como está previsto na Constituição e no Regimento Interno.

Temos consciência de que esse “tanto quanto possível” é uma decisão política; no entanto, é tradição da Casa que seja assegurada a participação da Minoria, inclusive na indicação daqueles que serão os presidentes das Comissões. Nós, do Bloco das Oposições, estamos encarando com muita estranheza esse processo.

Na semana passada, havia um projeto importante a ser votado e o Presidente da Casa solicitou ao Bloco, por intermédio de sua Liderança, que participasse daquela votação. O projeto instituiria empréstimos junto a instituições financeiras multilaterais para paga-

mento da dívida externa e o Bloco, mesmo sendo contrário a ele, por entender que a sua votação era importante para o País, aquiesceu e o levou à discussão.

Recuso-me a acreditar que estejam, agora, desconsiderando um processo que faz parte da tradição da Casa, em que os Partidos são submetidos à escolha. O maior Partido, no caso o PMDB, faz a sua escolha; o segundo e o terceiro, o PSDB, fazem a sua escolha, e o quarto Partido, porque se constituiu num Bloco, também o faz. Sob meu ponto de vista, é fundamental que isso seja assegurado, sob pena de estarmos rompendo uma tradição da Casa. Mesmo nos idos da ditadura, na década de 70, quando o MDB tinha apenas sete Senadores, foi-lhe concedida a importante presidência da Comissão de Finanças.

Estou abordando este assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para que se tenha clareza sobre o que pode vir a acontecer. Digo “pode vir a acontecer” porque é isso que está sendo sinalizado com esse tipo de informação que nos chegou, sem que houvesse discussão.

Quando da composição, obedeceu-se a um critério aritmético em que foi contemplada, de acordo com esse processo, a representação partidária. O Bloco da Oposição no Senado não é a minoria, porque é o quarto maior conjunto de Senadores. Os menores são exatamente o PPB e o PTB. No entanto, o tratamento que está sendo dado ao Bloco pelos Srs. Líderes é no sentido de excluí-lo das discussões em que estão sendo feitas essas definições.

Quero fazer um apelo para que sejam respeitadas essas questões, pelo bom encaminhamento dos trabalhos da Casa e pelo respeito ao direito da Minoria de se colocar dentro do Senado. Do contrário, estaremos abrindo um precedente que considero muito grave e prejudicial à história e à tradição desta Casa.

Nós, do Bloco da Oposição, relembramos que, na Câmara dos Deputados, quando o Deputado Alcides Modesto, da Bahia, foi designado para ser o Presidente da Comissão Agrária daquela Casa, houve um levante da Bancada Agrarista contrário a essa indicação. O próprio Presidente da Câmara, à época o Deputado Luís Eduardo Magalhães, fez um apelo para que fossem honrados os processos tradicionais, previstos no Regimento e na Constituição, até porque, naquela Casa, há uma regulamentação mais clara desse processo do que no Senado.

Está-se criando um processo de intransigência na relação com o Bloco da Oposição dentro da Casa. A nossa posição sempre foi a do questionamento, da disputa pelas nossas propostas, mas nunca a de intransigência.

Durante todo o processo, tanto eu como o Senador José Eduardo Dutra, que é o Vice-Líder, tivemos contato com os Líderes dos Partidos da Maioria, os quais nos disseram ainda estarem sendo to-

madras as decisões de indicação dos Membros da Comissão. No entanto, teremos uma reunião para indicar quem serão os presidentes. E, no nosso entendimento, o Bloco, como o quarto maior agrupamento de Senadores, tem o direito à quarta escolha. Não questionamos absolutamente o direito de o PFL fazer a primeira escolha, de o PMDB, a segunda escolha, e depois de o PSDB, a terceira. No entanto, o Bloco, pela tradição, tem o direito de fazer a quarta escolha. Se o PSDB escolher a Comissão de Assuntos Sociais, caberia a quarta escolha, para o Bloco, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; se ao contrário, a mesma coisa.

Isso que estamos colocando aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é para que se tenha a compreensão de que o Constituinte colocou no texto constitucional que deve haver o princípio da proporcionalidade, obedecendo, claro, a forma genérica colocada na Constituição, “do quanto possível”, mas esse quanto possível sempre ocorreu na tradição da Casa. Mesmo quando o Bloco e os demais Partidos tiveram a oportunidade de ter essa participação a tiveram, quando da gestão do Senador Ademir Andrade à frente da Comissão de Assuntos Sociais.

Não estamos impondo absolutamente nada com relação à escolha, até porque entendemos que o direito de escolher as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a de Assuntos Sociais cabe ao terceiro maior partido. No entanto, é da nossa compreensão que, para o bom andamento dos trabalhos na Casa, para que se tenha aqui o respeito pelo direito da minoria de se expressar em todas as instâncias da Casa, é fundamental que se preserve essa tradição, que é salutar, que é importante para que os Srs. Senadores possam se expressar naquilo que é a referência dos Partidos aos quais estão vinculados, no caso os Partidos de Oposição.

Com essas palavras, Sr. Presidente, estou colocando a título de sugestão. Sei que V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, não tem nenhuma obrigação de convocar reunião dos Líderes, mas, pelo bom andamento dos trabalhos, para que se permaneça numa relação de respeito à democracia da Casa e à manifestação da minoria, gostaria que se convocasse a reunião do colegiado de Líderes para que estes possam discutir e que não se venha com esse tipo de abordagem já como fato consumado, pelo menos é a compreensão que estamos tendo desse processo em que os partidos da maioria resolveram, de forma antidemocrática, se isso se consumir, instituir que aquele que teria o direito à quarta escolha seja remetido a uma quinta ou sexta escolha, o que não condiz com a realidade do Bloco, até porque se antes éramos apenas doze Senadores, agora somos catorze, apenas dois Senadores a menos do que o

terceiro maior Partido. Bastaria um dos membros do terceiro maior Partido se desvincular deste para termos uma condição de igualdade entre os dois Partidos, no caso o Bloco e o PSDB.

Sr. Presidente, para concluir devo dizer que o Bloco das Oposições está se dispondo, desde o princípio, a discutir, no colegiado de Líderes, a indicação dos nomes para a Comissão, o que não foi feito. E, agora, na indicação dos nomes para compor a Presidência também seja feita a reunião do colegiado de Líderes. Se a decisão é de rolo compressor, teria de ser formado um bloco entre os Partidos da maioria, que, aí sim, teriam o direito de indicar todos os membros de comissão. Em não se constituindo esse bloco, cabe ao Bloco da Oposição a indicação pelo critério da proporcionalidade, por intermédio do mecanismo da quarta escolha.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa entende que há sempre uma maneira de se encontrar a solução no Senado, e faz um apelo aos Líderes para que se reúnam. Entretanto, não pode mais a Casa ficar, além de hoje, portanto devem-se reunir hoje as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo em vista o número elevado de projetos que precisam do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o número de embaixadores – já são nove – que têm de seguir para seus postos e esperam uma decisão urgente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Confirmando a boa vontade que tive, semana passada, da Líder Marina Silva e do Bloco, para votação de projeto importante para o Governo, mas faço um apelo aos Líderes para que se entendam, pois essa é uma questão dos Líderes e não da Mesa. Acho indispensável que seja realizada uma reunião, hoje, após a Ordem do Dia, das duas Comissões citadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, referente à publicação da retificação da Resolução nº 3 de 1999. A retificação não envolve o mérito da matéria, nos termos do art.325 do Regimento Interno.

É lido o seguinte:

#### OFÍCIO

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nos termos do art. 325 do Regimento Interno, a Presidência determina a retificação da matéria, tendo em vista que não houve alteração em seu mérito.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 106, DE 1999-COMPLEMENTAR

*Estatui normas gerais para a contabilidade e elaboração e controle dos planos, diretrizes orçamentárias, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, conforme o art. 165, § 9º, da Constituição Federal.*

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** O exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização das leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, bem como as normas de contabilidade, gestão financeira e patrimonial e as condições para a instituição e funcionamento de fundos, da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias, fundações e empresas públicas regem-se pelas disposições da Constituição Federal e por esta lei complementar.

### TÍTULO I DO PLANEJAMENTO Capítulo I Disposições Gerais

**Art. 2º** O Poder Executivo organizará a administração e exercerá suas atividades com planejamento permanente, atendendo às peculiaridades locais e aos princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento econômico e social.

§ 1º Integram o processo de planejamento:

- I – a ação permanente de diagnóstico da situação existente e a identificação das necessidades de bens e serviços;
- II – a definição de objetivos;
- III – a discriminação e a quantificação de metas e das aplicações;
- IV – a organização de meios;
- V – o acompanhamento e o controle de sua execução;
- VI – a avaliação dos resultados obtidos;
- VII – a transmissão à sociedade dos relatórios de avaliação, mediante a utilização de todos os meios disponíveis, especialmente do Diário Oficial onde houver.

§ 2º Os instrumentos de planejamento e orçamento serão estruturados segundo as seguintes categorias:

I – função, expressando o maior nível de agregação das ações da administração pública;

II – subfunção, representando parte da função, com vistas a agregar determinado subconjunto de ações da administração pública;

III – programa, instrumento de organização da ação governamental, articulando projetos e atividades de forma a propiciar o atingimento de objetivos e metas de governo, que serve de elo entre os orçamentos anuais e a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual;

IV – projeto, um instrumento de programação, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo, no sentido de atingir os objetivos e as metas de um programa;

V – atividade, um instrumento de programação, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação do governo;

VI – encargo, envolvendo modalidades de despesa que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação sob a forma de bem ou serviço.

**Art. 3º** Leis de iniciativa privativa do Poder Executivo estabelecerão, como instrumentos mínimos do processo de planejamento:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

*Parágrafo único.* Os planos e os programas previstos nas Constituições e Leis Orgânicas serão elaborados em consonância com o plano plurianual.

## TÍTULO II DO PLANO PLURIANUAL Capítulo I Da Lei do Plano Plurianual

**Art. 4º** A lei do plano plurianual estabelecerá as diretrizes e os objetivos que nortearão a administração pública e as metas que deverão ser atingidas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º O plano plurianual compreenderá o período iniciado no exercício financeiro referente ao segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo e vigorará até o final do exercício financeiro do primeiro ano do mandato subsequente.

§ 2º Consideram-se, para os efeitos desta lei:

I – diretrizes, o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas, a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos;

IV – despesas de capital, as que atendem a conceituação constante do art. 63, § 2º;

V – despesas decorrentes das despesas de capital, as despesas de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e de outras despesas de capital;

VI – programas de duração continuada, as ações que resultam de serviços prestados à comunidade passíveis de quantificação, excluídas as ações de manutenção administrativa.

**Art. 5º.** Integrarão a lei do plano plurianual:

I – exposição das diretrizes para o período do plano, associada ao diagnóstico global da situação;

II – demonstrativo das fontes de financiamento das ações programadas;

III – demonstrativo das aplicações por função e subfunção de governo;

IV – demonstrativo por programa, onde se estabelecerão os respectivos objetivos, indicadores, metas e custos;

V – demonstrativo, por região, das informações constantes do inciso IV.

*Parágrafo único.* Os custos dos programas incluirão as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas às atividades de duração continuada.

## **Capítulo II Da Proposta do Plano Plurianual**

**Art. 6º** O órgão central de planejamento, ou correspondente, coordenará a elaboração do plano plurianual, compatibilizando as propostas de todos os Poderes, órgãos e entidades integrantes da administração pública, com as estratégias, as políticas, os objetivos governamentais globais definidos e com os recursos previstos.

**Art. 7º** O Poder Executivo encaminhará a proposta do plano plurianual ao Poder Legislativo até 1º de agosto do primeiro ano do mandato de Governo.

§ 1º O Poder Executivo publicará a proposta do plano plurianual na imprensa oficial onde houver, até três dias após a data de encaminhamento ao Poder Legislativo.

§ 2º Através de aviso publicado na imprensa escrita no mesmo prazo mencionado no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o encaminhamento, ao Poder Legislativo, da proposta do plano plurianual e informará sobre os locais em que a mesma estará disponível para consultas.

**Art. 8º** A proposta do plano plurianual compor-se-á de:

I – mensagem, que conterà:

a) diagnóstico global da situação, indicando as carências e potencialidades existentes, mediante análise retrospectiva e prospectiva dos problemas;

b) exposição das diretrizes, da estratégia e das políticas econômica, financeira e social para o período de Governo associadas ao diagnóstico global;

c) explicitação dos objetivos do plano e exposição circunstanciada dos programas a serem desenvolvidos e respectivas metas;

d) no caso da União, modelo de consistência macroeconômica, evidenciando as repercussões das políticas fiscal e econômica propostas para o período do plano, sobre a economia;

e) demonstrativo dos objetivos e metas do plano plurianual anterior, onde constarão as metas:

1. realizadas no triênio financeiro anterior àquele em que se elabora a proposta do novo plano plurianual; e

2. a realizar no exercício em que se elabora a proposta;

f) demonstrativo das aplicações por programas:

1. realizadas nos três exercícios anteriores ao que se elabora a proposta do plano plurianual; e

2. a realizar no exercício em que se elabora a proposta.

g) sumário geral da receita:

1. arrecadada nos três exercícios anteriores ao que se elabora a proposta do plano; e

2. a arrecadar no exercício em que se elabora a proposta do plano;

h) indicação dos critérios utilizados na projeção da receita, bem como na estimativa das despesas com a execução das metas propostas;

i) análise da capacidade de endividamento e de pagamento, inclusive indicando o enquadramento nos limites legais e nos estabelecidos pelo Senado Federal e a posição do endividamento ao final dos três exercícios financeiros anteriores à vigência do plano, bem como a prevista ao fim de sua vigência:

II – projeto de lei do plano plurianual, que conterà os demonstrativos previstos no art. 5º.

### Capítulo III

#### Da Apreciação, das Alterações e da Avaliação do Plano Plurianual

**Art. 9º** Na apreciação, pelo Poder Legislativo, do projeto de lei do plano plurianual, as emendas que tratem da ampliação, redução, anulação de metas ou da introdução de novas, somente poderão ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação ou redução de outras metas que perfaçam valores financeiros equivalentes às metas propostas.

§ 1º É vedada a aprovação de emenda ao projeto de lei do plano que vise transferir recursos vinculados ou próprios para o atendimento de meta incompatível com a vinculação da receita.

§ 2º As emendas deverão indicar também, como parte das justificativas, no caso de investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência do plano.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo propondo modificação no projeto do plano plurianual enquanto não iniciada a votação, na Comissão parlamentar específica, da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 11.** O projeto de lei do plano plurianual será devolvido para sanção até o dia 30 de novembro.

*Parágrafo único.* Vencido o prazo estabelecido no "caput", a matéria será incluída na ordem do dia, com convocação diária de sessões, para que se ultime sua votação.

**Art. 12.** As alterações da lei do plano plurianual somente se darão mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que sejam indicados os recursos que as viabilizem, sendo admitidos:

I – os provenientes de anulação total ou parcial de metas consignadas na lei do plano, que perfaçam valores financeiros equivalentes à meta proposta;

II – os provenientes de novas operações de crédito;

III – os provenientes de alterações na legislação tributária ou de incrementos verificados em outras receitas, não comprometidos com a cobertura de ações de manutenção.

**Art. 13.** O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, em até 30 dias após o término de cada trimestre, relatórios acerca da execução do plano.

**TÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Capítulo I**  
**Da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Art. 14.** A lei de diretrizes orçamentárias:

I – orientará a elaboração da lei orçamentária, bem como sua execução;

II – estabelecerá, com base na conjuntura e nos recursos financeiros, humanos e materiais existentes e estimados para o próximo exercício, prioridades das metas constantes do plano plurianual, a fim de serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente;

III – estipulará os limites para os gastos com pessoal e encargos sociais e outras despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Poder Executivo;

IV – disporá sobre alterações na legislação tributária;

V – estabelecerá as diretrizes para a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, ressalvadas as entidades da administração descentralizada que não recebam recursos do Tesouro para a sua manutenção;

VI – estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 1º A lei de diretrizes orçamentárias não conterá dispositivo estranho aos estabelecidos no "caput" deste artigo.

§ 2º Ressalvados os incisos IV e V deste artigo, as disposições da lei de diretrizes terão eficácia a partir da data de sua promulgação até o final do exercício financeiro subsequente.

**Art.15.** Para fins do inciso VI do artigo anterior, consideram-se:



I – política de aplicação, os objetivos concretos que o governo espera alcançar com as aplicações das agências financeiras oficiais de fomento; e

II – agências financeiras oficiais de fomento, as instituições financeiras, controladas pelo Poder Público, que realizam operações de crédito de médio e longo prazos.

**Art. 16.** Integrarão a lei de diretrizes orçamentárias:

I – sumário geral da receita;

II – sumário geral da despesa segundo as funções e subfunções de governo, as categorias econômicas e os grupos;

III – demonstrativo, por programa, dos objetivos e das metas prioritárias programadas para o exercício a que se refere a proposta, com os respectivos custos e com a indicação do respectivo órgão executor;

IV – autorização a todos os Poderes, entidades e órgãos da administração pública direta e indireta para:

a) a concessão de vantagens ou aumentos de remuneração quando superior aos índices inflacionários, indicando os respectivos custos;

b) a alteração de cargos ou estruturas de carreiras e respectivos custos;

c) a admissão de pessoal em acréscimo ao número autorizado pelo Poder Legislativo até o exercício atual, indicando o respectivo custo;

V – demonstrativo com a especificação dos limites para os créditos orçamentários de pessoal e encargos sociais e das outras despesas que deverão ser observados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público na elaboração de suas propostas orçamentárias, onde constarão separadamente os limites:

a) para o exercício em que se elabora a proposta; e

b) para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias;

VI – especificação da política das aplicações financeiras de fomento de cada agência oficial de crédito; e

VII – especificação das alterações na legislação tributária.

*Parágrafo único.* Os objetivos e metas prioritárias de que trata o inciso III, relativas ao exercício correspondente ao segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, serão estabelecidas no Plano Plurianual.

## **Capítulo II**

### **Da Proposta de Diretrizes Orçamentárias**

**Art. 17.** O Poder Executivo encaminhará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até o dia 15 de março de cada exercício financeiro.

§ 1º O Poder Executivo publicará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, e na imprensa oficial onde houver, em até três dias após a data de encaminhamento ao Poder Legislativo.

§ 2º Através de aviso publicado na imprensa escrita no mesmo prazo mencionado no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e informará sobre os locais em que a mesma estará disponível para consultas.

**Art. 18.** O projeto de lei de diretrizes orçamentárias, compor-se-á de:

I – mensagem contendo:

a) análise da execução do plano plurianual, justificando por função, subfunção e programa e os eventuais desvios em relação às metas estabelecidas, acompanhada de demonstrativo evidenciando:

1. as metas inicialmente previstas;
2. as alterações decorrentes de lei específica;
3. as metas executadas até o final do exercício financeiro anterior ao da elaboração da proposta.

b) justificativa circunstanciada:

1. das diretrizes básicas da política fiscal e financeira a serem observadas na elaboração dos orçamentos anuais e na respectiva execução orçamentária;

2. dos parâmetros e variáveis sobre o comportamento da economia, dentre outros critérios, a serem considerados na elaboração da proposta orçamentária;

3. das prioridades propostas para definição da parcela das metas do plano plurianual a serem implementadas na lei orçamentária anual do exercício subsequente;

4. das propostas de concessão de vantagens ou aumento de remuneração, de criação de cargos, de alteração de carreiras e de admissão adicional de pessoal;

5. da proposta de alteração da legislação tributária para viabilização das metas previstas na lei de diretrizes;

6. da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

7. da proposta dos limites estabelecidos para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e para o Ministério Público;

c) análise da receita justificando:

1. os critérios adotados na estimativa das fontes de recursos para o exercício;

2. as variações significativas da receita estimada para o exercício a que se refere a proposta relativamente à receita observada nos exercícios anteriores;

d) análise da capacidade de endividamento e de pagamento, inclusive indicando o enquadramento nos limites legais e nos estabelecidos pelo Senado Federal e a posição do endividamento ao final dos três exercícios financeiros anteriores à vigência da lei de diretrizes, bem como a prevista ao seu final;

e) no caso da União, modelo de consistência macroeconômica, evidenciando as repercussões, sobre a economia, das políticas fiscal e econômica propostas para o exercício subsequente.

II – projeto de lei, que incluirá as disposições, os demonstrativos e as especificações previstas no art. 16.

### Capítulo III

#### Da Apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Art. 19.** Na apreciação, pelo Poder Legislativo, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas emendas incompatíveis com o plano plurianual.

§ 1º As emendas que tratem da ampliação, redução, anulação de metas ou da introdução de novas, somente poderão ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação ou redução de outras metas que perfaçam valores financeiros equivalentes às metas propostas.

§ 2º É vedada a aprovação de emenda ao projeto de lei de diretrizes que vise transferir recursos vinculados ou próprios para o atendimento de meta incompatível com a vinculação da receita.

§ 3º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa, no caso de investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto.

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei de diretrizes orçamentárias enquanto não iniciada, na Comissão parlamentar específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 21.** O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será devolvido para sanção até 30 de maio.

§ 1º A sessão legislativa não será interrompida sem aprovação da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Se o projeto de lei de diretrizes não for devolvido para sanção no prazo previsto no "caput", o Poder Executivo poderá encaminhar o projeto de lei orçamentária, com prazo adicional equivalente ao período de atraso na aprovação da lei de diretrizes.

#### TÍTULO IV DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Capítulo I Disposições Gerais

**Art. 22.** A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social;

III – o orçamento de investimento das empresas estatais.

**Art. 23.** A lei de orçamento compreenderá todas as receitas inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

§ 1º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis, bem como de valores mobiliários, somente se incluirá na receita quando umas e outras forem autorizadas em lei específica, de forma que juridicamente se possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 2º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior no tocante a operações de crédito poderá constar da própria lei de orçamento, desde que dentro dos limites autorizados pelo Senado Federal e indicados os valores que serão atribuídos à cada crédito orçamentário.

§ 3º Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita, as emissões de papel moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro.

**Art. 24.** Todas as receitas e despesas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, constarão da lei orçamentária anual pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

*Parágrafo único.* Os recursos que uma entidade pública transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade que faz a transferência e, como receita, no orçamento da que a recebe.

**Art. 25.** A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, podendo autorizar a abertura de créditos suplementares, assim como a contratação de operações de crédito.

*Parágrafo único.* A lei orçamentária estabelecerá os limites e as condições para a contratação das operações de crédito que autorizar, ainda que por antecipação de receita, observada a legislação pertinente.

**Art. 26.** O projeto de lei orçamentária anual deverá ser remetido ao Poder Legislativo até o primeiro dia útil do mês de agosto de cada ano.

## **Capítulo II** **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**

**Art. 27.** A lei orçamentária anual será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros-resumo das receitas do exercício, indicando ao menos seu desdobramento por orçamento, categoria econômica e principais rubricas, distinguindo as receitas do Tesouro das demais;

III – quadros-resumo das despesas do exercício, indicando ao menos sua distribuição por orçamento, Poder e órgão, classificação econômica, grupo e função e subfunção, separando os recursos do Tesouro dos demais;

IV – resultados corrente e de capital dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V – demonstrativo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categorias econômicas e por rubricas, distinguindo os recursos do Tesouro dos demais;

VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na forma definida no § 1º deste artigo;

VII – anexo do orçamento de investimento, na forma definida no § 2º deste artigo;

VIII – demonstrações relativas ao atendimento dos dispositivos constitucionais que tratam de matéria orçamentária, desta lei e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Os anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão:

I – as despesas de cada Poder e órgão por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional e a classificação programática expressa até a categoria de atividade e projeto, indicando para cada uma o grupo a que se refere;

II – as receitas das unidades orçamentárias da administração indireta e dos fundos, por categorias econômicas e rubricas.

§ 2º O anexo do orçamento de investimento das empresas conterá os seguintes demonstrativos:

I – sumário das despesas de investimentos e inversões financeiras por órgão e por função e subfunção;

II – sumário das fontes de financiamento, nos termos do inciso IV deste parágrafo;

III – das despesas de investimentos e inversões financeiras de cada empresa, segundo a classificação funcional e a classificação programática expressa até a categoria de projeto e atividade, por grupo;

IV – das fontes de financiamento, por empresa, que indicarão os recursos:

a) gerados pela empresa;

b) oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) próprios da controladora, não compreendidos no inciso anterior;

d) decorrentes de participação acionária, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

e) decorrentes de participação acionária de outras unidades controladas, direta ou indiretamente, pela União;

f) decorrentes de participação acionária em empresa coligada;

g) oriundos de operações de crédito externo;

h) oriundos de operações de crédito interno;

i) oriundos de outras fontes.

**Art. 28.** A lei orçamentária anual e seus anexos consignarão, separadamente das demais, as receitas e as despesas correspondentes:

I – à parcela da arrecadação que a União e os Estados devam entregar ou transferir, respectivamente, a Estados e Municípios e a Municípios, nos termos do disposto na Constituição Federal e na legislação;

II – aos fundos orçamentários administrados por empresas públicas e sociedades de economia mista do setor financeiro;

III – às operações de empréstimo, financiamento e refinanciamento concedidos com recursos orçamentários;

IV – ao refinanciamento da dívida pública, interna e externa.

*Parágrafo único.* Despesa com refinanciamento corresponde a pagamento do principal da dívida com recursos provenientes de operações de crédito.

**Art. 29.** As autarquias e fundações integrantes da administração pública, qualificadas como agências executivas, que tenham, na forma da lei, celebrado contrato de gestão com o respectivo órgão supervisor poderão, desde que nominalmente relacionadas na lei de diretrizes orçamentárias, ter suas dotações incluídas no orçamento de forma simplificada.

*Parágrafo único.* As entidades a que se refere este artigo poderão ter prévia autorização legislativa para abertura de créditos suplementares, com a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias.

**Art. 30.** O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo conterá ainda:

I – mensagem, com uma apreciação da conjuntura econômica do País e das finanças públicas e a descrição do cenário para o exercício;

II – quadros-resumo, comparando o executado nos três exercícios anteriores, o autorizado, a realização provável no exercício e o previsto no projeto, para receitas e despesas, na forma do art. 27, II e III ;

III – informações complementares exigidas pela lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 31.** O crédito orçamentário explicitará, na lei:

I – o órgão e a unidade orçamentária executora;

II – a finalidade da despesa, segundo as classificações funcional e programática;

III – a natureza da despesa, segundo a categoria econômica e o grupo;

IV – a fonte de recursos;

V – a dotação, que estabelecerá o limite do gasto.

### **Capítulo III** **Das Diretrizes para a Elaboração dos** **Orçamentos e de suas Alterações**

#### **Seção I** **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 32.** Os orçamentos terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, excluem-se das despesas as relativas:

I – aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público;

II – ao serviço da dívida e à previdência social, incluindo inativos e pensionistas;

III – à manutenção dos órgãos integrantes da administração direta, ressalvadas as entidades que prestem diretamente à comunidade serviços de educação, cultura, saúde e assistência social;

IV – à defesa nacional.

§ 2º Na fixação das demais despesas, será obedecida a legislação específica e observados critérios que, levando em conta a distribuição regional da população-alvo, visem a eliminar ou reduzir as desigualdades.

**Art. 33.** Nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e seus créditos adicionais somente contemplarão projetos novos se:

I – houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

II – tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;

III – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

*Parágrafo único.* As ações prioritárias e respectivas metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias constarão da lei orçamentária anual em sua totalidade.

#### **Seção II** **Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**Art. 34.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todas as despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Poder Público, direta ou indiretamente,

detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro.

§ 1º Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as empresas que recebam recursos apenas sob a forma de:

I – participação acionária;

II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos;

IV – transferências para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto nos arts. 159, I, "c" e 239, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às empresas que forneçam bens ou prestem serviços predominantemente para o Poder Público, nos termos do que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 35.** Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que estejam definidos os recursos que as custearão e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**Art. 36.** Ressalvados os casos previstos nas Constituições, em Lei Orgânica e em legislação específica, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo, constando os valores correspondentes de atividades ou projetos específicos;

II – no caso da União, ações típicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

*Parágrafo único.* Para efeito desta lei, entende-se como ações típicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as ações governamentais que não sejam de competência exclusiva da União, nem de competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

**Art. 37.** Os encargos financeiros de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social não poderão ser inferiores ao seu custo de captação, se identificado, ou ao de mercado.

*Parágrafo único.* As operações de que trata o "caput" deste artigo poderão ser efetuadas com encargos inferiores ao custo de captação ou de mercado mediante autorização legislativa específica.

**Art. 38.** Dependirão de autorização legislativa específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Art. 39.** A programação orçamentária do banco central obedecerá ao disposto nesta lei e compreenderá as despesas com pessoal e encargos sociais, outros

custeios administrativos e operacionais, inclusive aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores e a investimentos.

**Art. 40.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência social e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

III – de contribuições do servidor para seu plano de seguridade social, que serão utilizados para atender despesas no âmbito dos encargos previdenciários;

IV – do orçamento fiscal;

V – de transferências.

*Parágrafo único.* A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

**Art. 41.** Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, constarão da lei orçamentária anual, independentemente de quais sejam as origens dos recursos que a atenderão.

*Parágrafo único.* A lei de diretrizes orçamentárias estabelecerá as despesas que serão atendidas com a receita decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro e seu montante.

**Art. 42.** Por força de mandamento constitucional, leis específicas, convênios, contratos e congêneres, o orçamento consignará recursos a entidades de direito público ou privado sob a forma de transferências.

§ 1º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções a entidades privadas com fins lucrativos de assistência à saúde e de previdência privada.

§ 2º Somente serão feitas transferências às entidades privadas cujas condições de funcionamento forem aprovadas pelos órgãos oficiais de fiscalização.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º Independentemente da natureza da transferência, sua aplicação por entidade privada será obrigatoriamente comprovada à entidade governamental gestora dos recursos.

§ 5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título não poderão incorporá-los ao seu patrimônio nem distribuí-los entre os participantes do seu capital.

§ 6º Em caso de descontinuidade, interrupção ou prestação inadequada de serviços, comprovadamente fraudulentas, a direção da entidade beneficiada responderá criminalmente, sem prejuízo do arresto ou seqüestro dos bens dos seus respectivos dirigentes, para assegurar o ressarcimento, aos cofres públicos, dos prejuízos causados.



§ 7º Será considerada inidônea a entidade beneficiada que descumprir os objetivos da transferência feita, ficando a mesma impedida de receber transferências.

§ 8º As transferências da União para Estados e Municípios, bem como de Estados para Municípios, quando destinadas a fundos, ser-lhes-ão entregues automaticamente.

§ 9º Os recursos transferidos em decorrência de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres serão movimentados em contas correntes próprias, que permitam o acompanhamento da sua movimentação, separadamente da dos demais recursos geridos pela esfera de governo que os receber.

**Art. 43.** As subvenções sociais serão concedidas exclusivamente para a suplementação dos recursos de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, destinados ao custeio de prestação direta de serviços essenciais de assistência social, à saúde, educacional e cultural.

**Art. 44.** Somente mediante autorização em legislação específica a lei orçamentária consignará subvenção econômica para:

I – cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de bens e serviços, inclusive o de remissão de gêneros alimentícios;

II – cobrir a diferença entre os encargos de mercado e os praticados em financiamentos governamentais;

III – o pagamento de bonificações a produtores de determinados produtos ou serviços;

IV – ajuda financeira a empresas com fins lucrativos, para a realização de um objetivo bem determinado.

**Art. 45.** Serão consideradas na repartição de tributos e contribuições entre União, Estados e Municípios determinada por mandamento constitucional e por leis específicas, as parcelas arrecadadas a título de dívida ativa, de juros de mora e de encargos resultantes de pagamento de tributos e contribuições fora do prazo, para recomposição do valor do crédito.

### **Seção III**

#### **Das Diretrizes dos Orçamentos de Investimentos das Empresas**

**Art. 46.** O orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, detalhará por empresa as despesas programadas com investimentos e com inversões financeiras, inclusive as resultantes de participações acionárias em outras empresas.

*Parágrafo Único.* As despesas com a aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas como investimentos, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

**Art. 47.** As empresas constantes do orçamento de investimento poderão ter autorização legislativa prévia para a abertura de créditos suplementares com a utilização de recursos gerados adicionalmente.

**Art. 48.** As empresas cuja programação conste integralmente dos orçamentos fiscal e da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

### Capítulo III Da Apreciação e Aprovação da Lei de Orçamento

**Art. 49.** Caso não receba a proposta orçamentária no prazo fixado, o Poder Legislativo considerará como proposta a lei de orçamento vigente, com as alterações ocorridas durante o exercício, compatibilizando-a com a lei de diretrizes orçamentárias, sem prejuízo das sanções constitucionais previstas.

**Art. 50.** Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação ou redução de créditos, excluídos os que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos de texto do projeto de lei.

§ 1º Para os efeitos do inciso II deste artigo:

I – a indicação dos créditos a serem anulados ou reduzidos deverá observar a classificação de menor nível utilizada na proposta orçamentária.

II – a anulação de despesas corresponderá obrigatoriamente à redução proporcional das metas previstas na proposta orçamentária:

III – não cabe transferência de recursos:

a) vinculados para o atendimento de despesa incompatível com a respectiva vinculação da receita; e

b) diretamente arrecadados ou próprios de órgãos ou entidades para cobertura de despesas de outro órgão ou entidade.

§ 2º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I – a viabilidade econômica e técnica do projeto, no caso de incidirem sobre despesas com investimentos:

II – a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida, no caso de incidirem sobre despesas correntes com ações de manutenção.

§ 3º A correção de erros ou omissões será justificada circunstanciadamente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária, devendo tais recursos ser utilizados na forma do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 51.** O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na Comissão parlamentar específica a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 52.** O projeto de lei orçamentária será devolvido para sanção até o dia 30 de novembro de cada ano.

§ 1º Vencido o prazo estabelecido no "caput", a matéria será incluída na ordem do dia, com a convocação diária de sessões, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime sua votação.

§ 2º Vencido o prazo de encerramento da sessão, de que trata o artigo 57 da Constituição Federal, será convocada automaticamente sessão extraordinária, até a remessa ao Poder Executivo do autógrafo da lei orçamentária.

§ 3º Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado até o último dia do exercício, a programação dele constante poderá executada, no tocante às despesas de manutenção e funcionamento de serviços anteriormente criados, durante o primeiro mês do exercício, até o limite de um doze avos do total de cada dotação.

**Art. 53.** Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

*Parágrafo único.* É vedado ao Poder Legislativo rejeitar integralmente o projeto de lei orçamentária.

## TÍTULO V DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Capítulo I Da Classificação da Receita

**Art. 54.** A receita orçamentária obedecerá às seguintes classificações:

- I – institucional;
- II – econômica; e
- III – por rubricas.

**Art. 55.** A classificação institucional da receita será definida pelo órgão central de orçamento de cada esfera de governo, evidenciando os órgãos da administração e as unidades orçamentárias de cujas atividades se originam as receitas.

**Art. 56.** A classificação econômica da receita compreende as seguintes categorias:

- I – Receitas Correntes;
- II – Receitas de Capital;
- III – Receitas de Transferências;
- IV – Receitas de Endividamento.

§ 1º Constituem Receitas Correntes aquelas de natureza contínua que resultam do poder tributante do Estado e a renda de fatores.

§ 2º Constituem Receitas de Capital aquelas de natureza eventual que aumentam as disponibilidades, provenientes da conversão, em espécie, de bens e direitos.

§ 3º Constituem Receitas de Transferências os recursos financeiros recebidos de outras entidades de direito público, por força de mandamento constitucional, de lei específica ou mediante convênio ou congêneres, e que se destinem a atender a despesas orçamentárias.

§ 4º Constituem Receitas de Endividamento os recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas.

**Art. 57.** A classificação da receita por rubricas será estabelecida por decreto do Poder Executivo Federal e será observada na elaboração orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

*Parágrafo único.* O desdobramento da classificação de que trata o "caput" deste artigo será efetivado em ato próprio do Poder Executivo de cada esfera de governo, em função das suas peculiaridades

## **Capítulo II** **Da Classificação da Despesa**

**Art. 58.** A despesa orçamentária obedecerá as seguintes classificações:

I – institucional;

II – funcional;

III – programática;

IV – segundo a natureza:

**Art. 59.** A classificação institucional da despesa será definida pelo órgão central de orçamento de cada esfera de governo, evidenciando os órgãos da administração e as unidades orçamentárias.

§ 1º Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão, à qual são consignadas dotações próprias.

§ 2º A adoção de classificação por unidade orçamentária é opcional e será definida na legislação de cada esfera de governo.

§ 3º A lei orçamentária anual poderá autorizar que se considere como órgão ou unidade orçamentária o agrupamento de despesas com características afins, que representem grandes montantes.

**Art. 60.** A classificação funcional da despesa será constituída das categorias função e subfunção, conforme definidas no inciso I e II do art. 2º.

*Parágrafo único.* As funções e subfunções de governo serão estabelecidas em decreto do Poder Executivo federal e observadas por todas as esferas de governo.

**Art. 61.** A classificação programática da despesa será constituída, no mínimo, das categorias estabelecidas nos incisos III a VI do art. 2º, que serão definidas por ato do Poder Executivo de cada esfera de governo.

*Parágrafo único.* A adoção da classificação programática é facultativa para os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

**Art. 62.** A classificação da despesa segundo a sua natureza compreenderá:

- I – categoria econômica;
- II – grupo de despesa;
- III – elemento.

**Art. 63.** A classificação da despesa por categoria econômica compreenderá:

- I – Despesas Correntes;
- II – Despesas de Capital;
- III – Despesas Compensatórias.

§ 1º *Constituem Despesas Correntes aquelas que contribuem diretamente para a produção corrente pela entidade, destinadas à manutenção e prestação de serviços anteriormente criados; ao pagamento de benefícios sociais relativos aos servidores e empregados ativos; a obras de adaptação e conservação de bens imóveis e de uso comum; e ao atendimento dos juros e encargos da dívida.*

§ 2º *Constituem Despesas de Capital aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital pela entidade, destinadas à execução de obras; para a integralização de capital; e para aquisições de bens imóveis e de instalações, equipamentos e material permanente.*

§ 3º *Constituem Despesas Compensatórias aquelas que, além de não contribuírem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, nada agregam à produção corrente pela entidade, tais como subvenções, auxílios e contribuições, amortizações, ressarcimentos, concessão de empréstimos, despesas de exercícios anteriores e assemelhadas.*

**Art. 64.** A classificação por grupo de despesa compreenderá:

I – *Pessoal e Encargos Sociais, incluindo todas as despesas fixas e variáveis de pessoal ativo e inativo, civil e militar, além dos encargos que incidem sobre a remuneração;*

II – *Juros e Encargos da Dívida, envolvendo as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito, internas e externas;*

III – *Serviços de Terceiros, referente a despesas com serviços de qualquer natureza fornecidos por terceiros, pessoa física ou jurídica;*

IV – *Material de Consumo, abrangendo as despesas com a aquisição de materiais destinados ao funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública;*

V – *Investimentos, envolvendo as despesas com o planejamento e a execução de obras, a aquisição de imóveis considerados necessários a realização destas últimas, bem como a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;*

VI – *Inversões Financeiras, abrangendo as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, e a constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas;*

VII – *Amortização da Dívida Pública, referentes ao pagamento do principal, referente a obrigações contraídas mediante operações de crédito;*

VIII – *Transferências, abrangendo as despesas que não contribuem para a produção de um bem ou serviço pela entidade transferidora, não reembolsáveis pela*

entidade ou pessoa recebedora, tais como subvenções, contribuições, auxílios, equalização de preços e taxas, repartição de receitas, benefícios previdenciários e outras;

IX – Outras Despesas, referente as despesas não incluídas nos demais grupos.

*Parágrafo único.* A lei de diretrizes orçamentária poderá autorizar o Poder Executivo, para atender às conveniências da execução, a modificar por decreto a classificação de despesa, de Transferências para outros grupos e vice-versa, desde que a transferência se refira a aplicação por outra esfera de governo.

**Art. 65.** Entende-se por elemento o desdobramento dos grupos de despesa que tem por finalidade a identificação do objeto do gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, diárias, material de expediente, passagens, locação de mão de obra, auxílios, obras, equipamentos, sentenças judiciais e outros de que se serve a administração pública para a consecução dos seus fins.

§ 1º A classificação dos elementos será definida por decreto do Poder Executivo federal e observada na elaboração dos orçamentos analíticos e na execução orçamentária de todas as esferas de governo.

§ 2º A classificação por elementos é obrigatória, na lei orçamentária anual, para os Municípios que não adotarem a classificação programática.

### Capítulo III

#### Da Classificação por Fonte de Recursos

**Art. 66.** Receitas e despesas serão classificadas segundo a fonte, refletindo, nas receitas, sua vinculação constitucional ou legal ou a destinação prevista na lei orçamentária e, nas despesas, a origem dos recursos que as custearão.

§ 1º A classificação por fontes:

I – demonstrará, na proposta e na lei orçamentária, a existência dos recursos, respeitadas as vinculações de receitas, para custear as despesas;

II – permitirá, na execução orçamentária, o controle das despesas, em função dos recursos empregados no seu custeio.

§ 2º A classificação de que trata este artigo será definida, em cada esfera de governo, por ato do Poder Executivo, adaptando-a às necessidades locais.

§ 3º A adoção da classificação segundo a fonte dos recursos é facultativa para os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

## TÍTULO VI

### DAS SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÕES NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

#### Capítulo I

##### Disposições Gerais

**Art. 67.** As modalidades de transferências de recursos destinados a entidades de direito público ou privado por força de mandamento constitucional, de leis específicas, de convênios ou de ajustes, para serem aplicados em despesas determinadas na legislação específica e nos convênios, ou na programação da administração da entidade são as seguintes:

- I – subvenções;
- II – contribuições; e
- III – participações na receita orçamentária.

§ 1º Os orçamentos poderão consignar ajuda financeira a entidades de fins lucrativos, para a obtenção de um objetivo bem definido e determinado, mediante autorização expressa em lei específica.

§ 2º Independentemente da natureza da transferência, sua aplicação pela entidade privada será obrigatoriamente comprovada à entidade governamental gestora dos recursos.

§ 3º Somente às entidades privadas cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização do governo serão feitas transferências.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título não poderão integrá-los ao seu patrimônio nem distribuí-los entre os participantes do seu capital, enquanto durar a concessão de benefícios.

§ 6º Em caso de descontinuidade comprovadamente fraudulenta, a direção da entidade privada responderá criminalmente, sem prejuízo dos respectivos bens dos seus participantes, para assegurar o ressarcimento, aos cofres públicos, dos prejuízos causados.

§ 7º Será considerada inidônea a entidade privada que descumprir os objetivos da transferência feita, aplicando-se-lhe as sanções previstas em lei.

§ 8º As disposições deste Título aplicam-se aos fundos especiais ou aos recursos orçamentários em regime excepcional de aplicação.

## **Capítulo II Das Subvenções**

**Art. 68.** Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

- I – subvenções sociais; e
- II – subvenções econômicas.

**Art. 69.** São subvenções sociais as que se destinarem a entidades privadas de caráter educacional, cívico, assistencial, social ou cultural sem finalidade lucrativa.

§ 1º A liberação de recursos classificáveis como subvenções sociais visará sempre à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional, cultural e cívica, desde que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos se revele mais econômica.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo, sempre que possível, serão calculados com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição da entidade governamental interessada, respeitados os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

**Art. 70.** São subvenções econômicas as que se destinarem às empresas de caráter industrial, agrícola ou pastoril, e de prestação de serviços, privadas ou públicas, ou àquelas em cujo capital o Governo tenha participação majoritária.

§ 1º A cobertura dos déficits de manutenção das empresas de que o Governo detenha a totalidade do capital, das entidades governamentais sem finalidade lucrativa e das autarquias far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente autorizadas em lei específica e incluídas nos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 2º Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

I – os recursos destinados a cobrir diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de produtos e serviços, e de outros itens que venham a beneficiar a população; e

II – os recursos destinados ao pagamento de bonificações a produtores de determinados produtos ou serviços.

### **Capítulo III Das Contribuições**

**Art. 71.** São contribuições as transferências voluntárias entre entidades governamentais de mesmo ou de diferentes níveis e as destinadas a Fundos nos termos da legislação vigente.

### **Capítulo IV Das Participações na Receita Orçamentária**

**Art. 72.** São participações na receita orçamentária aquelas a serem distribuídas entre unidades da Federação por força de mandamento constitucional e de leis específicas.

## **TÍTULO VII DAS RETIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

### **Capítulo I Das Disposições Gerais**

**Art. 73.** A lei orçamentária poderá ser retificada durante a sua execução através da abertura de créditos adicionais e da anulação de créditos orçamentários e adicionais.

### **Capítulo II Dos Créditos Adicionais**

**Art. 74.** São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.

**Art. 75.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja categoria de programação específica na lei orçamentária em vigor; e

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

**Art. 76.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

**Art. 77.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende de existência de recursos disponíveis para atender a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 80;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas em forma que, juridicamente, seja possível ao Poder Executivo realizá-las no exercício;

V – recursos adicionais de convênios com destinação específica não previstos ou *insuficientemente estimados no orçamento*; e

VI – os provenientes de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária anual.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por espécie de receita, considerando-se ainda a tendência do exercício, o calendário de arrecadação de tributos e fatores econômicos previsíveis.

§ 4º Para apurar os recursos utilizáveis provenientes do excesso de arrecadação, deduzir-se-ão a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício e o déficit financeiro apurado no exercício financeiro imediatamente anterior.

§ 5º Quando o crédito for aberto com excesso de arrecadação, por projeção ou tendência do exercício, será tornado indisponível, sendo liberado somente quando houver a materialização da receita.

§ 6º Os recursos a que se refere o § 1º, VI, deste artigo somente poderão ser utilizados após autorização legislativa específica.

**Art. 78.** Os créditos extraordinários para a União serão abertos por medida provisória, na forma prevista no art. 62 da Constituição Federal, e por decreto do Poder Executivo para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

*Parágrafo único.* No caso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, o decreto será imediatamente submetido à apreciação do Poder Legislativo, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de 5 dias.

**Art. 79.** Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos.

*Parágrafo único.* Os créditos especiais e extraordinários quando promulgados nos últimos quatro meses do exercício e reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

### **Capítulo III** **Da Anulação de Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Art. 80.** Ao julgar que determinado crédito constante do orçamento não é mais necessário, não devendo a despesa ser realizada por deixar de atender ao interesse público, o Poder Executivo deverá solicitar, mediante projeto de lei, a anulação do referido crédito.

§ 1º A indicação da anulação parcial ou total de créditos como recurso para a abertura de créditos suplementares e especiais só poderá ser feita após concedida a autorização legislativa para a anulação.

§ 2º No caso de crédito especial a ser viabilizado com a anulação parcial ou total de créditos orçamentários, a autorização de que trata o "caput" poderá ser solicitada no próprio projeto de lei.

### **Capítulo IV** **Dos Projetos de Leis de Abertura e de Anulação de Créditos**

**Art. 81.** Os projetos de lei de autorização para a abertura de créditos adicionais compor-se-ão de:

I – mensagem, contendo:

a) as razões que determinaram a solicitação da abertura do crédito adicional;  
b) exposição objetiva a respeito dos eventuais prejuízos caso o crédito adicional não seja autorizado, assim como, dos benefícios a serem alcançados com a referida autorização;

c) descrição pormenorizada das obras ou projetos para os quais os recursos se fazem necessários, com a indicação de metas físicas e custos unitários e totais do empreendimento como um todo e da etapa a ser executada no exercício;

d) no caso da indicação de crédito cuja dotação está sendo anulada, parcial ou totalmente, as razões que tornam o referido crédito não mais necessário e dispensável; e

e) no caso da indicação de excesso de arrecadação, demonstração detalhada, para cada fonte de receita indicada, dos valores estimados, do comportamento mensal da arrecadação, assim como, da expectativa de evolução da arrecadação no restante do exercício;

II – projeto de lei, acompanhado de:

a) demonstrativo com a mesma classificação da despesa constante da lei orçamentária;

b) demonstrativo com o montante de recursos em cada crédito a ser aberto ou anulado; e

c) indicação de outras fontes de recursos, se for o caso.

**Art. 82.** Os projetos de lei de autorização para a anulação de crédito orçamentário ou adicional compor-se-ão de:

I – mensagem contendo, detalhadamente, as razões que o tornaram desnecessário ou não recomendável a sua execução;

II – projeto de lei, acompanhado de demonstrativo com a mesma classificação da despesa constante da lei orçamentária e com o montante da dotação a ser anulada em cada crédito.

### Capítulo V

#### Da Apreciação e Aprovação das Leis de Abertura e de Anulação de Créditos

**Art. 83.** Os projetos de lei de abertura de créditos adicionais e de anulação de créditos orçamentários e adicionais deverão ser apreciados no prazo máximo de quarenta e cinco dias.

*Parágrafo único.* Ultrapassado o prazo estabelecido no "caput", a matéria será incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

## TÍTULO VIII

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Capítulo I

#### Da Programação Orçamentária e Financeira da Despesa

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 84.** Imediatamente após a promulgação da lei orçamentária e com base nos limites nela fixados, o chefe de cada Poder aprovará o quadro de detalhamento da despesa e, com base neste, o quadro de cotas trimestrais da despesa que todas as unidades orçamentárias que lhes são subordinadas ficam autorizadas a utilizar.

**Art. 85.** O quadro de detalhamento da despesa discriminará a despesa por modalidade de aplicação e por elementos.

**Art. 86.** O quadro de cotas trimestrais da despesa atenderá aos seguintes objetivos:

I – assegurar às unidades administrativas, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução dos seus programas de trabalho; e

II – manter, durante o exercício, na medida do possível, a adequação das despesas a realizar à receita a ser obtida no período, ou aos próprios recursos orçamentários, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de caixa.

§ 1º A programação das despesas orçamentárias considerará os créditos adicionais abertos.

§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, fixados na programação do Poder Executivo e destinados aos demais Poderes e ao Ministério Público ser-lhes-ão entregues

mensalmente conforme o art. 168 da Constituição Federal, e de acordo com lei de cada nível de governo.

**Art. 87.** As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados os limites fixados nos orçamentos e as respectivas execuções.

**Art. 88.** A liberação das cotas das unidades orçamentárias será feita no início de cada trimestre.

**Art. 89.** As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado por autoridade competente, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

## **Seção II** **Da Unidade de Tesouraria**

**Art. 90.** Ressalvadas as disposições desta Lei em relação aos fundos especiais, a realização da receita e da despesa orçamentária será efetuada com observância do princípio da unidade de tesouraria, e dependerá de lei de cada unidade da Federação.

*Parágrafo único.* Entende-se por unidade de tesouraria a manutenção e a movimentação centralizada de todos os ingressos de natureza financeira, desde que não estejam vinculados a objetivos específicos determinados por lei.

## **Seção III** **Da Programação Financeira de Caixa**

**Art. 91.** Cada poder governamental elaborará sua programação de caixa para os seus ingressos financeiros e obrigações assumidas e a assumir, que se vincularão ao quadro de cotas orçamentárias referido no art. 86.

§ 1º A programação financeira de que trata este artigo abrangerá no mínimo, um trimestre.

§ 2º A programação financeira será mensalmente reajustada, considerando-se os fatores conjunturais que influenciam os ingressos e as obrigações, acrescentando-se-lhes as previsões de mais um mês, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

§ 3º Constarão da programação financeira de caixa:

- I – os ingressos e as obrigações previstas para o período;
- II – as obrigações orçamentárias de exercícios anteriores;
- III – os saldos iniciais e finais de caixa e bancos; e
- IV – os empréstimos e respectivas amortizações e juros.

**Art. 92.** Haverá, em separado, a programação financeira para o caixa-depósito, com base nas leis específicas, contratos, convênios e outros instrumentos.

## **Capítulo II**

### **Da Realização da Receita**

**Art. 93.** A execução do orçamento da receita obedecerá às determinações contidas nas Constituições, Leis Orgânicas Municipais, leis específicas, contratos e convênios.

*Parágrafo único.* Será admitida a compensação da obrigação de recolher rendas com direito creditório contra a Fazenda Pública, nos termos de lei aprovada em cada nível de Governo.

**Art. 94.** Os agentes da arrecadação fornecerão recibos das importâncias que arrecadarem.

*Parágrafo único.* Os recibos conterão o nome da pessoa que paga, o valor arrecadado, sua origem, classificação e data.

**Art. 95.** Ressalvado o disposto no art. 23, § 3º, desta Lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas obtidas, ainda que não previstas no orçamento.

## **Capítulo III**

### **Da Execução da Despesa**

**Art. 96.** O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que compromete previamente dotações com o objetivo de adquirir bens e serviços e cumprir obrigações de natureza social e financeira decorrentes de leis, contratos, convênios, acordos e ajustes.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se autoridade competente o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental.

§ 2º A autoridade competente é o ordenador da despesa, que responderá pelos atos de sua gestão.

§ 3º A competência definida no parágrafo anterior poderá ser objeto de delegação, mediante ato próprio.

§ 4º A delegação da competência não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade diante dos atos praticados pela autoridade delegada.

§ 5º Os empenhos de despesa classificam-se em:

I – ordinários, quando destinados a atender despesa cujo pagamento se processe de uma só vez; e

II – globais, quando destinados a atender despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, conhecido, ou não, seu valor.

**Art. 97.** Nenhuma despesa será executada sem prévia autorização na lei orçamentária, observando-se as disposições deste capítulo.

**Art. 98.** A execução dos orçamentos de despesas obedecerá às determinações contidas nas Constituições, Leis Orgânicas Municipais, leis específicas, contratos e convênios.

**Art. 99.** Para cada empenho será extraído um documento, denominado Nota de Empenho de Despesa, que indicará o nome do credor, a especificação e o valor da despesa, bem como a dedução deste do saldo da dotação orçamentária própria.

§ 1º Será permitido o empenho coletivo, nos casos de despesa de pessoal ou como serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, bem como em situações cuja individualização seja definida em legislação própria.

§ 2º É facultada a emissão de Nota de Empenho de Despesa nas seguintes hipóteses:

I – despesas com pessoal e seus encargos;

II – contribuições compulsórias;

III – despesas com amortização, juros e serviços de empréstimos e financiamentos obtidos;

IV – despesas decorrentes de contratos e aquelas definidas na lei como despesas sob o regime de adiantamento ou suprimento de fundos;

V – despesas provenientes de transferências por força de mandamento das Constituições Federal e Estaduais, e das Leis Orgânicas Municipais;

VI – despesas provenientes da execução de convênios, consórcios, contratos, acordos ou ajustes, entre entidades de direito público interno e entre estas entidades de direito privado das quais façam parte como acionista;

VII – outras despesas que vierem a ser definidas na legislação de cada esfera de Governo.

§ 3º Nos casos previstos no parágrafo anterior, os empenhos de despesa e os procedimentos de contabilidade terão como base legal os próprios documentos que originarem as despesas ou os compromissos.

**Art. 100.** Os empenhos de despesas não poderão exceder os limites estabelecidos, para as dotações, em cada orçamento e nos créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados.

**Art. 101.** Fica vedado, no último trimestre do mandato do chefe de cada Poder, empenhar despesas cujo valor exceda o estabelecido na programação trimestral e na programação financeira de caixa.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo não poderá assumir, nos três últimos meses do seu mandato, por qualquer forma, empréstimo para pagamento após o seu término, ressalvados os casos em que ocorra autorização legislativa específica, não se incluindo nestes as operações por antecipação de receita.

§ 2º Reputam-se nulos os atos praticados em desacordo com as disposições deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do agente ordenador prevista em lei.

§ 3º As disposições deste artigo não se aplicam nos casos comprovados de calamidade pública e de comoção interna.

**Art. 102.** O pagamento das despesas será autorizado e efetuado após sua regular liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos, cumprimento efetivo das condições contratuais ou conveniadas, bem como os mandamentos constitucionais e leis específicas.

§ 1º Poderá haver adiantamento por conta de contratos e convênios, acordos ou ajustes, desde que as partes intervenientes assim estabeleçam.

§ 2º A verificação do direito do credor tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – o valor exato a pagar;

III – a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação.

§ 3º A liquidação terá por base:

I – as Constituições, as leis específicas, o contrato ou outro documento de qualquer natureza, inclusive o referente a adiantamentos por serviços e obras a executar e materiais ou bens a entregar;

II – a Nota de Empenho de Despesa;

III – os documentos, revestidos das formalidades legais, que comprovem o direito adquirido;

IV – a verificação física do cumprimento efetivo das condições contratuais ou conveniadas.

§ 4º O pagamento das despesas efetuadas sem o adimplemento das condições estabelecidas neste artigo acarretará, à autoridade que o determinou, responder por crime de responsabilidade, na forma da lei.

§ 5º Os empenhos oriundos de contratos, convênios, ajustes ou acordos cujas cláusulas não foram cumpridas no exercício de sua origem serão obrigatoriamente cancelados até o dia 31 de dezembro desse período.

§ 6º As previsões de transferências constitucionais serão obrigatoriamente comunicadas, em documento próprio, às entidades beneficiárias, que as registrarão previamente nas respectivas contabilidades.

§ 7º A entidade obrigada a cumprir o mandamento constitucional, confirmado o crédito, emitirá e encaminhará imediatamente à entidade beneficiária o documento Nota de Crédito por Transferência Constitucional, que conterà:

- a) o nome da entidade obrigada a cumprir o mandamento constitucional;
- b) o nome da entidade beneficiária;
- c) a espécie e o dispositivo constitucional a que se refere a transferência;
- d) o valor correspondente à transferência;
- e) o período a que se refere a transferência;
- f) a data da efetivação do crédito;
- g) o nome do estabelecimento financeiro em que o crédito foi efetuado.

**Art. 103.** Nenhuma despesa de natureza orçamentária será paga sem prévia liquidação.

**Art. 104.** O valor do empenho de despesa cancelado no exercício será revertido à dotação de origem.

*Parágrafo único.* O cancelamento de compromissos e obrigações a pagar por prescrição ou outros motivos será convertido ao patrimônio como variação extraordinária.

**Art. 105.** A ordem de pagamento é o ato exarado por autoridade competente determinando que a despesa seja paga.

*Parágrafo único.* A ordem de pagamento só pode ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

**Art. 106.** O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídas, ou ainda por estabelecimentos bancários credenciados, após sua regular liquidação na forma estabelecida no art. 102.

**Art. 107.** A entidade poderá manter um fundo fixo de caixa para pagamentos de pequena monta e outros definidos pela administração, em lei.

§ 1º O fundo fixo de caixa será gerido por funcionários especialmente designados para esse mister.

§ 2º Não se concederá reposição ao fundo fixo de caixa enquanto não houver comprovação da aplicação do último saldo.

**Art. 108.** Excepcionalmente, a critério do agente ordenador, se concederá suprimento de dinheiro a funcionários, sempre precedido de reserva da parcela na dotação própria, quando não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I – despesas de viagens ou serviços especiais que exijam pagamentos em espécie; e

II – despesas de caráter reservado, conforme definir a lei.

§ 1º Não se fará o suprimento a funcionário em alcance nem a responsável por dois suprimentos.

§ 2º A concessão do suprimento será regulada por lei de cada esfera governamental.

§ 3º O valor do suprimento de que trata este artigo será levado à responsabilidade do agente, sendo ela baixada após a apreciação e aprovação da prestação de contas.

§ 4º Somente após a aprovação da prestação de contas é que se procederá à apropriação das despesas.

**Art. 109.** À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados os seus valores.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito e autorizar a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento do seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º Os pagamentos far-se-ão obrigatoriamente até o final do exercício seguinte.



## TÍTULO III DOS FUNDOS ESPECIAIS

**Art. 110.** Constitui fundo especial o conjunto de recursos, incluindo as obrigações com ele relacionadas que, por lei específica, se vincula a objetivos ou serviços específicos.

§ 1º Não serão permitidas vinculações de receitas provenientes de impostos, ressalvadas as determinadas na Constituição Federal.

§ 2º Os fundos especiais terão prazo de validade máxima de cinco anos, findo o qual poderão ser renovados mediante nova autorização legislativa, em função de proposta do titular de cada Poder, acompanhada de avaliação dos resultados obtidos.

§ 3º Os atuais fundos que não atenderam a exigência do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e disposições equivalentes das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas extinguir-se-ão se não forem ratificados pelo Poder Legislativo no prazo de dois anos a contar da promulgação desta lei complementar.

**Art. 111.** Não será autorizada a constituição de novos fundos ou a ratificação dos atuais quando:

I – o programa de trabalho previsto pode ser executado sob o regime orçamentário geral; e

II – as receitas próprias do fundo não atinjam 30% (trinta por cento) das receitas totais.

*Parágrafo único.* Para efeito do cálculo das receitas próprias do fundo devem ser computadas as receitas transferidas de outros níveis de governo.

**Art. 112.** As receitas e despesas provenientes de fundos de qualquer natureza integrarão a lei do orçamento, através de:

I – inclusão da previsão de todas as receitas atribuídas ao fundo; e

II – consignação, em categoria de programação específica, do valor da despesa correspondente.

**Art. 113.** A lei que instituir ou regulamentar fundo de qualquer natureza disporá sobre:

I – a responsabilidade do gestor do fundo quanto à arrecadação e administração da receita e à realização da despesa;

II – o estabelecimento de crédito oficial em que será mantida a conta bancária do fundo;

III – as normas aplicáveis à prestação de contas; e

IV – outras normas peculiares à administração do fundo, visando ao seu objetivo e ao interesse público.

**Art. 114.** Salvo determinação em contrário na lei que o instituiu, o saldo financeiro positivo do fundo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito dele.

**Art. 115.** Os fundos especiais terão contabilidade própria, devendo, ao encerrar-se o exercício, consolidar-se com a conta do fundo geral.

§ 1º Considera-se fundo geral a totalidade do patrimônio da entidade governamental.

§ 2º Na gestão do fundo especial, a contabilidade e o orçamento observarão as regras desta lei pertinentes aos procedimentos de elaboração e de execução orçamentárias, de registros e elaboração de demonstrações contábeis.

**Art. 116.** O movimento de recursos financeiros interfundos especiais e as respectivas reintegrações à conta do fundo especial de origem serão regulamentados em lei da entidade governamental institucionalizadora.

## TÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

### Capítulo I Disposições Gerais

**Art. 117.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art. 118.** Pertencerão ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas; e

II – as despesas nele compromissadas.

§ 1º Entende-se por compromissadas no exercício as despesas que, empenhadas na forma da lei, decorreram de fato gerador nele ocorrido.

§ 2º Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e executadas no exercício financeiro mas não pagas até o dia 31 de dezembro.

§ 3º Serão considerados fato gerador do exercício financeiro os materiais adquiridos no exterior ou em fase de fabricação no País para entrega no ano subsequente, devendo o prazo de fornecimento ser regulamentado em cada esfera de governo.

§ 4º O registro dos Restos a Pagar far-se-á após a ratificação do crédito, e sua validade observará as regras do Código Civil.

### Capítulo II Da Dívida Ativa

**Art. 119.** Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos no Ativo Realizável a Longo Prazo, como variação ativa extraordinária.

§ 1º Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma de legislação própria, como dívida ativa, em registro próprio, após apurada sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

§ 2º Dívida ativa tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

§ 3º Dívida ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

§ 4º O valor do crédito da Fazenda Pública em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da dívida ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes ao débito tributário.

**Art. 120.** Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não-tributária, serão escriturados como conversão de direitos no exercício em que forem efetivados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

*Parágrafo único.* A receita da dívida ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, a multa e juros de mora e encargos.

### **Capítulo III Da Dívida Pública Seção I Disposições Gerais**

**Art. 121.** A dívida pública compreende as obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos, acordos, convênios ou tratados e classifica-se em:

- I – interna, quando contraída no mercado nacional, e externa, quando contraída no exterior;
- II – flutuante; e
- III – fundada.

### **Seção II Da Dívida Flutuante**

**Art. 122.** A dívida flutuante compreende os compromissos exigíveis, com vencimento total no exercício seguinte à data do balanço, cujo pagamento independa de autorização orçamentária, assim entendidos:

- I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II – os serviços da dívida a pagar;
- III – os depósitos; e
- IV – os débitos de tesouraria.

§ 1º Os restos a pagar e os serviços da dívida a pagar integram a dívida flutuante, nos termos estabelecidos no "caput" deste artigo.

## **Capítulo II**

### **Das Funções da Contabilidade**

**Art. 125.** São funções da contabilidade:

I – manter os controles necessários da situação e composição patrimonial da entidade governamental e informar sobre:

a) os resultados obtidos pelas unidades orçamentárias nas atividades pelas quais são responsáveis;

b) os direitos e obrigações de qualquer natureza resultantes de leis, contratos, convênios, ajustes ou outros atos;

c) os bens e valores de qualquer natureza pertencentes ou confiados à guarda ou custódia das entidades governamentais;

d) o custo dos serviços de qualquer natureza mantidos pela entidade governamental;

e) a gestão dos fundos de qualquer natureza;

f) as receitas e despesas resultantes da execução orçamentária;

g) as aplicações de despesas de capital geradoras de bens de uso comum do povo;

h) os resultados obtidos em cada área de atuação governamental;

i) os ativos destinados ao desenvolvimento das atividades em cada setor ou áreas de atuação governamental;

j) a movimentação de receitas de uma área para outra;

II – coordenar as atividades contábeis mantidas pelas unidades orçamentárias subordinadas ou supervisionadas ou ainda relativas a fundos especiais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, a fim de integrá-las à contabilidade central;

III – analisar e consolidar as contas da entidade governamental central e das entidades descentralizadas e supervisionadas;

IV – emitir relatório sobre a gestão anual;

V – realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens, dinheiros públicos ou obrigações assumidas pela Fazenda Pública, ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente; e

VI – elaborar as demonstrações contábeis, as demonstrações da dívida fluante e fundada, as notas explicativas e demais relatórios previstos nesta Lei e na legislação supletiva necessários às prestações de contas dos responsáveis.

§ 1º Na apuração dos resultados por área ou setor de atuação governamental será utilizada medida de desempenho adequada, em função da qual serão apuradas responsabilidades.

§ 2º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente em todos os poderes governamentais constituídos.

§ 2º Constituem depósitos os valores pertencentes a terceiros e confiados à Fazenda Pública, bem como as retenções legais e contratuais.

§ 3º Constituem débitos de tesouraria os empréstimos por antecipação da receita orçamentária contraídos para resgate em prazo que não exceda o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.

### **Seção III Da Dívida Fundada**

**Art. 123.** A dívida fundada compreende os compromissos exigíveis com prazo superior a doze meses, vinculados a obras e outros serviços, cujo pagamento dependa de inclusão prévia no orçamento de dotações específicas para os respectivos serviços da dívida.

§ 1º A dívida fundada desdobra-se em:

I – consolidada, quando decorrente do apelo ao crédito público e representada por títulos da dívida pública; e

II – não-consolidada, se proveniente de operações de crédito contratadas com pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujos títulos de dívida são os próprios instrumentos de contrato, inclusive confissão de dívida.

§ 2º A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, a aplicação do produto e os respectivos serviços de amortização e juros.

§ 3º Para efeito de evidenciação, as obrigações, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo permanente, serão classificadas, na dívida fundada, em dois grupos, a saber:

I – as obrigações com prazo de vencimento inferior a 360 dias; e

II – as obrigações com prazo de vencimento superior a 360 dias.

## **TÍTULO XI DA CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL Capítulo I Dos Objetivos da Contabilidade**

**Art. 124.** São objetivos da contabilidade governamental, mediante a manutenção de registros:

I – evidenciar as operações realizadas pela entidade governamental e os seus efeitos sobre a estrutura do patrimônio;

II – evidenciar os recursos orçamentários vigentes, consignados aos vários programas de trabalho, as alterações decorrentes dos créditos adicionais, a despesa empenhada, liquidada e paga à conta desses recursos, e as respectivas disponibilidades; e

III – evidenciar perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer forma, administrem fundos de qualquer natureza ou bens que lhes são confiados, bem como arrecadem receitas e efetuem ou ordenem despesas.

### Capítulo III Da Escrituração Contábil

**Art. 126.** A escrituração contábil da entidade governamental será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos estabelecidos nesta Lei e na legislação supletiva, e normas brasileiras de contabilidade, devendo observar métodos e critérios contábeis uniformes.

§ 1º É obrigatória a utilização do método das partidas dobradas para os registros das transações governamentais.

§ 2º Excluindo-se o determinado no parágrafo anterior, as modificações em métodos ou critérios contábeis que possam ter efeitos significativos nos resultados obtidos e, conseqüentemente, nas demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras serão indicadas nas notas explicativas.

§ 3º A contabilidade manterá registros auxiliares ou analíticos, a fim de atender a determinações da administração da entidade e da legislação supletiva que prescrevam métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem a elaboração de outras demonstrações, sem modificação da estrutura da escrituração principal.

**Art. 127.** A escrituração dos fatos administrativos será efetuada em moeda nacional.

§ 1º As operações em moeda estrangeira serão convertidas para a moeda nacional ao câmbio do dia, fazendo-se-lhes menção na escrituração.

§ 2º Nos balanços ou nas demonstrações específicas, as obrigações em moeda estrangeira serão indicadas ao lado da moeda nacional.

**Art. 128.** A escrituração será efetuada sem emendas ou rasuras que venham a prejudicar o fato registrado e sem atraso superior a um mês.

§ 1º A escrituração utilizará como livros básicos o diário e o razão, podendo utilizar outros meios com o objetivo de melhorar a informação e o controle.

§ 2º A escrituração será efetuada por meio que vise a facilitar sua materialização com rapidez e clareza.

§ 3º A documentação comprobatória das operações deverá ser mantida em arquivo próprio, à disposição para averiguações.

### Capítulo IV Das Classificações

**Art. 129.** A contabilidade fará os registros analíticos e sintéticos dos bens, direitos e obrigações integrantes do patrimônio da entidade.

§ 1º As receitas e as despesas serão registradas de acordo com as especificações e detalhamentos constantes da lei orçamentária anual.

§ 2º Os bens, direitos e obrigações serão registrados com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles, dos

devedores e dos agentes responsáveis pela sua guarda, administração, realização e aplicação.

**Art. 130.** Os bens, direitos e obrigações serão escriturados nos seguintes grupos:

**I – Ativo:**

a) financeiro, que compreenderá as disponibilidades monetárias e os direitos realizáveis no exercício seguinte;

b) realizável a longo prazo, que compreenderá os direitos realizáveis após o término do exercício financeiro, adiantamentos a terceiros, contratos, convênios, acordos ou ajustes;

c) permanente, que compreenderá a infra-estrutura material e tecnológica utilizada nas atividades governamentais, bem como os investimentos feitos em entidades de natureza econômica;

d) diferido, que compreenderá aplicações de recursos que contribuirão para a formação de bens de capital em mais de um exercício financeiro, bem como evidenciará valores recebidos ou pagos pela entidade cujas classificações dependerão de fatos futuros;

**II – Passivo:**

a) financeiro, que compreenderá as obrigações assumidas através de financiamentos para aquisições de bens e serviços, inscritos no Ativo, quando vencerem no exercício seguinte; por retenção em decorrência de leis, contratos, convênios e outras exigências, bem como os empréstimos por antecipação da receita;

b) permanente, que compreenderá as obrigações constituídas pela dívida fundada vinculadas a obras e serviços públicos, e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, classificando-se do seguinte modo:

1. na dívida fundada de curto prazo, as obrigações que vencerem no exercício financeiro seguinte;

2. na dívida fundada a longo prazo, as obrigações que tiverem vencimento em prazo posterior ao término do exercício financeiro seguinte;

c) resultados de exercícios futuros, que compreenderá entradas de valores e outras situações que possam ocorrer cujas classificações nas contas definitivas dependerão de decisões futuras;

**III – Saldo Patrimonial**, que representará o patrimônio líquido da entidade;

**IV – Contas de compensação – Ativo e Passivo –**, que compreenderá bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nas classificações anteriores e que, mediata ou indiretamente, possa vir a afetar o patrimônio; e

**V – Variações Patrimoniais**, que compreenderá a receita efetiva, custos e despesas do exercício, bem como as variações extraordinárias que possam ocorrer no período.

*Parágrafo único.* Quando o saldo patrimonial se apresentar negativo, seu valor se refletirá no Balanço Patrimonial como conta retificativa no Patrimônio Líquido.

## **Capítulo V**

### **Das Demonstrações Orçamentárias, Contábeis e Financeiras**

**Art. 131.** Ao fim de cada exercício financeiro, a contabilidade elaborará, com base na escrituração mantida pela entidade, as seguintes demonstrações, que deverão evidenciar a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, bem como a execução orçamentária:

- I – Balanço Orçamentário;
- II – Balanço Financeiro;
- III – Balanço Patrimonial;
- IV – Demonstrações das Variações Patrimoniais; e
- V – Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 2º Nas demonstrações, tanto as contas semelhantes quanto os pequenos saldos poderão ser agrupados, sendo que os pequenos saldos poderão sê-lo desde que se indique sua natureza e não ultrapassem um décimo do valor do respectivo grupo de contas, sendo vedada a utilização de designações genéricas, como Diversas Contas ou Contas Correntes.

§ 3º A conta de que trata o parágrafo anterior será evidenciada em Nota Explicativa, que acompanhará a demonstração correspondente.

§ 4º As contas que não puderam ser detalhadas o serão em demonstrações complementares, que acompanharão o Balanço Patrimonial e a prestação de contas anual.

**Art. 132.** A execução orçamentária será demonstrada no Balanço Orçamentário e nos seguintes demonstrativos:

- I – comparativo da receita orçada com a arrecadada; e
- II – comparativo da despesa autorizada com a realizada.

**Art. 133.** O Balanço Financeiro demonstrará o movimento financeiro através da tesouraria, indicando os recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

**Art. 134.** No Balanço Patrimonial, os elementos que constituem o patrimônio serão refletidos pelas contas que os registram, agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua estrutura de acordo com o art. 122, na seguinte ordem e composição:

- I – Ativo:
  - a) Financeiro;
  - b) Realizável a Longo Prazo;
  - c) Permanente;
  - d) Diferido; e
  - e) Compensação;



- II – Passivo:
  - a) Financeiro; e
  - b) Permanente:
    - 1 – Dívida Fundada de Curto Prazo; e
    - 2 – Dívida Fundada a Longo Prazo;
- III – Saldo Patrimonial;
- IV – Resultados de Exercícios Futuros; e
- V – Compensação.

**Art. 135.** As alterações da situação líquida serão indicadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, que terá a seguinte estrutura:

- I – Ativas:
  - a) Resultantes da Execução Orçamentária: Receitas Correntes e de Capital;
  - b) Mutações Patrimoniais;
  - c) Independentes da Execução Orçamentária; e
  - d) Resultado Patrimonial:
    - 1 – Déficit.
- II – Passivas:
  - a) Resultantes da Execução Orçamentária: Despesas Correntes e de Capital;
  - b) Mutações Patrimoniais;
  - c) Independentes da Execução Orçamentária; e
  - d) Resultado Patrimonial:
    - 1 – Superávit.

**Art. 136.** A Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos evidenciará as alterações verificadas nas posições financeira e patrimonial, registradas com utilização das contas reflexas, e indicará:

- I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- II – origens:
  - a) aumentos no Ativo Financeiro;
  - b) redução no Passivo Financeiro;
  - c) receita orçamentária realizada;
- III – déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- IV – aplicações:
  - a) redução no Ativo Financeiro;
  - b) aumento no Passivo Financeiro;
  - c) despesa orçamentária realizada;
- V – aumento ou diminuição da situação financeira, representada pela diferença entre as origens e aplicações de recursos; e
- VI – resultado financeiro atual.

**Art. 137.** As demonstrações contábeis serão complementadas pelas seguintes demonstrações:

- I – Demonstração da Dívida Ativa;
- II – Demonstração da Dívida Flutuante;
- III – Demonstração da Dívida Fundada;
- IV – Demonstrações das Mutações Patrimoniais; e
- V – Demonstração do Caixa-Depósito.

*Parágrafo único.* As demonstrações referidas nos incisos de I a V obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a demonstração da Dívida Ativa evidenciará, independentemente de sua natureza, os direitos constituídos pela Fazenda Pública;
- b) a demonstração da Dívida Flutuante evidenciará as dívidas resultantes, ou não, da execução orçamentária;
- c) a demonstração da Dívida Fundada evidenciará o Passivo Permanente, Interno e Externo, a curto e longo prazo, as origens e as destinações respectivas;
- d) a demonstração das Mutações Patrimoniais evidenciará as modificações de natureza qualitativa, mensuradas monetariamente, no patrimônio; e
- e) a demonstração do Caixa-Depósito evidenciará a movimentação dos depósitos, independentemente da sua natureza.

**Art. 138.** As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários aos esclarecimentos da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

*Parágrafo único.* As notas explicativas deverão indicar:

- I – os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização dos elementos do ativo;
- II – os montantes dos recursos aplicados na compra, construção ou fabricação de bens de uso comum do povo;
- III – os investimentos em entidades estatais e empresas do setor privado, quando relevantes;
- IV – o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações;
- V – os ônus constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes, ainda que não consignadas na execução orçamentária;
- VI – a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- VII – os ajustes de exercícios anteriores;
- VIII – os eventos subseqüentes à data de encerramento do exercício que tenham ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira;
- IX – o montante das receitas de capital que tenha efeito relevante sobre os relatórios contábeis; e
- X – os montantes transferidos para entidades de gestão supervisionadas, por cumprimento de mandamentos constitucionais, de leis específicas e convênios com outras entidades de direito público ou privado.

## Capítulo VI Levantamentos, Inventários e Avaliações

**Art. 139.** A contabilidade procederá periodicamente ao confronto dos inventários físicos com os valores contábeis, especialmente no que se refere aos bens de uso especial e dominial e aos direitos e obrigações de qualquer natureza da entidade pública.

§ 1º Os inventários a que se refere este artigo serão encaminhados, pelos responsáveis, à contabilidade nos prazos e nos casos estabelecidos pelo respectivo órgão central.

§ 2º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior importará em tomada de contas, pela contabilidade, nos termos do art. 153.

**Art. 140.** A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá aos seguintes critérios:

I – os direitos e obrigações, bem como os títulos de renda, serão avaliados pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II – os bens móveis e imóveis, independentemente de sua finalidade, serão avaliados pelo valor de aquisição, ou pelo custo de produção ou de construção;

III – os bens de almoxarifado, serão avaliados pelo preço médio ponderado das compras;

IV – os valores que integram o subgrupo investimentos do Ativo Permanente serão avaliados pelo custo de aquisição, ressalvada a hipótese de reconhecimentos das variações ocorridas nos respectivos patrimônios líquidos das entidades onde houver investimentos, através da contabilização do ganho ou perda por equivalência patrimonial, na forma da legislação aplicável;

V – poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis, desde que fundamentadas em laudos técnicos; e

VI – os bens, direitos e obrigações das empresas públicas serão avaliados segundo as regras estabelecidas neste artigo.

§ 1º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 2º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 3º Deverão ser elaboradas demonstrações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e gerenciais com base em moeda com valores constantes, sempre que tecnicamente for exequível e recomendável, complementarmente às demonstrações previstas no capítulo V deste Título.

§ 4º As perdas e os bens considerados inservíveis, identificados nos inventários, somente serão levados à conta patrimonial com justificação do órgão responsável pelo controle, nos termos da legislação aplicável ao assunto.

## **Capítulo VII Das Depreciações**

**Art. 141.** A diminuição do valor dos bens de uso especial, por desgaste, perda de utilidade por uso, ações da natureza ou obsolescência, será contabilizada como depreciação.

§ 1º As bases e taxas, por periodicidade, para contabilização, serão estabelecidas pelo órgão central de contabilidade, devendo observar a convenção da consistência e uniformidade.

§ 2º A quota de depreciação contabilizada será refletida no Balanço Patrimonial como conta retificadora dos bens a que corresponda.

## **Capítulo VIII Do Responsável pela Contabilidade**

**Art. 142.** A responsabilidade pela contabilidade da entidade caberá a profissional legalmente habilitado, que deverá estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 1º Todas as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras serão devidamente assinadas pelo responsável da contabilidade, que responderá pelas informações nelas contidas.

§ 2º A omissão ou falseamento da informação na escrituração ou nas demonstrações, a qualquer título, sujeitará o titular da contabilidade à responsabilidade solidária por qualquer fato que venha a provocar danos ou prejuízo ao patrimônio da entidade.

§ 3º Os livros de contabilidade serão autenticados, e as suas folhas numeradas e rubricadas pelo responsável da contabilidade.

**Art. 143.** O disposto no artigo anterior não impede a contratação de consultoria, auditoria ou perícia contábil, ou de qualquer outra natureza, que vise ao aperfeiçoamento ou à melhoria das condições de funcionamento da administração, ou à solução de pendências ou litígios de que faça parte a administração pública.

## **TÍTULO XII DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA Capítulo I Disposições Gerais**

**Art. 144.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos de viabilidade, legalidade, legitimidade, economicidade e operacionalidade, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante o controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

§ 1º A atividade de fiscalização de que trata este artigo, a cargo do Poder Legislativo, será exercida com auxílio do Tribunal de Contas, do Conselho de Contas do Município, ou órgão equivalente criado por lei especialmente para esse fim.

§ 2º Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais ela responda, ou quem em nome dela assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 3º Estão sujeitos à fiscalização os agentes da administração que sejam responsáveis por arrecadação de receitas, por suprimentos de fundos, por fundo fixo de caixa, guarda ou custódia de dinheiro, bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Pública, bem como aqueles que determinem ou ordenem despesas, seja por competência originária, seja por competência delegada.

§ 4º Para atender aos objetivos de que trata este artigo, a fiscalização terá por base a escrituração contábil, as demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades.

## Capítulo II

### Do Controle Interno

#### Seção I

#### Disposições Preliminares

**Art. 145.** O controle interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração governamental para salvaguardar seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas e verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis.

§ 1º O controle interno deverá ser exercido em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:

a) controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

b) o controle, pelos órgãos de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

c) o controle das aplicações dos dinheiros públicos e da guarda dos bens pertencentes à administração pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria.

§ 2º O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se revelarem puramente formais ou cujo custo seja comprovadamente superior ao risco.

## **Seção II**

### **Do Controle da Execução Orçamentária**

**Art. 146.** O controle da execução orçamentária tem por finalidade verificar:

I – a legalidade dos atos e que resultem em arrecadação da receita e realização de despesas, e em nascimento ou extinção de direitos e obrigações;

II – a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;

III – o cumprimento do plano plurianual, do programa de trabalho, expresso em termos monetários e, em termos previamente determinados, na realização de despesas de capital e outras delas decorrentes; e

IV – a efetividade, a viabilidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade da gestão dos agentes públicos ou políticos responsáveis por bens e valores públicos e pela execução das metas, programas e orçamentos.

## **Seção III**

### **Da Integração do Controle Interno**

**Art. 147.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo expressos nos orçamentos fiscais, de investimentos das empresas e da seguridade social por critérios previamente estabelecidos;

II – comprovar a viabilidade, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades que lhes são subordinados, inclusive daqueles da administração indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e obrigações das entidades públicas;

IV – verificar o cumprimento de todos os prazos estabelecidos nesta lei complementar.

§ 1º Além da prestação de contas anual, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos.

§ 2º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade no que tange aos aspectos referidos no inciso II deste artigo, dela darão conhecimento ao Tribunal de Contas ou ao Conselho de Contas do Município, ou órgão assemelhado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 3º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária, ou outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no inciso I deste artigo.

§ 4º Os órgãos de controle interno mantidos na esfera de cada Poder serão coordenados pelo Poder Executivo, para os fins determinados neste artigo.

**Art. 148.** A verificação dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

**Art. 149.** Caberá ao Poder Executivo, através de seu órgão central de contabilidade, estabelecer normas para:

I – consolidação das demonstrações mensais da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes, visando à elaboração do balanço geral e da consequente prestação de contas anual; e

II – publicação, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, de relatório resumido da execução orçamentária, consolidada na forma do inciso anterior.

**Art. 150.** Compete aos órgãos de contabilidade ou de auditoria onde houver, verificar o cumprimento dos limites das cotas orçamentárias atribuídas a cada órgão, através de sistema instituído, para esse fim, pelos órgãos competentes.

**Art. 151.** Os órgãos de contabilidade e de auditoria interna atuarão também como apoio aos demais órgãos do controle interno e do controle externo, na missão institucional a eles atribuída, visando à avaliação do cumprimento das metas, execução de programas e orçamentos, e na verificação da eficiência e da eficácia, segundo os aspectos da viabilidade, economicidade, legalidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e operacional dos órgãos da administração pública, da aplicação dos recursos públicos e controle das operações de crédito, direitos e obrigações do Estado.

### **Capítulo III Do Controle Externo**

**Art. 152.** O Poder Legislativo exercerá o controle externo, com a finalidade de verificar a probidade da administração, a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos, e o cumprimento do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do programa anual de trabalho expresso nos orçamentos fiscal, de investimentos das empresas e da seguridade social.

*Parágrafo único.* O controle externo, a cargo do Poder Legislativo, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas ou do Conselho de Contas dos Municípios, ou órgão equivalente, tendo como objetivo:

I – obter informações para respaldar a apreciação e o julgamento das contas das entidades governamentais e dos agentes da administração direta e indireta responsáveis por arrecadação da receita, execução de despesas, guarda ou custódia de bens pertencentes ou confiados à Fazenda Pública, e daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

II – realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, inclusive quando requeridas pelas comissões técnicas ou de inquérito, nas unidades de gestão da administração pública; e

III – julgar:

- a) as contas dos agentes da administração direta ou indireta;
- b) a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Poder Público a entidade de direito privado, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

#### **Capítulo IV** **Da Prestação de Contas ou da Tomada de Contas**

**Art. 153.** Estão sujeitos a prestação ou tomada de contas, e só por decisão do Tribunal de Contas ou órgão equivalente podem ser liberadas dessa responsabilidade, as pessoas indicadas no § 1º do art. 96.

**Art. 154.** Para os efeitos desta Lei, conceituam-se:

I – prestação de contas, o procedimento pelo qual pessoa física, órgão ou entidade, por final de gestão ou por execução de contrato formal, no todo ou em parte presta contas ao órgão competente sobre a viabilidade, legalidade, legitimidade e economicidade da utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, bem como sobre a fidelidade funcional e o programa de trabalho;

II – tomada de contas, a ação exercida pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixar de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte ou possa resultar dano ao erário, devidamente quantificado; e

III – tomada de contas especial, a ação determinada pelo Tribunal de Contas ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano.

**Art. 155.** As contas dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos serão submetidas anualmente ao julgamento do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, sob forma de prestação ou tomada de contas, organizadas de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei em ato próprio.

*Parágrafo único.* Serão incluídos nas prestações e tomadas de contas todos os recursos orçamentários e extra-orçamentários, geridos ou não pela unidade ou entidade.

**Art. 156.** Integrarão a prestação e a tomada de contas, inclusive a tomada de contas especial, os seguintes elementos:

I – relatório de gestão, acompanhado das demonstrações contábeis e orçamentárias dos órgãos da administração direta e indireta, dos fundos especiais mantidos em um e em outro, e das demonstrações consolidadas, inclusive das respectivas notas explicativas;

II – relatório do tomador das contas, quando couber;

III – relatório e parecer de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão central de controle interno em que se consignará qualquer irregularidade constatada, indicando-se as medidas adotadas para corrigi-las;



IV – pronunciamento da autoridade competente de cada Poder do Estado e do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, bem como das entidades da administração direta, indireta e dos fundos especiais; e

V – quaisquer outros documentos ou informações que o controle externo entenda necessários para o seu julgamento.

**Art. 157.** As prestações, as tomadas de contas ou tomadas de contas especiais serão elaboradas por ocasião de um dos seguintes eventos:

I – encerramento do exercício financeiro;

II – término de gestão, quando esta não coincidir com o exercício financeiro;

III – execução, no todo ou em parte, de contrato formal;

IV – comprovação de aplicação de suprimento de fundos, quando as contas do responsável por ele forem impugnadas pelo ordenador de despesa;

V – no processo administrativo em que se apure extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores, bens ou materiais do Estado, ou pelos quais este responda;

VI – imputação, pelo controle externo, de responsabilidade por despesa ilegal, ilegítima ou antieconômica;

VII – casos de desfalques, desvio de bens e de outras irregularidades de que resulte dano ao erário;

VIII – outros casos previstos em lei ou regulamento.

**Art. 158.** As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição da comunidade para exame e apreciação, podendo ela questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

*Parágrafo único.* Para fins do disposto neste artigo, os Municípios publicarão edital comunicando o local e horário em que as contas estarão à disposição dos interessados.

### TÍTULO XIII DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Art. 159.** As entidades da administração indireta manterão contabilidade própria individualizada, nos termos do Título XI desta Lei Complementar.

**Art. 160.** Os orçamentos e as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias das autarquias, fundações e empresas públicas instituídas pelo Poder Público obedecerão aos padrões e normas estabelecidos nesta Lei.

*Parágrafo único* – Ressalvados os demonstrativos que integram o orçamento de investimentos das empresas estatais, os orçamentos e as demonstrações das sociedades de economia mista obedecerão aos padrões e normas estabelecidos na legislação própria.

**Art. 161.** As demonstrações do encerramento do exercício das entidades da administração indireta integrarão a prestação de contas anual a ser apresentada pelo Chefe do Poder Executivo.

*Parágrafo único.* Os orçamentos e as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias de encerramento de exercício das entidades que obedecem aos padrões e normas desta Lei se consolidarão com os da respectiva entidade supervisionadora.

**Art. 162.** A apresentação dos orçamentos e das respectivas demonstrações de encerramento de exercício, para fins de integração à prestação de contas, obedecerá aos prazos determinados nas Constituições e nas Leis Orgânicas Municipais.

*Parágrafo único.* Dentro do prazo que a lei determinar, as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias serão remetidas, para fins de consolidação, análise e avaliação de desempenho, ao órgão de contabilidade da entidade central da administração pública.

#### TÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 163.** Relativamente aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios mediante lei poderão:

I – aprovar outros prazos de encaminhamento ao Poder Legislativo, desde que a tramitação das matérias naquele Poder não seja inferior a dois meses;

II – adaptar às necessidades e peculiaridades locais os demonstrativos de que trata esta lei.

**Art. 164.** No prazo de um ano, a contar da promulgação desta Lei, o Poder Executivo Federal elaborará projeto de lei estabelecendo procedimentos simplificados de elaboração orçamentária a serem adotados pelos pequenos Municípios.

*Parágrafo único.* Na elaboração e aprovação da matéria de que trata este artigo, os Poderes Executivo e Legislativo deverão ouvir os Tribunais e Conselhos de Contas, bem como, representação do segmento diretamente envolvido.

**Art. 165.** As Unidades da Federação obrigadas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar terão dois anos, a partir de sua vigência, para a ela se adaptarem.

**Art. 166.** Revogam-se a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições em contrário.

**Art. 167.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece no art. 165, § 9º, que caberá à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.”

Apesar de o referido mandamento não ter sido cumprido, nesses dez anos de vigência da Constituição foi possível aprofundar o debate sobre os conteúdos e o real significado da citada lei complementar. Nesse período, inúmeros estudos, anteprojetos e projetos de lei foram elaborados e postos em discussão, possibilitando a reflexão amadurecida por parte de crescente número de interessados, especialistas e autoridades.

Afora inúmeros projetos de lei sobre temas específicos, foram apresentados, junto às duas Casas do Congresso Nacional, quatro projetos de lei complementar com o intuito de atender, de forma compreensiva, o disposto no art. 165, § 9º. Os projetos e respectivos autores foram os seguintes: PLC nº 222, de 1990, de autoria do Deputado José Serra; PLC nº 166, de 1993, de autoria do Deputado Benedito de Figueiredo; PLS nº 273, de 1995, Complementar, de nossa autoria; e o PLC nº 135, de 1996, de autoria de autoria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Dos mencionados projetos de lei, os dois primeiros – nº 222/90 e 166/93 – estão arquivados e foram afetados, em suas tramitações, pela perspectiva de que o processo de revisão constitucional de 1994 pudesse produzir alterações significativas no capítulo sobre matéria orçamentária. Já o PLC nº 135/96, aprovado na forma de substitutivo na Comissão de Finanças e Tributação, atualmente encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados.

Como o único dos quatro projetos apresentado neste Senado Federal, o PLS nº 273/95, de nossa autoria, mereceu criterioso parecer, com substitutivo, do nobre Senador João Rocha; aguardando votação na Comissão de Assuntos Econômicos, a proposição, com o encerramento da legislatura, foi arquivada.

Convicto de que as matérias orçamentárias estão a necessitar urgente disciplinamento legal em face às inovações introduzidas pela Constituição de 1988 e, mesmo, em decorrência de aperfeiçoamentos que os conceitos e as técnicas de finanças, de gestão e de contabilidade pública têm alcançado nos últimos trinta anos, estou instando meus nobres pares do Senado Federal a engajarem-se cada vez mais na discussão sobre esses importantes temas.

Para tanto, trago à consideração desta Casa novo projeto de lei complementar ao amparo do art. 165, § 9º, da Constituição. Com o arquivamento da proposição anterior, o novo projeto enseja a continuidade das discussões sobre como atender as necessidades das instituições públicas na atualização das normas sobre planejamento e gestão orçamentária e financeira.

Constituíram-se em fonte de inspiração para esta proposição praticamente todos os projetos de lei mencionados. Tendo, como ponto de partida, nossa primeira proposta – PLS nº 273/95 –, o presente projeto incorpora inúmeras disposições constantes do Substitutivo ao referido PLS, de autoria do ilustre Senador João Rocha. Além disso, tratei de atualizar os sistemas classificatórios de contas a serem adotados no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual utilizando o modelo constante do PLC nº 135/96. A sistemática classificatória proposta é rigorosamente atual pois está sendo adotada, pelo Poder Executivo Federal, na organização das propostas do plano plurianual para 2000-2003 e do orçamento anual para 2000.

Organizado em 14 Títulos, o projeto abrange seis grandes temas: os instrumentos, as classificações, as retificações, a execução orçamentária e financeira, a contabilidade e a fiscalização financeira, contábil e orçamentária. Como não cabe, nesta justificação, uma descrição detalhada a respeito do tratamento concedido aos inúmeros assuntos, destaco alguns pontos de especial relevância, os quais servem como indicativos da importância da matéria, assim como da necessidade imperiosa de que se conceda prioridade à sua apreciação neste Poder Legislativo.

**O planejamento e seus instrumentos** – O planejamento é definido como princípio da ação administrativa e a integração sistêmica entre o planejamento de médio prazo e a programação de curto prazo é obtida por meio de três instrumentos orçamentários: o plano plurianual – PPA, as diretrizes orçamentárias – LDO e o orçamento anual – LOA. O projeto de lei disciplina em detalhe a organização de cada um dos instrumentos, bem como estabelece as regras de apreciação e aprovação legislativa dessas matérias.

No âmbito do PPA, conceituam-se as categorias mencionadas na Constituição, cujas indefinições, em alguns casos – programas de duração continuada, por exemplo –, vêm prejudicado a elaboração dos planos. Estabelece-se, claramente, que o PPA será estruturado por programas, para os quais serão fixados, por região, objetivos, indicadores, metas e custos, significando um grande avanço metodológico em relação aos PPAs anteriormente elaborados.

Com relação à LDO, busca-se definir, detalhadamente, os conteúdos do projeto de lei que deverá trazer, entre outras demonstrações, o modelo de consistência macroeconômica e as diretrizes da política fiscal e financeira. Entre os temas integrantes da lei propriamente dita, afora o conteúdo tradicional fixado na Constituição, deverá a LDO trazer demonstrativo com a especificação dos limites a serem observados na elaboração da proposta orçamentária de cada Poder e do

Ministério Público, tema igualmente exigido pela Constituição, que as LDOs têm sempre ignorado.

... O título dedicado à lei orçamentária anual aborda a organização e a estrutura dos três orçamentos – fiscal, seguridade social e investimentos das empresas estatais – e apresenta as diretrizes de elaboração dos mesmos, aproveitando, em boa medida, a forma como as LDOs vêm disciplinando o tema.

**Prazos de tramitação das matérias orçamentárias no Poder Legislativo –** As atuais regras, relativamente aos prazos de encaminhamento e de devolução para sanção dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentárias anual, estão estabelecidas no art. 35, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, até serem fixadas em definitivo em lei complementar como esta.

Particularmente no que tange à lei orçamentária anual, os recorrentes descumprimentos do prazo de 15 de dezembro, para a devolução do projeto para sanção, estão a exigir o estabelecimento de normativos que induzam o cumprimento da saudável prática de aprovação do orçamento anteriormente ao início do exercício. O projeto ora apresentado antecipa a data de envio da proposta orçamentária ao Poder Legislativo para o primeiro dia útil do mês de agosto de cada ano e determina que a devolução para sanção deve se dar até 30 de novembro. Vencido o referido prazo, a matéria será incluída na ordem do dia, com a convocação diárias de sessões. Se, mesmo assim, a votação não se ultimar até o encerramento da sessão legislativa, será automaticamente convocada sessão extraordinária até a remessa ao Poder Executivo do competente autógrafa.

Relativamente à tramitação legislativa do projeto de lei do PPA, propomos os mesmos prazos e regras sugeridos para o projeto da LOA. No que toca à LDO, recomendamos a antecipação, igualmente em um mês – 15 de março –, para a remessa do projeto de lei ao Poder Legislativo, com a devolução prevista para 30 de maio de cada ano. Presente a necessidade de se legislar, como norma geral, no interesse de Estados, Distrito Federal e Municípios, o projeto propõe que essas unidades da federação possam adotar outros prazos de conformidade com seu peculiar interesse, respeitado prazo mínimo de dois meses de tramitação da matéria no respectivo Poder Legislativo.

**As classificações orçamentárias –** Considerando que a linguagem utilizada nos orçamentos, em particular no orçamento anual, é essencialmente de cunho contábil, a questão da classificação das contas ocupa lugar central nas normas sobre a matéria. As várias alterações realizadas, ao longo do tempo, na sistemática classificatória erigida como padrão pela Lei nº 4.320/64 e o rompimento desse padrão, pela União, a partir de 1990, por meio de regra introduzida pelas LDOs, estão a exigir novo ordenamento que leve em consideração requisitos como: adoção de

classificações padronizadas tendo em vista a elaboração de estatísticas nacionais sobre finanças públicas; manutenção de mecanismos de flexibilidade nas classificações, tendo em vista o tamanho, as peculiaridades e as necessidades dos órgãos públicos; e indução de modelos e sistemas classificatórios modernos junto às instituições públicas.

De forma sintética, as principais inovações incorporadas no projeto são as seguintes: (i) estendem-se as classificações segundo a natureza da despesa e por fontes de recursos aos demais níveis de governo, facultada a adoção da última por parte dos municípios com população inferior a 50 mil habitantes; (ii) alteram-se as categorias da atual classificação funcional-programática, estabelecendo-se de forma padronizada as **funções e subfunções**, ficando a definição de os **programas, projetos, atividades e encargos** a cargo de cada instituição; (iii) adotam-se, nas várias classificações, categorias neutras com vistas ao registro de despesas não voltadas a produção de bens e serviços, como as transferências de recursos, concessão de empréstimos, amortização de financiamentos dentre outros; e (iv) no âmbito da receita, introduz-se as categorias **receitas de transferência** e de **endividamento** na classificação econômica e formaliza-se a criação da classificação institucional, de maneira a evidenciar os **órgãos** e as **unidades orçamentárias** de cujas atividades se originam as receitas.

**A anulação de créditos orçamentários** – O projeto incorpora uma das principais contribuições trazidas pelo Substitutivo ao PLC nº 273/95, de autoria do Senador João Rocha, que é o instituto da anulação de créditos, fundamental para diminuir o poder de discricionariedade do Executivo na etapa da execução do orçamento. Através do mecanismo, o Poder Executivo passa a dividir com o Poder Legislativo a decisão sobre eventuais créditos que deixarão de ser executados. Hoje, o arbítrio do Poder Executivo é pleno no que tange a execução ou não dos denominados **créditos autorizativos**, sobre cuja forma se revestem as emendas aprovados no âmbito parlamentar.

Tenho certeza que os pontos acima descritos, bem como inúmeros outros constantes deste projeto que igualmente poderiam ser aqui destacados, demonstram bem a importância das matérias tratadas e, mais do que isso, a necessidade de que o Congresso Nacional lidere este debate, atendendo, assim, o comando constitucional previsto no art. 165, § 9º.

Sala das sessões, 10 de março de 1999 .

  
Senador Lúcio Alcântara



ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

.....  
**Art. 168.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9.º.

.....  
**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....  
**§ 9.º** Cabe à lei complementar:

**I** - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

**II** - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....  
**LEI N.º 4.320 — DE 17 DE  
MARÇO DE 1964**

***Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.***

.....  
**ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

**Art. 35.** O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

.....  
**§ 2º** Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

**I** — o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;



II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devotido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa:

.....

*À Comissão de Assuntos Econômicos.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1999**  
(Nº 767/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO-QUADRO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA SOBRE A COOPERAÇÃO  
NA PESQUISA E NOS USOS DO ESPAÇO EXTERIOR PARA FINS PACÍFICOS**

**O Governo da República Federativa do Brasil**

**e**

**O Governo da República Francesa  
(doravante denominados as "Partes"),**

Desejosos de fortalecer as tradicionais relações de amizade e cooperação entre os dois países;

Considerando que o desenvolvimento da cooperação espacial bilateral contribui para reforçar os laços de amizade e a parceria entre os dois Estados;

Considerando o Acordo Cultural de 06 de dezembro de 1948 entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, complementado pelo Acordo de Cooperação Técnica e Científica de 16 de janeiro de 1967, também complementado por diversos ajustes;

Considerando o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa no domínio da propriedade industrial, assinado em 30 de janeiro de 1981;

Considerando os termos do Acordo Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, assinado em 28 de maio de 1996, o qual visa a instaurar uma nova parceria entre os dois Estados;

Desejosos de dar continuidade e, na medida do possível, ampliar sobre uma base equitativa e mutuamente vantajosa a cooperação bilateral nos diferentes domínios da conquista do espaço e na aplicação prática das técnicas e tecnologias espaciais com fins pacíficos;

Desejosos de encorajar a cooperação industrial e comercial entre as empresas dos dois Estados no domínio espacial;

Considerando os termos do Tratado sobre Principios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, de 27 de janeiro de 1967, bem como os termos de outros Tratados e Acordos Multilaterais sobre pesquisa e uso do espaço exterior, dos quais ambos os Estados sejam partes;

Reconhecendo seus compromissos na qualidade de signatários do Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis (MTCR);

### ARTIGO 1º

1. Com vistas a desenvolver uma parceria mais estreita, as Partes darão continuidade e aprofundarão a sua cooperação científica e tecnológica e favorecerão a cooperação industrial e comercial entre os dois Estados no domínio do estudo e da utilização do espaço para fins pacíficos;

2. No âmbito do presente Acordo, a cooperação será realizada de conformidade com o direito interno de cada uma das Partes, bem como em respeito ao direito internacional, e sem prejuízo das respectivas obrigações decorrentes de outros acordos e compromissos dos quais sejam partes.

### ARTIGO 2º

1. A Parte brasileira designa a Agência Espacial Brasileira e a Parte francesa o Centre National d'Etudes Spatiales como os organismos competentes para a execução da cooperação prevista pelo presente Acordo.

2. De acordo com o direito interno em vigor no território de cada uma das Partes, cada Parte ou organismo competente poderá designar, adicionalmente, outras entidades (doravante denominados "outros organismos") para a execução dos programas e projetos de cooperação no âmbito do presente Acordo.

### ARTIGO 3º

As atividades de cooperação no âmbito do presente Acordo poderão abranger as seguintes áreas:

1. ciências espaciais, astrofísica, física espacial e estudos sobre o sistema solar;
2. ciências da Terra, estudos sobre a evolução do clima e sobre o meio ambiente global;
3. concepção, desenvolvimento, exploração e controle de satélites de observação da Terra, de coleta de dados, de telecomunicações e de navegação a partir do espaço;
4. desenvolvimento de tecnologias ligadas a cargas úteis e plataformas espaciais;
5. desenvolvimento de veículos lançadores de satélites e sondas espaciais, foguetes de sondagem, serviços de lançamento, infraestrutura de lançamento e estações de rastreamento;
6. outras áreas que venham a ser acordadas pelas Partes.

### ARTIGO 4º

1. No que diz respeito às áreas enumeradas no parágrafo precedente, a cooperação poderá assumir as seguintes formas:

- a. planejamento e execução de projetos espaciais conjuntos;
- b. realização de programas de intercâmbio e de formação de pessoal;
- c. desenvolvimento de programas industriais e comerciais no domínio dos sistemas espaciais e dos serviços de lançamento;
- d. intercâmbio de equipamentos, documentação, dados, resultados experimentais e informações científicas;

- e. organização de simpósios e reuniões científicas conjuntos;
- f. outras formas de cooperação que venham a ser acordadas pelas Partes.

2. As ações de cooperação previstas pelo presente Acordo levarão em conta os interesses das Partes, de suas políticas industriais e comerciais e estarão na dependência dos recursos e disponibilidades orçamentárias das Partes.

#### ARTIGO 5º

1. *Acordos que tenham por objetivo emendar, modificar ou ampliar os termos do presente Acordo-Quadro poderão ser celebrados pelas Partes.*

2. *Programas ou Contratos específicos serão concluídos entre os organismos competentes, entre outros organismos ou entre um ou os organismos competentes e um ou outro organismo, e determinarão os princípios, as normas e os procedimentos relativos à organização, à realização e, se necessário, ao financiamento dos programas e projetos de cooperação.*

#### ARTIGO 6º

*As Partes encorajarão o desenvolvimento da cooperação entre os organismos ou empresas industriais e comerciais, públicas ou privadas, dos dois Estados, inclusive com a eventual participação de organismos ou empresas de terceiros Estados e de Organizações Internacionais*

#### ARTIGO 7º

1. Os organismos competentes serão responsáveis pela condução e financiamento dos custos dos seus respectivos encargos nos programas de cooperação desenvolvidos no âmbito do presente Acordo.

2. Essas atividades serão conduzidas em conformidade com a legislação nacional de cada Parte e estarão sujeitas à disponibilidade de fundos alocados para tais fins.

#### ARTIGO 8º

1. Em conformidade com as condições de confidencialidade previstas no Anexo ao presente Acordo, as Partes, seus organismos competentes e outros organismos garantirão o acesso mútuo aos resultados das pesquisas e trabalhos efetuados em cooperação e encorajarão neste sentido a troca das informações e dados correspondentes.

2. A comunicação a terceiros dos dados resultantes das ações de cooperação não poderá ser feita sem a anuência prévia das duas Partes.

#### ARTIGO 9º

A proteção e a atribuição de direitos de propriedade intelectual serão reguladas pelos princípios e regras constantes do Anexo ao presente Acordo, que passa a constituir parte integrante do Acordo.

#### ARTIGO 10

Em conformidade com seu direito interno e em regime de reciprocidade, cada Parte:

- a) facilitará a concessão de documentação de entrada e permanência em seu território aos nacionais da outra Parte que entrarem e permanecerem em seu território com a finalidade de executar atividades no âmbito dos programas e contratos específicos estabelecidos ao abrigo do presente Acordo;
- b) facilitará a importação e a exportação dos bens do pessoal, a execução da sua missão, a aplicação de normas aduaneiras e fiscais em vigor sobre seus respectivos territórios;
- c) autorizará a entrada em seu território nacional, com exoneração de direitos e impostos nos limites e nas condições prescritas pela

respectivas legislações nacionais, do material e dos equipamentos necessários à consecução da cooperação científica e técnica realizada no âmbito do presente Acordo.

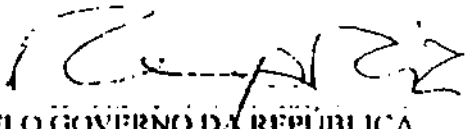
#### ARTIGO 11


Todas as divergências relativas à interpretação ou à aplicação do presente Acordo serão dirimidas por meio de negociação direta entre as Partes ou, no caso de estas não terem chegado a bom termo em um prazo de seis meses a partir do início das negociações, por qualquer outro modo de solução de controvérsias reconhecido pelo Direito Internacional e aceito de comum acordo pelas Partes.

#### ARTIGO 12

1. O presente Acordo terá a duração de 10 (dez) anos, prorrogável automaticamente por iguais períodos.
2. Cada uma das Partes notificará a outra da conclusão das formalidades internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.
3. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, por canal diplomático, com uma antecedência mínima de seis meses.
4. O término do presente Acordo não dispensará as Partes de suas obrigações em curso assumidas no âmbito do Acordo, salvo se as Partes convierem de outra maneira. O término não afetará os direitos e obrigações obtidos e assumidos nos marcos do presente Acordo antes de seu término.

Feito em Paris, em 17 de novembro de 1997, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL,  
Luiz Felipe Lampreia

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FRANCESA

## ANEXO

### Propriedade Intelectual

As Partes comprometem-se a proteger, da maneira mais eficaz, os resultados obtidos no quadro da cooperação prevista pelo presente Acordo.

As Partes informar-se-ão mutuamente, em tempo oportuno, a respeito de qualquer intervenção ou trabalhos passíveis de serem protegidos e procederão, com a maior brevidade possível, às formalidades de proteção da referida propriedade intelectual.

#### 1. Âmbito de Aplicação

a. O presente Anexo se aplica a todas as atividades realizadas no âmbito do presente Acordo, salvo disposições em contrário pelo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa no domínio da propriedade industrial, assinado em 30 de janeiro de 1981, e salvo disposições particulares expressamente acordadas pelas Partes ou pelos organismos de cooperação por elas designados.

As atividades realizadas em um quadro industrial ou comercial não estarão sujeitas ao presente Anexo e serão definidas caso a caso.

b. Para os fins do presente Acordo, a expressão "propriedade intelectual" terá o mesmo sentido que lhe é atribuído pelo Artigo 2 da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, celebrada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

c. O presente Anexo regulará a atribuição de direitos entre as Partes. Cada Parte assegurará as condições para que a outra Parte, ou os organismos competentes previstos no Artigo 3 do Acordo, possam adquirir os direitos de propriedade intelectual em conformidade com o presente Anexo.

d. O presente Anexo não modifica o regime legal de propriedade intelectual das Partes, que será regido por suas legislações respectivas e pelos regulamentos internos dos organismos



competentes, sem prejuízo para as obrigações internacionais assumidas pelas Partes.

- e. Cada Parte permanece a única titular de todos os direitos de propriedade intelectual adquiridos previamente ou resultantes de pesquisas independentes.
- f. As controvérsias em matéria de propriedade intelectual deverão ser resolvidas, na medida do possível, de forma amigável entre as partes interessadas.
- g. A extinção ou expiração do presente Acordo não afetará os direitos e obrigações que surjam da aplicação do presente Anexo, no caso de que eles tenham sido aceitos antes de tal extinção ou expiração.

## 2. Atribuição de Direitos

### A. Invenções Passíveis de Proteção pela Propriedade Intelectual

1. No que diz respeito à propriedade intelectual gerada por atividade de pesquisa realizada de maneira conjunta, as Partes ou os organismos por elas designados envidarão esforços para elaborar conjuntamente um plano de valorização da tecnologia, seja antes do início da referida cooperação ou dentro de um prazo razoável a partir do momento em que uma Parte identifique a criação de objetos de propriedade intelectual. Este plano de valorização da tecnologia levará em conta a contribuição correspondente das Partes e dos seus organismos designados para a atividade de pesquisa sob consideração.

2. Para os propósitos de atribuição de direitos de propriedade intelectual, uma atividade de pesquisa é considerada atividade conjunta a partir do momento em que for definida como tal pelos acordos ou contratos específicos. A atribuição de direitos de propriedade intelectual das atividades de pesquisa conjunta deverá ser estabelecida segundo as disposições do parágrafo seguinte.

3. Se o referido plano de valorização da tecnologia não puder ser estabelecido dentro de um prazo considerado razoável, caberá à Parte mais

diligente proceder, em seu próprio nome, à proteção da propriedade intelectual: as Partes ou os organismos por ela designados deverão entender-se no que se refere à repartição dos direitos de propriedade intelectual, tendo por base condições definidas de comum acordo e levando em consideração as contribuições respectivas de cada um dos lados, bem como as despesas vinculadas à proteção da propriedade intelectual.

4. No território de terceiros países, a atribuição desses direitos e vantagens será fixada em acordos ou contratos específicos.

5. Nos casos em que não se trata de pesquisas classificadas como pesquisas conjuntas, o regime dos direitos de propriedade intelectual será definido em acordos ou contratos específicos. O direito de acesso da outra Parte a tais direitos de propriedade intelectual será objeto de acordos a serem negociados caso a caso.

6. Nos casos em que o objeto de propriedade intelectual não possa ser protegido pela legislação de uma das Partes, a Parte cuja legislação interna prevê a proteção desse objeto poderá efetuar tal proteção em seu nome. As Partes se comprometem a estabelecer imediatamente conversações com vistas a determinar a repartição dos direitos de propriedade intelectual sobre esse objeto.

### B. Intercâmbio de Pesquisadores

1. Os pesquisadores ou cientistas de uma Parte que sejam chamados a trabalhar em um organismo ou instituição da outra Parte estarão submetidos ao regime em vigor em cada um dos organismos anfitriões no que diz respeito aos direitos de propriedade intelectual, bem como aos eventuais prêmios e remunerações ligados a estes direitos, tais como definidos pelo regulamento interno de cada organismo anfitrião.

2. No caso de um pesquisador ou cientista visitante vir a ser reconhecido pelo organismo anfitrião como "inventor", os organismos anfitriões se comprometem, a título de incentivo e em base de reciprocidade de tratamento, a conferir a tal pesquisador ou cientista uma parcela dos ganhos econômicos decorrentes desses direitos.

### C. Direitos Autorais - Publicações

1. As publicações estarão cobertas pelo direito autoral. Cada Parte terá direito gratuito de traduzir, reproduzir e difundir artigos de jornal, relatórios científicos ou técnicos relativos às pesquisas conduzidas conjuntamente, levando em consideração a necessidade de respeitar as disposições relativas à confidencialidade conforme estabelecidas pelo título 2.E a seguir. As modalidades de exercício deste direito serão definidas nos acordos ou contratos específicos.

2. Todos os exemplares deverão conter menção ao autor.

3. As publicações referentes às pesquisas não-conjuntas serão objeto de disposições particulares no quadro dos acordos específicos.

### D. "Softwares"

1. Salvo estipulação em contrário nos acordos ou contratos específicos, os "softwares" desenvolvidos no quadro da cooperação serão de propriedade da Parte que os financiou. Esta Parte deterá sobre tal "software" o conjunto dos direitos patrimoniais de autor estabelecidos pela legislação da Parte interessada. Esta poderá conceder à outra Parte licenças cujas modalidades serão definidas caso a caso.

2. Nos casos de elaboração conjunta ou financiamento conjunto de "softwares" por ambas as Partes ou organismos competentes designados, o regime aplicável a tais "softwares" deverá ser determinado pelos acordos ou contratos específicos, inclusive no que diz respeito à repartição dos ganhos em caso de comercialização.

### E. Informações Confidenciais

1. O termo "informações confidenciais" designará todo conhecimento, todo dado técnico, informação comercial ou informação financeira comunicada para as atividades de cooperação no quadro do presente Acordo e que preencha as seguintes condições:

- a) ela é habitualmente guardada em segredo por razões comerciais;
- b) ela não é do conhecimento geral e não está disponível publicamente a partir de outras fontes;
- c) ela não foi previamente divulgada por seu proprietário para terceiros sem a obrigação de manutenção da sua confidencialidade;
- d) ela não está ainda à disposição do destinatário sem a obrigação de manutenção da sua confidencialidade

2. As informações confidenciais devem ser designadas como tal de forma apropriada. A responsabilidade por essa designação recai sobre a Parte ou as Partes que exigem essa confidencialidade.

3. Toda informação confidencial será protegida conforme o direito aplicável nos territórios respectivos de cada uma das Partes.

4. As informações confidenciais poderão ser comunicadas pelas Partes aos seus empregados bem como a seus executores e subcontratantes, desde que isto tenha sido expressamente previsto nos acordos ou contratos específicos.

5. As informações assim comunicadas poderão apenas ser utilizadas no limite da esfera de aplicação dos acordos ou contratos específicos. As Partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias frente a seus empregados, executores e subcontratantes para garantir o respeito às obrigações de confidencialidade definidas acima.

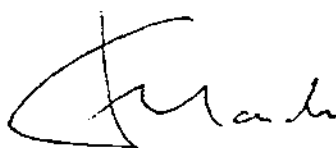
#### F. Comunicação a Terceiros

A cessão a terceiros dos resultados das pesquisas e desenvolvimentos elaborados conjuntamente deverá ser objeto de entendimento por escrito entre as Partes (ou seus organismos competentes). Tal entendimento determinará as regras para a difusão das informações em questão.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Brasília, 31 de março de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM n° 109 /DMAE/DE-I/DAI-MRE - MESP

Brasília, 27 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o texto do "Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, no dia 27 de novembro de 1997.

2. O Acordo tem por objetivo estabelecer uma moldura básica para o desenvolvimento de projetos concretos de cooperação em matéria espacial, a serem executados no âmbito de ajustes complementares específicos. Consoante o texto do Acordo, os projetos de cooperação deverão abarcar as seguintes áreas: ciências espaciais, astrofísica, física

espacial e estudos sobre sistema solar; ciências da terra, estudos sobre evolução do clima e sobre o meio ambiente global; concepção, desenvolvimento, exploração e controle de satélites de observação da terra, de coleta de dados, de telecomunicações e de navegação a partir do espaço; desenvolvimento de tecnologia ligadas a cargas úteis e plataformas espaciais; desenvolvimento de veículos lançadores de satélites e sondas espaciais, foguetes de sondagem, serviços de lançamento, infra-estrutura de lançamento e estações de rastreio; e outras áreas que venham a ser acordadas pelas Parte.

3. A assinatura de um Acordo-Quadro dessa natureza com a França vem refletir, de modo inequívoco, a qualidade das relações atuais entre os dois países, O presente Acordo inscreve-se em um amplo esforço do Governo brasileiro no sentido de consolidar o quadro institucional de sua cooperação internacional na área do espaço exterior e se somaria a acordos semelhantes concluídos com outros países, como Estados Unidos da América, China, Argentina e Rússia.

4. Uma vez que a ratificação do presente Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos depende de prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49, da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1999**  
(Nº 3/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do Protocolo II, emendado em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos do Protocolo II, emendado em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, instrumento que o Brasil ratificou em 3 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em

revisão dos referidos Protocolos e Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE MINAS, ARMADILHAS E OUTROS ARTEFATOS, EMENDADO EM 3 DE MAIO DE 1996 (PROTOCOLO II REVISADO EM 3 DE MAIO DE 1996), ANEXADO À CONVENÇÃO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE CERTAS ARMAS CONVENCIONAIS QUE PODEM SER CONSIDERADAS EXCESSIVAMENTE LESIVAS OU GERADORAS DE EFEITOS INDISCRIMINADOS.

### **ARTIGO I: Protocolo Revisado**

O Protocolo sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Minas, Armadilhas e outros Artefatos (Protocolo II), anexado à Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados ("A Convenção") é aqui revisado. O texto do Protocolo tal como revisado passa a ser lido como segue:

PROTOCOLO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE MINAS, ARMADILHAS E OUTROS ARTEFATOS TAL COMO REVISADO EM 3 DE MAIO DE 1996  
(PROTOCOLO II REVISADO EM 3 DE MAIO DE 1996)



## Artigo 1

### Escopo de Aplicação

1. Este Protocolo trata do uso em terra de minas, armadilhas e outros artefatos aqui definidos, inclusive minas colocadas para interditar praias, travessias de cursos de águas ou travessias de rios, mas não se aplica ao uso de minas navais no mar ou em águas interiores.
2. Este Protocolo se aplicará, além das situações mencionadas no Artigo 1 desta Convenção, a situações mencionadas no Artigo 3 comum às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949. Este Protocolo não se aplicará a situações de distúrbios e tensões internas, tais como tumultos, atos isolados e esporádicos de violência e outros atos de natureza semelhante, por não serem conflitos armados.
3. Em caso de conflitos armados que não sejam de caráter internacional, que ocorram no território de uma das Altas Partes Contratantes, cada parte do conflito estará obrigada a aplicar as proibições e restrições deste Protocolo.
4. Nada neste Protocolo será invocado com a finalidade de afetar a soberania de um Estado ou a responsabilidade do Governo para, por todos os meios legítimos, manter
4. Nada neste Protocolo será invocado com a finalidade de afetar a soberania de um Estado ou a responsabilidade do Governo para, por todos os meios legítimos, manter ou restabelecer a lei e a ordem no Estado, ou para defender a unidade nacional e a integridade territorial do Estado.
5. Nada neste Protocolo será invocado como justificativa para intervenção, direta ou indireta, por qualquer razão, em conflito armado ou nos negócios internos ou externos da Alta Parte Contratante em cujo território esse conflito ocorra.
6. A aplicação dos dispositivos deste Protocolo a partes de um conflito que não sejam Altas Partes Contratantes que tenham aceito este Protocolo não modificará a sua situação legal nem a situação legal de um território disputado, seja explícita ou implicitamente.

## Artigo 2

### Definições

Para os fins deste Protocolo:

1. "Mina" significa uma arma colocada sob, sobre ou próximo ao solo ou outras superfícies, e concebida para explodir com a presença, proximidade ou contato de uma pessoa ou veículo.

2. “Mina lançada à distância” significa uma mina que não é colocada diretamente, mas lançada por artilharia, míssil, foguete, morteiro ou meios similares, ou lançada de uma aeronave. Minas lançadas a partir de um sistema baseado em terra a menos de 500 metros não são consideradas “lançadas à distância”, contanto que sejam usadas de acordo com o Artigo 5 e outros Artigos pertinentes deste Protocolo.
3. “Mina anti-pessoal” significa uma mina concebida sobretudo para explodir com a presença, proximidade ou contato de uma pessoa e que pode incapacitar, ferir ou matar uma ou mais pessoas.
4. “ Armadilha” significa qualquer artefato ou material concebido, construído ou adaptado para matar ou ferir, e que funcione inesperadamente quando uma pessoa toca um objeto aparentemente inofensivo, aproxima-se dele ou executa um ato aparentemente sem perigo.
5. “Outros artefatos” significa armas e artefatos colocados manualmente, inclusive artefatos explosivos improvisados concebidos para matar, ferir ou danificar, e que são ativados manualmente, por controle remoto ou automaticamente, após algum tempo.
6. “Objetivo militar” significa, em se tratando de objetos, qualquer objeto que, por sua natureza, localização, propósito ou uso, contribui efetivamente para uma ação militar, e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização nas circunstâncias prevaletentes garantem uma vantagem militar definida.
7. “Objetos civis” são todos os objetos que não são objetivos militares como definidos no parágrafo 6 deste Artigo.
8. “Campo minado” é uma área definida, na qual foram colocadas minas, e “área minada” é uma área perigosa devido à presença de minas. “Falso campo minado” significa uma área sem minas que simula um campo minado. O termo “campo minado” inclui falsos campos minados.
9. “Registro” significa uma operação física, administrativa e técnica concebida para obter, para fins de registro em arquivos oficiais, todas as informações disponíveis que facilitem a localização de campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos.
10. “Mecanismo de auto-destruição” significa um mecanismo de funcionamento automático incorporado ou atrelado externamente, que assegure a destruição da arma à qual foi incorporado ou atrelado.
11. “Mecanismo de auto-neutralização” significa um mecanismo de funcionamento automático incorporado que torne inoperável a arma à qual é incorporado.
12. “Auto-desativação” significa tornar a arma automaticamente inoperável através da exaustão irreversível de um componente, por exemplo, uma bateria, que seja essencial à operação da arma.

13. "Controle remoto" significa controle por comandos dados à distância.
14. "Artefato anti-manipulação" significa um artefato destinado a proteger a mina e que faz parte dela, está ligado a ela, atrelado a ela, ou colocado abaixo dela e que é ativado quando é feita uma tentativa de mexer na mina.
15. "Transferência" envolve, além do movimento físico de minas para dentro ou para fora do território nacional, a transferência de direito e controle, mas não envolve a transferência de território que contenha minas.

### **Artigo 3**

#### **Restrições gerais ao uso de minas, armadilhas e outros artefatos**

1. Este Artigo aplica-se a:

- (a) minas;
- (b) armadilhas; e
- (c) outros artefatos.

2. Cada Alta Parte Contratante ou parte de um conflito, de acordo com os dispositivos deste Protocolo, é responsável por todas as minas, armadilhas e outros artefatos empregados por ela, e se compromete a removê-los, destruí-los ou mantê-los como especificado no Artigo 10 deste Protocolo.

3. É proibido em todas as circunstâncias usar qualquer mina, armadilha ou outro artefato concebido para causar ferimentos supérfluos ou sofrimentos desnecessários, ou que seja de natureza a causá-los.

4. As armas às quais este Artigo se aplica, obedecerão estritamente os padrões e limitações especificados no Anexo Técnico, com respeito a cada categoria particular.

5. É proibido usar minas, armadilhas ou outros artefatos que empreguem um mecanismo ou artefato concebido especificamente para detonar a arma pela presença de detectores disponíveis comumente, em decorrência de sua influência magnética ou qualquer outra influência que não implique contato, durante o uso normal em operações de detecção.

6. É proibido usar minas com mecanismo de auto-desativação equipadas com um artefato de anti-manipulação, concebido de tal maneira que o artefato de anti-manipulação seja capaz de funcionar depois que a mina tenha deixado de ser capaz de funcionar.

7. É proibido, em todas as circunstâncias, dirigir armas às quais este Artigo se aplica, seja em ofensivas, seja em operação de defesa, seja em represália contra a população civil como tal ou contra indivíduos ou objetos civis.
8. É proibido o uso indiscriminado de armas a que este Artigo se aplica. Uso indiscriminado é qualquer colocação de tais armas:
  - (a) que não esteja em um objetivo militar ou seja dirigido contra ele. Em caso de dúvida sobre se um objeto normalmente destinado a propósitos civis, como local de culto, casa ou outro tipo de habitação ou uma escola, esteja sendo usado para prestar contribuição efetiva para uma ação militar, presume-se que ele não esteja sendo usado dessa maneira;
  - (b) que empregue método ou meio de lançamento que não possa ser apontado a um objetivo militar específico; ou
  - (c) do qual se possa esperar que cause perdas incidentais de vidas civis, ferimentos em civis, dano a objetos civis, ou uma combinação destes fatores, que seriam excessivos com relação à vantagem militar concreta e direta que se poderia esperar.
9. Vários objetivos militares claramente separados e individualizados, localizados em uma cidade, vila, aldeia ou outra área que contenha uma concentração similar de civis ou de objetos civis, não devem ser tratados como um único objetivo militar.
10. Todas as precauções factíveis serão tomadas para proteger civis dos efeitos das armas às quais este Artigo se aplica. Precauções factíveis são aquelas praticáveis ou praticamente possíveis levando em conta todas as circunstâncias prevaletentes no momento, inclusive considerações humanitárias e militares. Estas circunstâncias incluem, sem se limitar a elas, as seguintes:
  - (a) o efeito das minas sobre a população civil local a curto e a longo prazo, por toda a duração do campo minado;
  - (b) possíveis medidas para proteger civis (por exemplo cercas, sinais, avisos e monitoramento);
  - (c) a disponibilidade e a praticabilidade do uso de alternativas; e
  - (d) os requisitos militares de curto e longo prazo para um campo minado.
11. Será dado aviso prévio efetivo de toda colocação de minas, armadilhas e outros artefatos que possam afetar a população civil, a menos que as circunstâncias não o permitam.

## **Artigo 4**

### **Restrições ao uso de minas anti-pessoal**

É proibido usar minas anti-pessoal que não sejam detectáveis, como especificado no parágrafo 2 do Anexo Técnico.

## **Artigo 5**

### **Restrições ao uso de minas anti-pessoal que não sejam minas lançadas à distância.**

1. Este Artigo aplica-se a minas anti-pessoal que não sejam minas lançadas à distância.
2. É proibido usar armas às quais este Artigo se aplica e que não estejam de acordo com os dispositivos de auto-destruição e auto-desativação do Anexo Técnico, a menos que:
  - (a) tais armas sejam colocadas dentro de uma área com perímetro marcado que seja monitorada por pessoal militar e protegida por cercas ou outros meios, para assegurar a efetiva exclusão de civis da área. A marcação deve ter caráter claro e durável e deve ser visível pelo menos para pessoa que esteja a ponto de entrar na de perímetro marcado; e
  - (b) as armas sejam removidas antes que a área seja abandonada, a menos que a área seja entregue às forças de outro Estado que aceite a responsabilidade pela manutenção das proteções requeridas por este Artigo e pela subsequente remoção dessas armas.
3. Uma parte de um conflito fica exonerada do cumprimento ulterior dos dispositivos dos subparágrafos 2 (a) e 2 (b) deste Artigo, apenas se tal cumprimento não for factível devido à perda forçada de controle da área em decorrência de ação militar inimiga, inclusive situações em que a ação militar inimiga direta torne impossível o cumprimento. Se tal parte retomar o controle da área, retomará o cumprimento dos dispositivos dos subparágrafos 2(a) e 2 (b) deste Artigo.
4. Se as forças de uma parte de um conflito ganham o controle de uma área em que foram colocadas armas às quais este Artigo se aplica, tais forças, na máxima medida praticável, manterão e, se necessário, estabelecerão as proteções requeridas por este Artigo, até que tais armas tenham sido removidas.
5. Todas as medidas factíveis serão tomadas para evitar a remoção, desfiguração, destruição ou ocultamento não autorizados de qualquer artefato, sistema ou material usado para estabelecer o perímetro de uma área de perímetro marcado.
6. As armas às quais este Artigo se aplica e que impulsionam fragmentos em um arco horizontal de menos de 90 graus e que são colocadas no solo ou acima dele, podem ser usadas sem as medidas estipuladas no subparágrafo 2 (a) deste Artigo, por um período máximo de 72 horas, se:

- (a) estiverem na proximidade imediata da unidade militar que as colocou; e
- (b) a área for monitorada por pessoal militar para assegurar a exclusão efetiva de civis.

## **Artigo 6**

### **Restrições ao uso de minas lançadas à distância**

1. É proibido usar minas lançadas à distância a menos que sejam registradas de acordo com o subparágrafo 1 (b) do Anexo Técnico.
2. É proibido usar minas anti-pessoal lançadas à distância que não estejam de acordo com os dispositivos sobre auto-destruição e auto-desativação contidos no Anexo Técnico.
3. É proibido usar minas lançadas à distância que não sejam minas anti-pessoal, a menos que, na medida praticável, elas estejam equipadas com um mecanismo eficaz de auto-destruição ou auto-neutralização e tenham um dispositivo sobressalente de auto-desativação, o qual é concebido de tal forma que a mina não mais funcione como mina quando ela não mais servir ao propósito militar para o qual foi colocada em posição.
4. Avisos antecipados efetivos deverão ser dados sobre qualquer lançamento de minas à distância que possam afetar a população civil, a menos que as circunstâncias não o permitam.

## **Artigo 7**

### **Proibições ao uso de armadilhas e outros artefatos**

1. Sem prejuízo das regras do Direito Internacional aplicáveis a conflitos armados e relativas a traição e perfídia, é proibido, em qualquer circunstância, usar armadilhas e outros artefatos que estejam de alguma forma ligados ou associados a:
  - (a) emblemas, signos ou sinais de proteção internacionalmente reconhecidos;
  - (b) pessoas doentes, feridas ou mortas;
  - (c) locais ou valas de enterro ou cremação;
  - (d) instalações, equipamentos, suprimentos ou transportes médicos;

- (e) brinquedos infantis ou outros objetos portáteis ou produtos concebidos especialmente para a alimentação, saúde, higiene, vestuário ou educação de crianças;
  - (f) comidas e bebidas;
  - (g) utensílios ou aparelhos de cozinha, exceto em estabelecimentos militares, locais militares ou depósitos de suprimentos militares;
  - (h) objetos de natureza claramente religiosa;
  - (i) monumentos históricos, objetos de arte ou locais de culto que constituem patrimônio cultural ou espiritual dos povos; ou
  - (j) animais ou suas carcassas.
2. É proibido usar armadilhas ou outros artefatos sob a forma de objetos portáteis aparentemente inofensivos que forem concebidos e construídos especificamente para conter material explosivo.
3. Sem prejuízo do disposto no Artigo 3 é proibido usar armas às quais este Artigo se aplica em qualquer cidade, vila ou aldeia ou outra área com concentração similar de civis, na qual não esteja ocorrendo combate entre forças terrestres ou na qual tal combate não pareça iminente, a menos que:
- (a) elas estejam colocadas na vizinhança imediata de um objetivo militar; ou
  - (b) sejam tomadas medidas para proteger os civis de seus efeitos, por exemplo através da colocação de sentinelas, publicação de avisos ou colocação de cercas.

## Artigo 8

### Transferências

1. A fim de promover os propósitos deste Protocolo, cada Alta Parte Contratante:
- (a) compromete-se a não transferir nenhuma mina cujo uso é proibido por este Protocolo;
  - (b) compromete-se a não transferir nenhuma mina a nenhum destinatário que não seja um Estado ou uma agência estatal autorizada a receber tais transferências;
  - (c) compromete-se a observar as restrições às transferências de qualquer mina cujo uso esteja restringido por este Protocolo. Em particular, cada Alta Parte Contratante se compromete a não transferir nenhuma mina anti-pessoal a Estados que não estão vinculados a este Protocolo, a menos que o Estado destinatário concorde em aplicar este Protocolo; e

- (d) compromete-se a assegurar que qualquer transferência de acordo com este Artigo seja feita de pleno acordo com as disposições pertinentes deste Protocolo e com as normas aplicáveis do Direito humanitário internacional, tanto pelo Estado que transfere quanto pelo Estado destinatário.
2. Mesmo no caso em que uma Alta Parte Contratante declare que adiará o cumprimento de dispositivos específicos quanto ao uso de certas minas, tal como estabelecido no Anexo Técnico, o subparágrafo 1 (a) deste Artigo aplicar-se-á a tais minas.
  3. Até a entrada em vigor deste Protocolo, todas as Altas Partes Contratantes se absterão de quaisquer ações que sejam inconsistentes com o subparágrafo 1 (a) deste Artigo.

### **Artigo 9**

#### **Registro e uso de informações sobre campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos.**

1. Todas as informações referentes a campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos, serão registradas de acordo com os dispositivos do Anexo Técnico.
2. Todos estes registros serão retidos pelas partes de um conflito que, sem demora, após a cessação de hostilidades ativas, tomarão todas as medidas necessárias e apropriadas, inclusive o uso de tais informações para proteger civis dos efeitos dos campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos em áreas sob seu controle.

Ao mesmo tempo, colocarão à disposição da outra parte ou partes do conflito e do Secretário Geral das Nações Unidas todas essas informações que possuam com relação a campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos colocados por elas em áreas que não estão mais sob seu controle; contudo, com base em reciprocidade, quando as forças de uma parte de um conflito estejam no território de uma parte adversária, qualquer das partes pode reter tais informações com relação ao Secretário Geral e à outra parte, na medida em que interesses de segurança requeiram tal retenção, até que nenhuma das partes esteja no território da outra. Neste último caso, as informações retidas serão reveladas assim que aqueles interesses de segurança o permitam. Sempre que possível, as partes do conflito procurarão, por acordo mútuo, proporcionar a revelação de tais informações no menor prazo possível de maneira coerente com os interesses de segurança de cada parte.

3. Este Artigo aplica-se sem prejuízo dos dispositivos dos Artigos 10 e 12 deste Protocolo.



## **Artigo 10**

### **Remoção de campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos e cooperação internacional.**

1. Sem demora, após a cessação das hostilidades ativas, todos os campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos serão removidos, destruídos ou mantidos de acordo com o dispositivo do Artigo 3 e o parágrafo 2 do Artigo 5 deste Protocolo.
2. As Altas Partes Contratantes e partes de um conflito têm essa responsabilidade com respeito a campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos em áreas sob seu controle.
3. Com relação a campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos colocados por uma parte em áreas sobre as quais não mais exerce controle, tal parte fornecerá à parte em controle da área, conforme o parágrafo 2 deste Artigo, na medida permitida por tal parte, assistência técnica e material necessária ao cumprimento de tal responsabilidade.
4. Sempre que necessário, as partes esforçar-se-ão para chegar a um acordo tanto entre si quanto com outros Estados e com organizações internacionais, quando apropriado, sobre a prestação de assistência técnica e material, inclusive, nas circunstâncias apropriadas, a condução de operações conjuntas necessárias ao cumprimento dessas responsabilidades.

## **Artigo 11**

### **Cooperação e assistência tecnológica**

1. Cada Alta Parte Contratante compromete-se a facilitar o maior intercâmbio possível de equipamentos, materiais e informações científicas e tecnológicas relativas à implementação deste Protocolo, e meios de remoção de minas. Cada Alta Parte Contratante terá direito a participar, na máxima medida possível, de tal intercâmbio. Em particular, as Altas Partes Contratantes não imporão restrições indevidas à provisão de equipamentos de remoção de minas e de informações tecnológicas correlatas para propósitos humanitários.
2. Cada Alta Parte Contratante compromete-se a fornecer informações ao banco de dados sobre remoção de minas estabelecido no sistema das Nações Unidas, especialmente as informações concernentes a várias formas e tecnologias de remoção de minas, e relações de especialistas, agências de especialistas ou pontos nacionais de contatos sobre remoção de minas.
3. Cada Alta Parte Contratante que esteja em condições de fazê-lo fornecerá assistência para a remoção de minas através do sistema das Nações Unidas,

através de outros órgãos internacionais ou bilateralmente, ou contribuirá para o Fundo Fiduciário Voluntário das Nações Unidas para Assistência na Remoção de Minas.

4. Pedidos de assistência por parte das Altas Partes Contratantes, consubstanciados por informações pertinentes, podem ser submetidos às Nações Unidas, a outros órgãos apropriados ou a outros Estados. Estes pedidos podem ser enviados ao Secretário Geral das Nações Unidas, que os transmitirá a todas as Altas Partes Contratantes e às Organizações Internacionais pertinentes.
5. Em caso de pedido às Nações Unidas, o Secretário Geral das Nações Unidas, dentro dos recursos disponíveis, poderá dar os passos apropriados para avaliar a situação e, em cooperação com a Alta Parte Contratante solicitante, determinar o fornecimento apropriado de assistência para a remoção de minas ou para a implementação do Protocolo. O Secretário Geral poderá também informar as Altas Partes Contratantes sobre tais avaliações, assim como sobre o tipo e o alcance da assistência requerida.
6. Sem prejuízo de suas disposições constitucionais e legais, as Altas Partes Contratantes comprometem-se a cooperar e transferir tecnologia para facilitar a implementação das proibições e restrições pertinentes estabelecidas neste Protocolo.
7. Cada Alta Parte Contratante tem o direito de buscar e receber assistência técnica, quando apropriado, de outra Alta Parte Contratante sobre as tecnologias específicas pertinentes, que não sejam tecnologias de armas, quando necessário e factível, com vistas à redução de qualquer período de adiamento contemplados no Anexo Técnico.

## **Artigo 12**

### **Proteção contra os efeitos de campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos.**

#### **1. Aplicação**

- (a) Com exceção das forças e missões às quais se refere o subparágrafo 2 (a) (i) deste Artigo, este Artigo se aplica somente a missões que estão desempenhando funções em uma área com o consentimento da Alta Parte Contratante em cujo território estas funções estão sendo desempenhadas.
- (b) A aplicação dos dispositivos deste Artigo a partes de um conflito que não sejam Altas Partes Contratantes, não modificará a sua situação legal ou a situação legal de um território disputado, seja explícita ou implicitamente.
- (c) Os dispositivos deste Artigo são sem prejuízo do Direito Internacional Humanitário já existente, ou de outros instrumentos internacionais aplicáveis, ou de decisões do

Conselho de Segurança das Nações Unidas que proporcionem um nível mais elevado de proteção ao pessoal que atua de acordo com este Artigo.

## 2. Proteção da paz e certas outras forças e missões

(a) Este Parágrafo aplica-se a:

- (i) qualquer força ou missão das Nações Unidas que esteja desempenhando funções de manutenção da paz, observação ou funções similares em qualquer área, de acordo com a Carta das Nações Unidas; e
- (ii) qualquer missão estabelecida conforme o Capítulo VIII da Carta das Nações Unidas que desempenhe suas funções na área de um conflito.

(b) Cada Alta Parte Contratante ou parte de um conflito, se solicitado pelo chefe da força ou missão a qual este Protocolo se aplica, deverá:

- (i) na medida de sua capacidade, tomar as medidas que sejam necessárias para proteger a força ou missão dos efeitos de minas, armadilhas ou outros artefatos em qualquer área sob seu controle;
- (ii) se necessário para proteger efetivamente tal pessoal, remover ou tornar inofensivas, na medida de sua capacidade, todas as minas, armadilhas e outros artefatos que se encontrem na área; e
- (iii) informar o chefe da força ou missão da localização de todos os campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos conhecidos na área na qual a força ou missão esteja desempenhando suas funções e, tanto quanto praticável, colocar à disposição do chefe da força ou missão todas as informações que possua sobre tais campos minados, áreas minadas, minas, armadilhas e outros artefatos.

## 3. Missões Humanitárias e Missões de Averiguação de Fatos do Sistema das Nações Unidas

(a) Este Parágrafo aplica-se a qualquer missão humanitária ou missão de averiguação de fatos do sistema das Nações Unidas.

(b) Cada Alta Parte Contratante ou parte de um conflito, se solicitado pelo chefe de missão à qual este Parágrafo se aplica, deverá:

- (i) proporcionar ao pessoal da missão as proteções estabelecidas no subparágrafo 2 (b) (i) deste Artigo; e
- (ii) caso seja necessário, o acesso a qualquer local ou a passagem por ele, para o desempenho das funções da missão e a fim de fornecer ao pessoal da missão passagem segura para este local ou através dele:
  - (aa) a menos que as hostilidades em curso o impeçam, informar ao chefe da missão sobre uma rota segura para tal local se tal informação for disponível; ou
  - (bb) se as informações que identifiquem uma rota segura não forem fornecidas de acordo com o subparágrafo (aa), na medida em que for necessário e factível, preparar caminho através dos campos minados.

#### 4. Missões do Comitê Internacional da Cruz Vermelha

- (a) Este Parágrafo aplica-se a qualquer missão do Comitê Internacional da Cruz Vermelha que desempenhe funções com o consentimento do Estado ou Estados hospedeiros, como estipulado pelas Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e, quando aplicável, seus Protocolos Adicionais.
- (b) Cada Alta Parte Contratante ou parte de um conflito, se solicitado pelo chefe de uma missão a qual este Parágrafo se aplica, deverá:
  - (i) fornecer ao pessoal da missão as proteções estabelecidas no subparágrafo 2 (b) (i) deste Artigo; e
  - (ii) tomar as medidas estabelecidas no subparágrafo 3 (b) (ii) deste Artigo.

#### 5. Outras missões humanitárias e missões de investigação

- a) Na medida em que os Parágrafos 2, 3 e 4 deste Artigo não se apliquem a elas, este Parágrafo aplica-se às seguintes missões, quando estejam desempenhando funções na área de um conflito ou para assistir as vítimas de um conflito:
  - (i) qualquer missão humanitária de uma sociedade nacional da Cruz Vermelha ou Crescente Vermelho ou de sua Federação Internacional;
  - (ii) qualquer missão de uma organização humanitária imparcial, inclusive qualquer operação humanitária imparcial de desminagem; e
  - (iii) qualquer missão de investigação estabelecida conforme as disposições das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e, quando aplicável, seus Protocolos adicionais.

b) Cada Alta Parte Contratante ou parte de um conflito, se solicitado pelo chefe de uma missão a qual este Parágrafo se aplica, deverá, na medida do factível:

(i) fornecer ao pessoal da missão as proteções estabelecidas no Subparágrafo 2 (b) (i) deste Artigo; e

(ii) tomar as medidas estabelecidas no Subparágrafo 3 (b) (ii) deste Artigo.

#### 6. Confidencialidade

Todas as informações fornecidas confidencialmente conforme este Artigo devem ser tratadas pelo destinatário em estrita confiança e não serão divulgadas fora do âmbito da força ou missão pertinente sem autorização expressa do fornecedor das informações.

#### 7. Respeito a leis e regulamentos

Sem prejuízo dos privilégios e imunidades de que podem gozar ou dos requisitos de suas funções, o pessoal que participa das forças e missões a que se refere este Artigo deverá:

(a) respeitar as leis e regulamentos do Estado hospedeiro; e

(b) abster-se de qualquer ação ou atividade incompatível com a natureza imparcial e internacional de seus deveres.

### Artigo 13

#### Consultas das Altas Partes Contratantes

1. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a consultar e cooperar entre si em todas as questões relacionadas à operação deste Protocolo. Com esta finalidade, uma Conferência das Altas Partes Contratantes realizar-se-á anualmente.

2. A participação nas Conferências anuais será determinada pelas Regras de Procedimento acordadas.

3. O trabalho da Conferência incluirá:

(a) exame da operação e situação deste Protocolo;

(b) consideração de assuntos derivados de relatórios das Altas Partes Contratantes, de acordo com o parágrafo 4 deste Artigo;

(c) preparação das Conferências de revisão; e

(d) consideração do desenvolvimento de tecnologias para a proteção de civis contra efeitos indiscriminados de minas.

4. As Altas Partes Contratantes fornecerão relatórios anuais ao Depositário, o qual os circulará para todas as Altas Partes Contratantes antes da Conferência, sobre qualquer dos seguintes assuntos:
  - (a) disseminação de informações sobre este Protocolo para as suas Forças Armadas e para a população civil;
  - (b) programas de remoção de minas e de reabilitação;
  - (c) passos dados para satisfazer os requisitos técnicos deste Protocolo e qualquer outra informação pertinente;
  - (d) legislação relativa a este Protocolo;
  - (e) medidas tomadas sobre o intercâmbio internacional de informações técnicas, sobre cooperação internacional para remoção de minas e cooperação e assistência técnicas; e
  - f) outros assuntos pertinentes.
5. O custo da Conferência das Altas Partes Contratantes será assumido pelas Altas Partes Contratantes e Estados não partes que participem dos trabalhos da Conferência, de acordo com a escala de contribuição das Nações Unidas ajustada apropriadamente.

## Artigo 14

### Cumprimento

1. Cada Alta Parte Contratante dará todos os passos apropriados, inclusive medidas legislativas e outras, para prevenir e reprimir violações a este Protocolo por pessoas no território sob sua jurisdição ou controle.
2. As medidas contempladas no parágrafo 1 deste Artigo incluem medidas apropriadas para assegurar a imposição de sanções penais contra pessoas que, com relação a um conflito armado e em contravenção aos dispositivos deste Protocolo, intencionalmente matam ou causam ferimentos sérios a civis, e levar tais pessoas à justiça.
3. Cada Alta Parte Contratante requererá também que as suas Forças Armadas emitam instruções militares e procedimentos operacionais pertinentes e que o pessoal das Forças Armadas receba treinamento proporcional a suas tarefas e responsabilidades para cumprir com os dispositivos deste Protocolo.
4. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a consultar e cooperar entre si, bilateralmente, através do Secretário Geral das Nações Unidas ou através de outros procedimentos internacionais apropriados, para resolver quaisquer problemas que possam surgir com relação à interpretação e aplicação dos dispositivos deste Protocolo.

## Anexo Técnico

### 1. Registro

(a) O registro da localização de minas que não sejam minas lançadas a distância, campos minados, áreas minadas, armadilhas e outros artefatos, será feito de acordo com os seguintes dispositivos:

(i) A localização dos campos minados, áreas minadas e áreas de armadilhas e outros artefatos será especificada precisamente por referência às coordenadas de pelo menos dois pontos de referência e às dimensões estimadas da área que contenha estas armas em relação a esses pontos de referência;

(ii) Mapas, diagramas ou outros registros serão feitos de maneira a indicar a localização de campos minados, áreas minadas, armadilhas e outros artefatos em relação a pontos de referência e estes registros também indicarão seus perímetros e sua extensão; e

(iii) Para fins de detecção e remoção de minas, armadilhas e outros artefatos, mapas, diagramas ou outros registros conterão informações completas sobre o tipo, número, método de colocação, tipo de detonador e tempo de vida, data e hora de colocação, artefatos anti-manipulação (se houver) e outras informações pertinentes sobre todas as armas colocadas. Sempre que praticável, o registro do campo minado dará a localização exata de cada mina, exceto em campos minados em fila, caso em que a localização da fila é suficiente. A localização precisa e o mecanismo de operação de cada armadilha colocada serão registrados individualmente.

(b) A localização e a área estimada de minas lançadas a distância serão especificadas por coordenadas de pontos de referência (normalmente os pontos dos cantos) e serão determinadas e, quando praticável, marcadas no solo na primeira oportunidade possível. O número total e o tipo de minas colocadas, a data e a hora da colocação e os períodos de tempo de auto-destruição, serão também registrados.

(c) Cópias dos registros serão mantidas em nível de comando suficiente para garantir sua segurança na medida do possível.

(d) É proibido o uso de minas produzidas após a entrada em vigor deste Protocolo, a menos que elas sejam marcadas em inglês ou na língua ou línguas nacionais respectivas, com as seguintes informações:

- (i) nome do país de origem;
- (ii) mês e ano de produção; e
- (iii) número de série ou número do lote.

A marcação deve ser visível, legível, durável e resistente aos efeitos do meio ambiente tanto quanto possível.

## **2. Especificações sobre detectabilidade**

- (a) Com respeito a minas anti-pessoal produzidas depois de 1 de janeiro de 1997, tais minas terão incorporadas em sua construção material ou artefato que as torne capazes de serem detectadas por equipamento técnico de detecção de minas comumente disponível e que proporcione um sinal de resposta equivalente a um sinal de 8 ou mais gramas de ferro em uma única massa coerente.
- (b) Com respeito a minas anti-pessoal produzidas antes de 1 de janeiro de 1997, tais minas ou terão incorporadas em sua construção, ou terão atreladas antes de sua colocação, de maneira não facilmente removível, material ou artefato que as torne capazes de serem detectadas por equipamento técnico de detecção de minas comumente disponível e que proporcione um sinal de resposta equivalente a um sinal de 8 ou mais gramas de ferro em uma única massa coerente.
- (c) No caso em que uma Alta Parte Contratante determine não ser capaz de cumprir imediatamente com o subparágrafo (b), ela poderá declarar, no momento da notificação do seu consentimento em reger-se por este Protocolo, que ela adiará o cumprimento do subparágrafo (b) por um período que não excederá 9 anos a partir da entrada em vigor deste Protocolo. Durante este período, na medida factível, ela minimizará o uso de minas anti-pessoal que não cumpram com as especificações.

## **3. Especificações sobre auto-destruição e auto-desativação**

- (a) Todas as minas anti-pessoal lançadas a distância serão projetadas e construídas de maneira que não mais de 10% das minas ativadas deixarão de auto-destruir-se dentro de 30 dias após sua colocação e cada mina terá um dispositivo sobressalente de auto-desativação projetado e construído de maneira que, em combinação com o mecanismo de auto-destruição, não mais que uma entre mil minas ativadas funcione como mina 120 dias depois de sua colocação.
- (b) Todas as minas anti-pessoal que não sejam lançadas a distância, usadas fora de áreas marcadas, como definido no Artigo 5 deste Protocolo, cumprirão com os requisitos de auto-destruição e auto-desativação estabelecidos no subparágrafo (a) .
- (c) No caso em que uma Alta Parte Contratante determine não ser capaz de cumprir imediatamente com os subparágrafos (a) e/ou (b), ela poderá declarar, no momento da notificação do seu consentimento em reger-se por este Protocolo, que adiará, com respeito às minas produzidas antes da entrada em vigor deste Protocolo, o cumprimento dos subparágrafos (a) e/ou (b) por um período que não excederá 9 anos a partir da entrada em vigor deste Protocolo.

Durante este período de adiamento, a Alta Parte Contratante deverá:

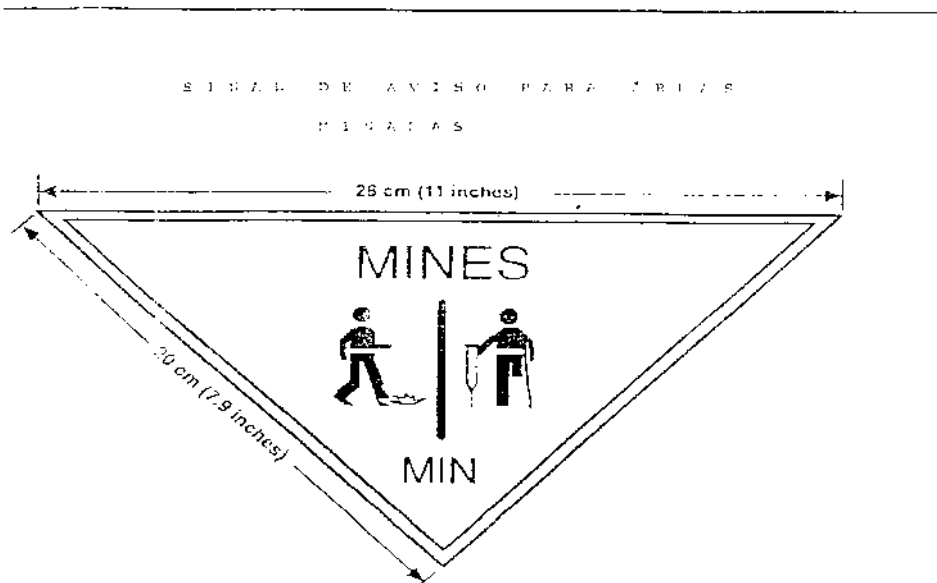


- (i) comprometer-se a minimizar, na medida praticável, o uso de minas anti-pessoal que não cumpram com as especificações;
- (ii) com respeito a minas anti-pessoal lançadas à distância, cumprir seja com os requisitos de auto-destruição, seja com os requisitos de auto-desativação e, com respeito a outras minas anti-pessoal, cumprir ao menos com os requisitos de auto-desativação.

#### 4. Sinais internacionais para campos minados e áreas minadas

Sinais similares ao do exemplo anexo, e da maneira especificada abaixo, serão utilizados na marcação de campos minados e áreas minadas para assegurar sua visibilidade e reconhecimento pela população civil:

- (a) Tamanho e forma: um triângulo ou quadrado, não menor que 28 centímetros (11 polegadas) por 20 centímetros (7,9 polegadas) para um triângulo, e 15 centímetros (6 polegadas) para cada lado de um quadrado;
- (b) Côr: vermelha ou laranja, com uma borda amarela que reflita a luz;
- (c) Símbolo: o símbolo ilustrado no Anexo ou uma alternativa prontamente reconhecível na área em que o sinal será colocado para identificar uma área perigosa;
- (d) Língua: o sinal conterà a palavra "minas" em uma das seis línguas oficiais da Convenção (Árabe, Chinês, Espanhol, Francês, Inglês e Russo) e na língua ou línguas prevalentes na área; e
- (e) Espaçamento: os sinais deverão ser colocados em volta do campo minado ou área minada a uma distância suficiente para assegurar sua visibilidade de qualquer ponto por um civil que se aproxime da área.



## ARTIGO II: ENTRADA EM VIGOR

Este Protocolo revisado entrará em vigor em conformidade com o disposto no parágrafo 1(b) do artigo 8 da Convenção.

### PROTOCOLO SOBRE ARMAS CEGANTES A LASER (PROTOCOLO IV)

### PROTOCOLO ADICIONAL À CONVENÇÃO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRICÇÕES AO EMPREGO DE CERTAS ARMAS CONVENCIONAIS QUE PODEM SER CONSIDERADAS EXCESSIVAMENTE LESIVAS OU GERADORAS DE EFEITOS INDISCRIMINADOS

#### ARTIGO I: PROTOCOLO ADICIONAL

O seguinte protocolo deverá ser anexado como Protocolo IV à Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados ("a Convenção"):

#### "Protocolo sobre Armas Cegantes a Laser (Protocolo IV)

##### Artigo 1

Fica proibido o emprego de armas a laser especificamente concebidas, como única ou uma de suas funções de combate, para causar cegueira permanente à vista não ampliada, isto é, a olho nu ou a olhos providos de dispositivos corretores da vista. As Altas Partes Contratantes não deverão transferir armas dessa natureza a nenhum Estado ou entidade não-estatal.

##### Artigo 2

No emprego de sistemas a laser, as Altas Partes Contratantes deverão adotar todas as precauções viáveis para evitar o risco de causar cegueira permanente à vista não ampliada. Essas precauções deverão incluir medidas de instrução de suas Forças Armadas e outras medidas práticas.

Artigo 3

O cegamento como efeito incidental ou colateral do emprego legítimo com fins militares de sistemas a laser, inclusive o emprego dos sistemas a laser utilizados contra equipamento ótico, não está incluído na proibição do presente Protocolo.

Artigo 4

Para efeito do presente Protocolo, entende-se por "cegueira permanente" a perda irreversível e não-corrígível da vista, de forma gravemente incapacitante e sem perspectiva de recuperação. A incapacitação grave equivale a uma acuidade visual inferior a 20/200 Snellen em ambos os olhos".

**ARTIGO 2: ENTRADA EM VIGOR**

O presente Protocolo entrará em vigor em conformidade com o disposto nos parágrafos 3 e 4 do artigo 5 da Convenção.

**CONVENÇÃO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE  
CERTAS ARMAS CONVENCIONAIS QUE PODEM SER CONSIDERADAS COMO  
EXCESSIVAMENTE LESIVAS OU GERADORAS DE EFEITOS  
INDISCRIMINADOS**

As Altas Partes Contratantes,

Lembrando que todo Estado tem o dever, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de evitar, em suas relações internacionais, a ameaça ou uso da força contra a soberania, a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra forma inconsistente com os propósitos das Nações Unidas,

Lembrando ademais o princípio geral da proteção da população civil contra os efeitos das hostilidades,

Fundamentando-se no princípio do Direito Internacional segundo o qual o direito das partes em um conflito armado de escolher métodos e meios de guerra não é ilimitado, e no princípio que proíbe o emprego em conflitos armados de armas, projéteis e material e métodos de guerra cuja natureza leva a causar lesões supérfluas ou sofrimento desnecessário,

Lembrando também que é proibido empregar métodos ou meios de guerra que têm como objetivo, ou como resultado esperado, causar danos extensos, duradouros e graves ao meio-ambiente natural,

Confirmando sua determinação de que, em casos não cobertos pela Convenção e seus Protocolos anexos ou por outros acordos internacionais, a população civil e os combatentes permanecerão em qualquer tempo sob a proteção e a autoridade dos princípios de Direito Internacional derivados do costume estabelecido, dos princípios de humanidade e dos ditados da consciência pública,

Desejando contribuir para a distensão internacional, o fim da corrida armamentista e o fortalecimento da confiança entre os Estados, e portanto para a realização da aspiração de todos os povos de viver em paz,

Reconhecendo a importância de empreender todos os esforços que possam contribuir para o progresso na direção do desarmamento geral e completo sob controle internacional estrito e eficaz,

Reafirmando a necessidade de continuar a codificação e o desenvolvimento progressivo das regras de Direito Internacional aplicáveis em caso de conflito armado,

Desejosos de proibir ou restringir mais estritamente o emprego de certas armas convencionais e acreditando que os resultados positivos alcançados nessa área poderão facilitar as conversações principais sobre desarmamento com vistas a pôr fim à produção, estoque e proliferação de tais armas,

Enfatizando a desejabilidade de que todos os Estados se tornem Partes da Convenção e seus Protocolos anexos, especialmente os Estados militarmente significativos,

Levando em consideração que a Assembléia Geral das Nações Unidas e a Comissão de Desarmamento das Nações Unidas podem decidir examinar a questão do possível alargamento do alcance das proibições e restrições contidas nesta convenção e em seus Protocolos Anexos,

Levando ainda em consideração que o Comitê de Desarmamento pode considerar a questão da adoção de medidas adicionais para proibir ou restringir o emprego de certas armas convencionais,

Decidem o seguinte:

## Artigo 1

### Alcance de aplicação

Esta Convenção e seus Protocolos anexos aplicam-se às situações a que se refere o Artigo 2 comum às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para a Proteção das Vítimas de Guerra, inclusive qualquer situação descrita no parágrafo 4 do Artigo 1 do Protocolo Adicional I dessas Convenções.

## Artigo 2

### Relações com outros acordos internacionais

Nada nesta Convenção ou em seus Protocolos anexos será interpretado como prejudicial às demais obrigações impostas sobre as Altas Partes Contratantes de acordo com o Direito Internacional Humanitário aplicável em conflitos armados.

## Artigo 3

### Assinatura

Esta Convenção estará aberta para assinatura para todos os Estados na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque por um período de doze meses a partir de 10 de abril de 1981.

## Artigo 4

### Ratificação, aceitação, aprovação ou adesão

1. Esta Convenção está sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação pelos Signatários. Qualquer estado que não haja assinado esta Convenção pode aderir a ela.
2. O instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão será depositado com o Depositário.
3. Serão opcionais para cada Estado as expressões de consentimento em vincular-se a quaisquer dos Protocolos anexos a esta Convenção desde que, no momento de depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação desta Convenção ou de adesão a ela, o Estado notifique o Depositário de seu consentimento em vincular-se a quaisquer dois ou mais Protocolos.
4. Em qualquer tempo após o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação desta Convenção ou de adesão a ela, um Estado pode notificar o Depositário de seu consentimento em vincular-se com qualquer Protocolo anexo ao qual ele não esteja ainda vinculado.
5. Qualquer Protocolo ao qual uma Alta Parte Contratante esteja vinculada forma parte integral desta Convenção.

## Artigo 5

### Entrada em vigor

1. Esta Convenção entrará em vigor seis meses após a data de depósito do vigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Para qualquer Estado que deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data de depósito do vigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, esta Convenção entrará em vigor seis meses após a data em que o Estado houver depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

3. Cada um dos Protocolos anexos a esta convenção entrará em vigor seis meses após a data na qual vinte Estados notificarem seu consentimento em vincular-se ao referido Protocolo, de acordo com os parágrafos 3 ou 4 do Artigo 4 desta Convenção.

4. Para qualquer Estado que notifique seu consentimento em vincular-se a um Protocolo anexo a esta Convenção após a data em que vinte Estados houverem notificado seu consentimento em vincular-se ao Protocolo, o referido Protocolo entrará em vigor seis meses após a data em que o Estado houver notificado seu consentimento em vincular-se a ele.

## Artigo 6

### Disseminação

As Altas Partes Contratantes comprometem-se, em tempo de paz assim como em tempo de conflito armado, a disseminar esta Convenção e aqueles dentre seus Protocolos anexos aos quais estiverem vinculadas tão amplamente quanto possível em seus países respectivos e, em particular, a incluir o estudo dos mesmos em seus programas de instrução militar, de forma que tais instrumentos possam chegar ao conhecimento de suas Forças Armadas.

## Artigo 7

### Relações jurídicas após a entrada em vigor da Convenção

1. Quando uma das partes em um conflito não estiver vinculada por um Protocolo anexo, as partes vinculadas por esta Convenção e aquele Protocolo anexo permanecerão vinculadas por ele em suas relações mútuas.

2. Qualquer Alta Parte Contratante estará vinculada a esta Convenção e a qualquer protocolo anexo que estiver em vigor para ela, em qualquer situação contemplada no Artigo 1, em relação a qualquer Estado que não for parte desta

Convenção ou vinculado ao Protocolo anexo relevante, se o referido Estado aceitar e aplicar esta Convenção ou o Protocolo relevante, e disso notificar o Depositário.

3. O Depositário informará imediatamente as Altas Partes Contratantes interessadas de qualquer notificação recebida de acordo com o parágrafo 2 deste Artigo.

4. Esta Convenção, e os Protocolos anexos aos quais uma Alta Parte Contratante está vinculada, aplicar-se-ão com respeito a um conflito armado contra aquela Alta Parte Contratante do tipo referido no Artigo 1, parágrafo 4, do Protocolo Adicional I das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para a Proteção das Vítimas de Guerra:

(a) quando a Alta Parte Contratante for também parte do Protocolo Adicional I, e uma autoridade referida no Artigo 96, parágrafo 3, daquele Protocolo se houver comprometido a aplicar as Convenções de Genebra e o Protocolo Adicional I de acordo com o Artigo 96, parágrafo 3, do dito Protocolo, e comprometa-se a aplicar esta Convenção e os Protocolos anexos relevantes em relação àquele conflito; ou

(b) quando a Alta Parte Contratante não for parte do Protocolo Adicional I e uma autoridade do tipo referido no subparágrafo (a) acima aceita e aplica as obrigações das Convenções de Genebra e desta Convenção e seus Protocolos anexos relevantes em relação àquele conflito. Tal aceitação e aplicação terão em relação àquele conflito os seguintes efeitos:

(i) as Convenções de Genebra e esta Convenção e seus Protocolos anexos relevantes entram em vigor imediatamente para as partes do conflito;

(ii) a dita autoridade assume os mesmos direitos e obrigações assumidos por uma Alta Parte Contratante das Convenções de Genebra, desta Convenção e de seus Protocolos anexos relevantes; e

(iii) as Convenções de Genebra, esta Convenção e seus Protocolos anexos relevantes são igualmente obrigatórios para todas as partes no conflito.

A Alta Parte Contratante e a autoridade poderão também concordar em aceitar e aplicar as obrigações do Protocolo Adicional I das Convenções de Genebra em bases recíprocas.

## Artigo 8

### Revisão e emenda

1. (a) Em qualquer tempo após a entrada em vigor desta Convenção, qualquer Alta Parte Contratante pode propor

emendas a esta convenção ou a qualquer Protocolo anexo ao qual esteja vinculada. Qualquer proposta de emenda será comunicada ao Depositário, que a notificará a todas as Altas Partes Contratantes e indagará sua opinião acerca de se uma conferência deve ser convocada para considerar a proposta. Se a maioria, que não deve ser inferior a dezoito Altas Partes Contratantes, estiver de acordo, ele convocará prontamente uma conferência à qual todas as Altas Partes Contratantes serão convidadas. Estados não-partes desta Convenção serão convidados à conferência como observadores.

(b) Tal conferência poderá aceitar emendas, que serão adotadas e entrarão em vigor da mesma maneira que esta Convenção e os Protocolos anexos, sob a condição de que emendas a esta Convenção poderão ser adotadas apenas pelas Altas Partes Contratantes e que emendas a um Protocolo anexo específico poderão ser adotadas apenas pelas Altas Partes Contratantes vinculadas àquele Protocolo.

2. (a) Em qualquer tempo após a entrada em vigor desta Convenção, qualquer Alta Parte Contratante poderá propor protocolos adicionais relativos a outras categorias de armas convencionais não cobertas pelos Protocolos anexos existentes. Qualquer proposta de protocolo adicional será comunicada ao Depositário, que a notificará a todas as Altas Partes Contratantes de acordo com o subparágrafo 1(a) deste Artigo. Se a maioria, que não deve ser menor que dezoito Altas Partes Contratantes, assim decidir, o Depositário convocará prontamente uma conferência para a qual todos os Estados serão convidados.

(b) Tal conferência poderá aceitar, com a plena participação de todos os Estados representados na conferência, protocolos adicionais que serão adotados da mesma maneira que esta Convenção, serão anexados a ela e entrarão em vigor de acordo com os parágrafos 3 e 4 do Artigo 5 desta Convenção.

3. (a) Se, depois de um período de dez anos subsequente à entrada em vigor desta Convenção, nenhuma conferência houver sido convocada de acordo com os subparágrafos 1(a) ou 2(a) deste Artigo, qualquer Alta Parte Contratante poderá solicitar ao Depositário a convocação de uma conferência, à qual todas as Altas Partes Contratantes serão convidadas, para rever o alcance e o funcionamento desta Convenção e seus Protocolos anexos, e para considerar qualquer proposta de emenda desta Convenção e de seus Protocolos anexos. Estados não-partes desta convenção serão convidados como observadores à conferência. A conferência poderá aceitar emendas que serão adotadas e entrarão em vigor de acordo com o subparágrafo 1(b) acima.

(b) Em tal conferência, poderão também ser consideradas propostas de protocolos adicionais relativos a outras categorias de armas convencionais não cobertas pelos Protocolos anexos existentes. Todos os Estados representados na conferência poderão participar plenamente em tal consideração. Quaisquer protocolos adicionais serão adotados da mesma maneira que esta Convenção, serão anexados a ela e



entrarão em vigor de acordo com os parágrafos 3 e 4 do Artigo 5 desta Convenção.

(c) Tal conferência poderá considerar se deve ser prevista a convocação de outra conferência por solicitação de qualquer Alta Parte Contratante se, após período similar ao referido no subparágrafo 3(a) deste Artigo, nenhuma conferência houver sido convocada de acordo com os subparágrafos 1(a) ou 2(a) deste Artigo.

## Artigo 9

### Denúncia

1. Qualquer Alta Parte Contratante pode denunciar esta Convenção ou qualquer Protocolo anexo por meio de notificação ao Depositário.

2. Qualquer denúncia só terá efeito um ano após o recebimento pelo Depositário da notificação de denúncia. Se, porém, ao expirar o prazo de um ano, a Alta Parte Contratante denunciante estiver engajada em uma das situações referidas no Artigo I, a Parte continuará vinculada pelas obrigações da Convenção e dos Protocolos anexos relevantes até o final do conflito armado ou da ocupação e, em qualquer hipótese, até o término das operações relacionadas à libertação final, repatriação ou reassentamento da pessoa protegida pelas regras de Direito Internacional aplicáveis em caso de conflito armado, e no caso de qualquer Protocolo anexo contendo dispositivos relacionados a situações em que forças ou missões das Nações Unidas desempenham funções de manutenção da paz, observação e similares, até o término de tais funções.

3. Qualquer denúncia desta convenção será considerada como aplicável a todos os Protocolos anexos aos quais a Alta Parte Contratante denunciante estiver vinculada.

4. Qualquer denúncia terá efeito apenas sobre a Alta Parte Contratante denunciante.

5. Nenhuma denúncia afetará as obrigações já assumidas em caso de conflito armado, sob esta Convenção e seus Protocolos anexos, pela Alta Parte Contratante Denunciante em relação a qualquer ato cometido antes da denúncia ganhar efeito.

## Artigo 10

### Depositário

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas será o Depositário desta Convenção e dos seus Protocolos anexos.

2. Além de suas funções habituais, o depositário informará todos os Estados de:

(a) assinaturas apostas a esta Convenção de acordo com o Artigo 3;

(b) depósitos de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação, ou de adesão a esta Convenção depositados de acordo com o Artigo 4;

(c) notificações de consentimento em vincular-se aos Protocolos anexos de acordo com o Artigo 4;

(d) as datas de entrada em vigor desta Convenção e de cada um de seus Protocolos anexos de acordo com o Artigo 5;

(e) notificações de denúncia recebidas de acordo com o Artigo 9, e a data em que ganharem efeito.

### Artigo 11

#### Textos Autênticos

O original desta Convenção com seus Protocolos anexos, dos quais os textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos e serão depositados com o Depositário, que transmitirá cópias verdadeiras autenticadas a todos os Estados.

#### PROTOCOLO SOBRE FRAGMENTOS NÃO-DETECTÁVEIS (PROTOCOLO I)

É proibido empregar qualquer arma cujo efeito primário é ferir por meio de fragmentos que, no corpo humano, não são detectáveis por raios X.

#### PROTOCOLO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE MINAS, ARMADILHAS E OUTROS ARTEFATOS (PROTOCOLO II)

### Artigo 1

#### Alcance material de aplicação

Este Protocolo refere-se ao emprego em terra de minas, armadilhas e outros artefatos aqui definidos, inclusive minas posicionadas de modo a interditar praias, pontos de cruzamento em cursos de água e em rios, mas não se aplica ao emprego de minas antinavios no mar ou em cursos de água interiores.

### Artigo 2

#### Definições

Para os propósitos deste Protocolo:

1. "Mina" significa qualquer munição colocada abaixo, acima ou próxima do solo ou outra superfície, e planejado

para ser detonada ou explodir em razão da presença, proximidade ou contato de uma pessoa ou veículo, e "mina lançada a distância" significa qualquer mina assim definida que for lançada por artilharia, foguetes, morteiros ou meios similares, ou de aeronave.

2. "Armadilha" significa qualquer artefato ou material planejado, construído ou adaptado para matar ou ferir e que funciona de forma inesperada quando uma pessoa interfere com ou se aproxima de um objeto aparentemente inofensivo ou executa um ato aparentemente seguro.

3. "Outros artefatos" significa munições e artefatos colocados manualmente e planejados para matar, ferir ou causar dano, e que são detonados por controle remoto ou automaticamente após certo período de tempo.

4. "Objetivo militar" significa, no que se refere a objetos, qualquer objeto que pela sua natureza, localização, finalidade ou emprego, dá contribuição efetiva para a ação militar, e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, nas circunstâncias prevaletentes na ocasião, oferece uma determinada vantagem militar.

5. "Objetos civis" são todos os objetos que não são objetivos militares de acordo com a definição do parágrafo 4.

6. "Registro" significa uma operação física, administrativa ou técnica planejada para obter, com o propósito de conservação em arquivos oficiais, todas as informações disponíveis que possam facilitar a localização de campos minados, minas e armadilhas.

### Artigo 3

#### Restrições gerais ao emprego de minas, armadilhas e outros artefatos

1. Este Artigo aplica-se a
  - (a) minas;
  - (b) armadilhas; e
  - (c) outros artefatos.
2. É proibido, em qualquer circunstância, direcionar as armas a que se aplica este Artigo, seja no ataque, na defesa ou para represália, contra a população civil como tal ou contra indivíduos civis.
3. O emprego indiscriminado das armas a que se aplica este Artigo é proibido. Emprego indiscriminado é qualquer colocação de tais armas:
  - (a) que não é em, ou dirigida contra, um objetivo militar;
  - (b) que emprega um método ou veículo de colocação que não pode ser direcionado contra um objetivo militar específico; ou
  - (c) que se pode esperar causará perda incidental de vidas civis, lesões a civis, danos a objetos civis, ou uma combinação de

tais efeitos, que seriam excessivos em relação à vantagem militar concreta e direta antecipada.

4. Todas as precauções possíveis serão tomadas para proteger os civis do efeito das armas a que se aplica este Artigo. Precauções possíveis são aquelas que são praticáveis ou praticamente possíveis, levando em consideração as circunstâncias prevalecentes na ocasião, inclusive considerações humanitárias e militares.

#### Artigo 4

**Restrições ao emprego de minas que não são lançadas a distância, armadilhas e outros artefatos em áreas povoadas**

1. Este artigo aplica-se a:
  - (a) minas que não são lançadas a distância;
  - (b) armadilhas; e
  - (c) outros artefatos.
2. É proibido usar as armas a que se aplica este Artigo em qualquer cidade, vila, aldeia ou qualquer área contendo uma concentração semelhante de civis em que não esteja ocorrendo, ou não seja iminente, combate entre forças de terra, a menos que:
  - (a) sejam colocadas em, ou na vizinhança próxima de, um objetivo militar pertencente a ou sob o controle da parte adversária; ou
  - (b) sejam tomadas medidas para proteger os civis de seus efeitos, por exemplo, por meio da colocação de sinais de alerta, a presença de sentinelas, a emissão de alertas ou a instalação de cercas.

#### Artigo 5

**Restrições ao emprego de minas lançadas a distância**

1. O emprego de minas lançadas a distância é proibido a não ser que tais minas sejam empregadas apenas dentro de uma área que seja em si mesma um objetivo militar ou que contenha objetivos militares, e a não ser que:
  - (a) sua localização possa ser registrada acuradamente de acordo com o Artigo 7(1)(a); ou
  - (b) seja colocado em cada mina um artefato efetivo de neutralização, isto é, um artefato auto-regulado que é projetado para tornar inofensiva ou causar a destruição de uma mina quando se esperar que a mina não servir mais ao propósito militar para o qual foi lançada em posição, ou um artefato remotamente controlado que é projetado para tornar inofensiva ou destruir uma mina quando a mina não mais servir o propósito militar para o qual foi lançada em posição.

3. Será dado alerta prévio efetivo de toda colocação ou lançamento de minas lançadas a distância que possa afetar a população civil, a menos que as circunstâncias não o permitam.

## Artigo 6

### Proibição do emprego de certas armadilhas

1. Sem prejuízo das regras de Direito Internacional aplicáveis em caso de conflito armado relativas à traição e à perfídia, é proibido em todas as circunstâncias empregar:

(a) qualquer armadilha com a forma de um objeto portátil aparentemente inofensivo que for especialmente projetada e construída para conter material explosivo e detoná-lo quando sofrer interferência ou detectar aproximação;

(b) armadilhas que são de algum modo ligadas ou associadas com:

(i) emblemas, símbolos e sinais protetores reconhecidos internacionalmente;

(ii) pessoas doentes, feridas ou mortas;

(iii) locais de enterro ou cremação e túmulos;

(iv) instalações médicas, equipamento médico, suprimentos médicos e transportes médicos;

(v) brinquedos infantis ou outros objetos portáteis ou produtos especialmente projetados para a alimentação, saúde, higiene, vestuário ou educação de crianças;

(vi) comida ou bebida;

(vii) utensílios e equipamentos de cozinha, exceto se em estabelecimentos militares, locais militares ou depósitos de suprimentos militares;

(viii) objetos de natureza claramente religiosa;

(ix) monumentos históricos, obras de arte e locais de culto que constituam herança cultural ou espiritual dos povos;

(x) animais e suas carcaças.

2. É proibido em todas as circunstâncias empregar qualquer armadilha projetada para causar lesões supérfluas ou sofrimento desnecessário.

### Artigo 7

#### Registro e publicação da localização de campos minados, minas e armadilhas

1. As partes em um conflito registrarão a localização de:

- (a) todos os campos minados pré-planejados colocados por elas;
- (b) todas as áreas em que fizerem emprego em larga escala e pré-planejado de armadilhas.

2. As partes tentarão assegurar o registro da localização de todos os demais campos minados, minas e armadilhas que houverem preparado ou colocado em posição.

3. Tais registros serão conservados pelas partes, que deverão:

(a) imediatamente após a cessação de hostilidades:

(i) tomar todas as medidas necessárias e apropriadas, inclusive o uso de tais registros, para proteger civis dos efeitos de campos minados, minas e armadilhas; e ou

(ii) nos casos em que as forças de nenhuma das partes estiver no território da parte adversária, fornecer reciprocamente, e ao Secretário-Geral das Nações Unidas, todas as informações de seu conhecimento a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas no território da parte adversária; ou

(iii) uma vez que a retirada completa das forças das partes do território da parte adversária houver ocorrido, fornecer à parte adversária e ao Secretário-Geral das Nações Unidas todas as informações de seu conhecimento a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas no território da parte adversária;

(b) Quando uma força ou missão das Nações Unidas desempenhar funções em qualquer área, fornecer à autoridade mencionada no Artigo 8 as informações exigidas pelo referido Artigo;

(c) sempre que possível, por acordo mútuo, providenciar a divulgação de informação a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas, particularmente em acordos relativos à cessação de hostilidades.

### Artigo 8

#### Proteção das forças e missões das Nações Unidas contra os efeitos de campos minados, minas e armadilhas

1. Quando uma força ou missão das Nações Unidas desempenhar funções de manutenção da paz, observação ou similares em qualquer área, cada parte do conflito deverá, caso o chefe da força ou missão das Nações Unidas o solicitar, e na medida de suas possibilidades:

(a) remover ou tornar inofensivas todas as minas e armadilhas naquela área;

(b) tomar as medidas necessárias para proteger a força ou missão dos efeitos de campos minados, minas e armadilhas durante o desempenho de suas funções; e

(c) fornecer ao chefe da força ou missão das Nações Unidas naquela área toda informação em poder da parte a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas naquela área.

2. Quando uma missão de coleta de dados das Nações Unidas desempenhar suas funções em qualquer área, qualquer parte no conflito relevante providenciará proteção àquela missão exceto quando, por causa do tamanho de tal missão, a parte não puder fornecer adequadamente tal proteção. Neste caso, a parte fornecerá ao chefe da missão as informações em seu poder a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas naquela área.

#### Artigo 9

#### Cooperação internacional para a remoção de campos minados, minas e armadilhas

Após o término das hostilidades ativas, as partes envidarão esforços para chegar a um acordo, entre elas e, quando apropriado, com outros Estados e com organizações internacionais, a respeito do fornecimento de informação e assistência técnica e material - inclusive, em circunstâncias apropriadas, operações conjuntas - necessárias para remover ou tornar inofensivos campos minados, minas e armadilhas posicionados durante o conflito.

#### ANEXO TÉCNICO AO PROTOCOLO PARA PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES DO EMPREGO DE MINAS, ARMADILHAS E OUTROS ARTEFATOS (PROTOCOLO II)

Sempre que surgir, de acordo com o Protocolo, obrigação de registro da localização de campos minados, minas e armadilhas, as seguintes diretrizes serão levadas em consideração.

1. No que se refere a campos minados pré-planejados e ao emprego em larga escala e pré-planejado de armadilhas:

(a) mapas, diagramas e outros registros devem ser feitos de modo a indicar a extensão do campo minado ou da área de armadilhas;

(b) a localização do campo minado ou da área de armadilha deve ser especificada por meio de sua

relação com as coordenadas de um único ponto de referência e das dimensões estimadas da área que contém minas e armadilhas em relação àquele ponto de referência.

2. No que se refere a outros campos minados, minas e armadilhas colocados ou posicionados:

Na medida do possível, a informação relevante especificada no parágrafo 1 acima deve ser registrada de forma a possibilitar a identificação das áreas que contém campos minados, minas e armadilhas.

## PROTOCOLO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE ARMAS INCENDIÁRIAS (PROTOCOLO III)

### Artigo 1

#### Definições

Para os propósitos deste Protocolo:

1. "Arma incendiária" significa qualquer arma ou munição planejada primariamente para incendiar objetos ou causar lesões por queimadura a pessoas por meio da ação de chamas, calor, ou uma combinação dos mesmos, produzidos por uma reação química da substância lançada no alvo.

(a) Armas incendiárias podem tomar a forma de, por exemplo, lançadores de chamas, fogaças, ogivas, foguetes, granadas, minas, bombas e outros vasos de substâncias incendiárias.

(b) Armas incendiárias não incluem:

(i) Munições que podem ter efeitos incendiários incidentais, tais como iluminadores, traçadores e sistemas de fumaça e sinalizadores;

(ii) Munições projetadas para combinar efeitos de penetração, concussão ou fragmentação com um efeito incendiário adicional, tais como projéteis perfurantes de blindagem, ogivas de fragmentação, bombas explosivas e munições similares com efeitos combinados, nas quais o efeito incendiário não é especificamente projetado para causar lesões de queimadura a pessoas, mas sim para ser usado contra objetivos militares, tais como veículos blindados, aeronaves e instalações e prédios.

2. "Concentração de civis" significa qualquer concentração de civis, seja permanente ou temporária, tais como em partes habitadas de cidades, ou vilas e aldeias



habitadas, ou em campos ou colunas de refugiados ou evacuados, ou grupos de nômades.

3. "Objetivo militar" significa, no que se refere a objetos, qualquer objeto que pela sua natureza, localização, finalidade ou emprego, dá contribuição efetiva para a ação militar, e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, nas circunstâncias prevaletentes na ocasião, oferece uma determinada vantagem militar.

4. "Objetos civis" são todos os objetos que não são objetivos militares de acordo com o parágrafo 3.

5. "Precauções factíveis" são aquelas precauções que são praticáveis ou praticamente possíveis, levando em consideração todas as circunstâncias prevaletentes na época, inclusive considerações militares e humanitárias.

## Artigo 2

### Proteção de civis e objetos civis

1. É proibido, em qualquer circunstância, tomar como objeto de ataque com armas incendiárias a população civil como tal, civis individuais ou objetos civis.

2. É proibido, em qualquer circunstância, tomar como objeto de ataque com armas incendiárias lançadas do ar qualquer objetivo militar localizado em meio a uma concentração de civis.

3. É ainda proibido tomar como objeto de ataque com armas incendiárias não-lançadas do ar qualquer objetivo militar localizado em meio a uma concentração de civis, exceto quando tal objetivo militar for claramente separado da concentração de civis e todas as precauções factíveis forem tomadas com vistas a limitar os efeitos incendiários apenas ao objetivo militar, e de qualquer forma minimizar a perda incidental de vidas civis, as lesões a civis e os danos a objetos civis.

4. É proibido tomar como objeto de ataque com armas incendiárias florestas e outros tipos de cobertura vegetal, exceto quando tais elementos naturais forem usados para acobertar, esconder ou camuflar combatentes e outros objetivos militares, ou forem em si mesmo objetivos militares.

## MENSAGEM Nº 1.275, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do

Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos do Protocolo II emendado em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, instrumento que o Brasil ratificou em 3 de outubro de 1995.

Brasília, 9 de dezembro de 1996.



EM Nº 518 /MRE.

Brasília, em 02 de dezembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Convenção sobre a Proibição ou Restrição ao Uso de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais (CCAC), foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 104, de 24 de agosto de 1995, o que permitiu ao Governo brasileiro depositar, em 3 de outubro do mesmo ano, o instrumento de ratificação a esse diploma junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. Desde a própria conclusão, em 1980, da CCAC, vários países vinham apontando algumas insuficiências no alcance das restrições e proibições estabelecidas por esse diploma internacional. As iniciativas em favor da revisão da Convenção intensificaram-se no contexto da crescente atenção dada pela

opinião pública internacional ao problema do uso indiscriminado e irresponsável de minas terrestres anti-pessoal espalhadas no território de vários Estados conflagrados, causando milhares de vítimas, entre militares e civis, durante e após os conflitos, e dificultando enormemente a reconstrução sócio-econômica dos países afetados.

3. Em 1995 e em 1996, realizou-se, em Viena, posteriormente em Genebra, a Conferência de Revisão da CCAC, na qual foram discutidas a adoção de novo Protocolo adicional e a reforma do Protocolo II, relativo a minas terrestres, armadilhas e outros artefatos conexos. Na sessão de 1995, logrou-se a inclusão de novo Protocolo adicional (o quarto), que proíbe o uso e a transferência de armas a laser que visam a cegar deliberada e permanentemente os soldados adversários. O impasse em torno da reforma do Protocolo II na sessão de 1995 levou a que se convocasse nova sessão em 1996. Após extensas negociações, foram, finalmente, adotadas as seguintes principais emendas: a) todas as minas terrestres anti-pessoal devem ser detectáveis, devendo dispor, para tanto, de pelo menos 8 gramas de ferro; b) todas as minas que não estejam em campos bem demarcados devem auto-destruir-se ou desativar-se dentro de 120 dias, mediante mecanismo com grau de confiabilidade de 99,9 por cento; c) fica proibida a venda ou transferência de minas para quaisquer entidades que não sejam os Governos dos países, e d) as novas normas aplicam-se também aos conflitos armados internos.

4. A Conferência limitou-se ao que era factível no momento e cabível no quadro jurídico da CCAC: a ampliação das restrições e proibições ao emprego de minas, e não a proibição total desses

artefatos, como defendiam alguns países. O novo texto do Protocolo II a que se chegou por consenso na Conferência revela-se plenamente compatível com o teor das instruções da Delegação brasileira, formuladas de forma conjunta e coordenada com as Forças Armadas. Com efeito, equilibraram-se a contento, no resultado final da Conferência, os propósitos humanitários que justificaram a revisão do Protocolo II da CCAC e os imperativos militares de grande parte dos países representados no evento, os quais ainda não dispõem, ao menos a curto e médio prazos, de artefatos que substituam perfeitamente as minas em certas operações militares essenciais à defesa nacional. O Protocolo IV, igualmente adotado por consenso, teve sua negociação facilitada pelo fato de que poucos países dispõem de armas cegantes a laser.

5. À luz do exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, no qual se propõe a ratificação pelo Governo brasileiro do Protocolo IV e do novo texto do Protocolo II da CCAC, cujos textos, traduzidos para o Português, encontram-se anexos ao referido Projeto.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1999**  
(Nº 4/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO, ARMAZENAMENTO,  
PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE MINAS ANTIPESSOAL E  
SOBRE SUA DESTRUIÇÃO

Preâmbulo

Os Estados Partes,

Decididos a pôr fim ao sofrimento e às mortes causadas por minas antipessoal, que matam ou mutilam centenas de pessoas todas as semanas, na sua

maioria cidadãos inocentes e indefesos e especialmente crianças, obstruem o desenvolvimento econômico e a reconstrução, inibem a repatriação de refugiados e de pessoas deslocadas internamente e ocasionam outras consequências severas por muitos anos após sua colocação.

Acreditando ser necessário fazer o máximo para contribuir de maneira eficiente e coordenada a fim de enfrentar o desafio de remover as minas antipessoal colocadas em todo o mundo e assegurar sua destruição,

Desejando fazer o máximo na prestação de assistência para o tratamento e a reabilitação, incluindo a reintegração social e econômica, de vítimas de minas,

Reconhecendo que uma proibição total das minas antipessoal seria também uma importante medida de construção de confiança,

Acolhendo a adoção do Protocolo sobre Proibições e Restrições ao Emprego de Minas, Armas de Armadilha e Outros Artefatos, conforme emendado em 3 de maio de 1996 e anexado à Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Excessivamente Nocivas ou Ter Efeitos Indiscriminados, e instando à pronta ratificação desse Protocolo por todos os Estados que ainda não o tenham feito,

Acolhendo também a Resolução 51/45 S, de 10 de dezembro de 1996, da Assembléia-Geral das Nações Unidas, que exorta todos os Estados a buscar com empenho um acordo internacional eficaz e juridicamente vinculante para proibir o uso, armazenamento, produção e transferência de minas terrestres antipessoal,

Acolhendo, ademais, as medidas tomadas durante os últimos anos, tanto unilateralmente quanto multilateralmente, visando à proibição, restrição ou suspensão do uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal,

Enfatizando o papel da consciência pública na promoção dos princípios humanitários, conforme evidenciado pelos apelos à proibição total de minas antipessoal, e reconhecendo os esforços-envidados para tal fim pela Cruz Vermelha Internacional e pelo Movimento do Crescente Vermelho, a Campanha

Internacional para a Proibição de Minas e numerosas outras organizações não-governamentais em todo o mundo.

Recordando a Declaração de Ottawa, de 5 de outubro de 1996, e a Declaração de Bruxelas, de 27 de junho de 1997, que instam a comunidade internacional a negociar um acordo internacional juridicamente vinculante que proíba o uso, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal,

Enfatizando a conveniência de atrair a adesão de todos os Estados a esta Convenção e determinados a trabalhar tenazmente para promover sua universalização em todos os fóruns relevantes, incluindo, entre outros, as Nações Unidas, a Conferência do Desarmamento, organizações e grupos regionais e conferências de revisão da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Excessivamente Nocivas ou Ter Efeitos Indiscriminados.

Baseando-se no princípio do direito internacional humanitário de que o direito das partes em um conflito armado de escolher métodos ou meios de combate não é ilimitado, no princípio que proíbe o uso, em conflitos armados, de armas, projéteis ou materiais e métodos de combate de natureza tal que causem danos supérfluos ou sofrimento desnecessário e no princípio de que uma distinção deve ser estabelecida entre civis e combatentes,

Acordaram o seguinte:

#### ARTIGO 1 Obrigações gerais

1. Cada Estado Parte se compromete a nunca, sob nenhuma circunstância:

- a) Usar minas antipessoal;
- b) Desenvolver, produzir ou de qualquer outro modo adquirir, armazenar, manter ou transferir a quem quer que seja, direta ou indiretamente, minas antipessoal;

c) Ajudar, encorajar ou induzir, de qualquer maneira, quem quer que seja a participar em qualquer atividade proibida a um Estado Parte de acordo com esta Convenção.

2. Cada Estado Parte se compromete a destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal de acordo com as disposições desta Convenção.

## ARTIGO 2 Definições

1. Por "mina antipessoal" entende-se uma mina concebida para explodir em consequência da presença, proximidade ou contato de uma pessoa e que incapacite, lere ou mate uma ou mais pessoas. Minas concebidas para serem detonadas pela presença, proximidade ou contato de um veículo, e não de uma pessoa, que sejam equipadas com dispositivos antimanipulação, não são consideradas minas antipessoal por estarem assim equipadas.

2. Por "mina" entende-se um artefato explosivo concebido para ser colocado sob, sobre ou próximo ao chão ou a outra superfície e explodir em consequência da presença, proximidade ou contato de uma pessoa ou veículo.

3. Por "dispositivo antimanipulação" entende-se um mecanismo destinado a proteger a mina e que é parte dela, está fixado ou conectado a ela ou colocado sob a mina e que é ativado quando se tenta manipulá-la ou intencionalmente perturbar seu funcionamento de alguma outra forma.

4. Por "transferência" entende-se, além do traslado físico de minas antipessoal para dentro ou fora de território nacional, a transferência do título ou do controle de minas, mas não a transferência de território em que haja minas antipessoal colocadas.

5. Por "área minada" entende-se uma área que é perigosa em função da presença de minas ou da suspeita de sua presença.



### ARTIGO 3

#### Exceções

1. Não obstante as obrigações gerais contidas no Artigo 1, a retenção ou transferência de uma quantidade de minas antipessoal necessária ao desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem ou destruição de minas é permitida. A quantidade destas minas não deve exceder o número mínimo absolutamente necessário aos propósitos acima mencionados.
2. A transferência de minas antipessoal para fins de sua destruição é permitida.

### ARTIGO 4

#### Destruição de Minas Antipessoal Armazenadas

Exceto pelo disposto no Artigo 3, cada Estado Parte compromete-se a destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal armazenadas de que seja proprietário ou detentor ou que estejam sob sua jurisdição ou controle o quanto antes e no mais tardar até quatro anos após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte.

### ARTIGO 5

#### Destruição de Minas Antipessoal em Áreas Minadas

1. Cada Estado Parte compromete-se a destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal em áreas minadas sob sua jurisdição ou controle o quanto antes e no mais tardar até dez anos após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte.
2. Cada Estado Parte se esforçará para identificar todas as áreas sob sua jurisdição ou controle nas quais se saiba ou se suspeite haver minas antipessoal colocadas e deverá assegurar o quanto antes que todas as áreas minadas sob sua jurisdição ou controle em que haja minas antipessoal tenham seu perímetro marcado, vigiado e protegido por cercas ou outros meios, a fim de assegurar a efetiva exclusão de civis até que todas as minas antipessoal contidas naquelas áreas tenham sido destruídas. A marcação deverá obedecer, no mínimo, aos padrões

estabelecidos pelo Protocolo de Proibições e Restrições ao Emprego de Minas, Armas de Armadilha e Outros Artelatos, conforme emendado em 3 de maio de 1996, anexado à Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Possam Ser Excessivamente Nocivas ou Ter Efeitos Indiscriminados.

3. Se um Estado Parte acredita que não será capaz de destruir ou assegurar a destruição de todas as minas antipessoal a que se faz menção no parágrafo 1 dentro daquele período de tempo, poderá solicitar à Reunião dos Estados Partes ou à Conferência de Revisão a prorrogação do prazo para completar a destruição daquelas minas antipessoal por um período de até dez anos.

4. Cada solicitação deverá conter:

a) A duração da prorrogação proposta;

b) Uma explicação detalhada das razões para a prorrogação proposta, incluindo:

i) A preparação e a situação do trabalho conduzido no âmbito de programas nacionais de desminagem;

ii) Os meios financeiros e técnicos de que dispõe o Estado Parte para a destruição de todas as minas antipessoal; e

iii) As circunstâncias que restringem a capacidade do Estado Parte de destruir todas as minas antipessoal em áreas minadas;

c) As implicações humanitárias, sociais, econômicas e ambientais da prorrogação; e

d) Quaisquer outras informações relevantes para a solicitação de prorrogação proposta.

5. A Reunião dos Estados Partes ou a Conferência de Revisão deverão, levando em consideração os fatores contidos no parágrafo 4, avaliar a solicitação e

decidir por maioria de votos dos Estados Partes presentes e votantes se se aceita a solicitação de um período de prorrogação.

6. Tal prorrogação poderá ser renovada mediante a apresentação de nova solicitação, de acordo com os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo. Ao solicitar novo período de prorrogação, o Estado Parte deverá submeter informação adicional relevante sobre o que foi realizado durante o período prévio de prorrogação de acordo com este Artigo.

#### ARTIGO 6

##### Cooperação e Assistência Internacional

1. No cumprimento de suas obrigações de acordo com esta Convenção, cada Estado Parte tem o direito de solicitar e receber assistência, quando factível, de outros Estados Partes na medida do possível.
2. Cada Estado Parte compromete-se a facilitar o intercâmbio mais amplo possível de equipamento, materiais e informação científica e tecnológica relacionados à implementação desta Convenção e terá direito a participar desse intercâmbio. Os Estados Partes não imporão restrições indevidas ao fornecimento, para fins humanitários, de equipamento de desminagem nem de informações tecnológicas correspondentes.
3. Cada Estado Parte em condições de fazê-lo proporcionará assistência para o tratamento e a reabilitação de vítimas de minas e sua reintegração social e econômica, bem como para programas de conscientização sobre minas. Tal assistência poderá ser prestada, inter alia, por intermédio do sistema das Nações Unidas, de organizações ou instituições internacionais, regionais ou nacionais, do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, das sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e de sua Federação Internacional, de organizações não-governamentais ou em base bilateral.
4. Cada Estado Parte em condições de fazê-lo proporcionará assistência à desminagem e a atividades relacionadas. Tal assistência será prestada, inter alia, por intermédio do sistema das Nações Unidas, de organizações ou instituições internacionais ou regionais, de organizações ou instituições não-governamentais ou

em base bilateral ou ainda mediante contribuições para o Fundo Fiduciário Voluntário das Nações Unidas para Assistência à desminagem ou para outros fundos regionais que se ocupem deste tema.

5. Cada Estado Parte em condições de fazê-lo proporcionará assistência para a destruição de minas antipessoal armazenadas.

6. Cada Estado Parte compromete-se a fornecer informações à base de dados sobre desminagem estabelecida no sistema das Nações Unidas, especialmente informações relacionadas aos diversos meios e tecnologias de desminagem e listas de especialistas, de órgãos especializados ou pontos nacionais de contato sobre desminagem.

7. Os Estados Partes podem solicitar às Nações Unidas, organizações regionais, outros Estados Partes ou outros foros intergovernamentais ou não-governamentais competentes que assistam suas autoridades na elaboração de um programa nacional de desminagem a fim de determinar, inter alia:

- a) A extensão e o alcance do problema das minas antipessoal;
- b) Os recursos financeiros, tecnológicos e humanos requeridos para a implementação do programa;
- c) O número de anos estimado necessário para destruir todas as minas antipessoal em áreas minadas sob jurisdição ou controle do Estado Parte em questão;
- d) Atividades de conscientização sobre minas a fim de reduzir a incidência de ferimentos ou mortes atribuíveis a minas;
- e) Assistência a vítimas de minas;
- f) O relacionamento entre o Governo do Estado Parte em questão e as entidades governamentais, intergovernamentais ou não-governamentais pertinentes que trabalharão na implementação do programa.

8. Cada Estado Parte que preste ou receba assistência de acordo com as disposições deste Artigo cooperará a fim de assegurar a completa e rápida implementação dos programas de assistência acordados.

### ARTIGO 7

#### Medidas de Transparência

1. Cada Estado Parte informará ao Secretário-Geral das Nações Unidas tão logo que possível e no mais tardar até 180 dias após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte sobre:

- a) As medidas de implementação nacionais referidas no Artigo 9;
- b) O total de minas antipessoal armazenadas que possua ou detenha ou que esteja sob sua jurisdição ou controle, inclusive especificação de tipo, quantidade e, se possível, números de lote de cada tipo de mina antipessoal armazenada;
- c) Na medida do possível, a localização de todas as áreas minadas sob sua jurisdição ou controle que contenham ou que se suspeite contenham minas antipessoal, incluindo o máximo possível de detalhes relativos ao tipo e à quantidade de cada tipo de mina antipessoal em cada área minada e quando foram colocadas;
- d) Os tipos, quantidades e, se possível, números de lote de todas as minas antipessoal retidas ou transferidas para o desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem e destruição de minas e para o treinamento nessas técnicas, ou transferidas com o propósito de destruição, assim como as instituições autorizadas por um Estado Parte para manter ou transferir minas antipessoal, conforme o disposto no Artigo 3;
- e) A situação de programas para a conversão ou fechamento de instalações produtoras de minas antipessoal;

- f) A situação de programas para a destruição de minas antipessoal de acordo com o disposto nos Artigos 4 e 5, incluindo detalhes dos métodos que serão usados na destruição; a localização de todos os lugares onde se efetuará a destruição e os padrões ambientais e de segurança aplicáveis a serem observados;
- g) Os tipos e quantidades de todas as minas antipessoal destruídas após a entrada em vigor desta Convenção para aquele Estado Parte, incluindo a especificação da quantidade de cada tipo de mina antipessoal destruída, conforme o disposto nos Artigos 4 e 5, respectivamente, assim como, se possível, os números de lote de cada tipo de mina antipessoal no caso de destruição de acordo com o disposto no Artigo 4;
- h) As características técnicas de cada tipo de mina antipessoal produzida, até onde se conheça, e daquelas que, no momento, um Estado Parte possua ou detenha, fornecendo, quando possível, informações que possam facilitar a identificação e a eliminação de minas antipessoal; no mínimo, essa informação deve incluir dimensões, espoletas, conteúdo explosivo, conteúdo metálico, fotografias coloridas e outras informações que possam facilitar a desminagem; e
- i) As medidas tomadas para alertar a população de modo imediato e eficaz quanto a todas as áreas identificadas conforme o disposto no parágrafo 2 do Artigo 5.

2. A informação fornecida em conformidade com este Artigo será atualizada pelos Estados Partes anualmente, cobrindo o último ano civil, e comunicada ao Secretário-Geral das Nações Unidas no mais tardar até 30 de abril de cada ano.

3. O Secretário-Geral das Nações Unidas transmitirá todos os relatórios recebidos aos Estados Partes.

ARTIGO 8

## Facilitação e Esclarecimento do Cumprimento

1. Os Estados Partes concordam em consultar-se mutuamente e em cooperar no que diz respeito à implementação das provisões desta Convenção e a trabalhar juntos em espírito de cooperação para facilitar o cumprimento pelos Estados Partes de suas obrigações de acordo com esta Convenção.
  
2. Se um ou mais Estados Partes desejam esclarecer e procuram resolver questões relacionadas ao cumprimento das provisões desta Convenção por outro Estado Parte, podem submeter, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, uma Solicitação de Esclarecimento daquele assunto àquele Estado Parte. Essa solicitação deverá ser acompanhada de toda informação apropriada. Os Estados Partes deverão abster-se de responder a Solicitações de Esclarecimento infundadas, evitando-se abuso. Um Estado Parte que receba uma Solicitação de Esclarecimento fornecerá ao Estado solicitante, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas e no prazo de 28 dias, toda informação que ajude a esclarecer o assunto em questão.
  
3. Se o Estado Parte solicitante não receber uma resposta por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas no prazo mencionado ou se considerar a resposta à Solicitação de Esclarecimento insatisfatória, poderá submeter o assunto, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, à próxima Reunião dos Estados Partes. O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá transmitir essa demanda, acompanhada de toda informação apropriada pertinente à Solicitação de Esclarecimento, a todos os Estados Partes. Toda essa informação deverá ser transmitida ao Estado Parte solicitado, que terá direito a resposta.
  
4. Enquanto estiver pendente qualquer reunião dos Estados Partes, qualquer dos Estados Partes afetados poderá solicitar ao Secretário-Geral das Nações Unidas que exerça seus bons ofícios para facilitar o esclarecimento solicitado.
  
5. O Estado Parte solicitante pode propor, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, a convocação de uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes para considerar o assunto. O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá então comunicar a todos os Estados Partes essa proposta e toda informação

apresentada pelos Estados Partes afetados, solicitando-lhes que indiquem se são favoráveis a realização de uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes, a fim de considerar o assunto. Se dentro de 14 dias da data da comunicação houver pelo menos um terço dos Estados Partes a favor da Reunião Extraordinária, o Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a Reunião Extraordinária dos Estados Partes dentro dos 14 dias seguintes. O quorum para essa Reunião requererá a presença da maioria dos Estados Partes.

6. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes, conforme o caso, deverá, em primeiro lugar, determinar se é o caso de prosseguir na consideração do assunto, levando em conta toda informação apresentada pelos Estados Partes afetados. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes deverá envidar todo esforço para tomar uma decisão por consenso. Se, apesar de todos os esforços, não se chegar a um acordo, a decisão será tomada por maioria dos Estados Partes presentes e votantes.

7. Todos os Estados Partes cooperarão plenamente com a Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes para que se leve a cabo a revisão do assunto, incluindo quaisquer missões de esclarecimento de fatos autorizadas de acordo com o parágrafo 8.

8. Caso se requeiram maiores esclarecimentos, a Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes autorizará uma missão de esclarecimento de fatos e decidirá sobre seu mandato por maioria dos Estados Partes presentes e votantes. A qualquer momento, o Estado Parte solicitado poderá convidar a seu território uma missão de esclarecimento de fatos. Essa missão será realizada sem uma decisão da Reunião dos Estados Partes ou da Reunião Extraordinária dos Estados Partes que a autorize. A missão, composta por um máximo de nove especialistas, designados e aprovados de acordo com os parágrafos 9 e 10, poderá recolher informações adicionais in situ ou em outros locais sob jurisdição ou controle do Estado Parte solicitado diretamente relacionados à alegada questão de cumprimento.

9. O Secretário-Geral das Nações Unidas preparará e manterá atualizada uma lista de nomes, nacionalidades e outros dados pertinentes de especialistas



qualificados recebidos dos Estados Partes e a comunicar a todos os Estados Partes. Qualquer especialista incluído na lista será considerado designado para todas as missões de esclarecimento de fatos, a não ser que um Estado Parte declare por escrito recusar sua designação. No caso de recusa, o especialista não participará em missões de esclarecimento de fatos no território ou em qualquer outro lugar sob a jurisdição ou controle do Estado Parte recusante, se a recusa tiver sido declarada anteriormente à indicação do especialista para tais missões.

10. No momento em que receba uma solicitação da Reunião dos Estados Partes ou de uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes, o Secretário-Geral das Nações Unidas, após consultas com o Estado Parte solicitado, indicará os membros da missão, incluindo seu chefe. Nacionais de Estados Partes solicitantes da missão de esclarecimento de fatos ou diretamente afetados por ela não poderão ser indicados para a missão. Os membros da missão de esclarecimento de fatos gozarão de privilégios e imunidades conforme o disposto no Artigo VI da Convenção de Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, adotada em 13 de fevereiro de 1946.

11. Após aviso de pelo menos 72 horas, os membros da missão de esclarecimento de fatos deverão chegar ao território do Estado Parte solicitado o quanto antes. O Estado Parte solicitado tomará as medidas administrativas necessárias para receber, transportar e acomodar a missão e será responsável por garantir ao máximo possível a segurança da missão enquanto ela se encontrar em território sob seu controle.

12. Sem prejuízo da soberania do Estado Parte solicitado, a missão de esclarecimento de fatos poderá trazer ao território do Estado Parte solicitado o equipamento necessário, que será usado exclusivamente para recolher informação sobre a alegada questão de cumprimento. Anteriormente a sua chegada, a missão informará o Estado Parte solicitado do equipamento que pretende utilizar durante a realização da missão de esclarecimento de fatos.

13. O Estado Parte solicitado envidará todos os esforços para assegurar que seja dada à missão de esclarecimento de fatos a oportunidade de falar com todas as pessoas que possam fornecer informações relacionadas à alegada questão de cumprimento.

14. O Estado Parte solicitado assegurará à missão de esclarecimento de fatos acesso a todas as áreas e instalações sob seu controle em que fatos pertinentes

à questão de cumprimento possam supostamente ser levantados. O acesso estará sujeito a quaisquer arranjos que o Estado Parte solicitado considere necessários para:

- a) A proteção de equipamento, informação e áreas sensíveis;
- b) A proteção de quaisquer obrigações constitucionais que o Estado Parte solicitado possa ter com respeito a direitos de propriedade, busca e apreensão ou outros direitos constitucionais; ou
- c) A proteção e segurança físicas dos membros da missão de esclarecimento de fatos.

Caso o Estado Parte solicitado faça esses arranjos, ele deverá envidar todos os esforços possíveis para demonstrar por outros meios que cumpre com esta Convenção.

15. A missão de esclarecimento de fatos poderá permanecer no território do Estado Parte solicitado por no máximo 14 dias, e em qualquer lugar específico não mais que 7 dias, a menos que se acorde diferentemente.

16. Toda informação fornecida em caráter confidencial e não relacionada ao tema da missão de esclarecimento de fatos será tratada de maneira confidencial.

17. A missão de esclarecimento de fatos comunicará o resultado de suas averiguações, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, à Reunião dos Estados Partes ou à Reunião Extraordinária dos Estados Partes.

18. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes considerará toda informação pertinente, inclusive o relatório apresentado pela missão de esclarecimento de fatos, e poderá solicitar ao Estado Parte solicitado que tome medidas para resolver a questão do cumprimento em um período de tempo determinado. O Estado Parte solicitado informará sobre todas as medidas tomadas em atendimento a tal solicitação.

19. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes poderá sugerir aos Estados Partes afetados modos e meios de esclarecer ainda mais ou resolver o assunto em consideração, incluindo o início de

procedimentos apropriados em conformidade com o direito internacional. Nos casos em que se determine que o assunto em questão se deve a circunstâncias além do controle do Estado Parte solicitado, a Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes poderá recomendar medidas apropriadas, inclusive o uso das medidas de cooperação referidas no Artigo 6.

20. A Reunião dos Estados Partes ou a Reunião Extraordinária dos Estados Partes envidará todos os esforços para adotar as decisões a que se referem os parágrafos 18 e 19 por consenso e, se não houver consenso, por maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes.

#### ARTIGO 9

##### Medidas de Implementação Nacional

Cada Estado Parte tomará todas as medidas legais, administrativas e outras apropriadas, inclusive a imposição de sanções penais, para prevenir e reprimir toda atividade proibida a um Estado Parte de acordo com esta Convenção executada em território ou por pessoas sob sua jurisdição ou controle.

#### ARTIGO 10

##### Solução de Controvérsias

1. Os Estados Partes se consultarão e cooperarão para solucionar qualquer controvérsia que possa surgir em relação à aplicação ou interpretação desta Convenção. Cada Estado Parte poderá submeter quaisquer problemas à Reunião dos Estados Partes.

2. A Reunião dos Estados Partes poderá contribuir para a solução de controvérsias por quaisquer meios que julgue apropriados, inclusive pelo oferecimento de seus bons ofícios, instando os Estados Partes em uma controvérsia a darem início ao procedimento de solução de sua escolha e recomendando um prazo para qualquer procedimento acordado.

3. Este Artigo é sem prejuízo das disposições desta Convenção sobre a facilitação e esclarecimento do cumprimento.

ARTIGO 11  
Reuniões dos Estados Partes

1. Os Estados Partes reunir-se-ão regularmente para considerar qualquer assunto relativo à aplicação ou à implementação desta Convenção, incluindo:

- a) O funcionamento e o estado desta Convenção;
- b) Assuntos suscitados pelos relatórios apresentados de acordo com as disposições desta Convenção;
- c) Cooperação e assistência internacionais em conformidade com o Artigo 6;
- d) Desenvolvimento de tecnologias de desminagem;
- e) As solicitações dos Estados Partes a que se refere o Artigo 8; e
- f) Decisões relacionadas às solicitações dos Estados Partes, conforme disposto no Artigo 5.

2. A Primeira Reunião dos Estados Partes será convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas no prazo de um ano após a entrada em vigor desta Convenção. As reuniões subsequentes serão convocadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas anualmente até a primeira Reunião de Revisão.

3. Em conformidade com as condições definidas no Artigo 8, o Secretário-Geral das Nações Unidas convocará uma Reunião Extraordinária dos Estados Partes.

4. Os Estados não partes desta Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e organizações não-governamentais pertinentes poderão ser convidados para participar destas reuniões como observadores em conformidade com as Regras de Procedimento acordadas.

## ARTIGO 12 Conferências de Revisão

1. Uma Conferência de Revisão será convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas cinco anos após a entrada em vigor desta Convenção. Conferências de Revisão posteriores poderão ser convocadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas se assim solicitado por um ou mais Estados Partes, desde que o intervalo entre Conferências de Revisão não seja menor do que cinco anos. Todos os Estados Partes desta Convenção serão convidados para cada Conferência de Revisão.
  
2. O objetivo da Conferência de Revisão será:
  - a) Revisar o funcionamento e o estado desta Convenção;
  - b) Considerar a necessidade de posteriores Reuniões dos Estados Partes e o período de intervalo entre elas a que se refere o parágrafo 2 do Artigo 11;
  - c) Tomar decisões sobre apresentações de solicitações dos Estados Partes conforme disposto no Artigo 5; e
  - d) Adotar, se necessário, em seu relatório final conclusões relacionadas à implementação desta Convenção.
  
3. Estados não partes desta Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e organizações não-governamentais pertinentes poderão ser convidados para participar de cada Conferência de Revisão como observadores em conformidade com as Regras de Procedimento acordadas.

## ARTIGO 13 Emendas

1. A qualquer momento após a entrada em vigor desta Convenção, qualquer Estado Parte poderá propor emendas a esta Convenção. Toda proposta de

emenda será comunicada ao Depositário, que a circulará por todos os Estados Partes e solicitará suas opiniões quanto à conveniência de convocar uma Conferência de Emenda para considerar a proposta. Se a maioria dos Estados Partes notificar o Depositário, no mais tardar até 30 dias após a circulação da proposta, ser a favor de prosseguir na consideração da proposta, o Depositário convocará uma Conferência de Emenda para a qual todos os Estados Partes serão convidados.

2. Estados não partes desta Convenção, bem como as Nações Unidas, outras organizações ou instituições internacionais pertinentes, organizações regionais, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e organizações não-governamentais pertinentes poderão ser convidados a participar de cada Conferência de Emenda como observadores de acordo com as Regras de Procedimento acordadas.

3. A Conferência de Emenda será realizada imediatamente após uma Reunião dos Estados Partes ou uma Conferência de Revisão, a não ser que a maioria dos Estados Partes solicite que seja realizada anteriormente.

4. Qualquer emenda a esta Convenção deverá ser adotada por uma maioria de dois terços dos Estados Partes presentes e votantes na Conferência de Emenda. O Depositário comunicará toda emenda assim adotada aos Estados Partes.

5. Uma emenda a esta Convenção entrará em vigor, para todos os Estados Partes desta Convenção que a tenham aceitado, no momento em que a maioria dos Estados Partes tiver depositado junto ao Depositário os instrumentos de aceitação. Posteriormente, entrará em vigor para os demais Estados Partes na data em que depositem seu instrumento de aceitação.

#### ARTIGO 14

##### Custos

1. Os custos de Reuniões dos Estados Partes, Reuniões Extraordinárias dos Estados Partes, Conferências de Revisão e Conferências de Emendas serão arcados pelos Estados Partes e pelos Estados não partes desta Convenção que delas participem, em conformidade com a escala de cotas das Nações Unidas ajustada adequadamente.

2. Os custos incorridos pelo Secretário-Geral das Nações Unidas de acordo com os Artigos 7 e 8 e os custos de missões de esclarecimento de fatos serão arcados pelos Estados Partes em conformidade com a escala de cotas das Nações Unidas ajustada adequadamente.

#### ARTIGO 15

##### Assinatura

Esta Convenção, feita em Oslo, Noruega, em 18 de setembro de 1997, estará aberta para assinaturas por todos os Estados, em Ottawa, Canadá, no período de 3 a 4 de dezembro de 1997, e na Sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 5 de dezembro de 1997 até sua entrada em vigor.

#### ARTIGO 16

##### Ratificação, Aceitação, Aprovação ou Adesão

1. Esta Convenção está sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação de seus signatários.

2. A Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado que não a tenha assinado.

3. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão depositados junto ao Depositário.

#### ARTIGO 17

##### Entrada em Vigor

1. Esta Convenção entrará em vigor no primeiro dia do sexto mês após o mês em que o 40º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão tenha sido depositado.

2. Para qualquer Estado que deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data do depósito do 40º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, esta Convenção entrará em vigor no primeiro dia do sexto mês após a data em que aquele Estado tiver depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

ARTIGO 18  
Aplicação Provisória

Qualquer Estado poderá, no momento de sua ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, declarar que aplicará provisoriamente o parágrafo 1 do Artigo 1 desta Convenção até que esta entre em vigor.

ARTIGO 19  
Reservas

Os Artigos desta Convenção não são sujeitos a reservas.

ARTIGO 20  
Duração e Denúncia

1. Esta convenção terá duração ilimitada.
2. Cada Estado Parte terá, no exercício de sua soberania nacional, o direito de denunciar esta Convenção. Ele deverá comunicar a denúncia a todos os Estados Partes, ao Depositário e ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. O instrumento de denúncia deverá incluir uma explicação completa das razões que motivam a denúncia.
3. A denúncia somente terá efeito seis meses após a recepção do instrumento de denúncia pelo Depositário. Se, no entanto, no momento da expiração desse período de seis meses o Estado Parte denunciante estiver envolvido em conflito armado, a denúncia não terá efeito antes do fim do conflito armado.
4. A denúncia desta Convenção por um Estado Parte não afetará de modo algum o dever dos Estados de seguir cumprindo com suas obrigações decorrentes de quaisquer normas pertinentes do Direito Internacional.

ARTIGO 21  
Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas é designado pelo presente Depositário desta Convenção.



ARTIGO 2º  
Textos Autênticos

O original desta Convenção, e os textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

MENSAGEM Nº 18, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, das Relações Exteriores, da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997.

Brasília, 8 de janeiro de 1999.



EM Nº 496 /MRE.

Brasília, em 29 de dezembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição, aberta a assinaturas em Ottawa, em 3 de dezembro de

2. A celebração do diploma em pauta, conhecido como Convenção de Ottawa, respondeu ao crescente anseio da comunidade internacional de pôr fim ao flagelo humano causado pelas minas antipessoal e culminou intenso processo de mobilização da opinião pública mundial em favor da iniciativa.

3. A Convenção de Ottawa representa o compromisso da comunidade internacional com a completa eliminação das minas antipessoal, estabelecendo os seguintes prazos para tanto: até quatro anos para a destruição dos estoques (Artigo 4) e até dez anos, prorrogáveis, para a destruição das minas existentes em áreas minadas (Artigo 5). Tais prazos começam a ser contados para cada país a partir do dia em que esse país ratifica a Convenção. A única exceção prevista é a possibilidade de os Estados Partes manterem ou transferirem quantidade mínima de minas antipessoal absolutamente necessária ao desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem e destruição de minas, bem como para treinamento nessas técnicas (Artigo 3).

4. Ao longo das negociações sobre o texto, coube ao Brasil papel importante na coordenação de posições entre os países de nossa região e na busca exitosa de fórmulas que garantissem aos países mais afetados pela tragédia das minas mecanismos de cooperação internacional para a remoção e destruição desses artefatos, bem como de assistência e reintegração social das vítimas.

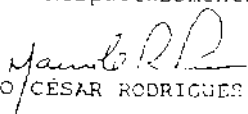
5. Todos os países da América Latina - com a única exceção de Cuba, esta por razões muitas específicas - assinaram a Convenção

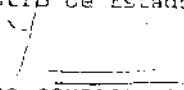
de Ottawa. No último dia 16 de setembro, o quadragésimo instrumento de ratificação foi depositado por um país signatário junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, satisfazendo-se, assim, os requisitos para a entrada em vigor da Convenção, o que deverá ocorrer, de acordo com seu Artigo 17(1), no próximo dia 1 de março de 1999.

6. Tendo em vista a natureza da Convenção em apreço, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Poder Legislativo, conforme disposto pela Constituição Federal.


7. Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para encaminhamento do texto da aludida Convenção à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

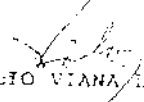
  
MAURO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
Ministro de Estado da Marinha

  
ZENILDO CONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

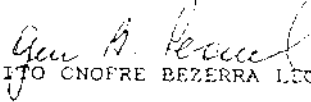
Ministro de Estado do Exército

  
LUIZ FELIPE LAMPREIA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

  
LELIO VIANA LOBO

Ministro de Estado da Aeronáutica

  
BENEDITO CNOBRE BEZERRA LEONEL

Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1999****Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido vender, distribuir ou servir bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac em aeronaves comerciais pousadas em território brasileiro ou em vôos que partam ou se destinem ao território brasileiro.

Parágrafo único. É permitido vender, distribuir ou servir cervejas e vinhos com teor Alcoólico inferior a treze graus Gay Lussac apenas como acompanhamento de refeições e até a um máximo de 350 ml por pessoa.

Art. 2º O comandante da aeronave está autorizado a:

I – recusar ou impedir o acesso a bordo de passageiros alcoolizados ou sob efeito de substância psicotrópica;

II – solicitar, a seu critério, a realização de teste de alcoolemia para passageiro;

III – solicitar às autoridades aeroportuárias a retirada da aeronave de passageiro alcoolizado ou sob efeito de substância psicotrópica.

§ 1º os testes de alcoolemia serão realizados com aparelhos homologados pelo Departamento da Aeronáutica Civil que permitam certificar o estado da pessoa.

§ 2º A concentração igual ou superior a seis decigramas por litro de sangue caracteriza o estado de alcoolismo que justifica a aplicação das medidas listadas no **caput**.

Art. 3º As empresas de transporte aéreo de passageiros que operam no País poderão recusar a venda de passagens para pessoas, brasileiras ou estrangeiras, que sabidamente tenham apresentado comportamento abusivo, a bordo de aeronaves, causando distúrbios ou agredindo passageiros e tripulantes.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O chamado comportamento abusivo de passageiros durante o vôo de aeronaves comerciais têm ocorrido com freqüência cada vez maior em vôos nacionais e internacionais. Em proporção significativa, causa dos tumultos a bordo – que não raramente incluem a agressão a outros passageiros e tripulantes – é o abuso de bebidas alcoólicas.

Ainda que de baixa freqüência, esses eventos criam problemas sérios de segurança para passage-

iros, tripulantes e o próprio vôo, além, é claro, da grosseria e do mal-estar a que ficam submetidos todos, sem poder afastar-se, confinados que estão, por um tempo longo, a dez mil pés de altitude.

A causa nem sempre é o consumo a bordo, já que boa parte desses arruaceiros já chegam alcoolizados para a viagem.

O projeto de lei que ofereço à consideração dos nobres colegas visa a coibir esses comportamentos e reduzir sua ocorrência pela adoção de um conjunto de estratégias que, ao mesmo tempo em que limitam e regulam o uso e a ingestão de bebidas alcoólicas a bordo de aviões, dão autoridade e atribuição aos comandantes das aeronaves para impedir o acesso e retirar do convívio dos demais passageiros as pessoas alcoolizadas ou sob efeito de outras drogas psicotrópicas.

Espero estar contribuindo para a tranqüilidade e a segurança de todos os passageiros de transporte aéreo em nosso País.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 57, DE 1996  
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 629, de 1998, da Comissão de Educação, Relator Senador Joel de Hollanda, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA**(Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos sabem que o Poder Legislativo e particularmente o Congresso Nacional é o Poder que tem sobre ele, mais do que qualquer outro, os holofotes, as críticas, e a fiscalização da sociedade. Esse fato tem aspectos extremamente positivos e acontece, em primeiro lugar, porque, sem dúvida alguma, é o poder mais transparente que existe. O que estamos debatendo nesta sessão hoje está sendo visto e acompanhado não só pelos que estão presentes nas galerias, mas por milhares de brasileiros em todo o território nacional.

É verdade que, às vezes, parlamentares possam adotar posturas não condizentes com a importância do Poder Legislativo, fazendo com que haja uma tendência, principalmente por parte da imprensa, de se criar um processo de generalização, estabelecendo-se, assim, uma desqualificação do Poder Legislativo.

Faço essa introdução, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque entendo que há dois pontos sobre os quais o Congresso Nacional deveria se debruçar, evitando-se essas críticas e que, muitas vezes, o Congresso esteja na berlinda. O primeiro é o da relação entre Maioria e Minoria, que vou abordar em segundo lugar; o outro diz respeito à necessidade de colocar em vigência aquilo que o próprio Congresso Nacional tem votado ao longo do tempo.

Este item da pauta que trata da renovação de concessão de rádio é um exemplo, a meu ver, bastante cristalino da falha do Congresso Nacional em garantir que as decisões aqui tomadas, seja por meio da Constituição Federal ou de leis, passem a vigorar.

Há 11 anos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi promulgada a Constituição Federal de 1988. Esta Constituição, em seu art. 224, previa a criação do Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional para debater as questões relativas às comunicações. Estariam aí incluídas concessões de rádio, programação de televisão, regionalização da produção cultural e discussão de temas que interessem ao País. A Constituição Federal dispõe sobre a criação do Conselho de Comunicação Social na forma da lei. Necessário, portanto, o estabelecimento e a aprovação de uma lei para a criação desse Conselho de Comunicação Social. Essa lei, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senado-

res, foi aprovada em 1991, há, portanto, 8 anos, e estabelece a criação do Conselho de Comunicação Social com a sua composição. O problema é que, após a sua aprovação, várias vezes, inclusive no Congresso Nacional, se insurgiram contra a sua redação, dizendo que a lei garantia um espaço meramente corporativo, que a sociedade não estaria representada nesse Conselho, que a lei privilegiou apenas os representantes dos empregados, das empresas, não contemplando a sociedade como um todo. Pode ser um argumento poderoso, mas não podemos fugir do fato de que a lei foi votada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal e que, portanto, deveria entrar em vigor. Mas, mesmo dentro dessa crítica sobre a composição da lei, foi aprovado, em 1997, nesta Casa, um projeto oriundo da Câmara dos Deputados, modificando a lei que criou o Conselho de Comunicação Social, particularmente no tocante à sua composição, reduzindo o espaço garantido pelas corporações e ampliando o espaço da sociedade civil. Infelizmente, até hoje, em relação a esse projeto de lei modificando a lei que criou o Conselho de Comunicação Social, o Congresso Nacional não se dispôs a modificá-lo.

Em 1996 – se não me engano -, o então Presidente desta Casa, Senador José Sarney, encaminhou um ofício para todos os líderes partidários, apresentando uma proposta para a composição desse Conselho de Comunicação Social. Não sei se, à época, o ex-Presidente José Sarney recebeu a resposta de todas as lideranças partidárias sobre o seu ofício. O que posso garantir é que, na ocasião, a Bancada do PT encaminhou um ofício ao Presidente da Casa sugerindo o encaminhamento de critérios para a ocupação daquelas vagas. Desde 1995, este Senador que vos fala tem um projeto de resolução, que está em tramitação no Congresso Nacional – que, até hoje, não foi avaliado nem analisado -, regulamentando a lei, estabelecendo a forma de escolha desses representantes no Conselho de Comunicação Social.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sempre que esse assunto vem ao plenário desta Casa, o Senado Federal – como aliás, ontem, registrou de forma muito competente o Senador Artur da Távola – tem-se posicionado em relação a esse aspecto como mero órgão carimbador, como mero chancelador de prorrogações ou de concessões, sob as quais nem o Senado Federal nem a Câmara dos Deputados têm qualquer controle.

Nesse sentido, é necessário que o Congresso Nacional tenha e encare como artigo de primeira ne-

cessidade o cumprimento daquilo que está inserido na Constituição Federal: o cumprimento de uma lei aprovada por esta Casa, instalando, de uma vez por todas, o Conselho de Comunicação Social, que auxiliará o Congresso Nacional em matérias dessa natureza.

Quero aproveitar o tempo me resta para fazer um apelo ao Presidente da Casa, reforçando o apelo feito pela Líder do Bloco, Senadora Marina Silva. É verdade, Sr. Presidente, que o Regimento Interno dispõe que essa é uma atribuição dos líderes e que, portanto, cabe a eles se reunirem para debater o assunto da composição das Comissões. Entretanto, entendo que esta é uma questão que poderá nortear a relação entre Maioria e Minoria, entre Bancadas nesta Casa a partir da decisão que possamos tomar.

Nesse sentido, gostaria de reforçar o apelo ao Presidente da Casa, pois embora este seja um assunto que deva ser decidido pelos Líderes, na medida em que nem os apelos pessoais feitos pela Senadora Marina Silva junto aos Líderes do PMDB, do PSDB e do PFL, nem os apelos públicos feitos por V. Ex<sup>a</sup>, pela Senadora Marina da Silva e por mim, na tarde de ontem, tenham surtido efeito, faço um apelo ao Presidente da Casa: convoque para, após a Ordem do Dia, uma reunião com os Líderes, tendo em vista a necessidade de se discutir temas de interesse do conjunto do Senado Federal. Faço esse apelo para que se faça essa reunião antes, inclusive, da instalação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Relações Exteriores, porque nós, do Bloco de Oposição, fomos os primeiros a encaminhar os seus indicados para todas as Comissões desta Casa, numa demonstração de que estávamos trabalhando no sentido de que a normalidade do Senado Federal se instaurasse imediatamente.

Como parece que os Líderes têm feito ouvido de mercador, seja para o apelo das Lideranças da Oposição, seja para o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> é para que, ao fim da Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> convoque essa reunião do colégio de Líderes, para discutir a composição das Comissões, antes mesmo da eleição e da instalação das Comissões de Justiça e Relações Exteriores.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir a matéria relativa à Rádio Clube de Pernambuco, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Senadores, para que eu discuta sobre a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco para explorar serviço de radiodifusão sonora, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, há de concordar que tenho que falar sobre telecomunicação e comunicação, que faz parte do tema aqui tratado, porque a Rádio Clube de Pernambuco não está isolada nesse contexto.

É quanto a esse aspecto que volto a dizer que penso ser muito importante o que disse o nobre Senador, que tem razão quando faz a sua argumentação.

Sr. Presidente, lamentavelmente, este é o mal desta Casa: ou o Senado vota matérias desse tipo em 24 horas, ou elas ficam na gaveta. Houve um caso – inclusive, o mérito cabe a V. Ex<sup>a</sup> e ao nobre Senador Josaphat Marinho – em que o Código Civil, num prazo normal, em que houve estudo e debate, foi votado. É claro que isso ocorreu depois de o citado Código ter ficado por 17 anos na gaveta.

No caso que está sendo abordado pelo nobre Senador, é isso que acontece. O Conselho, como foi aprovado, é ruim; perdoem-me a sinceridade. Mas o que é melhor? Ser ruim, não ser aplicado ou não se fazer nada? Tem razão o nobre Senador quando faz a sua afirmação.

No ano passado, Sr. Presidente, entramos com um pedido de criação de uma Subcomissão permanente, ligada à Comissão de Educação, para tratar de assuntos referentes à rádio e televisão nesta Casa; a nobre Deputada Marta Suplicy havia entrado com esse projeto igualmente na Câmara dos Deputados. Parece-me que, a esta altura, concordam os Srs. Deputados com a instalação da Comissão aqui no Senado, lugar onde a mesma deve ser instalada. Penso que é necessária a criação de Comissão que debata matérias relativas à comunicação, televisão e rádio. Considero ridículo o fato de o Congresso Nacional discutir educação, saúde, religião e uma série de fatos, mas não discutir telecomunicação. Sabe-se que 80% da formação da criança na sociedade brasileira se dão basicamente por meio da televisão.

Reunirmo-nos aqui para assinar a chancela de dizer “sim” – normalmente, é dito “sim”, e não há como dizer “não” -, apenas isso, é uma missão absurda. Por isso, quero dizer ao prezado Senador José Eduardo Dutra que, na verdade, estamos parando no tempo, mas que algo deve ser feito.

O projeto está na Comissão de Educação. Devemos criar uma subcomissão permanente, para que esta Casa debata ordinariamente as questões referentes ao rádio e à televisão. Não tenho nada contra a concessão à Rádio Clube de Pernambuco.

Isso é justo e necessário, mas endosso, Sr. Presidente, o apelo final do nobre Senador José Eduardo Dutra. V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade – faço este apelo também a V. Ex<sup>a</sup> – para reunir os Líderes em torno dessa questão.

Não vejo como e nem porque o Bloco de Oposição, com 16 Parlamentares, ficar sem a sua representação – a Presidente da Comissão é casualmente a nossa nobre representante do Rio Grande do Sul no Senado – indicada por uma Comissão. Sempre foi assim. Está aí o Senador José Sarney que pode testemunhar a esse respeito. Esta Casa sempre deu vez e voz a uma representação da Oposição. Agora há um Bloco que se constitui por 16 Partidos. Há um esmagamento por parte da maioria. Reuniram-se os Líderes dos maiores Partidos para, simplesmente, pisarem na minoria? Não foi para isso que fizemos a democracia, e não é para isso que estamos aqui em profundo respeito a essa matéria. Vamos fazer justiça, pois a Oposição está agindo com dignidade aqui. A Oposição está debatendo, protestando, divergindo e votando de forma contrária, mas está ajudando também.

Sr. Presidente, realmente tem razão o nobre Senador José Eduardo Dutra. Faço um apelo ao Líder do meu Partido, o nobre Senador Jader Barbalho: vamos ter grandeza! Se sempre foi assim, se essa é a tradição, por que vamos mudar agora? Além do mais, poderiam até dizer que há um certo machismo, já que agora o pedido foi feito por uma Senadora, uma mulher, e não queremos conceder. Com toda a sinceridade, penso que o apelo feito pela ilustre Senadora deve ser aceito pelos Líderes. Se o mesmo não for atendido pelos Líderes, V. Ex<sup>a</sup> tem a autoridade e o direito de reuni-los para lhes dizer que isso não pode acontecer.

Sempre houve um representante do Bloco. O Bloco da minoria nunca esteve tão alto. Não há lógica no fato de o mesmo não ter o seu representante.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para que eu não infrinja o Regimento, como o fazem os Srs. Senadores ao tratarem de matéria estranha, darei a resposta após a votação da matéria.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer um

apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães. Recordo que, no ano passado, quando ainda estávamos na Legislatura anterior e na vigência de sua gestão como Presidente, nos dois anos anteriores, sugeri a V. Ex<sup>a</sup> que desse os passos necessários para que, o quanto antes, pudéssemos, aqui no Senado, regulamentar o art. 224, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Para os efeitos do disposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei”.

No Senado, tramitam inúmeras iniciativas. Há iniciativas da Câmara dos Deputados, do Deputado Cunha Bueno. Há iniciativas da Comissão de Ciência e Tecnologia e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara. Uma vez esses projetos tendo sido examinados, obtiveram a relatoria e o parecer do Senador Coutinho Jorge, na Comissão de Educação, e do Senador Levy Dias, que ofereceu a redação do vencido. A matéria retornou à Casa de origem, em 1996. Mas, por iniciativa do Senado, da própria Comissão Diretora, em 28/07/92, houve uma indicação de membros para o mencionado Conselho. Ainda houve outra iniciativa do Senador José Eduardo Dutra: o Projeto de Resolução nº 3, de 1995, que encaminhou a regulamentação para o processo de escolha de membros do Conselho de Comunicação Social pelo Congresso.

O então Presidente da Mesa, em 1º de junho de 1995, distribuiu a matéria, para que o Senador Júlio Campos a relatasse. A Mesa Diretora encaminhou a matéria às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, mas até hoje a mesma não entrou na Ordem do Dia.

Renovo o apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de que haja um compromisso nesta Legislatura, para que, o quanto antes, a Mesa Diretora, com os 81 Senadores, regule esta matéria. Já faz alguns anos que nós, do Partido dos trabalhadores, temos votado pela abstenção em todos os assuntos, tais como nesse referente à concessão para a Rádio Clube de Pernambuco, com o objetivo de obtermos a regulamentação desses assuntos.

É muito importante que, com o estímulo, a vontade e a energia da Casa, neste início de Legislatura, possamos aproveitar esta oportunidade para também resolvermos o problema do Conselho de Comunicação.

Vamos nos abster novamente na apreciação da matéria relativa à Rádio Clube de Pernambuco, ressaltando que gostaríamos de votar favoravelmente.

te sempre que não houvesse qualquer problema em relação à concessão. Mas, em alguns casos, tem havido problemas em concessões renovadas. Por exemplo, hoje, a Nação inteira está preocupada com a questão relativa a uma das emissoras de TV e de rádio. Refiro-me, por exemplo, à questão da Rede Manchete. Há cinco meses os trabalhadores daquela emissora estão sem receber sua remuneração, inclusive o 13º salário. Há poucos dias, desde quinta-feira passada, ocuparam a sede do Ministério das Comunicações, em São Paulo, solicitando ao Ministro Pimenta da Veiga que proceda com alguma iniciativa para a resolução do problema.

Atendendo a apelo dos representantes, dos funcionários da Rede Manchete, estou procurando o Sr. Pedro Jacques Capela para verificar – ele como o presidente responsável – quais as medidas que estão sendo tomadas para resolver o problema.

Avaliamos como muito significativo que possa haver no Brasil diversas emissoras de televisão, de rádio, coexistindo num processo de competição saudável, mas gostaríamos muito de estar contribuindo para resolver esse problema.

Acredito que tivéssemos já a regulamentação do Conselho de Comunicação Social, teríamos um instrumento mais forte para colaborar no sentido de resolver os problemas da Rede Manchete. Mas melhor ainda poderá o Senado Federal estar contribuindo para resolver os problemas de concessões de rádio e de televisão e todos os demais assuntos na medida em que todos os Partidos aqui respeitem o Regimento da Casa, respeitem aquilo que a Líder Marina Silva, o vice-Líder José Eduardo Dutra já externaram, secundados pelo Senador Pedro Simon, no sentido de que todos os Partidos possam hoje avaliar como importante reconhecer a representatividade do Bloco de Oposição, permitindo, assim, que possamos ter a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais para a Senadora indicada pelo Bloco de Oposição, Senadora Emilia Fernandes.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já que a matéria traz de novo ao debate velhas questões da comunicação e já que vivemos uma nova Legislatura com um terço da Casa renovada, não custa uma reflexão já antiga, porém, a meu juízo, sempre oportuna, a respeito dessa matéria, além das que foram brilhantemente

feitas pelos oradores que me antecederam.

O Conselho de Comunicação, previsto na Constituição, é um dos aspectos do capítulo de comunicação daquela Carta, do qual fui, aliás, relator, e por isso o conheço em pormenor e em minúcia. Há, além do artigo que cria o Conselho, até hoje não posto em vigor, dois outros artigos que indicam com clareza quais são as condições para a concessão de canais de rádio e televisão no Brasil.

Esse artigo, a meu juízo, é tão importante e tão constitucional quanto o do Conselho, e ali está uma defesa do conteúdo da programação. Ali não está um código de restrições. Ao contrário, o capítulo até abole a censura. Ali está um indicativo do que devam ser quatro pontos apenas a ser seguidos pelas empresas de comunicação no Brasil. Mas, além desses quatro pontos que têm a ver com a questão da regionalização da produção, que têm a ver com as finalidades prioritárias educativo-culturais, que têm a ver com o respeito aos valores da família, da sociedade, etc., além desses, há um outro que jamais foi posto em vigor no Brasil. É o artigo que fala na criação de um sistema de concessões tripartite para a iniciativa privada, para o Estado e para a organização pública.

Pouca gente atentou para o fato, que hoje está em moda, de que a Constituição brasileira inovou criando a figura da entidade pública fora da figura da entidade estatal. Fizemos assim no capítulo da educação. Fizemos assim no capítulo da cultura, e assim no capítulo da comunicação. Criam-se instituições de natureza pública não-estatal. No caso da comunicação, bastante interessante a proposta do Constituinte de 88.

O espectro radiofônico e televisual no Brasil já está noventa e tantos por cento em mãos da iniciativa privada. A iniciativa privada tem uma série de condições peculiares: dinamismo, produtividade, inserção no mercado. Ela tem a sua razão de ser. O Estado, por sua vez, tem uma quantidade relativa de canais de rádio e televisão. O Estado também tem uma tarefa na área da comunicação, mas não a cumpre. A comunicação das empresas em geral, a comunicação do que está ligado ao Estado é muito mais uma comunicação do Governo do que uma política de comunicação do Estado brasileiro enquanto tal.

Nós temos um exemplo em nossa Casa. Temos um canal, não em circuito aberto, que vai agora, ao que parece, também participar de uma rede de circuito aberto, e que é o mais interessante canal da história brasileira. Não porque nós sejamos inte-



ressantes. Apenas porque ele não está em mãos do capital. Não está em mãos do Estado e ideologicamente é um canal plural, porque nele, todas as correntes de opinião, neste instante estão representadas aqui e sendo vistas ao vivo, real time, para usar uma expressão da moda, por telespectadores que se interessem pela Casa legislativa. É um exemplo interessante do quanto a comunicação de caráter público pode coexistir com as demais.

O Brasil não acordou para essa matéria. O Conselho de Comunicação, a meu ver, não vingou porque se fez e se organizou na linha de reivindicações estritamente corporativas – empresários de um lado, operários de outro, representantes dos trabalhadores aqui. A linha corporativa efetivamente tem a sua razão de ser relativa na organização de conselhos. O Senador Fogaça tem lutado tanto para que essa formulação não corporativa venha para o conselho. Tem que ser um conselho de pessoas dotas na matéria, evidentemente abordando até em certa medida as corporações de empresários e de empregados. Não pode ser, porém, um conselho corporativo ao molde dos conselhos propostos pelo integralismo, há 60 anos.

Por isso, o Conselho de Comunicação não vingou.

Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se o Conselho não existe, se nós somos levados pela mesma Constituição a dar o parecer sobre a renovação, é mister que tomemos alguma posição um dia e, a meu juízo, essa posição está corporificada no fato de que temos, sim, o dever de opinar sobre o conteúdo das renovações. Temos sido, até agora, meros chanceladores dos aspectos formais de uma renovação de concessão.

A Constituição foi muito sábia. Ela deu dez anos para as emissoras de rádio e quinze para as emissoras de televisão. Vejam que abertura, principalmente para a iniciativa privada! Ou seja, não se tratar da renovação antes de que haja um tempo para que as empresas se estabeleçam, entrem no mercado e possam competir, como está a acontecer. Portanto ela já foi extremamente prudente aí.

O Governo – digo Governo, qualquer governo – nunca tratou – nem este – da matéria conforme o que a Constituição determina, distribuindo a concessão pelo sistema tripartite, para a iniciativa privada, para o Estado e para entidades públicas. Que entidade pública existe na comunicação? A TV Cultura de São Paulo; agora passou-se a Fundação Roquete Pinto, no Rio de Janeiro, para organização social, com o nome de ACERP. São as duas, e, se não me engano, a TV Educativa do Maranhão, que é, hoje em dia, vinculada à Fundação Roquete Pinto.

Por que não enfrentamos, juntamente com o Governo, o problema, reorganizando a política de concessões?

Ao contrário da maioria das pessoas, considero a radiofonia brasileira muito mais importante que a televisão, pois capilariza a informação e os elementos de cultura implícitos no processo de mercado, na tipografia, no noticiário, na informação. A matéria em discussão não coloca a radiodifusão à altura das necessidades do País, preservando poucos elementos da cultura brasileira. Não podemos ficar alheios a essa realidade.

O Senador Pedro Simon tem toda e cabal razão. Não sei se são 80% os níveis de influência na infância, mas certamente trata-se de um número significativo. Os meios de comunicação são escolas heterodoxas e, portanto, devem ter assegurada plena liberdade de criação. Todavia, são concessões para o uso de um serviço público; não são empresas privadas. Se não enfrentarmos com coragem esta matéria, vamos continuar chanceladores de uma situação.

Por isso, defendendo que, já na Comissão, passemos a participar da deliberação sobre o conteúdo da programação. Na legislatura passada, como Relator na Comissão de Educação, tomei uma decisão nessa direção que, infelizmente, não comoveu meus pares nem ninguém. No caso da renovação de uma emissora de televisão, propus que a emissora cumprisse os dispositivos constitucionais para que lhe fosse concedida a renovação.

Essa questão está aberta. O Senador Lúcio Alcântara, impressionado com o caso e com a discussão ocorrida na Comissão de Educação, teve a feliz e boa idéia de tornar essa exigência uma das precondições da Casa.

Ontem, em boa hora, o Senador Geraldo Melo sugeriu que, no tocante a empréstimos, tenhamos uma posição comum. Por que não adotarmos uma norma também com relação a conteúdo de programação de emissoras de rádio e televisão?

Deixo essas reflexões principalmente para os novos Senadores, até porque os antigos já estão cansados talvez de ouvir-me nesse particular.

A Casa tem o dever de julgar o conteúdo de programação, porque, enquanto o Conselho de Comunicação não se estabelecer, não podemos ser meros chanceladores. Na lei das telecomunicações brasileira, há dificuldades para obtenção da concessão e não há um dispositivo que regule, no meio da concessão, por contrato de gaveta ou não, a venda da concessão. O novo dono apenas toma conta da rádio, sem nenhum dos compromissos exigidos no momento da concessão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esses temas são de extrema seriedade, para os quais chamo a atenção de todos na esperança de que a Casa renovada venha a ser sensível a essa reivindicação e, também, tenho esperança de que o sistema de comunicação brasileiro possa melhorar.

Quanto à matéria em questão, evidentemente, trata-se de uma emissora tradicional, que vem cumprindo há anos um desiderato importante, razão pela qual sugiro que votemos favoravelmente à concessão da renovação.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE)** (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para dizer aos meus nobres Pares que renovarão a concessão de uma rádio especificamente pernambucana e que – como bem o disse Senador Artur da Távola – presta serviços há muitos anos àquele povo, particularmente aos de Recife. Foi criada por Assis Chateaubriand quando da fundação dos Diários Associados. É a rádio mais importante desse grupo e a de maior potência na região metropolitana da Capital daquele Estado. Por essas razões, solicito aos Srs. Senadores que votem a favor desta renovação, por se tratar de uma rádio que presta grandes serviços a nossa população.

Quanto à tramitação dessas matérias no Senado, percebi que a portaria referente ao projeto da Rádio Clube de Pernambuco foi baixada em 9 de março de 1990 e renovou a concessão por mais 10 anos. Portanto, faz uma década que esse documento foi baixado pelo Ministério das Comunicações, que tinha como Ministro à época o atual Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Durante o período em que a matéria tramitou no Senado, a rádio continuou funcionando, fazendo-nos acreditar que algo esteja errado nesse processo. A concessão poderá ser aprovada no final desses dez anos. Futuramente, teremos um trabalho semelhante.

Essa tramitação deveria ser mais rápida, principalmente porque, no Senado e no Congresso, examinam-se várias matérias. Se discutirmos a renovação de cada uma das milhares de rádios existentes no Brasil, o Senado não terá nem tempo para discutir outros assuntos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Este processo chegou ao Senado em 14 de junho de 1996 e à Câmara dos Deputados – o Se-

nador José Jorge tem absoluta razão -, em 14 de março de 1990. Temos procurado, tanto quanto possível, dar celeridade aos trabalhos da Casa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do pronunciamento dos Senadores Pedro Simon e Artur da Távola, o debate ganhou um nível de importância do qual, sinceramente, eu não poderia me subtrair, principalmente porque, na Legislatura anterior, discuti muito as mudanças estruturais do Conselho de Comunicação Social.

À época, havia uma querela relacionada ao excesso de corporativismo no Conselho de Comunicação Social. A Constituição prevê que esse Conselho seja constituído pela cidadania, pelos cidadãos, por uma visão cidadã desprovida de interesses corporativos.

Na estrutura original da Lei, da qual fui Relator e que teve como autor saudoso e inesquecível Senador Pompeu de Souza, havia um caráter extremamente corporativo. Quatro representantes do Conselho eram proprietários de emissoras; outros quatro eram jornalistas e apenas três provinham da sociedade civil em geral.

Ora, evidentemente, o interesse corporativo se sobrepunha, era dominante no Conselho. Se jornalistas e proprietários de empresas se unissem, o interesse parcializado das empresas ou dos interessados predominavam esmagadoramente.

No período em que presidia a Casa o Senador José Sarney, iniciamos as mudanças daquele projeto de lei, logo após a Constituinte do saudoso Senador Pompeu de Souza – quero relembrar, mais uma vez, com saudade a afeto do grande amigo nesta Casa, um grande professor de comportamento político. Aquele projeto foi alterado, e as mudanças foram aprovadas quando entramos no primeiro período do mandato do Senador Antonio Carlos Magalhães. O Relator dessa mudança foi o Senador Coutinho Jorge, do Pará, e nós “descorporativizamos” – se é que eu posso usar esse neologismo – o conteúdo do Conselho. Essa mudança permitiu equilíbrio; pois nela estão representados a cidadania e os interesses corporativos, que são legítimos na sociedade brasileira, mas não majoritários – não há ilegitimidade na corporação, ela só não pode se impor como maioria à sociedade.

Ocorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aprovamos o projeto, o Conselho é viável, mas, tal como quase todos os projetos originários do Senado, à semelhança de tudo que se faz originariamen-

te no Senado, infelizmente, a nova Lei do Conselho de Comunicação Social está dormitando em uma gaveta qualquer na Câmara dos Deputados. Emenda constitucional das medidas provisórias aprovada no Senado é esquecida na Câmara dos Deputados; emenda constitucional da imunidade parlamentar, aprovada no Senado, esquecida na Câmara; lei que renova e altera o Conselho de Comunicação Social, aprovada no Senado, esquecida na Câmara.

Então, Sr. Presidente, penso que tem razão, tem procedência toda reclamação e protesto feitos aqui pela Oposição, como também a reivindicação de que o Conselho seja criado, constituído. Mas essa reclamação não pode se voltar para a Mesa do Senado. Ela cumpriu sua parte inteiramente, fez o mais difícil: mudar uma lei recém-aprovada, com poucos meses de vida. Viu-se que ela continha um defeito, o vício de ser uma lei carregada de corporativismo e, num esforço político, primeiramente liderado pelo Presidente José Sarney, depois, num segundo momento, pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, o Senado mostrou que desejava legitimar a instituição. Aprovamos, e a matéria foi encaminhada à Câmara dos Deputados. Feito isso, não se ouve mais falar, desaparece dos jornais, dos boletins internos, dos boletins das comissões, desaparece dos debates. É como jogar dentro de um poço, de um sumidouro.

Sr. Presidente, com todo respeito, aqui não cabe nenhum protesto, nenhuma reivindicação. As baterias têm de ser assestadas para outro lado, porque o Senado cumpriu a sua parte. O projeto que está lá é bom, a lei é boa, equilibrada, desprovida de vícios corporativos, a cidadania está ali representada majoritariamente; mas a Câmara desconhece, rigorosamente desconhece o projeto.

Sr. Presidente, já que aqui a questão foi analisada profunda e sabiamente pelo Senador Artur da Távola, ousa também fazer um exercício de reflexão. Senador Artur da Távola, acredito que talvez essas questões, tanto a do Conselho Nacional de Comunicação quanto a de aprovar ou rejeitar as novas concessões ou as renovações de concessão não devam ser atributos do universo político, ou seja, não devam ser atributos nem da Câmara nem do Senado. Absolutamente, não devem ser atributos do Congresso Nacional.

Já que criamos um novo modelo institucional no País, que são as agências reguladoras – temos a Anatel para regular todo o sistema de telecomunicações -, só a Anatel não tem ascendência, não tem jurisdição sobre os canais de comunicação social: tv a cabo, radiofonia, radiodifusão e telemissão. Ou seja, a Anatel não tem poder fiscalizador nem regu-

larizador sobre as emissoras de rádio e televisão.

Nos Estados Unidos há uma agência reguladora, a FCC – Federal Communications Commission – que estabelece as regras para conceder e tirar concessão. É um órgão que existe há décadas, extremamente respeitado pela sua independência, O presidente nomeia, mas os integrantes da agência têm mandato, são intocáveis. Lá, é rigorosa a guerra contra o monopólio e todo o instrumento de dominação de mercado. A FCC é eficaz por ser uma agência reguladora, não pertence ao governo nem a deputados tampouco a senadores, mas representa a cidadania.

O Senador Artur da Távola mostrou que há possibilidade de ser público sem ser necessariamente estatal. Penso que é hora de pensar nisso, Sr. Presidente.

Meu voto é favorável à aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Sr. Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, talvez em homenagem a uma das maiores emissoras do Nordeste do Brasil, que ganhou prestígio e audiência graças sobretudo à sua programação, ao respeito ao cidadão e à opinião pública, a Rádio Clube de Pernambuco merece o meu voto.

Como nordestino, cidadão e homem do povo, admiro muito uma emissora que respeita a lei, que funciona de acordo com os trâmites legais e em obediência à nossa Constituição.

Se já existisse o chamado Conselho de Comunicação Social previsto na nossa Constituição, alguma anormalidade existente no setor de comunicações do Brasil, não só na radiofonia como na televisão, não estaria acontecendo. Haveria sobretudo a preservação da ética, o repúdio ao monopólio, um ganho incalculável para o cidadão e para a opinião pública, que passariam a contar, em cada comunidade, com uma emissora que respeitasse o direito do cidadão de ouvir o que é bom e repudiar o que é mal para a sociedade.

O conselho teria não só a incumbência de analisar o lado técnico do funcionamento da emissora mas também a ingente missão de se debruçar sobre o problema ético de como ela funciona na comunidade, se os seus diretores, em desrespeito aos valores mínimos da sociedade, já teriam sido condenados ou, pelo menos, contra eles, algum cidadão ofendido já tivesse entrado com uma ação de indenização por danos morais, em defesa da sua imagem, da sua reputação.

Sabemos que, num país de dimensões continentais como o nosso, existem boas emissoras de

rádio e de televisão, bem como as quedas desrespeitam a concessão pública que lhes é dada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados e que agem como se donos fossem dessas concessões. Esquecem-se de que essas emissoras são propriedade única e exclusivamente do Congresso Nacional por delegação do povo brasileiro.

Tem razão, portanto, os Srs. Senadores que se preocupam com a implementação desse Conselho, que terá grande importância no aprimoramento das comunicações no Brasil ao alargar os horizontes para aqueles que querem falar e não têm direito, que querem se defender mas o direito sagrado de defesa lhes é negado. Enfim, se não se conseguir acabar o monopólio, pelo menos os seus efeitos seriam amenizados em muitos lugares deste Brasil. De sorte que enalteço todos os Senadores que propugnam, que lutam bravamente pela instalação desse Conselho, que está previsto em nossa Constituição. Não sei por que a Câmara, apesar da iniciativa do Senado Federal, ainda não terminou esse trabalho grandioso em favor da democracia no Brasil.

Sr. Presidente, ao falarmos em democracia, seria de bom alvitre, uma vez que as comunicações zelam pela igualdade e pela proporcionalidade, que se observasse neste Senado, onde existe um ambiente de divergência democrática entre Governo e Oposição mas não de divergência pessoal, o costume adotado ao longo dos anos, o da participação das minorias nas comissões e na presidência de comissões e que esse direito costumeiro fosse respeitado. Digo costumeiro porque inexistente obrigatoriedade constitucional de a Oposição presidir uma comissão, mas estabelece “tanto quanto possível”.

É impossível que tendo os grandes Partidos, como o PFL, o PMDB, o PSDB, a oportunidade de indicarem o presidente de uma Comissão, o Bloco da Oposição, formado por quatorze Srs. Senadores do PT, do PSB, do PDT e do PPS, não tenha também a mesma oportunidade. Dessa forma, Sr. Presidente, estaríamos não só confirmando o bom relacionamento que deve presidir as relações entre os diversos Partidos, como também os princípios democráticos que sempre foram postos em prática nesta Casa.

Tenho certeza de que o Senador Antonio Carlos Magalhães, um dos grandes defensores – senão o maior, dada sua responsabilidade – do Senado Federal e do seu funcionamento, atenderá ao apelo da Oposição no sentido de reunir-se com os Líderes para definir, hoje mesmo, essa situação constrangedora, que nós não criamos, proporcionando esse direito inalienável da Oposição de participar da presidência de uma comissão.

Que presidente será designado? A Senadora Emilia Fernandes, uma das figuras mais atuantes desta Casa, símbolo da vitória da mulher brasileira. S. Ex<sup>a</sup>, que hoje, ao lado das diversas Senadoras e Parlamentares, homenageou o Dia Internacional da Mulher – em sessão presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, é a candidata do Bloco da Oposição à presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou da Comissão de Assuntos Sociais. É um direito do Bloco das Oposições e uma homenagem, no Dia Internacional da Mulher, à “mulher-exemplo” que é a Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, neste momento o Senado Federal discute, colocará em votação e certamente aprovará o Ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife-PE.

No momento em que esta matéria é discutida, gostaríamos de destacar a importância dos meios de comunicação no mundo. Com avanço da tecnologia, sua expansão e qualidade, os meios de comunicação alcançam hoje todos os lares brasileiros e do mundo inteiro. Porém, se cumpríssemos o que determina a nossa Constituição, a Declaração dos Direitos Humanos, os contratos e acordos internacionais, em relação a valores, equilíbrio, qualidade, desenvolvimento, teríamos que fazer uma grande revisão.

A cada dia que passa, nossa sociedade se torna mais fria, mais calculista; fala-se muito em economia, mercado, juros, bolsa, moeda, e muitas vezes se esquece do ser humano. Os meios de comunicação, com a abrangência que têm e com a força que carregam, poderiam sem dúvida ser a grande alavanca do resgate de valores, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, com valores éticos, morais, de igualdade e respeito que tanto defendemos, mas, em determinados momentos, não parecem se dirigir a homens e mulheres de todas as idades e raças.

Esta Casa, hoje pela manhã, foi alvo de uma reunião belíssima em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com a abertura feita pelo Presidente do Congresso Nacional. A seguir, como é típico de uma democracia, todos os Partidos externaram seu compromisso de luta pela igualdade. Com esse sen-

timento e esse objetivo, os meios de comunicação poderiam vir à frente com suas bandeiras e propostas na direção da cultura, da educação, da construção de valores éticos e morais que a cada dia vemos se diluírem e, muitas vezes, serem esquecidos em nossa sociedade.

Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, com uma nova legislatura em curso, novos parlamentares, novas consciências, novos compromissos que se agregam àqueles que aqui já se encontravam, ensejamos o surgimento de propostas que visem à construção de espaços de debate, espaços esses que propiciem o comprometimento dos meios de comunicação com os reais objetivos sociais, humanos, solidários, fraternos e de crescimento do ser humano. É por isso que estamos nos associando também àqueles que querem uma reorganização..

Não são pareceres técnicos que devem vir a este Plenário simplesmente para serem analisados. Temos que conhecer o conteúdo das mensagens que os meios de comunicação estão levando ao povo brasileiro, nos mais diferentes recantos do Brasil.

Por isso, temos consciência de que esta Casa, que tem nas suas prerrogativas zelar pelo País, pelo desenvolvimento equilibrado, justo e soberano de toda a nossa gente e de todos os Estados, tem que se ater na análise mais profunda dos critérios a serem adotados para a outorga, permissão e renovação dos meios de comunicação.

Perguntamos: quer papel mais bonito e concreto do que esse que as rádios e TVs educativas exercem neste País? No entanto, elas estão abandonadas. Desde 1996, os processos das TVs educativas neste País não estão andando, e devemos discutir esse problema.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento pregamos, assim como o fizeram vários Srs. Parlamentares, assim como fez com brilhantismo a Líder do nosso Bloco, Senadora Marina Silva: que os Srs. Líderes desta Casa, os Srs. Parlamentares e o ilustre Presidente do Senado, que tem se colocado – palavras textuais – como guardião dos interesses e da democracia deste Parlamento, busquem na sensibilidade das Lideranças o espaço que entendemos está reservado ao Bloco de Oposição, para que possamos dar continuidade a um trabalho de equilíbrio e contribuição, como até hoje as Oposições têm feito.

Estamos pleiteando aquilo que até hoje tem sido feito. Perguntamos: por que mudar? E nesse ponto, Srs. Parlamentares, aproveitando as palavras do Senador Antonio Carlos Valadares, acredito que

pode haver dois motivos. O primeiro deles é que realmente os Partidos da base do Governo queiram alijar o Bloco de Oposição dos debates mais concretos e do espaço de representatividade que merece numa Comissão; não acredito que seja isso. O segundo motivo – que se realmente existe é o que mais lamento – é que, no momento em que o Bloco de Oposição, por unanimidade, coloca à disposição desta Casa uma mulher parlamentar para presidir uma Comissão Permanente pela primeira vez, vozes ocultas se levantam para que o Bloco seja aliado dessa possibilidade. Não sabemos se são vozes ocultas ou se vozes, pensamentos e decisões claros.

Dessa forma, fazemos um apelo aos Srs. Líderes para que, antes de quebrarem a praxe do bom convívio, do debate democrático, do diálogo permanente entre forças do Governo e forças de Oposição, relembrem que aqui temos feito um trabalho sério, crítico – sim -, mas jamais de obstrução. Temos contribuído com esta Casa, marcando nossas posições políticas e nossas diferenças ideológicas, mas sempre, e acima de tudo, buscando o bom andamento dos trabalhos, agilidade, precisão e a certeza de que o povo brasileiro está tendo o que espera de todos nós, independentemente de sermos da base do Governo ou do Bloco de Oposição.

Reforço o apelo aqui já feito, não apenas porque meu nome está sendo indicado, mas pela necessidade de construirmos e fortalecermos, a cada dia que passa, esse espírito democrático de um País que sabe conviver com as divergências e sabe ouvir os apelos daqueles que clamam por mais emprego, justiça, igualdade, distribuição de renda, salários e uma economia estável. Nossa classe empresarial e nossos trabalhadores, comprometidos com o desenvolvimento dessa nação, precisam ter fôlego para continuar sobrevivendo.

Sr. Presidente, diante de tudo isso, peço mais uma vez que V. Ex<sup>a</sup> chame a si o debate com os Líderes. Não nos precipitemos, indicando esta ou aquela Comissão. Temos apenas uma reivindicação a fazer: gostaríamos de presidir a Comissão de Assuntos Sociais, representando o Bloco de Oposição. Por isso, chamamos a atenção para a importância do debate sobre os meios de comunicação e seu conteúdo, seus valores e espaços de contribuição que têm na sociedade. Votaremos a favor, mas esperamos que esta Casa, em sua plenitude, construa novos parâmetros para reorganizar o sistema de outorga, permissão e renovação dos meios de comunicação.

Eram as considerações que eu desejava fazer. Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não era de minha vontade estar nesta Casa hoje, em função da forte gripe que me acomete; mas acompanhava a sessão em minha residência, e o debate chamou-me a atenção porque, em pouco mais de quatro anos nesta Casa, esta é uma das primeiras sessões em que se faz uma reflexão mais profunda sobre a democratização dos meios de comunicação, sobre a participação da sociedade em organismos representativos que possam garantir meios de comunicação mais isentos e que beneficiem toda a sociedade.

Tenho votado favoravelmente a todos esses decretos legislativos, mas sempre contestando, desde que cheguei a esta Casa, o fato de a votação ser nominal. Apresentei à Casa uma proposta de emenda para que retirássemos da Constituição a exigência de votação nominal, não pela importância que – reconheço – teria tal tipo de votação, se de fato o Senado se debruçasse para esmiuçar os detalhes de cada proposta que vem ao plenário. Na maioria das vezes, o que se vê é a leitura do projeto e a votação em seguida, sem nenhum debate, sem qualquer reflexão. Hoje, entretanto, a Casa remete-nos a uma profunda reflexão, que extrapola os meios de comunicação e nos obriga a discutir também o nosso comportamento, dos Parlamentares da Casa, com relação ao processo de democratização do Senado da República. E nós, que sempre almejamos a total democratização dos meios de comunicação, não poderíamos nos furtar a esse debate que nos obriga a refletir sobre as posições e comportamento das Lideranças dos maiores Partidos da Casa.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não deveria eu estar usando desta tribuna, haja vista os argumentos bastante sólidos utilizados pelos que me antecederam; mas não posso ficar calado, porque esta Casa, por inúmeras vezes, tem construído a convergência a partir da divergência. Foi assim na recente eleição da Mesa do Senado, quando se pretendia também excluir de um cargo importante da Mesa o Bloco de Oposição. Após várias conversas, com a interveniência inclusive do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, chegou-se ao consenso de que o Bloco deveria ter representatividade na Mesa. E assim foi feito.

Ontem mesmo discutimos aqui, durante prolongadas horas, sobre os empréstimos externos ao Estado do Rio de Janeiro. E o debate foi extrema-

mente benéfico, tanto que culminou na aprovação dos dois projetos. É por isso, Sr. Presidente, que peço mais uma vez a reflexão dos Líderes da Casa. Claro está que ao PSDB compete ser o terceiro a escolher a Comissão e, se decidir abrir mão dessa prerrogativa em favor do PMDB, é uma questão interna do Partido, que temos de respeitar, até porque o nome indicado, o do ex-presidente do Senado Federal e ex-Presidente da República, Senador José Sarney, muito dignificará a Presidência da Comissão de Relações Exteriores. Mas que o PSDB abdique do seu direito de ser o terceiro a escolher a Comissão e que o Bloco seja o quarto, sendo o PMDB de novo o terceiro.

Se a indicação do nome do Senador José Sarney engrandece a Comissão de Relações Exteriores e, portanto, a Casa, não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que, ao chutar a Oposição pelas costas, os Líderes dos maiores Partidos estão empobrecendo a imagem desta Casa, estão corroendo a imagem do Senado Federal.

Logo que cheguei aqui, sempre alertava para isso, até que alguns companheiros disseram que eu estava colaborando para denegrir a imagem da Casa quando fazia essas avaliações.

Ora, Sr. Presidente, o que se contesta não é se a Oposição vai ser ou não excluída, se a Oposição vai ter ou não direito à presidência de Comissão; o que se contesta é a forma como isso foi feito: na surdina. Isso foi feito, infelizmente, na escuridão. Por que os Líderes dos maiores Partidos não chamaram a Liderança do Bloco e disseram, antes de fazer os acordos, que o Bloco estaria excluído de uma Presidência de Comissão? Esse seria um procedimento de lealdade para com a Oposição, que tem sido leal com todos os Líderes e com a Presidência do Senado.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB-RS) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB-RS) – Perdoe-me, mas parece-me que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> já está superado. Segundo as informações que recebi, já existe entendimento. V. Ex<sup>a</sup> está avançando o sinal.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP) – Senador Pedro Simon, se assim acontece, peço desculpas, mas não fui informado disso. Desde que cheguei a esta Casa, o debate tem sido no sentido da exclusão da Oposição. O que ficamos sabendo há pouco é que a eleição para as presidências das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores seriam realizadas hoje, e amanhã haveria a reunião dos Líderes.

No meu entendimento, isso excluiria a possibilidade do debate democrático sobre todas as Comissões, a não ser, como eu disse, que o PSDB abra mão da Comissão em favor do PMDB e o Bloco seja o próximo a escolher. Nesse caso, estaria tudo bem.

Sr. Presidente, peço desculpas por estender-me tanto. Contudo, esta é uma realidade com que o Senado se depara hoje, e, como esta Casa tem vários parlamentares que aqui chegaram recentemente, penso ser de bom alvitre chegarmos ao entendimento. Isso só engrandecerá a imagem do Senado, até porque, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem sido considerado, inclusive pela Oposição, como o grande timoneiro das ações do Senado. Agora o vendaval ameaça o barco do Senado, e V. Ex<sup>a</sup> é muito importante para impedir o naufrágio.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, mas os Srs. Senadores já podem votar.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – A Liderança do Bloco, conforme vem procedendo nas inúmeras vezes em que esta matéria foi debatida, quando se trata de novas concessões, recomenda o voto contra, e quando se trata da renovação das concessões, opta pela abstenção, levando em conta todas as argumentações expostas pelos Senadores do Bloco de Oposição.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Mais uma vez, Sr. Presidente, julguei que eu estava inscrito, porque levantei a mão e acenei. Salvo engano, faltou o Secretário da Mesa fazer a anotação, mas não há nenhum problema. Serei breve.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como integrante do Bloco de Oposição, tenho votado a favor de todas as renovações de concessão de rádio e TV, embora evidentemente concorde com a posição adotada pelo Partido dos Trabalhadores, que se tem absterido na exigência da formação do Conselho e das formalidades que a Constituição requer.

Quero, porém, como os demais integrantes desta Casa, aproveitar a oportunidade para reiterar

o que está aqui sendo discutido. Na sessão de ontem, prevaleceu o bom senso e a vontade da maioria dos Srs. Senadores, independentemente da expressa vontade de algumas lideranças. Refiro-me ao empréstimo para o Rio de Janeiro.

Estamos prestes a escolher as presidências das comissões técnicas desta Casa, aliás, já o fazemos com atraso. É evidente, claro e transparente – todos sabem disso – que o Bloco de Oposição, com 14 parlamentares, tem o direito regimental de ser o quarto a escolher a Comissão que irá presidir, considerando que o PMDB foi o primeiro a fazer a escolha; o PFL, o segundo; e o PSDB, com 16 parlamentares, o terceiro. No último biênio da legislatura passada, quando éramos apenas 11 Senadores, tivemos direito a essa escolha, e nosso direito foi respeitado. Lembro que isso ocorreu no momento em que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, disputava a presidência do Congresso Nacional e o Bloco apoiava o adversário de V. Ex<sup>a</sup>. Hoje esse é um direito nosso, que deve ser respeitado. Somos 14 Parlamentares e representamos nesta Casa parte importante da sociedade brasileira. A Comissão de Assuntos Sociais, da qual tive a honra de ser presidente durante dois anos, deu demonstração de lealdade, de capacidade, de concretização de um trabalho profícuo, sem usar nenhuma artimanha, sem nenhum procedimento que pudesse macular a conduta da Oposição na direção dessa Comissão que, de certa forma, tornou-se, sem falsa modéstia, mais importante do que era antes. Repito aqui as palavras do Senador Sebastião Rocha: “Se o PSDB quiser ceder ao PMDB a Comissão a que tem direito de escolher, essa é uma questão interna do Partido”, mas não podem tirar-nos o direito de escolher a presidência da quarta Comissão. E de antemão, indicamos o nome da valorosa companheira Emilia Fernandes para presidir a Comissão de Assuntos Sociais, até porque essa Comissão, Sr. Presidente, está mais integrada com o trabalho que a Oposição faz. Na presidência dessa Comissão, contribuimos com o Senado e com o País. O Bloco deseja que esse trabalho continue e indica a Senadora Emilia Fernandes para a presidência da Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, voto a favor da concessão da Rádio de Pernambuco, apelando aos Srs. Líderes para que tenham bom senso na condução de questão de tamanha importância.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Às Sras e os Srs Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À  
RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/A, CIDADE DE RECIFE-PE

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 10/03/1999

Hora Início: 15:59:01

Data Sessão: 10/03/1999

Data Fim: 10/03/1999

Hora Fim: 17:19:10

| Partido | UF  | Nome do Senador          | Voto | Partido | UF | Nome do Senador      | Voto |
|---------|-----|--------------------------|------|---------|----|----------------------|------|
| BLOCO   | PA  | ADEMIR ANDRADE           | SIM  | PFL     | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | SIM  |
| PSDB    | PRN | ALVARO DIAS              | SIM  | PMDB    | AC | NABOR JUNIOR         | SIM  |
| PMDB    | RO  | AMIR LANDO               | ABST | PMDB    | PE | INEY SUASSUNA        | NAO  |
| PSDB    | MT  | ANTERO PAES DE BARROS    | SIM  | PSDB    | PR | OSMAR DIAS           | SIM  |
| BLOCO   | SE  | ANTONIO CARLOS VALADARES | SIM  | PSDB    | ES | PAULO HARTUNG        | SIM  |
| PTB     | MG  | JARLINDO PORTO           | SIM  | PT      | BA | PAULO SOUTO          | SIM  |
| PSDB    | RJ  | JARTHUR DA TAVOLA        | SIM  | PSDB    | SP | PEDERO PIVA          | SIM  |
| PFL     | MA  | BELLO PARÇA              | SIM  | PMDB    | RS | PEDERO SIMON         | ABST |
| PTL     | AM  | BERNARDO CABRAL          | SIM  | PMDB    | MS | RAMEZ TEBET          | SIM  |
| PMDB    | MT  | CARLOS BEZERRA           | ABST | PMDB    | PR | ROBERTO REQUILÃO     | SIM  |
| PFL     | TO  | CARLOS PATROCÍNIO        | SIM  | BLOCO   | RJ | ROBERTO SATURNINO    | ABST |
| PSDB    | PE  | CARLOS WILSON            | SIM  | PSDB    | RR | ROMERO JUCA          | SIM  |
| PMDB    | SC  | CASSELDO MALDANER        | SIM  | PFL     | SP | ROMULO TUMA          | SIM  |
| PFL     | BA  | DUALMA BESSA             | SIM  | PMDB    | PB | ROCHA LDO CUNHA LIMA | SIM  |
| PMDB    | AL  | DUALMA FALCÃO            | SIM  | BLOCO   | AP | SEBASTIÃO ROCHA      | SIM  |
| PT      | MA  | EDISON LOBÃO             | SIM  | PSDB    | CE | SERGIO MACHADO       | SIM  |
| PFL     | TO  | EDUARDO SQUEIRA CAMPOS   | SIM  | BLOCO   | AC | TÁO VIANA            | ABST |
| BLOCO   | SP  | EDUARDO SUPLICY          | ABST | PMDB    | PR | WELLINGTON ROBERTO   | SIM  |
| BLOCO   | RS  | EMILIA FERNANDES         | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | RN  | FERNANDO BEZERRA         | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | MG  | FRANCELINO PEREIRA       | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | PI  | PRETAS NETO              | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | SC  | GERALDO ALTHOFF          | SIM  |         |    |                      |      |
| BLOCO   | RJ  | GERALDO CANDIDO          | ABST |         |    |                      |      |
| PSDB    | RN  | GERALDO MELO             | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | ES  | GERSON CAMATA            | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | AM  | GILBERTO MESTRINHO       | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | AP  | GILVAM BORGES            | SIM  |         |    |                      |      |
| BLOCO   | AL  | HELESA HELENA            | ABST |         |    |                      |      |
| PFL     | PI  | HUGO NAPOLEÃO            | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | PA  | LADER BARBALHO           | SIM  |         |    |                      |      |
| BLOCO   | AM  | JEFFERSON PERES          | ABST |         |    |                      |      |
| PMDB    | MA  | JUÃO ALBERTO SOUZA       | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | MT  | JONAS PINHEIRO           | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | SC  | JORGE BORNHAUSEN         | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | RN  | JOSÉ AGRIPINO            | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | MG  | JOSÉ ALENCAR             | SIM  |         |    |                      |      |
| BLOCO   | SE  | JOSÉ EDUARDO DUTRA       | ABST |         |    |                      |      |
| PMDB    | RS  | JOSÉ FOGAÇA              | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | PE  | JOSÉ JORGE               | SIM  |         |    |                      |      |
| PSDB    | DF  | JOSÉ ROBERTO ARRUDA      | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | AP  | JOSÉ SARNEY              | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | MS  | JUVENIO DA FONSECA       | SIM  |         |    |                      |      |
| PPB     | TO  | LEOMAR QUINTANILHA       | SIM  |         |    |                      |      |
| PSDB    | CE  | LÚCIO ALCANTARA          | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | DF  | LUIZ ESTEVÃO             | SIM  |         |    |                      |      |
| PPB     | PA  | LUIZ OTÁVIO              | SIM  |         |    |                      |      |
| PSDB    | CE  | LUIZ PONTES              | SIM  |         |    |                      |      |
| PSDB    | ES  | LÚZIA TOLEDO             | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | GO  | MAQUITO VILELA           | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | SE  | MÁRIA DO CARMO ALVES     | SIM  |         |    |                      |      |
| BLOCO   | AC  | MARINA SILVA             | ABST |         |    |                      |      |
| PMDB    | RR  | MARLUCE PINTO            | SIM  |         |    |                      |      |
| PMDB    | GO  | MAURO MIRANDA            | SIM  |         |    |                      |      |
| PFL     | RO  | MOREIRA MENDES           | SIM  |         |    |                      |      |

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 61

1ª Sec.: \*

Votos Não: 1

Total: 73

2ª Sec.: \*

3ª Sec.: \*

4ª Sec.: \*

Votos Abst: 11

Coperad: HELIO F. LIMA

Emissão em: 10/03/99 - 17:19



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 11 abstenções.

Total: 73 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 99, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1996 (nº 214, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 9 de março de 1990, que renova, por dez anos, a partir de 7 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor

na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 25, DE 1998**

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro para explorar serviço e radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Como de costume, Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores tem uma posição de votar contra ou de se abster; contudo, registro que esta Liderança libera os demais Membros da Bancada do Bloco de Oposição nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Como há ainda votações nominais importantes, solicitaria aos Srs. Senadores aqui presentes que permaneçam em plenário, bem como àqueles que aqui não se encontram que se dirijam a este recinto para procedermos à votação.

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À  
RÁDIO CLUBE RIO DO OURO LTDA, CIDADE DE JACOBINA-BA

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 10/03/1999

Hora Início: 17:19:55

Data Sessão: 10/03/1999

Data Fim: 10/03/1999

Hora Fim: 17:24:21

| Partido | UF | Nome do Senador          | Voto | Partido | UF | Nome do Senador       | Voto |
|---------|----|--------------------------|------|---------|----|-----------------------|------|
| BLOCO   | PA | ADEMIR ANDRADE           | SIM  | PMDB    | PB | RONALDO CUNHA LIMA    | SIM  |
| PSDB    | PR | ALVARO DIAS              | SIM  | BLOCO   | AP | SEBASTIÃO ROCHA       | SIM  |
| PMDB    | RO | AMIR LAMDO               | ABST | PSDB    | CE | SERGIO MACHADO        | SIM  |
| BLOCO   | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM  | PSDB    | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM  |
| PTB     | MG | ARLINDO PORTO            | SIM  | BLOCO   | AC | TIÃO VIANA            | NÃO  |
| PSDB    | RJ | ARTUR DA TAVOLA          | SIM  | PMDB    | PB | WELLINGTON ROBERTO    | SIM  |
| PFL     | MA | BELLO PARGA              | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | AM | BERNARDO CABRAL          | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | MT | CARLOS BEZERRA           | ABST |         |    |                       |      |
| PFL     | TO | CARLOS PATROCÍNIO        | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | PE | CARLOS WILSON            | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | SC | CASILDO MALDANER         | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | BA | DUALMA BESSA             | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | AL | DUALMA FALCÃO            | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | MA | EDISON LOBÃO             | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | TO | EDUARDO SQUEIRA CAMPOS   | SIM  |         |    |                       |      |
| BLOCO   | SP | EDUARDO SUPICY           | ABST |         |    |                       |      |
| BLOCO   | RS | EMÍLIA FERNANDES         | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | MG | FRANCELINO PEREIRA       | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | PI | FREITAS NETO             | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | SC | GERALDO ALTHOFF          | SIM  |         |    |                       |      |
| BLOCO   | RJ | GERALDO CÂNDIDO          | ABST |         |    |                       |      |
| PSDB    | RN | GERALDO MELO             | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | AM | GILBERTO MESTRINHO       | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | AP | GILVAM BORGES            | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | PI | HUGO NAPOLEÃO            | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | PA | JADER BARBALHO           | SIM  |         |    |                       |      |
| BLOCO   | AM | JEFFERSON PERES          | ABST |         |    |                       |      |
| PMDB    | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | SC | JORGE BORNHAUSEN         | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | RN | JOSÉ AGRIPINO            | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | MG | JOSÉ ALENCAR             | SIM  |         |    |                       |      |
| BLOCO   | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA       | ABST |         |    |                       |      |
| PFL     | PE | JOSÉ JORGE               | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | DF | JOSÉ ROBERTO ARRUDA      | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | AP | JOSÉ SARNEY              | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | CE | LÚCIO ALCANTARA          | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | DF | LUZ ESTEVÃO              | SIM  |         |    |                       |      |
| PPB     | PA | LUZ OTÁVIO               | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | CE | LUZ PONTES               | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | ES | LUZIA TOLEDO             | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | GO | MAGUITO VILELA           | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | SE | MARIA DO CARMO ALVES     | SIM  |         |    |                       |      |
| BLOCO   | AC | MARINA SILVA             | ABST |         |    |                       |      |
| PMDB    | RR | MARLUCE PINTO            | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | RR | MOZARILDO CAVALCANTI     | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | PR | OSMAR DIAS               | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | ES | PAULO HARTUNG            | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | BA | PAULO SOUTO              | SIM  |         |    |                       |      |
| PSDB    | SP | PEDRO PIYA               | SIM  |         |    |                       |      |
| PMDB    | RS | PEDRO SIMON              | ABST |         |    |                       |      |
| PMDB    | PR | ROBERTO REQUIÃO          | SIM  |         |    |                       |      |
| BLOCO   | RJ | ROBERTO SATURNINO        | ABST |         |    |                       |      |
| PSDB    | RR | ROMERO JUCA              | SIM  |         |    |                       |      |
| PFL     | SP | ROMEU TUMA               | SIM  |         |    |                       |      |

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

Votos Sim: 51

1º Sec.: \*

Votos Não: 1

Total: 61

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Votos Abst: 9

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 10/03/99 - 17:24

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 100, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Eduardo Suplicy**.

**ANEXO AO PARECER Nº 100, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1990, a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda., para explorar, em direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 1 de 1999** (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 48, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador José Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 73, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – **Senador Geraldo Melo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica adiada a discussão do projeto para a sessão do dia 31-03-99.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 4:**

**PARECER Nº 96, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 96, de 1999, da Comissão de Assuntos

Econômicos, sobre a Mensagem nº 59, de 1999, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Relator: Senador Edison Lobão.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – O projeto que está em votação constava da pauta?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O matéria que está em votação diz respeito à indicação do nome do Sr. Amauri Serralvo para Procurador-Geral do CADE, que foi sabatinado na Comissão de Assuntos Econômicos ontem, tendo vindo o parecer hoje ao plenário. Trata-se de matéria evidentemente pacífica a votação de um procurador.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sim, Sr. Presidente; mas não constava da pauta e não foi feita nenhuma...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Então, retiraremos da pauta.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa responde à questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência convoca reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Os Líderes partidários se reunirão com o Presidente às 19 horas.

Os Srs. Senadores que participam das Comissões já podem se dirigir às mesmas para a votação da escolha dos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

Reitero que os Srs. Senadores, Membros das Comissões, devem comparecer às mesmas para eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

estamos, evidentemente, vivendo um momento de muita tensão. Espero que, apesar das dificuldades, prevaleça o bom senso nesta Casa e que a Oposição tenha respeitada a sua representatividade no Senado da República e possa ocupar a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais.

O tema que me traz a esta tribuna, não obstante o tumulto que se instala neste momento, diz respeito a três questões específicas. Primeiramente, trago um pronunciamento sobre a mulher. Não tive oportunidade de falar na sessão solene de homenagem à mulher, realizada hoje de manhã, nem compareci ao Senado na segunda-feira. É um pronunciamento extenso, que conta toda a discriminação da mulher ocorrida ao longo dos séculos. Como pretendo abordar duas outras questões relacionadas ao assunto, quero dar como lido o meu discurso.

O povo brasileiro está tomando conhecimento, por meio de algumas boas reportagens feitas no Jornal Nacional, do tratamento discriminatório dispensado às mulheres em vários países do mundo. Estamos, ainda, assistindo a uma minissérie que chama muito a atenção para a questão dessa discriminação: a famosa minissérie Chiquinha Gonzaga, citada em meu pronunciamento, onde apresento uma proposta concreta para diminuir essa discriminação.

(SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA, DO SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE:)

Nesta sessão comemorativa do Dia Internacional da Mulher, devemos lembrar que desde a mais remota antiguidade a desigualdade de gênero tem sido uma realidade. Só na Idade Média as mulheres começaram a assumir papel de alguma importância. Algumas responsabilizaram-se pelos negócios familiares, outras tornaram-se abadesas e tiveram um relevante espaço na preservação cultural da época. Mas só porque os homens encontravam-se em guerra. É bom lembrar que foi também na idade Média que ocorreu “caças às bruxas”, com matança indiscriminada de milhares de pessoas do sexo feminino.

Nesse período, destacou-se a figura de Joana D’Arc, que mesmo tendo chefiado exércitos franceses na guerra de 100 anos foi acusada de bruxaria e queimada viva. Foi então que surgiu o livro A Cidade das Mulheres, de Cristine Pisan, a primeira autora feminista que pregou a igualdade entre homens e mulheres.

Algum tempo depois, no século XVI, Marie de Gournay lançou os livros A Igualdade dos Homens e Mulheres e A Queija das Mulheres. A Revolução Francesa, cujo lema era Igualdade, Liberdade e Fraternidade, restringiu seu ideário aos homens, não

permitindo que as mulheres conquistassem a cidadania tão almejada.

Quando as mulheres foram proibidas de participar da Assembléia dos Representantes na França, em 1791 Olympe de Gouges lançou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. Por pregar a concessão de igualdade de direitos políticos à mulher, foi guilhotinada. No ano seguinte, a inglesa Mary Wollstonecraft publicava Reivindicação dos Direitos da Mulher, exigindo iguais oportunidades na educação, no trabalho e na política para homens e mulheres.

A Revolução Francesa, que trouxe modificações salutares para muitos setores, em cada modificou a situação da mulher, ao dizer que todos os homens são iguais perante a lei. O Código Napoleônico tratou a mulher com menor.

Senhor Presidente, o Romantismo e, principalmente, o Saintsimonismo inauguraram e desenvolveram o movimento feminista, em doutrina e ação, atribuindo à mulher o seu justo valor. Em seguida, surge uma imprensa feminista. Nessa luta, destacaram-se Aurore du Devant e Flora Tristan. Aurore, que assinou seus escritos sob o pseudônimo de George Sand, era filha de uma vendedora de pássaros das ruas de Paris e de um aristocrata. Sentiu na pele a luta de classe e inclinou-se pelo socialismo, tornando-se autora de romances engajados. Exigia a mesma liberdade no amor para homens e mulheres e teve inúmeras adeptas.

Mas foi Flora Tristan, filha de um peruano, descendente de Montezuma, e de uma atriz francesa quem consagrou sua vida à luta pela emancipação da mulher. Trabalhou junto às classes mais pobres e ficou conhecida como mãe operária. Batalhou pela educação para a mulher, alegando que à mãe cabia a educação da prole.

Nos Estados Unidos, Lucy Stone e Elizabeth Cady Stanton, destacaram-se em movimento social contra as injustiças da Common Law inglesa, em meados do século XIX. Em 1857, em Nova York, 127 tecelãs da Fábrica de Tecido Cotton lutaram pelo aumento salarial e pela redução da jornada de trabalho para 12 horas. Foi a primeira greve de mulheres que, por ordem dos patrões, morreram queimadas, dentro da fábrica. Esse episódio deu origem à criação do Dia Internacional da Mulher, que hoje comemoramos.

A luta pelo direito ao voto da mulher, desencadeada no século XIX, durou mais de 70 anos. Só a Nova Zelândia concedeu o voto às mulheres em 1893. Os demais países ainda levaram mais de 20 anos para dar essa concessão ao sexo feminino. Na Inglaterra, em 1903, Emmeline Goulder

Pankhurt e suas filhas Christabel, Sylvia e Adela formaram a Liga Política e Social das Mulheres, para lutar pelo voto feminino. Ficaram conhecidas como as sufragetes e, freqüentemente, sob o governo Asquith, eram presas, em função das animadas campanhas que promoviam nas ruas londrinas. Lutaram, também, bravamente no esforço de guerra e conseguiram, em 1918, o direito de voto para as mulheres.

O século XX despontou com os movimentos feministas em plena efervevência. O primeiro direito a ser conquistado pelo sexo feminino foi o da instrução abrindo-se os ensinos secundários e superior, até então exclusivos do sexo masculino, para as mulheres.

Muitas outras mulheres sobressaíram na luta pela igualdade dos direitos, valendo citar Margaret Sanger, enfermeira americana que desde jovem lutou pelos direitos das mulheres, cabendo a ela a utilização primeira da expressão controle da natalidade, tendo aberto, em 1916, a primeira clínica de controle da natalidade nos Estados Unidos. Presa, continuou sua luta e acabou conquistando o apoio dos médicos americanos.

Foi durante as duas grandes guerras que as mulheres começaram a ocupar seu espaço no mercado de trabalho e a consolidar suas conquistas: direito ao voto, à educação e ao trabalho nas décadas de 30 e 40. Simone de Beauvoir e Betty Friedan destacaram-se então, sendo que a última fundou, nos Estados Unidos, a National Organization of Women - NOW, um grupo de pressão política pelo emprego, igualdade de salários, direitos na família e abolição da publicidade sexista. Ao NOW seguiu-se o Women Liberation Movement - WLM, mais radical e do qual participaram ativamente Joe Freeman, Ti-Grace Atkinson e Roxane Dunbar.

Betty Friedan foi, de certa forma, a fundadora do feminismo moderno. Seu livro, A mística feminina, publicado em 1963, levou as mulheres a procurarem alternativas de vida. No fim de sua vida, abandonou o feminismo beligerante e defendeu a cooperação entre homens e mulheres, dizendo que ambos os sexos deveriam trabalhar juntos.

A partir da década de 70 o feminismo ganhou conotação política e 1975 foi declarado, pela ONU, o Ano Internacional da Mulher. A partir daí conferências internacionais sobre os direitos da mulher têm sido realizadas com a finalidade de avaliar as conquistas no setor e determinar novas ações.

Sr. Presidente, apesar de, atualmente, as mulheres poderem participar da vida política, em igualdade de condições com o homem, pequena ainda é sua partici-

pação. Raramente são mais do que 5% nos Parlamentos. No Brasil, mesmo a lei de cotas, não conseguiu sequer preencher o número de candidatas estabelecido, em muitos Estados. de qualquer forma, os postos de primeiro escalão dos governos são distribuídos entre homens. Às mulheres cabem funções subalternas. E isto ocorre em países capitalistas e socialistas.

No Brasil, o movimento feminista começou com a luta pela abolição da escravatura, quando se destacaram Tereza, do Quilombo de Quariterê, em Mato grosso e Zeferina, do Quilombo de Urubu, na Bahia. Da revolta das armações de pesca na Bahia participaram Ludovina, Germana e Tereza. Isso sem falar no apoio de mulheres brancas à luta contra a escravidão, podendo ser lembradas Francisca Amália de Assis Faria, Anna Benvinda Ribeiro de Andrade, Narcisa Amália, Maria Thomásia e Chiquinha Gonzaga.

Berta Lutz foi, no Brasil, a pioneira da libertação feminina, tendo fundado, em 1922, a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que lutou pelo direito ao voto, escolha de domicílio e trabalho, independente da autorização do marido. Outra brasileira lembrada na emancipação das mulheres é, sem sombra de dúvida, a rio-grandense do norte, Nísia Floresta que, em 1838, fundou a primeira escola para meninas, o Colégio Augusto. As conquistas brasileiras deram-se aos poucos e, em 1891, o Rio Grande do Norte foi o primeiro Estado brasileiro que garantiu o voto feminino. A professora Celina Guimarães Viana, em Mossoró, foi a primeira mulher brasileira a exercer o direito do voto, em 1927. Outra líder feminista, Nuta Bartlett James, participou das lutas políticas do país na décadas de 30 e foi uma das fundadoras da União Democrática Nacional – UDN.

A Constituição de 1988 foi de grande valia para as mulheres brasileiras, embora, até hoje, nem todas as conquistas tenham se tornado realidade, em virtude de entraves burocráticos.

Sr. Presidente, considerando que a mulher, através dos tempos, vem exercendo papel de suma importância na vida pública nacional, apresentei, ano passado, uma proposta de Emenda à Constituição em que proponho a alternância de sexos nas nomeações feitas para o Supremo Tribunal Federal, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo.

A razão é simples: o povo brasileiro repudia qualquer discriminação que prejudique as mulheres e a nossa Constituição é explícita ao dizer que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. Apesar disso a participação da mulher no

processo decisório brasileiro é mínima. A discriminação por força da condição sexual é uma realidade em nosso País. Por ser intolerável, a discriminação deve ser repelida.

Na justificação de minha emenda digo: “... o Brasil, nação jovem que vem sendo construída com idealismo e o trabalho de seu povo, não pode se dar ao luxo de prescindir da peculiar inteligência das mulheres e da sensibilidade feminina na construção de um País melhor”.

Procurando tornar mais efetiva a participação da mulher nos quadros institucionais brasileiros, foi criado na lei eleitoral um dispositivo de reserva de candidaturas para cada sexo. No Poder Judiciário, Senhor Presidente, a preterição de mulheres é mais acentuada. Até hoje nenhuma única mulher participou da composição do Supremo Tribunal Federal. Daí a necessidade de nosso ordenamento jurídico adotar critérios capazes de suprir essa falha.

Lembramos que essa proposta de Emenda à Constituição está em perfeita sintonia com as recomendações decorrentes de todas as reuniões, conferências, seminários, pactos e protocolos mundiais sobre a mulher, dos quais o Brasil participou. O Governo Federal precisa convencer-se de que a adoção de políticas públicas sob a ótica do gênero é o único caminho correto para atingir a igualdade entre homens e mulheres.

Finalizando, Sr. Presidente, repito palavras de minha justificação: “Com a participação mais efetiva da mulher brasileira nas decisões fundamentais para o destino de nosso País, certamente, construiremos um Brasil mais justo, humano e democrático”.

Muito obrigado.

.....  
Sr. Presidente, trago de volta a esta Casa uma emenda constitucional, tendo em vista que o Regimento Interno do Senado da República é anacrônico, ultrapassado e tem coisas inaceitáveis e absurdas. Em seu art. 332, diz que, ao final de cada Legislatura, serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisadas e as que tenham parecer favorável das Comissões.

Senador Djalma Falcão, a V. Ex.<sup>a</sup>, que está atento ao meu pronunciamento, quero dizer que o nosso Regimento é tão absurdo que cassa por antecipação o mandato do Senador em um ano, também o mandato do Senador que continua no exercício do mandato e daquele que deixa o Senado. Isso porque o tempo médio que leva uma proposição, ao ser apresentada nesta Casa para sua tramitação, é de, no mínimo, um ano. Ora, se o Regimento Interno do

Senado Federal diz taxativamente que toda proposição que não passou em Comissão vai para o Arquivo, o que isso significa? Sou Senador da República, serei Senador até fevereiro de 2003, e, de todas as minhas proposições apresentadas nesses quatro anos, aquelas que não passarem em Comissão irão para o Arquivo. Terei de cumprir o ridículo papel de voltar a esta tribuna e reapresentar a minha proposição. Se se tratar de uma emenda constitucional, terei novamente de colher a assinatura de 27 Senadores para reapresentá-la nesta Casa.

Ora, proponho a seguinte modificação: que se deixe de cassar por antecipação o mandato do Senador que sai e daquele que prossegue no seu trabalho por mais quatro anos. Proponho a substituição do art. 332, aperfeiçoando o Regimento Interno do Senado. É a seguinte a proposta:

“Ao final da legislatura, serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisadas” - essa parte já constava do Regimento - “e as de autoria dos Senadores que permaneçam no exercício do mandato.”

Sou Senador por mais quatro anos e não posso admitir que minhas proposições sejam enviadas ao Arquivo sem serem discutidas e debatidas. Isso é ridículo. É ridículo eu ter de voltar a esta tribuna para reapresentar um projeto que apresentei no ano passado.

Diz o Item n.º 3 da minha proposta: “As apresentadas por Senadores no último ano da legislatura”. Ou seja, estou impedindo que o Senador que deixa a Casa perca o seu mandato no último ano eleitoral. Toda proposta que ele fizer no último ano de seu mandato continuará sendo estudada e analisada pelo Senado da República.

E continuo: “... as que tenham parecer favorável da Comissão”. E aí acrescento o que a Casa já fazia, mas não estava no Regimento, ou seja, que a matéria seja de competência exclusiva do Congresso Nacional, constantes do art. 49 da Constituição.

§ 6º: “Os pedidos do Supremo Tribunal Federal para julgamento de membros da Casa por crime comum”.

Também, por bom senso, o Senado não cumpriu o Regimento, essas matérias não podem, em hipótese alguma, ir para o Arquivo.

Finalizo com um parágrafo único, dizendo o seguinte:

“Parágrafo único. Serão, ainda, automaticamente arquivadas as proposições

que se encontrem em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade da sua tramitação por um terço dos Senadores e aprovado pelo Plenário do Senado seu desarquivamento”.

É o caso, por exemplo, do Código Civil, que está tramitando há mais de doze anos no Senado; aprovado recentemente nesta Casa, está parado na Câmara. Ora, se fosse cumprido o Regimento, estaria extinto todo o trabalho feito sobre o Código Civil Brasileiro.

É o caso, também, da Lei Antimanicomial, que tramitou mais de oito anos aqui no Senado. Se fosse cumprido o Regimento, essa matéria estaria arquivada e não teríamos chegado ao acordo que fizemos na Comissão de Assuntos Sociais.

Faço referência, ainda, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que tramitou durante quase dez anos no Congresso Nacional para ser aprovada. O Regimento Interno atual diz que essas proposições não podem, em nenhuma hipótese, ser desarquivadas. Isso é um contra-senso, é um absurdo. Por isso estamos propondo essa modificação, para permitir que mesmo uma proposta que já tenha oito anos de tramitação seja desarquivada, desde que haja requerimento de um terço dos Senadores aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB - RR) - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB - PA) - Ouço, com alegria, o Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB - RR) - Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> tem razão nas observações que faz. Sem dúvida alguma, é um contra-senso continuarmos nos mandatos e, como V. Ex<sup>a</sup> falou, termos de reapresentar dezenas de projetos que foram arquivados automaticamente e terão que ser reapreciados. Inclusive, há situações como a minha, por exemplo, em que reapresentei um projeto e parlamentares reapresentaram o mesmo projeto por conta dessa situação de arquivamento. Eu gostaria de sugerir também a inclusão, nos itens que não seriam arquivados, dos projetos de parlamentares reeleitos, exatamente porque há casos de Senadores que cumpriram os oito anos de mandato, reelegeram-se e, portanto, continuam no vigor do mandato e não tem sentido terem de novamente reapresentar seus projetos. Essa a sugestão que eu faria. Creio que deveríamos aprovar rapidamente essa proposta, porque é consentânea com a realidade. Não faz sentido ficarmos reapresentando matérias que poderiam estar tramitando, inclusive algumas já com en-

tendimentos e discussões em Plenário. Portanto, quero apoiar a proposta de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que realmente é uma questão de bom senso que precisa ser implantada rapidamente.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB - PA) - Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, e creio que a minha proposta, já apresentada à Mesa, possa evidentemente ser aperfeiçoada e aprimorada. Não podemos permitir é a cassação do mandato dos Senadores no último ano de cada Legislatura como permite o atual Regimento.

**O Sr. Djalma Falcão** (PMDB-AL) - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB - PA) - Ouço o Senador Djalma Falcão, ilustre representante do Estado de Alagoas nesta Casa.

**O Sr. Djalma Falcão** (PMDB - AL) - Caro Senador Ademir Andrade, não interiro no seu discurso apenas porque tive a honra de ser citado nominalmente por V. Ex<sup>a</sup>, mas para, em primeiro lugar, parabenizá-lo pela iniciativa o que bem demonstra o seu talento parlamentar. Concordo plenamente com as idéias expostas na propositura que V. Ex<sup>a</sup> apresentará à consideração do Senado e do Congresso Nacional. Aproveito a oportunidade, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, para tecer algumas considerações sobre o que ouvi hoje quando da discussão da prorrogação de concessão de prazo para a Rádio Clube de Pernambuco. Não me inscrevi para discutir, porque imaginei que fosse uma matéria pacífica, como têm sido todas aquelas propostas de renovação de concessão para radiodifusão no País. Lembro-me que, quando criança, tomava conhecimento no Nordeste do que ocorria no mundo através do noticiário da Rádio Clube de Pernambuco, uma das mais antigas emissoras de radiodifusão, que prestou relevantes serviços de informação à população do Nordeste e à população do Brasil. Jamais imaginei que a Rádio Clube de Pernambuco prestasse esse outro grande serviço ao Congresso Nacional. A causa da democracia interna do Congresso Nacional foi exatamente suscitar o debate sobre um direito que é sagrado, que é tradicional das oposições no Brasil, que é uma prática corrente, uma prática que não teve até agora solução de continuidade e que se refere à representação proporcional na direção do Senado Federal e na composição das suas várias comissões. Não conversei sobre o assunto com nenhum Senador do meu Partido nem com o Líder do PMDB. Mas espero que o Líder Jader Barbalho e a bancada do PMDB não neguem as tradições democráticas do partido e atendam ao apelo absolutamente justo do

Bloco de Oposição desta Casa de ter assegurada a presença proporcional em uma das comissões do Senado Federal. É a continuidade de uma tradição que honra a instituição parlamentar no Brasil. Espero que o meu Partido mantenha essa tradição e atenda ao apelo do Bloco de Oposição que indica para ocupar a Presidência de uma das comissões do Senado Federal, uma das mais combativas, competentes, das mais dignas representantes dos Estados e do povo brasileiro nesta Casa, que é a Senadora Emília Fernandes. Solicitei o aparte com esses dois objetivos. Em primeiro lugar, para me solidarizar com a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, e, em segundo lugar, para poder ter essa oportunidade de expor o meu ponto de vista a respeito desse assunto tão debatido hoje no Senado, embora a título de encaminhamento da prorrogação de concessão de licença para a Rádio Clube de Pernambuco. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB - PA) - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Djalma Falcão, V. Ex<sup>a</sup> é um homem digno e correto. Convivi com V. Ex<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados - fomos colegas -, e espero que o seu pensamento prevaleça na mente e na intenção da maioria dos Senadores desta Casa, principalmente do seu Presidente, porque, ao exigir a cobrança do Regimento pela Senadora Marina Silva, hoje, o Presidente alertou que dessa forma não teríamos comissão alguma. Foi lamentável esse fato mas espero que prevaleça o bom senso.

Sr. Presidente, como uma proposta concreta, faço questão de ler a emenda constitucional que estou apresentando ao Congresso Nacional. Esta emenda propõe uma modificação ao art. 101 da Constituição brasileira, que trata da composição do Supremo Tribunal Federal; proposta que entrego à Mesa. Nela acrescento o § 2º ao art. 101, dizendo o seguinte:

As nomeações a que se refere o §1º deste artigo obedecerão a critério de alternância entre sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo.

Na justificativa, que faço questão de ler, porque acho que é muito importante que o povo brasileiro tome conhecimento, digo o seguinte:

O povo brasileiro adotou como um dos seus valores supremos o repúdio a qualquer discriminação prejudicial às mulheres. Trata-se de valor tão caro a nosso povo, que entre os direitos e garantias fundamentais instituídos em nossa Lei Maior, com o fito de coibir toda sorte de arbitrariedades e desmandos, o



repúdio à adoção da condição sexual como discriminante ocupa lugar de destaque na Constituição.

Diz o art. 5º:

"Todos são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à prosperidade, nos termos seguintes:

1 - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição."

Fazemos questão de destacar este item do art. 5º.

A instituição de tal garantia, como um dos princípios norteadores do ordenamento jurídico brasileiro, seria desnecessário, caso a discriminação, por força da condição sexual, não fosse, infelizmente, uma realidade no nosso País. A discriminação, por ser expressão de injustiça e primitivismo, é intolerável e deve, por isso, ser repelida. Por outro lado, é certo que o Brasil, nação jovem que vem sendo construída com idealismo e o trabalho do seu povo, não pode se dar ao luxo de prescindir da peculiar inteligência das mulheres e da sensibilidade feminina na construção de um país melhor.

É preocupação deste Congresso Nacional oferecer ao País meios capazes de tornar mais efetiva a participação feminina nos quadros institucionais da nossa terra, tanto que, recentemente, instituiu um dispositivo na Lei Eleitoral, critério de reserva de candidatas para cada sexo, o que assegurará maior participação das brasileiras no Poder Legislativo. No âmbito do Poder Judiciário, a preterição das mulheres não é menor, o que pode ser facilmente constatado observando-se que na composição do excelso Supremo Tribunal Federal não há e nunca houve uma única mulher. É importante que, para o preenchimento das vagas de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nosso ordenamento jurídico adote critérios capazes de afastar qualquer possibilidade de discriminação ou de favorecimento de apaniguados. Atualmente, a Constituição, ao impor as exigências de notório saber jurídico, reputação ilibada e aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, já prevê alguns critérios tendentes a afastar possíveis favorecimentos indevidos. Contudo, é indispensável a inclusão, no texto constitucional, de critério que impeça a discriminação das juristas brasileiras com notório saber jurídico e reputação ilibada. Hoje, não se pode aceitar que as mulheres brasileiras continuem injustificavelmente excluídas da mais alta Corte do País, mesmo porque, se é verda-

de que não há impedimento legal que obste o ingresso feminino no Supremo Tribunal Federal, também não é menos verdade que, durante mais de um século de existência, nenhuma mulher jamais tenha ocupado uma das suas vagas, ensejando uma ação estatal positiva de modo que se supere esse obstáculo que a História reflete.

A proposta ora apresentada está em perfeita sincronia com as recomendações, declarações, tratados e compromissos decorrentes de conferências mundiais em que foram discutidas medidas destinadas à mitigação dos efeitos da discriminação sofrida pelas mulheres, como na convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher realizada no Brasil, em 1981. O tema em questão, além de ter sido reiteradamente examinado em diversas conferências mundiais da mulher, foi enfrentado no plano de ação da Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento realizada no Cairo, em 1994. Endossada pelo Brasil, recomendou a seguinte medida: "Estabelecer mecanismos para participação igualitária da mulher, bem como sua representação eqüitativa em todos os níveis do processo político e da vida pública em cada comunidade e sociedade."

É inegável a justiça da proposta apresentada neste projeto de emenda constitucional, até porque não há argumento capaz de justificar a completa ausência do ponto de vista e da percepção das mulheres nos julgados do Supremo Tribunal Federal do Brasil. Com a participação ainda mais efetiva da mulher brasileira nas decisões fundamentais para o destino do nosso País, certamente construiremos um Brasil mais justo, humano e democrático.

Confiamos que o Congresso Nacional brasileiro, acolhendo essa proposta, dê ao mundo uma importante lição democrática e uma expressiva demonstração de que somos um povo disposto a corrigir distorções e lutar por uma sociedade justa e igualitária.

Esta emenda, Sr. Presidente, tem assinatura de 31 Srs. Senadores desta Casa.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conste dos Anais a proposta de emenda ao Regimento Interno do Senado Federal para acabar com a cassação por um ano de antecipação do mandato dos Srs. Senadores, dos que saem e dos que continuam na Casa.

Agradeço a atenção dos Srs. Senadores.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
(Do Sr. Ademir Andrade)**

**Altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 332 da Resolução nº 93, de 1970 do Senado Federal - Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto:

I - as originárias da Câmara dos Deputados ou por ela revisadas:

II - as de autoria de senadores que permaneçam no exercício de mandato:

III - as apresentadas por senadores no último ano da legislatura:

IV - as com parecer favorável das comissões:

V - as que a matéria seja de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const. art. 49):

VI - os pedidos do Supremo Tribunal Federal para julgamento de membros da Casa por crime comum.

Parágrafo único - Serão, ainda, automaticamente arquivadas as proposições que se encontrem em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade da sua tramitação por 1/3 (um terço) dos senadores e aprovado no plenário do Senado seu desarquivamento.

Art. 2º Fica suprimido o art. 333 e seu parágrafo único, da Resolução nº 93, de 1970 do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A idéia central do projeto é disciplinar de forma racional os arquivamentos das proposições de legislaturas anteriores, de tal forma que não se inviabilize os trabalhos do Senado Federal, através do exacerbado acúmulo de proposições em trâmite, e, muito menos, se tolha a legítima atuação parlamentar de representar os anseios populares.

Assim as alterações apresentadas aos arts. 332 e 333 do Regimento Comum mantém o fundamento finalístico desses dispositivos, ampliando as hipóteses e que não cabe arquivamento das proposições, quais sejam, nos casos de tramitação de proposição de competência exclusiva do Congresso Nacional e das correspondências oficiais, oriundas do Supremo Tribunal Federal, para autorização de julgamento de senador pela prática de crime comum, uma vez que tais hipóteses encerram casos de manifesto interesse e importância pública.

Ademais, incluiu-se como uma das excessões ao arquivamento, as proposições de senadores que permaneçam no exercício do seus mandatos evitando com isso a burocrática reapresentação das propostas normativas compromissadas com os eleitores e o retorno desses projetos aos primeiros atos do processo legislativo.

Por outro lado, resta evidente que o mero arquivamento das proposições pelo simples término da legislatura, em termos

práticos, antecipa aproximadamente em 1 (um) ano o fim do mandato do senador que encerra sua representação, bem como, essa por igual período o do mandato do senador que continua na legislatura, vez que, razoavelmente, uma proposição exige esse prazo para ser apreciada. Ora, assim, seria plenamente inócua a apresentação de um projeto de lei no último ano de legislatura haja vista o parco espaço de tempo para a sua tramitação.

Cumprido acrescer, que devido ao bom senso da Secretaria Geral da Mesa do Senado, os arts. 332 e 333 não são aplicados indiscriminadamente, mantendo-se em trânsito algumas proposições que aquele órgão julga conveniente manter, como por exemplo, as que tratam de Código, como foi o caso do Projeto do Novo Código Civil e dos ofícios do Supremo Tribunal Federal para suspender a execução de norma jurídica julgada inconstitucional (art. 52, X da CF/88), ensejando, pois, mesmo no âmbito administrativo da Casa, a necessidade de uma compartibilização daqueles artigos regimentais com a nova dinâmica do Parlamento, constantemente exigida pela sociedade.

Desta maneira, em síntese, se vê que não se pretende criar empecilhos ao linear desenvolvimento do processo legislativo, através de grande número de proposições em trânsito. Contudo, resta inequívoco que a forma a que são habitualmente submetidos os dispositivos legais que se pretende alterar, bem como, a sua literal e rígida inalação hermenêutica, aponta como corolário único a necessidade de se fixar outro critério objetivo que melhor compatibilize a vontade popular representada pelas proposições, com a funcionalidade do Senado Federal.

Portanto, o critério apresentado nesta Proposição encerra um melhor dado objetivo, integrante do substancial elemento de justiça, na exata medida em que substitui o mero arquivamento pela formulação de imperiosas exceções.

Diante do exposto, no intuito de contribuir para o fortalecimento da democracia representativa, seja através da maior moralização e eficiência dos trabalhos legislativos correspondentes ao processo de arquivamento das proposições de legislaturas anteriores, esperamos que nossos ilustres pares acatem a presente proposta.

Sala das Sessões, Senador **Ademir Andrade**.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - V. Exª será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Pedro Simon, Sérgio Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o País viu falecer, no dia 13 de janeiro último, um grande intelectual brasileiro. A notícia, se não passou despercebida para a imprensa, também não mereceu um maior destaque. Na vida como na morte, a discrição foi uma das marcas de Nelson Werneck Sodré. Se ela prejudicou o reconhecimento a que sua produção faz jus, essa discrição muito revela do seu possuidor. Nelson Werneck nunca pôs a vaidade e os interesses pessoais acima da preocupação pelo bem comum. Sua modéstia, portanto, era decorrente de uma característica que ainda melhor espelhava o homem: uma admirável coerência.

Nelson Werneck Sodré nasceu no Rio de Janeiro, em 1911. Ainda menino, mostrou pendor pela carreira militar, apesar de essa não fazer parte das tradições familiares. Sua vida como militar foi narrada em *Memórias de um Soldado*, livro publicado em 1967, muitíssimo interessante pelas experiências pessoais que relata, mas também por tudo que nos ensina a respeito de uma longa fase da história do Brasil. Acompanhamos a sua entrada no Colégio Militar, ainda na República Velha, mas já sacudida em seu conservadorismo pelo movimento tenentista. A descrição que faz dos colegas e dos mestres, da rigidez disciplinar e da resistência a ela, traduzida muitas vezes em deformações no comportamento dos alunos, ressaltada por um senso de humor contido mas penetrante, parece-me possuidora de grandes méritos literários. Destaca-se a figura do Professor de História, Isnard Dantas Barreto, personagem que destoava do ambiente militar e mostrava empenhado interesse pela formação intelectual e psicológica dos seus alunos. Em um depoimento biográfico, muitos anos depois, diria Nelson: "Quando eu era ainda um rapaz sem rumo, tive a sorte de encontrar um mestre de enorme valor (...), que me apontou rumos que deram linhas definitivas à minha formação. Não guardei dele somente os ensinamentos gerais, mas a ânsia rebelde, a inconformação, de que não me arrependo."

Inteiramo-nos, depois, de sua passagem pela Escola Militar, já tendo se definido por abraçar a carreira, logo após a revolução de 1930; seguimos muitos dos episódios ligados a sua vida na caserna, ao longo do Estado Novo e após a restauração da democracia. Em 1949, sua participação na chapa vitoriosa às eleições do Clube Militar iria lançá-lo ao palco de acontecimentos de relevo histórico. Inserem-se tais fatos no confronto entre os militares que empunhavam a bandeira nacionalista e os conservadores ou rea-

cionários, disputa que teve vários lances de grande importância na vida política do País, como as tentativas de impedir as posses dos presidentes Juscelino Kubitschek e João Goulart, em 1955 e 1961, respectivamente. Os movimentos golpistas foram eficazmente combatidos pela corrente nacionalista, com o Marechal Henrique Lott à frente, garantindo-se, então, a continuidade do regime democrático.

Um dos muitos episódios interessantes que se relacionam a tal contexto político é a punição, por motivação política, de Nelson Werneck Sodré, diretor do Departamento Cultural do Clube Militar, concretizada com a dispensa de sua função de Professor da Escola de Estado Maior e transferência do Rio de Janeiro para uma guarnição de fronteira, na cidade gaúcha de Cruz Alta. O comandante do Regimento, conhecido por um ferrenho anti-comunismo, iria render-se diante das qualidades militares e humanas de seu subordinado, elogiando-o enfaticamente em todas as oportunidades. O major Werneck Sodré, mesmo sem nunca esconder suas posições políticas de esquerda, termina por ser nomeado Sub-Comandante da Guarnição, assumindo o comando interinamente durante 6 meses.

Voltando ao Rio de Janeiro em fins de 1954, Werneck Sodré continua sua exemplar carreira militar, sem deixar de se posicionar contrariamente às atividades conspiratórias já mencionadas, o que fazia com que sempre pairasse a ameaça de punição. Em 1961, ele solicita a sua passagem para a reserva, uma vez que fora efetuada nova punição: apesar do apoio do Presidente João Goulart, o então Ministro da Guerra exigia sua transferência para o Norte do País.

Assumindo a patente de general com a ida para a reserva, Nelson Werneck Sodré passa a dedicar-se plenamente às atividades intelectuais, dando prosseguimento a seus cursos no Instituto Superior de Estudos Brasileiros - ISEB, do qual fora um dos fundadores, e escrevendo novos livros. Até agora pouco ou nada falamos da sua atuação como intelectual, a qual ele relata em outro livro autobiográfico, *Memórias de um Escritor*, como se assim quisesse ressaltar a dualidade dessas carreiras, as quais exerce com igual dedicação: a de militar e a de escritor.

O fato é que o gosto pelos livros e pelo estudo de vários ramos do conhecimento surge muito cedo em nosso homenageado. Ao longo de sua trajetória no Exército, Nelson dedica-se paralela e continuamente ao estudo, escrevendo e publicando esporadicamente artigos em revistas, até que passa a assumir a seção de crítica literária em alguns jornais do Rio e de São Paulo. Basicamente um autodidata,

posta à parte a sua formação militar, publica seu primeiro livro, História da Literatura Brasileira, em 1937, início de uma vasta e substancial produção bibliográfica. Apenas dois anos depois, publica o segundo livro, Panorama do Segundo Império, a mostrar que a sua vocação era a de um polígrafo, ou, como diríamos hoje em dia, de um pesquisador multidisciplinar, realizando-se especialmente em amplos e abrangentes estudos históricos. Devemos destacar, nessa mesma linha, a Formação Histórica do Brasil, de 1962, a História Militar do Brasil, de 1965 e a História da Imprensa no Brasil, de 1966. Ressaltemos estudos consistentes como As Razões da Independência, Brasil, Radiografia de um Modelo e A Coluna Prestes, além de diversos livros voltados para a divulgação cultural junto a um público mais amplo, como O Que se Deve Ler para Conhecer o Brasil, Quem é o Povo no Brasil e uma série de quatro livros sobre os fundamentos do pensamento marxista. Registre-se, ainda, uma inovadora Introdução à Geografia, com o subtítulo Geografia e Ideologia, publicada em 1976. A década de 80 assiste ao surgimento de outros títulos; imagino que sua atividade de escritor tenha se estendido até bem próximo de sua morte.

Sua obra é marcada por um esforço pioneiro em empregar de modo sistemático o método materialista-histórico para a compreensão da história, da sociedade e da cultura brasileiras. Ambiciosos em seu empenho de totalização, seus estudos ressentem-se de deficiências relacionadas não apenas às características do ambiente científico-cultural na época em que surgem, como relacionadas ao próprio ineditismo de seus objetivos. Tais deficiências tornaram-se mais claras com o posterior desenvolvimento das ciências sociais no Brasil: com toda a sua seriedade intelectual e capacidade de autocritica, Nelson Werneck não foge a certa esquematização em suas análises, simplificando o complexo quadro das relações entre as classes sociais, bem como entre a estrutura social e as produções culturais. A ênfase nacionalista de suas análises insere-se em um contexto histórico marcado pelo projeto desenvolvimentista do ISEB. Adicione-se a isso que com a queda dos regimes de economia socialista, na virada dos anos 80, o marxismo passa a viver a sua maior crise teórica, mostrando-se incapaz, no mínimo, de prever as surpreendentes mudanças sociais, políticas e econômicas que ocorrem no final deste século.

Simplificação maior, e certamente mais injustificável, seria desconsiderar toda a importante contribuição que um pensamento de inspiração marxista, renovando-se, pode trazer para a compreensão do

complexo mundo contemporâneo, propondo novos ângulos de abordagem de seus numerosos impasses. Simplificação inadmissível, por outro lado, seria recusar os ensinamentos da obra de um pensador como Werneck Sodré, um dos valorosos vultos da história do pensamento brasileiro neste século, personagens que por vezes assumem a dimensão heróica, ao produzir em condições adversas e até mesmo ameaçadoras.

Sobretudo por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não gostaríamos de deixar passar em silêncio o afastamento do nosso convívio desse grande intelectual. Não podemos nos dar ao luxo de, a cada momento, esquecer tudo que se passou antes de nós e começar de novo, embora essa pareça ser freqüentemente a vocação da cultura e da política brasileiras. Nelson Werneck Sodré era desses historiadores com especial sensibilidade para resgatar do esquecimento fatos e personagens que merecem nossa constante reflexão. Assim, neste singular livro que é a História da Imprensa no Brasil, sua veemente caracterização de jornalistas de heróico ímpeto oposicionista, como Cipriano Barata e Frei Caneca. Com a História Militar do Brasil, tomamos conhecimento de uma ampla tradição democrática e progressista das Forças Armadas, que não pode ser ignorada no conjunto das lutas democráticas travadas em nosso País.

Dizíamos há pouco que as carreiras militar e intelectual de Werneck Sodré desenvolveram-se paralelamente, sem uma influência mútua marcante. Isso é, sem dúvida, uma simplificação: já no episódio de sua participação na Diretoria do Clube Militar, ambas as vertentes de sua vida estão entrelaçadas. O mesmo ocorre quando sobreveem o golpe militar de março de 1964, quando seu nome consta da primeira lista de cidadãos com os direitos políticos cassados, certamente por sua dupla condição de oficial, ainda que reformado, e atuante intelectual de esquerda. Nelson Werneck enfrenta em seguida a prisão, com a mesma dignidade com que o fizera outrora um dos escritores e amigos que mais admirava, o insuperável Graciliano Ramos. Liberto do cárcere, deverá prestar depoimentos em diversos Inquéritos Policiais Militares, um dos quais pretende caracterizar como subversivas as atividades do ISEB. Em nenhum momento a sua coragem vacilará e ele continuará denunciando os desmandos da ditadura, que põe a cultura e a democracia no banco dos réus, e o fará mesmo nos momentos de mais estúpida repressão.

Por essas razões, Sr. Presidente, pela valiosa obra que deixou, pelo digno e coerente exemplo de vida, o nome de Nelson Werneck Sodré deve ser lembrado; e sua obra, estudada; e seu exemplo, seguido.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Tocantins, com seu enorme potencial de desenvolvimento, com suas justas aspirações de maior integração na economia brasileira, tem um bravo povo que trabalha incansavelmente na busca de seus objetivos fundamentais: construir uma economia forte e equilibrada e alcançar justiça e liberdade para sua plena realização como entidade federativa.

Para que o Estado do Tocantins possa rapidamente concretizar suas aspirações de desenvolvimento social e econômico e superar as limitações e deficiências de uma economia ainda num processo inicial de construção e consolidação, é necessário dispor de um conjunto de fatores econômicos e sociais suficientes para vencer essas difíceis barreiras.

Muito já foi feito em nosso Estado, nesses seus dez anos de existência, no sentido de construirmos uma sociedade mais desenvolvida e equilibrada.

Certamente, ainda temos algumas dificuldades importantes para atingirmos um patamar de desenvolvimento sustentável, destacando-se as limitações nas áreas de transporte e energia.

O efeito propulsor de uma oferta abundante de energia elétrica no Estado do Tocantins, aliado a sua capacidade de manter um pólo dinâmico de desenvolvimento são evidentes e indiscutíveis, principalmente porque nosso Estado já dispõe de um conjunto de condições favoráveis ao seu desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho a satisfação de ocupar a Tribuna do Senado Federal, hoje, para me congratular com o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela inauguração da linha de transmissão de energia elétrica que unirá o Sistema de Tucuruí ao Sistema Centro, o que nos dá a certeza de que, brevemente, o Estado do Tocantins poderá eliminar um importante estrangulamento em seu processo de desenvolvimento.

Trata-se de um dos mais importantes eventos econômicos da história recente de nosso País e que certamente contribuirá não apenas para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Tocantins, mas, igualmente, de toda a Região Centro-Oeste e da região Norte

Todos sabemos que a Região Centro-Norte é fundamental para que o Brasil possa equilibrar sua economia de modo efetivo, integrado, melhorando os níveis de eficiência e produtividade da agricultura, indústria e serviços, passando a haver maior integração entre os grandes espaços geográficos existentes em nosso País.

Assim, teremos um desenvolvimento nacional mais equilibrado, mais sustentável, menos

dependente de flutuações deletérias da economia internacional.

As vantagens econômicas e sociais desse empreendimento são tão amplas e se propagam por uma enorme gama tão grande de setores e atividades em cadeia, formando um **círculo virtuoso**, que se torna praticamente impossível quantificar todos esses benefícios e fazer uma análise exaustiva e abrangente que nos dê uma idéia perfeita de custo/benefício decorrente da interligação desses sistemas energéticos.

Decorridos apenas dez anos de sua fundação, o Estado de Tocantins já deu importantes passos em seu processo de desenvolvimento acelerado.

Ainda no ano de 1989, durante o processo de instalação do Estado, o governador Siqueira Campos comandou a privatização das Centrais Elétricas do Tocantins, a Celtins. Foi um ato de coragem que precedeu a própria queda do muro de Berlim, e que depois veio a ser seguido por vários outros estados brasileiros. Cabe ressaltar que foi uma privatização que manteve o patrimônio público sob o controle do Estado, atraindo o capital privado para uma nova forma de parceria, fornecendo os recursos necessários para fazer os investimentos em linhas de transmissão e modernização, e ainda, proporcionando energia elétrica a todos os municípios do nosso Estado.

Nestes próximos dias o Tocantins estará dando início a uma nova etapa do seu programa de eletrificação rural (Pertins), no qual serão energizadas mais doze mil propriedades rurais.

Por tudo isto, a inauguração da interligação do sistema de transmissão Norte-Sul, o chamado Linhão, certamente contribuirá, do ponto de vista técnico de engenharia, para dar maior estabilidade ao fornecimento de energia elétrica no Tocantins, em toda a Região Centro-Norte, e, futuramente, em todo o Brasil.

Não se pode deixar de mencionar o importante trabalho técnico pioneiro, em nível mundial, realizado pela Eletronorte, que conseguiu uma solução otimizada em termos de engenharia de linhas de transmissão, beneficiando pequenas cidades e municípios, sem onerar o projeto com elevação de custos nem, tampouco, comprometer seu desempenho técnico.

No Brasil, muitas vezes, costumamos dar grande valor a projetos, técnicas e metodologias vindos do estrangeiro e esquecemos nossos valores, nossos engenheiros, técnicos e pesquisadores.

Seria uma injustiça deixar de mencionar a importante contribuição dos administradores, do corpo técnico e funcionários da Eletronorte, destacando o trabalho do engenheiro Carlos Gama, cujas pesquisas apresentadas em sua tese de mestrado possibilitaram a execução desse importante projeto e a

criação de uma nova tecnologia no campo da transmissão de energia elétrica.

Sr. Presidente, a interligação Norte-Sul está associada à expansão da segunda etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí e permitirá um intercâmbio de até 2.500 Mw (atualmente 1.000 Mw) e possibilitará um ganho adicional de 760 Mw médios, o que equivale à construção de uma usina de aproximadamente 1.400 Mw de potência instalada.

Dentre os muitos benefícios desse projeto, podemos destacar uma melhoria do perfil da matriz energética brasileira e a geração de aproximadamente 8 mil empregos diretos, o que certamente contribuirá para amenizar um dos mais angustiantes problemas da economia brasileira na atualidade: o desemprego.

Como a geração de energia elétrica tem um poder germinativo muito elevado, pois muitas atividades passam a se interligar a partir da oferta abundante de energia elétrica, certamente, poderão ser criados mais de 40 mil empregos indiretos, dependendo do tipo de atividade econômica predominante na região.

No Estado do Tocantins, em que já existem todas as pré-condições necessárias para atingirmos um novo patamar mais elevado em termos de desenvolvimento econômico, certamente, a relação entre empregos diretos e indiretos pode ultrapassar a cifra de 1 para 5.

Minha satisfação pessoal é muito grande, como representante do Estado do Tocantins, pois grande parte dessa importante obra se localiza no território de Tocantins, e a quantidade de empregos diretos e indiretos é muito importante para o desenvolvimento da nossa economia.

O projeto será estratégico para o aproveitamento da energia que será gerada pela Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

O aproveitamento do potencial hidrelétrico do Rio Tocantins, com a futura construção de outras hidrelétricas, representa um importante ponto relacionado com esse projeto, o que permite a expansão da oferta de energia de baixo custo e não poluente.

Quero deixar registrado meu total apoio ao projeto de duplicação das linhas de transmissão, conforme estudos técnicos realizados pela Eletro-norte, o que contribuirá decisivamente para a garantia de empregos dos atuais trabalhadores, para a redução dos custos de construção, aproveitando a capacidade instalada das empresas que atuaram na construção do empreendimento.

Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso incluiu a interligação dos Sistemas de Transmissão Norte-Sul no conjunto de projetos prioritários componentes do Programa Brasil em Ação, certa-

mente já antevia os enormes benefícios daí advindos para as populações do Estado do Tocantins e de toda a Região Centro-Norte.

Tenho a plena convicção de que, brevemente, o Brasil retomará sua vocação histórica de crescimento econômico e pleno emprego para sua população, para o que contribuirá decisivamente a interligação dos sistemas de geração e transmissão de energia Norte-Sul.

O povo brasileiro merece e espera dias melhores.

Projetos como a interligação Norte-Sul contribuem para nosso desenvolvimento e para a melhoria das condições de vida e bem-estar de nossa população e por isso terão o integral apoio político do Senado Federal e de todos nós que lutamos por um Brasil melhor.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria destacar aqui dois recentes acontecimentos na área de planejamento gráfico dos jornais da capital da República. O **Correio Braziliense** foi agraciado com o **Worlds Best Designed Newspapers**, premiação atribuída aos jornais que mais inovarem no uso de infografia, fotografia, tipologia e ilustração. Atribuído há vinte anos, pela **Society for News Design (SND)**, o prêmio, este ano foi dado a 17 grandes jornais de todo o mundo, sendo o **Correio** o primeiro jornal brasileiro a receber este galardão. Fato tão expressivo levou o Senado à realização, na quinta-feira passada, de uma sessão destinada a homenagear o jornal. De outro lado, na mesma quinta-feira, dia 4, tivemos mais outra boa novidade nesta área: o **Jornal de Brasília** apresentou aos leitores o novo e criativo projeto gráfico, que tem como objetivo tornar ainda mais fácil a leitura.

Estes dois fatos dão uma boa noção do esforço de aprimoramento que marca não apenas a Imprensa da capital do País, mas de um modo geral de toda a área de mídia impressa brasileira. Tradicionalmente, Brasília sempre teve um jornalismo muito atuante e competente, que encarregado de cobrir os principais eventos da vida política e econômica. Agora a essa reconhecida qualidade editorial vem se juntar a qualidade gráfica.

Na sessão solene em homenagem ao **Correio Braziliense**, não pude, infelizmente, dar meus votos de congratulações às pessoas que fazem aquele jornal. Faço-o agora. Mas, antes, aproveito a ocasião para ressaltar um fato que considero da maior relevância. O **Correio Braziliense** capitaneou, no ano retrasado, uma grande campanha de mobilização in-

titulada "Paz no Trânsito", que merece os nossos maiores e mais calorosos elogios.

Por causa dessa exitosa campanha, hoje, em Brasília, eu me sinto encorajado a atravessar as ruas sem me preocupar em ser atropelado. É a única cidade brasileira onde isso ocorre, a despeito de se dizer, em outras épocas, que aqui, na capital, as pessoas tinham "cabeça tronco e rodas". Essa foi uma fantástica conquista da cidadania brasiliense, liderada por esse grande jornal. Um jornal moderno, acredito eu, serve para isso mesmo: detectar as necessidades da comunidade e, depois, organizar movimentos para a conquista desses anseios.

O prêmio recebido agora pelo **Correio Braziliense** é o coroamento de um projeto de modernização que está completando cinco anos. Começou pela redação, com a contratação de nomes expressivos da Imprensa da capital, passou pela informatização e desembocou, afinal, no projeto gráfico. O sucesso da modernização do jornal, comandada pelo presidente Paulo Cabral e pelo diretor Ricardo Noblat, está patente também no grande número de prêmios ganhos pelo **Correio** ao longo dos últimos anos. Francisco Amaral, que criou e implantou o projeto vencedor, é um jovem artista gráfico muito premiado e respeitado nacionalmente.

O processo de modernização do **Jornal de Brasília**, comandado pelos jornalistas Luís Gutemberg e João Borges, também culmina agora com a mudança da apresentação gráfica. Trata-se de um belo projeto do artista gráfico Wilson Silvestre que tornou mais dinâmica a leitura do jornal. Afinal, como dizem os editores, o **Jornal de Brasília** "é um jornal para ser lido". O projeto de modernização do **JBr** é bem mais novo, tem pouco mais de um ano, mas também vem produzindo muitos frutos. Estão de parabéns os diretores desse jornal que há mais de vinte anos presta bons serviços à comunidade brasiliense, da qual nós, os políticos, que aqui passamos boa parte de nossas vidas, também fazemos parte.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos anos, toda a imprensa brasileira tem passado por um processo acelerado de mudanças profundas, tanto na área editorial quanto no terreno da tecnologia. Percebe-se que hoje há um cuidado maior dos jornais em retificar informações errôneas ou imprecisas. Da mesma forma, há uma maior preocupação com a parte visual, de modo a facilitar a vida do leitor moderno, sempre com pouco tempo para se informar. Essas duas atitudes demonstram que o respeito, por parte dos jornais, para com seus leitores é crescente. Também o leitor moderno, mais consciente do seu direito de ser bem informado, cobra

cada vez mais qualidade dos meios de comunicação. Esse exercício saudável, sem dúvida, contribuirá e muito para o aprimoramento da vida política no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o dia 05 de março é data muito querida no Ceará, especialmente no município de Assaré: é dia de homenagear um dos filhos mais ilustres da terra, Antônio Gonçalves da Silva, o poeta popular Patativa do Assaré. E este ano com mais festa ainda: a inauguração do seu memorial, entrega a do título de Doutor **Honoris Causa** pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e, sobretudo, muita música, repente e cantoria para exaltar o menestrel dos sertões, que chega com plena lucidez aos 90 anos de idade. O prefeito do município, Antônio Benjamim de Oliveira Filho, político de largos horizontes, articulou tudo isso consciente do valor impercível dos bens da cultura, indispensáveis para o desenvolvimento humano das gerações presentes e futuras.

**Há 90 anos, portanto**, Deus conserva, para a alegria de todos nós cearenses, nordestinos, brasileiros, essa figura tão simples quanto maravilhosa, que tem como ofício, desde que se entendeu no mundo, semear poesia no roçado da cultura. A sua obra já reúne precioso acervo no campo da poesia e da música. Mas, entra ano e sai ano, ele prossegue, humilde, tirando para o seu povo safras cada mais generosas. É que essa lavoura, à diferença das que o sertanejo teima cultivar, não conhece a seca, o solo é sempre dadivoso, e quando a semente é boa e se sabe adubar bem o terreno (e aqui Patativa é sem igual), aí então a fatura é de perder de vista. E, assim, com o fruto sagrado dessa plantação pode-se enfrentar todas as intempéries da vida, inclusive as secas de alimentos e de bons governos, sem nunca desfalecer, com a esperança sempre acesa e renovada, pela certeza de que as coisas há de mudar para melhor.

Sim, as coisas hão de mudar para melhor com esse alimento que vem da semente da poesia, lançada na terra fértil da sensibilidade das pessoas pelo lavrador consciente da nobreza de sua missão, com esse alimento que nos fornece não apenas a energia física e mental que nos mantém de pé, mas sobretudo a energia cívica que nos leva à luta sem temor pelas causas justas. E por que não? Patativa responde com altivez: "Não nego meu sangue/ não nego meu nome/ olho para a forme/ e pergunto o que há?/ Eu sou brasileiro/ filho do Nordeste/ sou cabra da peste/ sou do Ceará."

É a cultura popular com toda a sua força que, de forma magistral, "mote vai e mote vem", sedimenta as relações entre as pessoas; é o que fica e que vai continuar na memória coletiva através dos tempos, de geração em geração; é, em suma, a própria alma de um povo, que jamais morrerá.

O canto do Patativa hoje não ecoa só em Assaré, nem só no Ceará, nem mesmo só no Brasil; ele é universal. Esse canto, no dizer de Gilmar de Carvalho, é "mavioso como se fosse um vento que soprasse no final da tarde, ou uma chuva que tudo fertilizasse, terra molhada em sua serra, paraíso particular, onde deixou a mais valiosa de todas as sementes: a da poesia."

Patativa não é mais só nosso, é certo; mas nunca deixará de ser o que há de mais autêntico em nós, o que há de mais nosso no Ceará mais profundo. E nos representa de tal modo coo o galo de campina que ele, indo morar na cidade, levou consigo para lembrar o sítio onde nasceu. Como diria o poeta de Terra Bárbara, Patativa é o índice do nosso povo: "Se o homem é bom - eu o respeito./ Se gosta de mim - morro por ele./ Se porque é forte, entendesse de humilhar-me./ - ai, sertão!/ eu viveria o teu drama selvagem./ou te acordaria ao tropel do meu cavalo errante./ como antes te acordava ao choro da viola..." É o respeito e a lealdade às pessoas quando estas fazem por merecer; é a dignidade de vida que admite tudo, todas as possibilidades humanas, menos a humilhação pela prepotência; aí, não: ele reage de pronto com a sua fúria santa.

Patativa são muitos; é plural, múltiplo, mas, ao mesmo tempo, um só, inteiriço, na sua luta indormida pela liberdade que retrata tão bem na Lição do Pinto: "O pinto dentro do ovo/ aspirando um mundo novo/ não deixa de beliscar/ bate o bico, bate o bico/ bate o bico tico tico/ pra poder se libertar."

Eis aí o sentido da sua poesia e a razão do seu viver. Eis aí a grandeza de um homem e a força da sua obra.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1999  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 71, de 1999 - art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 1999 (nº 4.690/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

- 2 -

## SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1994

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 78, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 3 -

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1998

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, tendo

Parecer sob nº 6, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

---

## AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

10-3-99

Quarta-feira

**10h** - Sessão Solene do Congresso Nacional  
Plenário do Senado Federal

**15h30** - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado  
Federal



## Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de março de 1999

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Ronaldo Cunha Lima, Carlos Patrocínio e Nabor Júnior*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Givam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Men-

des – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA


### MENSAGEM Nº 84, DE 1999 (Nº 280/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SÉRGIO SILVA DO AMARAL, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Os méritos do Embaixador Sérgio Silva do Amaral, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de março de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 051 /DP/ARC/G-MRE/APES

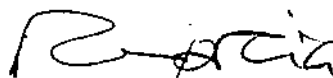
Brasília, 18 de fevereiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Sérgio Silva do Amaral, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador Sérgio Silva do Amaral, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

## I N F O R M A Ç Ã O

## Curriculum-Vitae

Ministro de Primeira Classe SÉRGIO SILVA DO AMARAL -

São Paulo/SP, 01 de junho de 1944. Filho de Pedro Augusto do Amaral e Maria Aparecida Silva do Amaral. Universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne), Curso de Doutorado em Ciências Políticas (3o. ciclo) sob a orientação do Professor Maurice Duverger (curso completo, menos a tese). Universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne) - Diploma de Estudos Superiores Especializados (DESS) em Ciências Políticas. Tese: O Partido Político e a Organização da Sociedade Civil, preparada sob a orientação do Professor Jean Pierre Cot, 1977. Universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne) - Certificado de Ciências Políticas, 1975. Bacharel em Direito e Ciências Sociais, USP. CPCD, IRBr. Professor Assistente (4TP-24) - Departamento de Ciências Políticas e Relações Internacionais UnB, 1981/88.

Terceiro Secretário, 12 de março de 1971.

Segundo Secretário, antiguidade, 06 de novembro de 1975.

Primeiro Secretário, merecimento, 21 de junho de 1979.

Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1988.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de junho de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1971/72.

Assistente do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1972/73.

Coordenador Técnico, da Coordenadoria Técnica, 1980.

Em licença, 1981/84.

Paris, Terceiro Secretário, 1974/75.

Paris, Segundo Secretário, 1975/76.

Paris, Chefe do Setor Político, 1975/76.

Bonn, Segundo Secretário, 1977/80.

Bonn, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia, 1977/80.

Washington, Conselheiro, 1984/88.

Genebra, Delegação, Ministro-Conselheiro, 1990/91.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1991/93.

Conferência Regional de Ministros para a aplicação da Ciência e da Tecnologia à América Latina, Caracas, 1971 (assessor).

XVII Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1972 (assessor).

Conferência Interamericana Especializada sobre aplicação da Ciência e da Tecnologia na América Latina, Brasília, 1972 (assessor).

Conselho Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Genebra, 1973 (assessor).

Conferência de Chanceleres da América Latina, Bogotá, 1973 (assessor).

Conferência Internacional para a Negociação de Convenção sobre a Preservação da Fauna Selvagem, Bonn, 1978 (delegação).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancun, 1981 (delegado).

Grupo de Trabalho Brasil-Argentina, sobre Integração Econômica, 1982/84 (secretário executivo).

Grupo de Trabalho Brasil/Estados Unidos sobre Cooperação Econômica, Washington, D.C., 1983 (delegado).  
Reuniões Anuais, FMI/Banco Mundial, 1984/85/86/87 (delegado) e 1988 (governador-alterno).  
Representante do Brasil no Grupo dos 24, 1986/87.  
Reunião dos Presidentes do Mecanismo de Consulta e Concertação Política (Grupo dos 8), Acapulco, 1987, Punta del Este, 1988 (delegado).  
Reunião dos Ministros da Fazenda do Grupo dos 8, 1988 (secretário).  
Grupo dos 24 sobre Questões Monetárias Internacionais, a Nível de suplentes, 1988 (presidente).  
Chefe da Delegação Brasileira para a negociação da dívida com o Clube de Paris, 1988.  
Negociador da dívida externa junto ao Comitê Assessor de Bancos, 1988.  
Assessor Internacional do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1981/84.  
Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, 1988.  
Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, 1994/95.  
Secretário de Comunicação Social da Presidência da República, 1995/99.

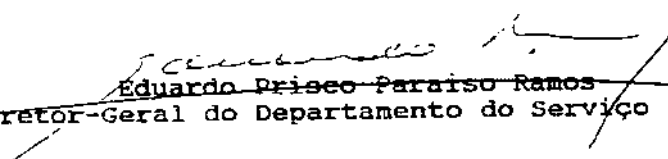
**Palestras:**

Seminário Internacional sobre o Processo de Decisão em Pesquisa e Desenvolvimento, patrocinado pela FINEP/PNUD/UNESCO, Rio de Janeiro, 1981.  
O Problema da Dívida da América Latina - A Visão de um Grande País Devedor, Joint Economic Committee of the Congress of the United States Washington, D.C., 1984.  
Simpósio sobre a Crise da Dívida Internacional, patrocinado pela New York University School of Law, 1984.  
Dívida Externa dos Países em Desenvolvimento, Controller of the Currency, EUA, 1985.  
Direito Internacional e Desenvolvimento, Canadian Council on International Law, Ottawa, 1986.  
Dívida Intralatino-Americana, Associação Latino Americana de Tradings, Rio de Janeiro, 1988.  
Economia Brasileira e Dívida Externa, World Economic Forum, National Meeting, São Paulo, 1988.

**Publicações:**

O Problema da Dívida da América Latina - A Visão de um Grande País Devedor, Congressional Research Service, Library of Congress, Washington, 1984.  
A Crise da Dívida do Ponto de Vista de um País Devedor, Journal of International Law and Politics, Universidade de Nova York, volume 17, primavera de 1985.  
A Dívida Externa: Da Crise de Liquidez à Crise do Crescimento. Case Western Reserve Journal of International Law - Canada - United States Law Journal.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

  
~~Eduardo Prisco Paraiso Ramos~~  
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

---

**Ministério das Relações Exteriores**  
***Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos***  
***Departamento da Europa***  
***Divisão da Europa I***

**RELAÇÕES BRASIL-REINO UNIDO**  
***Informação para o Senado Federal***

Janeiro de 1999

---

Sumário

|  |   |
|--|---|
| AVALIAÇÃO DAS RELAÇÕES BILATERAIS .....      | 3 |
| PLANO DE AÇÃO CONJUNTA .....                 | 3 |
| RELAÇÕES COMERCIAIS E DE INVESTIMENTO .....  | 4 |
| POLÍTICA INTERNA.....                        | 5 |
| POLÍTICA EXTERNA .....                       | 6 |
| INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O REINO UNIDO ..... | 7 |

### **Avaliação das Relações Bilaterais**

Nos últimos quatro anos, o relacionamento Brasil-Reino Unido tem-se caracterizado por diversificação de interesses, ampliação de iniciativas conjuntas e aprofundamento de coincidências nas esferas de atuação bilateral e multilateral. Esse tem sido um processo singular para o qual concorrem basicamente três fatores: a) a nova projeção internacional do Brasil; b) a maximização da ação diplomática brasileira no Reino Unido, sobretudo mediante uma estratégia que valoriza o papel de Londres como um dos principais centros financeiros e de formação da opinião política e econômica do mundo; c) a retomada gradual do envolvimento britânico no Brasil, tanto da parte do Governo quanto do setor privado, resultante numa política que hoje passa a atribuir ao nosso País prioridade especial no conjunto das relações com a América Latina e entre as economias emergentes. Uma das decisões de maior impacto foi a inclusão do Brasil na restrita lista de mercados preferenciais e estratégicos para o Reino Unido.

Por sua vez, a alteração do quadro político interno britânico com a eleição do Governo trabalhista gerou clima de renovação das modalidades e perspectivas do relacionamento, ao realçar convergência de interesses e propósitos na implementação das políticas públicas em campos onde a integração das dimensões econômicas e sociais é cada vez mais determinante na ação dos Governos, como educação e geração de empregos.

Atividades que tradicionalmente fizeram parte da agenda positiva entre os dois países encontram-se ampliadas e renovadas. A cooperação nos campos acadêmico e educacional, nesse sentido, adquiriu uma dimensão sem precedentes no relacionamento bilateral, com a concretização de algumas iniciativas de importância estratégica que naturalmente constituem focos de sinergia na projeção externa do Brasil, com benefícios de curto, médio e longo prazo. Entre tais iniciativas, ressaltam-se a criação do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford e o programa 'Brasil nas Escolas'.

Uma particularidade na evolução recente do relacionamento Brasil-Reino Unido está no fato de que hoje praticamente não existe controvérsia ou contencioso entre os dois. Questões que, em anos atrás, podiam ser consideradas como áreas de fricção —como meio ambiente, direitos humanos, *good government*— transformaram-se não apenas em temas de diálogo fluido e transparente entre os dois países, com participação, em pé de igualdade, das organizações não-governamentais, mas também em parcerias concretas e inovadoras. É o caso dos projetos de cooperação na Amazônia, das iniciativas ligadas ao programa da reforma do Estado no Brasil e da cooperação na área de defesa.

### **Plano de Ação Conjunta**

O Plano de Ação Conjunta assinado na visita de Estado de dezembro último constitui um instrumento novo de cooperação entre o Brasil e o Reino Unido.

Exprime a decisão comum dos dois países de elevar suas relações a um novo patamar político e econômico. Instituiu a 'Parceria Brasileiro-Britânica' e definiu oito áreas prioritárias de atuação: a) promoção do comércio e dos investimentos; b) cooperação em questões globais e sistema financeiro internacional; c) educação; d) ciência e tecnologia; e) cooperação em foros internacionais de meio ambiente; f) diálogo sobre direitos humanos; g) cooperação no combate ao tráfico de drogas, ao crime internacional, à lavagem de dinheiro, ao terrorismo e à corrupção; h) defesa nacional e manutenção da paz.

No contexto da Parceria Brasileiro-Britânica estabelecida pelo Plano de Ação Conjunta, o Reino Unido incluiu o Brasil entre seus 10 mercados estratégicos preferenciais para exportação de bens e serviços e para investimentos. O "Plano de Ação Conjunta" dá ênfase particular à cooperação econômica ao criar de uma parceria especial entre Brasil e Reino Unido, que, por meio de conselhos empresariais consultivos, terá a função de promover e ampliar o comércio e os investimentos em ambas as direções. Os conselhos empresariais consultivos no Brasil e no Reino Unido substituem o *Joint Business Council* e serão integrados por empresas do setor privado dos dois países e secretariados pelo Itamaraty e pelo Governo britânico.

### **Relações Comerciais e de Investimentos**

As relações comerciais e os investimentos entre Brasil e Reino Unido constituem hoje um dos núcleos mais dinâmicos do relacionamento bilateral, conforme aponta o "Plano de Ação Conjunta". O Brasil foi recentemente incluído pelo Governo britânico entre os dez mercados estratégicos preferenciais para exportações de bens e serviços e investimentos. De 1992 a 1996, o Brasil foi o país de maior crescimento das exportações britânicas no mundo (210%). Responsável por um terço de suas exportações na América Latina, o Brasil é o maior parceiro latino-americano do Reino Unido.

O comércio bilateral tem aumentado mais em razão do crescimento das exportações britânicas que das brasileiras. Em 1997, a balança comercial favoreceu, pela primeira vez na década, o Reino Unido, que se tem beneficiado continuamente da abertura do mercado brasileiro. Naquele período, as exportações britânicas cresceram cerca de 25%, enquanto as do Brasil foram mantidas em níveis inferiores aos de 1996. Quanto à natureza dos bens comercializados, o Brasil exporta principalmente produtos de menor valor agregado e importa sobretudo produtos industrializados. Essa situação de déficit resulta de tarifas mais elevadas incidentes sobre produtos agrícolas e agro-industriais brasileiros, graduados progressivamente no SGP comunitário até sua total exclusão no ano 2000. Agrava-se diante da perda de competitividade dos produtos brasileiros em relação a de países beneficiários de

regimes preferenciais ou a dos produtores europeus protegidos pela Política Agrícola Comum.

O Reino Unido opõe-se às tendências protecionistas dentro da UE, mantendo as diretrizes liberais da política comercial britânica. Não se descarta, porém, a hipótese de o Reino Unido vir a favorecer mecanismos ambientais e sociais restritivos ao comércio, posição que poderia ser politicamente motivada como contrapartida a possíveis concessões na reforma da PAC.

O propósito do Reino Unido de prosseguir aumentando suas exportações e incrementando o comércio bilateral pressupõe a remoção dos entraves ao acesso dos produtos brasileiros e um maior esforço para ampliar nossas vendas para o mercado britânico.

O Reino Unido é um dos maiores investidores estrangeiros no Brasil com um estoque total, segundo o Banco Central da ordem de US\$ 5,5 bilhões. A complementaridade tecnológica entre as indústrias britânicas e brasileiras estimula a ampliação do comércio e dos investimentos na forma de parcerias empresariais (Embraer e Rolls-Royce). Na América Latina, o Brasil é o país que mais recebe investimentos britânicos e que mais investe no Reino Unido. Companhias brasileiras participam, junto com firmas britânicas, da exploração de petróleo no Mar do Norte e prestam serviços de engenharia e consultoria. Há em Londres mais de 40 empresas brasileiras, uma dezena delas instituições bancárias.

### **Política Interna**

A vitória do Partido Trabalhista, em maio de 1997, encerrou dezoito anos de governo do Partido Conservador e iniciou abrangente período de mudanças na vida política britânica. O Primeiro-Ministro Tony Blair centrou as prioridades de seu governo em torno de 4 eixos: a) reforma da economia de maneira a adaptá-la às exigências de um mercado mundial globalizado; b) modernização do *Welfare State*, para aumentar o nível de inclusão social e mudar o papel do Estado de provedor direto de benefícios para o de agente regulador dos setores considerados relevantes ao bem-estar social; c) reforma das instituições a fim de aproximar o povo do exercício do poder; d) criar identidade clara e papel definido para a política externa do Reino Unido.

Quanto ao último eixo, o Primeiro-Ministro Tony Blair apontou recentemente os cinco princípios fundamentais da política externa de seu Governo: a) encerrar isolamento de vinte anos em relação à Europa e assumir papel de liderança na União Européia; b) reforçar a Aliança Transatlântica, com o Reino Unido desempenhando papel de ponte entre os Estados Unidos e a UE; c) manter a capacidade de defesa, apesar de cortes; d) influenciar questões relativas aos temas globais (meio ambiente, drogas, terrorismo, crime, direitos humanos e desenvolvimento internacional); e) defender o livre comércio, com o Reino Unido na vanguarda da luta contra o protecionismo.



Com relação à situação econômica, o Reino Unido vem apresentando crescimento acelerado nos últimos cinco anos. A sustentabilidade da retomada do crescimento tem sido determinada basicamente por dois "freios" estabelecidos pelo Governo conservador: uma política monetária e fiscal restritiva, que manteve o controle da inflação como prioridade absoluta, e a forte valorização da libra. As cifras positivas apresentadas pela economia não impediram, porém, a avassaladora vitória trabalhista.

### **Política Externa**

A política externa britânica tem tradicionalmente buscado ajustar-se às características de um país que deixou de ser potência colonial e que está à procura de uma nova vocação internacional. O debate interno em torno da integração europeia, a dependência da chamada relação especial com os Estados Unidos e a noção de que o ex-Império atua hoje acima de sua capacidade internacional refletem as contradições principais desta política. Quaisquer que sejam os vínculos a serem privilegiados, com os EUA ou a Europa, parece certo que o Reino Unido pretende manter uma esfera de influência própria, na qual valoriza as credenciais de que ainda dispõe, particularmente como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, principal aliado europeu da OTAN, integrante do Grupo dos Sete, uma das cinco maiores economias da União Europeia e, ainda, líder da Comunidade Britânica.

Em discurso proferido no início de seu Governo, o Primeiro-Ministro Tony Blair apontou os cinco princípios fundamentais da política externa de sua Administração:

- encerrar isolamento de vinte anos em relação à Europa e assumir papel de liderança na União Europeia;
- reforçar a Aliança Transatlântica, com o Reino Unido desempenhando papel de ponte entre os Estados Unidos e a União Europeia;
- manter a capacidade de defesa, apesar de cortes;
- influenciar as questões relativas aos temas globais (meio ambiente, drogas, terrorismo, crime, direitos humanos e desenvolvimento internacional);
- defender o livre comércio, com o Reino Unido na vanguarda da luta contra o protecionismo.

O discurso de Blair atendeu expectativas de nítida e abrangente definição das questões basilares da política externa britânica. Os dois primeiros princípios, ao menos no nível discursivo, parecem resolver a questão da relação que o Reino Unido deve privilegiar com os Estados Unidos ou com a Europa. Blair apresenta as relações como não-excludentes, mas mutuamente vantajosas. Acredita que o Reino Unido é fortalecido ao aproximar-se da União Europeia e pode assim

tornar-se mais atrativo aos Estados Unidos, ao menos como ponte para a UE. A relação privilegiada com os Estados Unidos, por seu turno, aliada ao peso da economia britânica, favorece a aspiração do Reino Unido de, juntamente com França e Alemanha, liderar a União.

O discurso deu grande realce à questão da identidade nacional —um dos temas prediletos de Blair— e a atuação do Reino Unido no contexto global. Blair afirmou e definiu a aspiração de *global player* de seu País. Em relação à história britânica, os discursos de política externa do Governo trabalhista sempre procuraram substituir o sentimento de perda do Império Britânico pelo de realidade e pragmatismo: o Reino Unido não é mais um império, mas, por tê-lo sido, pode usar o peso de sua história para maximizar sua atuação internacional. Em relação aos novos temas, enfatizou-se o desejo britânico de influir em sua condução. Houve reafirmação da importância dos direitos humanos, não só intrinsecamente, mas também como forma de garantir a estabilidade política; manifestação de preocupação de ética no comércio de armamentos; e definição de meio ambiente e crime internacional como assuntos prioritários de política externa.

### Informações Gerais sobre o Reino Unido

#### DADOS BÁSICOS

Área: 244.100 km<sup>2</sup>

População: 58,1 milhões de habitantes (1996)

Densidade Demográfica: 240 hab./km<sup>2</sup>

Capital: Londres.

#### AUTORIDADES

*Chefe de Estado:* Rainha ELIZABETH II

*Chefe de Governo:* Primeiro-Ministro TONY BLAIR

*Ministro das Relações Exteriores:* ROBIN COOK

#### PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| PIB                     | US\$ 1,2 trilhão    |
| Renda per capita        | US\$ 20.400         |
| Inflação                | 2,9 %               |
| Crescimento do PIB      | 3,5%                |
| Déficit público         | 2,9% do PIB         |
| Dívida pública          | 53,8% do PIB        |
| Taxa de juros (3 meses) | 7,4%                |
| Balança comercial       | - US\$ 16,2 bilhões |
| Conta corrente          | + US\$ 3,8 bilhões  |
| Reservas                | US\$ 34,7 bilhões   |
| Câmbio                  | £ 0,60 por 1 dólar  |
| Desemprego              | 5,2%                |

M.R.E. - Ministério das Relações Exteriores  
 D.P.R. - Departamento de Promoção Comercial  
 D.I.C. - Divisão de Informação Comercial

## DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS - REINO UNIDO -

### Índice

- .Dados Básicos
- .Indicadores Sócio-Econômicos
- .Balança de pagamentos
- .Comércio Exterior
- .Direção do Comércio Exterior
- .Composição do Comércio Exterior
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil

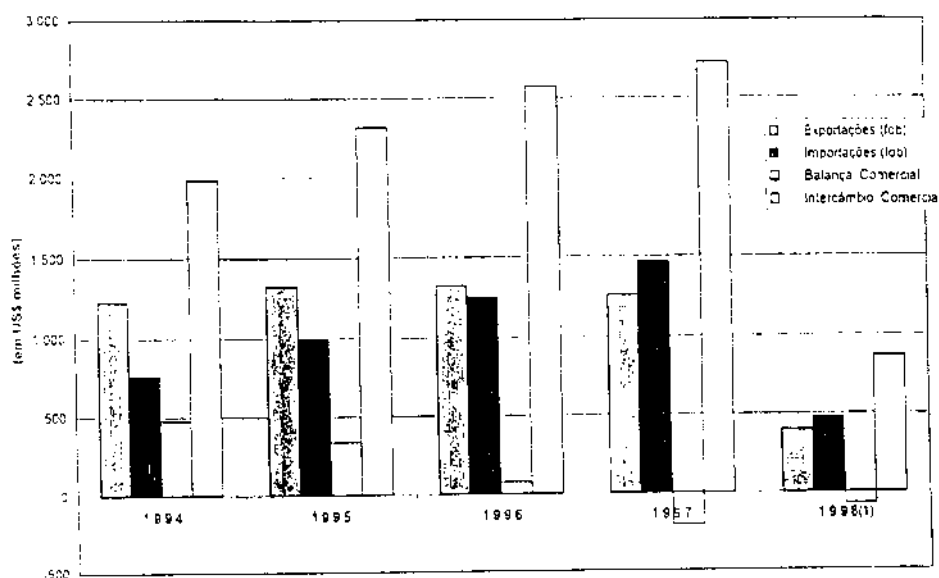
| DADOS BÁSICOS       |  |
|---------------------|--|
| Nome oficial        | Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte             |
| Superfície          | 244.100 Km <sup>2</sup>                                    |
| Situação geográfica | Noroeste da Europa   |
| Língua oficial      | Inglês   |
| Moeda               | Libra esterlina (dividida em 100 pences)                   |
| Capital             | Londres  |
| Principais cidades  | Londres, Manchester, Birmingham, Leeds, Glasgow, Sheffield |

Fonte: EIU - The Economist Intelligence Unit - Country Profile, 1997/98

| INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS                           | 1993   | 1994   | 1995   | 1996   | 1997   |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| População (em milhões de habitantes)                   | 58,2   | 58,4   | 58,6   | 58,8   | 59,0   |
| Densidade demográfica (hab/Km <sup>2</sup> )           | 238,43 | 239,25 | 240,07 | 240,88 | 241,70 |
| PIB, a preços de mercado (US\$ bilhões)                | 420,67 | 437,32 | 445,70 | 475,71 | 479,45 |
| PIB, per capita (US\$)                                 | 7.228  | 7.488  | 7.606  | 8.090  | 8.126  |
| Crescimento real do PIB (%)                            | 2,1    | 4,3    | 2,7    | 2,2    | 3,3    |
| Índice de preços ao consumidor (%)                     | 3,0    | 2,3    | 2,9    | 3,0    | 2,8    |
| Reservas internacionais, exclusiva ouro (US\$ bilhões) | 36,8   | 41,0   | 42,0   | 39,9   | 35,3   |
| Dívida externa pública (% do PIB)                      | 48,3   | 50,2   | 53,6   | 54,2   | 53,7   |
| Câmbio (£/US\$)  | 1,50   | 1,53   | 1,58   | 1,58   | 1,64   |

Fonte: EIU - The Economist Intelligence Unit - Country Report, 2nd Quarter 1998

## INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-REINO UNIDO



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
- REINO UNIDO -**

| COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR      | 1994          | 1995          | 1996          |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>EXPORTAÇÕES</b> (% sobre o total) |               |               |               |
| Alimentos, bebidas e fumo            | 7,45          | 7,32          | 6,79          |
| Combustíveis                         | 6,31          | 5,75          | 6,21          |
| Produtos químicos                    | 13,97         | 13,73         | 13,35         |
| Veículos automóveis                  | 3,98          | 4,51          | 5,12          |
| Matérias-primas                      | 1,91          | 1,93          | 1,69          |
| Subtotal                             | 33,63         | 33,23         | 33,15         |
| Demais Produtos                      | 66,37         | 66,77         | 66,85         |
| <b>Total Geral</b>                   | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |
| <b>IMPORTAÇÕES</b> (% sobre o total) |               |               |               |
| Produtos químicos                    | 9,72          | 10,62         | 10,09         |
| Alimentos, bebidas e fumo            | 9,48          | 9,29          | 9,30          |
| Veículos automóveis                  | 6,11          | 5,93          | 6,19          |
| Matérias-primas                      | 3,80          | 3,92          | 3,65          |
| Combustíveis                         | 3,15          | 2,72          | 3,04          |
| Subtotal                             | 32,27         | 32,38         | 32,27         |
| Demais Produtos                      | 67,73         | 67,62         | 67,73         |
| <b>Total Geral</b>                   | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: EIU - The Economist Intelligence Unit, Country Profile 1997-98

| INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / REINO UNIDO<br>(US\$ milhões - fob) | 1994     | 1995     | 1996     | 1997     | 1998 <sup>(1)</sup> |
|--|----------|----------|----------|----------|---------------------|
| Exportações (fob)  | 1.228,78 | 1.325,57 | 1.323,66 | 1.258,83 | 396,35              |
| Importações (fob)  | 755,15   | 989,15   | 1.249,90 | 1.464,15 | 472,75              |
| Balança Comercial  | 473,63   | 336,42   | 73,76    | -205,32  | -76,40              |
| Intercâmbio Comercial  | 1.983,93 | 2.314,72 | 2.573,56 | 2.722,98 | 869,10              |
| Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)          | 2,59%    | 2,40%    | 2,55%    | 2,38%    | 2,51%               |

Fonte: MCT/SECEX/Sistema ALICE

(1) Janeiro-2001

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
- REINO UNIDO -**

| COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REINO UNIDO<br>(US\$ milhões - fob) | 1996            | %             | 1997            | %             | 1998 <sup>(1)</sup> | %              |
|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|---------------------|----------------|
|  |                 | do total      |                 | do total      |                     | do total       |
| <b>EXPORTAÇÕES: (por principais capítulos)</b>                                   |                 |               |                 |               |                     |                |
| Pastas de madeira, etc; desp. e aparas de papel                                  | 79,22           | 6,0%          | 90,30           | 7,2%          | 33,92               |                |
| Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos                          | 128,34          | 9,7%          | 118,98          | 9,3%          | 33,84               |                |
| Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes                         | 101,47          | 7,7%          | 124,35          | 9,9%          | 31,81               |                |
| Preparações: carne, peixe, crustáceo, molusco                                    | 87,34           | 6,6%          | 97,01           | 7,7%          | 31,27               |                |
| Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados                                    | 145,65          | 11,0%         | 117,36          | 9,3%          | 30,54               |                |
| Madeira, carvão vegetal e obras de madeira                                       | 131,38          | 9,9%          | 115,09          | 9,1%          | 27,85               |                |
| Papel e cartão, obras de pasta celulósica  | 63,72           | 4,8%          | 59,10           | 4,7%          | 25,97               |                |
| Sementes e frutos oleaginosos; grãos   | 25,21           | 1,9%          | 46,52           | 3,7%          | 24,95               |                |
| Preparações de produtos hortícolas, de frutas                                    | 17,36           | 1,3%          | 13,04           | 1,0%          | 15,66               |                |
| Minérios, escórias e cinzas  | 44,49           | 3,4%          | 42,45           | 3,4%          | 15,05               |                |
| Carnes e miudezas, comestíveis   | 56,11           | 4,2%          | 66,33           | 5,3%          | 12,83               |                |
| Móveis mobil, médico-cirúrgico; colchões   | 26,88           | 2,0%          | 31,04           | 2,5%          | 11,56               |                |
| Café, chá, mate e especiarias  | 14,99           | 1,1%          | 26,50           | 2,1%          | 10,46               |                |
| Ferro fundido, ferro e aço   | 20,29           | 1,5%          | 20,88           | 1,7%          | 10,30               |                |
| Frutas, cascas de cítricos e de melões   | 25,25           | 1,9%          | 19,96           | 1,6%          | 8,17                |                |
| Veículos automotores, tratores, ciclos   | 21,36           | 1,6%          | 22,25           | 1,8%          | 8,03                |                |
| Gorduras, óleos e ceras, animais ou vegetais                                     | 10,23           | 0,8%          | 13,62           | 1,1%          | 6,64                |                |
| Borracha e suas obras  | 13,58           | 1,0%          | 13,03           | 1,0%          | 5,53                |                |
| Instrumentos e aparelhos de ótica, foto, precisão, médicos                       | 7,91            | 0,6%          | 16,02           | 1,3%          | 5,06                |                |
| Matérias albuminóides, colas, enzimas  | 16,61           | 1,3%          | 16,13           | 1,3%          | 4,83                |                |
| Máquinas, aparelhos e material elétricos   | 9,90            | 0,7%          | 9,34            | 0,7%          | 4,55                |                |
| Produtos cerâmicos   | 11,95           | 0,9%          | 12,70           | 1,0%          | 4,05                |                |
| <b>Subtotal</b>  | <b>1.059,34</b> | <b>80,0%</b>  | <b>1.080,00</b> | <b>86,6%</b>  | <b>362,77</b>       | <b>91,53%</b>  |
| <b>Demais Produtos</b>   | <b>264,32</b>   | <b>20,0%</b>  | <b>168,83</b>   | <b>13,4%</b>  | <b>33,58</b>        | <b>8,47%</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>1.323,66</b> | <b>100,0%</b> | <b>1.258,83</b> | <b>100,0%</b> | <b>396,35</b>       | <b>100,00%</b> |

Fonte: MCT/SECEX/Sistema ALICE

(1) Janeiro 1998

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
- REINO UNIDO -**

| COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REINO UNIDO<br>(US\$ milhões - fob) | 1996            | %             | 1997            | %             | 1998(1)       | %             |
|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
|  |                 | do total      |                 | do total      |               | do total      |
| <b>IMPORTAÇÕES: (por principais capítulos)</b>                                   |                 |               |                 |               |               |               |
| Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos                          | 278,96          | 22,3%         | 354,06          | 24,2%         | 111,01        | 23,5%         |
| Produtos químicos orgânicos  | 198,24          | 15,9%         | 233,76          | 16,0%         | 81,52         | 17,2%         |
| Máquinas, aparelhos e material elétricos   | 129,81          | 10,4%         | 171,00          | 11,7%         | 54,43         | 11,5%         |
| Veículos automotores, tratores, ciclos   | 99,03           | 7,9%          | 120,20          | 8,2%          | 38,39         | 8,1%          |
| Produtos farmacêuticos   | 66,94           | 5,4%          | 80,46           | 5,5%          | 24,34         | 5,1%          |
| Plásticos e suas obras   | 39,10           | 3,1%          | 45,54           | 3,1%          | 20,01         | 4,2%          |
| Instrumentos, aparelhos de ótica, foto, precisão, médicos-cirúrgicos             | 53,50           | 4,3%          | 47,62           | 3,3%          | 15,02         | 3,2%          |
| Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres  | 35,04           | 2,8%          | 71,60           | 4,9%          | 12,58         | 2,7%          |
| Produtos diversos das indústrias químicas  | 20,88           | 1,7%          | 26,60           | 1,8%          | 12,16         | 2,6%          |
| Livros, jornais, gravuras, textos, plantas                                       | 28,26           | 2,3%          | 35,88           | 2,5%          | 9,52          | 2,0%          |
| Borracha e suas obras  | 22,22           | 1,8%          | 21,33           | 1,5%          | 8,41          | 1,8%          |
| Produtos químicos inorgânicos  | 18,57           | 1,5%          | 23,21           | 1,6%          | 8,33          | 1,8%          |
| Obras de ferro fundido, ferro ou aço   | 15,00           | 1,2%          | 12,76           | 0,9%          | 9,97          | 2,1%          |
| Combustíveis, óleos e ceras minerais   | 60,14           | 4,8%          | 24,22           | 1,7%          | 7,48          | 1,6%          |
| Papel e cartão; obras de pasta celulósica  | 16,34           | 1,3%          | 16,60           | 1,1%          | 7,16          | 1,5%          |
| Extratos tanantes, matérias corantes, tintas                                     | 25,51           | 2,0%          | 26,21           | 1,8%          | 5,70          | 1,2%          |
| <b>Subtotal</b>  | <b>1.107,54</b> | <b>88,6%</b>  | <b>1.311,05</b> | <b>89,5%</b>  | <b>426,03</b> | <b>90,1%</b>  |
| <b>Demais Produtos</b>   | <b>142,36</b>   | <b>11,4%</b>  | <b>153,10</b>   | <b>10,5%</b>  | <b>46,72</b>  | <b>9,9%</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>1.249,90</b> | <b>100,0%</b> | <b>1.464,15</b> | <b>100,0%</b> | <b>472,75</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: MCT/SECEX/Sistema ALICE

(1) Janeiro 1998

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

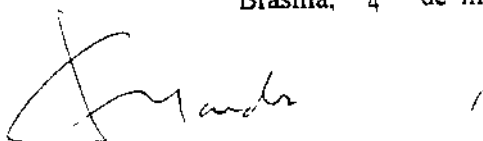
**MENSAGEM Nº 85, DE 1999**  
**(Nº 281/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUBENS ANTÔNIO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Os méritos do Embaixador Rubens Antônio Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de março de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 052 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 18 de fevereiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto

nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Rubens Antônio Barbosa**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Embaixador **Rubens Antônio Barbosa**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



**LUIZ FELIPE LAMPREIA**

Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### I N F O R M A Ç Ã O

##### Curriculum-Vitae

Ministro de Primeira Classe **RUBENS ANTÔNIO BARBOSA** -

São Paulo/SP, 13 de junho de 1938. Filho de José Orlando Barbosa e Lize Farina Barbosa. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB. CPCD, IRBr. Planejamento Governamental da Universidade de Brasília. Curso de Análise Econômica e Economia Cafeeira do IBC. Economia, Finanças e Política, ouvinte, "London School of Economics", Londres. Curso sobre Governo e Política na América Latina na "London School of Economics", Londres. Curso sobre Relações entre civis e militares no "King's College of London School of Economics", Londres. Mestrado de Política (M.A. Degree in Area Studies L.A.) na "London School of Economics", Londres.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.

Segundo Secretário, antigüidade, 01 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 19 de março de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.

Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1963.  
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.  
Assistente do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1963.  
Oficial de Gabinete, interino, do Ministro de Estado, 1964/66.  
Assistente do Chefe do Departamento da Ásia, África e Oceania, 1972/73.  
Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1973/74.  
Assessor do Chefe do Departamento da Europa, 1974/76.  
Chefe da Divisão da Europa-II e Secretário-Executivo da COLESTE, 1976/83.  
Chefe, substituto, do Departamento da Europa, 1983.  
Secretário Especial de Relações com o Congresso, 1984/85.  
Conselho de Administração da ITAIPU BINACIONAL, 1985 (membro).  
Chefe de Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, 1985/86.  
Representante do MRE no Conselho de Administração de ITAIPU, 1985/86.  
Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1986.  
Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1986/87.  
Chefe do Departamento de Integração Latino-Americana, 1991/92.  
Subsecretário-Geral de Integração, Promoção Comercial e Cooperação, 1992.  
Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, 1992/93.

Londres, Terceiro Secretário, 1966.  
Londres, Segundo Secretário, 1966/69.  
Londres, Cônsul-Adjunto, 1969/72.  
Londres, Encarregado, 1971/72.  
Montevideu, Embaixador, ALADI, 1988/91.  
Londres, Embaixador, 1994/99.

I Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, 1960 (membro).  
II Reunião Anual Ordinária do CIES, São Paulo, 1963 (membro).  
XIII Conferência da UNESCO, Paris, 1964 (membro).  
Seminário de Peritos Governamentais em Política Comercial, CEPAL, Brasília, 1964 (membro).  
XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1965 (membro).  
XXI Assembléia do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Cingapura, 1970 (representante).  
VII Período de Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar e suas Reuniões Preparatórias, Londres, 1971 (delegado-suplente).  
À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Arábia Saudita, 1972.  
IV Conferência de Cúpula dos Países não-Alinhados, Argel, 1973 (assessor).  
Missão Precursora à China, Encarregado da instalação da Embaixada em Pequim, 1975 (membro).  
III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, 1975 (delegado).  
Feira de Budapeste, 1976 (diretor do pavilhão do Brasil).  
IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, 1977 (delegado).  
V Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, 1977 (delegado).  
Representante do MRE na Comissão Brasileira de Intercâmbio, 1978.



III Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Sófia, 1978.  
V Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1978 (delegado).  
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Republica Democrática Alemã, Brasília, 1978 (delegado).  
Delegação em viagem oficial do Ministro Angelo Calmon de Sá, à Polónia, 1978 (membro).  
Missão Comercial à RDA e à Bulgária, 1978 (subchefe).  
Delegação em viagem oficial do Ministro César Cals à Roménia, 1979 (membro).  
Missão Técnica e Comercial à URSS, 1979 (membro).  
IV Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1979 (delegado).  
VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Tcheca e Eslovaca, Brasília, 1979 (delegado).  
À disposição do Vice-Presidente da URSS, Vasili V. Kuznetsov, durante as Cerimónias de posse do Presidente João Baptista Figueiredo, Brasília, 1979.  
Delegação em viagem oficial do Ministro César Cals à Polónia, 1980 (membro).  
Delegação em viagem oficial do Secretário-Geral da Fazenda, Eduardo de Carvalho, à Polónia, 1980 (membro).  
Delegação em viagem oficial ao Ministro César Cals à Tcheca e Eslovaca, 1980 (membro).  
VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapeste, 1980 (delegado).  
VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Polónia, Brasília, 1980 (delegado).  
VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1980 (delegado).  
V e VI Reuniões da Comissão Mista Brasil-Roménia, Brasília, 1980, Bucareste, 1981 (delegado).  
VII Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Brasília, 1982 (subchefe).  
Delegação que negociou aspectos do relacionamento financeiro e comercial com a Polónia, Varsóvia, 1982 (chefe).  
Comitiva do Vice-Presidente Aureliano Chaves, em visita oficial à Hungria, 1982 (membro).  
Delegação Especial às exéquias do Presidente da URSS, Leonid Brejnev, 1982 (membro).  
IX e X Reuniões da Comissão Brasil-Tcheca e Eslovaca, Praga, 1981 e Brasília, 1983 (delegado).  
IV, V e VI Reuniões da Comissão Brasil-Bulgária, Brasília, 1980 e 1983, Sófia, 1982 (delegado).  
III, IV e V Reuniões da Comissão Mista Brasil-RDA, Berlim, 1980 (delegado) e 1983 (subchefe) e Brasília, 1982 (subchefe).  
VII, VIII e IX Reuniões da Comissão Brasil-URSS para Cooperação Comercial, Económica, Científica e Técnica, Moscú, 1981 e 1983, Brasília, 1982 (delegado).  
Entendimentos com o Clube de Paris sobre a Dívida Polonesa, 1983 e 1984. (membro).  
Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial à Iugoslávia, 1983 (membro).  
Delegação Especial às exéquias do Presidente da URSS, Yuri Andropov, 1984 (membro).

Seminário sobre Comércio Leste/Oeste e Sul/Leste, UNCTAD, Genebra, 1984 (perito).

Reunião de Grupo "ad hoc" de peritos para considerar meios de expandir o intercâmbio comercial entre países com diferentes sistemas Econômicos-sociais, Genebra (UNCTAD), 1984.

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial a Buenos Aires, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem de trabalho a Punta del Este, Uruguai (Encontro ministerial com os Chanceleres do Uruguai e da Argentina), 1985 (membro).

Delegação em visita de Trabalho do Ministro das Relações Exteriores, à Suécia e EUA (Reunião Ministerial Informal sobre Comércio Internacional, Estocolmo, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Índia, 1985 (membro).

Reunião de Nível Ministerial para o lançamento do SGCP, Genebra, 1985 (delegado).

Missão Especial às Cerimônias de posse do Presidente do Peru, 1985 (membro).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1985 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, 1985 (membro).

Reunião de Chanceleres do Grupo de apoio à Contadora, em Cartagena, Colômbia, 1985 (membro).

XL Sessão Ordinária da Assembléia Geral da ONU, 1985 (delegado).

Encontro presidencial Brasil-Paraguai, Itaipu, 1985 (membro).

Encontro presidencial Brasil-Argentina, Puerto Iguazu, 1985.

XIV Assembléia Geral Extraordinária e XV Assembléia Geral Ordinária da OEA em Cartagena, Colômbia, 1985 (delegado).

Reunião Ministerial do SELA, Caracas, Venezuela, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial à URSS, 1985 (membro).

Reunião de coordenação com os Embaixadores do Brasil nos países do Leste Europeu, Frankfurt, Alemanha, 1985.

Reunião do Consenso de Cartagena, Montevideu, 1985 (membro).

Encontro Presidencial Brasil-Colômbia, Manaus, 1986 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, na Reunião Ministerial do Grupo de Contadora e de Apoio, de Caraballeda, Venezuela, 1986 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial ao Paraguai, 1986 (membro).

Reunião de Cúpula do Movimento Não-Alinhado, Harare, 1986 (chefe).

XLI Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1986 (delegado).

Simpósio sobre a Cooperação Regional para Desenvolvimento e a Solução Pacífica dos Conflitos na América Latina, Lima, 1986.

Seção brasileira do Grupo dos 3 Ministros da Fazenda (Argentina-Brasil-México), 1987/88 (Secretário).

Comitiva do Presidente da República, em visita ao Uruguai e ao México, 1987 (membro).

Reunião Técnica do Consenso de Cartagena, Montevideu, 1987 (membro da delegação).

Delegação do Ministro da Fazenda, em visita aos E.U.A., 1987 (membro).

Reunião anual do FMI, 1987 (governador temporário suplente), (membro).

I Reunião de Presidentes dos Países-membros do Mecanismo permanente de Consulta e Concertação Política, Acapulco, 1987 (membro).

Reunião Anual de renegociação dos Acordos Comerciais e Setoriais, Montevideu, 1988 (chefe).

Reunião do Grupo dos Oito, Punta del Este, 1988 (membro).

Chefe do Gabinete de Educação e Cultura do Distrito Federal, 1974. Secretário-Executivo da Fundação Alexandre de Gusmão, 1982/84.

Assessor do Coordenador e Secretário Executivo do Programa Nacional de Desburocratização da Presidência da República, 1984.

Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, 1987/88.

Programa Nacional de Desburocratização, da Presidência da República, em grupo constituído com a CEBRAE para propor medidas de estímulo à pequena e média empresa, 1984 (representante).

Programa do Programa Nacional de Desburocratização na Comissão de Facilitação de Comércio Exterior, 1984.

Designado pelo MRE para proferir conferência todos os anos, desde 1977, no EMFA, ESG, na Escola de Guerra Naval EGN e Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR).

Seminário sobre os Militares e a América Latina organizado pela Chatman House em 1970 - monografia sobre os "Militares e o Desenvolvimento Econômico no Brasil desde 1964".

Coordenador da Seção Nacional do Grupo do Mercado Comum - MERCOSUL, 1991/1992.

Delegações Brasileiras às Reuniões do Grupo Mercado Comum - MERCOSUL, 1991/92, (chefe).

Conselho do Mercado Comum - MERCOSUL, 1991/92, (membro).

Vice-Presidente do Comitê Empresarial Permanente, 1992.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Chile, 1992, (membro).

Mercado Comum Europeu e a América Latina, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1959, (Prêmio Gastão Vidigal, Associação Comercial de São Paulo, 1960).

Normas e Procedimentos para o intercâmbio comercial com o Leste Europeu (1977) publicado nos "Trabalhos do Seminário de Novas Oportunidades para a Exportação" da Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior.

Como penetrar no mercado do Leste Europeu, Conferência pronunciada em Seminário sobre novos mercados, patrocinado pela AEB e publicado na Revista Indústria e Desenvolvimento da FIESP.

Os Militares e o Desenvolvimento Econômico no Brasil, desde 1964 (não editado).

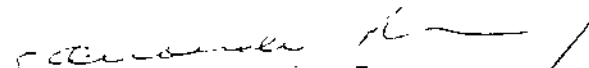
Tese de mestrado na "London School of Economics", "Technocratic Militarism: a new variable in Latin American Politics", (não editado).

Artigos na Gazeta Mercantil, Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, sobre

assuntos referentes à Desburocratização, Comércio Exterior, Integração Hemisférica, Regional e Nacional.  
"América Latina em Perspectiva: a Integração Regional da Retórica à Realidade", Ed. Aduaneira, 1991.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.  
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito da Aeronáutica, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.  
Legião de Honra, França.  
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont.  
Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.  
Medalha Lauro Müller, Brasil.  
Ordem da Coroa de Carvalho, Cavaleiro, Luxemburgo.  
Cruz do Mérito, Cavaleiro, Alemanha.  
Ordem do Mérito, Oficial, Senegal.  
Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.  
Ordem da Estrela de Solidariedade Italiana, Cavaleiro, Itália.  
Ordem de Homayon, Cavaleiro, Irã.  
Membro da Royal Victorian Order, Grã-Bretanha.  
Ordem do Mérito, Cavaleiro-Oficial, Itália.  
Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.  
Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.  
Ordem Jugoslovenske Zastave Sa Slatnom Zvezdom na Ogrlici - 1977 (Comendador).

  
~~Eduardo Prisco Paraiso Ramos~~  
~~Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior~~

## **ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

### **DADOS BÁSICOS**

Os Estados Unidos são hoje a maior potência econômica e militar do planeta. Seu PIB é equivalente à soma desse mesmo indicador da Alemanha e do Japão: US\$ 8 trilhões, aproximadamente, a preços de mercado. Isso significa que, sozinhos, são responsáveis por mais de um quarto da produção econômica mundial. Ocupam posição central no comércio e no sistema financeiro internacionais, mas enfrentam alguns

desequilíbrios sociais internos. O imenso território norte-americano - o quarto do mundo, logo acima do Brasil - é banhado pelos oceanos Atlântico e Pacífico.

**Área:** 9.372.614 km<sup>2</sup>

**População:** 267,6 milhões (1997)

**Densidade populacional:** 28,98 habitantes/km<sup>2</sup>

**PIB, a preços de mercado:** US\$ 8,0 trilhões

**PIB, per capita:** US\$ 30.198,00

**Dívida Pública:** (% do PIB): 67,4

**Clima:** Temperado continental; sub-tropical; de montanha; árido tropical; mediterrâneo e árido frio.

**Mortalidade infantil:** 8 (por 1000 nascimentos vivos)

**Expectativa de vida:** homens 73,4 ; mulheres 80,1

(Fonte: Economist Intelligence Unit)

## **ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO: OS TRÊS PODERES**

### **O Poder Executivo**

O Poder Executivo é exercido pelo Presidente dos Estados Unidos, nos termos do artigo 2º da Constituição. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por quatro anos, podendo ser reeleitos uma vez. Embora os eleitores votem em cédula onde aparecem os nomes dos candidatos à Presidência, a eleição é tecnicamente indireta, já que seu resultado final é determinado por um Colégio Eleitoral de 538 representantes do povo, escolhidos para esse fim.

O número de representantes de cada Estado no Colégio Eleitoral é idêntico ao de senadores e deputados do Estado no Congresso Federal. A esses 535 representantes estaduais são acrescidos três do Distrito de Columbia. O candidato com o maior número de votos em um Estado obtém todos os votos dos representantes daquele Estado no Colégio

Eleitoral, que não se reúne em plenário em momento algum. Os membros do Colégio Eleitoral de um Estado reúnem-se entre-si, votam, e enviam as suas cédulas por envelope fchado a Washington, onde os votos vindos de cada Estado são contados na presença dos senadores e dos deputados.

O Gabinete do Presidente é constituído pelos titulares dos quatorze ministérios ("Departments"), chefiados por Secretários, e por outros funcionários a quem o Presidente convida para as reuniões do Gabinete, concedendo-lhes a categoria de membro do mesmo. Os quatorze Departamentos são: Agricultura, Comércio, Defesa, Educação, Energia, Estado (Relações Exteriores), Habitação e Desenvolvimento Urbano, Interior, Justiça (cujo titular recebe o título de Procurador-Geral), Saúde e Serviços Humanos, Tesouro, Trabalho, Transporte e Veteranos. Também são membros do Gabinete, na Administração Clinton, o Vice-Presidente, a Diretora do Escritório de Administração e Orçamento, o Representante para Assuntos de Política Comercial dos Estados Unidos, o Chefe de Gabinete da Casa Branca, a Administradora da Agência de Proteção Ambiental, o Administrador do Escritório de Empresas de Pequeno Porte, o Diretor do Escritório de Combate para os Entorpecentes e o Embaixador dos Estados Unidos junto às Nações Unidas.

A assessoria do Presidente inclui, além dos Secretários e demais membros do Gabinete, os chefes de numerosas agências especializadas (temporárias ou permanentes) e o "Executive Office of the President", composto por vários órgãos. Alguns dos mais importantes desses órgãos, além daqueles cujos chefes integram o Gabinete, são os Escritórios do Desenvolvimento de Políticas, de Ciência e Tecnologia, o Conselho de Segurança Nacional, o Conselho Econômico Nacional e o Conselho de Assessores Econômicos.

O Presidente exerce as funções de Chefe de Estado e Chefe do Governo. Considera-se que seu papel mais importante, dos explicitados

na Constituição, é o de "zelar pela fiel execução das leis". Entre as atribuições principais do Presidente, controladas em grau maior ou menor pelos outros dois Poderes, estão: a executiva, que lhe dá a prerrogativa de supervisionar o cumprimento da lei e de nomear e demitir funcionários, bem como de nomear os juizes federais; legislativa, pela sua faculdade de vetar leis aprovadas pelo Legislativo, influenciar as votações de membros de seu partido no Congresso e apoiar ou não a aprovação de projetos de lei; a militar, como Comandante em Chefe das Forças Armadas; a judiciária, que lhe dá o poder de perdoar criminosos, e a diplomática, que lhe concede a faculdade de receber Embaixadores e outras autoridades estrangeiras e de nomear representantes junto a Governos estrangeiros.

Um exemplo dos debates que podem surgir a respeito da extensão do poder presidencial foi criado na área da atribuição militar do Presidente. Em 1973, o Congresso, então de maioria democrata, para controlar o Presidente Nixon, passou a famosa "War Powers Resolution", de acordo com a qual o Presidente, mesmo na ausência de uma declaração formal de guerra (que, segundo a Constituição, deve ser autorizada pelo Congresso), precisa consultar o Congresso sobre o envio de tropas a situações de conflito. Como há controvérsia sobre a constitucionalidade dessa lei, os presidentes não se sentem impedidos de enviar tropas ao exterior quando consideram necessário. Tampouco foi a lei, até agora, utilizada pelo Congresso para impedir a participação dos Estados Unidos em conflitos. Tradicionalmente, o partido na oposição critica o Presidente que não obedece a "War Powers Resolution" mas, ao ser conduzido ao Poder Executivo, passa a agir da mesma forma.

No exercício de sua autoridade, o Presidente depende do nível de apoio de que dispõe no Congresso. O texto constitucional propicia uma permanente disputa entre o Executivo e o Legislativo pela predominância no estabelecimento das linhas gerais da política interna.

Assim, quando um dos partidos elege o Presidente e detém a maioria no Congresso, verifica-se, de maneira geral, um reforço do Poder Executivo. Por outro lado, sempre que a maioria no Congresso está nas mãos do partido oposto ao do Presidente, acirra-se a competição entre os dois Poderes, com um reforço do papel do Legislativo .

Também o Poder Judiciário, sobretudo a Suprema Corte, adquiriu nas últimas décadas maior influência em questões de política interna, particularmente as relacionadas com os direitos dos cidadãos.

Em termos esquemáticos, a década de sessenta presenciou um reforço do Executivo, com a predominância marcada do Partido Democrata, que elegeu dois Presidentes (Kennedy e Johnson) e desfrutou de ampla maioria nas duas Casas legislativas. Na década de setenta, os republicanos dominaram o Executivo (com Nixon e Ford), perdendo-o nas eleições de 1976 para os democratas (Carter). Estes últimos, no entanto, mantiveram sua maioria no Congresso durante todo aquele período. A década de oitenta foi predominantemente republicana. Além da Presidência (com Reagan e Bush), os republicanos detiveram também a maioria no Senado durante três legislaturas (de 1981 a 1987), muito embora os democratas tivessem mantido sua predominância na Câmara. De 1987 a 1993, o Partido Democrata retomou a maioria no Senado e consolidou sua predominância na Câmara, não obstante a Presidência do país tenha permanecido nas mãos dos republicanos. Em 1993 e 1994, os democratas detiveram, além da maioria nas duas casas legislativas, a Presidência. Com as eleições intermediárias de 1994, os democratas perderam o controle do Congresso.

### **O Poder Legislativo**

O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso, uma assembléia bicameral, criada pelo artigo 1º da Constituição e formada pelo Senado



e pela Câmara de Representantes. Ambas as casas têm um líder da maioria e um líder da minoria, eleitos no início de cada legislatura. Cada renovação parcial do Senado e total da Câmara corresponde a uma legislatura, denominada "Congress". A 106a legislatura, eleita em novembro de 1998, iniciou seus trabalhos em 6 de janeiro de 1999.

O Senado é composto de 100 membros, sendo dois por Estado. Os senadores são eleitos por seis anos e um terço do total dos membros é renovado a cada dois anos. A Presidência do Senado é exercida pelo Vice-Presidente dos Estados Unidos, que só vota em caso de empate e delega as funções rotineiras daquela função a um Presidente pro-tempore, eleito pelos seus pares no Senado e, portanto, pertencente ao partido da maioria.

A Câmara de Representantes é integrada por 435 membros, eleitos por dois anos, através de voto distrital. A representação de cada Estado é proporcional ao número de habitantes, havendo no mínimo um representante por Estado. A cada dez anos, com base nos resultados do último censo, é feito um redistritamento, que passa a vigorar para a eleição seguinte. Além dos 435 representantes, integram a Câmara um comissário residente de Porto Rico, eleito por dois anos, e delegados de Guam, Ilhas Virgens, Samoa e Distrito de Columbia, os quais só têm direito a voto em nível de Comissões. O Presidente da Câmara de Representantes, o "Speaker", é eleito no início de cada legislatura e pertence ao partido da maioria. O poder do "Speaker" varia de acordo com o prestígio, o dinamismo e a ambição do titular.

Tanto o Senado quanto a Câmara estão divididos em Comissões e Subcomissões, podendo seus membros participar simultaneamente de mais de uma Comissão. No momento, o Senado tem dezesseis Comissões permanentes e a Câmara, dezenove. Existem ainda Comissões especiais em cada Casa (no momento, cinco no Senado e uma na Câmara, classificada de permanente) e quatro comissões conjuntas.

O Senado e a Câmara de Representantes têm funções legislativas e poderes quase equivalentes. Cabe a qualquer uma das duas Casas a iniciativa da elaboração de leis. Essa particularidade propiciou o **desdobramento institucional das conferências** ("conferences"), mecanismo através do qual membros das duas Casas procuram conciliar textos divergentes de projetos de lei sobre o mesmo tema, elaborados concomitantemente em ambas as Casas. Além de legislar, cabe também ao Senado a função de aprovar tratados e um grande número de nomeações presidenciais. Compete apenas à Câmara dar origem a legislação que proponha aumento de arrecadação, podendo o Senado apresentar emendas.

Além de legislar, o Congresso norte-americano compartilha na prática com o Executivo a capacidade de governar, cabendo-lhe, entre outras atribuições, instituir impostos, regular o comércio interno e externo, imprimir moeda, estabelecer correios e tribunais inferiores à Corte Suprema, declarar guerra e dispor sobre as Forças Armadas. Cabe também ao Congresso a supervisão administrativa, da qual extrai a maior fonte de poder de intervenção na atividade diária do Executivo.

Nem sempre existe homogeneidade de posições sobre as questões no seio de cada partido e são freqüentes as situações em que grupos de representantes democratas e republicanos se juntam para dar apoio ou fazer oposição a certas questões.

### **O Poder Judiciário**

Nos termos do artigo 3º da Constituição, o Poder Judiciário federal é constituído pela Suprema Corte e por tantas outras cortes quanto o Congresso decidir criar. A Constituição não especifica o número de membros da Suprema Corte. Originalmente, ela era constituída de seis magistrados (hoje, *quorum* mínimo para as votações), mas o número variou até 1869, quando ficou fixado em nove membros vitalícios,

nomeados pelo Presidente dos Estados Unidos e aprovados pelo Senado. O Presidente Franklin Roosevelt procurou aumentar para doze o número de magistrados, para garantir apoio ao "New Deal" no Poder Judiciário, mas a reação negativa do Congresso e da opinião pública impediu que a idéia prosperasse. Desde a sua criação, a Corte teve ao todo apenas 108 membros. É já secular a tendência a manter equilíbrio geográfico na composição da Corte.

O Presidente da Suprema Corte é o "Chief Justice of the United States", nomeado não em função de antigüidade, mas por escolha do Presidente dos Estados Unidos. O titular do cargo, que também é vitalício, é atualmente William Rehnquist, indicado para a Corte por Richard Nixon em 1972 e escolhido por Ronald Reagan como "Chief Justice" em 1986. Os oito magistrados restantes são denominados "Associate Justices". A Corte se reúne a partir de início de outubro, normalmente encerrando seus trabalhos no fim de junho de cada ano. Cabe-lhe decidir sobre a constitucionalidade das leis federais ou estaduais e das decisões das cortes inferiores, bem como sobre abusos de autoridade de funcionários públicos. Muito embora a Constituição não o determine especificamente, a Suprema Corte acabou desenvolvendo o poder de revisar atos do Congresso e passou a ser também, nesse sentido, um órgão legislativo. A Corte examina em torno de 150 casos a cada ano.

O poder da Suprema Corte tornou-se mais amplo após a Segunda Guerra Mundial em virtude de uma participação mais atuante em questões centrais da política norte-americana, como por exemplo a abolição da segregação nas escolas, a estruturação do processo criminal, o exame de temas como a obscenidade, o aborto e o direito ao voto. Por outro lado, as mudanças introduzidas no processo judicial tornaram mais fácil o acesso de cidadãos e grupos de interesse à Suprema Corte.

Em conseqüência, aumentou o poder individual dos magistrados da Suprema Corte no tratamento de certas questões. Assim, o Presidente da República, ao escolhê-los, pode também exercer influência importante nas decisões da Corte, e as indicações para a mesma vêm adquirindo pronunciado caráter ideológico.

Abaixo da Suprema Corte, encontram-se as doze Cortes de Apelação, inclusive a do Distrito de Columbia, cada uma com jurisdição sobre um certo número de Estados da Federação; uma Corte Federal de Recursos ("Court of Appeals for the Federal Circuit"), e noventa e uma cortes distritais com jurisdição federal (89 nos Estados e uma no Distrito de Columbia e outra em Porto Rico).

A quase totalidade dos processos é julgada pela Justiça Estadual, que tem sua organização própria, normalmente constituída pela Suprema Corte Estadual, cortes de apelação intermediária (em vinte dos cinquenta Estados), cortes de julgamento com jurisdição geral e cortes de jurisdição limitada.

## **HISTÓRIA**

O território norte-americano era habitado por indígenas seminômades quando nele aportou Cristóvão Colombo no final do século XV. Entre os séculos XVI e XVII, os espanhóis exploraram a Flórida e o Colorado; os portugueses, a Califórnia; os franceses, o vale do Mississippi; e os holandeses fundaram a colônia de Nova Amsterdã - tomada em 1664 pelos ingleses, que rebatizaram sua capital como Nova York. Estabeleceu-se então um fluxo migratório de ingleses. A partir de 1619, escravos negros foram trazidos da África para trabalhar nas colônias britânicas. No ano seguinte, presbiterianos ingleses conhecidos como "Puritanos" fundaram Plymouth. Entre 1630 e 1640, uma grande migração de colonos britânicos começou a povoar Massachusetts e Connecticut.

Entre 1764 e 1775, o regime de relativa autonomia de que gozavam os povoadores das 13 colônias britânicas foi alterado, quando o Reino Unido aumentou os impostos e lhes restringiu as atividades econômicas. Em resposta às medidas, as colônias declararam guerra à metrópole em 1775, e, em 4 de julho de 1776, deu-se na Filadélfia a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América. O reconhecimento da soberania norte-americana ocorreu em 1783. A Constituição dos Estados Unidos foi escrita e ratificada pelos 13 estados, entrando em vigor em 1789, e George Washington tornou-se o primeiro presidente dos EUA. Durante o século XIX, o país expandiu seu território até o Pacífico por meio de compra de possessões, guerras e conquista de territórios indígenas. Em 1803, a Louisiana foi comprada da França. Em 1819, a Flórida foi adquirida da Espanha. Entre 1846 e 1848, na guerra contra o México, os EUA conquistaram a região que vai do Texas à Califórnia. Entre 1848 e 1850, a chamada corrida do ouro atraiu mais de 80 mil pessoas à Califórnia. Novas migrações para o oeste, de 1850 a 1890, dizimaram as tribos indígenas rebeldes. A conquista de territórios se estendeu até o Alasca, comprado da Rússia em 1867.

A prosperidade crescente aumentou os conflitos entre o norte mais desenvolvido, disposto a abolir a escravidão, e o sul agrário e escravagista. Em 1860, o abolicionista Abraham Lincoln foi eleito presidente e os estados do sul decidiram separar-se da União. A Guerra Civil Americana deixou 617 mil mortos entre 1861 e 1865, quando foi vencida pelo norte. A escravidão foi abolida, mas as punições impostas aos perdedores após o assassinato de Lincoln, em 1865, criaram ressentimentos recíprocos e fortaleceram a discriminação racial. Seguiu-se um período de desenvolvimento industrial e construção de ferrovias que ligaram os EUA de costa a costa. A urbanização foi reforçada por uma nova leva de imigrantes. No final do século XIX, o país emergiu como potência imperialista: o Havai foi anexado em 1898; no mesmo ano, na guerra contra a Espanha, foram conquistados territórios no

Caribe (Porto Rico) e no Pacífico (Filipinas, Guam). Em 1903, os EUA provocaram a independência do Panamá (que pertencia à Colômbia) para obter a posse da Zona do Canal entre o Atlântico e o Pacífico; tropas norte-americanas também intervieram no México e na América Central. Apesar disso, o país mantinha uma política de relativo isolacionismo, rompida com o envio de tropas para participar na I Guerra Mundial, ao lado do Reino Unido e da França.

Por pressão dos puritanos, o Congresso adotou, em 1920, uma emenda constitucional proibindo a fabricação e a comercialização de bebidas alcoólicas (Lei Seca), o que acabou fortalecendo o crime organizado. A euforia econômica foi interrompida em 1929, quando a quebra da Bolsa de Nova York fez a economia capitalista mundial mergulhar em uma crise recessiva sem precedentes na História.

O democrata Franklin Delano Roosevelt assumiu a Presidência em 1933 e, durante quatro mandatos consecutivos, até sua morte, em 1945, estabeleceu uma política de desenvolvimento baseada em pesados investimentos estatais para estimular a recuperação econômica (o New Deal). Essa política ganhou impulso com a participação dos EUA na II Guerra Mundial, a partir do ataque japonês à base de Pearl Harbor, no Havaí, em 1941. O país enviou tropas contra as forças do Eixo (Alemanha, Itália e Japão). Em 1945, para apressar a rendição do Japão, o Governo do presidente Harry Truman decidiu lançar bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki. Emergindo como a maior potência depois da guerra, com o Plano Marshall os EUA contribuíram decisivamente para a recuperação econômica da Europa Ocidental e do Japão.

No pós-guerra teve início a Guerra Fria: EUA e URSS consolidaram a divisão do mundo em esferas de influência e fortaleceram seu poderio militar. O primeiro embate deu-se em 1950, quando os EUA enviaram tropas à Coreia para conter a expansão comunista. Internamente, o país foi varrido pelo macarthismo, uma onda de intolerância contra

intelectuais acusados de comunistas pelo senador Joseph McCarthy. Com a eleição do democrata John Kennedy, em 1960, registrou-se aumento dos gastos com defesa e, por outro lado, da preocupação com os direitos civis. Washington reforçou sua posição contra a influência soviética em Cuba e enviou os primeiros assessores militares ao Vietnã. Com o assassinato de Kennedy em 1963, seu sucessor, Lyndon Johnson, conseguiu aprovar leis contra a discriminação aos negros. Teve início a intervenção militar do país no Vietnã, que provocou fortes conflitos internos nos EUA. A retirada norte-americana da guerra vietnamita só ocorreu em 1973, no Governo do republicano Richard Nixon, derrubado pelo escândalo de Watergate em 1974. A política de distensão com a URSS prosseguiu com a assinatura de acordos para a limitação de armas nucleares, em 1976 e 1979. Entre 1977 e 1980, no Governo do democrata Jimmy Carter, os EUA viveram um aumento de inflação e desemprego. Os republicanos conquistaram a Presidência em 1980 com Ronald Reagan, que adotou uma política de corte de gastos públicos e endurecimento com a URSS e regimes de esquerda, especialmente na América Central e no Caribe. Em 1986 estourou o escândalo Irã-Contras, envolvendo assessores diretos de Reagan: vendas ilegais de armas ao Irã com repasse do dinheiro aos guerrilheiros anti-sandinistas da Nicarágua (os contras).

A reeleição de Reagan em 1984 coincidiu com a ascensão de Mikhail Gorbatchov ao Kremlin. Em 1987, Reagan e Gorbatchov assinaram o primeiro acordo para a destruição de armas nucleares de médio alcance. Seu vice, George Bush, eleito em 1988, continuou a política de reaproximação com a URSS até a dissolução desta, em 1991. No mesmo ano, Bush colocou os EUA na liderança de uma coalizão militar de 26 países para expulsar as tropas iraquianas do Kuaite, na Guerra do Golfo.

A eleição do democrata Bill Clinton em 1992 pôs fim a 12 anos de domínio republicano na Casa Branca. O novo governo obteve êxito na

aprovação do Nafta e na conclusão da Rodada Uruguai do GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), fortalecendo as exportações norte-americanas. O acordo de paz entre Israel e OLP, em setembro de 1993, marcou pontos a favor da política externa de Clinton. Mas, internamente, seu governo se desgastou com o escândalo Whitewater (transações imobiliárias irregulares envolvendo o presidente, quando era governador do Arkansas, e sua esposa, Hillary), que provocou em 1994 uma série de demissões de altos funcionários nele envolvidos. Outro fator de desgaste foi a derrota no Congresso de um ambicioso plano de seguro-saúde proposto por Clinton, gerando incerteza a respeito de sua capacidade de impor políticas sociais. Nas eleições legislativas de novembro de 1994, o Partido Democrata perdeu o controle das duas casas do Congresso, pela primeira vez em 40 anos. Não obstante, o Governo Clinton viu-se fortalecido pelo desempenho da economia, com índices reduzidos de inflação e desemprego e alta taxa de crescimento econômico.

Em novembro de 1996, Bill Clinton foi reeleito com 49% do total dos votos populares, mas os republicanos mantiveram a maioria nas duas casas do Congresso. Clinton tomou posse em seu segundo mandato em meio a controvérsias sobre o financiamento da campanha eleitoral do Partido Democrata. Acusado de receber doações ilegais de empresas ou de cidadãos asiáticos (o "Asiagate"), o partido devolveu as doações consideradas ilícitas e passou a ser objeto de investigação. O presidente e o vice, Al Gore, também foram acusados de usar instalações da Casa Branca para solicitar contribuições.

Após um período de relativa calma política, o Presidente Clinton voltou a enfrentar uma situação interna adversa com o rápido desenvolvimento das investigações conduzidas pelo promotor independente Kenneth Starr em torno do escândalo sexual envolvendo a ex-estagiária da Casa Branca Monica Lewinsky. Acusado de perjúrio e obstrução de justiça, Clinton teve seu "impeachment" aprovado pela



Câmara de Representantes em dezembro último. A questão passou em seguida para a esfera do Senado, que iniciou em janeiro corrente julgamento que determinará se o Presidente será ou não afastado do cargo.

Apesar da popularidade de sua administração, é inegável que os vários escândalos surgidos desde 1993 terão tolhido parte considerável da capacidade de atuação política do Presidente Clinton. Muitos analistas crêem que a atual administração, qualquer que seja o desfecho dos procedimentos no Senado, será fortemente prejudicada no restante do segundo mandato pela desmoralização da figura do Presidente da República.

### **CONJUNTURA POLÍTICA INTERNA**

*Eleições* - Os resultados das eleições realizadas em 3 de novembro passado, traduziram-se em vitórias de certa forma inesperadas para o Partido Democrata e para o Presidente Bill Clinton, em todos os níveis disputados. Embora o partido continue a ser minoria em ambas as casas do Congresso e nos governos estaduais, sua posição viu-se algo fortalecida após um ano turbulento e potencialmente catastrófico para seu futuro político, em meio aos escândalos envolvendo Clinton, notadamente o caso Monica Lewinsky.

Para surpresa de muitos analistas, o eleitorado norte-americano parece ter sido mais influenciado pelo excelente estado da economia nacional do que pelos escândalos em Washington. O pleito parece ter sido atípico em mais de uma forma. Primeiramente, a baixa importância das questões nacionais - os pleitos foram decididos em torno de temas eminentemente locais, o que terá anulado os efeitos das campanhas do Partido Republicano concentradas na tão discutida questão do caráter do Presidente Clinton. Em segundo lugar, a tendência à apatia eleitoral

entre minorias – o comparecimento às urnas foi maior justamente entre negros e latinos, o que garantiu uma vantagem decisiva para democratas em várias disputas. E, finalmente, o fato de que a oposição, tradicionalmente vencedora das "mid-terms" por ampla margem, chegou a perder várias cadeiras no Congresso.

Além do inesperado reforço de pelo menos cinco cadeiras na Câmara, os democratas obtiveram vitórias significativas nos governos estaduais e no Senado, embora nos últimos dois casos o "status quo" tenha permanecido virtualmente inalterado. Nos estados, a vitória mais significativa foi a da Califórnia, com a eleição Governador Gray Davis após 16 anos de governo republicano. O partido venceu também na Carolina do Sul e no Alabama, com a derrota da situação republicana. Para o Partido Republicano, as vitórias mais significativas terão sido também as mais fáceis - as dos irmãos (filhos do ex-Presidente George Bush) George, reeleito no Texas, e John Bush, que derrotou o candidato da situação democrata na Flórida.

A estratégia republicana de lançar uma campanha nacional centrada na questão do "impeachment" teria constituído, na visão de muitos, um grave erro de avaliação das prioridades dos eleitores norte-americanos. O insucesso do Partido Republicano no pleito de novembro levou à renúncia de Newt Gingrich do cargo de "speaker" da Câmara e ao próprio mandato de deputado. Essa decisão pode ser vista como o acontecimento mais irônico de um ano dominado pelo imprevisível e pelo improvável na cena política norte-americana. Principal figura política associada às estratégias para enfraquecer Clinton e o Partido Democrata, Gingrich saiu de cena em desonra, abatido pelo descontentamento de seus correligionários com os resultados de um pleito que, em teoria, deveria ter fortalecido o poder republicano no Congresso, preparando o caminho para a reconquista da presidência em 2000.

*Impeachment* – Em 19 de dezembro, a Câmara de Representantes aprovou o “impeachment” do Presidente Clinton, com a adoção de duas das quatro medidas de acusação apresentadas pelo Comitê Judiciário. Foram aprovadas (por poucos votos além dos 218 necessários) as medidas referentes a perjúrio perante um grande júri e obstrução de justiça. A segunda acusação de perjúrio, referente ao caso Paula Jones, e aquela referente ao abuso de poder foram derrotadas por ampla margem. A aprovação das medidas encerrou o papel da Câmara no processo, iniciando automaticamente um julgamento no Senado para a destituição do Presidente. Tal julgamento teve início em 7 de janeiro corrente, um dia após a abertura do 106º Congresso da República. Os trabalhos estão sendo conduzidos pelo Presidente da Corte Suprema, William Rehnquist.

Finda a fase crítica e traumática na Câmara de Representantes, a atenção do país volta-se para o Senado. As hipóteses que vêm sendo aventadas pelos analistas políticos para o julgamento definitivo são duas. Em primeiro lugar, a visão otimista (do ponto de vista da Casa Branca), caracterizada por um arrefecimento dos ânimos conservadores republicanos, satisfeitos, presume-se, pela humilhação do “impeachment” na Câmara. Neste caso, pareceria factível a realização de um acordo bipartidário no Senado para evitar um longo julgamento e suas conseqüências. O Senado aprovaria, assim, algum tipo de censura e encerraria seus trabalhos.

Uma visão pessimista (ou realista, como querem alguns em Washington) aponta para uma manutenção das tensões entre os dois partidos no período pós-“impeachment”. Nesse caso, prevê-se um julgamento demorado, com longos testemunhos das principais figuras envolvidas no escândalo. Tais depoimentos, obviamente transmitidos pela mídia, perdurariam por vários meses, com efeitos negativos para a atual presidência e para o país como um todo. Nessas circunstâncias,

pareceria impossível prever o resultado final de uma votação - outrora impensável - para afastar Clinton da presidência (necessária maioria de 2/3).

A minoria democrata no Congresso vem procurando abreviar o processo de várias formas, seja através da negociação de limites de tempo ou adoção de algum tipo de censura, possivelmente em conjunção com um "mea culpa" presidencial e penalidades financeiras. Os esforços democratas têm recebido o apoio de parte significativa da oposição republicana no Senado. Entre os defensores de uma saída rápida para a crise que se perpetua está o líder Trent Lott, outrora entusiasta da tese de afastamento do Presidente. No entanto, as esperanças da Casa Branca para um acordo bipartidário no Senado têm sido frustradas até o momento pela força das alas mais conservadoras da maioria republicana.

Apesar do empenho das lideranças, os opositores de Clinton parecem ter logrado o rompimento de um acordo praticamente fechado que garantia o término do julgamento em quatro dias, sem a apresentação de qualquer testemunho. Os conservadores republicanos no Senado, provavelmente instigados pelos colegas de partido na Câmara, parecem determinados a prolongar o processo através da instalação de um julgamento no sentido mais amplo da palavra, inclusive com a convocação de testemunhas. Estimativas indicam que um julgamento nesses termos não duraria menos de seis meses, possivelmente mais. Nesse espaço de tempo, crescem as probabilidades de que o processo venha a coincidir com a próxima campanha presidencial.

A perspectiva de perpetuação da crise parece assustar muitos na cena política de Washington, vários dos quais na oposição. Em uma visão geral, o episódio traumático do "impeachment" teria servido como a verdadeira punição para o Presidente Clinton - a esperança de aliados e alguns opositores parecia ser a de que o Senado, tradicionalmente

um colegiado moderador, viria apenas pôr um fim à trama, de forma razoavelmente indolor e honrosa. Tal hipótese favoreceria, em tese, aos dois lados - Clinton, embora humilhado, manteria a presidência, enquanto o Partido Republicano afastaria de si a imagem popular de um partido dedicado a vinganças políticas, que tantos problemas trouxe nas eleições de novembro último.

Os fatos, porém, parecem resistir à lógica aparente. Embora poucos acreditem na possibilidade de que Clinton venha a ser efetivamente removido do poder, é provável que os opositores mais acirrados tenham votos suficientes para evitar, ou ao menos dificultar, novas tentativas de acordo com a cúpula democrata. O julgamento teve início sem perspectivas confiáveis de duração ou formato, incertezas que põem em séria dúvida a futura capacidade legislativa da presente administração.

*Sucessão* - Com a aproximação das eleições de 2000, começa a entrar em foco o quadro de candidaturas de ambos os partidos majoritários à Casa Branca. Do lado democrata, o Vice-Presidente Al Gore fez recentemente o anúncio de sua candidatura, lançada juntamente com o indispensável PAC ("Political Action Committee"), destinado à arrecadação de fundos eleitorais. Gore conta com forte apoio de Clinton, seu amigo pessoal e correligionário no centrismo político.

Embora tal associação seja vista por boa parte do "establishment" político naquele país como prejudicial para a candidatura Gore, cabe lembrar que Clinton, apesar de todas as dificuldades enfrentadas em sua administração, sempre manteve índices de aprovação popular respeitáveis. Richard Gephardt, atual líder da minoria na Câmara, tem sido apontado como único candidato alternativo capaz de ameaçar o Vice-Presidente. Suas probabilidades de êxito, contudo, ainda parecem pequenas em razão da baixa coesão entre os dissidentes democratas.

Quanto à oposição republicana, parece certo que as primárias envolverão um número elevado de concorrentes, como manda a tradição. Elizabeth Dole, esposa do Senador Robert Dole, candidato republicano derrotado em 1996, é o mais novo nome no panteão de possíveis candidatos. Sua candidatura é tida como certa pela imprensa, após seu afastamento voluntário da presidência da Cruz Vermelha, anunciado com o alarde próprio de alguém que postula a Casa Branca. Outros nomes freqüentemente citados neste país como possíveis concorrentes à chapa presidencial republicana incluem o atual Governador do Texas, George W. Bush, o General aposentado Colin Powell, o ex-vice-presidente Dan Quayle, o ex-"speaker" Newt Gingrich, o empresário Steve Forbes e os Senadores Fred Thompson e Bob Smith. De acordo com pesquisas realizadas nos últimos dias, Bush, mesmo sem ter anunciado sua candidatura, segue sendo o franco favorito. Dole aparece em segundo lugar.

### **CONJUNTURA ECONÔMICA INTERNA**

Para a economia dos Estados Unidos, o ano passado foi, mais uma vez, de excelentes resultados quanto aos principais indicadores macroeconômicos. Pelo sétimo ano consecutivo, 1998 foi um período de crescimento do PIB (3.6%, segundo as estimativas, comparado com os 3.9% em 1997), bem como de queda da taxa de inflação (1.7%, comparada aos 2.3% do último ano) - em parte em razão da competição dos produtos importados (alguns ainda mais baratos após as desvalorizações de moedas asiáticas) - e de manutenção de um baixo nível de desemprego (4.6%, contra 4.9% em 97). No lado da política fiscal, a administração da economia foi coroada com um histórico superávit orçamentário (US\$ 70 bilhões, em comparação ao déficit de US\$ 22 bilhões no ano fiscal anterior), enquanto que a política

monetária foi marcada, sobretudo no segundo semestre, pela flexibilização, em resposta aos efeitos das crises asiática e russa nas economias local e mundial. A política cambial foi, por sua vez, atipicamente ativa, marcada pelo momento de intervenção conjunta com o Banco do Japão para recuperar o valor do yen.

Até o último mês de setembro, segundo os dados mais recentes disponíveis, o déficit na conta corrente (US\$ 164.7 bilhões) já superava o déficit referente a todo o ano de 1997 (US\$ 155.2 bilhões). O balanço de pagamentos, por um lado, foi prejudicado pelo aumento do déficit na balança comercial, compensado em parte, porém, pela forte entrada de recursos em busca de proteção diante do conturbado sistema financeiro internacional, dada a característica de "safe haven" do mercado norte-americano (somente no terceiro trimestre, com o acirramento da crise financeira internacional, os bancos dos EUA receberam US\$ 82.7 bilhões em recursos de investidores estrangeiros, contra US\$ 37.7 bilhões no trimestre anterior). Até o final de setembro, os investimentos diretos estrangeiros nos EUA haviam alcançado o valor total de US\$ 72 bilhões. No mercado financeiro, tal fluxo crescente de entrada de capital fez com que títulos do tesouro alcançassem níveis recordes de baixas taxas de retorno, o que resultou, em determinados momentos, na "migração" de investidores para o mercado de ações, aquecendo ainda mais, em alguns momentos, os preços das mesmas, gerando, por um lado, um clima de euforia, por parte dos investidores, e, por outro lado, de preocupação, por parte das autoridades econômicas.

No entanto, tanto o mercado de ações, como as exportações e os bancos norte-americanos com negócios na Ásia e Rússia se viram afetados ao longo do ano passado pelas consequências das crises naquelas regiões, o que fez desacelerar o ritmo de crescimento da economia, aliviando, de certo modo, a preocupação daqueles que temiam uma pressão inflacionária por excesso de demanda. A diminuição do lucro esperado de algumas empresas (sobretudo

financeiras ou exportadoras para o mercado asiático), além do clima de grande incerteza no mercado financeiro internacional após a moratória russa, causou movimentos drásticos no mercado de ações, fazendo com que o índice dow jones chegasse a cair 21%, o que significou uma perda de US\$ 2.5 trilhões no valor total das ações negociadas.

Para 1999, prevê-se uma desaceleração maior da economia: relatório recente do FMI estima um crescimento de 1.8% para a economia dos EUA no corrente ano, ou seja, uma queda de 50% na taxa de crescimento se comparado ao resultado da economia no ano passado, enquanto que o escritório de orçamento do Congresso ("congressional budget office's" - CBO'S) prevê uma taxa de 2.2%. O CBO'S estimou ainda em US\$ 63 bilhões o superávit orçamentário para o próximo ano fiscal, além de uma aceleração da inflação anual para cerca de 2.6%. De acordo com economistas locais, o movimento de desaceleração do PIB se dará muito em razão do desempenho do setor exportador e do setor manufatureiro doméstico. A crise financeira, que fez diminuir as vendas de produtos norte-americanos no exterior e aumentar as importações (sobretudo na Ásia), fez com que muitas empresas tivessem lucros menores do que esperavam em 1998. As incertezas dos mercados acionário e financeiro fizeram também que o nível de consumo, embora ainda elevado, diminuísse, o que contribuiu ainda mais para o desempenho aquém das expectativas por parte de algumas empresas. O cenário para a economia dos EUA em 1999, portanto, dependerá em boa parte, da capacidade destas empresas, sobretudo do setor manufatureiro, de manterem seus níveis atuais de investimento. Recentemente, o Presidente da Associação Nacional do Setor Manufatureiro manifestou sua preocupação com as perspectivas do setor para 1999 e conclamou o Governo a promover um corte geral de impostos, de modo a beneficiar todos os segmentos da economia, incluindo o manufatureiro, o financeiro, e também os consumidores.



Lembrou que tal ação por parte do Governo norte-americano se torna factível no atual contexto de superávits no orçamento federal.

A opção de corte nos impostos vem sendo defendida pela Associação como maneira de preservar o nível de investimentos em capital e, assim, aumentar a produtividade e eficiência das empresas do setor de modo a fazer face à concorrência de produtos importados, sobretudo asiáticos. Trata-se de uma "solução de mercado" que setores do Governo federal, segundo alguns analistas, vêm considerando cada vez mais. O fato é que a administração Clinton vem insistindo em utilizar o superávit orçamentário para financiar a reforma do sistema previdenciário. Diante das previsões de desaquecimento da economia em 1999, e de maneira a diminuir as pressões por medidas protecionistas - consideradas contraproducentes no longo prazo para o comércio exterior norte-americano e global - a administração já estaria considerando ceder às solicitações de redução de impostos, comprometendo, com isso, parte das receitas do orçamento.

O desempenho das exportações do setor manufatureiro em 1998 viu-se bastante afetado pela crise asiática. O déficit do setor nos primeiros oito meses de 1998, de US\$ 124.3 bilhões (exportações de US\$ 390.1 bilhões e importações de US\$ 514.4 bilhões), foi praticamente igual ao déficit para todo o ano de 1997. O declínio dos investimentos nos países asiáticos resultou em sensível decréscimo das vendas de bens de capital norte-americanos à região. Somou-se a isso o significativo aumento das importações de produtos manufaturados oriundos da Ásia, em razão das elevadas desvalorizações de moedas de países daquela região.

De acordo com os últimos dados publicados pelo Departamento de Comércio, na comparação dos períodos de janeiro-outubro de 1997 e de 1998, o déficit comercial norte-americano cresceu 24.9%, passando de US\$ 164.4 bilhões para US\$ 205.3 bilhões. A um aumento de 2.5% nas

exportações, que passaram de US\$ 563.5 bilhões para US\$ 577.9 bilhões, contrapôs-se um acréscimo de 4.8% nas importações, que subiram de US\$ 727.9 bilhões para US\$ 763.2 bilhões. O aumento das compras externas levou a que alguns setores da economia dos EUA, especialmente os mais afetados pela crise asiática, passassem a exercer pressão cada vez maior para que o Governo adote medidas de proteção ao produtor doméstico, reativando solicitações de investigações de processos anti-dumping (podendo afetar, inclusive, o Brasil, como no caso dos produtos siderúrgicos) e fazendo aumentar pedidos de medidas compensatórias.

É opinião corrente entre alguns economistas norte-americanos que o Governo não poderá continuar lançando mão por muito tempo da redução da taxa de juros como alternativa para o aumento da liquidez e, por conseguinte, como instrumento de incentivo à produção. O "Federal Reserve" não pretende, no momento, proceder com maiores cortes mesmo diante de um quadro de desaceleração do crescimento da economia. Alguns analistas acreditam que, dadas as últimas reduções (três, somente no segundo semestre de 1998) o Fed não poderá praticar uma política monetária mais expansionista sem gerar preocupações de ordem macroeconômica (pressão inflacionária e corrida ao mercado de ações). Dessa forma, alguns economistas defendem que o enfoque para a manutenção do ritmo de crescimento da economia deveria ser alterado, passando da política monetária (redução dos juros) para a política fiscal (corte de impostos).

Os rumos da política monetária, aliás, constituíram outro ponto marcante da economia norte-americana ao longo de 1998. O fato é que o Fed convive, de tempos em tempos, com a polêmica de realizar política monetária tendo em vista, prioritariamente, os indicadores da economia doméstica ou, em determinados momentos, os anseios da economia mundial, ultimamente resumidos em uma demanda por um

aumento da liquidez internacional. Os impactos da crise asiática e, em seguida, da crise russa nos mercados mundial e norte-americano tornaram tênues aquelas diferenças de posições presentes entre os membros do "board" do Federal Reserve, o que levou a uma maior flexibilidade (reduções) na condução da política de juros.

Até meados do ano passado, o Fed vinha mantendo sua posição conservadora de não proceder com reduções dos juros por temer uma pressão inflacionária. Por outro lado, a manutenção de uma política monetária flexível ao longo do segundo semestre do ano, com reduções dos juros, deveu-se ao reconhecimento pelo Fed de que o agravamento da crise financeira internacional poderia gerar sérias conseqüências para a economia doméstica e, ainda, do fato de que, hoje, o contínuo crescimento econômico nos EUA não é inflacionário. O binômio crescimento/baixa inflação constitui, certamente, o mais espetacular indicador do impressionante desempenho e do potencial da economia dos Estados Unidos, ainda mais em um ambiente de mercado de trabalho superaquecido. Estão aí embutidas nesta fórmula a alta produtividade e o elevado grau de competição da economia daquele país, bem como o forte mercado consumidor, incentivo constante ao aumento da produção.

Na área externa, o último ano foi marcado pela atuação dos EUA como "a potência econômica" articuladora dos esforços internacionais para evitar os maiores contágios das crises asiática e russa. A posição de liderança dos EUA ficou ainda mais evidente diante da crise econômica prolongada que praticamente imobilizou o Japão, bem como da lentidão e da indecisão da Europa em reagir à crise, não só porque seus mercados foram menos afetados (alguns mercados de ações europeus, na verdade, se beneficiaram), mas também pela concentração das preocupações em torno da introdução do "euro" no próximo ano. Foi decisiva a participação da administração Clinton na

mobilização dos organismos financeiros multilaterais (FMI, BIRD e BID) - que implicaram, inclusive, uma grande e difícil negociação com o Congresso sobre novos recursos para o Fundo -, assim como na articulação da cooperação e do diálogo com os grupos de países industrializados (G-7) e de "mercados emergentes" (G-22).

O ativo envolvimento dos EUA nos esforços de combate aos efeitos dos distúrbios financeiros foi fundamental para que os principais atores internacionais reconhecessem que a crise é, na verdade, sistêmica e global, e não momentânea e regional. Tal reconhecimento lançou as bases para o surgimento de um novo "consenso de Washington", centrado na atenção às questões sociais dos países mais gravemente afetados pela crise, e na demanda unânime pela arquitetura de uma nova ordem financeira internacional, fortalecida por uma maior supervisão e transparência do setor financeiro não só nos mercados emergentes, mas também nos países industrializados. Em outras palavras, a volatilidade nos fluxos de capital pode afetar também os interesses dos países industrializados, lição esta aprendida na prática pelos EUA após a diminuição de suas exportações, a drástica queda de Wall Street, a brusca desvalorização do dólar (que chegou a cair 12% com relação ao yen) e o sinal de alerta no mercado financeiro local com o rombo de US\$ 3.5 bilhões do long-term capital hedge fund.

A maior compreensão sobre o escopo e a duração da crise viabilizou, na prática, a introdução de medidas preventivas ("precautionary measures"), sendo a maior evidência a mobilização de recursos em favor do Brasil, da qual participaram ativa e decisivamente os Estados Unidos. Aliás, nunca se reconheceu tanto nos EUA a importância da economia brasileira - tanto pelo volume de negócios e de interesses diretos norte-americanos quanto pela sua influência sobre a economia de toda a América Latina - fenômeno evidenciado pelo grau de exposição do Brasil na mídia estadunidense, além de debates e

palestras versando sobre os rumos do real patrocinadas pelas áreas acadêmica e empresarial.

O agravamento da crise financeira internacional em 1998, de fato, levou a um aumento da percepção dos agentes econômicos norte-americanos de que o desempenho da economia doméstica daquele país está cada vez mais relacionado aos rumos das principais economias mundiais, não só de países industrializados, mas também de "países emergentes". De maneira mais clara, percebe-se hoje nos EUA (Governo, consumidores, grandes e pequenos empresários e investidores), sem se desprezar o potencial de seu mercado doméstico, que os resultados do ano de 1999 dependerão, em boa parte, da manutenção da estabilidade das economias de países como Brasil e China, da capacidade de recuperação da economia japonesa e das conseqüências (grau e direção do desvio dos fluxos de comércio e de investimentos) do advento da moeda única na Europa unificada. De todo modo, o próximo ano deverá ser mais um período de primazia dos Estados Unidos no contexto da economia mundial, cujo crescimento, dadas as dificuldades dos países emergentes e dos desafios da União Européia e do Japão, dependerá ainda mais do desempenho da economia norte-americana.

## **RELAÇÕES BILATERAIS**

As relações Brasil-EUA são bastante densas e cobrem amplo espectro de assuntos. Atualmente, como poucas vezes no passado, registra-se significativa convergência de pontos-de-vista entre os Governos dos dois países sobre grandes temas da agenda internacional, tais como: democracia, direitos humanos, meio ambiente, não-proliferação de armas de destruição em massa, liberalização e integração econômica.

As relações bilaterais têm forte substrato econômico e um longo histórico, caracterizado por grande convergência e, também, por episódios esporádicos de discrepância em torno de algumas questões. Essa dicotomia revela que eventuais diferenças não se sobrepõem às afinidades entre ambos os países, tendo em vista, sobretudo, o fato de Brasil e Estados Unidos compartilharem princípios e objetivos básicos que nos têm dado oportunidades promissoras de cooperação. A visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso aos EUA, em abril de 1995, proporcionou a oportunidade de uma mudança qualitativa nas relações bilaterais, a partir da qual passaram a prevalecer as convergências estruturais e os interesses estratégicos dos dois países.

Prova da alta densidade do relacionamento Brasil-EUA foi o clima de cordialidade e de conciliação que marcou a visita do Presidente Bill Clinton ao Brasil, de 13 a 15 de outubro de 1997, ocasião em que foram firmados importantes instrumentos bilaterais nas áreas de educação, cooperação espacial, reforma do Estado, usos pacíficos da energia nuclear, tecnologia energética e assistência judiciária em matéria penal. Durante a visita, mereceu especial atenção o tratamento das questões relativas ao processo de integração hemisférica, em especial o exercício de conformação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Na oportunidade, o Governo brasileiro deixou clara sua percepção de que a construção da ALCA, em que tanto Brasil como os EUA estão empenhados, somente se justificará se beneficiar de maneira equânime todas as nações que dela participam, elevando substancialmente os níveis de bem-estar de seus povos e contribuindo para a redução dos desequilíbrios de desenvolvimento no hemisfério.

A consolidação da Cúpula das Américas e a aproximação entre o Brasil e os EUA, tendo como pano de fundo um quadro de convergência de valores e princípios, propiciaram um salto qualitativo nas relações daquele país com o conjunto da região. Foram, porém, a ameaça de agravamento do contágio da crise iniciada na Ásia e a percepção de que

um colapso financeiro da América Latina representaria uma ameaça à prosperidade norte-americana que parecem ter efetivamente aumentado o grau de importância da região e, em especial, do Brasil para os Estados Unidos. É sintomático o papel de liderança exercido pelos EUA na montagem do programa preventivo de apoio internacional ao Brasil.

Assimetrias no comércio de bens e de serviços têm caracterizado as relações comerciais entre o Brasil e os EUA. Nos últimos anos, os EUA lograram expandir suas vendas ao mercado nacional a um ritmo superior à taxa de crescimento das importações brasileiras. Por outro lado, os aumentos verificados nas exportações brasileiras para aquele país não têm sido suficientes para evitar uma redução da participação das vendas brasileiras no total das importações norte-americanas.

A balança comercial bilateral registrou uma redução gradual do superávit brasileiro durante o período 1990-94 e déficits acentuados para o Brasil em 1995, 1996 e 1997. Em 1997, as importações brasileiras provenientes dos EUA perfizeram US\$ 14,1 bilhões, ao passo que nossas exportações para aquele país situaram-se em US\$ 8,2 bilhões (déficit para o Brasil de US\$ 5,9 bilhões). Uma das razões a explicar tais números consiste na permanência de barreiras tarifárias e não-tarifárias a bens brasileiros, as quais continuam essencialmente intocadas. Por outro lado, a sobrevalorização da taxa de câmbio, ao reduzir a competitividade de produtos de exportação brasileiros, também contribuiu para o acentuado déficit na balança comercial bilateral.

Segundo estatísticas do Departamento de Comércio norte-americano, os investimentos diretos dos EUA no Brasil cresceram 24% em 1997, atingindo US\$ 35.7 bilhões no final daquele ano. Esta cifra representa quase o dobro da quantia registrada no final de 1994 e perfaz mais da metade dos investimentos diretos norte-americanos na América do Sul. O Brasil ocupa a quinta posição entre os países

recipiendários de investimentos diretos dos EUA, atrás da Alemanha e à frente do Japão. O aumento dos investimentos norte-americanos no Brasil em 1996/97 foi duas vezes maior do que seu crescimento médio global (11%) e excedeu em 50% o aumento verificado no resto da América do Sul (16%).

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**MENSAGEM Nº 86, DE 1999**  
**(Nº 282/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, parágrafo 1º, e no art. 59, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO TARSO FLECHA DE LIMA, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Os méritos do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de março de 1999.



Fernando Henrique Cardoso



EM Nº 68/DP/DSE/G-MRE/APES

Brasília, 03 de março

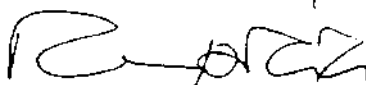
de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, com o disposto no art. 18, parágrafo 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Paulo Tarso Flecha de Lima**, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Senhor **Paulo Tarso Flecha de Lima**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



Luiz Felipe Lampreia  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### INFORMAÇÕES

##### Curriculum-Vitae

Embaixador PAULO TARSO FLECHA DE LIMA

Belo Horizonte/MG, 08 de julho de 1933.  
Filho de Sebastião Dayrell de Lima e Maria de Lourdes Flecha de Lima.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro.  
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco (CAD/IRBr).

Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1956/60.  
Chefe de Gabinete do Governador Provisório do Estado, da Guanabara, RJ, 1960.  
Professor de Promoção Comercial do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD), Instituto Rio Branco (IRBr), 1971.  
Professor do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), Instituto Rio Branco (IRBr), 1971/75.  
Presidente da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1974/1989.  
Conselheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), 1980/1986.  
Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), 1971/1985.  
Membro da Junta Diretiva da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), 1980/1983.  
Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Marítima Nacional, 1985/1987.  
Membro do Conselho Diretor da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 1985/1988.  
Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 1987/1988.  
Presidente da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), 1986/1993.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 27 de junho de 1955.  
Segundo Secretário, merecimento, 05 de maio de 1959.  
Primeiro Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.  
Conselheiro, título, 13 de fevereiro de 1967.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 05 de maio de 1972.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de abril de 1977.

Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1966/1968.  
Secretário-Geral-Adjunto, interino, para Promoção Comercial, 1971/1972.  
Secretário-Geral-Adjunto, para Promoção Comercial, 1972/1973.  
Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1973/1984.  
Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1984/1985.  
Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/1989.  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores em várias oportunidades, 1985/1989

Roma, Segundo Secretário, 1961/1962.  
Roma, Encarregado de Negócios, 1962.  
Montevideu, ALALC, Segundo Secretário, 1962/1964.  
Montevideu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1963, 1965 e 1966.  
Montevideu, ALALC, Primeiro Secretário, 1964/1966.  
Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/1971.  
Nova York, Chefe do SECOM, 1969/1970.

Nova York, Encarregado, 1969 e 1970.  
Londres, Embaixador, 1990/1993.  
Washington, Embaixador, 1993/1998.

Delegação do Brasil às soleinidades de posse do Presidente da Bolívia, 1956 (membro)

À disposição da Delegação da África do Sul, às solenidades de posse do Presidente do Brasil, 1956.

Delegação do Brasil à Primeira Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1957 (membro).

Delegação do Brasil às solenidades de posse do Presidente do México, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto de Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1958 (membro).

Representante, suplente, do Brasil à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), 1961/1962.

Delegação do Brasil à XXXI Sessão do Comitê de Produtos de Base da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1962 (delegado).

II Conferência Latino-Americana da Uva e do Vinho, Mendoza, 1963 (observador).

Delegação do Brasil à Reunião de Peritos Governamentais sobre Integração Econômica Latino-Americana, Montevidéu, 1964 (assessor).

Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Bogotá, 1964 (secretário-geral da delegação do Brasil).

Representante, suplente, do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), 1964/1966.

III Assembléia Extraordinária da Associação Latino-Americana de Transporte Marítimo (ALAMAR), Montevidéu, 1965 (observador).

Delegação do Brasil à Reunião, em nível governamental, para Análise da Política de Transporte Aquático da ALALC, Montevidéu, 1965 (delegado).

Delegação do Brasil à Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 (membro).

Delegação do Brasil aos III, V, VI e VII Períodos de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1963, 1964, 1965 e 1966 (delegado).

Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1965 (membro).

Delegação do Brasil à I Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Montevidéu, 1966 (membro).

Delegação do Brasil à Reunião Especial de Representantes Presidenciais, Montevidéu, 1967 (membro).

Delegação do Brasil à Reunião dos Chefes de Estado Americanos, Montevidéu, 1967 (membro).

Delegação do Brasil à V Reunião Anual do Comitê Interamericano Econômico Social (CIES), em nível técnico ministerial, Vina del Mar, 1967 (delegado).

Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1967 (coordenador).

Delegação do Brasil à Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Assunção, 1967 (coordenador).

Delegação do Brasil à III Reunião da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC), Rio de Janeiro, 1967 (membro).

I Reunião do Grupo sobre Implicações Financeiras da Integração Econômica Latino-Americana, Rio de Janeiro, 1967 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Grupo Técnico Exploratório do Brasil para Conversações Comerciais com a Venezuela, 1967 (subchefe da seção brasileira).

Comissão mista Brasil-Chile, 1968 (membro da seção brasileira).

Delegação do Brasil à IV Reunião da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC), Rio de Janeiro, 1968 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Chile, durante a visita oficial do Presidente daquele país ao Brasil, 1968.

Delegação do Brasil à V Reunião da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1967 e 1968 (membro).

Reunião para Conversações Bilaterais Brasil-Estados Unidos sobre Exportação de Têxteis Brasileiros para os EUA, Washington, 1970 (subchefe da delegação brasileira).

Delegação do Brasil à Reunião de Diretores Nacionais de Promoção de Exportações, Bogotá, 1971 (chefe).

Delegação do Brasil ao I Congresso Interamericano Extraordinário de Turismo, Rio de Janeiro, 1972 (delegado).

Delegação do Brasil a Bagdá, para dar cumprimento ao disposto nos artigos II, V e VIII do Acordo sobre Cooperação Comercial, assinado com o Governo do Iraque em 10 de maio de 1971, Iraque, 1972 (chefe).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem a países da Costa Oeste da África (Costa do Marfim, Gana, Benin, Togo, Nigéria, Camarões, Gabão, Zaire e Senegal), 1972 (membro).

Convênio de Prestação de Assistência Técnica para a Modernização do Sistema de Informações do Ministério das Relações Exteriores, 1973 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Comissariado da Feira Brasileira de Exportação, 1973 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Reunião de Coordenação dos Setores de Promoção Comercial Brasileiros (SECOM), Washington, 1973 (chefe).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem oficial à República do Senegal, 1974 (membro).

Delegação do Brasil à IV Reunião de Diretores Nacionais de Promoção de Exportações, Bogotá, 1974 (chefe).

Reunião Anual dos Diretores de Promoção de Exportações, Centro Interamericano de Promoção da Exportação (CIPE) da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1974 (chefe).

Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais, criado pela Conferência de Chanceleres da América, Washington, 1974 (chefe).  
À disposição do Primeiro Ministro do Japão, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, 1974.  
Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem oficial à Costa do Marfim, 1975 (membro).  
Delegação do Brasil à XXX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1975 (membro).  
Missão Preparatória à visita do Ministro das Relações Exteriores ao Iraque, 1975 (chefe).  
Delegação do Brasil às I e III Reuniões Preparatórias do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1975 (chefe).  
Comitiva Presidencial, em visita oficial à República Oriental do Uruguai, 1975 (membro).  
Reunião de Coordenação dos Setores de Promoção Comercial Brasileiros (SECOM), Nova York, 1976 (chefe).  
Comissão Econômica Mista Brasil-Canadá, Ottawa, 1976 (chefe da seção brasileira).  
Missão Empresarial Brasileira ao Chile, 1976 (chefe da representação do governo brasileiro).  
Seminário sobre Investimentos no Brasil, Comitê de Assuntos Econômicos da "Canning House", Londres, 1976 (moderador).  
À disposição do Presidente da Venezuela, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, 1977.  
Comissão Econômica Mista Brasil-Coveite, Coveite, 1977 (chefe da seção brasileira).  
Comitiva do Ministro da Indústria e do Comércio, em viagem oficial à República do Iraque, 1977 (membro).  
Missão Exploratória Comercial à Venezuela, Caracas, 1977 (chefe).  
Missão encarregada de estabelecer o relacionamento econômico-comercial do Brasil com o Governo da República Popular de Angola, Luanda, 1976 (chefe).  
Reunião do Grupo de Contacto Intergovernamental sobre Investimentos Privados Brasil-Portugal, Lisboa, 1977 (chefe da seção brasileira).  
Missão Comercial ao Irã, Teerã, 1977 (chefe).  
Missão Comercial Especial à República Popular da Argélia, 1977 (chefe).  
Missão Especial à Nigéria, 1977 (chefe).  
Representante do Governo brasileiro na Feira Internacional de Bagdá, 1977.  
Reunião de Coordenação dos Setores de Promoção Comercial Brasileiros (SECOM) nos EUA, Dallas, 1977.  
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Brasília, 1978 (chefe da seção brasileira).  
Reunião do Grupo de Contacto Intergovernamental Brasil-Portugal sobre Investimentos Recíprocos, Lisboa, 1978 (chefe da seção brasileira).  
Comitiva do Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores em viagem oficial ao Irã, Japão e Austrália, 1978 (membro).  
Comitiva da visita presidencial à República Federal da Alemanha, Bonn, 1978 (membro).

Missão Comercial Especial à Venezuela, 1978 (chefe).  
Seminário Brasil-Japão de Relações Econômico-Comerciais, Tóquio, 1978 (subchefe da delegação brasileira).  
Missão Preparatória à visita presidencial ao México, 1983 (chefe).  
Missão Comercial Especial à Argentina, 1983 (chefe).  
Missão Comercial Especial à República do Paraguai, 1983 (chefe).  
Reunião para Conferências Econômicas com o Governo da República Francesa, Paris, 1983 (chefe da delegação brasileira).  
Missão Preparatória à visita presidencial à Nigéria, 1983 (chefe).  
Reunião do Comitê Conjunto Ad-Hoc sobre Questões Comerciais, Bagdá, 1983 (chefe da delegação brasileira).  
Comitiva da visita presidencial à África (Nigéria, Guiné Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde), 1983 (membro).  
Reunião F-3 do Grupo de Peritos do Grupo dos 77 sobre Projetos de Desenvolvimento e Concorrência Públicas Internacionais, Rio de Janeiro, 1983 (Presidente da Conferência e chefe da delegação brasileira).  
Reunião do Comitê Conjunto Ad-Hoc sobre Questões Comerciais, Bagdá, 1984 (chefe da delegação brasileira).  
Reunião da Comissão Mista Brasil-Zaire, Kinshasa, 1984 (chefe da delegação brasileira).  
Reunião da Comissão Mista Brasil-Congo, Brazaville, 1984 (chefe da delegação brasileira).  
Reunião de Coordenação de Promoção Comercial, Nova York, 1984 (chefe).  
Reunião sobre oportunidades de Cooperação Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Banco Mundial (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Washington, 1984 (chefe da delegação brasileira).  
Comitiva da visita presidencial ao Marrocos, Espanha, Bolívia, Japão e China, 1984 (membro).  
Coordenador da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao exterior, 1985.  
XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (chefe da seção brasileira).  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para a Negociação do Reatamento de Relações Diplomáticas com a República de Cuba, Paris, 1986.  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociações com a Delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, Paris, 1986.  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociações com a Delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, 1986.  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociações com a Delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, Bruxelas, 1986.

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para representar o Brasil na Conferência InformaI de Ministros de Comércio, realizada em Taupo, Nova Zelândia, 1987.

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociações com a Delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, Cidade do México, 1987.

XVI Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1987 (chefe da delegação brasileira).

Missão Especial ao Quadragésimo Terceiro período de Sessões das Partes Contratantes do GATT e às Cerimônias comemorativas do Quadragésimo Aniversário do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, Genebra, 1987 (chefe).

Missão Especial para representar o Brasil na Reunião Ministerial, Informal sobre o Comércio Internacional, Constança, República Federal da Alemanha, 1988 (chefe).

IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1988 (chefe da delegação brasileira).

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário para representar o Brasil nas negociações com o Governo da República do Iraque sobre assuntos do relacionamento econômico-comercial, Bagdá, 1988.

Reunião Ministerial do Mecanismo de Concertação e Consulta (Grupo dos Oito) Oaxaca, México, 1988 (chefe da delegação brasileira).

Delegação do Brasil à Reunião de Negociação de Acordo Global de Cooperação Italo-Brasileiro, 18 a 20 de julho de 1988 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Irá, Brasília, 1988 (chefe da delegação brasileira).

Reunião Informal de Ministros Responsáveis pelo Comércio Exterior, Islamabad, 2 e 3 de outubro de 1988 (Enviado Especial do Senhor Presidente da República).

XV Sessão da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Brasília, 1988 (chefe da delegação brasileira).

Reunião Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Canadá, 1988 (chefe da delegação brasileira).

XVII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira, Bonn, 1988 (chefe da delegação brasileira).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1989 (chefe da delegação brasileira).

Delegação do Brasil à Reunião para Negociação de Acordo Global de Cooperação Italo-Brasileiro, Roma, 1989 (chefe).

Comitiva Presidencial, em visita oficial à República do Suriname e à República da Guiana, 1989 (membro).

Delegação do Brasil à III Reunião de Ministros de Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (chefe).

Reunião de Chefes de Estado e de Governos, a convite dos Primeiros-Ministros dos Países Baixos, França, Noruega, com o objetivo de considerar medidas de cooperação internacional para a proteção do meio ambiente, Haia, 1989 (representante

especial do Senhor Presidente da República e chefe da delegação brasileira

Delegação do Brasil à Reunião dos Presidentes dos Países da Região Amazônica, Manaus, 1989 (membro).

III Sessão da Comissão Mista de Cooperação Brasil-CEE, Bruxelas, 1989 (chefe da delegação brasileira).

Comitiva do Presidente José Sarney às cerimônias de posse do Presidente-eleito da República da Bolívia, La Paz, 1989 (membro).

Reunião Preparatória à I Reunião da Comissão Mista Brasil-Guiné, Brasília, 1989 (chefe da delegação brasileira).

XXI Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), Primeira Sessão, Washington, maio de 1989 (enviado especial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores).

XVII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1989 (chefe da delegação brasileira).

XXI Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), Quarta Sessão, Washington, agosto de 1989 (enviado especial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores).

Conversações bilaterais com o governo dos Estados Unidos da América, Washington, agosto de 1989 (enviado especial do Senhor Presidente da República).

Chefe da Delegação à IV Reunião do GT aberto e à II Reunião das Partes do Protocolo de Montreal, Londres, 20 a 29 de junho de 1990.

Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo (setembro de 1990 a junho de 1991).

Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Açúcar (desde setembro de 1990).

Representante do Brasil junto ao Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha (setembro de 1990 a janeiro de 1992).

Representante do Brasil junto ao Grupo Internacional de Estudos sobre Chumbo e Zinco (setembro de 1990 a março de 1992).

Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Café (desde setembro de 1990).

Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Cacau (desde setembro de 1990).

Representante Permanente do Brasil junto à Organização Marítima Internacional (desde setembro de 1990).

Representante do Brasil junto ao Fundo Internacional para Indenização de Danos Causados por Poluição de Óleo (desde setembro de 1990).

Representante do Brasil junto à INMARSAT (Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite) (desde setembro de 1990).

Comissário do Brasil junto à Comissão Internacional da Baleia (desde setembro de 1990)

Chefe da Delegação do Brasil à 56ª Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 17 a 28 de setembro de 1990.



Chefe da Delegação do Brasil à 63ª Sessão do Comitê Jurídico da Organização Marítima Internacional (IMO, Londres, 30 de setembro a 4 de outubro de 1990.

Missão Especial ao Iraque para negociar a saída de trabalhadores brasileiros, Bagdá, 1990 (chefe).

À disposição dos Príncipes de Gales em visita oficial ao Brasil, 1991.

Missão Especial a Bruxelas, para conversações com o Presidente da UNITA, Dr. Jonas Savimbi, 1991.

Chefe da Delegação do Brasil à 66ª Sessão do Conselho da Organização Marítima Internacional, Londres, 10 a 14 de junho de 1991.

Missão a Paris para negociações aeronáuticas França-Brasil, 1991.

Ordem do Rio Branco (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Judiciário (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grã-Cruz)

Ordem Nacional do Mérito Educativo (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Naval (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Militar (Grande Oficial)

Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande Oficial)

Ordem do Mérito das Forças Armadas (Grande Oficial)

Ordem do Mérito do Trabalho (Grande Oficial)

Medalha do Mérito Tamandaré

Medalha do Pacificador

Medalha do Mérito Santos Dumont

Medalha Lauro Muller

Medalha do Mérito Mauá

Medalha do Mérito Cairu

Grande Medalha da Inconfidência do Governo de Minas Gerais

Ordem do Mérito Guararapes do Governo do Estado de Pernambuco (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito de Brasília (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito do Governo do Estado da Bahia (Comendador)

Medalha de Ouro de Santos Dumont do Governo do Estado de Minas Gerais

Medalha do Mérito Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Ordem do Mérito Industrial (Grande Oficial)

Medalha do Mérito Agrícola

Medalha do Mérito Industrial do Rio de Janeiro

Medalha do Mérito Legionário

Ordem do Mérito Diamantinense (Cidade de Diamantina, Minas Gerais)

Ordem Militar de Cristo de Portugal (Grã-Cruz)

Ordem do Mérito Lelicense da Ordem Soberana e Militar de Malta (Grã-Cruz)

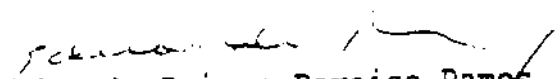
Ordem Nacional del Libertador San Martin -República Argentina (Grã-Cruz)

Ordem de Sol da República do Peru (Grã-Cruz)

Ordem do Libertador - Venezuela (Grã-Cruz)

Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda - Venezuela (Grã-Cruz)

Ordem de Águia Azteca do México (Grã-Cruz)  
Ordem do Mérito Atauvalpa - República do Equador (Grã-Cruz)  
Ordem da Benemerência da República de Portugal (Grã-Cruz)  
Ordem do Mérito da República do Chile (Grã-Cruz)  
Ordem de Bernardo O'Higgins - Chile (Grã-Cruz)  
Ordem Alauíta - Reino do Marrocos (Grã-Cruz)  
Ordem de Isabel a Católica - Espanha (Grã-Cruz)  
Ordem do Infante Dom Henrique de Portugal (Grã-Cruz)  
Ordem Nacional do Mérito do Paraguai (Grã-Cruz)  
Ordem Nacional do Condor dos Andes (Grã-Cruz)  
Ordem do Mérito da República Argentina (Grã-Cruz)  
Ordem da Estrela Amarela - Suriname (Grã-Cruz)  
Ordem do Tesouro Sagrado do Japão (Grande Oficial)  
Ordem Nacional do Mérito - República Francesa (Grande Oficial)  
Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha (Grande Oficial)  
Ordem Nacional da República Popular Revolucionária da Guiné-Conacry (Grande Oficial)  
Legião de Honra da República Francesa (Comendador)  
Ordem Nacional do Mérito da Costa do Marfim (Comendador)  
Ordem do Mérito da República dos Camarões (Comendador)  
Ordem Nacional do Mérito da República Gabonesa (Comendador)  
Ordem Nacional do Leão da República do Senegal (Comendador)  
Ordem Estrela de Carabobo da República da Venezuela (única classe)  
Ordem do Mérito da República do Equador (Oficial)  
Ordem da Coroa da Bélgica (Oficial)  
Ordem da República Federal da Nigéria (Oficial)  
Ordem do Mérito da República Italiana (Cavaleiro)  
Ordem do Mérito da Baixa Saxônia (Primeira Classe)

  
~~Eduardo Prisco Paraiso Ramos~~  
~~Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior~~

---

**Ministério das Relações Exteriores**  
***Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos***  
***Departamento da Europa***  
***Divisão da Europa I***

**RELAÇÕES BRASIL-ITÁLIA**  
***Informação para o Senado Federal***

Janeiro de 1999

---

Sumário

|   |    |
|---|----|
| AVALIAÇÃO DAS RELAÇÕES BILATERAIS.....      | 3  |
| RELAÇÕES COMERCIAIS E DE INVESTIMENTO ..... | 4  |
| INTERCAMBIO CULTURAL .....                  | 6  |
| POLÍTICA INTERNA.....                       | 7  |
| POLÍTICA EXTERNA .....                      | 9  |
| INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ITÁLIA.....      | 11 |

## Avaliação das relações bilaterais

As relações com a Itália se intensificaram em 1998, quando ocorreu a primeira visita de um Chefe de Governo italiano ao Brasil, quando em 4 de março o então Presidente do Conselho de Ministros da República Italiana, Romano Prodi, encontrou-se com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aquele gesto significativo expressou o interesse do Governo italiano no aprofundamento e pela dinamização das relações com o Brasil. A visita do então Primeiro-Ministro Prodi ocorreu pouco mais de um ano após a Visita de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Itália, realizada em fevereiro de 1997.

A Itália tem sido, nos últimos anos, o sexto mais importante mercado para as exportações brasileiras. Em 1998, até setembro, as exportações chegaram a US\$ 1,5 bilhão e as importações a US\$ 2,4 bilhões. O déficit até setembro do ano passado chegava a quase um bilhão de dólares. Em 1997, o Brasil exportou US\$ 1,7 bilhão para a Itália e de lá importou US\$ 3,4 bilhões, resultando um déficit para o Brasil de US\$ 1,4 bilhão e um fluxo total de US\$ 5,1 bilhões. Em relação a 1996, as exportações brasileiras para a Itália aumentaram 11,6% e as importações, 18,91%.

A Itália é a quarta maior fonte de investimento estrangeiro direto no Brasil, com um estoque total de US\$ 4 bilhões, equivalente a 6,6% do total de inversões externas. Diversas empresas italianas têm anunciado intenção de investir ou reinvestir no Brasil, como FIAT, IVECO, Pirelli, STET, Parmalat, Grupo Cirio, Dé Longhi e Polti, entre outras. O Brasil assume crescente importância para as operações de grupos como a FIAT, a Pirelli ou a Parmalat. O País tornou-se o segundo maior mercado e pólo de produção da FIAT, cujo total de ativos de sua filial brasileira atingiu em 1997 US\$ 2,7 bilhões. Em 1996, as vendas de pneus da Pirelli no mercado brasileiro foram quase iguais às vendas na Itália.

No plano político, a profunda identificação cultural e os sentimentos de simpatia recíproca, favorecidos pela contribuição da imigração italiana à formação do Brasil, são traços marcantes do relacionamento bilateral e justificam a avaliação de que, entre os países do G-7, a Itália oferece perspectivas singulares de diálogo.

Segundo o Conselho Geral de Italianos no Exterior, a comunidade de descendentes de italianos no Brasil (cerca de 23 milhões) seria a maior do mundo. O Brasil é, mais do que em outros países desenvolvidos, uma referência conhecida, em função da rede de contatos humanos ou do interesse pela cultura nacional (música e esportes).

## Relações Comerciais e de investimento

### Comércio

A Itália tem sido, nos últimos anos, o sexto mais importante mercado para as exportações brasileiras. As exportações brasileiras para a Itália sofreram pouca variação no período 1989-1997. Após terem chegado a US\$ 2,14 bilhões em 1989, apresentaram quedas sucessivas até 1993, quando se limitaram a US\$ 1,52 bilhão. Em 1994 e 1995, houve recuperação de nossas vendas, que passaram, respectivamente, para US\$ 1,84 bilhão e US\$ 2,04 bilhões. Essa tendência de melhoria, no entanto, não se manteve. Em 1997, as exportações brasileiras voltaram a cair, para US\$ 1,7 bilhão.

O impressionante aumento do intercâmbio comercial, que passou de US\$ 2,75 bilhões em 1990 para US\$ 5,1 bilhões em 1997 e US\$ 4,01 bilhões em 1998 (até setembro), explica-se, portanto, pelo constante e rápido incremento das importações brasileiras, que passaram de US\$ 798 milhões em 1990 para US\$ 3,4 bilhões em 1997 e US\$ 2,4 bilhões em 1998 (até setembro).

Os principais produtos exportados pelo Brasil em 1998 (até setembro) foram: café (US\$ 190,6 milhões), automóveis com motor diesel (US\$ 129,1 milhões) sementes de oleaginosas (US\$ 56,8 milhões), fumo (US\$ 29,3 milhões), minério de ferro (US\$ 243,5 milhões), minerais não metálicos (US\$ 108 milhões), carnes (US\$ 88,6 milhões), tortas e farelos de oleaginosas (US\$ 185,9 milhões), peles curtidas sem pelo (US\$ 192,6 milhões), madeira comum serrada (US\$ 20,8 milhões), pasta de celulose (US\$ 54,4 milhões), produtos metalúrgicos (US\$ 138,7 milhões), produtos das indústrias mecânicas, inclusive automobilística (US\$ 287,2 milhões), produtos químicos (US\$ 80,2 milhões). Os principais produtos exportados pela Itália no mesmo período foram: produtos das indústrias mecânicas, inclusive automobilística (US\$ 2 bilhões) e produtos químicos (US\$ 408,7 milhões).

### Investimentos

A Itália é a quarta maior fonte de investimento estrangeiro direto no Brasil, com um estoque total de US\$ 4 bilhões, equivalente a 6,62% do total de inversões externas no País.

Nos últimos meses, têm-se registrado numerosos anúncios de novos investimentos italianos no Brasil (em estudo, aprovados ou em implementação): FIAT (produção do FIAT Palio); IVECO (fábrica de caminhões em Minas Gerais); Pirelli (ampliação da fábrica de Gravataí); STET (participação no consórcio que

venceu a concorrência pela telefonia celular na Bahia-Sergipe); Parmalat; Grupo Cirio (do empresário Sergio Cagnotti, que adquiriu o controle acionário da Bom Bril e empresas coligadas); Dé Longhi, Polti e Candy (eletrodomésticos), entre outras menções.

O Mediocredito Centrale (banco vinculado ao Ministério do Tesouro, com atribuição de fomento a Pequenas e Médias Empresas) tenciona instalar representação no Brasil. O IRI tem interesse pela privatização de aeroportos.

O Brasil assume importância relativa crescente para as operações de grupos como a FIAT, a Pirelli ou a Parmalat. O País tornou-se o segundo maior mercado e pólo de produção da FIAT. Em 1996, as vendas de pneus da Pirelli no mercado brasileiro foram quase iguais às vendas na Itália.

A percepção oficial do governo italiano sobre o mercado brasileiro parece não acompanhar inteiramente o dinamismo do interesse empresarial. Em uma escala crescente de risco (de 1 a 6), a SACE, ente de seguro de crédito às exportações, classifica o Brasil no nível 5, enquanto a Argentina e o México estão no nível 4. Seria importante ressaltar a impropriedade dessa classificação, que não corresponde à realidade da economia brasileira, cujos fundamentos são sólidos e confiáveis. A Alemanha, por exemplo, melhorou em 1997 a posição do Brasil na escala de risco da seguradora Hermes.

### Intercâmbio Cultural

Segundo o Conselho Geral de Italianos no Exterior, a comunidade de descendentes de italianos no Brasil (cerca de 23 milhões) seria a maior do mundo. O Brasil é, mais do que em outros países desenvolvidos, uma referência conhecida, em função da rede de contatos humanos ou do interesse pela cultura nacional (música e esportes).

Nossa ação cultural com a Itália tem por base uma colaboração aberta e ampla visando a favorecer iniciativas que promovam e desenvolvam o conhecimento e a difusão recíproca das culturas dos dois países. Os setores da música, da dança, do teatro, do cinema e das artes plásticas são prioritários para a implementação de programas e projetos que permitam o intercâmbio de obras e de artistas em cada um dos dois países.

O desenvolvimento da cooperação bilateral tem como base o quadro institucional previsto no acordo cultural assinado durante a visita à Itália do Presidente da República em fevereiro de 1997. Seria de grande interesse que os dois Governos procurassem valorizar seus centros culturais por meio de um maior dinamismo e por uma postura mais atuante dos setores culturais de suas missões diplomáticas e repartições consulares.

No âmbito das comemorações do V Centenário do Descobrimento, o Brasil solicitou apoio do Governo italiano para o projeto de exposição sobre o Brasil a ser realizada na Itália. O projeto enquadra-se no espírito do artigo 4º do Acordo Cultural entre o Brasil e a Itália. A mostra teria como objetivos divulgar aspectos da realidade brasileira e destacar a contribuição italiana na formação da nacionalidade brasileira. Constaria de painéis fotográficos, cópias de documentos, originais de peças artísticas e históricas, e utilizaria recursos de multimídia.

## Política interna italiana

O Gabinete de Romano Prodi, empossado em maio de 1996, caiu em setembro de 1998 por diferença de um voto (313 contra 312), o Presidente do Conselho de Ministros não conseguiu obter na Câmara dos Deputados, a maioria suficiente para a renovação da confiança e a continuidade de seu gabinete.

O Presidente da República, Oscar Luigi Scalfaro, deu posse em outubro de 1998 ao novo Gabinete chefiado por Massimo D'Alema – líder dos "Democráticos de Esquerda" e que iniciou sua carreira política no antigo Partido Comunista Italiano (PCI). No cargo de Vice-Presidente do Conselho de Ministros, em substituição a Walter Veltroni, dos Democráticos de Esquerda, foi empossado Sergio Mattarella, do Partido Popular Italiano. Como Subsecretário da Presidência do Conselho, assumiu Franco Bassanini, dos Democráticos de Esquerda.

Alem do Presidente do Conselho, do Vice-Presidente e do Subsecretário, o novo gabinete é composto ainda por 25 ministros, cinco a mais do que o Gabinete anterior. Foram criadas as pastas de Reformas Institucionais, Políticas Comunitárias, Negócios Regionais, Comercio Exterior e Relações com o Parlamento. O ministério conta com 11 nomes remanescentes do governo Prodi e resulta num calculado equilibrio das forcas políticas envolvidas: 12 ministros seriam representantes da "esquerda" (7 dos Democráticos de Esquerda, 2 do Partido Verde, 1 socialista e 2 do Partido dos Comunistas Italianos - dissidentes da Refundação Comunista-), 11 ministros representariam as forcas de "centro" (6 do Partido Popular Italiano, 3 da União Democratica Republicana e 2 do Renovamento Italiano). Dois nomes são considerados "independentes" (Carlo Ciampi, do Tesouro e Giuliano Amato, das Reformas Institucionais). O Gabinete conta, ainda, com inédita presença feminina: 6 mulheres, que ocupam as pastas do Interior, dos Bens Culturais, da Saúde, da Solidariedade Social, dos Negócios Regionais e da Igualdade de Oportunidades.

A União Democratica Republicana, do ex-Presidente da Republica Francesco Cossiga, peca fundamental para a composição da nova maioria parlamentar, foi contemplada com três Ministérios: o da Defesa, o das Comunicações e o novo Ministério das Relações com o Parlamento. O recém-

criado Partido dos Comunistas Italianos obteve os Ministérios da Justiça (de importância relevante e que deverá, nos próximos meses, conduzir o processo de reforma da Justiça) e dos Negócios Regionais.

A composição do novo gabinete revela, sobretudo, continuidade do ponto de vista da política econômica. Foram mantidos nos cargos os Ministros do Tesouro, das Finanças e da Indústria. Lamberto Dini, Ministro dos Negócios Estrangeiros, foi igualmente reconfirmado. Evidencia-se também, mais uma vez, a capacidade de articulação de D'Alma que, segundo suas próprias palavras, logrou "obter um bom equilíbrio entre a exigência de representação política necessária em um executivo de coalizão e as competências pessoais".

A conjuntura econômica italiana é positiva, e permitiu à Itália participar do primeiro grupo de onze países da União Europeia a fazer parte do EURO. A Itália logrou reduzir seu déficit público de 6,7% do PIB em 1996 para 2,7% em 1997. A convergência com os critérios de Maastricht foi, desde o princípio, a mais importante prioridade do país.

A inflação em 1997 limitou-se a 1,7%, o melhor resultado desde 1968. Em nov/96, a lira reingressou no ERM, do qual havia saído em set/92, e tem-se mantido perfeitamente estável. As taxas de juros encontram-se em níveis históricos mínimos. Beneficiada pela interpretação flexível do limite de 60% do PIB para a dívida pública -- critério inalcançável para a Itália -- a Itália teve assegurada sua participação no EURO a partir de 1/1/99.

Após a desaceleração de 1996, a taxa de crescimento voltou a apresentar trajetória ascendente. O PIB cresceu cerca de 1,4% em 1997, e a previsão para 1998 é de 2,4%. No campo fiscal, a oposição alega que o saneamento se deveria a artifícios diversos, e não seria sustentável no longo prazo. Como quer que seja, um dado estrutural altamente favorável é o do superávit primário das contas públicas, na faixa de 6-7% do PIB em 1997. As contas externas são outro ponto de força: o superávit da balança de transações correntes em 1997 terá sido de 3,6% PIB (estimativa da OCDE). O desemprego é, talvez, o maior desafio nacional no campo econômico-social (cerca de 12% na média nacional, e 22% no sul do país).

## Política externa italiana

### Aspectos gerais

A busca de afirmação nos centros de decisão internacionais é traço essencial da política externa italiana. Em 1996, na Cúpula do G-7 (Lyon), o então Primeiro-Ministro Romano Prodi declarou —em tom de frustração— que a Itália, mesmo tendo peso econômico semelhante ao da França e do Reino Unido, "não conta nada em nível internacional". A Itália considera que sua liderança na missão de paz na Albânia (1997) seria demonstração emblemática de uma nova capacidade de atuação internacional.



Os temas prioritários para a diplomacia italiana são: (a) integração européia, (b) reforma do CSNU, (c) Balcãs e (d) Mediterrâneo. O governo tem buscado ampliar a presença do país em áreas como a Ásia ou a América Latina ("mercados emergentes"), com ênfase na cooperação econômico-comercial. Foram realizadas visitas pelo Chefes de Governo à Ásia (China em jun/97; Japão, Indonésia, Filipinas e Cingapura em out/97; Índia e Bangladesh em jan/98), e a países da América Latina em 1998.

Os "novos temas"(direitos humanos, meio ambiente, não-proliferação), ainda que naturalmente importantes, não são objeto do mesmo grau de absoluta prioridade que se observa em outros países ocidentais. A Itália tem demonstrado sensibilidade particular em relação à Convenção anti-minas e à proposta de criação de Tribunal penal internacional.

### **América Latina**

A América Latina ocupa papel singular para o conjunto da sociedade italiana. Há elevado grau de simpatia e de afinidade cultural. As maiores comunidades de descendentes de italianos no exterior encontram-se no Brasil e na Argentina.

Observou-se, na gestão da ex-Ministra do Exterior Susanna Agnelli (jan/95-mai/96), empenho em relançar as relações. O Presidente Oscar Luigi Scalfaro visitou o Brasil e a Venezuela (jun/95), a Argentina, o Uruguai e o Chile (jul/95) e o México (fev/96). Susanna Agnelli, que esteve no Brasil, na Argentina, no Uruguai, no Chile e no Paraguai, em mar-abr/95, referia-se ao objetivo de uma projeção latino-americana da Itália comparável à da Espanha.

O governo do então Primeiro Ministro Prodi renovou a disposição de estreitar os laços com a região. Após amplo programa de visitas à Ásia e ao Oriente Médio-Golfo Pérsico, o Chefe de Governo aprestou-se a visitar diversos países da América Latina no primeiro semestre de 1998. O então Vice-Chefe de Governo, Walter Veltroni, em sua qualidade de Ministro da Cultura, esteve na Argentina, Chile e Uruguai, em jul/97. O México recebeu a visita do Ministro do Exterior Lamberto Dini, em set/97. O Presidente Carlos Menem visitou a Itália em dez/97.

A situação de Cuba é objeto de atenção particular na Itália. A Refundação Comunista continua a apoiar o regime de Fidel Castro, da mesma forma que importantes setores da mídia. Há, no próprio PDS (ex-PCI) resquícios de simpatia difusa.

O Governo italiano, sem deixar de procurar incentivar a evolução política e econômica do regime de Fidel Castro, mantém abertos os canais de diálogo com Cuba. Em dez/97, por exemplo, o Ministro do Exterior Lamberto Dini manteve encontro em Roma com o Vice-Presidente do Conselho de Estado e do Conselho de Ministros, Raul Castro. A Itália foi dos primeiros países a firmar Acordo de proteção de investimentos com Cuba.

A fim de evitar retaliações da Lei Helms-Burton, anunciou-se em jul/97 que a STET INTERNATIONAL chegou a entendimento com a ITT sobre pagamento de indenização por sua atual participação acionária em companhia de telefones de Cuba, nacionalizada em 1961.

### **Conselho de Segurança das Nações Unidas**

O Brasil tem defendido a tese de que o CSNU deve ser ampliado tanto no número de assentos permanentes como no de não-permanentes, de modo a que se torne mais representativo da realidade internacional contemporânea. O Governo brasileiro repudia toda discriminação na concepção ou no preenchimento dos novos assentos e afirma estar pronto a aceitar as responsabilidades decorrentes da condição de membro permanente.

A reforma do CSNU envolve considerações de importância vital para a Itália. Estão em jogo o prestígio internacional e o orgulho próprio do país. A Itália tem extrema dificuldade em aceitar situações que a coloquem em um plano inferior ao dos outros três membros mais importantes da UE (Alemanha, França, Reino Unido). A Itália deverá continuar, assim, a dedicar máximo empenho diplomático para bloquear a expansão do número de membros permanentes do CSNU, independente dos custos diplomáticos que venha a incorrer no relacionamento com parceiros da importância dos EUA ou da Alemanha.

A Itália refere-se a dois fatos essenciais para justificar sua argumentação de que o país não devesse ser relegado a posição secundária no eventual encaminhamento de reforma do CSNU: posição de sexto maior contribuinte e grau de participação em missões de paz da ONU.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ITÁLIA**

#### **Acordos Bilaterais**

- **Acordo de Promoção e Proteção de Investimentos** - assinado em 3/4/95. Ratificado pela Itália em janeiro de 1997. Com a superação das dificuldades que vinham sendo encontradas no Legislativo (questão da indenização em títulos da dívida agrária), espera-se para breve sua ratificação pelo Congresso Nacional.
- **Acordo de Seguridade Social** - assinado em 26/6/95. O Congresso Nacional aprovou o texto em julho de 1997. A negociação de Ajuste Administrativo sobre a matéria está relacionada à questão das dívidas pelo atendimento médico a cidadãos brasileiros na rede de saúde pública italiana. Recente reunião bilateral realizada em setembro de 1998 logrou resultados positivos a favor de uma solução em curto espaço de tempo para essa questão.

- **Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento** - assinado em 12/2/97. O Congresso Nacional aprovou o acordo em 12 de fevereiro último. Aguarda-se a ratificação pelo lado italiano.
- **Acordo de Cooperação na Luta contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas** - assinado em 12/2/97. Ratificado pela Itália e em processo de ratificação no Congresso Nacional.
- **Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica** - assinado em 12/2/97. Ratificado pelo Brasil, aguardando a ratificação pelo lado italiano.
- **Acordo de Cooperação Cultural** - assinado em 12/2/97. Ratificado pelo Brasil, aguardando a ratificação pelo lado italiano.

### Principais Índices da Economia Italiana

|                                |                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>PIB</b>                     | US\$ 1.25 trilhão (est.1997)        |
| <b>Renda per capita</b>        | US\$ 21.500 (est.1997)              |
| <b>Inflação</b>                | 1,7 % (1997)                        |
| <b>Crescimento do PIB</b>      | 1,4% (1997); 2,5% (est.1998)        |
| <b>Taxa de juros (3 meses)</b> | 5,7% (fev.1998)                     |
| <b>Déficit público</b>         | 2,7% do PIB (est. 1997)             |
| <b>Dívida pública</b>          | 122,8% do PIB (est. 1997)           |
| <b>Balança comercial</b>       | + US\$ 32,9 bilhões (últ. 12 meses) |
| <b>Conta corrente</b>          | + US\$ 34,2 bilhões (últ. 12 meses) |
| <b>Reservas</b>                | US\$ 54,3 bilhões (nov.1997)        |
| <b>Câmbio</b>                  | 1.787 liras por 1 dólar (fev.1998)  |
| <b>Desemprego</b>              | 12,2% (out.1997)                    |

Fontes: OCDE e The Economist



Ministério das Relações Exteriores  
Departamento de Promoção Comercial  
Divisão de Informação Comercial

# ITÁLIA



## DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

### ITÁLIA

#### *Índice*

- .Dados Básicos*
- .Indicadores Sócio-Econômicos*
- .Balanço de pagamentos*
- .Comércio Exterior*
- .Direção do Comércio Exterior*
- .Composição do Comércio Exterior*
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil*
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil*

## DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS - ITÁLIA -

| DADOS BÁSICOS      |   |
|--------------------|---|
| Nome oficial       | República Italiana                            |
| Superfície         | 294 060 Km <sup>2</sup>                       |
| Localização        | Sul da Europa                                 |
| Língua oficial     | Italiano                                      |
| Moeda              | Lira (L)                                      |
| Capital            | Roma  |
| Principais cidades | Roma, Milão, Nápoles, Turim, Palermo e Gênova |

Fonte: EIU - The Economist Intelligence Unit - Country Profile 1997/98

| INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS                           | 1993   | 1994    | 1995    | 1996    | 1997    |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|
| População (em milhões de habitantes)                   | 57,1   | 57,2    | 57,3    | 57,4    | 57,5    |
| Densidade demográfica (hab/Km <sup>2</sup> )           | 194,2  | 194,5   | 194,9   | 195,2   | 195,5   |
| PIB, a preços de mercado (US\$ bilhões)                | 964,8  | 1.016,7 | 1.087,8 | 1.213,8 | 1.145,0 |
| PIB, per capita (US\$)                                 | 17.246 | 17.775  | 18.984  | 21.148  | 19.912  |
| Crescimento real do PIB (%)                            | -1,2   | 2,2     | 2,9     | 8,7     | 1,5     |
| Índice de preços ao consumidor (%)                     | 4,2    | 3,9     | 5,4     | 3,9     | 1,7     |
| Reservas internacionais, exclusiva ouro (US\$ bilhões) | 27,5   | 32,3    | 34,9    | 45,9    | 55,7    |
| Câmbio (L / US\$)                                      | 1.574  | 1.612   | 1.629   | 1.543   | 1.703   |

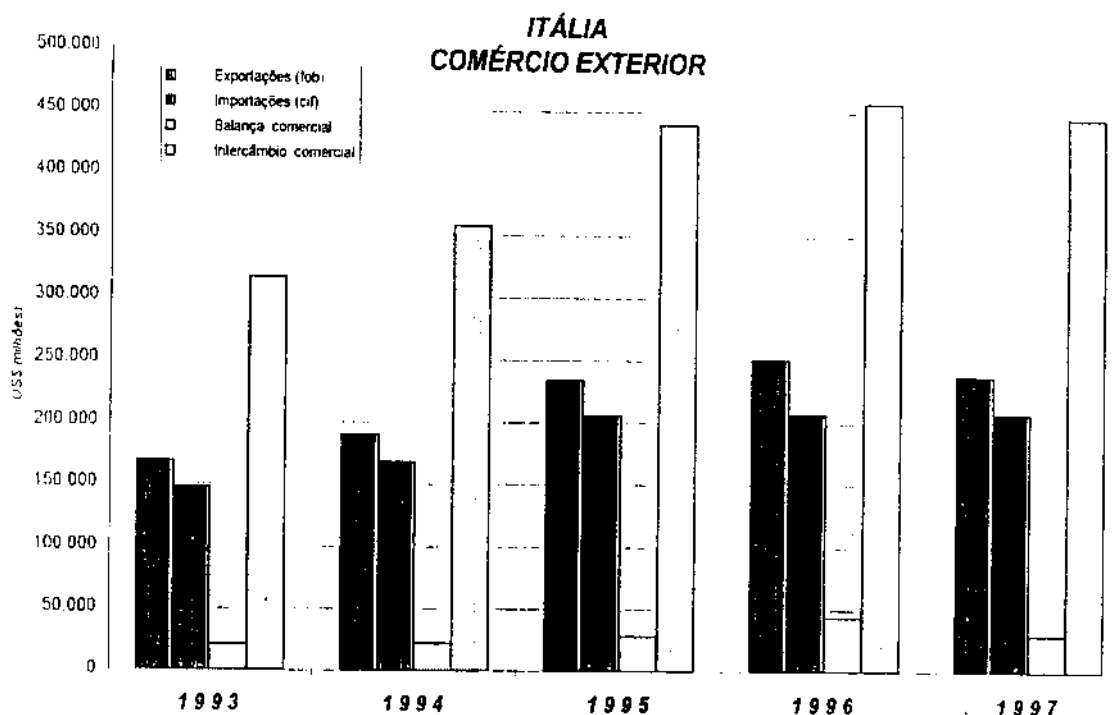
Fonte: EIU - The Economist Intelligence Unit, Country Report, 4th Quarter 1998

| BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)           | 1995           | 1996           | 1997           |
|--|----------------|----------------|----------------|
| <b>A. Balança comercial (líquido - fob)</b>    | <b>44.759</b>  | <b>60.862</b>  | <b>46.785</b>  |
| Exportações                                    | 233.998        | 252.039        | 238.240        |
| Importações                                    | 189.239        | 191.177        | 191.455        |
| <b>B. Serviços (líquido)</b>                   | <b>630</b>     | <b>2.426</b>   | <b>1.881</b>   |
| Receita  | 65.736         | 69.931         | 72.310         |
| Despesa  | 65.106         | 67.505         | 70.429         |
| <b>C. Renda (líquido)</b>                      | <b>-15.649</b> | <b>-14.960</b> | <b>-11.201</b> |
| Receita  | 34.168         | 40.142         | 45.734         |
| Despesa  | 49.817         | 55.102         | 56.935         |
| <b>D. Transferências unilaterais (líquido)</b> | <b>-4.599</b>  | <b>-7.219</b>  | <b>-4.040</b>  |
| <b>E. Transações correntes (A+B+C+D)</b>       | <b>25.141</b>  | <b>41.109</b>  | <b>33.425</b>  |
| <b>F. Conta de capitais (líquido)</b>          | <b>1.671</b>   | <b>66</b>      | <b>3.329</b>   |
| <b>G. Conta financeira (líquido)</b>           | <b>-2.889</b>  | <b>-7.982</b>  | <b>-6.853</b>  |
| Investimentos diretos (líquido)                | -2.047         | -2.525         | -6.525         |
| Portfolio (líquido)                            | 35.948         | 57.520         | 9.380          |
| Outros   | -36.790        | -62.976        | -9.688         |
| <b>H. Erros e Omissões</b>                     | <b>-21.120</b> | <b>-21.286</b> | <b>-16.751</b> |
| <b>I. Saldo (E+F+G+H)</b>                      | <b>2.803</b>   | <b>11.907</b>  | <b>13.150</b>  |

Fonte: FMI - International Financial Statistics - Yearbook 1998

| COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões) | 1993           | 1994           | 1995           | 1996           | 1997           |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Exportações (fob)                | 168.295        | 189.819        | 234.007        | 250.732        | 238.180        |
| Importações (cif)                | 147.589        | 167.696        | 205.719        | 207.002        | 208.264        |
| Balança comercial                | 20.706         | 22.123         | 28.288         | 43.730         | 29.916         |
| <b>Intercâmbio comercial</b>     | <b>315.884</b> | <b>357.515</b> | <b>439.726</b> | <b>457.734</b> | <b>446.444</b> |

Fonte: FMI - Direction of Trade Statistics - Yearbook 1997 e Quarterly June 1998



Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1997 e Quarterly June 1998

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
ITÁLIA**

| DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR<br>(US\$ milhões - fob) | 1995           | %<br>do total | 1996           | %<br>do total | 1997           | %<br>do total |
|--|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| <b>EXPORTAÇÕES:</b>                                  |                |               |                |               |                |               |
| Alemanha   | 44.158         | 23,3%         | 43.683         | 18,7%         | 38.985         | 15,5%         |
| França   | 30.580         | 16,1%         | 31.367         | 13,4%         | 29.017         | 11,6%         |
| Estados Unidos                                       | 16.899         | 8,9%          | 18.449         | 7,9%          | 18.894         | 7,5%          |
| Reino Unido  | 14.579         | 7,7%          | 16.194         | 6,9%          | 16.931         | 6,8%          |
| Espanha  | 11.567         | 6,1%          | 12.524         | 5,4%          | 12.342         | 4,9%          |
| Suça   | 8.770          | 4,6%          | 9.267          | 4,0%          | 8.224          | 3,3%          |
| Países Baixos  | 6.962          | 3,7%          | 7.365          | 3,1%          | 6.789          | 2,7%          |
| Bélgica-Luxemburgo                                   | 6.761          | 3,6%          | 6.806          | 3,0%          | 6.479          | 2,6%          |
| Áustria  | 5.604          | 3,0%          | 5.902          | 2,5%          | 5.404          | 2,2%          |
| Japão  | 5.347          | 2,8%          | 5.589          | 2,4%          | 4.739          | 1,9%          |
| Grécia   | 4.470          | 2,4%          | 4.712          | 2,0%          | 4.626          | 1,8%          |
| Hong Kong  | 3.905          | 2,1%          | 4.388          | 1,9%          | 4.388          | 1,8%          |
| Turquia  | 3.233          | 1,7%          | 4.283          | 1,8%          | 4.382          | 1,7%          |
| Rússia   | 2.869          | 1,5%          | 3.717          | 1,6%          | 3.838          | 1,5%          |
| <b>Brasil</b>  | <b>3.170</b>   | <b>1,7%</b>   | <b>3.113</b>   | <b>1,3%</b>   | <b>3.509</b>   | <b>1,4%</b>   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>168.874</b> | <b>89,0%</b>  | <b>177.453</b> | <b>75,8%</b>  | <b>168.547</b> | <b>67,2%</b>  |
| <b>DEMAIS PAÍSES</b>                                 | <b>20.945</b>  | <b>11,0%</b>  | <b>56.554</b>  | <b>24,2%</b>  | <b>82.185</b>  | <b>32,8%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>189.819</b> | <b>100,0%</b> | <b>234.007</b> | <b>100,0%</b> | <b>250.732</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1997 e Quarterly June 1998

| DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR<br>(continuação)<br>(US\$ milhões - cif) | 1995           | %<br>do total  | 1996           | %<br>do total | 1997           | %<br>do total |
|---|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| <b>IMPORTAÇÕES:</b>   |                |                |                |               |                |               |
| Alemanha  | 39 617         | 23,6%          | 39 250         | 18,6%         | 37 409         | 18,1%         |
| França  | 28 670         | 17,1%          | 28 004         | 13,6%         | 27 489         | 13,3%         |
| Reino Unido   | 12 622         | 7,5%           | 13 633         | 6,6%          | 13 933         | 6,7%          |
| Países Baixos   | 11 403         | 6,9%           | 12 372         | 6,0%          | 12 805         | 6,2%          |
| Estados Unidos  | 9 887          | 5,9%           | 10 175         | 4,9%          | 10 382         | 5,0%          |
| Espanha   | 8 149          | 4,9%           | 8 561          | 4,2%          | 9 831          | 4,7%          |
| Bélgica-Luxemburgo  | 9 903          | 5,9%           | 9 895          | 4,8%          | 9 736          | 4,7%          |
| Suíça   | 8 089          | 5,4%           | 8 657          | 4,3%          | 8 129          | 3,9%          |
| Austria   | 4 866          | 2,9%           | 4 745          | 2,3%          | 4 769          | 2,3%          |
| República Popular da China  | 3 920          | 2,3%           | 4 035          | 2,0%          | 4 428          | 2,1%          |
| Rússia  | 5 306          | 3,2%           | 4 699          | 2,3%          | 4 288          | 2,1%          |
| Japão   | 4 491          | 2,7%           | 3 977          | 1,9%          | 4 221          | 2,0%          |
| <b>Brasil</b>   | <b>1.649</b>   | <b>1,1%</b>    | <b>2.040</b>   | <b>1,0%</b>   | <b>1.881</b>   | <b>0,9%</b>   |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>149.784</b> | <b>89,3%</b>   | <b>149.243</b> | <b>72,6%</b>  | <b>149.292</b> | <b>72,1%</b>  |
| <b>DEMAIS PAÍSES</b>  | <b>17.912</b>  | <b>10,7%</b>   | <b>56.476</b>  | <b>27,5%</b>  | <b>57.710</b>  | <b>27,9%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>167.696</b> | <b>100,00%</b> | <b>205.719</b> | <b>100,0%</b> | <b>207.002</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics Yearbook 1997 e Quarterly June 1998

### DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ITÁLIA

| COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR         | 1994         | 1995         | 1996         |
|---|--------------|--------------|--------------|
| <b>EXPORTAÇÕES</b><br>(% sobre o total) |              |              |              |
| Máquinas para indústria e agricultura   | 17,0         | 17,0         | 18,2         |
| Produtos têxteis e vestuário            | 12,0         | 11,3         | 11,3         |
| Equipamentos elétricos                  | 9,0          | 9,1          | 9,2          |
| Produtos químicos                       | 7,9          | 8,2          | 8,2          |
| Veículos automóveis                     | 6,8          | 7,6          | 7,3          |
| Produtos metálicos                      | 5,8          | 6,1          | 6,2          |
| Couro e calçados                        | 5,8          | 5,4          | 5,6          |
| Minerais não metálicos                  | 4,3          | 4,1          | 3,9          |
| Produtos agrícolas                      | 2,7          | 2,6          | 2,6          |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>71,3</b>  | <b>71,4</b>  | <b>72,6</b>  |
| <b>Demais Produtos</b>                  | <b>28,7</b>  | <b>28,6</b>  | <b>27,5</b>  |
| <b>Total Geral</b>                      | <b>100,0</b> | <b>100,0</b> | <b>100,0</b> |
| <b>IMPORTAÇÕES</b><br>(% sobre o total) |              |              |              |
| Produtos químicos                       | 14,1         | 14,1         | 14,2         |
| Metais                                  | 9,4          | 10,5         | 8,8          |
| Equipamentos elétricos                  | 9,6          | 9,9          | 9,7          |
| Veículos automóveis                     | 6,7          | 9,0          | 9,6          |
| Máquinas industriais e agrícolas        | 6,5          | 7,2          | 7,5          |
| Petróleo e derivados                    | 7,1          | 6,2          | 7,5          |
| Produtos agrícolas                      | 6,3          | 5,9          | 5,9          |
| Equipamentos de precisão                | 4,9          | 4,9          | 5,2          |
| Têxteis e vestuário                     | 5,7          | 5,3          | 5,1          |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>72,5</b>  | <b>73,0</b>  | <b>73,6</b>  |
| <b>Demais Produtos</b>                  | <b>27,5</b>  | <b>27,0</b>  | <b>26,5</b>  |
| <b>Total Geral</b>                      | <b>100,0</b> | <b>100,0</b> | <b>100,0</b> |

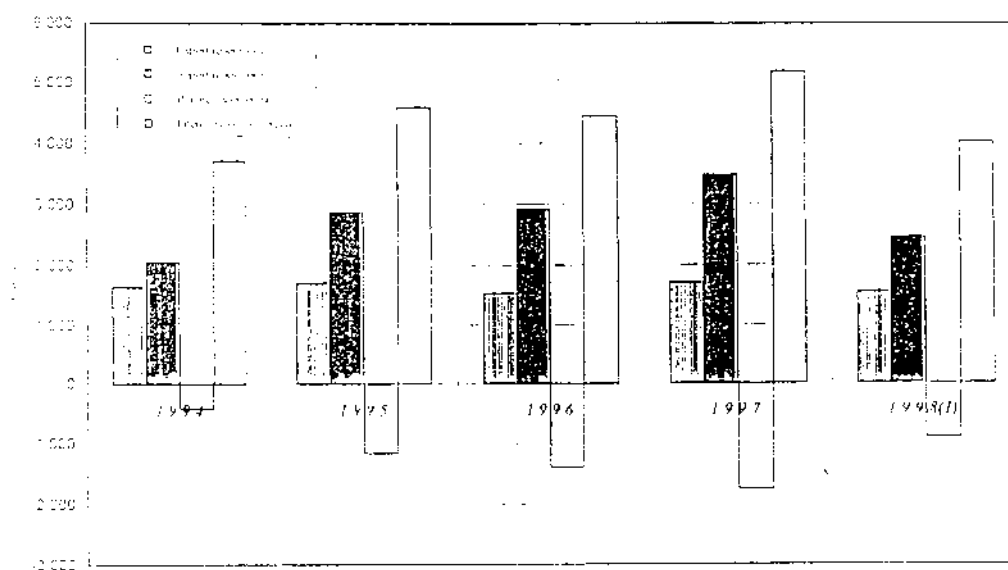
Fonte: EIU, The Economist Intelligence Unit, Country Profile 1997-98

| INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / ITÁLIA<br>(US\$ milhões - fob) | 1994  | 1995   | 1996   | 1997   | 1998 <sup>(1)</sup> |
|---|-------|--------|--------|--------|---------------------|
| Exportações (fob)   | 1 647 | 1 713  | 1 531  | 1 709  | 1 552               |
| Importações (fob)   | 2 062 | 2 871  | 2 918  | 3 475  | 2 458               |
| Balança Comercial   | -415  | -1 158 | -1 387 | -1 766 | -906                |
| Intercâmbio Comercial   | 3 708 | 4 584  | 4 449  | 5 185  | 4 010               |
| Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)     | 4,84% | 4,75%  | 4,40%  | 4,53%  | 4,85%               |

Fonte: INCT/SECEX/Sistema ALICE

(1) ANEXO 12/ANEXO 10

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL-ITÁLIA**



Fonte: SIMEX/SECEX/Sistema ALICE  
Elaboração: SUDAM/SECEX

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
- ITÁLIA -**

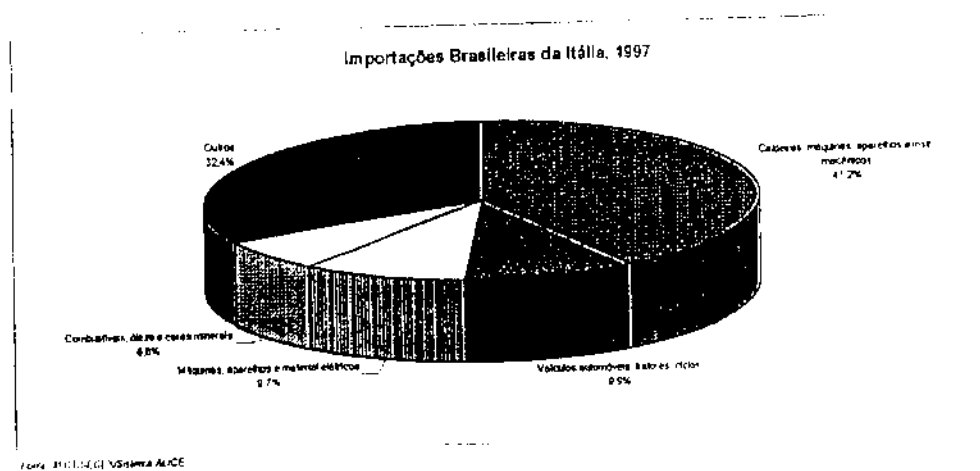
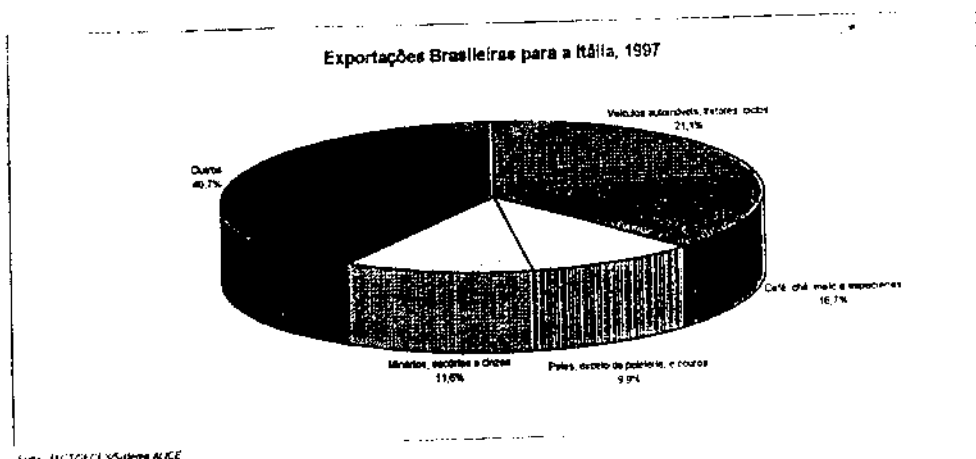
| COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ITÁLIA<br>(US\$ milhões - Fob) | 1994             | %<br>do total | 1997             | %<br>do total | 1998 <sup>(1)</sup> | %<br>do total |
|---|------------------|---------------|------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>                       |                  |               |                  |               |                     |               |
| Veículos automotores, tratores, ciclos                                    | 108 384          | 7,1%          | 359 815          | 21,1%         | 363 910             | 23,4%         |
| Café, chá, mate e especiarias   | 195 411          | 12,8%         | 285 319          | 16,7%         | 120 899             | 12,3%         |
| Peleis, exceto peleteira (peles com pêlos), e couros                      | 157 151          | 10,3%         | 168 627          | 9,9%          | 170 525             | 11,0%         |
| Minérios, escórias e cinzas   | 182 871          | 12,6%         | 198 329          | 11,8%         | 188 815             | 10,8%         |
| Ferro fundido, ferro e aço  | 55 352           | 3,6%          | 34 064           | 2,0%          | 75 827              | 4,6%          |
| Sementes e frutos oleaginosos; grãos                                      | 40 700           | 2,7%          | 62 519           | 3,7%          | 72 089              | 4,6%          |
| Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos                   | 59 893           | 3,9%          | 46 822           | 2,7%          | 56 688              | 3,7%          |
| Carnes e miudezas, comestíveis  | 69 348           | 4,5%          | 64 305           | 3,8%          | 55 428              | 3,6%          |
| Pastas de madeira, desperdícios e aparas de papel                         | 56 891           | 3,7%          | 55 900           | 3,3%          | 52 981              | 3,4%          |
| Obras de pedra, gesso, cimento, amianto                                   | 50 694           | 3,3%          | 62 676           | 3,7%          | 47 381              | 3,1%          |
| Resíduos das indústrias alimentares, alimentos para animais               | 140 282          | 9,2%          | 84 212           | 4,9%          | 41 572              | 2,7%          |
| Alumínio e suas obras   | 17 880           | 1,2%          | 8 075            | 0,4%          | 29 647              | 1,9%          |
| Madeira, carvão vegetal e obras de madeira                                | 31 821           | 2,1%          | 25 860           | 1,5%          | 24 951              | 1,6%          |
| <b>Subtotal</b>   | <b>1.176.878</b> | <b>78,0%</b>  | <b>1.454.820</b> | <b>85,1%</b>  | <b>1.348.813</b>    | <b>88,3%</b>  |
| Demais Produtos   | 354.061          | 23,1%         | 254.643          | 14,9%         | 203.434             | 13,1%         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>1.530.738</b> | <b>100,0%</b> | <b>1.709.463</b> | <b>100,0%</b> | <b>1.552.047</b>    | <b>100,0%</b> |
| <b>IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)</b>                       |                  |               |                  |               |                     |               |
| Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos                   | 996 188          | 34,1%         | 1.432 972        | 41,2%         | 960 820             | 39,1%         |
| Veículos automotores, tratores, ciclos                                    | 368 043          | 12,5%         | 343 208          | 9,9%          | 298 709             | 12,2%         |
| Máquinas, aparelhos e material elétrico                                   | 242 826          | 8,3%          | 337 228          | 9,7%          | 235 962             | 9,8%          |
| Combustíveis, óleos e ceras mineral                                       | 179 885          | 6,2%          | 235 958          | 6,8%          | 151 327             | 6,2%          |
| Produtos químicos orgânicos   | 114 626          | 3,9%          | 115 928          | 3,3%          | 91 639              | 3,7%          |
| Instrumentos e aparelhos de ótica, foto, precisão, médicos                | 124 007          | 4,2%          | 128 168          | 3,7%          | 86 459              | 3,5%          |
| Obras de ferro fundido, ferro ou aço                                      | 31 779           | 1,1%          | 60 649           | 1,7%          | 55 239              | 2,2%          |
| Plásticos e suas obras  | 85 823           | 2,9%          | 89 571           | 2,6%          | 52 283              | 2,1%          |
| Aeronaves e outros aparelhos aéreos ou espaciais                          | 58 242           | 2,0%          | 75 328           | 2,2%          | 49 693              | 2,0%          |
| Borracha e suas obras   | 38 550           | 1,3%          | 47 344           | 1,4%          | 40 497              | 1,6%          |
| Produtos farmacêuticos  | 45 310           | 1,6%          | 52 578           | 1,5%          | 39 420              | 1,6%          |
| Obras diversas de metais comuns   | 25 291           | 0,9%          | 32 374           | 0,9%          | 25 685              | 1,0%          |
| <b>Subtotal</b>   | <b>2.308.670</b> | <b>78,1%</b>  | <b>2.950.760</b> | <b>84,8%</b>  | <b>2.097.903</b>    | <b>84,9%</b>  |
| Demais Produtos   | 639.649          | 20,9%         | 524.852          | 15,1%         | 389.841             | 15,1%         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>2.948.219</b> | <b>100,0%</b> | <b>3.475.612</b> | <b>100,0%</b> | <b>2.487.744</b>    | <b>100,0%</b> |

Fonte: SIMEX/SECEX/Sistema ALICE

(1) Janeiro-Setembro



## INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ITÁLIA



## INVESTIMENTOS BILATERAIS

- Investimentos e Reinvestimentos Italianos no Brasil, até 1986 a junho de 1995.
- Ingressos de Investimentos Diretos Italianos no Brasil, 1996 e 1997 (Confidencial)
- Investimentos e Reinvestimentos Brasileiros na Itália, até 1987 a 1996

Confidencial: Informações cedidas pelo Banco Central, em caráter confidencial, para uso restrito do MRE

### INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS ITALIANOS NO BRASIL

(US\$ mil)

| ANO          | INVESTIMENTO     | REINVESTIMENTO | SALDO            |
|--------------|------------------|----------------|------------------|
| Até 1986     | 1.311.317        | 433.248        | 1.744.565        |
| 1987         | 40.393           | 10.733         | 51.126           |
| 1988         | 83.170           | 29.222         | 92.392           |
| 1989         | 87.184           | (533)          | 86.651           |
| 1990         | 3.618            | (4.352)        | (736)            |
| 1991         | (7.138)          | 213            | (6.925)          |
| 1992         | (79.587)         | (57.450)       | (137.037)        |
| 1993         | 492.958          | 1.343          | 494.301          |
| 1994         | 79.862           | 10.333         | 90.195           |
| 1995(junho)  | 11.760           | (81)           | 11.678           |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.003.535</b> | <b>422.678</b> | <b>2.426.215</b> |

Fonte: Banco Central do Brasil.

### INGRESSOS DE INVESTIMENTOS DIRETOS ITALIANOS NO BRASIL<sup>(\*)</sup>

(Em US\$ milhões)

| ANO  | VALOR | PART. % NO TOTAL |
|------|-------|------------------|
| 1996 | 12,3  | 0,13             |
| 1997 | 57,4  | 0,32             |

Fonte: Banco Central do Brasil

(\*) Acima de US\$ 10 milhões.

### INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS BRASILEIROS NA ITÁLIA

(US\$ mil)

| ANO          | INVESTIMENTO | RETORNO   | SALDO      |
|--------------|--------------|-----------|------------|
| Até 1987     | 85           | 0         | 65         |
| 1988         | 0            | 0         | 0          |
| 1989         | 0            | 0         | 0          |
| 1990         | 0            | 0         | 0          |
| 1991         | 0            | 0         | 0          |
| 1992         | 0            | -1        | -1         |
| 1993         | 0            | -1        | -1         |
| 1994         | 42           | 0         | 42         |
| 1995         | 86           | 0         | 86         |
| 1996         | 300          | 0         | 300        |
| <b>TOTAL</b> | <b>494</b>   | <b>-2</b> | <b>492</b> |

Fonte: Banco Central do Brasil

| INTERCÂMBIO COMERCIAL<br>BRASIL / ITALIA |                                   |                                   |                  |                                  |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------------------------|
| (US\$ MI FOB)                            |                                   |                                   |                  |                                  |
| PERÍODO                                  | EXPORTAÇÕES<br>BRASILEIRAS<br>(A) | IMPORTAÇÕES<br>BRASILEIRAS<br>(B) | SALDO<br>(A - B) | CORRENTE<br>DE COMÉRCIO<br>(A+B) |
| 1992                                     | 1.523.331                         | 872.389                           | 650.942          | 2.395.720                        |
| 1993                                     | 1.303.567                         | 1.017.364                         | 286.203          | 2.320.931                        |
| 1994                                     | 1.646.531                         | 2.061.519                         | -414.988         | 3.708.050                        |
| 1995                                     | 1.713.084                         | 2.871.197                         | -1.158.113       | 4.584.281                        |
| 1996                                     | 1.530.739                         | 2.918.219                         | -1.387.480       | 4.448.958                        |
| 1997                                     | 1.709.163                         | 3.475.602                         | -1.766.439       | 5.184.765                        |
| 1998(*)                                  | 1.552.047                         | 2.457.844                         | -905.797         | 4.009.891                        |

(\*) Janeiro a setembro - dados preliminares  
Fonte: MICT/SECEX/ANEX  
Elaboração: DPR/DIC




MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL - DPR  
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL - DIC

**BRASIL: PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS DA ITALIA**  
(US\$ Feb)

| NCM                     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                           | 1996                 | 1997                 | 1998(*)              |
|-------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 271000-31               | GASOLEO/DIESEL                                 | 161.858.218          | 223.278.964          | 132.564.400          |
| 8708-99-00              | OUTS PARTES E ACESS P/TRACTORES E VEICULOS AU  | 110.693.113          | 134.549.447          | 92.071.369           |
| 8407-34-90              | OUTS MOTORES DE EXPLOSAO P/VEIC CAP 87 SUP 1   | 31.394.616           | 93.396.776           | 81.907.670           |
| 8408-20-20              | MOTORES DIESEL SEMIDIESEL P/VEIC CAP 87 150    | 28.187.045           | 69.336.931           | 77.265.708           |
| 8479-89-99              | MOTORES DIESEL SEMIDIESEL C/FUNCAO PROPR       | 68.449.118           | 118.971.090          | 61.914.584           |
| 8703-23-10              | OUTROS MAQS E APARS MECANICS CAP 3000 A        | 46.329.982           | 9.889.289            | 61.016.991           |
| 8503-30-00              | OUTROS PARTES P/AVIOES OU HELICOPTEROS         | 55.033.342           | 66.351.257           | 36.118.966           |
| 8708-29-99              | OUTS PARTES E ACESS DE CARROCARIAS P/VEIC AU   | 26.680.522           | 22.460.755           | 24.418.947           |
| 8517-50-41              | MULTIPLEXADOR POR DIVISAO DE TEMPO/DIGIT/SIN   | 1.979.095            | 47.113.377           | 21.718.511           |
| 8422-40-90              | OUTS MAQS E APARS P/EMPACOTAR/EMBALAR MERCAD   | 36.191.464           | 47.027.276           | 21.061.652           |
| 8709-40-90              | CAIXAS DE MARCHAS P/VEICULOS AUTOMOVEIS        | 82.154.814           | 35.639.472           | 20.184.630           |
| 8431-49-00              | IPARTES DE OUTS MAQS E APARS DE TERRAPLANAGEM  | 3.697.223            | 25.702.630           | 17.991.212           |
| 5603-20-00              | TECIDO IMPREGNADO/REVESTID/O ETC C/POLIURETAN  | 20.118.760           | 13.889.948           | 16.956.701           |
| 6708-39-00              | OUTS FREIOS E SUAS PARTES P/TRACTORES/VEIC AU  | 13.135.699           | 25.762.038           | 15.777.176           |
| 6704-21-90              | OUTS VEICULOS AUTOMOVEIS CMOTOR DIESEL P/CA    | 0                    | 4.950.782            | 16.200.416           |
| 8422-30-29              | MAQS E APARS P/ENCHER/FECHAR LATA/S CAPSULAR   | 18.369.804           | 23.774.773           | 16.189.464           |
| 8480-71-00              | MOLDES P/MOLDAGEM DE BORRACHA/PLASTICO POR     | 33.340.575           | 26.652.737           | 15.876.109           |
| 8477-10-99              | FERRAMENTAS DE EMBUTIR/STAMPAR/FUNCAO DE       | 98.149.788           | 38.255.465           | 15.729.964           |
| 8481-80-55              | OUTROS MAQS DE MOLDAR BORRACHA/PLAST P/INJ     | 7.036.290            | 6.902.779            | 15.061.928           |
| 8429-39-90              | VALVULAS TIPO ESFERA                           | 5.070.713            | 8.194.622            | 13.667.393           |
| 8477-30-90              | OUTS APARS ELEVADOR/TRANSPORT ACAO CONTINUA    | 13.677.637           | 10.194.880           | 11.734.191           |
| 8455-90-00              | OUTS PARTES DE LAMINADORES DE METAIS           | 530.680              | 451.755              | 11.307.295           |
| 6515-29-00              | OUTROS MAQS E APARS P/SOLDAR METAIS DE RESIS   | 727.253              | 1.079.220            | 10.832.720           |
| 8408-10-00              | MAQS E APARS P/IND DE PANIFICAO/PASTELARIA     | 13.886.531           | 31.856.482           | 9.985.173            |
| 3004-20-99              | MEDICAMENTOS CONTENDO OUTS ANTIBIOTICOS EM D   | 19.235.642           | 15.579.330           | 9.852.271            |
| 8302-10-00              | DOBRADICAS DE METAIS COMUNS DE QO TIPO         | 7.601.690            | 12.854.648           | 9.786.206            |
| 8517-30-61              | ROTEADORES DIGITAIS "CROSSCONNECT" GRANULARID  | 0                    | 84.708               | 9.601.639            |
| 8478-10-90              | OUTS MAQS E APARS P/PREPARAR/TRANSFORMAR F     | 0                    | 4.062.444            | 8.961.440            |
| 8419-89-99              | OUTS APARS E DISPOSITIVOS P/TRAT MATER CAMOD   | 0                    | 4.220.586            | 8.956.741            |
| 8525-20-89              | OUTS APARS TRANSM/RECEP/RADIO/TELEF ETC DIGIT  | 9.942.756            | 11.010.053           | 8.733.345            |
| 9004-10-00              | OCULOS DE SOL                                  | 0                    | 0                    | 8.510.600            |
| 8602-12-10              | HELICOPTEROS DE 2000KG<PESO<=3500KG VAZIOS     | 8.293.437            | 6.659.850            | 8.362.466            |
| 8545-11-00              | ELETRODOS DE CARVAO P/USO EM FORNOS ELETR      | 10.375.614           | 9.650.179            | 8.265.400            |
| 8446-30-49              | OUTS TEARES P/TECIDO >=30CM S/LANCADORA DE     | 0                    | 15.973.443           | 8.151.266            |
| 8472-30-22              | MAQS E APARS P/ENCHER/FECHAR EMBALAGEM "TETR   | 0                    | 11.002.678           | 8.133.726            |
| 2204-21-00              | OUTS VINHOS MOSTOS DE UVAS FERM IMPED ALCOOL   | 8.115.171            | 11.100.681           | 8.064.735            |
| 6802-21-00              | MARMORE TRAVERTINO ETC TALHADA/SERRAO SUPERF   | 8.638.095            | 8.939.532            | 7.934.391            |
| 6908-90-00              | OUTS LADRILHOS ETC DE CERAMICA VIDRADOS ESMA   | 2.752.718            | 20.994.727           | 7.755.824            |
| 6482-10-90              | OUTROS ROJAMENTOS DE ESPERAS                   | 13.437.761           | 1.839.094            | 7.629.896            |
| 8409-99-90              | OUTROS PARTES P/MOTORES DIESEL OU SEMIDIESEL   | 759.234              | 2.689.050            | 7.504.571            |
| 8463-30-00              | MAQS FERRAM P/TRABALHAR ARAMES E FIOS DE MET   | 4.799.411            | 9.174.211            | 7.482.979            |
| 4016-99-90              | OUTS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDUR   | 10.229.732           | 11.470.115           | 7.391.660            |
| 8512-90-00              | IPARTES DE APARS ELETR ILUMINIS/ALIZ P/AUTOM   | 9.583.176            | 9.533.434            | 7.279.612            |
| 1902-19-00              | OUTS CONTROLADORES ELETRON AUTOMAT P/VEIC AU   | 750.814              | 7.837.049            | 7.068.869            |
| 1902-19-00              | OUTS MASSAS ALIMENTICIAS NAO COZIDAS NAO REC   | 6.216.617            | 2.415.183            | 7.058.111            |
| 6515-90-00              | PARTES DE MAQS E APARS P/SOLDAR ELETR          | 2.967.477            | 9.466.400            | 7.052.406            |
| 8301-99-00              | OUTS INSTRUMENTOS APARS E MAQS DE MEDIDAO/CON  | 37.752.975           | 11.611.919           | 7.029.264            |
| 8301-99-00              | OUTROS LIVROS BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHAN   | 9.838.360            | 17.319.288           | 6.924.966            |
| 8708-70-50              | OUTS RODAS SUAS PARTES E ACESS P/VEICULOS AU   | 3.030.182            | 11.734.922           | 6.922.665            |
| 8429-52-90              | OUTS MAQS ESCAVADORAS ETC CAP EFET RO ACAO=3   | 2.964.450            | 8.929.120            | 6.809.035            |
| 5603-14-90              | FALSOS TECIDOS DE OUTS FILAMENTOS SINTIARTIF   | 0                    | 11.746.963           | 6.775.968            |
| 8477-20-90              | OUTROS EXTRUSORAS P/BORRACHA OU PLASTICO       | 12.453.876           | 9.094.615            | 6.685.201            |
| 9003-19-10              | FARMACOS DE METAIS COMUNS P/OCULOS MESMO FOL   | 7.761.547            | 9.363.793            | 6.677.151            |
| 8422-90-90              | IPARTES DE MAQS E APARS P/IMP/RECEP/RAD/ENCHEP | 7.693.395            | 0                    | 0                    |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  | <b>1.127.367.436</b> | <b>1.367.253.662</b> | <b>1.073.738.060</b> |
| <b>IDEMAIS PRODUTOS</b> |  | <b>1.790.851.551</b> | <b>2.108.346.589</b> | <b>1.384.105.896</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |  | <b>2.918.218.987</b> | <b>3.475.602.251</b> | <b>2.457.843.956</b> |

(\*) Janeiro a setembro - dados preliminares  
Fonte: MICT/SECEX/ANEX  
Elaboração: DPR/DIC

|  MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE<br>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL - DPR<br>DIVISÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL - DIC |   |                      |                      |                      |
|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>BRASIL: PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PARA A ITÁLIA</b><br>(US\$ Feb)   |   |                      |                      |                      |
| NCM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                          | 1996                 | 1997                 | 1998(*)              |
| 0901-11-10  | CAFE NAO TORRADO,NAO DESCAFEINADO EM GRAC     | 35 169,036           | 284.426,599          | 190.643,235          |
| 8703-32-90  | AUTOMOVEIS C/MOTOR DIESEL,1500<CM3<=2500,SUP  | 8.618.842,1          | 72.814,636           | 129.154,081          |
| 4104-29-00  | OUTS.COUROS E PELES,DE BOVINOS/EQUIDEOS,CURT  | 132.055,411          | 134.353,193          | 115.593,209          |
| 2601-12-00  | MINERIOS DE FERRO AGLOMERADOS E SEUS CONCENT  | 100.493,533          | 108.122,484          | 97.307,420           |
| 8703-22-10  | AUTOMOVEIS C/MOTOR EXPLOSAO,1000<CM3<=1500,A  | 560,106              | 78.713,564           | 81.416,130           |
| 8704-21-90  | OUTS.VEICULOS AUTOMOVEIS C/MOTOR DIESEL,PICA  | 0                    | 71.255,194           | 78.772,434           |
| 1201-00-90  | OUTROS GRAOS DE SOJA,MESMO TRITURADOS         | 39.971,431           | 35.367,101           | 71.065,933           |
| 2601-11-00  | MINERIOS DE FERRO NAO AGLOMERADOS E SEUS CON  | 92.377,485           | 87.544,915           | 69.573,005           |
| 4703-29-00  | PASTA QUIM,MADEIRA DE N/CONIF A SODA/SULFATO  | 49.693,931           | 53.966,630           | 49.565,597           |
| 6802-93-90  | OUTS.GRANITOS TRABALHADOS DE OUT.MODO E SUAS  | 0                    | 53.287,286           | 42.249,541           |
| 2304-00-90  | BAGACOS E OUTS.RESIDUOS,SOLIDOS,DA EXTR. DO O | 131.075,408          | 81.621,971           | 41.431,934           |
| 0202-30-00  | CARNES DE BOVINO,DESOSSADAS,CONGELADAS        | 39.127,413           | 42.963,603           | 39.688,542           |
| 7601-10-00  | ALUMINIO NAO LIGADO EM FORMA BRUTA            | 16.689,669           | 3.352,303            | 29.455,366           |
| 4104-22-12  | COURO/PELE,INTEROMEIO,DE BOVINO WET BLUE,D    | 0                    | 7.891,085            | 28.965,004           |
| 8703-23-10  | AUTOMOVEIS C/MOTOR EXPLOSAO,1500<CM3<=3000,A  | 75,825               | 72.930,699           | 25.361,279           |
| 2401-20-30  | FUMO N/MANUF.TOTAL/PARC,DESTAL,FLS,SECAS,ETC  | 26.461,190           | 24.866,460           | 21.590,376           |
| 8704-31-90  | OUTS.VEICULOS AUTOMOVEIS C/MOTOR EXPLOSAO,CA  | 0                    | 8.847,057            | 20.977,556           |
| 8414-30-11  | MOTOCOMPRESSOR HERMETICC,CAPACIDADE<4700,FRI  | 18.068,515           | 14.229,882           | 16.745,014           |
| 7201-10-00  | FERRO FUNDIDO BRUTO NAO LIGADO,C,PESO<=0,5%   | 6.359,701            | 1.663,144            | 16.050,116           |
| 7208-39-60  | OUTROS LAMIN.FERRO/ACO,L>=6MM,QUENTE,ROLOS E  | 0                    | 824,571              | 13.116,922           |
| 7210-12-00  | LAMIN.FERRO/ACO,L>=6MM,ESTANHADO E<0,5MM      | 11.388,659           | 9.985,527            | 12.677,791           |
| 1802-50-00  | PREPARACOES ALIMENTICIAS E CONSERVAS,DE BOVI  | 18.086,781           | 5.152,649            | 11.882,890           |
| 8708-99-00  | OUTS.PARTES E ACESS.P/TRATORES E VEICULOS AU  | 3.780,188            | 5.833,609            | 9.057,700            |
| 2710-00-42  | "FUEL-OIL" (OLEO COMBUSTIVEL)                 | 39.879,596           | 16.078,059           | 8.623,042            |
| 4104-22-11  | COURO/PELE,INTEROMEIO,DE BOVINO WET BLUE,N    | 0                    | 3.554,041            | 8.295,340            |
| 8422-40-60  | OUTS.MAQ'S E APARS,P/EMPACOTAR/EMBALAR,MECADO | 909,326              | 2.135,042            | 8.210,622            |
| 4104-31-19  | OUTS.COUROS/PELES BOVINAS,PREPAR,CURT,PLENA   | 8.921,798            | 6.963,400            | 7.950,667            |
| 2507-00-10  | CAULUM  | 8.488,294            | 8.639,472            | 7.788,061            |
| 4011-40-00  | PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA,PARA MOTOCICLE  | 10.079,554           | 8.837,922            | 7.769,862            |
| 8703-30-10  | AUTOMOVEIS C/MOTOR DIESEL,1500<CM3<=2500,ATE  | 8,860                | 11.003,994           | 7.207,180            |
| 4623-59-00  | OUTS.PAPEIS/CARTOES,P/ESCRIVA/IMPRESSAO/FINS  | 5.492,343            | 8.328,984            | 6.442,853            |
| 4407-10-00  | MADEIRA DE CONIFERAS,SERRADA/CORTADA EM FLS   | 3.980,327            | 5.627,529            | 6.276,981            |
| 7207-12-00  | OUTS.PRODS.SEMMANUF.FERRO/ACO,C<0,25%,SEC,T   | 11.056,398           | 6.399,377            | 6.129,430            |
| 7210-50-00  | LAMIN.FERRO/ACO,L>=6MM,REVEST.OXIDO DE CROMO  | 10.391,855           | 8.775,308            | 6.108,313            |
| 8409-91-12  | BLOCOS DE CILINDROS,CABECOTES,ETC,P/MOTORES   | 54,170               | 870,069              | 6.029,285            |
| 7207-20-00  | PRODS.SEMMANUFAT DE FERRO/ACO,N/LIGADOS,CAR   | 465,450              | 115,724              | 6.027,450            |
| 4802-52-90  | OUTS.PAPEIS/CARTOES,FIBRA,PROC.MEC.<=10%,40<  | 0                    | 2.921,296            | 5.096,591            |
| 0205-00-00  | CARNES DE CAVALO,ASININO E MUIAR,FRESCAS,REFR | 6.181,323            | 6.601,781            | 5.031,460            |
| 4407-59-90  | OUTS.MADEIRAS,SERRADAS/CORTADAS EM FOLHAS ET  | 724,967              | 4.406,508            | 4.967,135            |
| 0207-14-00  | PEDACOS E MIUZZAS,COMEST,DE GALOS,GALINHAS    | 11.816,381           | 6.402,925            | 4.777,830            |
| 6409-10-00  | PARTES SUPERIORES DE CALCADOS E SEUS COMPONE  | 2.842,425            | 4.056,769            | 4.613,254            |
| 7307-19-10  | ACESSORIOS MOLDADOS P/TUBOS DE FERRO FUND,MA  | 4.162,424            | 4.653,247            | 4.004,727            |
| 4002-19-19  | BORRACHA DE ESTRENO-BUTADIENO EM OUTS.FORMA   | 7.052,501            | 4.995,955            | 3.940,552            |
| 7208-38-90  | OUTS.LAMIN.FERRO/ACO,L>=6MM,QUENTE,ROLOS 3MM  | 0                    | 1.943,262            | 3.947,796            |
| 0504-00-11  | TRIPAS DE BOVINOS,FRESCAS,REFRIG,CONGEL,SALG  | 5.661,313            | 4.651,246            | 3.791,042            |
| 4804-11-00  | PAPEL/CARTAO "KRAFTLINER",P/COBERTURA,CRUS,E  | 11.086,432           | 7.645,708            | 3.659,988            |
| 8409-91-14  | VALVULAS DE ADMISSAO OU DE ESCAPE,P/MOTORES   | 110,430              | 603,165              | 3.508,329            |
| 0504-00-90  | BEXIGAS E ESTOMAGOS,DE ANIMAIS,EXC,PEIXES,FR  | 4.338,993            | 3.367,993            | 3.491,655            |
| 2804-69-00  | OUTROS SUCIOS                                 | 1.204,460            | 715,300              | 3.453,752            |
| 4703-19-00  | PASTA QUIM,MADEIRA DE N/CONIFERA A SODA OU S  | 375,100              | 1.158,713            | 3.414,679            |
| 5105-29-10  | "TOPS" DE LA PENTEADA                         | 4.181,053            | 5.562,182            | 3.388,901            |
| 3201-20-00  | EXTRATO TANANTE,DE MIMOSA                     | 4.705,562            | 3.755,208            | 3.371,443            |
| 9001-90-00  | LENTES DE OUTS.MATERIAS,P/OCULOS              | 3.900,764            | 3.401,542            | 3.229,636            |
| 6302-60-00  | ROUPAS DE TOUCADOR/COZINHA,DE TECIDOS ATOALH  | 5.011,288            | 3.894,653            | 3.149,840            |
| 0207-27-00  | CARNES DE PERUAS/PERUS EM PEDACOS E MIUZZAS   | 5.474,409            | 2.895,821            | 3.033,450            |
| <b>ISUBTOTAL</b>  |   | <b>1.068.597.999</b> | <b>1.420.347.849</b> | <b>1.380.051.946</b> |
| <b>DEMAIS PRODUTOS</b>  |   | <b>462.141.482</b>   | <b>288.814.905</b>   | <b>171.995.155</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   | <b>1.530.739.481</b> | <b>1.709.162.654</b> | <b>1.552.047.101</b> |

(\*) Janeiro e setembro - dados preliminares  
 Fonte: MICT/SECEX/Anc  
 Elaboração: OPR/DIC

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 87, DE 1999**  
**(Nº 291/99, na origem)**

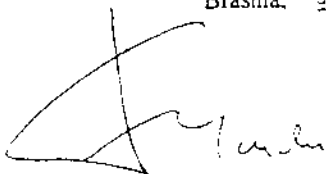
Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com disposto no art. 18, parágrafo 1º, e no art. 59, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luciano Martins de Almeida para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Luciano Martins de Almeida poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Antigua e Barbuda, desde que obtido o beneplácito do governo desse país.

Os méritos do Senhor Luciano Martins de Almeida, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 1999



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 69 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 5 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, com o disposto no art. 18, parágrafo 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luciano Martins para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor **Luciano Martins** poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, em Antigua e Barbuda, desde que obtidos os beneplácitos do governo desse país.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre os países e **Curriculum-vitae** do Senhor **Luciano Martins**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### CURRICULUM VITAE

**Nome:** Luciano Martins de Almeida

**Nacionalidade:** brasileira

**Naturalidade:** Rio de Janeiro

**Data de Nascimento:** 12.09.1934

#### **Funções Atuais**

Assessor Especial da Presidência da República, Decreto de 22 de maio de 1995, Diário Oficial, nº 97, Seção 2, 23105/95.

Coordenador - Geral do Grupo de Análise e Pesquisa (GAP) da Secretaria Geral da Presidência da República, Portaria SG/PR de 8 de Junho de 1995, Diário Oficial, nº 110, Seção 2, 9/06/95, p. 4.211.

#### **Títulos Acadêmicos**

Professor de Teoria das Relações Internacionais, Universidade Estadual do Rio de Janeiro -UERJ - 1996.

Professor Titular de Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), São Paulo, 1985 (licenciado).

"Visiting Scholar" Inter-American Development Bank (IDB), Washington, Setembro 1993 - Janeiro 1994.

Pesquisador do Centre d'Etudes des Mouvements Sociaux, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 1982 - 1985.

Professor Titular Visitante, Universidade de Brasília, Brasília, Março/Agosto 1980, Agosto/Dezembro 1981.

Edward Larocque Tinker Visiting Professor, University of Columbia New York, Winter Term 1978

Charge de Recherches, Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS), Paris, 1974 - 1986.

Maitre de Conférences Associé, Université de Paris X (Nanterre), Paris, 1973 - 1974

Post-doctoral Research Grants do Social Science Research Council, New York, 1973 e 1978.

Docteur ès-lettres et sciences humaines (Doutorado de Estado), Sciences Humaines - Sorbonne, Paris, 1973.

Attache de Recherches, Centre National de la Recherche Scientifique, Paris, 1968-1973.

Professor Assistente, Faculdade Nacional de Ciências Econômicas e Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (ex-Universidade do Brasil), 1964-1966.

Chefe de Pesquisa, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 1964-1967.

Adviser, Instituto Latino-americano de Planificación Económica y Social (ILPES), Santiago, 1966-1967.

Pesquisador do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade do Brasil, 1963.

Licenciado em Ciências Sociais, Faculdade Nacional de Filosofia, Rio de Janeiro, 1962.

#### **Condecorações**

Comendador da Ordem do Rio Branco

Chevalier de la Légion d'Honneur

Grã-Cruz do Mérito Científico

Gran-Cruz de la Orden de Mayo

### Tese de Doutorado

**Politique et Développement Economique au Brésil: Structures de Pouvoir et Système de Décisions (1930 - 1964)**, 620 pgs. Tese de Doutorado de Estado apresentada na Université de Sciences Humaines-Sorbonne, junho 1973. Menção máxima ("très honorable"). Banca examinadora: François Bourcaud, Pierre Monbeig, Frédéric Mauro e Alain Touraine.

### Concurso para Professor Titular

Concurso para efetivação como Professor Titular na Área de Instituições Políticas Brasileiras do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da UNICAMP, 09/08/90. Aprovado com média final 9,95. Homologado pelo Conselho Universitário em 11/09/90. Banca examinadora: Roberto Cardoso de Oliveira, Fernando Henrique Cardoso, Maria da Conceição Tavares, Francisco Weffort, Leôncio Martins Rodrigues.

### Outros Títulos

Fundador e membro de Conselho Curador do Centro Brasileiro de Relações Internacionais - CEBRI, 1998-

Membro do Conselho Diretor do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas - Programa Rede IPEA de Pesquisa, 1997-

Membro do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia -CCT, 1996-

Membro do Conselho Editorial da Revista Política Externa, Ed. Paz e Terra, São Paulo, 1992-...

Vice-Presidente do Comitê Permanente *Economy and Society*, International Sociological Association (ISA), 1978-1981.

Membro do Conselho Científico da Revista *Problèmes de l'Amérique Latine*, Paris, La Documentation Française, 1981 -1985.

Membro do Grupo de Estudos sobre Regimes Autoritários, The Wilson Center, Smithsonian Institution, Washington, 1979 - 1981.

Membro do Conselho Editorial do Jornal Opinião e da Revista Ensaio de Opinião, 1978-1980.

Consultor Especial da Presidência do Banespa S.A., São Paulo, para o projeto de compra dos arquivos diplomáticos estrangeiros sobre o Brasil, 1985- 1989.

Membro do Comitê de Assessoramento de Alto Nível do Ministro das Relações Exteriores para a criação do Centro Internacional para o Estudo do Desenvolvimento Sustentável, Brasília, 1992-1993

Membro do Conselho Diretor da revista Política Externa Independente, Rio de Janeiro (1965 - 1966).

Membro do Conselho Consultivo do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais e Política Comparada da Universidade de São Paulo (USP), 1993-



Membro do Conselho Consultivo do Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE- Fórum Nacional), Rio de Janeiro, janeiro 1994-...

Membro de International Sociological Association, Association Internationale des Sociologues de Langue Française, Associação Latinoamericana de Sociologia.

Consultor *ad hoc* da FAPESP e do CNPq.

## Publicações

### *Livros*

A nova ordem internacional em questão (Com João Paulo dos Reis Velloso organizadores), Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1993, 433 pas. Vencedor do prêmio "Jabuti" de 1994.

Estado capitalista e burocracia no Brasil pós-64, Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1985, 265 pgs.

Pouvoir et développement économique - Formation et évolution des structures politiques au Brésil, Paris: Éditions Anthropos, 1976, 427 pgs.

Nação e corporação multinacional, Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1975, 155 pgs.

Amérique Latine: crise et dépendance, (org.) Paris: Editions Anthropos, 1972, 462 pgs.

Industrialização, burguesia nacional e desenvolvimento, Rio de Janeiro: Ed. Saga, 1968, 162 pgs.

### *Artigos e Ensaio*s

"A condição de 'país emergente' no contexto das transformações globais". Política Externa, Vol. 7, nº 2, Setembro - Novembro, 1998, pgs. 79-89. Também publicado in Reis Velloso, J.P. (org.), O Brasil e o mundo no limiar do novo século, Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1998.

"Estado e sociedade: uma mudança de parâmetros" in Sociedade e Estado - Superando Fronteiras, São Paulo: Edições Fundap, 1998.

"Mudanças e atrasos no processo político" in J.P.Reis Velloso (org.) O real, o crescimento e as reformas, Rio de Janeiro, José Olympio Ed., 1996, pgs. 197-210.

"Crise de poder, governabilidade e governança" in J.P.Reis Velloso (org.) Governabilidade e reformas, José Olympio Ed., Rio de Janeiro, 1995, pgs. 79-86.

"Projeto de desenvolvimento, sistema político e a crise do Estado Nação" in J.P. Reis Velloso (org.) Desenvolvimento, Tecnologia e Governabilidade, Rio de Janeiro: Nobel Editora, 1994, pp. 107- 120.

"Instabilidade política e governabilidade na construção democrática" in J.P. Reis Velloso (org.), Governabilidade, Sistema Político e Violência Urbana, Rio de Janeiro: José Olympio Ed. 1994, pgs. 11 -24.

- "Reform of Public Administration and Political Culture in Brazil: An Overview" (mimeo), Background Paper for IDB, Washington, December 1993 (50 pgs.)
- "Three Dimensions of the Crisis: A Political Analysis" in Baer, Werner e Fulchin, Joseph. Brazil and the Challenge of Economic Reform, Woodrow Wilson Center Special Studies, Baltimore: The John Hopkins University Press, 1993, pgs. 31-37
- "Introdução" in A Nova Ordem Mundial em Questão op cit. pgs. 3 - 15
- "Ordem internacional: interdependência assimétrica e recursos de poder" Política Externa, Vol. I, n. 3, Dezembro/Fevereiro, 1992-1993, pas. 62-85. Também publicado em A Nova Ordem, op cit. pas. 115-141
- "Parlamentarismo e Presidencialismo", in Boito Jr., Armando. Parlamentarismo /Presidencialismo São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1993, pgs. 37-48.
- "Uma introdução ao debate sobre a Nova Ordem Internacional" in Reis Velloso, J.P. (org.) A Nova Ordem: Internacional e a terceira revolução industrial, Jose Olympio Ed., 1991, pgs. 5 -22.
- "Socialismo: Reforma ou Extinção?". Plural, Ano 1, n.1 Julho/Dezembro 1991 - Universidade Federal de Santa Catarina, pgs. 9-13.
- "A Autonomia Política do Governo Collor" in Faro, Clóvis (org.) Plano Collor: Avaliação e Perspectivas, Rio de Janeiro: Livro Técnico e Científico Editora, 1990, pgs. 27-33. Publicado também em Revista Brasileira de Economia, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Vol. 45, janeiro 1991, pgs. 27-33.
- "Condições Políticas para o Controle da Inflação" in Fórum Nacional. Condições para a Retomada do Desenvolvimento, Rio de Janeiro, Nobel Editora, 1991, pgs. 129 - 136.
- "Construção Democrática e Níveis de Intervenção para a Modernização Política" in Fórum Nacional, As Perspectivas do Brasil e o Novo Governo, Rio de Janeiro, Nobel Editora, 1990, pgs. 254-259.
- "Ação Política e Governabilidade na Transição Brasileira", Moisés, J.A. & Guillon de Albuquerque, J.A.(org.) Dilemas da Consolidação da Democracia, São Paulo, Ed. Paz e Terra, 1989, pgs. 233-269.
- "La Génèse d'une Intelligentsia (Les Intellectuels et le Politique au Brésil, 1920- 1940)", Paris, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, 1986, 58 pgs. Tradução publicada em Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 2, N.4, Junho 1987, pgs. 65-87.
- "The Liberalization of Authoritarian Rule in Brazil" in O'Donnell, G., Schmitter, P. & Whitehead, L. Transitions from Authoritarian Regimes, John Hopkins University Press, 1986, pgs. 72-94.
- "A Revolução de 30 e seu Significado Político" in A Revolução de 30: Seminário Internacional, Brasília, Ed. Universidade de Brasília/CEPDOC, 1984, pgs. 671-689.
- "Amérique Latine: Structures Sociales" (em colaboração com Silvia Sigal), verbete para a Enciclopédia Universalis, Paris, 1984, pgs. 978-985.
- "Estado Novo", Dicionário Histórico - Biográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, CEPEDOC, 1984, pgs. 1195-1201.

- "Expansão e Crise do Estado (Reflexões sobre o Caso Brasileiro)" in Pensamiento Iberoamericano Madrid, N. 5. Enero-Junio 1984, pgs. 329-354
- "De la non-démocratie en Amérique Latine" in Esprit Paris, N. 82, outubro 1983.
- "The State, Transnational Corporations, Local Entrepreneurs Joint Venture in Brazil" in Makler, H., Maruncilli, S., Smeiser, N. (org.) The New International Economy, London, Sage Publications, 1982, pgs. 261-284
- "Les Capitaux Etrangers en Amérique Latine" in Problèmes d'Amérique Latine, Paris, La Documentation Française, N.61, 3ème Trimestre, 1991.
- "La Réorganisation des Partis Politiques et la Crise Sociale au Brésil" in Problèmes d'Amérique Latine, Paris, La Documentation Française, N. 55, 1980.
- "La Problématique des Pôles de Développement et l'Expérience de Camaçari à Bahia" (com H. Therry), Cahiers de l'Amérique Latine - Paris, Novembro 1991, 99 pas.
- "A Geração AI-5 (Um Ensaio sobre Autoritarismo e Alienação)", Ensaio de Opinião, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, N. 2-9, 1979, pgs.72- 102.
- "A Política e os Limites da Abertura" in Cadernos de Opinião, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, N. 15, Agosto - Dezembro, 1980, pgs. 18-33.
- "Estatização da Economia ou Privatização do Estado?" Ensaio de Opinião, Rio de Janeiro, N.2-7, 1978, pgs. 30-37.
- "Brazil: Political Institutions" (com J.A. Alencar), verbete para a Enciclopoedia Britanica, edição de 1976.
- "Notes sur le Rôle et le Comportement des Militaires au Brésil" in Abdel Malek.A. (org.), L'Armée dans la Nation, Société Nationale d'Édition et de Diffusion, 1975, pgs. 241-254.
- "The Politics of Multinational Corporations in Latin America" in Cotler, J. & Fagen, R. (org.) Latin America and The United States - The Changing Realities, Stanford University Press, 1974 pgs. 368-402. Publicado também em Serra, J. (org.) Desarollo Latinoamericano: Ensaio Crítico, México, Fondo de Cultura, 1974, pas. 150-200.
- "Les voies du développement latino-américain", introdução à antologia de textos in Martins, L., Amérique Latine: Crise et Dépendance, Paris, Editions Anthropos, 1972.
- "Formation du Patronat Industriel au Brésil", id. ibidem, pgs.193-235.
- "L'usure d'un modèle de changement social" in Balandier, G., Sociologie des Mutations, Paris, Editions Anthropos, 1970, pgs. 451 -462.
- "Aspirations Sociales et Changement Social" in Chombart de Lowe, P.H. (org.) Aspirations et Transformations Sociales, Paris, Editions Anthropos, 1970, pgs. 133-144.

"Mayo 1968: Una Revolución Nueva e Intransitiva" in Revista de Estudios Internacionales, Santiago, N III, Setembro 1969, pgs. 153-165.

"Formação do Empresariado Industrial no Brasil" in Revista do Instituto de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. III, N 1, janeiro-dezembro 1966, pgs. 91-138.

"Os Grupos Bilionários Nacionais" in Revista do Instituto de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. II, N 1, janeiro-dezembro 1965, pgs. 79-115.

"Aspectos Políticos de la Revolución Brasileña" in Revista Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 1965, pgs. 390-413.

### **Comunicações, Congressus e Conferências**

IV Reunião Plenária do Círculo de Montevideo, Madri, outubro de 1998.

Expositor do tema "Novas dimensões da Segurança Internacional", no Seminário "O Brasil e as Novas Dimensões da Segurança Internacional", Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, São Paulo, setembro de 1998.

Coordenador do Seminário Internacional "Modelos e políticas de desenvolvimento - Um tributo a Aníbal Pinto" e debatedor do tema da Seção III-a "Globalização: inclusão e exclusão", BID/BNDES, Rio de Janeiro, junho de 1998.

Expositor do tema "A condição de 'país emergente' face às transformações globais", no X Fórum Nacional, Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE, Rio de Janeiro, maio de 1998.

Aula Magna na inauguração da Cátedra Florestan Fernandes no Colégio do México, Cidade do México, abril de 1998.

Expositor do tema "Economia, Sociedade e Instituições Políticas: o desafio da rearticulação", no Seminário Internacional Sociedade e Reforma do Estado promovido pelo Conselho da Reforma do Estado, São Paulo, março de 1998.

III Reunião Plenária do Círculo de Montevideo, Brasília, março de 1998.

Conferencista - Conferência inaugural do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford ("The Changing World and Brazil"), Oxford, Inglaterra, dezembro de 1997.

Conferencista ("A inserção Internacional do Brasil"), Semana do Brasil, Instituto de Serviço Exterior da Nação (ISEN), Buenos Aires, outubro de 1997.

Expositor do tema **Globalização e redefinição do Estado nacional: transformações e desafios**, Programa de Atualização, Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do MEC, Brasília, setembro de 1997.

Expositor do tema: **Estado e sociedade: uma mudança de parâmetros**, Seminário Internacional Sociedade e Estado: superando fronteiras, Fundação do Desenvolvimento Administrativo, Fundap, São Paulo, agosto de 1997.

Seminário América do Sul 2006, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais - IPRI, Rio de Janeiro, agosto de 1997.

Moderador da Mesa-redonda "Reestruturação atual da indústria e estratégias empresariais", no IX Fórum Nacional, Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE, Rio de Janeiro, maio de 1997.

Expositor do tema "Panorama da sociedade brasileira", Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores, Brasília, maio de 1997.

Segunda reunião plenário do Círculo de Montevideo, Barcelona, abril de 1997.

XX Congresso Internacional da Associação de Estudos Latino-americanos (LASA), Guadalajara, México, abril de 1997.

Seminário Internacional Sobre Emprego e Relações do Trabalho - Interlabor, Memorial da América Latina, São Paulo, abril de 1997.

Expositor do tema "Reforma do Estado, Re-estruturação econômica e globalização", Seminário "A Ciência Política no Brasil: Trajetórias e Perspectivas", Associação Brasileira de Ciência Política, São Paulo, dezembro de 1996.

Expositor da mesa-redonda "Brasil-Brasil - Desenvolvimento e Inclusão Social", Centro de Estudos de Cultura Contemporânea - CEDEC, São Paulo, dezembro de 1996.

Moderador da Mesa Redonda "Projeto Nacional" no III Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, Rio de Janeiro, outubro de 1996.

Seminário para a elaboração de uma agenda de governabilidade, PNUD, Brasília, outubro de 1996.

Debatedor Seminário "Brasil-África do Sul", organizado pelo Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da Fundação Alexandre de Gusmão, Rio de Janeiro, setembro de 1996.

Conferencista encontro "Los nuevos caminos de América Latina" organizado pelo Presidente do Uruguai, Senhor José María Sanguinetti, Montevideo, setembro de 1996.

Expositor "Mudanças e Atrasos no Processo Político", VIII Fórum Internacional, INAE, maio de 1996.

Seminário "O Brasil em Perspectiva", organizado pelo Centro de Estudos Brasileiros e Fundação Alexandre de Gusmão, Buenos Aires, 9 de abril de 1996.

"World Economic Forum" Davos, Suíça, fevereiro de 1996.

Debatedor, Seminário Brasil-Índia - "O Brasil e a Índia no Cenário Político Internacional dos Próximos Anos" Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais da Fundação Alexandre de Gusmão, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1996.

Expositor Conferência "Desarrollo Humano Sostenible. El Contenido de las Políticas de Nueva Generación", United Nations Development Program, Buenos Aires, dezembro de 1995.

Conferencista. Curso "Administração Gerencial para um novo Estado", promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, Brasília. 17 de novembro de 1995.

Debatedor. Seminário Reforma do Estado e Política de Welfare. Instituto NOMISMA. Roma. 27 de setembro de 1995.

Debatedor. "Ordem e Justiça Internacional", Seminário "A Nova Ordem Política e Econômica Internacional - Uma Perspectiva Brasileira". CPDOC da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 18 de setembro 1995.

Debatedor. Seminário "Reforma do Estado". Rio de Janeiro. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Hotel Glória. 29 de maio de 1995.

Debatedor. Seminário Internacional "O Sul das Américas Frente a Novos Desafios". Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão. Hotel Eron. 26-27 de maio de 1995.

Expositor. "Crise de Poder, Governabilidade e Governança", VII Forum Nacional, Rio de Janeiro, BNDES, 16 de maio de 1995.

Debatedor. Seminário "A Reforma do Estado no Brasil", Secretaria de Assuntos Estratégicos, Brasília, 10 de maio de 1995.

Conferencista. Seminário Interno para Diretores do Banco do Brasil. "A Reforma da Administração Pública", Brasília. Banco do Brasil. 29 de março de 1995.

Expositor. Seminário Internacional "Parlamentarismo ou Presidencialismo: Implicações para a Democracia e a Governabilidade". Departamento de Ciência Política, Universidade Estadual de São Paulo (USP), 26.3.1995.

Organizador do Seminário Internacional "O Brasil e as Tendências Econômicas e Políticas Contemporâneas", Brasília. Palácio Itamaraty, 2-3 de dezembro de 1994. Expositor do Tema "A Reorganização do Poder Mundial", 2 de dezembro de 1994.

Expositor. Seminário "O Brasil e o Novo Cenário Mundial", Rio de Janeiro. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), 9-11 de agosto de 1994.

Expositor. "Crises e Sucessões Presidenciais". Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 1-2 de Setembro de 1994.

Expositor. "Opções Estratégicas e Capacidade Decisória", I Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, Presidência da República. Centro de Estudos Estratégicos NAIPE/USP, Brasília. 25 de maio de 1994.

Debatedor. "A Degradação do Aparelho do Estado no Brasil". Seminário Internacional sobre Competitividade, Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 3 Maio 1994

Expositor. "A Questão da Governabilidade". VI Forum Nacional. BNDES. Rio de Janeiro, 28 Abril 1994.

Expositor. "A Nova Ordem Mundial e o Significado da Globalização". Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 14 março 1994

Expositor, Seminário sobre 1964, UNICAMP, Campinas, 27 Março 1994

Expositor, "A Reforma do Estado", Seminário "A UNICAMP e a Revisão Constitucional", Campinas, 16 agosto 1993.

Expositor, "Projeto de Desenvolvimento e Governabilidade", V Forum Nacional, São Paulo, 5 Maio 1993

Debatedor, Seminário "Opções Estratégicas do Brasil", Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 29 Março 1993.

Expositor, "Estado e Burocracia no Brasil", Seminário Promovido pelo Instituto de Economia da UNICAMP, 24 de Março 1993.

Debatedor, "A Nova Ordem Internacional", Seminário promovido pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 27 Novembro 1992.

Expositor, "Parlamentarismo ou Presidencialismo?", Simpósio do Departamento de Ciência Política da UNICAMP, 10 Novembro 1992.

Expositor, Seminário Interno para Diretores da FGV, "Novos Blocos Regionais", Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1992.

Expositor, "Modelo Econômico e Cidadania", IV Conferência Nacional da OAB, Vitória, 23 de Setembro de 1992.

Expositor, "Integração, Internacionalização e Soberania" Seminário Internacional "500 Anos: América Latina entre o Passado e o Futuro", Secretaria Municipal de Cultura, São Paulo, 14 Setembro 1992.

Conferência, "O Brasil e a Nova Ordem Internacional" IX Congresso Nacional dos Sociólogos, São Paulo, 25 Agosto 1992.

Conferência, "História da Intervenção Estatal no Brasil", Faculdade de Economia, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 10 Agosto 1992.

Conferência, "Implicações Políticas da Nova Ordem Internacional", Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 6 Agosto 1992.

Debatedor, Seminário Estratégia Militar e Integração Regional, Instituto Liberal, São Paulo, 22 Julho 1992.

Expositor, "A Nova Ordem Internacional", Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, Brasília, 22 Junho 1992.

Conferência, "Recursos Internacionais de Poder numa situação de Interdependência Assimétrica" Programa de Política Internacional, Universidade Estadual de São Paulo (USP), São Paulo, 16 Junho 1992.

Conferência, "Perspectivas da Democracia Representativa no Brasil", Escola de Comando do Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, 5 Junho 1992

Conferência, "Processos, tendência e atores na constituição da Nova Ordem Internacional", Programa de Política Internacional Universidade de São Paulo, 19 Maio 1992.

Debatedor, "Parlamentarismo ou Presidencialismo? Debate com Ulysses Guimarães, Pedro Simon, Raphael de Almeida Magalhães e Sérgio Rouanet. Museu da República, Rio de Janeiro, 5 Maio 1999.

Conferência, "As Teorias sobre Relações Internacionais à luz do fim da Guerra Fria", Programa de Política Internacional, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 28 Abril 1992.

Coordenador, International Conference on the New International Order. Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE) - Forum Nacional, Rio de Janeiro 13-14 Abril 1992. Comunicação apresentada: "Ordem Internacional, Interdependência Assimétrica e Recursos de Poder", 42 pgs.

Expositor, "Desenvolvimento em questão", Seminário "O Desafio da Abertura Econômica", promovido pela Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1991

Conferência, "A Imploração do Sistema Soviético", Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 23 Abril 1991.

Expositor, "Interrogantes sobre a Nova Ordem Mundial", BNDES, Rio de Janeiro, 7 Maio 1991.

Conferência, "A crise do Estado no Brasil", Seminário Promovido pelo PMDB do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 16 Maio 1991.

Expositor, "The Demise of a Model of Development", Seminar on Brazil, The Wilson Center, Washington, 18 Outubro 1991.

Expositor, "Uma introdução ao Debate sobre a Nova Ordem Internacional", Forum Nacional, Rio de Janeiro, 26 Novembro 1991.

Debatedor, Seminario sobre "Integração Regional e o Mercosul", Universidade de São Paulo-Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, São Paulo, 12 Dezembro 1991.

Expositor "Estado e Crise de Desenvolvimento", Seminário Fundação Getúlio Vargas/ The Wilson Center, Rio de Janeiro, 13 Dezembro 1991.

Expositor, "Condições Políticas para o Controle da Inflação" Forum Nacional, Rio de Janeiro, 28-30 Novembro 1990.

Debatedor, "O Plano Bush e suas Implicações Políticas", Simposio do Forum Nacional, Rio de Janeiro, 9 Outubro 1990.

Conferência, "O Leste Europeu e a Nova Ordem Mundial", Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 28 Agosto 1990

Expositor, "Estado e Intervenção na Economia" Embratel, Rio de Janeiro, 7 Junho 1990.

Conferência, "Socialismo e Democracia - A crise no Leste Europeu", Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 20 Abril 1990.



Expositor, "Partidos Políticos no Brasil". Simposio do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (USP). 9 Março 1990

Expositor, "Economia e Política". Eletrobrás. Rio de Janeiro. 6 Março 1990.

Conferência, "Estado Ciência e Tecnologia". Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq). Brasília. 7 Agosto 1989.

Expositor, Seminário "Reestruturação Industrial: América Latina e Itália", CEPAL, Santiago, 19-21 1989.

Debatedor, Seminário "Perspectivas de uma nova etapa do multilateralismo: a questão do meio ambiente", Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais, Ministério das Relações Exteriores. Brasília. 5 Junho 1989.

Expositor, Forum da Revista Exame. "Brasil que o futuro Presidente vai encontrar". Associação Comercial de São Paulo. São Paulo. 25 Abril 1989.

Coordenador do Seminário Internacional "A Amazônia e a Questão Ecológica", expositor do tema "Consciência Ecológica e Ideologia Ecológica". Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 6-9 Novembro 1988.

Conferência, V Encontro dos Economistas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 14 Outubro 1988.

Debatedor, Seminário "Perestroika: Objetivos e Implicações". Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), 3 Outubro 1988.

Conferência, "Transformações no Capitalismo Atual". VII Seminário de Estudos Latino-americanos, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 22 Agosto 1988

Debatedor, Seminário sobre Modernização, Estruturas Sociais e Educação na América Latina, Universidade Federal da Bahia. 8 Agosto 1988

Coordenador e Expositor, Seminário Internacional "Brasil-Século XXI: Tendências Mundiais" Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 4-8 Julho 1988.

Conferência, "A Questão do Estado no Brasil". UNESP, São Paulo. 15 Junho 1988.

Expositor, Simposio "A Transição Política: Necessidade e Limites da Negociação" Universidade de São Paulo. 16 Junho 1987

Expositor, Primeiro Forum de Administração de Políticas Sociais, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro. 27 Maio 1987

Conferência, "O Papel do Estado e Níveis de Intervenção na Economia Brasileira". Conselho Regional de Economia, São Paulo. 25 Maio 1987

Conferência, "Transição e Construção Democrática no Brasil", Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC), São Paulo. 22 Maio 1987.

Conferência, III Encontro dos Economistas do Rio de Janeiro, Conselho Regional de Economia, Rio de Janeiro, 12 Setembro 1986.

Conferência, Seminário Internacional sobre Reforma da Administração Pública, FUNDAP, São Paulo, 18 Julho 1986.

Expositor, Seminário "Las Relaciones Argentino-Brasil: Determinantes Internos e Externos", FLACSO, Buenos Aires, 21 Março 1986.

Expositor, Curso de Especialização sobre Processo Legislativo, Universidade de Brasília, 12 Março 1986.

Expositor, Grupo de Trabalho "Economia e Política", IX Encontro Anual da ANPOCS, São Paulo, 25 Outubro 1985.

Conferência, "Le concept de pôles de développement", Institut des Hautes Etudes de l'Amérique Latine, Paris, Maio 1982.

Expositor, Seminário Transitions from Authoritarianism and Prospects for Democracy in Latin America and Southern Europe, The Wilson Center, Washington, 4 - 7 Julho 1981.

Expositor, "O Significado Político da Revolução de 30", Fundação Getúlio Vargas, CEPDOC, Rio de Janeiro, Setembro 1980.

Expositor, "The Politics of 'abertura' in Brazil", The Wilson Center, Washington, 17-22 Outubro 1980.

Expositor, "The State-Transnational Corporations- Local Entrepreneur Joint Venture in Brazil", Special Meeting do Comitê Economy and Society, Belagio, Abril 1979.

Debatedor, "The Future of Entrepreneurial Relations between Latin America and the U.S.", The Wilson Center, Smithsonian Institution, Washington, Setembro 1978.

Conferência, "Notes on the State role and its relative autonomy", Columbia University, New York, Maio 1978.

Expositor, Seminário, "Brasil, Mexico e Argentina", Instituto de Investigaciones Sociales, Universidad Autonoma de Mexico, Mexico, Abril 1978.

Expositor, "Seminário sobre Industrialização Brasileira", Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Agosto 1977.

Expositor, "The State and the International Order: two changing realities" Conferência sobre El Nuovo Orden Internacional, Cendes, Caracas, Outubro 1977.

Expositor, Seminar on Multinational Corporation in Brazil, The Lehman Institute, New York, Abril 1977.

Expositor, Brazil Seminar, Columbia University, New York, Abril 1977.

Expositor, Conferência The New International Order, Institute for World Order, University of Ibadan, Nigéria, Janeiro 1976.

"The recent expansion of the state in Brazil: the problems and the actors", Social Science Research Council, New York, Abril 1975.

"The multinational corporations, national economies and intercapitalist competition - A political analysis", Queretaro, Mexico, Abril 1975.

Expositor, Workshop "Prospects for Contemporary Brazil", Cornell University, Abril 1975.

Expositor, Conferência Las Relaciones entre Los Estados Unidos y America Latina, Institute of Policy Studies/ Centro de Investigaciones y Docencia Economica, Ciudad de Mexico, Novembro 1975.

"Notes on Oligopolistic Structures and Political Competition", VIII Congresso Mundial de Sociologia, Toronto, 1974.

Debatedor, Seminar on Foreign Investment in Latin America, St. John's College, Cambridge University, Junho 1974.

"The Politics of U.S. Multinational Corporations in Latin America", Instituto de Estudios Peruanos, Lima, Novembro, 1972.

Debatedor, Seminar on the Military in Brazil, St. Anthony's College, Oxford University, Maio 1972.

"Economic Development and Authoritarianism in Contemporary Brazil" University of Yale, Abril 1971.

Expositor, Workshop on Contemporary Brazil, Yale University, Abril 1971.

"Notes sur la nouvelle problématique de la transition sociale en Amérique Latine", VII Congresso Mundial de Sociologia, Varna, 1970.

"Intervention militaire, idéologie et guerre froide", Colloque du Centre de Politique Etrangere, Paris, Outubro 1970

"L'usure d'un modele de changement social: la crise du développement au Brésil", Colloque de l'Association Internationale de Sociologues de Langue Française, Neuchâtel, 1968

Outras Conferências: University of Columbia (11 Abril 1968), University of Yale (23 Abril 1978), University of Texas (6 Maio 1978), New York University (8 Dezembro 1986)

#### **Pesquisas que dirigiu**

"The Reform of Public Administration and Political Culture in Brazil", Inter-American Development Bank, Washington, Setembro 1993-Janeiro 1994.

"Constituição na Nova Ordem Mundial. Análise de processos, tendências, atores e padrões de relações de poder: a questão da hegemonia, a regulação do sistema capitalista internacional e o problema da interdependência", INAE, 1992.

"O Significado Histórico de 1964 - Análise dos Processos Social, Econômico e Político e de suas Interações com o Regime Autoritário". Projeto CEDEC/FINEP, 1988-1991.

"L'Intelligensia et la politique en Amérique Latine" (com Sílvia Sigal e Daniel Pécaut), Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales. Paris. 1984-1985.

"A Experiência de Camaçari e a Problemática dos Polos de Desenvolvimento". CNRS/ Secretaria de Industria da Bahia. Paris- Salvador. 1980- 1981.

"A Problemática das Joint-Ventures e o Caso do Brasil". CNRS/OEA/FINEP. Paris e Rio de Janeiro, 1978-1979.

"Expansão do Estado e Burocracia no Brasil pós-64", CNRS/ FINEP-IUPERJ. Rio de Janeiro, 1976-1977.

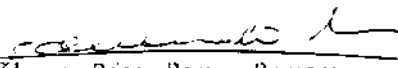
"Estudo Comparativo das estratégias das empresas multinacionais européias e norte-americanas na América Latina", Centre National de la Recherche Scientifique/ Social Science Research Council Paris, 1973-1975.

"Développement Economique et Développement Politique au Brésil". pesquisa para a tese de doutorado. Paris, Rio de Janeiro, Washington. 1968-1973.

"Formação do Empresariado Industrial no Brasil". ILPES/ Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Rio de Janeiro. 1966-1967.

"Grupos Econômicos no Brasil" (Com Mauricio Vinhas de Queiroz e J.A. Pessoa de Queiroz), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade do Brasil. Rio de Janeiro. 1963-1966.

Brasília, 02 de março de 1999

  
(Eduardo Prisco Paraiso Ramos)  
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior  
Ministerio das Relações Exteriores

## CUBA

|                              |    |
|------------------------------|----|
| 1. DADOS BASICOS _____       | 1  |
| 2. DADOS HISTÓRICOS _____    | 2  |
| 3. CONJUNTURA ATUAL _____    | 5  |
| 4. RELAÇÕES BILATERAIS _____ | 8  |
| 5. ECONOMIA _____            | 16 |

## 1. DADOS BÁSICOS

*Nome oficial do país:* REPÚBLICA DE CUBA

*Superfície:* 114.525 km<sup>2</sup>

*População:* 11 milhões de habitantes.

*PIB (evolução):* 7,8% (1996); 2,5% (1997)

*Comércio exterior:* US\$ 5,6 bilhões (1996) (fontes governamentais)

*Situação geográfica:* O arquipélago cubano é formado pelas ilhas de Cuba e da Juventude e aproximadamente 1600 ilhotas e escolhos. Cuba está situada no Mar das Antilhas, limitada ao norte pelo Estreito da Flórida; ao sul pelo Estreito de Colombo; a oeste pelo Canal do Yucatán e a leste pelo Passo de los Ventos.

*Relevo/Regiões:* Cuba possui 5.746 quilômetros de costas, 200 baías e 289 praias. Topograficamente, cerca de sessenta por cento do território é plano, com várias planícies férteis. Destacam-se três acidentes montanhosos importantes: Sierra Maestra (ponto culminante: Pico del Turquino - 1974 metros), situada na região oriental da ilha; a Sierra de Escambray, no centro; e a Sierra de los Organos, na parte ocidental. Não existem rios extensos ou caudalosos na ilha. Numerosos rios correm pelo país, em geral de pequena extensão, estreitos e pouco profundos; proporcionam boa drenagem, mas não são propícios à navegação nem à produção de energia. Os rios mais importantes são o Cauto, que se estende por 370 km, Sagua la Grande, Zaca, Caonao, Toa, San Pedro, Agabama e Jatibonico del Sur. A vegetação inclui várias espécies de plantas tropicais e subtropicais. As florestas tropicais, que cobriam a maior parte da ilha, permanecem apenas nas mais altas elevações e já não contêm madeiras valiosas. As savanas cobrem a maior parte das planícies e consistem de árvores dispersas, arbustos e gramíneas.

*Clima:* O clima de Cuba é tropical, com uma estação seca (dezembro a abril) e outra chuvosa (maio a novembro). A temperatura média anual é de 25°C (27°C na estação chuvosa e de 21°C na época seca). A média das máximas

no verão (julho-agosto) é de 32º graus centígrados. A umidade relativa do ar é elevada: 75% de média anual.

## **2. DADOS HISTÓRICOS**

A ilha de Cuba foi descoberta por Cristóvão Colombo em 27 de outubro de 1492. Em 1519, foi fundada a cidade de São Cristóvão de la Havana, que iria se tornar o porto e entreposto comercial mais importante das Índias Ocidentais na época colonial. Nos séculos XVI e XVII, a base da economia cubana centrava-se na pecuária, na construção naval e na exportação de madeiras e tabaco. Em vista do crescimento constante da demanda mundial por açúcar, já no início do século XIX, o cultivo de cana e a exportação de açúcar haviam-se tornado a base da economia cubana, fazendo da ilha uma próspera colônia espanhola.

O século XIX foi marcado, no plano político, pelo surgimento de diversos movimentos de independência nacional, todos fortemente reprimidos pela metrópole espanhola. Em 1868, o advogado Carlos Manuel de Céspedes liderou a "República em Armas", dando início a uma guerra de independência de dez anos contra a Espanha, ao cabo da qual Cuba obteve a equiparação às províncias espanholas. Em 1886, a escravidão foi abolida. A luta pela independência, entretanto, continuou e, em 1895, iniciou-se nova guerra contra a Espanha, liderada por Máximo Gomes, Antonio Maceo, Guillermon Moncada e José Martí, vários dos quais recém-regressados do exílio e ainda na clandestinidade. Os Estados Unidos, interessados em ampliar sua hegemonia sobre a ilha, intervieram no conflito (incidente com o "Maine"), declarando guerra à Espanha e arvorando-se em "libertadores" de Cuba. Pelo Tratado de Paz, assinado em 1898 entre os Estados Unidos e Espanha, esta renunciou a Cuba e retirou-se da ilha.

Em 20 de Maio de 1902, declarou-se a República. A influência norte-americana fez com que a primeira constituição cubana incorporasse uma emenda - a "Emenda Platt" - que dava aos Estados Unidos direito de intervir militarmente na ilha a qualquer momento, a fim de "preservar a

independência cubana” bem como proteger “a vida, a propriedade e a liberdade individual”.

De 1902 a 1959, Cuba foi governada por diversos Presidentes - o último dos quais foi o ditador Fulgêncio Batista - praticamente todos alinhados aos crescentes interesses políticos e econômicos dos Estados Unidos na ilha. Fulgêncio Batista assumiu o poder em março de 1952 com um golpe militar e inaugurou uma ditadura impopular pró-norte-americana, que duraria até os últimos dias de 1958, quando um exército revolucionário, liderado por Fidel Castro e tendo como principais chefes Raul Castro, Ernesto “Che” Guevara e Camilo Cienfuegos, ganhou controle do país e da capital. Os dirigentes revolucionários assumiram o poder em 1º de janeiro de 1959.

Instalado no governo, Fidel Castro iniciou profundas reformas de cunho econômico-social no país, valorizando o nacionalismo e a independência cubana das influências externas, inclinando-se posteriormente ao marxismo-leninismo como forma de governo. Em 1960, foram expropriadas as empresas de capital norte-americano no país. As relações entre os dois países tornaram-se cada vez mais tensas até o rompimento diplomático em 3 de janeiro de 1961, seguido do embargo econômico norte-americano e da tentativa fracassada de invasão da ilha por cubanos exilados nos Estados Unidos apoiados pela CIA, em abril daquele ano, na Baía dos Porcos. Adotado o marxismo-leninismo, a ilha intensificou suas relações com a União Soviética, tendo a crise dos mísseis, em 1962, estabelecido os limites da presença militar soviética.

Em razão de seu sistema de governo, distinto dos demais países da região, e de suas implicações políticas, além da forte pressão norte-americana, Cuba sofreu, nos anos 60, um isolamento diplomático latino-americano, que iria, paulatinamente, romper-se, a partir da década seguinte. Em fevereiro de 1976, após referendo nacional, passou a vigorar a Constituição da República Socialista de Cuba, cujas disposições determinam uma organização institucional semelhante à da União Soviética brejneviana, unipartidária e coletivista.

Mais do que o embargo imposto pelos Estados Unidos, a queda do socialismo no leste europeu (sobretudo na Rússia, antiga aliada incondicional de Cuba), ao reduzir dramaticamente os níveis de comércio (não mais subsidiado) com a ilha, forçou a economia cubana a buscar novos rumos que não a tradicional troca açúcar por petróleo. O turismo ganhou papel preponderante. Abriu-se o setor à participação (em "joint ventures") de grupos estrangeiros. Espanha, Canadá, Itália e, mais modestamente, Bélgica vêm investindo pesadamente no setor, e enviando cada vez mais turistas para Cuba.

No plano econômico, as medidas liberalizantes adotadas pelo Governo cubano na esteira da grave crise provocada pelo desmantelamento do bloco socialista determinaram a recuperação da atividade econômica no país a partir de 1993. O PIB vem registrando crescimento positivo desde então, tendo esse indicador atingido a cifra de 7,8% em 1996.

### **3. CONJUNTURA ATUAL**

Embora não tenha acarretado resultados de maior impacto no que se refere a reformas no regime castrista, a visita do Papa João Paulo II a Cuba, em janeiro de 1998, serviu para reforçar a mudança nas relações do Estado cubano com a Igreja Católica, após mais de trinta anos de ateísmo oficial, e foi interpretada como uma demonstração de maior tolerância e flexibilidade do Governo de Fidel Castro, inclusive por ter permitido a consolidação de um relacionamento de fidelidade do povo cubano com instituição outra que o Governo e o Partido Comunista.

Tal percepção levou a uma ampliação das pressões, tanto em nível doméstico quanto pela comunidade internacional, no sentido de que Washington passasse a empreender uma revisão de sua política com relação a Cuba. Contudo, não se registrou qualquer mudança de fundo na postura dos EUA nos últimos doze meses, o que pode ser atribuído à persistência de um quadro parlamentar no Capitólio em favor da manutenção e até do recrudescimento do embargo imposto à ilha. Esse cenário é largamente



determinado pela capacidade de mobilização da ala radical da comunidade cubano-americana, que mantém posição de firme apoio ao embargo (a morte de Jorge Mas Canosa, líder da Fundação Nacional Cubano-Americana - FNCA, em novembro de 1997, não ocasionou qualquer abrandamento das posições daquela entidade).

Não obstante, em março passado, a Administração Clinton anunciou uma série de medidas que, mesmo de forma muito limitada, atenuaram pela primeira vez na história das não-relações Cuba-EUA os efeitos do embargo unilateral, cuja abrangência não tendeu senão a aumentar desde sua entrada em vigência em 3 de fevereiro de 1962. Na oportunidade, o Executivo norte-americano demonstrou inédita disposição para explorar lacunas da lei Helms-Burton, sinalizando que, se tivesse latitude, optaria por uma versão atenuada do atual embargo, particularmente dos dispositivos com excessivo impacto extraterritorial. Na visão de muitos observadores, existiria a percepção na Casa Branca de que instrumentos como as leis Torricelli e Helms-Burton são contraproducentes, na medida em que reduziram significativamente a própria capacidade de os Estados Unidos influenciarem os acontecimentos em Cuba.

As medidas adotadas em março de 1998 autorizaram (a) os vôos "charter" diretos de natureza humanitária (suspensos após a derrubada dos aviões da entidade "Irmãos para o Resgate", em 1996); (b) a remessa trimestral de até US\$ 300,00 por indivíduo (proibida desde a crise migratória, em 1994); e (c) a simplificação dos trâmites relativos à venda de remédios a serem distribuídos por entidades não-governamentais na ilha.

Em outubro último, um grupo de senadores norte-americanos dirigiu recomendação ao Presidente Bill Clinton no sentido de que fosse criada uma comissão nacional bipartidária para rever a atual política dos EUA em relação a Cuba à luz de seu impacto sobre a população da ilha e sobre os próprios interesses norte-americanos. A iniciativa recebeu amplo apoio de congressistas e também de ex-altos funcionários do Governo estadunidense. Por sua vez, a ala radical da comunidade cubano-americana e seus representantes e aliados no Congresso foram os únicos setores a atacarem a idéia.

Ao mesmo tempo em que se manifestou contrário à proposta acima – embora a tenha julgado “construtiva” – o Executivo norte-americano anunciou, em janeiro último, novas medidas que, segundo esclarecimentos prestados pelo Departamento de Estado, não visam a alterar as relações com o Governo cubano e sim com a população da ilha, fazendo parte de uma estratégia destinada a desarmar a propaganda antiamericana em Cuba. Ao divulgar as medidas, o Governo norte-americano denunciou o desinteresse do Governo cubano em restaurar outras liberdades além da celebração da data natalina, autorizada em dezembro último, e fez questão de ressaltar seu compromisso de continuar exercendo pressão sobre o regime castrista em prol de mudanças democráticas. Muitos observadores interpretaram os passos dados por Washington como a introdução de um elemento de maior racionalidade em uma política cujo objetivo principal consiste em minar a credibilidade e a base de apoio político interno de Fidel Castro.

Na opinião de muitos analistas da cena cubana, uma evolução significativa nas “não-relações” continuará dependendo sobretudo do afastamento de Fidel e Raul Castro, considerado no “Libertad Act” (Lei Helms-Burton) como condição essencial para que um Governo em Cuba possa ser considerado de transição democrática.

Não parece haver, no momento, margem política para que o Executivo norte-americano possa ir muito além das atuais medidas de flexibilização adotadas. Para além da forte resistência no Capitólio, cabe ter presente a importância do eleitorado cubano-americano da Flórida para as aspirações presidenciais do Vice-Presidente Al Gore no ano 2000. Nessas condições, outros gestos de abertura por parte do Executivo dificilmente se darão sem uma mudança de postura dos setores mais influentes do exílio ou o fortalecimento, no âmbito daquela comunidade, dos segmentos mais moderados. No momento presente, porém, são os radicais que detêm o poder econômico e contam com poderosos aliados no Congresso. Os três deputados cubano-americanos, por exemplo, defendem abertamente os interesses daquele grupo no Congresso. Os radicais contam igualmente com

o apoio incondicional de membros importantes do movimento conservador do Partido Republicano, a começar pelos Senadores Helms e Burton.

Não obstante algumas indicações de flexibilidade do regime castrista, tais como a concessão de maiores liberdades religiosas e a libertação de prisioneiros políticos após a visita papal, tudo indica que as linhas gerais de ação do Governo serão mantidas por ora, notadamente na área política. Com relação às perspectivas de mais longo prazo, cabe assinalar que, nos dias de hoje, existe uma percepção de que o povo cubano é antes "fidelista" do que socialista. Muito embora Fidel Castro tenha declarado recentemente que "Cuba está aberta a todas as reformas econômicas, exceto àquelas que impliquem o fim do socialismo", seus liderados parecem antes identificados com a figura do líder que os emancipou do que com o regime socialista vigente na ilha. Essa percepção, se verdadeira, introduz o risco de instabilidade na Cuba pós-Fidel Castro. Assim, os esforços em prol da gradual reinserção hemisférica de Cuba, que o Brasil favorece, buscam fortalecer a perspectiva de uma transição pacífica após a saída do mandatário cubano.

#### **4. RELAÇÕES BILATERAIS**

##### **4.1 – HISTÓRICO DAS RELAÇÕES BILATERAIS**

Após 22 anos de interrupção das relações diplomáticas com Cuba, rompidas em 1964, o Brasil decidiu reatá-las em 25 de junho de 1986.

Além de interesses comuns em matéria de produtos de base, intercâmbio comercial, cooperação técnica, venda de serviços e consultoria, valeria mencionar alguns interesses concretos que, do ponto de vista diplomático, o Brasil tem manifestado com relação a Cuba:

1) trata-se de um país latino-americano, crescentemente identificado com as posições da região em matérias diversas;

2) o país tem política externa de ambições globais, com presença em diversos pontos do mundo, como a África - em que o interesse brasileiro também é acentuado;

3) trata-se de um membro atuante do Movimento Não-Alinhado, com certa capacidade de liderança;

4) o país tem inegável prestígio junto a diversas nações, tanto desenvolvidas quanto em desenvolvimento;

5) pelas suas peculiaridades, vocação de liderança e relativo prestígio internacional, Cuba tem condições de exercer papel de influência sobre determinados países.

Desde o reatamento, tem-se verificado, sobretudo da parte do setor privado brasileiro, crescente interesse em desenvolver um intercâmbio com Cuba, seja no plano cultural seja no comercial, apesar da reduzida capacidade de pagamento cubana.

Vários artistas e intelectuais brasileiros viajaram a Cuba para participar de eventos culturais, tendo-se registrado igualmente um bom número de visitas de artistas cubanos ao Brasil, para tomar parte em programações artísticas. No âmbito do intercâmbio comercial, vale destacar as visitas ao Brasil de autoridades cubanas de comércio exterior, com o objetivo de identificar as ofertas brasileiras de produtos de exportação.

Visitas recíprocas de alto nível marcaram o relacionamento bilateral desde sua retomada. Já em janeiro de 1987, Havana recebeu o Ministro das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, ocasião em que foi inaugurado o sistema DDI entre Brasil e Cuba, com conversa telefônica entre os Presidentes José Sarney e Fidel Castro. Tais visitas, em especial as dos Chanceleres Celso Amorim (julho de 1994) e Luiz Felipe Lampreia (maio de 1998) a Cuba e do Ministro Roberto Robaina ao Brasil (agosto de 1994 e março de 1997), constituem moldura político-institucional para o pleno desenvolvimento das relações e para a naturalidade e fluidez dos contactos nas diversas áreas. O Presidente Fidel Castro regressou ao Brasil, após 28 anos, em 1991, e retornou em 1994, para a Cúpula Ibero-Americana de

Salvador, é em 1998, ao regressar de viagem à África do Sul. Os instrumentos bilaterais já assinados e as perspectivas concretas de cooperação em áreas de interesse comum são acervo positivo que assinalam o processo de adensamento das relações.

O Brasil tem em Cuba grande prestígio e penetração populares e o Governo cubano acena com gestos reiterados de simpatia e apreço pelo país. Em todos os níveis existe grande interesse em desenvolver as relações com o Brasil, com base no respeito mútuo e na exploração de interesses compartilhados. O comércio, no entanto, não acompanha o ritmo de adensamento das relações bilaterais em seu conjunto.

Foram assinados, no ano de 1987, os seguintes instrumentos bilaterais: Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica; Memorando que cria a Comissão ad-hoc para rever os instrumentos legais vigentes entre Brasil e Cuba; Acordo de Alcance Parcial; troca de cartas sobre consultas políticas periódicas; e Memorando de Entendimento para Cooperação na Área de Comunicações.

As visitas ministeriais continuaram em 1988, com a viagem a Cuba dos Ministros da Ciência e Tecnologia, Luiz Henrique da Silveira; da Previdência Social, Renato Archer; e da Saúde, Borges da Silveira. Em 1989, foram àquele país os Ministros da Agricultura, Iris Rezende, para as comemorações dos 30 anos da Revolução Cubana; da Cultura, José Aparecido de Oliveira; e da Saúde, Sérgio Tsuzuki, para aquisição de 10 milhões de doses de vacinas contra meningite tipo B. Em 1991, renovou-se o contrato para fornecimento de 15 milhões de doses de vacinas.

Em maio de 1989, realizou visita oficial a Cuba o então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, ocasião em que se implementou o mecanismo de consultas políticas com Cuba (naquele mesmo ano, estabeleceram-se as relações diplomáticas entre o Brasil e a República do Vietnã).

Com objetivo de discutir assuntos vinculados à linha de crédito recíproco acertada entre Cuba e o Brasil, negociar a aquisição de alguns

produtos de interesse de Cuba e assinar os Acordos de Alcance Parcial e de Comércio, o Ministro cubano do Comércio Exterior, Ricardo Cabrisas, visitou Brasília, em outubro de 1989.

Em fevereiro de 1994, o vice-presidente do Conselho de Estado de Cuba, Carlos Lage, realizou visita oficial ao Brasil, onde se entrevistou com empresários brasileiros, para lhes fornecer informações sobre as oportunidades comerciais abertas em seu país. Dias antes de viajar ao Brasil, Carlos Lage assinou contrato intergovernamental para a venda de US\$ 30 milhões de medicamentos genéricos cubanos. Com a assinatura do referido contrato, cumpriu-se parte do acordo firmado entre os Governos brasileiro e cubano em 1993 para compra de medicamentos básicos especiais, vacinas, equipamentos e outros insumos e serviços de saúde de fabricação e origem cubanas. A decisão brasileira de adquirir as vacinas anti-meningocócicas-B possibilitou o relançamento do comércio bilateral.

As relações continuaram a se adensar nos últimos anos. Cuba abriu Consulados-Gerais em São Paulo (chefiado por um Embaixador de carreira) e no Rio de Janeiro. Exemplo significativo do estreitamento dos laços são os projetos de cooperação técnica que vêm sendo desenvolvidos em várias áreas, tais como a médica, a agrícola e a desportiva.

A segunda visita ao Brasil do Chanceler Roberto Robaina, de 10 a 12 de março de 1997, teve como objetivo precípua reforçar pedido de auxílio humanitário de emergência para as vítimas do furacão "Lili", que afetou seriamente os cultivos de oito províncias cubanas. Em resposta ao pleito cubano, o Governo brasileiro procedeu à doação de vinte mil toneladas de cereais (entregues em 13 de março último), tendo igualmente passado a considerar alternativas para a concessão de financiamento a Cuba para a importação de alimentos. A questão do financiamento foi igualmente tratada pelo Vice-Presidente Carlos Lage, em visita que este fez a Brasília, em 13 de junho de 1997 (ano em que se firmou, por outro lado, um Acordo para a Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos).

Por ocasião de sua visita oficial a Havana, entre os dias 25 e 27 de maio de 1998, o Ministro Luiz Felipe Lampreia manteve encontros com

diversas autoridades governamentais cubanas, com o cardeal Arcebispo de Havana, D. Jaime Ortega, e com o ativista de direitos humanos Elizardo Sánchez. Foram os seguintes os instrumentos firmados durante a visita: a) Declaração Conjunta dos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e Cuba; b) Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica em Matéria de Administração Tributária e Aduaneira; c) Memorando de Entendimento (sobre financiamento de exportações de alimentos); d) Aditivo ao Memorando de Entendimento assinado em 4 de março de 1994 (normalização das relações econômico-financeiras / questão da dívida cubana); e e) Acordo sobre Serviços Aéreos.

Os resultados da visita ministerial foram considerados bastante positivos de parte a parte, não apenas à luz dos acordos firmados na ocasião -- dos quais destaque-se o Memorando de Entendimento que prevê a concessão de financiamento no valor de US\$ 15 milhões para a exportação de alimentos brasileiros àquele país --, mas também em vista das novas possibilidades vislumbradas no contexto do relacionamento econômico-comercial entre os dois países (o Ministro Lampreia se fez acompanhar de grupo seleta de empresários brasileiros). Caberia ressaltar, ademais, do ponto de vista brasileiro, a importância dos contatos realizados para a avaliação do quadro interno cubano e das perspectivas de reinserção de Cuba no sistema interamericano. Em 6 de setembro de 1998, o Presidente Fidel Castro manteve encontro com o Senhor Presidente da República em Brasília, o qual foi avaliado de forma muito positiva pela Chancelaria cubana.

As relações entre Brasil e Cuba vêm-se pautando pela busca do incremento da cooperação de parte a parte, bem como do adensamento dos laços comerciais e de investimento entre os dois países. Entre os projetos de cooperação em andamento, ressalte-se aquele desenvolvido no âmbito do Programa de Recuperação Econômica de Cuba, com a participação, do lado brasileiro, do IPEA, das Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e da Receita Federal (SRF), dos Ministérios da Previdência e Assistência Social (MPAS) e do Trabalho (MT), bem como do Banco Central (BACEN). Tais órgãos vêm

transferindo a experiência brasileira em suas respectivas áreas às instituições congêneres cubanas.

Importante desdobramento no plano das relações bilaterais consistiu na assinatura, em 18 de novembro de 1998, de contrato de exploração e prospecção de petróleo pela Braspetro em Cuba. Firmado pelos Presidentes da Petrobrás, Joel Mendes Rennó, e da Cuba Petroleo (CUPET), por ocasião de visita àquele país do Ministro de Minas e Energia, Raimundo Brito, o contrato prevê a atuação da Braspetro em área situada na costa centro-norte, a aproximadamente 300 km de Havana, com potencial para conter reservas de até 500 milhões de barris. Trata-se da primeira parceria de Cuba no setor com país latino-americano, sendo a área concedida à empresa brasileira considerada pelos geólogos cubanos como a mais promissora de todas as ofertadas.

#### 4.2 - RELAÇÕES COMERCIAIS

Apesar das dificuldades financeiras de Cuba e da ausência de linhas de créditos por parte do Brasil, o fluxo comercial entre Brasil e Cuba atingiu seu ápice em 1990, num total de US\$ 183,5 milhões, tendo as exportações brasileiras totalizado US\$ 84,5 milhões e as importações, US\$ 98,9 milhões. A recuperação do comércio bilateral a partir de 1994 deveu-se fundamentalmente à assinatura, em janeiro daquele ano, de acordo para compra de US\$ 30 milhões de medicamentos cubanos.

As possibilidades de incrementar o intercâmbio podem ser sentidas pela diversificação e importância dos produtos vendidos a Cuba. Atualmente a pauta de exportações brasileiras a Cuba é composta principalmente dos seguintes produtos: veículos automotores, máquinas, carnes de frango congeladas e outros alimentos, polietileno, peças de reposição, soja, madeiras, tintas e insulina suína.

Do lado das importações, a pauta encontra-se bastante concentrada no item produtos farmacêuticos (64.9% das importações em 1997). No período de 1989 a 1997, destacaram-se, fundamentalmente, vacinas,



reagentes para laboratórios e alguns medicamentos, equipamentos médicos, níquel, fumo e seus sucedâneos manufaturados e produtos da indústria química.

O volume das importações brasileiras de produtos cubanos reduziu-se sobremaneira de 1990 a 1993, tendo crescido significativamente em 1994 e voltado a cair nos três últimos anos.

#### 4.3. A REINSERÇÃO HEMISFÉRICA DE CUBA E A POSIÇÃO BRASILEIRA

O Brasil mantém firme posição em defesa do levantamento do embargo econômico unilateral imposto pelos Estados Unidos a Cuba e rejeita a aplicação extraterritorial de normas legais nacionais para fins de enrijecimento do bloqueio (Lei Helms-Burton, ou "Libertad Act", de 1996). No âmbito da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Brasil tem votado a favor das resoluções que exortam os Estados Unidos a suspenderem o embargo, por considerar contrária aos princípios do Direito Internacional a aplicação unilateral, com fins políticos, de sanções de natureza econômica e comercial.

A completa reinserção de Cuba na comunidade das nações latino-americanas e no sistema interamericano é defendida pelo Brasil, que vê o levantamento do embargo econômico contra aquele país como uma alavanca para estimular um processo de reformas que permita a Cuba progredir rumo à democratização, ao pleno respeito aos direitos humanos e à integração econômica regional, num ambiente marcado pelo diálogo e pelo adensamento de vínculos com a comunidade internacional. Na ótica do Governo brasileiro, o clima criado pela visita papal à ilha deverá ser aproveitado como catalisador de medidas que viabilizem a reintegração de Cuba ao pleno convívio hemisférico e global.

Gradualmente, Cuba vem assegurando uma maior presença em foros multilaterais, sendo digna de registro a escolha de Havana para sediar a Cúpula Ibero-Americana de 1999. A participação do Governo de Cuba nos trabalhos preparatórios da Cúpula América Latina - Caribe / União Européia,

a realizar-se em julho deste ano, no Rio de Janeiro, é também ilustrativa da eliminação de certas resistências à participação daquele país em iniciativas de caráter multilateral, tanto regionais quanto inter-regionais. Nesse contexto, ressalte-se que Cuba participou pela primeira vez, como observador, de reunião do Grupo ACP (África, Caribe e Pacífico), em maio passado, em Bridgetown, e foi admitida, também na qualidade de observador, nas negociações ACP-União Européia para a remodelação da Convenção de Lomé.

A adesão de Cuba ao Tratado de Montevideu-80 foi aprovada pelo X Conselho de Ministros da ALADI, realizado em 5 e 6 de novembro último, em Montevideu. O apoio do Governo brasileiro à adesão de Cuba ao TM-80 justificou-se por nossa posição favorável à reinserção da ilha no panorama regional, bem como por nossa percepção de que o ingresso daquele país na ALADI poderá, efetivamente, reforçar a abertura econômica em Cuba.

Com respeito à reinserção de Cuba no sistema interamericano, recorde-se que, por ocasião da XXVIII Assembléia Geral da OEA, realizada em Caracas de 1º a 3 de junho passado, o Senhor Ministro de Estado manifestou-se favorável à presença de todos os países do hemisfério, inclusive Cuba, naquela Organização. Por outro lado, chamou a atenção para a necessidade de o Governo cubano demonstrar disposição para o diálogo sobre os temas que figuram no Compromisso de Santiago com a Democracia Representativa (XXI AGOEA - 1991).

O Governo brasileiro espera gestos positivos de Havana no campo dos direitos humanos. Cumpre salientar que recentemente o Chanceler Roberto Robaina concordou em iniciar a cooperação em matéria de direitos humanos prevista na Declaração Conjunta assinada por ocasião da visita do Ministro Lampreia a Havana. Tal cooperação deverá dar-se através do Mecanismo Permanente de Informação e Consultas Políticas estabelecido na oportunidade.

## 5. ECONOMIA

O difícil panorama econômico de Cuba agravou-se ainda mais com a diminuição da cooperação econômica soviética a partir de 1989 e com a desintegração do bloco socialista europeu. No período 1992-1993, Cuba atravessou sua pior crise desde 1959. Os níveis de atividade econômica em 1992, em relação a 1989, registraram um declínio de 35%-40%. A causa direta e fundamental desta crise foi o caráter dependente da economia cubana com relação aos países do Leste Europeu (85% de seu comércio exterior). Cuba perdeu, em menos de três anos, todo um sistema de relações externas consolidado durante mais de três décadas.

Esse quadro de dependência foi em larga medida resultante do embargo imposto pelos Estados Unidos desde inícios dos anos 60 e condicionou de maneira significativa as relações econômicas externas de Cuba. Os vínculos com a ex-URSS e outros países do leste europeu chegaram a representar para ela, primeiro, uma via de subsistência e, depois, a possibilidade de lograr o desenvolvimento econômico tomando como pivô a indústria açucareira e outros setores tradicionais cujas exportações eram assimiladas totalmente por aqueles imensos mercados, a preços favoráveis em relação ao mercado mundial.

A partir de 1990, passaram a ser adotadas em Cuba medidas destinadas a facilitar a realização de transformações econômicas, entre elas o retreinamento, os ajustes do consumo energético, o desenvolvimento de programas de substituição de importações, o aumento das exportações tradicionais, a ampliação do programa de turismo e a abertura aos investimentos estrangeiros. Em 1992, foram promovidas modificações na Constituição da República, passando-se a permitir a propriedade privada e as empresas mistas. Foi ainda eliminado o monopólio do comércio exterior pelo Estado, função que atualmente desempenham as empresas mistas, as representações de empresas estrangeiras e algumas empresas produtoras estatais. Tais medidas resultaram na crescente participação do capital estrangeiro em diferentes formas de associação com o estado cubano e em

setores importantes e dinâmicos da economia nacional, como o turismo, níquel, petróleo, têxteis, produtos farmacêuticos, materiais de construção, cosméticos e cítricos.

No período de 1989 a 1993, como resultado das transformações ocorridas na economia cubana, o país caiu em uma recessão com taxas negativas, consecutivas, de crescimento do PIB. A partir de 1994, foi retomado o crescimento, com taxas que chegaram a 7,8 % em 1996, e 2,5% em 1997.

No plano do comércio exterior, Cuba vem buscando nos últimos anos uma maior diversificação e já realiza negócios com 98 nações e 3000 empresas. Em 1996 (últimos dados oficiais disponíveis), os principais compradores dos produtos cubanos foram, em ordem decrescente: Rússia, Canadá, Países Baixos, China, Espanha, Japão, França, Itália, Reino Unido e Alemanha (responsáveis por 75,4 % das vendas cubanas totais). Os principais exportadores para Cuba foram, na mesma ordem: Espanha, Rússia, México, Canadá, França, Argentina, Itália, China, Alemanha e Países Baixos (com 65,7 % do total das importações cubanas). Segundo dados governamentais, o comércio exterior registrou, em 1996, exportações no valor de US\$ 2,1 bilhões e importações de US\$ 3,5 bilhões.

Com respeito à dívida externa cubana, a mesma somava US\$ 7,5 bilhões em 1994 (dívida vencida), em moeda livremente conversível (hoje, os dados da CEPAL - "Balance Económico Preliminar", 1997 - apontam para US\$ 11 bilhões). Desta quantia, a dívida renegociada e vencida com o Clube de Paris é de US\$ 2.2 bilhões, e de US\$ 1.6 bilhões com credores não englobados no mencionado Grupo. A dívida bancária, ainda em 1994, era de US\$ 2.2 bilhões, dos quais US\$ 1.8 bilhões negociam-se com Comitê de Bancos Coordenadores (Clube de Londres ou Steering Committee), e o resto com os outros bancos, diretamente. A dívida comercial somava US\$1.5 bilhões.

DCS 02/99

**MENSAGEM AO CONGRESSO****ANTÍGUA E BARBUDA****I – Dados Básicos**

O arquipélago é formado por 3 ilhas – Antigua, Barbuda e Redonda (não habitada) e faz parte das Pequenas Antilhas, no Mar do Caribe. Antigua e Barbuda está situada a 463 quilômetros ao sudoeste de Porto Rico e é limitada pelo Oceano Atlântico.

A economia de Antigua e Barbuda é composta basicamente pela agricultura, indústria e turismo. A pequena atividade industrial é baseada na produção de rum, eletrodomésticos, montagem de componentes eletrônicos e vestuário. O turismo responde por 50% do PIB do país, que recebe aproximadamente 400 mil visitantes estrangeiros por ano.

**Capital:** Saint John's

**Área:** 442 km<sup>2</sup>

**População:** 71,6 mil (1997)

**PIB:** US\$ 446 milhões (1997)

**Governo:** Monarquia Parlamentarista

**Chefe de Estado:** Rainha Elizabeth II do Reino Unido, representada pelo Governador-Geral James Carlisle (desde 1993)

**Chefe de Governo:** Primeiro-Ministro Lester Bird (desde 1994)

**Legislativo:** bicameral, Senado com 17 membros (11 indicados pelo Primeiro-Ministro, 4 pela oposição, 1 pelo Governador-Geral e 1 pelo Conselho de Barbuda); Câmara de Representantes com 17 membros (eleitos por voto direto, para mandato de 5 anos).

**III - História**

Descobertas por Cristovão Colombo em 1493, as ilhas foram colonizadas pelos ingleses no início do século XVII. Em 1632, Antigua foi cedida ao Lorde Willoughby, que nela iniciou o cultivo do tabaco e cana-de-açúcar, período em que teve início o aporte de mão-de-obra escrava da África, da qual depende a maior parte da população antiguana. Barbuda foi cedida a família Codrington em 1680 para a instalação de um entreposto de escravos, e foi anexada a Antigua em 1860. Com o fim da escravidão e ocorrência de desastres naturais, inicia-se o declínio econômico das ilhas no século XIX.

Antigua e Barbuda integraram a Federação das Ilhas do Venturo, desfeita em 1956, e a Federação das Índias Ocidentais, entre 1958 e 1962. Adquiriram autonomia parcial em 1967 ao se tornarem Estado Livre Associado ao

Reino Unido, que responde pela sua defesa e pelas relações externas. Em 1981, tornam-se Estado independente associado à Comunidade Britânica, tendo à frente de seu Governo o Primeiro-Ministro Vere Bird, do Partido Trabalhista de Antígua. O atual Primeiro-Ministro, Lester Bird, é filho de Vere Bird.

Lester Bird lançou, em abril de 1996, plano de austeridade econômica para cortar gastos públicos, o qual incluía medidas tais como redução dos salários dos ministros e aumento de 10% de impostos sobre os ganhos de estrangeiros no país. Em setembro do mesmo ano, o Ministro das Finanças, Molwyn Joseph renunciou ao cargo em razão das denúncias de evasão fiscal. Em fevereiro de 1997, o Governo antiguano determinou o fechamento de cinco instituições financeiras sob suspeita de lavagem de dinheiro para a máfia russa.

Eleições nacionais estão previstas para junho de 1999, após a dissolução do Parlamento em março.

#### **IV – Relações Bilaterais**

As relações do Brasil com Antígua e Barbuda têm-se caracterizado pela cordialidade, apesar de distantes. Mais recentemente, têm-se pautado pelo reconhecimento mútuo do potencial para seu estreitamento. Os países do Caribe anglófono, por suas exíguas dimensões, em termos de território, população e economia, ocupavam plano secundário na formulação da política externa brasileira. Tomado em conjunto, entretanto, aqueles países representam um mercado bastante atraente, além de reunirem importante colégio eleitoral nos foros internacionais. Tais considerações vêm conduzindo a uma análise pelo Itamaraty dos meios para adensar as relações do Brasil com os países da região, buscando estabelecer uma pauta que adote um enfoque integrado para as atividades brasileiras na América Central e no Caribe. Dentro dessa orientação, o Brasil aderiu à Associação dos Estados Caribenhos (AEC), na qualidade de observador, e tem procurado intensificar o fluxo de visitas recíprocas.

Foi celebrado Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre os dois países, quando da visita ao Brasil do então Primeiro-Ministro Vere Bird, em 1983. O acordo entrou em vigor em 19 de julho de 1996.

O Governo de Antígua e Barbuda tem manifestado interesse em contar com a cooperação brasileira mediante o envio de um técnico de futebol àquele país para dirigir a equipe nacional e orientar a formação de jogadores jovens e o aperfeiçoamento de técnicos locais. O Governo antiguano solicitou, ainda, ida de técnico de voleibol, para execução de tarefas semelhantes. O pedido foi transmitido à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como à Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

O Ministro da Educação, Esportes, Juventude e Desenvolvimento Comunitário de Antigua e Barbuda, Bernard Percival, manifestou ainda seu interesse em receber cooperação brasileira na área de organização e montagem de desfiles de escolas de samba, através da ida àquele país de pessoa conhecedora dos aspectos logísticos do carnaval do Rio de Janeiro. As restrições orçamentárias na área cultural, entretanto, não têm permitido o atendimento das solicitações antiguanas.

Em abril de 1998, o Banco do Brasil, através da sua Gerência de Finanças Internacionais, solicitou ao Itamaraty que intervisse junto ao Governo antiguano, com vistas ao pagamento amigável de dívida mantida por aquele país junto à referida instituição, resultante de operação de empréstimo – valor original de US\$ 3 milhões – contratada em 1981 pela carteira internacional do Banco do Brasil e o próprio Governo de Antigua e Barbuda, para fins de construção de um complexo turístico. A dívida atinge atualmente o montante de US\$ 15,7 milhões, não se tendo registrado, qualquer pagamento, seja do principal, seja de juros. A Chancelaria antiguana manifestou que teria todo interesse em tomar alguma medida que propicie um entendimento, para evitar o recurso a uma ação judicial de execução da dívida.

A carência de transportes entre o Brasil e o Caribe oriental tem contribuído para o não incremento do comércio entre os dois países. O Governo antiguano entende que, no caso do transporte marítimo, poderia fazer sentido considerar a sub-região como um só mercado, possivelmente, com carga suficiente para justificar seja uma linha regular, seja "tramp shipping".

O Governo antiguano tem atendido a todas as solicitações do Governo brasileiro para apoio a candidaturas em organismos internacionais.

Os países anglófonos do Caribe têm manifestado crescente interesse em adensar suas relações com o Brasil e o Mercosul, tendo em vista sobretudo sua inserção no processo de integração hemisférica (ALCA). Cabe assinalar que aqueles países procuram ser identificados como economicamente vulneráveis, cujas economias necessitam ser objeto de discriminação positiva para poder competir com as economias de terceiros países, inclusive dos países latino-americanos. Por outro lado, alguns países anglófonos da sub-região, que não competem comercialmente com seus vizinhos latino-americanos, começam a ver vantagem em unir-se à América Latina em iniciativas destinadas a estreitar suas relações com a UE.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1999**

**Fixa prazo para prestação de informações requeridas aos órgãos, nos termos do item XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As informações solicitadas aos órgãos públicos federais estaduais e municipais, da administração direta, indireta, fundacionais e entidades paraestatais, nos termos do item XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, deverão ser atendidos no prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta, se acaso demandarem pesquisas mais apuradas, ou quando se tratarem de informações referentes a obras de engenharia:

Art. 2º Incorre em crime de responsabilidade, a autoridade administrativa que não prestar as informações dentro do prazo previsto no art. 1º, ficando sujeito a pena de perda da função pública, e a processo e julgamento previstos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 3º A recusa do recibo do pedido de informação, bem como o seu não atendimento, ou a prestação de informação incorreta constituirão abuso de poder.

Art. 4º As informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado são excluídas da obrigatoriedade de atendimento de que trata o art. 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Embora consagrado pela Constituição Federal, o direito do cidadão de obter da administração, em todos os seus níveis, informações de interesse particular ou coletivo, não vem sendo respeitado o que dificulta a transparência inerente aos atos praticados pelo Poder Público, através dos seus agentes, fazendo com que o cidadão comum não tenha acesso a dados referentes, principalmente, à correta e ilibada aplicação dos recursos advindos do bolso do contribuinte, já tão penalizado pela pesada carga tributária que lhe é imposta pelos vários níveis de governo.

Não há como negar que o dispositivo constitucional em tela seria auto-aplicável, não fosse a própria exigência de que lei ordinária fixasse o prazo de prestação das informações ali previstas.

É exatamente esse aspecto regulamentador que o presente projeto propõe, prevendo em seu art. 1º, que o prazo será de trinta dias, prorrogável por igual período, nos casos mais complexos, inclusive as informações referentes a obras de engenharia.

Reza, também, a proposição (arts. 2º e 3º) que incorre em crime de responsabilidade, além da prática de abuso de poder, o agente público que não fornecer ao requerente as informações solicitadas ou que as fornecer de modo incorreto.

Finalmente, em seu art. 4º, exclui da obrigatoriedade de atendimento, as informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, repetindo-se vedação expressa do item XXXIII, do art. 5º, da Carta, que ora se pretende regulamentar.

No momento em que se aprova a possibilidade de reeleição para todos os níveis do Poder Executivo, é de fundamental importância que as informações da administração pública se tornem cristalinas e disponíveis a toda sociedade, como forma, inclusive, de controle de abusos e utilização da máquina administrativa no processo eleitoral. A proposta prevê, portanto, a ampliação do controle da sociedade sobre o Poder Público, através da divulgação de informações, bem como tem o condão de ser, também, um instrumento inibidor do abuso do Poder Público nas futuras eleições.

Eis, então, projeto de lei que tenho a honra de submeter à consideração dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

**Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

CAPÍTULO I

**Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:



XXXIII – todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os processos de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

PARTE PRIMEIRA

**Do Presidente da República e Ministros de Estado**

TÍTULO I

CAPÍTULO V

**Dos crimes contra à probidade na administração**

Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

1 – omitir ou retardar dolosamente a publicação das leis e resoluções do Poder Legislativo ou dos atos do Poder Executivo;

2 – não prestar ao Congresso Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;

3 – não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição;

4 – expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições expressas na Constituição;

5 – infringir, no provimento dos cargos públicos, as normas legais;

6 – usar de violência ou ameaça contra funcionário público para coagi-lo a proceder ilegalmente, bem como utilizar-se de suborno ou de qualquer outra forma de corrupção para o mesmo fim;

7 – proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1999**

**Altera o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.478/97, que dispõe sobre a política energética nacional e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.478/97 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º .....

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A criação da Agência Nacional do Petróleo objetiva dotar o Poder Público do indispensável instrumento de regulamentação e fiscalização das atividades econômicas relacionadas ao setor, assim como zelar para que, à luz da nova realidade de abertura da indústria petrolífera ao capital privado, as necessidades nacionais sejam satisfeitas e os interesses do País preservados.

Ao prever, porém, a instalação do escritório central no Rio de Janeiro a Lei nº 9.478/97 cria perigoso precedente que coloca em risco a própria eficiência do órgão.

A Capital Federal é Brasília. As Agências Nacionais e órgão reguladores do Governo devem ter sua sede na Capital do País, equidistante de pressões regionais. Trata-se de questão de princípio, de racionalidade administrativa, que decorre da necessidade de perfeita integração e permanente contato entre essas agências e órgãos com a administração federal – sem o que ficariam sobremaneira dificultados pela distância física entre seus dirigentes.

O presente projeto, que suprime da Lei nº 9.478/97 a expressão “e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro”, tem em vista preservar integralmente a manutenção em Brasília do escritório central da ANP, ao tempo em que mantém a possibilidade de instalação de unidades administrativas regionais, para que melhor possa cumprir seus objetivos.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador **José Roberto Arruda.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

**Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades reativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.**

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo – ANP, entidade integrante da Administração Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1999**

**Acrescenta incisos aos arts. 136 e 148, suprime parte do § 1º do art. 42 e altera a redação do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 136 e 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos XII e VIII, respectivamente:

“Art. 136. ....

XII – elaborar, em centros de adoção instituídos com essa finalidade, e em colaboração com os Conselhos Municipais, onde houver, cadastro de crianças e adolescentes passíveis de serem adotados, e de pessoas interessadas e em condições de adotar.” (NR)

“Art. 148. ....

VIII – no município em que não existirem Conselhos Tutelares ou Municipais, elaborar cadastro de crianças e adolescentes passíveis de serem adotados, e de pessoas interessadas e em condições de adotar.

.....” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 42, o art. 151 e o art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. ....

§ 1º Não podem adotar os irmãos do adotando.

.....” (NR)

“Art. 151. Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico, para a melhor e mais célere instrução dos processos, em especial os de guarda e de adoção.” (NR)

Art. 260. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração anual do Imposto de Renda, até o dobro do valor por dependente, se tratar-se de criança ou adolescente adotados, e o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacional, estaduais ou municipais – devidamente comprovadas, obedecidos, neste caso, os limites estabelecidos em decreto do Presidente da República.

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

As pesquisas que procederam à elaboração da proposição foram realizadas em estabelecimentos assistenciais, oficiais ou não, e resultaram em perplexidade ante o número de pessoas que pretendem adotar e não encontram uma estrutura formal, organizada para esse fim, em que possam cadastrar-se para apresentar a postulação. Essa, portanto, é a razão da proposta de alteração dos arts. 136 e 148 do Estatuto.

A segunda alteração dirige-se ao § 1º do art. 42, no qual se preconiza a extinção da proibição de que os ascendentes possam adotar.

Para melhor exame desse tópico, considere-se que a lei faculta ao estrangeiro, após apenas dezesseis dias de convivência, requerer, e obter, a adoção de uma criança brasileira com idade inferior a dois anos, mas, paradoxalmente, torna defeso ao avô, ou à avó, adotar o próprio neto, mesmo que a criança se encontre sob o pátrio poder do pai ou da mãe –

que, por dependência a drogas ou manifestando outra deformação social – não revelem condições materiais ou morais para mantê-lo e educá-lo.

Por seu turno, a proposta relativa ao art. 151 busca resolver, em fase de instrução processual, as questões de ajustamento econômico, social e psicológico entre os postulantes à adoção e os adotandos potenciais, para que se evitem diligências processuais causadoras de indescritíveis decepções para as crianças que se encontram na eminência de se integrarem a um lar, e que vêm esse objetivo ser diariamente protelado por exigências processuais nem sempre essenciais.

Por fim, justa é a concessão de estímulo fiscal aos que adotam uma criança, e essa é a razão da alteração proposta ao art. 260. Consigne-se que a mera dedução dos valores doados a instituições oficiais, permitida naquele dispositivo, conquanto louvável, não se compara aos dispêndios verdadeiramente realizados com a manutenção de criança ou adolescente, em convívio direto e cotidiano.

Conclamo assim os ilustres Pares à aprovação das medidas propostas, com a certeza de que, com elas, se modificará o quadro social de abandono e miséria em que se encontram milhares de crianças brasileiras.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador **José Roberto Arruda**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas.

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos

casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previsto no art. 220, § 3º inciso II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I – conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II – conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III – conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV – conhecer de ações civis fundadas e interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no art. 209;

V – conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

VI – aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção a criança ou adolescentes;

VII – conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

a) conhecer de pedidos de guarda e tutela;

b) conhecer de ações de destituição do pátrio poder, perda ou modificação da tutela ou guarda;

c) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;

**d)** conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;

**e)** conceder a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;

**f)** designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;

**g)** conhecer de ações de alimentos;

**h)** determinar o cancelamento, a retificação e o suprimimento dos registros de nascimento e óbito.

.....  
 Art. 260. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacional, estaduais ou municipais – devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em decreto do Presidente da República.

§ 1º As deduções a que se refere este artigo não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, nem excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor de maneira especial as doações a entidades de utilidade pública.

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

§ 3º O Departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, regulamentará a comprovação das doações feitas aos Fundos, nos termos deste artigo.

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo.

.....  
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 74, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1 – saldo das dívidas interna, discriminando dívida fundada e flutuante, e externa do Estado de Goiás em 31 de dezembro de 1994, 31 de dezembro de 1995, 31 de dezembro de 1996, 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998;

2 – especificação dos empréstimos tomados pelo Estado de Goiás no período de janeiro de 1995 a dezembro de 1998, discriminando, para cada um deles, data, valor, finalidade, prazo, taxa de juros, forma de pagamento, montante dos recursos liberados, parcelas de amortização já quitadas e estado de adimplência.

### Justificação

Pretendo, com o presente pedido de informações, dar início à constituição de uma base de dados sucinta e preliminar com referência ao nível da dívida do Estado que represento nesta Casa, tendo em vista organizar-me para o eficaz cumprimento das atribuições inerentes ao exercício de meu mandato senatorial.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador **Maguito Vilela**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido a seguinte:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999

**Altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 101 da Constituição Federal o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º.

“Art. 101. ....

.....  
 § 2º as nomeações a que se refere o § 1º deste artigo obedecerão a critério de al-

ternância entre sexos, de modo que não ocorram mais de duas nomeações seguidas de pessoas do mesmo sexo."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O povo brasileiro adotou como um de seus valores supremos o repúdio a qualquer discriminação prejudicial às mulheres. Trata-se de valor tão caro a nosso povo que, entre os Direitos e Garantias Fundamentais instruídos em nossa Lei Maior com o fito de coibir toda sorte e arbitrariedades e desmandos, o repúdio à adoção da condição sexual como discriminante ocupa lugar de destaque:

Diz o art. 5º da Constituição Federal do Brasil:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;" (destacamos).

A instituição de tal garantia como um dos princípios norteadores do ordenamento jurídico brasileiro seria desnecessário caso a discriminação por força da condição sexual não fosse, infelizmente, uma realidade em nosso País.

A discriminação, por ser expressão de injustiça e primitivismo é intolerável e deve, por isto ser repelida. Por outro lado, é certo que o Brasil, nação jovem que vem sendo construída com idealismo e o trabalho de seu povo, não pode ser dar ao luxo de prescindir da peculiar inteligência das mulheres e sensibilidade feminina na construção de um País melhor.

É preocupação deste Congresso Nacional oferecer ao País meios capazes de tornar mais efetiva a participação feminina nos quadros institucionais de nossa terra, tanto que, recentemente, institui, em dispositivo de lei eleitoral, critério de reserva de candidaturas para cada sexo, o que assegurará maior participação das brasileiras no Poder Legislativo.

No âmbito do Poder Judiciário a preterição das mulheres não é menor, o que pode ser facilmente constatado observando-se que na composição do excelso Supremo Tribunal Federal não há, e nunca houve, uma única mulher.

É importante que para o preenchimento das vagas de ministro do Supremo Tribunal Federal nosso ordenamento jurídico adote critérios capazes de

afastar qualquer possibilidade de discriminação ou de favorecimento de apaniguados.

Atualmente, a Constituição Federal, ao impor as exigências de notório saber jurídico, reputação ilibada e aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, já prevê alguns critérios tendentes a afastar possíveis favorecimentos indevidos.

Contudo, é indispensável a inclusão no texto constitucional de critério que impeça a discriminação das juristas brasileiras com notório saber jurídico e reputação ilibada, pois não se pode aceitar que as mulheres brasileiras continuem injustificavelmente excluídas da mais alta corte do País, mesmo porque, se é verdade que não há impedimento legal que obste o ingresso feminino no Supremo Tribunal Federal, também não é menos verdade que durante mais de um século de existência, nenhuma mulher tenha ocupado uma de suas vagas, ensejando uma ação estatal positiva, de modo que se supere esse obstáculo que a história reflete.

A proposta ora apresentada está em perfeita sincronia com as recomendações, declarações, tratados e compromissos decorrentes de conferências mundiais em que foram discutidas medidas destinadas à mitigação dos efeitos das discriminações sofridas pelas mulheres, como na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (Brasil, 1981).

O tema em questão, além de ter sido reiteradamente examinado em diversas Conferências Mundiais da Mulher, foi enfrentando no Plano de Ação da Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), endossado pelo Brasil, que recomendou a seguinte medida: "estabelecer mecanismos para a participação igualitária da mulher, bem como sua representação equitativa em todos os níveis do processo político e da vida pública em cada comunidade e sociedade...".

É inegável a justiça da proposta apresentada neste projeto de emenda constitucional, até porque não há argumento capaz de justificar a completa ausência do ponto de vista e da percepção das mulheres nos julgados do Supremo Tribunal Federal do Brasil.

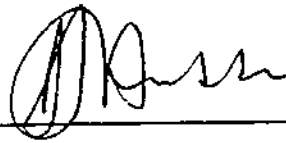
Com a participação ainda mais efetiva da mulher brasileira nas decisões fundamentais para o destino de nosso País, certamente, construiremos um Brasil mais justo, humano e democrático.

Confiamos que o Congresso Nacional Brasileiro acolhendo esta proposta, dê ao mundo uma importante lição democrática e uma expressiva demonstração de que somos um povo disposto a corrigir distorções e lutar por uma sociedade justa e igualitária.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999.

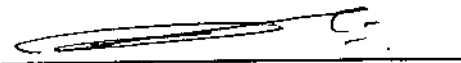
SENADORES:

1. Senador ADEMIR ANDRADE



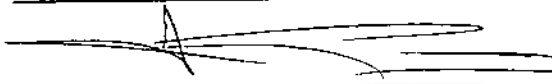
2.

MOZARILDO



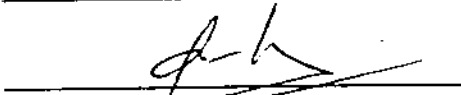
3.

JEFFERSON PERES

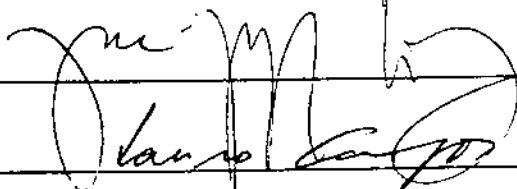


4.

Luiz Otávio

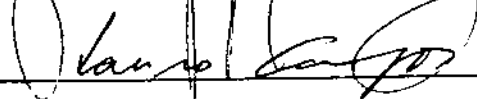


5.



JOSE JOSE

6.



LAURO CAMPO

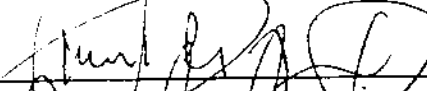
7.

Tiãz Viana



8.

Ronho Hartung



9.

Rouneo Reis



10.

Márcia M. Mendes



11.

E. Amorim

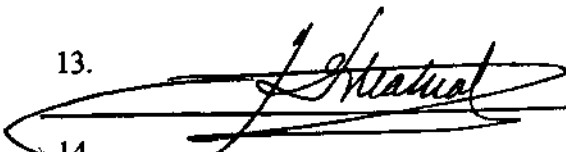


12.

Elvina Silva

Maria Silva

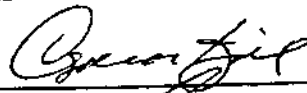
13.



BERNARDO CABRAL

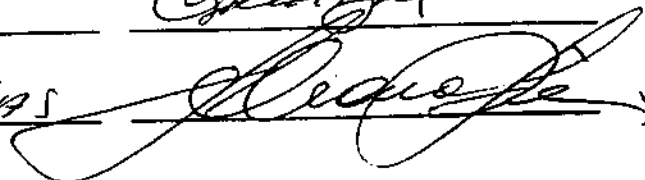
14.

OSMAR DTM.



15.

ALVARO DIAS



16.

MARIA DO CARMO ALEX

*[Handwritten signature]*

17.

*[Handwritten signature]*

EDUARDO LOPES

18.

JOSE EDUARDO DUTRA

*[Handwritten signature]*

19.

CARLOS PATROCÍNIO

*[Handwritten signature]*

20.

ROBERTO FREIRE

*[Handwritten signature]*

21.

*[Handwritten signature]*

FREITAS NETO

22.

Roberto Saturnino

*[Handwritten signature]*

23.

Gonçalo Cardozo

*[Handwritten signature]*

24.

Carlos Maldonado

*[Handwritten signature]*

25.

José Pacheco

José Pinheiro

26.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

27.

Helena Helena

HELENA HELENA

28.

*[Handwritten signature]*

DJALMA BEIRA

29.

*[Handwritten signature]*

ASALMA FALCÃO

*[Handwritten signature]*  
for for upon.

FEBÁTIA ROCHA

CARLOS PISOS

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do supremo tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, é verdadeiramente lamentável que o Plano Real, inaugurado em 1994, mais precisamente com a introdução da URV em março daquele ano, venha hoje enfrentar imensas dificuldades. Tanto esforço, tanto sacrifício ao longo desses quase cinco anos – como o crescimento exponencial da dívida pública e o baixo crescimento do produto – para, agora, acabarmos, assim, com a volta da inflação, que deverá ficar em 17% ou mais neste ano, e com o risco do retorno da reindexação que esse repique inflacionário traz.

Por vezes, a tarefa de controlar a inflação, em nosso País, recorda-me o fado daquela conhecida personagem mitológica grega, Sísifo, condenado pelos deuses a passar sua existência a empurrar uma pesada rocha até o cume de uma montanha. Quando estava quase chegando ao cimo, a pedra novamente rolava para baixo e Sísifo recomeçava a ingrata tarefa.

Decerto, encontramos-nos com o ânimo abatido em razão da sucessão de más notícias que nos acometem desde a desvalorização do real, em me-

dos de janeiro. Pode ser, todavia, que a crise não seja tão acentuada quanto está parecendo agora, no curto prazo, e que, dentro de alguns meses, a economia possa retomar seu crescimento devido à remoção da pior barreira: o câmbio valorizado, juntamente com os juros altos.

Porém, dúvida não resta de que o quadro atual é desolador. A inflação reapareceu depois de cinco anos ausente de nossas vidas e chegou a 3,5% no último mês. O salário mínimo está perdendo rapidamente seu valor real. Levantamento da Associação dos Supermercados, no Rio de Janeiro, apurou que o preço da cesta básica já está em R\$159, valor 22% superior ao salário mínimo de R\$130. Isso quer dizer que o trabalhador que ganha um salário mínimo não mais consegue comprar uma cesta básica por mês para sua família. Os juros de longo prazo subiram ainda mais. O desemprego, medido pela taxa de desemprego aberto do IBGE – um índice conservador –, atingiu 7,73% da população economicamente ativa no último janeiro. Com certeza, vai aumentar mais, uma vez que dados oficiais, constantes do acordo com o FMI, prevêem de 3% a 4% de encolhimento do PIB para este ano. Em resumo, o quadro não é nada bom.

Nesse sentido, não custa nada lembrar os erros que foram cometidos para que colocássemos a perder o plano de estabilização mais competente que se mostrou desde a redemocratização do País. Infelizmente, não podemos voltar no tempo e alterar o que teria de ser modificado. Todavia, visitar o passado deve servir de ensinamento para o futuro.

Em primeiro lugar, embora o Congresso e Governo, agora sob o impacto da crise, se apressem em aprovar todas as medidas de ajuste fiscal, esse zelo com as contas públicas vem mais tarde do que deveria ter vindo. A falta de uma maior disciplina fiscal do lado dos gastos do Estado brasileiro, em seus três níveis político-administrativos, levou a que o Plano Real tivesse de se apoiar exclusivamente na âncora monetária – os altos juros – e na âncora cambial – o real valorizado. Isso corroeu a capacidade de crescimento da economia brasileira. Aliás, diga-se de passagem, nossa incapacidade crônica em colocar ordem nas contas públicas já ocasionou, no passado recente, o “falecimento” de outros planos antiinflacionários, entre os quais o mais famoso foi o Plano Cruzado.

Em segundo lugar, a política de liberalização financeira ampla, geral e irrestrita mostrou-se claramente um equívoco. Deveríamos ter controlado o influxo de capitais especulativos de curto prazo, exi-



gindo-lhes uma permanência mínima no País. Assim, teríamos evitado que, ao menor sinal de dificuldades, eles nos tivessem deixado na mão na velocidade de um raio. Foi imprudência e ingenuidade não ter erigido barreiras à entrada desse tipo de capital no Brasil. Quanto a isso, não há dúvida. Já há consenso generalizado quanto ao fato de que não se levantaram barreiras nem proteção contra o capital especulativo que aqui entrou.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, a política de abertura comercial deveria também ter sido mais prudente e mais gradual. Fizemos concessões comerciais, baixamos tarifas de importação, tanto em favor dos Estados Unidos, quanto em favor da União Européia, sem termos exigido as devidas contrapartidas.

Lembro – e já expressei este comentário desta tribuna – que, em recente reunião da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), inclusive com a participação do Ministro do Desenvolvimento, Embaixador Celso Lafer, afirmei que o Governo Federal deve ser mais agressivo na sua política comercial. O pragmatismo deve imperar, com ações rápidas e eficientes, que passam, inclusive, pela escolha de bons e experientes profissionais para operar na área. Sr. Presidente e nobres Colegas, em Florianópolis, ele próprio nos disse que pretende recrutar cerca de noventa técnicos para ajudar o Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio. Parece-me importante o pragmatismo e a experiência de pessoas do meio, que devem ser colocadas à disposição para ajudar nesse arrojado, a fim de enfrentarmos a política comercial no campo internacional.

Feitas essas considerações, eu gostaria de defender uma participação mais ativa do Governo Federal em relação aos efeitos deletérios da recessão em que começamos a mergulhar. A recessão é a pior praga que pode acometer o trabalhador brasileiro e sua família. Já vínhamos de taxas de desemprego extremamente altas e, agora, com o encolhimento do produto pelo menos até o fim do primeiro semestre, vamos assistir um aprofundamento do desemprego. Quanto a isso, também não há dúvida. O próprio Governo reconhece que, até o fim deste primeiro semestre, haverá recessão e que, com isso, sem dúvida alguma, haverá mais desemprego. Portanto, os problemas sociais deverão agravar-se pelo menos até a metade deste ano.

Em tais condições, o Governo não pode restar inerte, esperando as coisas melhorarem no segundo semestre. Cumpre fazer algo para minorar o sofrimento da legião de desempregados e mesmo dos

empregados que vêem o poder aquisitivo de seu salário em queda livre.

Há de se aprofundar, por exemplo, o Programa do Salário Desemprego, de forma a atingir um maior número de desempregados por um período mais longo. Há de se intensificar os programas assistenciais a cargo do Comunidade Solidária, levando-os também às periferias dos grandes e dos pequenos centros urbanos, para que não haja discriminação em lugar algum deste País. Enfim, o Governo deve, sem tardar, sensibilizado pelo drama da massa de desempregados, colocar em prática um plano para minimizar os efeitos sociais da crise em que nos encontramos.

Certamente um programa para minimização dos efeitos da recessão implicará em maiores gastos. Contudo, o Governo deve ter a competência de saber governar, que nada mais é do que saber eleger prioridades: cortar o que pode ser cortado e aumentar gastos no que deve ser priorizado. Além do mais, esses gastos representariam muito pouco em relação ao grande desperdício de recursos que existe na máquina pública. Lembremos que cuidar da população desassistida é a maior e a mais nobre função do Estado.

Vou fazer um último comentário para encerrar este discurso, Sr. Presidente, nobres Colegas.

Eu poderia ter arrolado entre os itens que citei um pouco antes, a respeito dos erros cometidos que ocasionaram o fim do plano de estabilização, um que é de caráter mais geral e que se refere mais a uma mentalidade do que a uma política específica. É o seguinte: a excessiva preocupação com indicadores de conjuntura econômica em prejuízo dos indicadores sociais. Por trás dos números da economia, há um povo que trabalha, que sofre e que precisa de apoio e de cuidados.

Gostaria até de voltar a refletir, Sr. Presidente, nobres Colegas, sobre esse último parágrafo. Há uma excessiva preocupação do grupo central, do âmago do Governo, em relação aos números econômicos, aos números matemáticos, às questões desse plano, em prejuízo das questões prementes do campo social. Não é possível dissociar as questões das bases, as questões sociais, das questões econômicas. Esse conjunto de atitudes, de medidas, não pode – como eu disse antes – ser dissociado. Há um relacionamento direto entre todos esses campos.

É necessário, portanto, que o Estado brasileiro cumpra a função de promover não apenas o desenvolvimento econômico, mas também o desenvolvimento social, para que o Brasil deixe, um dia, de ser

o país das desigualdades alarmantes, dos péssimos indicadores de desenvolvimento humano, da miséria e da fome, e se converta em verdadeira Nação solidária e humana. O mercado, deixado atuar por si só, jamais alcançará a construção dessa nação. É insubstituível – e, entre todas, é sua função mais nobre – o concurso do Estado para realizar essa aspiração, que é a de quase todos os brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, neste momento, uma missão do Governo na área econômica se desloca para mercados internacionais, principalmente com entidades creditícias, para tentar reativar a credibilidade do Brasil junto a esses organismos. Neste momento, o Brasil firma mais um entendimento com o Fundo Monetário Internacional e se encaminha por outra vereda na direção do Banco Central, colocando ali alguém do meio, que conhece o mercado financeiro e os mecanismos de especulação, e realizando, assim, uma experiência na tentativa de obter melhores resultados. O Brasil procura encontrar novos tempos – não há como descermos mais, pois estamos praticamente no fundo do poço –, numa tentativa de sairmos dessa crise. Estamos adotando uma outra direção no Banco Central, para tentarmos, quem sabe com mais agressividade, enfrentar a especulação do mundo inteiro. Os especuladores não têm dó, não se preocupam com nossos profundos problemas sociais; eles querem ganhar cada vez mais.

Quando o Governo tenta enfrentar essa situação com mais arrojo e, como eu disse anteriormente, quando o Governo, junto ao Ministério da Fazenda e à área econômica, tenta reativar créditos em instituições financeiras internacionais, precisamos, ao lado de uma política de relações internacionais mais agressiva e mais arrojada no campo do mercado, enfrentar o mundo nesse tipo de globalização, para defendermos aquilo que é essencial, aquilo que é nosso. É preciso fazer com que mercadorias de primeira grandeza compitam no campo internacional, para que não soframos, como ocorreu nos últimos quatro anos, uma diminuição de nosso capital interno, da nossa produção interna, gerando desemprego, e para que enfrentemos isso de igual para igual. Precisamos desse arrojo, desse recrutamento de profissionais que sejam mais pragmáticos, sobretudo para os ministérios ligados às áreas de desenvolvimento e relações de comércio internacional. Este é o momento. Mas, ao lado dessas políticas, para conseguirmos o equilíbrio da balança comercial, não podemos nos descuidar do campo social, do alto índice de desemprego. É preciso que haja um relacionamento mútuo aconchegante desse conjunto de atividades, e

nós, do Congresso Nacional, temos a responsabilidade de acompanhar esse relacionamento de perto, temos que estar alertas, para que não desassociemos essas questões tão fundamentais no Brasil de hoje.

Vamos experimentar, vamos tentar avançar. São os votos, os propósitos de que precisamos estar imbuídos.

Eram, Sr. Presidente, nobres Colegas, as considerações que queria fazer nesta manhã de quinta-feira, pois não podemos enfrentar o fim de semana sem abordarmos os casos aqui enfatizados.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para fazer algumas reflexões e abordar o tema do Projeto Tramaoeste.

Na semana passada, estivemos acompanhando o Governador Almir Gabriel na inauguração da rede de energia que chegou ao Município de Santarém. Esse projeto, de que se falou durante décadas, só foi realizado após o Governo de Almir Gabriel e a Presidência da República de Fernando Henrique.

O Governo Federal participou com US\$175 milhões e o Governo Estadual com US\$65 milhões, perfazendo um total de US\$240 milhões. Esse projeto, estudado há mais de vinte anos por vários governos, chegou a ser orçado em mais de US\$1 bilhão. Depois, com a participação da equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso e também a do Governador Almir Gabriel, chegamos a um número que possibilitará a distribuição de energia a todo o Estado do Pará, interligando a energia viva, firme e forte, para gerar emprego e renda em mais de 40 municípios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a energia gerada pela hidrelétrica de Tucuruí abastece não só o Estado do Pará, mas outros Estados do Nordeste. Com a duplicação da sua capacidade energética, obra iniciada também no Governo Fernando Henrique, Tucuruí gerará energia até o Sudeste. Te-

remos a energia da Amazônia para gerar emprego e renda, ajudando o nosso País a sair dessa grande e grave dificuldade que é a geração de emprego.

A inauguração em Santarém contou com a presença do Governador, que também representou o Presidente Fernando Henrique. Interligamos as linhas até Altamira; agora, Santarém, e até em abril chegaremos com energia em Itaituba. Com isso, forneceremos energia a toda região não só da Transamazônica, mas também dos Municípios da Calha Norte. Isso acontecerá graças ao convênio, realizado com recursos do Estado, com a empresa Guascor, que já está gerando energia em vários Municípios da margem esquerda do Rio Amazonas. Na região do Marajó, já estivemos inaugurando energia em Soure. Concluiremos ainda este ano esse braço de desenvolvimento que o Pará poderá ter daqui para frente.

Com o pólo de energia que inauguramos em Santarém, interligamos Tucuruí a Altamira, Vitória do Xingu, Anapu, Brasil Novo, Uruará, Medicilândia, Rurópolis, Placas, Belterra, Trairão e inauguraremos Itaituba, como já disse, no próximo mês de abril.

O Tramaoeste representa a linha mestra dos demais sistemas de expansão de energia que estão sendo implantados no Pará; daí por que venho a esta tribuna para destacá-lo.

Além de Santarém, que já detém essa energia firme e forte para gerar emprego e renda, poderemos também, com essa nova oferta de energia, ensejar a implantação de uma variada gama de indústrias de bens intermediários e embalagens para atender à demanda do pólo industrial da Zona Franca de Manaus, com significativos ganhos nos custos de transferência.

Esse projeto inicia-se com a energia; depois, vem a pavimentação da rodovia Santarém-Cuiabá, que já está em franco trabalho, e a ampliação do porto de Santarém, quase concluída. Essa distância será encurtada em mais de 3 mil km de distância. Hoje os componentes de eletroeletrônicos produzidos na Zona Franca de Manaus são fabricados em São Paulo. De uma pernada só, ida e volta, são 6 mil km que serão economizados. Assim, pode-se baratear o custo da nossa produção, o que nos permitirá exportar mais.

O Pará, como grande exportador do Brasil, tem dado a sua colaboração na balança de pagamento. O Estado gera US\$1 bilhão por semestre para o Brasil. A partir do mês passado, o Brasil teve um superávit de mais de US\$200 milhões na balança de pagamento. A partir de março, estaremos al-

cançando a cifra de mais de US\$1 bilhão por mês. Isso, com certeza, é um sintoma, uma referência de que o Governo Fernando Henrique Cardoso, mesmo com as dificuldades que vem enfrentando até hoje, tem adotado uma política séria, honrada e competente.

Os nossos adversários preocupam-se muito com as pesquisas, as quais respeito tecnicamente. Mas gostaria de lembrar que a análise da pesquisa, muitas vezes, é feita com a tendência do fracasso, do insucesso. Porém, o Presidente Fernando Henrique tem 50% de referências ótimas, boas e regulares, não obstante toda essa dificuldade. Daqui para frente, a Bancada do Governo tem que estar, os Srs. Ministros também, não só defendendo as suas pastas, mas também defendendo o Governo, mostrando quantas coisas boas estão sendo feitas. Está aí o exemplo dessa parceria entre o Governo Federal e o Governo Estadual do Pará: o Sistema Tramaoeste só foi recuperado depois de muitos e muitos anos. Essa é uma prova de que essa boa parceria também dá bons resultados.

Aproveito a manhã de hoje para fazer uma reflexão sobre a Companhia Vale do Rio Doce. O seu presidente, Sr. Benjamim Steinbruch, tem tido um relacionamento muito tenso com o Governo do Estado e principalmente com a população do Pará.

A Vale do Rio Doce, desde a sua privatização, tem conseguido auferir lucros. No ano passado, foi mais de US\$1 bilhão de lucro. Trata-se, como se sabe, de uma empresa que foi privatizada por cerca de US\$6 bilhões de dólares. Não é justo que o Estado do Pará e a sua população sejam prejudicados por essa empresa. Concordo que ela tenha lucro, pois funciona assim a economia de mercado – e eles são profissionais, trabalham com esse intuito. O que não se pode aceitar é que eles deixem de investir parte desse lucro no atendimento à população do Estado do Pará, que tanta riqueza gera para essa Companhia.

Eu soube pela imprensa que foi criada uma diretoria executiva que será presidida, salvo engano, pelo Sr. Dauster, que tomará posse nos próximos dias. Esse senhor, inclusive, já foi Presidente do IBC em épocas passadas. A Vale assumiu um novo posicionamento recentemente, mas espero ela que honre as suas dívidas para com o Estado do Pará, a iniciar-se pelo Projeto Salobo, projeto de beneficiamento do cobre na nossa região.

Um compromisso de iniciar esse grande projeto chegou a ser assinado pela Vale quando ainda era estatal. Ele envolveria mais de US\$1,5 bilhão e geraria mais de doze mil empregos. No entanto, não

se ouviu mais falar dele e é por isso que aqui faço um apelo, dirigindo-o, inclusive, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

No ano passado, importamos mais de US\$600 milhões em cobre. Por que não iniciamos o Projeto Salobo? Com o dinheiro equivalente a três anos de importação de cobre teríamos recursos mais do que suficientes para a implantação do próprio projeto – desde o início de sua construção até a conclusão da obra.

É interessante a condição em que se encontra a região amazônica hoje. Fazemos discursos aqui não em nome pessoal ou partidário, mas em nome de uma região que coopera para a geração de renda e empregos em todo o nosso País. O Pará tem a menor relação emprego/geração de renda. Apesar dessa condição magnífica de gerar tantos recursos para a União, falta emprego para o povo do Pará e, em especial, o emprego que é gerado por nossos próprios recursos. O nosso minério e as nossas grandes riquezas são exportados para trazer benefícios ao País, mas, infelizmente, o lado social, que é um lado importante, é esquecido.

Faço um apelo à consciência do Presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Benjamin Steinbruck, para lembrá-lo de uma coisa: aquela área é polêmica; há muita gente em volta do cinturão verde da Vale do Rio Doce, tentando invadi-lo. Quem cuida da segurança daquela área é o Governo do Pará, por intermédio da Polícia Militar; quem dá assistência médica àquela população é o Governo do Pará; quem dá assistência em todos os níveis sociais também é o Governo do Pará. O Sr. Benjamin Steinbruck não deve se esquecer de que também o Governo pode agir como ele age – de uma forma mais dura, mais incisiva – e suspender a segurança que vem concedendo àquela área. Pode, além disso, restringir o apoio que vem dando à área social e de saúde. Se assim for feito, será difícil o Sr. Benjamin Steinbruck, daqui a um ano, obter lucros da ordem de US\$1 bilhão. Só sendo mágico, só se tornando “Mr. X” para fazer o lucro aparecer.

É importante, neste momento, lembrar que tem de haver parceria entre essa megaempresa, essa megaindústria e o Estado do Pará. A atividade da Vale é importante para o País, mas também tem de ser reconhecida a necessidade da cooperação em prol da população do meu Estado.

O meu tempo já está acabando – V. Ex<sup>as</sup> só precisam me aturar por mais cinco minutos –, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para, brevemente, fazer uma referência ao meu Partido, o PPB, do qual tenho a honra de participar e no qual tenho

como o Presidente de Honra o ex-Senador Jarbas Passarinho.

Na semana passada, o Deputado Gerson Peres, Presidente Regional do PPB, convidou-me para uma reunião da Executiva Nacional, realizada ontem no gabinete da Liderança do PPB. Pela primeira vez participei da reunião da Executiva Nacional, que contou com as presenças do Presidente Nacional do Partido, o Sr. Paulo Maluf; do Governador Espiridião Amin; do Vice-Governador do Distrito Federal, Sr. Benedito Domingos; dos Srs. Deputados Federais Delfim Netto, Odelmo Leão e vários outros da nossa Bancada, e do nobre Senador Leomar Quintanilha, nosso Líder nesta Casa. Na reunião do PPB foram definidas algumas diretrizes que, com certeza, irão não só atender o nosso Partido, mas também o clamor nacional.

Ainda ontem, na votação da CPMF, 85% da nossa Bancada votou com o Governo – aqui no Senado, 100%. Vou destacar a importância do Partido em nível nacional. Dizem que temos dois Ministros, mas até agora, na verdade, temos um ministro, o Ministro Dornelles, que é Deputado Federal, Ministro do Trabalho. Temos também o Ministro Turra, da Agricultura, mas até agora eu só ouvi reclamações dos ministros. Na reunião do Partido, todos, unanimemente, queixaram-se dos ministros do PPB.

Vou aguardar. Ainda estou chegando, estou analisando superficialmente a situação. Vou observar, nos próximos trinta ou sessenta dias, qual será o procedimento dos ministros com relação ao nosso Partido. Depois disso farei o meu pronunciamento sobre o PPB.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA)** – Dentro de um minuto, Senador.

Com relação ainda ao Partido, estaremos recebendo hoje, em Brasília, o empresário Rômulo Maiorana Júnior, que vem a esta Capital para também participar, daqui para a frente, do nosso Partido. Teremos a presença de vereadores da Câmara de Belém, de deputados estaduais da Assembléia Legislativa do Pará e até, quem sabe, de um deputado federal que virá para as nossas plagas, para as nossas raízes.

São importantes neste momento a fortificação e a consolidação partidárias em níveis regional e nacional. É importante trazer esses nomes para oxigenar o nosso Partido, para que o PPB possa ser, além da base do Governo, também Governo. Sempre estaremos junto do Governo, em qualquer hora – na hora boa ou na hora difícil. Não só na hora dos

clamores das eleições, das dificuldades, mas também na hora de ser Governo estaremos aqui para defender o Partido. Juntamente com a bancada de apoio ao Governo, estaremos prontos a defender também o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ouçó o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador, é uma alegria, uma satisfação e uma honra tê-lo aqui conosco. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> haverá de dignificar esta Casa representando nela o grande Estado do Pará. Respeito a análise que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo do seu Partido e creio que é seu legítimo direito assim proceder. Porém, eu, como gaúcho, tenho a obrigação de dizer o seguinte: no Rio Grande do Sul há uma admiração extraordinária pela competência e pelo trabalho do Ministro da Agricultura, Francisco Turra. V. Ex<sup>a</sup> poderia até dizer que, se o Pedro Simon, que é do PMDB, diz que ele é bom, está dizendo que é bom para ele, então não é bom para nós. Porém, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com absoluta convicção, que o PPB do Rio Grande do Sul, que tem como presidente o Deputado Celso Bernardi – é o PPB mais bem organizado do Brasil, contando com a maior representação estadual e uma das melhores representações do Brasil –, tem orgulho do Ministro Francisco Turra. S. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa altamente digna e séria; foi diretor do setor mais complicado e mais difícil do Ministério da Agricultura, que é o setor das compras, onde teve uma atuação excepcional. Francisco Turra era candidato eleito a governador, mas o Presidente da República fez um apelo para que ele ficasse no Ministério. No Rio Grande do Sul, os parlamentares do PPB, tanto em nível federal como em nível estadual, têm muito orgulho e estão muito satisfeitos com a atuação do Ministro da Agricultura, Francisco Turra, que é um homem digno. E mais, S. Ex<sup>a</sup> começa a agir da maneira adequada, ou seja, não se dobra frente ao Ministro da Fazenda. Temos, portanto, que apoiá-lo. Falo isso em socorro a um conterrâneo por quem tenho o maior respeito. Acato, no entanto, as divergências que possa haver dentro do Partido de V. Ex<sup>a</sup> e peço desculpas por estar fazendo uma interferência que pode ser indevida, mas só a faço como gaúcho, em nome de outro gaúcho.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Senador Pedro Simon, com certeza V. Ex<sup>a</sup> não ouviu de minha parte, em nenhum momento, falar da dignidade, do trabalho e da competência do Ministro da Agricultura, Francisco Turra. Não estou aqui para defender outro Partido a não ser o meu, o PPB. Já estive, por uma vez, em outro Partido e fui dissolvido junto com

o seu diretório. Não pedi para sair, mas fui dissolvido. Sendo assim, como em política tudo pode acontecer, quem sabe também não venha a ser dissolvido amanhã em razão deste meu posicionamento. Aí sim terei outro partido.

No entanto, Senador Pedro Simon, em nenhum momento, como já disse, ataquei a dignidade do Ministro e de ninguém. Para o Rio Grande do Sul pode ser verdade o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo; para o PMDB pode ser verdade o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, mas para o Pará e para o PPB, até agora, não. A única coisa para o que o Pará conseguiu a participação do Ministro foi o fechamento das nossas fronteiras para a exportação de gado. Com relação aos partidários do Ministro, ainda não vi nada. Estou, como disse no início, a observar. Quem sabe, no entanto, possa voltar algum dia aqui e fazer elogio à pessoa do Ministro Francisco Turra.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Perdoe-me, Senador Luiz Otávio, mas o Partido Progressista Brasileiro, o PPB do Rio Grande do Sul, tendo à frente o Presidente Celso Bernardi, tem orgulho do Ministro.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – E qual é o mandato do Presidente Celso Bernardi ou outro que seja?

Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria conceder o aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Nobre Senador Luiz Otávio, para nós é uma alegria quando V. Ex<sup>a</sup>, com o brilhantismo de sua presença e de sua inteligência, da tribuna conclama o PPB a uma consciência partidária, mobilizando todas as lideranças do seu Estado para aqui estarem presentes e integrarem esse grande plano. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela brilhante manifestação, pois o homem partidário que segue a doutrina filosófica do partido é digno de respeito. Sei que V. Ex<sup>a</sup> conclama os seus correligionários a fazer a grande reforma política para que os eleitores tenham a oportunidade de melhor identificar as doutrinas. Portanto, nobre Senador Luiz Otávio, da região vizinha, do Estado do Pará, quero parabenizá-lo pela postura elegante e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que reconheço que existem querelas intestinas no partido quando não há o atendimento de uma liderança, no caso, do Ministro Turra. Associe-me tanto a V. Ex<sup>a</sup> quanto ao eminente Senador Pedro Simon quando exaltam as qualidades e a competência político-administrativa do Ministro Turra. Sei que quando V. Ex<sup>a</sup> descer da tribuna o Ministro estará pronto para rece-

ber um telefonema de V. Ex<sup>a</sup>, convocando-o a um melhor atendimento da demanda do PPB.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Muito obrigado. Para encerrar, quero deixar claro, como disse no início, que participei pela primeira vez da reunião da Executiva Nacional, onde houve praticamente unanimidade, pois 45 dos 52 Deputados Federais disseram a mesma coisa. Portanto, estou aqui não como porta-voz, mas como reflexo da reunião de ontem. Se os outros partidos, volto a dizer, estão satisfeitos, parabéns; se os outros Estados estão satisfeitos, parabéns; o meu Partido – por unanimidade da Bancada Federal – não está satisfeito. Se algo tem que ser dito, vamos dizer, incomode a quem incomodar. Agora, se aqueles que não têm voto, se aqueles que não vêm aqui fazer o seu trabalho têm que ter mais mérito do que quem tem voto e está nesta Casa defendendo o Governo, tudo bem. Se o jogo é esse, vamos fazer o jogo da oposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Antes de iniciar o meu pronunciamento permita-me dizer da minha alegria por ver o querido Senador Esperidião Amin, hoje novamente Governador de Santa Catarina, em nosso plenário. S. Ex<sup>a</sup>, sem sombra de dúvida, será outra vez o grande Governador que sempre foi.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o cinema brasileiro, depois de um período de reduzida visibilidade, não só no cenário internacional como também nas nossas salas de exibição, vem apresentando trunfos e resultados os mais animadores. O sucesso no País e no exterior do filme Central do Brasil é, sem dúvida, o melhor exemplo disso. A conquista de vários prêmios internacionais, como o Urso de Ouro, no Festival de Berlim, e o Globo de Ouro, somada à indicação para o Oscar na categoria de melhor filme estrangeiro, significam um importante reconhecimento do trabalho de um jovem e lúcido diretor, juntamente com o de toda a sua equipe de profissionais, em um momento especialmente inspirado. Igualmente dignas de festejo são a premiação da atriz Fernanda Montenegro com o Urso de Prata, no Festival de Berlim, e a indicação, inédita

para uma latino-americana, para concorrer ao Oscar de Melhor Atriz, tornando evidente no exterior algo que há muito sabíamos: o incontestável talento dramático de Fernanda Montenegro. E aproveito este momento, Sr. Presidente, para, na pessoa de Fernanda Montenegro, homenagear todas as mulheres brasileiras nesta semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Mesmo antes da consagração de Central do Brasil, outros sinais já indicavam um processo de revitalização, tanto industrial quanto artística, de nosso cinema. Para continuarmos na esfera do Oscar, lembremos que a indicação para o prêmio, até há pouco muito rara para a cinematografia nacional, tornou-se repentinamente corriqueira – começando pela de O Quatrilho, em 1996, seguida pela de O que é isso, companheiro?, no ano passado, duas produções de inegáveis méritos. O fato de esses filmes não terem arrebatado o prêmio tão cobiçado e de o mesmo poder ocorrer com o filme de Walter Salles Júnior, tampouco nos deve impressionar. Não podemos confundir o significado do Oscar para o cinema com o de uma Copa do Mundo para o futebol: não temos, no caso, a competição de várias equipes em igualdade de condições, mas uma premiação submetida à influência de uma série de interesses econômicos e balizada por padrões culturais e estéticos que não podem pretender ter validade universal, pois relacionam-se com o modo essencialmente norte-americano de ver e de valorizar o cinema. Não resta dúvida, entretanto, de que as duas presentes indicações brasileiras para o Oscar, mesmo que não alcancem o prêmio máximo merecido, representam mais um importante estímulo à produção cinematográfica nacional, que sempre se deparou com grandes dificuldades para se consolidar economicamente. O que devemos passar a questionar é não apenas se o nosso cinema deve depender desse tipo de estímulo externo, mas também se o cinema brasileiro, mesmo com o reconhecimento lá fora, terá condições de sobreviver e continuar criando obras de valor.

A extinção da Embrafilme, no início do Governo Collor, lançou nossa produção cinematográfica em um estado letárgico, o qual só foi possível superar com grandes esforços. A edição da chamada Lei Rouanet, ainda no mesmo Governo, significou o reconhecimento de que não se pode aplicar à cultura um liberalismo econômico em estado puro, com base no entendimento de que “o mercado deve definir o que quer”. A Lei Rouanet retomava e reformulava as disposições da Lei Sarney, concedendo incentivos fiscais às empresas que financiassem projetos aprovados pelo Ministério da Cultura. Como a nova

lei se mostrasse insuficiente para alavancar a produção cinematográfica, foi aprovada, em 1993, por iniciativa do Governo Itamar Franco, a Lei do Audiovisual, de número 8.685, a qual passa a garantir abatimento, no Imposto de Renda, dos investimentos das pessoas jurídicas na produção de filmes e de outros produtos audiovisuais, até o limite de 1% do imposto devido.

Com a manutenção e o aperfeiçoamento das duas leis, no Governo Fernando Henrique, elevando-se o limite de abatimento no imposto para 3%, assistimos a uma vigorosa retomada dos investimentos na produção de filmes. Foram concluídos, com o apoio da Lei do Audiovisual, nove filmes em 1995, dezesseis de 1996 e 21 em 1997. A captação de recursos para os projetos cinematográficos aprovados atingiu R\$74,8 milhões em 1997. É nesse contexto de um novo impulso na produção cinematográfica brasileira que surgem os filmes anteriormente citados, com merecido reconhecimento no exterior.

No final de 1997, entretanto, a crise das bolsas de valores dos países asiáticos e a situação de incerteza na economia dela decorrente diminuíram consideravelmente a disposição dos nossos empresários em contribuir para o desenvolvimento do cinema nacional. A captação dos recursos pela Lei do Audiovisual caiu 45%, em 1998, se comparada ao ano anterior. Inúmeros projetos em andamento permanecem em compasso de espera. A constatação de que alguns riscos ameaçavam o incipiente renascimento cinematográfico brasileiro veio à tona com a realização do Festival do Cinema de Brasília, em outubro do ano passado. Em um seminário que discutia o "cinema brasileiro hoje", diversos cineastas e produtores manifestaram a sua apreensão quanto às perspectivas da nova indústria cinematográfica, resultando em um documento que sintetizava as discussões bem como as reivindicações e sugestões levantadas no encontro, o qual foi entregue ao Ministro da Cultura, Francisco Weffort. A conclusão a ser tirada do documento é, antes de tudo, que a Lei do Audiovisual é importante e deve permanecer, mas também que ela, por si só, não configura uma política de apoio ao cinema nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que o agravamento da crise econômica, no corrente ano, aponta para dificuldades ainda maiores, ameaçando pôr em colapso a produção cinematográfica brasileira. Cabe discutir medidas que dêem viabilidade a essa importante expressão da nossa cultura. A questão do cinema transcende, decerto, os aspectos puramente econômicos, ainda

que a indústria de produtos culturais constitua, no mundo contemporâneo, uma atividade de considerável e crescente importância para a geração de renda e de empregos. Trata-se, no entanto, de algo ainda mais importante: nossa afirmação como nação autônoma no contexto de um mundo globalizado depende da capacidade de gerar uma cultura própria, profundamente enraizada em nossa realidade e em nossas tradições, ao mesmo tempo em que é aberta para o povo e para as influências externas, assimiladas seletivamente.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PFL – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PFL – TO) – Ilustre Senador Carlos Patrocínio, que tem a honra, junto comigo e o Senador Leomar Quintanilha, de representar o Estado do Tocantins, nesta manhã, quando V. Ex<sup>a</sup> se pronuncia a respeito da cultura, dos valores culturais, dos investimentos necessários para o fortalecimento dessas atividades, principalmente quando se refere à grande dama da cultura, do teatro e do cinema brasileiro, Fernanda Montenegro. Como prefeito de Palmas, ainda no ano de 1996, com a participação de V. Ex<sup>a</sup> e da nossa Bancada, tive a honra de inaugurar o Espaço Cultural de Palmas. Um complexo que contempla cinema, biblioteca, um belo teatro e outras dependências, onde está sediada hoje a Secretaria de Cultura do Município de Palmas. Pude experimentar, como prefeito, como cidadão, como tocantinense e como brasileiro, o convívio durante três dias com Fernanda Montenegro, que se apresentou ali e inaugurou aquela casa; pude constatar a atenção dispensada por essa mulher, que hoje é motivo de orgulho para todos os brasileiros, que vai a qualquer recanto deste País onde seja convidada para divulgar, contribuir, incentivar os valores culturais. Portanto, Senador Carlos Patrocínio, quero fazer este registro no seu pronunciamento, para deixar aqui o nosso agradecimento, não só a ela, como a Arthur Moreira Lima, Zivaldo e outros grandes nomes que nos deram essa contribuição ao participarem das atividades de inauguração do Espaço Cultural de Palmas; e também deixar aqui a nossa esperança de que Fernanda Montenegro, com todos os produtores e diretores que participaram deste grande projeto, Central do Brasil, obtenham êxito. Mas, se isso não ocorrer, não será um demérito para ela e para nós brasileiros. Já pela simples menção, pela sua participação e pela sua vida, ela é motivo de grande orgu-

lho nacional. Parabéns, Senador Carlos Patrocínio, pelo seu pronunciamento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporo ao meu pronunciamento. Gostaria de enaltecer o seu trabalho, quando prefeito da nossa capital, a capital mais nova do Brasil, de incentivo à cultura, construindo um bellissimo espaço cultural, onde tivemos a oportunidade de receber a presença sempre marcante de Fernanda Montenegro. Faço este discurso, neste exato momento, aproveitando o Dia Internacional da Mulher e, sobretudo, a proximidade da maior festa do cinema mundial, a festa do Oscar, de que participarão a nossa Fernanda Montenegro e o nosso filme Central do Brasil como indicados. Ainda que não ganhem o galardão, nós já teremos chegado muito longe. Hoje, Fernanda Montenegro e o cinema brasileiro são expressões da cultura espalhada por todo o mundo.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Concedo um aparte ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Carlos Patrocínio, gostaria de somar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> o cumprimento a Fernanda Montenegro, a Walter Salles e a todos aqueles que colaboraram com o extraordinário filme Central do Brasil. Tenho convicção de que esse filme merece ganhar o Oscar. O seu grande competidor, A Vida é Bela, é também um filme muito bonito, mas, assistindo aos dois, percebi que há uma superioridade – claro que torcendo como brasileiro –, mesmo vendo de forma isenta e imparcial, na qualidade desse filme pela sua forma de avaliar os problemas sociais, muito bem retratados, do nosso Brasil, a maneira como pessoas que vêm do Nordeste para encontrar pessoas na cidade do Rio de Janeiro, a busca do menino por seus familiares. O personagem protagonizado por Fernanda Montenegro é lindíssimo e ela está no auge de sua carreira de atriz. Assim, expressamos, também, a nossa torcida para que ela ganhe o Oscar. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Agradeço o aparte ao eminente Senador Eduardo Suplicy, que, como eu, estará torcendo pela nossa querida Fernanda Montenegro e pelo nosso filme Central do Brasil.

Não assisti ao filme A Vida é Bela, mas tive informações de que foi muito bem feito também. Portanto, podemos dizer que a concorrência será

muito difícil, mas estaremos torcendo. Chegou a hora de o cinema brasileiro mostrar a sua qualidade e o seu valor.

Deparamo-nos, cotidianamente, com o fenômeno da banalização da cultura, tanto de origem interna como externa. No caso específico do cinema, a inegável hegemonia norte-americana constitui quase um monopólio, impondo seus produtos, de qualidade muitas vezes discutível, ao mercado nacional.

Esquecemo-nos com freqüência, Sr. Presidente, de que a sociedade brasileira tem a grande responsabilidade de exigir e incentivar a produção cultural de qualidade, desenvolvendo, especialmente em nossos jovens, a sensibilidade e o espírito crítico, ao invés de estimular a alienação e o embrutecimento mental e espiritual. Além disso, devemos, enquanto brasileiros, ter voz própria nas diversas expressões artísticas; não apenas para levar ao mundo um ponto de vista único e insubstituível; mas, sobretudo, para que, mirando-nos no espelho da obra de arte, possamos entender-nos melhor. Os cineastas brasileiros têm, sem dúvida, uma grande contribuição a oferecer nesse sentido, desde que lhes sejam oferecidos os meios para que exerçam o seu ofício.

Várias idéias surgiram no intuito de garantir a continuidade da produção cinematográfica nacional. Uma vez que as empresas depararam-se, presentemente, com a perspectiva de diminuição dos lucros, cumpre criar outros canais de captação de recursos, além dos propiciados pela Lei do Audiovisual. A criação de uma linha de crédito específica, com condições favoráveis, pode representar uma boa opção. A política de crédito adotada na França, por exemplo, vem resultando na produção de mais de 180 filmes por ano, o que garante aos filmes franceses 40% do mercado consumidor interno.

Outra questão das mais sérias diz respeito às dificuldades encontradas na distribuição e exibição dos filmes nacionais em nosso próprio País. Os filmes brasileiros, que já chegaram a ocupar metade do mercado, vinham mantendo na presente década uma irrisória fatia de 5%. Os últimos anos vêm mostrando, no entanto, um notável crescimento na receptividade do público, com quatro títulos que ultrapassaram a marca de um milhão de espectadores. O número de ingressos vendidos no primeiro semestre de 1998 alcançou o triplo dos vendidos no mesmo período do ano anterior, mas essa notável performance se explica, sobretudo, pela excepcional audiência de O Noviço Rebelde, com o inextinguível humorista Renato Aragão, e de Central do Brasil. A produção cinematográfica brasileira não pode, no entanto, depender do sucesso ocasional de uns poucos filmes, ainda que esse sucesso seja muito bem-vindo.



Mesmo os números citados deveriam ser maiores, pois a publicidade agressiva e os esquemas de distribuição e exibição favorecem enormemente os filmes norte-americanos, fazendo com que o cinema brasileiro se torne “estrangeiro em seu próprio País”, conforme a expressão do cineasta Gustavo Dahl. Além da proposta polêmica, levantada pelo próprio Ministério da Cultura, de se taxar adicionalmente os filmes importados de baixa qualidade, o chamado “lixo cultural”, clama-se, no mínimo, por uma melhor fiscalização da cobrança da contribuição por registro de filme estrangeiro, abrangendo os importantes mercados da televisão aberta e da televisão por assinatura. A criação de um fundo voltado para a divulgação e distribuição dos filmes brasileiros tem sido também defendida pelos produtores. O argumento incontestável é que a produção nacional necessita de visibilidade para atingir o público interno, que já mostrou em inúmeras ocasiões ter interesse pelos filmes brasileiros. Em outras palavras, não basta produzir filmes: é preciso fazer com que eles cheguem às pessoas para as quais se destinam.

Há, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma série de medidas a serem debatidas para assegurar a continuidade do presente ressurgimento do cinema brasileiro, debate do qual não se deve furtar o Congresso Nacional. O risco de interrupção da produção cinematográfica brasileira é concreto, mas pode, sem dúvida, ser superado, de maneira que os brasileiros continuem a assistir aos filmes brasileiros; a ver tanto as qualidades genuínas de nossa cultura como os problemas de nosso povo. Filmes como Central do Brasil mostram a necessidade de olharmos para a realidade do País, pois é nessa mesma realidade que podemos detectar sinais de que é possível transformá-la.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Se não houver objeção do Plenário, vou prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, pois existem três oradores inscritos, sendo dois para comunicação e a Líder do Bloco de Oposição, Senadora Marina Silva, a quem concedo a palavra, por cinco minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presi-

dente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem vim a esta tribuna para externar a nossa preocupação quanto a algumas manifestações que estavam ocorrendo, no sentido da quebra de uma tradição no que se refere à indicação dos membros e das presidências das comissões.

Naquele momento fiz um apelo ao Colegiado de Líderes para que se reunisse, porque, desde o início desta Legislatura, em abordagem pessoal, tanto da minha parte quanto da do Vice-Líder, Senador José Eduardo Dutra, junto aos Líderes dos Partidos da Maioria, esse intuito ainda não havia se concretizado.

O Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, mediu e conseguiu marcar a reunião para às 19h no gabinete da Presidência.

O que naquele momento era apenas uma preocupação com o comportamento da Casa configurou-se, hoje, na prática, em uma postura, no meu ponto de vista e do entendimento do Bloco, de intransigência da Maioria para com a Minoria.

Apenas recapitulando o que está ocorrendo: pela aritmética instituída, o Bloco de Oposição, que tem em seus quadros 14 Srs. Senadores, tinha direito à quarta escolha da Comissão para indicação do Presidente. A terceira escolha é do PSDB, por ser o terceiro maior Partido, mas a quarta escolha era do Bloco de Oposição.

Não vou entrar em detalhes da reunião, porque o que nos foi comunicado, a mim e ao Senador Sebastião Rocha que participamos do encontro, é que a Maioria, que se sentia em dificuldades em administrar os seus problemas políticos internos no que se refere ao preenchimento das vagas, principalmente dos cargos de Presidência, nos dava apenas a Comissão de Infra-Estrutura, criando o precedente de quebra de regra no meio do jogo. Pelo processo de escolha por quantidade de membros dos Partidos ou Bloco, seria o seguinte processo: a primeira escolha seria do PMDB por ser o maior Partido, a segunda, do PFL; e a terceira escolha, do PSDB. Ao chegar neste ponto, houve uma mudança nas regras do jogo que nos deixou na seguinte situação: segundo a maioria, ou seja, a Bancada governista, o Bloco de Oposição nem sequer teria o direito à quarta escolha, nem à quinta, nem à sexta, mas à sétima, o que não significa uma escolha, mas uma imposição. E essa “sétima escolha”, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a Comissão de Infra-Estrutura. Do ponto de vista do Bloco, que acabou de reunir-se, nenhuma comissão é periférica nem menos importante; todas são importantes. Porém, há um ponto relevante: quem faz a comissão ser mais ou menos importante somos nós, Senadores.

Lembro-me que, quando entrei nesta Casa, a Comissão de Assuntos Sociais era considerada periférica. Graças ao trabalho do Senador Ademir Andrade e dos membros que a compõem – quero registrar que o Presidente não faria um bom trabalho se não fosse a participação efetiva dos seus membros –, fizemos com que a comissão passasse a ser respeitada, atuante e desse uma grande contribuição à Casa.

A Comissão de Educação agora será escolhida pelo PSDB. É incrível como isso aconteceu! O partido tinha o direito à quarta escolha, cedeu-a para o PMDB; o PSDB, então, fez a quinta e a sexta escolhas e nos impôs a sétima, de Infra-Estrutura.

Avaliamos e vamos aceitar a Comissão de Infra-Estrutura. A nossa candidata continua sendo a Senadora Emilia Fernandes.

Essa Comissão não é menos importante, Sr. Presidente; ela é muito importante. Nela debatemos assuntos como, por exemplo, o Imposto Verde, que servirá para que o Ministério dos Transportes faça estradas; vamos debater o ano de privatização da Telebrás, do ponto de vista do consumidor; debatemos também a questão da cisão Ches/Eletronorte, que é um assunto muito importante, e vários outros temas. É por isso que aceitaremos.

Sr. Presidente, quero registrar que foi a Banca do Governo, a maioria, que colocou a Oposição numa condição de rolo compressor. E quando a minoria é massacrada, resta-lhe apenas um meio, que é exatamente o de usar os dispositivos assegurados pelo Regimento para poder continuar exercitando as suas prerrogativas de participação nas decisões da Casa. E o nosso guardião, o nosso baluarte serão a Constituição e o Regimento Interno.

Houve uma quebra da tradição; isso não ocorreu nem na época da ditadura, como falei ontem. Ainda não compreendi exatamente qual é a estratégia do Governo em agir dessa forma. Mas tenho absoluta certeza de que nós, do Bloco de Oposição, faremos na Comissão de Infra-Estrutura aquilo que merece ser feito em todas as comissões, como ocorreu com a Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, existia um grupo de pessoas que sempre consultava um sábio quando tinha que mudar para outra cidade. E o sábio perguntava a essas pessoas como era o lugar onde moravam. Elas respondiam que era um lugar muito ruim; quase não se reuniam, não havia **quorum**, que era péssimo aquele lugar. Ele fez a mesma pergunta a um outro grupo de pessoas, que respondeu que o lugar de onde vinham era bom; reuniam-se, havia **quo-**

**rum**. Para aqueles que diziam que o lugar anterior era muito ruim, o sábio dizia que, com certeza, o novo lugar também seria muito ruim. Para aqueles que consideravam o seu antigo lugar muito bom, ele dizia que o novo seria muito bom.

É com esse espírito que vamos para a Comissão de Infra-Estrutura; é com esse espírito de responsabilidade para resolver os problemas do País, de respeito à democracia, de respeito ao direito de a minoria se expressar que vamos observar o Regimento Interno e a Constituição Federal.

Sr. Presidente, continuamos ainda com a nossa candidata, a Senadora Emilia Fernandes; e, por direito, estamos indicando, para a Vice-Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, a Senadora Heloisa Helena.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena por cinco minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho acompanhado, com muita atenção e preocupação, o que tem sido veiculado na imprensa nacional em torno da reforma do Judiciário. Tenho acompanhado a notícia com atenção porque sei que esse é um tema extremamente necessário. É valoroso que esse assunto seja debatido com a sociedade e é importante que seja rediscutido, inclusive nesta Casa, os limites para a dita autonomia na gestão administrativa e financeira entre os Poderes.

É exatamente por isso que, na segunda-feira, estarei apresentando um projeto que limita também os percentuais de comprometimento do Judiciário em relação à receita líquida e real dos Estados. Entendo que este é um tema que merece a atenção nacional.

Entretanto, também tenho ouvido esse debate com muita preocupação porque ele tem sido veiculado para a opinião pública com uma troca de acusações estéreis e que, infelizmente, não elevam nem qualificam o debate. Não tenho dúvida de que muitas acusações que têm sido levantadas em torno do Poder Judiciário são extremamente pertinentes, e toda a sociedade, qualquer pessoa de bom-senso, independentemente de convicções ideológicas ou filiação partidária, consegue compreender essas críticas. Porém, a partir do momento que se tornam acusações estéreis, elas impossibilitam que possamos fazer um grande debate em relação a mecanismos concretos, ágeis e eficazes para que tenhamos um

controle social e para que possamos realmente realizar a reforma do Judiciário.

É em função disso que estamos apresentando um requerimento para que seja formada uma comissão especial, a fim de que tenhamos nesta Casa representantes da sociedade civil e do Poder Judiciário para tratarmos da questão.

O nível em que o assunto tem sido veiculado pela imprensa nacional não fortalece o importante debate que temos que fazer com a sociedade.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano de 1995, no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o então Presidente do Senado, Senador José Sarney, recebeu uma carta do Chefe da Nação, assumindo o compromisso de que a Petrobras, em nenhuma hipótese, seria objeto de privatização.

O Governo assumiu, então, os seguintes compromissos:

1 – que a Petrobras não será passível de privatização;

2 – que a União não contratará empresas para pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobras, áreas essas em que permanecerão observadas as normas do novo modelo com a citada companhia estatal;

3 – que nas licitações para concessão de pesquisa e lavra, no caso de igualdade das propostas apresentadas, seja assegurado à Petrobras o direito de preferência nas contratações.

Esse é um documento histórico, que nasceu em decorrência de uma discussão surgida no âmbito do Senado quando do andamento da Proposta de Emenda Constitucional nº 06, que quebrava o monopólio do petróleo. O Presidente da República assumiu esse compromisso; no entanto, apesar de dizer publicamente, como ocorreu na semana passada, que não é sua intenção fazer a privatização da Petrobras, também afirmou, conforme publicado no **Estado de S.Paulo**, que não descarta a possibilidade de, no futuro, depois de feitos os estudos e se o País achar que é bom, as estatais serem vendidas. Sua Excelência referia-se, naturalmente, não só à Petrobras, mas também ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, e falava não em privatização, mas num eufemismo chamado “racionalização”, para

adaptar a empresa aos novos tempos, ou seja, à venda das subsidiárias da Petrobras. A mais importante delas, na nossa opinião, é a BR Distribuidora.

Para fazer seus altos investimentos em pesquisa, prospecção, exploração e refino, a Petrobras precisa de receita. Assim, a venda das suas subsidiárias será o começo da privatização intencionada pelo Governo. Aliás, Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** publica um artigo que retrata esta nossa preocupação, citando as seguintes estratégias:

1 – reduzir o poder de ação da Petrobras, diminuindo seu orçamento de investimento, em 1999, de US\$5 bilhões para US\$2 bilhões;

2 – suspender e impedir novas parcerias da Petrobras com empresas, nacionais ou estrangeiras, para exploração e produção de campos de petróleo;

3 – extinguir a parceria com o Grupo Odebrecht para a construção do Pólo Petroquímico de Paulínia, em São Paulo, e de outros projetos;

4 – cancelar áreas de exploração concedidas à Petrobras e devolvê-las à Agência Nacional do Petróleo;

5 – interromper o programa da Petrobras de reparos de navios ou de sua adaptação para plataformas de petróleo, no Rio de Janeiro;

6 – eliminar da mídia as campanhas publicitárias que enaltecem as conquistas tecnológicas e operacionais da Petrobras;

7 – dismantelar o Cenpes, consagrado centro de pesquisas, que possibilitou à Petrobras tornar-se líder mundial na exploração petrolífera em águas profundas;

8 – começar a privatização pela venda das refinarias, dos dutos e da BR Distribuidora, o setor mais rentável da cadeia produtiva de petróleo;

9 – colocar por preço vil a venda de 31,27% das ações que excedem as necessárias para que a União assegure o controle acionário da estatal, protelando a sua venda, que poderia ter sido realizada antes da crise da Rússia, quando o mercado acionário era mais favorável para a colocação de um vultoso lote de títulos, cujo preço chegou então a ser estimado entre US\$5 bilhões e US\$6 bilhões;

10 – finalmente; solicitar ao Congresso autorização legal para vender os 51% de

ações do controle acionário, para liquidar de vez a Petrobras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou fazendo esta comunicação inadiável para manifestar a preocupação do Bloco de Oposições ante as declarações do Presidente da República e as ações que estão sendo desencadeadas no sentido de enfraquecer a nossa maior empresa. A venda das subsidiárias implica redução profunda das receitas da nossa grande estatal, a Petrobras. Com seu enfraquecimento, sem poder competir no mercado nacional e internacional, no futuro ela será, fatalmente, objeto de leilão para venda.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Ofício Nº 78/99 – GLDPT

Brasília, 11 de março de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que proceda às seguintes alterações na designação dos membros da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

Senadora Emília Fernandes, titular

Senador Eduardo Suplicy, suplente

Atenciosamente, **Marina Silva**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição, conforme solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 75, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 11 Senhores Senadores, para, no prazo de sessenta (60) dias discutir, com a sociedade, ministros e juizes a fim de colher subsídios para a reforma do Poder Judiciário.

#### **Justificação**

A crise atual pela qual atravessa o País requer a união de esforços dos Poderes Legislativos, Judiciário e Executivo a fim de melhor servirem a socie-

dade, que já vem sendo tão penalizada por dificuldades, com o desemprego e o aprofundamento da exclusão social e econômica, não sendo momento para discórdias ou acusações recíprocas e estereis como as que têm sido veiculadas pela imprensa nacional.

Nessa esteira, é importante que paremos para discutir e sistematizar subsídios, em função de um Poder Judiciário mais eficaz, ouvindo os Ministros dos Tribunais Superiores e Regionais, Juizes, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e de outros segmentos envolvidos com a questão. Assim sendo, o que se apresenta como melhor alternativa para o encaminhamento da questão é a criação da Comissão Especial Interna de que trata esse requerimento.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senadora **Heloisa Helena**, PT/AL.

#### **REQUERIMENTO Nº 76, DE 1999**

**Solicita seja convocado o Sr. Ministro de Minas e Energia, a fim de prestar esclarecimentos sobre processo de cisão da Eletronorte com o objetivo de sua privatização.**

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com fundamento nos termos do art. 50, da Constituição Federal, com a redação dada pela ECR nº 2/94, cominado com o art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne adotar as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho Neto, para comparecer a esta Casa, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de privatização e cisão das Centras Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE.

#### **Justificação**

O País atravessa neste momento uma das piores crises de sua história republicana, na qual está em jogo nosso próprio destino como Nação, notadamente porque majorou-se a dívida interna e externa, e, por outro lado, liquidou-se o patrimônio produtivo do Brasil, com as privatizações em diversos setores da economia, inclusive, em setores de natureza estratégica.

As decisões políticas de privatização, dentro do atual modelo adotado e no contexto da cisão da Eletronorte, assumem extraordinária importância, dada sua repercussão direta e violenta sobre a vida econômica e social da população da região Norte.

A inviabilização financeira da Eletronorte foi alcançada por meio da manutenção dos subsídios na venda de energia elétrica tanto para os consumido-

res industriais na região Norte, em especial para as empresas do alumínio. Houve, porém, uma modificação na política da União para a concessão desses subsídios. Seu valor deixou de ser pago por todas as empresas brasileiras do setor elétrico e passou a ser bancado exclusivamente pela Eletronorte. Tal política fez com os sistemas elétricos da Eletronorte se tornassem financeiramente deficitários e apresentassem prejuízos ano após ano.

O instrumento legal que permitiu a transferência dos ônus com subsídios para a Eletronorte foi a Lei nº 8.631/93. Essa lei acabou com o sistema de equalização tarifária, que permitia que os subsídios fossem pagos por todo o sistema elétrico brasileiro, implicando, na prática, transferência de recursos em benefício da região Norte.

Como conseqüência dessa política destrutiva, todos os sistemas elétricos que fazem parte da Eletronorte, com exceção da Hidroelétrica de Tucuruí, são deficitários.

Contudo, agora o Governo Federal quer promover a cisão da Eletronorte do restante da Eletronorte e, dessa forma, facilitar a aquisição pelo capital privado da parte lucrativa da empresa. A divisão da Eletronorte em seis outras empresas representará o naufrágio definitivo dos seis sistemas elétricos que abastecem toda a região Norte, além do oeste do Maranhão e do norte de Mato Grosso. Caso se concretize, o Governo colocará em sério risco esse abastecimento, comprometendo as perspectivas de desenvolvimento para toda a região.

Dadas a gravidade da situação e as evidências de uma condução no mínimo inconsistente da política de privatização e desenvolvimento da região Norte, é imprescindível que esta Casa, no exercício de sua função fiscalizadora do Executivo e do seu mandato de defesa dos interesses nacionais e populares, tenha acesso a todas as informações necessárias e esclarecimentos pertinentes para uma avaliação em profundidade da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica na região amazônica, em face da sua natureza estratégica e de preservação da Soberania Nacional, assim como das alternativas que possam ser propostas para fazer frente à atual situação deficitária da Eletronorte.

Diante disso, considerando de extrema pertinência a realização de audiência pública com a presença do Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho Lopes.

Sala das Sessões 11 de março de 1999. – Se-

nador **Ademir Andrade**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º secretário em exercício, senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 77, DE 1999**

##### **Solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia, a respeito do processo de privatização e cisão da Eletronorte.**

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECR nº 2/94, combinado com o arts. 215, I, alínea **a** e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho Neto, relativa ao processo de privatização e cisão da Eletronorte, respondendo as seguintes questões:

1. Quais foram os fatores e circunstâncias determinantes da decisão de se privatizar as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE?

2. O que motivou a decisão de dividir a Eletronorte em seis outras empresas?

3. Quais as conseqüências da cisão da Eletronorte?

4. Caso seja efetivada a cisão da Eletronorte, quais sistemas isolados serão primeiramente privatizados? E quando?

5. Considerando que as empresas oriundas da cisão da Eletronorte são deficitárias, com exceção de Tucuruí:

5.1. De onde virão os recursos necessários para cobrirem os déficits dos outros sistemas da Eletronorte? Do Tesouro Nacional? Ou do aumento na tarifa de energia elétrica para a sociedade?

5.2. Como garantir a não interrupção do fornecimento de energia elétrica nas localidades distantes e com menos possibilidade de retorno financeiro?

6. Que mecanismo e incentivos utilizará o Governo para privatizar empresas claramente deficitárias?

7. Que tipo de política o Governo desenvolverá para evitar o monopólio privado no se-

tor de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica na região da Amazônia?

### Justificação

O País atravessa nestes momentos uma das piores crises de sua história republicana, na qual está em jogo nosso próprio destino como Nação, notadamente porque majorou-se a dívida interna e externa, e, por outro lado, liquidou-se o patrimônio produtivo do Brasil, com as privatizações em diversos setores da economia, inclusive, em setores de natureza estratégica.

As decisões políticas de privatização, dentro do atual modelo adotado e no contexto da cisão da Eletronorte, assumem extraordinária importância, dada sua repercussão direta e violenta sobre a vida econômica e social da população da região Norte.

A inviabilização financeira da Eletronorte foi alcançada por meio da manutenção dos subsídios na venda de energia elétrica para os consumidores industriais na região Norte, em especial as empresas do alumínio. Houve, porém, uma modificação política da União para a concessão desses subsídios. Seu valor deixou de ser pago por todas as empresas brasileiras do setor elétrico e passou a ser bancado exclusivamente pela Eletronorte. Tal política fez com que os sistemas elétricos da Eletronorte se tornassem financeiramente deficitários e apresentassem prejuízos ano após ano.

O instrumento legal que permitiu a transferência dos ônus com subsídios para a Eletronorte foi a Lei nº 8.631/93. Essa lei acabou com o sistema de equalização tarifária, que permitia que os subsídios fossem pagos por todo o sistema elétrico brasileiro, implicando, na prática, transferência de recursos em benefício da região Norte.

Como conseqüência dessa política destrutiva, todos os sistemas elétricos que fazem parte da Eletronorte, com exceção da Hidroelétrica de Tucuruí, são deficitários.

Contudo, agora o Governo Federal quer promover a cisão da Eletronorte e, dessa forma facilitar a aquisição pelo capital privado da parte lucrativa da empresa. A divisão da Eletronorte em seis outras empresas representará o naufrágio definitivo dos seis sistemas elétricos que abastecem toda a região Norte, além do oeste do Maranhão e do norte do Mato Grosso. Caso se concretize, o Governo colocará em sério risco esse abastecimento, comprometendo as perspectivas de desenvolvimento para toda a região.

Dadas a gravidade da situação e as evidências

de uma condução no mínimo inconsistente da política de privatização e desenvolvimento da região Norte, é imprescindível que esta Casa, no exercício de sua função fiscalizadora do executivo e do seu mandato de defesa dos interesses nacionais e populares, tenha acesso a todas as informações necessárias e esclarecimentos pertinentes para uma avaliação em profundidade da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica na região amazônica, em face da sua natureza estratégica e de preservação da Soberania Nacional, assim como das alternativas que possam ser propostas para fazer frente à atual situação deficitária da Eletronorte.

Dentro deste quadro, é extremamente importante ter respostas claras às questões acima mencionadas.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa, para decisão.)

**SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, remetido à mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1999

#### Institui o Dia Nacional de luta pela Reforma Agrária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de abril como o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Existem hoje no Brasil 4,5 milhões de famílias de trabalhadores rurais sem terra. Em 22 estados da Federação existem mais de 40.000 famílias acampadas à margem das estradas ou em terreno cedidos a títulos precário.

De acordo com os dados oficiais do governo (IBGE), existem atualmente no Brasil em torno de 23 milhões de trabalhadores rurais, que representam 42% da população economicamente ativa. Deste total, 4,5 milhões de famílias são de trabalhadores rurais sem terra, que estão inseridos nas categorias de parceiros, meeiros, arrendatários e minifundistas. A este número somam-se os 6 milhões de trabalhado-

res assalariados rurais, concentrados na região nordeste do País.

A estrutura fundiária do Brasil registra que 1% dos proprietários detêm 44% de todas as terras, reproduzindo uma sociedade permanentemente conflitiva. Somente no ano de 1994 (CPT), foram 485 conflitos. Os dados do censo agrícola mostram que dos 376 milhões de hectares cobertos pelos 5,8 milhões de hectares, ou 2, 67% do total. No outro, os 50 mil latifundiários que cobrem mais de mil hectares, detêm 165 milhões de hectares, portanto 16 vezes mais. O IBGE traz ainda a situação de 61 estabelecimentos de mais de 100 mil hectares que utilizam para lavouras apenas 0,14% do total. A realidade é que a maior parte das terras agrícolas do País é utilizada como reserva de valor por grandes proprietários.

A implantação da reforma agrária consiste numa política de reestruturação da propriedade da terra, associada à redefinição dos instrumentos de política agrícola e de uma adequação da política social de forma a dar condições de maior igualdade na posse e exploração da terra com vistas a objetivos democratizantes subjacentes nos planos sociais, econômicos e políticos. A reforma agrária faz parte de um projeto estratégico de desenvolvimento nacional que objetiva a democratização da terra e do poder.

A pressão legítima dos trabalhadores rurais para obter do Estado políticas que efetivem o acesso à terra e à produção, decorrem da própria Constituição Federal, ao estabelecer que um dos objetivos fundamentais da república é a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução social; que a União está facultada a desapropriar o imóvel rural que não cumpre a sua função social; e que a destinação das terras públicas e devolutas deverá compatibilizar-se com planos de reforma agrária.

A violência instaurada no campo, que só tem os trabalhadores rurais como vítimas, aponta como causas fundamentais, o histórico descompromisso dos governos para com a correção da perversa estrutura da propriedade da terra no Brasil e a tradicional impunidade dos crimes do latifúndio.

O quadro de violência que impera na área rural do País, não se esgota em suas sinistras estatísticas aferidoras dos assassinatos dos trabalhadores. Para o ano de 1995, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) contabilizou a existência, em todo território nacional, de mais de 25 mil casos de trabalhadores rurais submetidos à condição de trabalho escravo. Afora a violência patrocinada pelo Estado, manifesta pelo aumento da pobreza no meio rural.

Corumbiara, Eldorado dos Carajás e demais episódios de brutalidade que já ceifaram a vida de mais de dezenas de camponeses, nos levam a, dentre outras iniciativas e como uma reivindicação dos movimentos de trabalhadores rurais, propor o dia 17 de abril – dia do massacre contra os trabalhadores rurais sem terra (19 mortos) promovido pela Polícia Militar do Pará em Eldorado dos Carajás – como o Dia Nacional de Luta Pela Reforma Agrária.

Esta propositura vem de encontro, também, à decisão tomada em 18 de abril de 1996, na cidade de Clascala, México, durante encontro internacional de organizações camponesas – 69 organizações dos quatro continentes – que definiram o dia 17 de abril como o dia mundial de luta pela reforma agrária e contra a violência, em memória dos trabalhadores rurais sem terra assassinatos em Carajás (PA).

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1999

**Altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências” estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e autônoma, à empregada doméstica e à segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei, durante cento e vinte dias, com início no período entre vinte e oito dias antes do parto e a data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Parágrafo único. A segurada especial, a autônoma e a empregada doméstica podem requerer o salário-maternidade até noventa dias após o parto.

.....  
Art. 73. O salário-maternidade será pago diretamente pela Previdência Social à trabalhadora autônoma em valor correspon-

dente à média dos últimos doze meses de salário-de-contribuição, respeitada carência de doze meses; à empregada doméstica, em valor correspondente ao de seu último salário-de-contribuição; à segurada especial, no valor de um salário mínimo, observado o disposto no regulamento desta lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Já em 1919, a Convenção nº 3, de 1919, da OIT, ressalta, como principais aspectos sobre os quais deve recair a proteção da lei, a licença de seis semanas antes e seis semanas depois do parto, a assistência à maternidade, consistente num auxílio econômico destinado a cobrir o acréscimo de despesas supervenientes, nessas ocasiões, a ser pago pelo Poder Público, ou pelas instituições previdenciárias de cada país, além de assistência gratuita de médico ou parteira e, enfim, facilidade durante a amamentação do filho, com direito a dois repouso especiais diários, de meia hora cada um.

Não resta dúvida que a maternidade merece a proteção da legislação, especialmente no que concerne ao benefício do salário-maternidade. Ele é absolutamente necessário sob o prisma social e está em consonância com as diretrizes internacionais relativas à matéria.

Na verdade, não há como discriminar a mulher trabalhadora autônoma e não lhe permitir a tranquilidade necessária para o acompanhamento e amamentação do recém-nascido.

Assim como à trabalhadora empregada é assegurada a licença-gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias, entendemos ser de justiça social estender o mesmo benefício à autônoma, que, muitas vezes, fica numa situação de desamparo ainda maior e, por isso, é obrigada a abreviar o tempo que passaria junto ao seu filho.

Ademais, sendo a autônoma segurada obrigatória da Previdência Social, não há que lhe negar tal direito, até porque, recentemente, a trabalhadora rural, que é segurada facultativa e não é assalariada, passou a fazer jus a esse benefício.

Por constituir o presente projeto iniciativa de grande alcance social, estamos convencidos que contará com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

#### SUBSEÇÃO VII

#### Do Salário-Maternidade

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa, à empregada doméstica e à segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, durante 120 (cento e vinte) dias com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade (Redação dada pela Lei nº 8.861, de 25-3-94).

Parágrafo único. A segurada especial e a empregada doméstica podem requerer o salário-maternidade até 90 (noventa) dias após o parto. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.861, de 25-3-94).

Art. 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual à sua remuneração integral e será pago pela empresa efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, sobre a folha de salários.

Parágrafo único. A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social.

Art. 73. O salário-maternidade será pago diretamente pela Previdência Social à empregada doméstica, em valor correspondente ao do seu último salário-de-contribuição, e a segurada especial, no valor de 1 (um) salário mínimo, observado o disposto no regulamento desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.861, de 25-3-94).

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1999

**Proíbe a criação, reprodução, importação e comércio de cães da raça Pit Bull.**

O Congresso Nacional decreta:



Art. 1º Ficam proibidos em todo o território nacional a criação, reprodução, importação e comércio de cães da raça Pit Bull, puros ou mestiços.

Parágrafo único. Os cães referidos no **caput** deste artigo deverão ser castrados no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei.

Art. 2º Todo cão da raça Pit Bull deverá ser registrado perante a prefeitura municipal ou órgão competente da localidade onde se encontre.

Art. 3º As prefeituras municipais ou órgãos por ela autorizados manterão o registro dos cães de que trata esta lei e emitirão certificados onde conste, obrigatoriamente:

I – o nome do proprietário ou possuidor, sua qualificação e endereço;

II – o nome do cão, data de nascimento e o nome dos seus pais;

III – a origem do cão e a qualificação do vendedor, caso adquirido de terceiros;

IV – certificado de vacinação contra hidrofobia;

V – laudo de castração do animal, assinado por médico veterinário.

Art. 4º Todo proprietário ou possuidor deverá promover o registro do cão no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias da publicação desta lei.

Art. 5º É vedada a circulação de cães de raça Pit Bull em vias e logradouros públicos sem o uso de guia e focinheira, bem como a realização de lutas em rinhas ou fora delas.

Art. 6º Os cães que se encontrem em desacordo com as disposições da presente lei ficarão sujeitos a apreensão e sacrifício pela autoridade competente.

Art. 7º Além das cominações previstas no Código Penal e na Lei de Contravenções Penais, constitui contravenção penal punível com 3 (três) meses a 1 (um) ano de prisão simples ou multa de 3 (três) a 10 (dez) salários mínimos violar as disposições da presente lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

#### Justificação

A proliferação indiscriminada de cães da raça Pit Bull no Brasil, sem um efetivo controle do Poder Público, tem ocasionado um número assustador de acidentes com os referidos animais.

Reportagens recentes da TV Globo mostraram a crueldade perpetrada contra os cães em rinha localizada em cidade satélite de Brasília e a ferocidade do ataque de um Pit Bull a uma criança de apenas 4 anos de idade, salva, ironicamente, por uma

cadela vira-lata.

Conhecido oficialmente pelos criadores como American Pit Bull Terrier, tem sua origem nos Bulldogs europeus cruzados com alguns tipos de Terries. São, na verdade, cães de rinha, que agregam a agressividade e a força dos Bulldogs e a agilidade dos Terries. Cães de briga e de alta periculosidade à população, são criados na maioria das vezes sem o necessário cuidado em relação à segurança, expondo todos nós ao perigo de um ataque.

Por essa razão, o presente projeto tem por escopo proibir a criação, reprodução e comercialização de cães Pit Bull. Os cães que atualmente estejam no território brasileiro serão submetidos a um registro especial e deverão ser castrados, objetivando a não procriação da raça. Contempla também o projeto a possibilidade de os cães serem sacrificados caso seus proprietários não observem as regras nele contidas, bem como institui sanções penais específicas, além das eventualmente sujeitas ao Código Penal e à Lei de Contravenções Penais.

Espero, pois, a aprovação dos nobres pares à proposta, certo de que a medida irá contribuir para a eliminação de acidentes envolvendo os cães da raça Pit Bull.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador Leomar Quintanilha.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848/40  
(Código Penal)

DECRETO-LEI Nº 3.688/41  
(Lei de Contravenções Penais)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 1999

**Dispõe sobre a divulgação, pelos veículos de comunicação de massa, de produtos e serviços relacionados a sexo e a erotismo**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida às empresas jornalísticas e às que a elas se equiparem, nos termos da Lei nº 7.300, de 27 de março de 1985, a divulgação de números de telefones para ligações eróticas.

Parágrafo único. Considera-se ligação erótica o chamado “sexo por telefone”, no qual o usuário ouve sons e frases que simulam práticas sexuais.

Pena: 1 (uma) vez e meia o valor mais alto cobrado pela empresa pelo tempo ou pelo espaço, para efeito de publicidade; na reincidência, dobre-se a pena; na insistência, detenção de 3(três) meses a 1 (um) ano, e multa de 1(um) a 20(vinte) salários-mínimos, conforme o disposto no art. 17 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Preceitua a Constituição em vigor que um dos princípios a serem atendidos pela produção e pela programação das emissoras de rádio e televisão é o "respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família". (art. 221,IV). Não é isto, porém, ao que assistimos diariamente.

Tampouco os veículos impressos – jornais e revistas -, em sua maioria, cumprem o disposto no art. 17 da Lei nº 5.249, de 9 de fevereiro de 1967, que lhes proíbe "ofender a moral pública e os bons costumes".

A frebre dos "disque" e dos "tele" invade as residências, aliciando os mais incautos, os solitários, os crédulos, os curiosos, os mais influenciáveis. Esses adjetivos, quase todos, caracterizam o adolescente que, principalmente durante o horário de trabalho dos pais, encontra-se exposto a situações que variam do embuste de um "disque-anjo", que garante a identificação do anjo da guarda de cada um, ao erotismo deturpado de um "tele-pornô", em que jovens de ambos os sexos ouvem aberrações referentes a atividades sexuais.

Vivemos na era comunicação. Precisamos, no entanto, Zelar para que o poder desses veículos não seja utilizado para deformar ou malformar as personalidades dos nossos jovens.

O inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna proíbe "... qualquer trabalho a menores de quatorze anos...", é clara a intenção do legislador : proteger a criança, o pré-adolescente e o adolescente. No entanto, em entrevista a uma emissora de televisão, indivíduos que atuam na área do chamado "sexo por telefone" revelaram que essas faixas etárias constituem a maior clientela desse tipo de serviço. Transgridem conscientemente, portanto, § 4º do art. 227 da Lei Maior, que determina:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o di-

reito à vida, à saúde(...) à dignidade, ao respeito(...) além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente."

Preceitua, também, a Constituição em vigor, em seu art.220, § 3º, II:

"Art.220. ....

§ 3º Compete à lei federal:

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádios e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda, prática e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".

Cabe, portanto, ao Legislativo Federal, coibir esses abusos, uma vez que a saúde humana não se restringe ao corpo físico saudável, ao correto funcionamento dos sistemas orgânicos; compreende também a higidez mental, a mente sadia que torna o indivíduo sociável, ajustado e útil à sociedade.

Pode-se afirmar, outrossim, que tais empresários, ao manipularem intencionalmente a curiosidade e a inexperiência dos adolescentes, incorrem, ainda, em crime contra a economia popular, pois divulgam números de telefones de outros Estados e de outros países, resultando em tarifas interurbanas e internacionais muito elevadas, em razão do longo tempo de cada ligação a que os usuários são induzidos. Em consequência, as contas telefônicas são repentinamente aumentadas, onerando em muito as despesas domésticas, em especial das famílias de classe média baixa.

Por todas essas razões, espero contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador **Carlos Patrocínio**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.300, DE 27 DE MARÇO DE 1985

**Equipara às empresas jornalísticas, para fins de responsabilidade civil e penal, as empresas cinematográficas.**

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

**Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações.**

Art. 17 – Ofender a moral pública e os bons costumes:

Pena: detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa de 1 (um) a 20 (vinte) salários mínimos da região.

Parágrafo único. Divulgar, por qualquer meio e de forma a atingir seu objetivo, anúncio, aviso ou resultado de loteria não autorizada, bem como de jogo proibido, salvo quando a divulgação tiver por objetivo inequívoco comprovar ou criticar a falta de repressão por parte das autoridades responsáveis:

Pena: Detenção de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos da região.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 115, DE 1999**

**Autoriza o uso do gás natural ou de gás liqüefeito de petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O gás natural e o gás liqüefeito de petróleo (GLP) poderão ser utilizados como combustível em veículos automotores utilitários destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite.

§ 1º A autorização prevista no caput deste artigo para utilização do gás liqüefeito de petróleo (GLP) será restrita apenas às pessoas físicas ou jurídicas cadastradas como produtores rurais, às cooperativas agropecuárias e a transportadores autônomos.

§ 2º Tratando-se de gás liqüefeito de petróleo (GLP), a autorização será concedida somente a veículos com 7 (sete) ou mais anos de fabricação.

Art. 2º O Ministério de Minas e Energia, através de seu órgão competente, é responsável pelo credenciamento e fiscalização dos fabricantes de equipamentos e das empresas executoras dos serviços de adaptação e conversão para o uso do gás previsto nesta lei, para assegurar padrões técnicos de eficiência e segurança.

§ 1º A atribuição prevista no **caput** deste artigo poderá ser delegada às empresas estaduais de gás no âmbito do respectivo estado.

§ 2º Os órgãos estaduais de trânsito promoverão as alterações necessárias nos certificados de propriedade dos veículos adaptados, mediante apresentação do certificado de conformidade expedido pela empresa credenciada executora da adaptação e conversão para o uso do gás.

Art. 3º Os veículos autorizados a trafegar utilizando o gás como combustível na forma de que tratam o art. 1º e seus §§ 1º e 2º, quando utilizados em trabalhos ou destinações diversas das previstas nesta lei, serão apreendidos, e seus proprietários ficarão sujeitos à multa de valor mais elevado, prevista no Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, os proprietários terão a autorização cassada.

Art. 4º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos ilustres Pares visa autorizar o uso do gás natural e do Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP), como combustível para os veículos automotores utilitários destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de leite, nas condições que especifica.

Estima-se que o desperdício da produção agrícola no Brasil seja em torno de vinte e cinco por cento, nível inaceitável para um país em que quarenta por cento da população é subnutrida. Este percentual é, certamente, mais alto no que concerne ao leite e produtos hortifrutigranjeiros. Um dos fatores que concorrem para esta situação é a falta de transporte adequado ou o seu custo excessivamente elevado.

Milhares de proprietários rurais ou de transportadores autônomos, essencialmente de pequeno e médio portes, em todo o País, tentam baratear o frete do leite e dos hortifrutigranjeiros, utilizando-se de veículos automotores com muitos anos de fabricação e tendo como combustível o Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP). Entretanto, fazem a adaptação do veículo e circulam clandestinamente, expondo-se aos rigores da fiscalização, uma vez que o procedimento é ilegal.

Os dois argumentos tradicionalmente empunhados para respaldar tal proibição são: 1) o fato de o GLP ser subsidiados pelo Estado com vistas ao emprego prioritário no cozimento dos alimentos; e 2) a suposta periculosidade.

Entretanto, tais argumentos não podem prosperar. Em primeiro lugar, a destinação do GLP como combustível no transporte de alimento, como pretende o presente projeto de lei, atenderia justamente ao objetivo colimado pelo Estado ao subsidiar o gás de cozinha, qual seja o de baratear a alimentação para a grande massa da população. Em segundo lugar, a periculosidade, realmente existente nas condições atuais em que se pratica tal transporte, deriva, exclusivamente, da sua interdição legal. A tecnologia nacional disponível para a adaptação, seja dos motores seja do sistema de circulação do combustível, oferece condições de plena segurança e confiabilidade. Só não é difundida porque não é autorizada no País. Com efeito, o México utiliza há muitos anos motores convertidos ao GLP, e uma empresa brasileira exporta para aquele país dispositivos conversores.

O subsídio à agricultura, embutido na utilização proposta do GLP, é de pequena monta, porque limitado a veículos com mais de sete anos de uso e ao transporte de leite e hortifrutigranjeiros, privilegiando, claramente, apenas pequenos e médios produtores. Ademais, a agricultura é atividade econômica subsidiada em praticamente todos os países do mundo, tanto desenvolvido quanto subdesenvolvido. No Brasil, tais subsídios, comparados a outros países, são modestos.

Quanto à utilização do gás natural, nenhuma objeção poderia ser aposta. Ao contrário, o seu emprego como combustível no transporte de passageiros (urbano) e de certas cargas (como cana-de-açúcar) está sendo adotado e tende a crescer no Brasil, como expansão de sua produção e importação, como atesta acordo firmado com a Bolívia.

Há, pois, razões de sobra, de caráter econômico e social, para justificar a aprovação do presente projeto, para o qual peço o indispensável apoio dos Senhores Congressistas.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senador Carlos Patrocínio.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Ma-

galhães) – A Presidência recebeu o Aviso nº 49, de 1999, de 12 de fevereiro último, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, solicitando a indicação de dois Senadores para representarem o Senado Federal junto ao Conselho Consultivo para Política Sucroalcooleira do CIMA.

Nesse sentido, a Presidência designa os Srs. Senadores Geraldo Melo e Jonas Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.815, adotada em 5 de março de 1999 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que “Suspende a concessão de promoções e progressões funcionais a todo servidor da Administração Federal direta, das autarquias e das fundações e extingue o adicional por tempo de serviço de que trata o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares                               | Suplentes                             |
|---|---------------------------------------|
| PFL                                     |                                       |
| Eduardo Siqueira Campos<br>Freitas Neto | Bernardo Cabral<br>Francelino Pereira |
| PMDB                                    |                                       |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior          | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra    |
| PSDB                                    |                                       |
| Romero Jucá                             | Paulo Hartung                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)         |                                       |
| Marina Silva                            | Antonio Carlos Valadares              |
| PPB                                     |                                       |
| Leomar Quintanilha                      | Erandes Amorim                        |

#### DEPUTADOS

| Titulares                        | Suplentes                            |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| PFL                              |                                      |
| Ricardo Fiuza<br>Roberto Argenta | José Carlos Vieira<br>Gervásio Silva |
| PMDB                             |                                      |
| Oswaldo Biolchi<br>Jorge Alberto | Waldemir Moka<br>Lamartine Posella   |

|             |                        |  |
|-------------|------------------------|--|
|             | PSDB                   |  |
| Aécio Neves | Aloysio Nunes Ferreira |  |
|             | PT                     |  |
| José Genoio | Fernando Ferro         |  |
|             | PPB                    |  |
| Odelmo Leão | Gerson Peres           |  |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-99 – designação da Comissão Mista

Dia 12-3-99 – instalação da Comissão Mista

Até 13-3-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-3-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 6-4-99 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 71, de 1999 – art. 336, I)

Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 1999 (nº 4.690/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Concedo a palavra o Senador Edison Lobão, para proferir parecer.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem a esta Casa o projeto a que V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir, já apreciado, votado e aprovado pela Câmara dos Deputados. Emito parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no plenário do Senado em virtude de aquela Comissão ter-se organizado apenas ontem e de estar este projeto em

regime de urgência.

Na verdade, o projeto em tela procura substituir, e por enquanto complementar, até um prazo de dois anos, as leis que já existem, cuidando do título de utilidade pública e do certificado de fins filantrópicos, que o Governo considera, hoje, de difícil acesso e de elevado custo operacional para as entidades em causa.

Os principais objetivos da nova lei, Sr. Presidente, observado o princípio da universalização dos serviços no respectivo âmbito das organizações, são de que o título somente poderá ser conferido às pessoas jurídicas de direito privado que tenham uma das seguintes atividades: a promoção da assistência social (inciso I); a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico (II); a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Projeto (III); a promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Projeto (IV); a promoção da segurança alimentar e nutricional (V); a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável (VI); a promoção do voluntariado (VII); a promoção do desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza (VIII); a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (IX); a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar (X); a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (XI); e a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo 3º (XII).

Sr. Presidente, trata-se de uma lei de alta penetração no setor social e de grande interesse para as comunidades mais carentes de nosso País.

Creio que em boa hora o Presidente da República nos oferece uma proposta desta dimensão.

Na mensagem encaminhada pelos Ministros ao Presidente da República propondo este projeto de lei, S. Ex<sup>as</sup> declaram que, em toda parte, o Terceiro Setor – não-governamental e não-lucrativo – coexiste hoje com o Estado – Primeiro Setor – e com o mercado – Segundo Setor – mobilizando um volume crescente de recursos e energias para iniciativas de desenvolvimen-

to social. Essa multiplicação de iniciativas com sentido público é fenômeno recente, massivo e global. O protagonismo dos cidadãos e de suas organizações rompe com a dicotomia entre público e privado, na qual público era sinônimo de estatal, e privado, de empresarial. A expansão do Terceiro Setor, assim, dá origem a uma esfera pública não-estatal.

Tendo em vista os problemas surgidos no modelo ainda em vigor, especialmente quanto ao acesso a determinados incentivos e parcerias com o Estado, inclusive deduções de Imposto de Renda, doações de pessoas jurídicas, acesso a subvenções e a convênios, assim como a isenção da contribuição patronal à seguridade social, urge a adoção do novo modelo institucional e legal para a matéria.

Registre-se, igualmente, que, no sistema atualmente em vigor, existem muitos entraves burocráticos à atividade dessas entidades, que devem ser removidos. A presente proposição contribui decisivamente nesse sentido.

Além disso, a atual legislação não prevê mecanismos de fiscalização eficazes para exercer o controle dos recursos públicos que são repassados às entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades de interesse público. O instituto do Termo de Parceria, instituído por este projeto de lei, afigura-se-nos apto a propiciar essa fiscalização, sem instituir óbices exagerados à atuação das Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público.

Quanto à constitucionalidade, há que assinalar que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou o projeto de lei sob exame ao Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Carta Magna, ou seja, no exercício de sua competência constitucional. A proposição traduz tema cuja iniciativa é atribuída ao Poder Executivo e respeita o ordenamento jurídico pátrio.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, votamos pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1999.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 101, DE 1999**

**De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1999 (nº 4.690, na origem), que “dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Socieda-**

**de Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria, e dá outras providências”.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### **I – Relatório**

Vem a exame do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara, supra epigrafado, após recente aprovação pela egrégia Câmara dos Deputados. Essa proposição, de iniciativa do Presidente da República, trata, como se viu, da qualificação de determinadas entidades de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. O projeto trata também do Termo de Parceria, a ser firmado entre o Poder Público e essas entidades, e dá outras providências.

Principia o Projeto de Lei da Câmara nº 14 por definir, em seu artigo 1º, que “podem qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de interesse privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei”.

Nos termos do § 1º do art. 1º, pessoa jurídica de direito privado, para os efeitos da Lei, é aquela “que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social”. Pelo § 2º do mesmo artigo 1º, a outorga da qualificação aqui prevista é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos pela Lei decorrente deste Projeto.

Dedica-se o art. 2º a definir, em seus treze incisos, as instituições da sociedade civil que não são passíveis de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, “ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei”. São elas: as sociedades comerciais (inciso I); os sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional (II); as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais (III); as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações (IV); as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios (V); as entidades empresas que comercializam Planos de Saúde e assemelhados (VI); as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras (VII); as escolas privadas dedi-

cadras ao ensino não gratuito e suas mantenedoras (VIII); as Organizações Sociais (IX); as cooperativas (X); as fundações públicas (XI); as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão ou fundações públicas (XII) e as organizações que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal (XIII).

O art. 3º estatui que a qualificação instituída pela Lei, observado o princípio da univesalização dos serviços no respectivo âmbito das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado que tenham uma das seguintes atividades: a promoção da assistência social (inciso I); a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico (II); a promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Projeto (III); a promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata o Projeto (IV); a promoção da segurança alimentar e nutricional (V); a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável (VI); a promoção do voluntariado (VII); a promoção do desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza (VIII); a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito (IX); a promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar (X); a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais (XI) e a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo 3º (XII).

O parágrafo único do art. 3º diz que para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Outra exigência para a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público é estatuída no art. 4º. Por ele, além de atender ao disposto no art. 3º, as pessoas jurídicas interessadas devem ser regidas por estatutos cujas nor-

mas expressamente disponham sobre: a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência (inciso I); a adoção de prática de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório (II); a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (III); a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos do Projeto, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta (IV); a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação prevista no Projeto, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos no período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos do Projeto, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Ainda nos termos do art. 4º, os estatutos devem contemplar: a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que presam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação (VI), e, por fim que as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade determinarão, no mínimo, (VII): a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (alínea **a**); que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão (**b**); a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento (**c**); e que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição.

Depois de cumpridas as exigências dos arts. 3º e 4º, da pessoa jurídica de direito privado sem fins

lucrativos interessada em obter a qualificação de que trata o Projeto deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, nos termos do art. 5º. Esse requerimento deverá ser instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos: estatuto registrado em cartório (inciso I do art. 5º); ata da eleição de sua atual diretoria (II); balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício (III); declaração de isenção de imposto de renda (IV); e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (V).

Ao Ministério da Justiça é conferido no prazo de trinta dias para decidir, deferindo ou não o pedido (art. 6º, **caput**). No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (§ 1º do art. 6º). Na hipótese de indeferimento, o Ministério da Justiça, no mesmo prazo do § 1º, dará ciência da decisão, mediante publicação no **Diário Oficial** (§ 2º do art. 6º). Nos termos do § 3º do artigo 6º, o pedido somente será indeferido quando: a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º (inciso I); a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º (II); ou a documentação apresentada estiver incompleta (III).

Segundo prescreve o art. 7º, “perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados ampla defesa e o devido contraditório”.

Qualquer cidadão, reza o art. 8º, desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída nos termos do Projeto. Ressalva-se, entretanto, no mesmo dispositivo, o respeito às prerrogativas do Ministério Público e veda-se o anonimato.

Os arts. 1º ao 8º compõem o Capítulo I deste Projeto de Lei, intitulado “Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”. O Capítulo II, denominado, “Do Termo de Parceria”, inicia-se com o artigo 9º. Por ele, é instituído o Termo de Parceria, “assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse público destinado – o termo – à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução de atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei”.

O Termo de Parceria discriminará direitos, res-

ponsabilidades e obrigações das partes signatárias, prescreve o art. 10. O § 1º deste artigo determina que a celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo. O § 2º do mesmo art. 10 diz quais são as cláusulas essenciais do Termo de Parceria: a do objeto, que conterá especificações do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (inciso I do § 2º); a de estipulação de metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma (II); a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado (III); a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulado item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores (IV).

Estipula ainda o § 2º do art. 10 que são cláusulas essenciais do Termo de Parceria, a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais entregar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Garantia, contendo as informações que especifica (inciso V) e a de publicação, na imprensa oficial do município, do Estado, ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil, do extrato do Termo de Parceria e do demonstrativo da sua execução física e financeira, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena da não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria (VI).

O art. 11 prescreve que a execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo. Os três parágrafos do art. 11 dedicam-se a estipular regras e critérios para a execução da mencionada fiscalização.

Nos termos do art. 12, os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.



Sem prejuízo da medida estabelecida no art. 12, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública – determina o art. 13 – os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na legislação pertinente. Os três parágrafos do art. 13 dedicam-se a estabelecer regras procedimentais para a realização do processo iniciado nos termos nele descritos.

Estatui o art. 14 da proposição sob comento que a organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no projeto.

Bem imóvel adquirido com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, determina o art. 15, será gravado com cláusula de inalienabilidade.

O terceiro e último Capítulo conta com cinco artigos e trata das disposições finais e transitórias. No art. 16, veda-se às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Nos termos do art. 17, o Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Pelo art. 18, estatui-se que as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data da vigência da lei. Findo esse prazo, diz o § 1º do art. 18, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação jurídica prevista no projeto deverá por ela optar, fato que implicará renúncia automática de suas qualificações anteriores. Caso a opção não seja feita, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação (§ 2º do art. 18).

O art. 19 determina que o Poder Executivo regulamentará a ei no prazo de trinta dias, enquanto o art. 20 firma a cláusula de vigência.

## II – Voto

A sociedade brasileira, o Congresso Nacional e o Poder Executivo, em seus diversos níveis, vêm discutindo, há tempos, a atividade das entidades reconhecidas com o Título de Utilidade Pública e o Certificado de Fins Filantrópicos. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Conselho da Comunidade Solidária abriu amplo processo de debate e negociação sobre a matéria no ano de 1997, que contou com a participação de amplos segmentos da sociedade civil.

Esse debate centrou-se em torno do papel que, na sociedade brasileira atual, deve ser conferido ao chamado Terceiro Setor, na execução de atividades de interesse público. Como é sabido, o Primeiro Setor – o Estado – e o Segundo Setor – a iniciativa privada – não são suficientes, nesta quadra da vida nacional, para dar conta, por inteiro, das imensas tarefas que a complexidade de nosso País e seus imensos problemas põem diante de nós.

Assim, surge a necessidade de se conferir novo enquadramento legal a esta matéria, que tomou a forma de projeto de lei de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Como assinalam os Senhores Ministros de Estado na Exposição de Motivos nº 20, de 1990, encaminhada ao Presidente da República, o processo de negociação aberto no âmbito do Conselho da Comunidade Solidária alcançou alguns consensos, a saber; “o fortalecimento do Terceiro Setor, no qual se incluem as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos constitui hoje orientação estratégica nacional em virtude da sua capacidade de gerar projetos, assumir responsabilidade, empreender iniciativas e mobilizar recursos necessários ao desenvolvimento do país”; e “o fortalecimento do Terceiro Setor exige que seu marco legal seja reformulado”; e ainda, “a reformulação do marco legal do Terceiro Setor exige a construção de um entendimento amplo sobre a abrangência do próprio conceito de Terceiro Setor.” Lembram ainda os Senhores Ministros que “a expansão do Terceiro Setor é uma responsabilidade, em primeiro lugar, da própria sociedade, a qual deve instituir mecanismos de transparência e responsabilização capazes de ensejar a construção de sua auto-regulação”, e que “a reformulação do marco legal do Terceiro Setor exige que o estabelecimento de direitos seja acompanhado pela contrapartida de obriga-

ções de entidades do Terceiro Setor com o Estado quando estiverem envolvidos recursos estatais.”

Lembram o Senhores Ministros de Estado que, no Brasil, como em toda parte o Terceiro Setor – não-governamental e não-lucrativo – coexiste hoje com o Estado – Primeiro Setor – e com o mercado – Segundo Setor – mobilizando um volume crescente de recursos e energias para iniciativas de desenvolvimento social. Essa multiplicação de iniciativas com sentido público é fenômeno recente, massivo e global. O protagonismo dos cidadãos e de suas organizações rompe com a dicotomia entre público e privado, na qual público era sinônimo de estatal, e privado, de empresarial. A expansão do Terceiro Setor, assim, dá origem a uma esfera pública não-estatal.

Tendo em vista os problemas surgidos no modelo ainda em vigor, especialmente quanto ao acesso a determinados incentivos e parcerias com o Estado, inclusive deduções de imposto de renda, doações de pessoas jurídicas acesso a subvenções e a convênios, assim como a isenção da contribuição patronal a seguridade social, urge a adoção do novo modelo institucional e legal para a matéria.

Registre-se, igualmente, que, no sistema atualmente em vigor existem muitos entraves burocráticos à atividade dessas entidades, que devem ser removidos. A presente proposição contribui decisivamente nesse sentido.

Além disso, a atual legislação não prevê mecanismos de fiscalização eficazes para exercer o controle dos recursos públicos que são repassados às entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades de interesse público. O instituto do Termo de Parceria, instituído por este Projeto de Lei, afigura-se-nos apto a propiciar essa fiscalização, sem instituir óbices exagerados à atuação das Organizações da Sociedade Civil de Caráter Público.

Importa assinalar que a tramitação desta matéria na Câmara dos Deputados, iniciada na Legislatura passada, contemplou processo de ampla negociação, que resultou na aprovação do substitutivo que se converteu no Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1999, que ora examinamos. Essa negociação e esse acordo revelaram-se na aprovação, por amplo consenso, pelo Plenário daquela Casa do Parlamento, e na designação de parlamentares de diversos partidos, do Governo e da Oposição, como os Deputados Marcelo Déda (PT); Roberto Jefferson (PTB) e Jutahy Júnior (PSDB), que relataram a matéria no Plenário da Câmara, em substituição,

respectivamente, às Comissões de Trabalho e Serviço Público, Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e Redação.

Quanto à constitucionalidade, há que assinalar que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou o Projeto de Lei sob exame ao Congresso Nacional nos termos do art. 61 da Carta Magna, ou seja, no exercício de sua competência constitucional. A proposição traduz tema cuja iniciativa é atribuída ao Poder Executivo e respeita o ordenamento jurídico pátrio.

Por todo o exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, também é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para discutir; e, posteriormente, à Senadora Marina Silva.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer a V. Exª que estou aqui no plenário, porque, felizmente, sempre deixo um traje em meu gabinete – sabe V. Exª que agora resido em Brasília –, porque pensei que a sessão de hoje fosse à tarde, conforme o avulso que recebi ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Realmente, V. Exª tem razão com relação ao avulso. Anteriormente, atendíamos sempre aos pleitos de V. Exªs para que a sessão fosse pela manhã.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Daí por que não se pode mudar assim...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É que o ano passado estávamos em período de campanha eleitoral. Entendia absolutamente normal que se facilitasse a vida dos Parlamentares. Mas penso que agora é muito delicado oficializarmos a antecipação da sessão de quinta-feira para o período da manhã. Entendo que deveríamos deixar as sessões das quintas-feiras para o período da tarde, como tradicionalmente ocorria, e as manhãs das quintas-feiras para as reuniões de comissões, quer as permanentes, quer as extraordinárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª fique tranqüilo que o Plenário vai deliberar sobre esse assunto na ocasião oportuna.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Estou tranqüilo sempre, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> toma as grandes decisões.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não marcarei mais sessões pela manhã sem autorização do Plenário.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Está correto. Meus cumprimentos.

Lembro ao Plenário que devemos pensar sobre isso também, porque, ao acreditarmos que é bom vir quinta-feira pela manhã, terminamos “matando” a tarde de quinta-feira. Creio que isso não é bom.

Dirijo-me ao Plenário: acredito ser normal haver, às quintas-feiras, de manhã, reunião de comissão e, à tarde, sessão plenária obrigatória. Na sexta-feira, sim, a sessão é pela manhã.

Sr. Presidente, digo isso apenas porque, normalmente, eu não estaria aqui, pois nem sabia da realização desta sessão, mas vejo aqui a presença de um projeto que talvez seja um dos mais importantes que passará por esta Casa. Trata-se de um projeto revolucionário, excepcional, importante, necessário, um grande projeto. Mas não dá, Sr. Presidente: um projeto dessa natureza, que chegou, em junho, na Câmara dos Deputados, ficou lá até a semana passada e veio para cá dia 8. Agora vamos votá-lo em urgência urgentíssima. O Relator – com todo o respeito ao meu querido Relator – leu a justificativa do projeto, mas um projeto como este, Sr. Presidente, que vai marcar posição, porque trata do serviço voluntário, da substituição das entidades de utilidade pública, de fim filantrópico, que determina quais serão as empresas jurídicas de direito privado que poderão fazer parceria com o Governo. É um projeto fantástico. É um projeto que há muito trata da promoção do serviço voluntário, como ele vai ser feito, como ele pode ser feito, como será feito esse entendimento, quais são as entidades civis que poderão fazer essa parceria. Trata-se, como disse o Relator, do chamado Terceiro Setor – o Primeiro Setor é o Governo; o Segundo Setor é o mercado, com suas entidades; o Terceiro Setor são as entidades sem fins lucrativos. Esse projeto é um dos mais importantes que conheço. Mas não dá para votar sem lê-lo, Sr. Presidente!

Faço aos Líderes esse apelo. E digo mais, sei que o Governo tem urgência nesse projeto e está certo, mas não ficaria bem para esta Casa, Sr. Presidente, esse projeto passar por aqui sem uma emenda, sem um parecer, sem uma sugestão, sem uma análise, sem uma interpretação. Dou nota 10 para esse

projeto. Mas, sinceramente, acho que, modéstia à parte, com os meus quarenta anos de vida pública, se o levasse para casa para estudá-lo, talvez trouxesse alguma idéia. Parece-me que isso também poderia ocorrer com os 81 Srs. Senadores.

Ora, Sr. Presidente, aqui trata, por exemplo, dos princípios de universalidade dos serviços, trata das regras jurídicas, quais são as entidades de fins não lucrativos e quais são as realmente de promoção do voluntariado, de promoção da assistência social. Havia Santas Casas, entidades, colégios ou até empresas de grande rentabilidade, que eram consideradas de fins não-lucrativos, que ganhavam fortunas e não pagavam imposto. Agora, está mudando, e está correta a mudança, mas temos que ver como está sendo feita a mudança, como estão sendo feitas as alterações.

A Câmara Federal analisou e modificou o projeto. Penso que o Senado tem a obrigação de lê-lo. Perdoem-me, Srs. Senadores, o que vou dizer a V. Ex<sup>as</sup>: quem leu esse projeto levante a mão. (Pausa.)

Somente quatro Senadores o leram. Eu não o li, estou lendo-o agora. Fiquei sabendo quando cheguei. Um projeto dessa natureza foi lido por apenas quatro Senadores...

Faço um apelo aos Líderes: esse projeto é de urgência urgentíssima: temos a obrigação de, na próxima semana, analisá-lo, debatê-lo e votá-lo. Sr. Presidente, faço um apelo dramático a V. Ex<sup>a</sup>: não fica bem votarmos esse projeto sem darmos a nossa contribuição. Vamos, pelo menos, dizer que a Comissão de Assuntos Sociais se reuniu, analisou e debateu. O que é experimentação não-lucrativa de novos modelos sócio-produtivos? Reparar a profundidade. Experimentação não-lucrativa é uma nova fórmula de produção. Entidades vão ter uma nova fórmula de produção: com fins não-lucrativos Novos modelos sócio-produtivos de sistemas alternativos de produção, comércio, empresa e crédito. É fantástico! Mas quero estudar e analisar com profundidade a matéria. Está mudando inclusive o sistema produtivo do Brasil, e está criando uma fórmula revolucionária espetacular. Mas devemos analisar o projeto, conhecê-lo.

V. Ex<sup>a</sup> tratou com grande profundidade os serviços de promoção de voluntariado. Também tenho projeto dessa natureza. Sei que, no Rio Grande do Sul, algumas entidades estão fazendo um serviço revolucionário no trabalho voluntariado. Mas temos de analisar, ou, pelo menos, ler.

Faço um apelo dramático aos Srs. Líderes: deixemos a votação dessa matéria para a semana que vem, para que os Parlamentares possam analisar o texto e dar contribuições, nem que seja um pronun-

ciamento para elogiar o projeto. Esse projeto é tão importante que não pode ser votado sem estarmos compenetrados da sua seriedade e da revolução que significa, em termos sociais.

É o apelo que faço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto continuará em discussão. V. Ex<sup>a</sup> sabe, pois, inclusive com o voto de V. Ex<sup>a</sup>, foi votada a urgência. V. Ex<sup>a</sup> estava presente na hora em que foi votada a urgência do projeto. E, votada a urgência, esta só poderá ser desfeita se os Líderes que assinaram o requerimento desfizerem a urgência, aprovada pelo Plenário.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, não há dúvida de que esse projeto tem importância fundamental para a história das ações sociais em nosso País. É um projeto cujo mérito é louvável, que passou por um longo processo de discussão, envolvendo inúmeras organizações sociais, por intermédio do Fórum Brasileiro de ONGs e da ABONG, uma outra agremiação. As duas organizações juntas congregam mais de mil ONGs em todo o País. E, da parte do Governo, o Programa Comunidade Solidária.

No entanto, as observações que o Senador Pedro Simon fez são justas. O fato de termos essa ampla discussão envolvendo os mais diferentes segmentos da sociedade para efetivação da parceria entre o Governo Federal e as organizações da sociedade não se constitui numa substituição ao direito que os Srs. Senadores têm de debruçarem-se sobre a matéria para discuti-la.

Porém, foi aprovada pelo Plenário a urgência da matéria. Mas, tenho uma observação a fazer. V. Ex<sup>a</sup> mesmo afirmou que não colocaria mais em votação matérias que não houvessem passado pela Comissão, ou seja, não seria mais dada a urgência para as matérias que não tivessem passado pela Comissão. Esta matéria não passou pela Comissão. Portanto, não está dentro do pré-requisito justamente instituído por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me, mas V. Ex<sup>a</sup> não está dizendo o correto. Lamento dizer. O que se exige é o parecer publicado, o qual está sobre a mesa. Quando há a urgência, coloca-se em votação a matéria dois dias depois de votada a urgência. É o que está acontecendo hoje. Conseqüentemente, a Mesa não está incoerente; o incoerente, no caso, não somos nós.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – V.

Ex<sup>a</sup>, agora, expõe a questão nos termos regimentais; nos termos verbais, ditos por V. Ex<sup>a</sup>, é da forma como afirmei anteriormente.

Continuando meu pronunciamento em relação ao mérito da matéria, quero dizer que a iniciativa do Governo Federal em instituir a parceria com as organizações da sociedade civil, essa que está sendo votada aqui não é a mesma com relação às organizações sociais. Aquela tem um mérito diferente. Qual é a diferença? No modelo das organizações sociais, o Governo, além do repasse de recursos públicos, também pode oferecer servidores públicos para trabalharem dentro dessas organizações. Nesse caso, o Governo tem uma participação, ainda que relativa, no gerenciamento das ações dessas organizações.

No caso que estamos votando agora, há uma autonomia por parte das organizações, porque não são oferecidos servidores públicos, embora haja o repasse de verbas, com a devida fiscalização, através dos mecanismos previstos pela lei.

Quero dizer que a matéria é importante porque, neste País, onde o atendimento à saúde, educação, direitos humanos, arte, cultura, patrimônio público, em termos daquilo que entendemos por patrimônio histórico e tantas outras atividades, constituiu-se em um verdadeiro tabu no que se refere à ação eficiente do Governo. Posso citar aqui vários casos na Amazônia: se não fosse o trabalho das organizações da sociedade civil, os índios não teriam saúde, os seringueiros não teriam educação, não teríamos uma ampla participação das pessoas que são completamente excluídas de qualquer benefício do Estado.

O que o Estado está fazendo aqui é tirar o chapéu, reconhecendo que é incapaz de chegar aos mais longínquos lugares deste País para exercer a sua ação fundamental, que é a de se fazer presente nas necessidades do povo.

É importante o projeto que passou por esse processo de discussão. Na Câmara dos Deputados, foi debatido e recebeu emendas. Penso que os Srs. Senadores deveriam ter o mesmo direito. No entanto, como acompanhei, por ser interessada, por defender que é fundamental que haja parceria entre o público e o privado, com a publicidade das ações; por defender que não existe Estado capaz de sozinho levar a cabo as ações necessárias para minorar o sofrimento da sociedade brasileira, nos termos em que está posto, defendendo a matéria e sou pela sua aprovação.

Conheço profundamente a ação das organizações sociais sérias, que prestam serviço à socieda-

de, nos mais diferentes segmentos, naqueles em que funcionários públicos e burocratas – não todos, porque também sou funcionária pública, como professora – têm muita dificuldade em atuar. Às vezes, fico imaginando como o Governo poderia fazer o acompanhamento da saúde dos índios do rio Jordão. Entretanto, são essas organizações que sobem de canoa, remando para levar saúde, educação e assistência técnica.

De forma que o Governo acerta quando apresenta essa proposta. No entanto, há um prejuízo, sim, para a discussão no plenário desta Casa. Mas, por ter acompanhado essa discussão junto com as organizações da sociedade civil, é que sou favorável à sua aprovação, que já vem até tardia. Mas concordo inteiramente com a posição do Senador Pedro Simon, no sentido de que os Senadores têm o direito e o dever de debater, até porque poderiam também oferecer contribuições à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que cometemos um erro ao aprovarmos a urgência desse projeto. Infelizmente, como temos que apreciar muitas matérias apressadamente, aprovamos a urgência sem avaliarmos a importância, a densidade e a necessidade de um estudo mais aprofundado desse projeto, que tem uma face, uma vertente, muito simpática, que a nobre Senadora Marina Silva ressaltou, pois pretende estimular o associativismo voluntário da sociedade brasileira.

É sabido que a nossa sociedade não tem uma tradição associativista muito desenvolvida. Só recentemente, por meio das Organizações Não-Governamentais, esse associativismo vem se desenvolvendo sem a necessidade de estímulo por parte do Estado. E é importante que isso aconteça. Ao se institucionalizar, por meio dessa lei, as organizações da sociedade civil de interesse público, pelo menos uma das faces do projeto é extremamente simpática e mereceria toda a nossa aprovação.

Entretanto, Sr. Presidente, há uma outra face desse projeto que requer, a meu juízo, um exame mais aprofundado e detalhado. É que esse é o projeto da terceirização das tarefas do Estado brasileiro. Por meio do mecanismo das parcerias, estão sendo criadas, por um lado, essas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e, por outro lado, está sendo instituído o regime das parcerias do

Estado com essas associações.

Não quero ser, preconceituosamente, contrário a essa institucionalização, que, em determinadas condições, pode trazer benefícios e vantagens, excedentes em relação às desvantagens, para a sociedade brasileira. Mas, com toda honestidade, na dúvida, na urgência, voto de forma contrária. Eu poderia até votar favoravelmente a esse projeto, mas, na urgência, vou votar de forma contrária. Peço permissão aos Colegas do PT e do nosso Bloco para votar de forma contrária a essa matéria, porque tenho receio quanto a essa institucionalização da terceirização das missões do Estado que esse projeto está criando por meio das parcerias.

Como se sabe, o mecanismo da terceirização é extremamente polêmico, porque traz desvantagens, como, por exemplo, a desvantagem da politização do servidor público. As pessoas dessas organizações da sociedade civil para fins de interesse público exercerão as funções de servidores públicos, mas serão servidores públicos passíveis de serem politizados. Ao se mudar o Governo, mudam-se as parcerias. Contratam-se outras organizações, mudam-se os servidores. Aqueles anteriores estariam praticamente demitidos com a mudança política do Governo. Essa chamada terceirização gera esse grande risco.

Outra desvantagem é que esses servidores públicos não passarão por concurso. Um dos grandes avanços do serviço público deste País foi a instituição rigorosa da exigência do concurso público na Constituição de 1988. Pelo regime de parcerias, os servidores públicos dessas organizações da sociedade civil de interesse público não serão concursados, pois poderão ser admitidos por critérios eminentemente políticos, o que acho extremamente perigoso e danoso para a elevação dos padrões do serviço público brasileiro.

O terceiro ponto da desvantagem é a questão dos padrões salariais. O projeto determina que os salários dessas organizações devem seguir o valor dos salários do mercado. Mas é sabido que os padrões salariais do serviço público não têm muita relação com os padrões salariais de mercado. Então, vamos criar diferenciações entre servidores públicos em termos salariais, que podem também trazer danos profundos ao funcionamento do serviço público no Brasil.

Sr. Presidente, todas essas são razões do bom senso. Não estou radicalizando e nem apresentando visões preconceituosas. Eu estaria até disposto a, suficientemente esclarecido, desde que haja rigor na

fiscalização desses aspectos que mencionei, votar favoravelmente a esse projeto. Mas a urgência impede que me seja dado esse esclarecimento. Tem toda a razão o Senador Pedro Simon, pois não tivemos tempo de nos debruçar sobre esse projeto para analisarmos os seus detalhes e as conseqüências positivas e negativas que advirão da sua aprovação.

Nesse caso, Sr. Presidente, divergindo da posição do meu Bloco, da posição da Senadora Marina Silva, e pedindo a compreensão dos nobres Colegas, serei obrigado a votar de forma contrária.

Apelo aos Líderes dos Partidos aqui representados que revejam essa urgência e nos dêem a possibilidade de um exame mais aprofundado. Caso isso não seja possível, estou anunciando o meu voto contrário pelas razões que aduzi, Sr. Presidente.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho até a tribuna, porque a posição dos Senadores na primeira banca é, de certa forma, deselegante para com os Colegas, já que nos dirigimos à Presidência e ficamos de costas para os companheiros. Por essa razão, ocupo esta tribuna no plenário, Sr. Presidente.

Início a minha fala, Sr. Presidente, comparando esse episódio a um comentário que li nos anos da ditadura militar, feito em conseqüência do Festival da Canção Popular. O articulista relatava que uma música de Chico Buarque de Holanda havia vencido o Festival; salvo engano, a música era “Carolina”. O segundo colocado foi o compositor Geraldo Vandré, com a música “Para não dizer que não falei de flores”.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – A música vencedora foi “Sabiá”.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA)** – Agradeço a correção feita pelo Senador Pedro Simon.

O articulista falava sobre o festival de injustiças. Dizia-se que a música de Chico Buarque não era boa, e se desconhecia, portanto, o talento de Chico Buarque expresso naquela música. Por outro lado, houve uma outra injustiça, porque, graças à pressão da Ditadura, o compositor Geraldo Vandré não havia conseguido o primeiro lugar. Essa foi uma tremenda injustiça com Chico Buarque por parte da crítica e também uma tremenda injustiça com Geraldo Vandré, que não conseguiu levar, face o ambiente político, o primeiro lugar.

Sr. Presidente, no presente caso, não diria que estamos num festival de injustiças, mas num festival de equívocos. Em primeiro lugar, o meu companheiro Pedro Simon tem todo o direito de reclamar uma prerrogativa que é de S. Ex<sup>a</sup> e de todos nós de, com tranqüilidade, examinarmos questões dessa importância. Esse projeto, de fato, nobre Senador Pedro Simon, é da maior importância e, da nossa parte, mereceria uma apreciação mais longa e mais tranqüila. Mas não nos atentou o Senador Pedro Simon no momento em que aprovamos a urgência, requerida inclusive por mim, como Líder.

Sr. Presidente, depois de ler este processado, estaríamos a cometer uma profunda injustiça com a imagem do Senado ao recusarmos ou extinguirmos a urgência. Embora seja procedente a argumentação do Senador Pedro Simon, não sei como ficaria o Congresso Nacional face à opinião pública brasileira se, depois de conceder a urgência a um projeto urgente, retirasse e extinguisse essa urgência.

Por outro lado, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados também aprovou em regime de urgência esta matéria, que chegou àquela Casa em julho de 1998. Talvez, face ao processo eleitoral, o segundo semestre impediu que a Câmara dedicasse maior atenção ao projeto. Por isso, as lideranças partidárias daquela Casa – como aqui ocorreu – acabaram por acolher uma urgência na sua apreciação. A matéria foi apreciada na Comissão de Trabalho e Serviço Público da Câmara dos Deputados pelo Deputado catarinense Milton Mendes, que deixou de ser o Relator porque não concorreu à reeleição, mas, sim, ao Governo de Santa Catarina.

Porém, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados, entendendo que houve dificuldade na apreciação, por todas as suas lideranças, aprovou a urgência. A Presidência da Câmara teve o cuidado de designar, pelas seus vínculos com a área social e pelo seu desempenho como Líder da Oposição naquela Casa, o Deputado Marcelo Deda, do PT de Sergipe, como Relator de Plenário desta matéria, Sr. Presidente.

Houve uma negociação na Câmara dos Deputados para que houvesse uma verdadeira audiência pública, na qual compareceram algumas entidades não-governamentais, o Ministério Público do Distrito Federal, o representante da Comunidade Solidária e um grupo de Parlamentares interessados no tema, que, inclusive, havendo oferecido emendas ao projeto, resolveram confiá-lo ao talento, à capacidade e ao comprometimento com a área social do Deputado Marcelo Deda.

Sr. Presidente, não estamos a discutir o projeto do Executivo, mas um substitutivo montado pelo ex-Líder no PT na Câmara dos Deputados, Líder este que procurou abrigar as emendas oferecidas naquela oportunidade.

Portanto, a urgência pretendida pelo Senado, na verdade, procura, a esta altura, cumprir a que já foi concedida pela Câmara dos Deputados. É o Congresso, Sr. Presidente, a reconhecer e reparar na Câmara dos Deputados as dificuldades do segundo semestre. Apesar das oportunas palavras dos nossos companheiros Senadores Pedro Simon e Roberto Saturnino e da ilustre Líder do PT, Senadora Marina Silva, como ficaria, agora, o Senado Federal, após ter concedido a urgência, extingui-la, quando a matéria já foi apreciada em regime de urgência pela Câmara dos Deputados?

Sr. Presidente, estamos diante de um projeto que cria uma instituição nova. Esse projeto não revoga as entidades de utilidade pública ou as entidades filantrópicas nem interfere no que existe hoje na área social. Esse projeto cria uma instituição nova, uma instituição de Direito Privado que poderá firmar parceria com o Poder Público, sem estar vinculada a ele.

Quanto aos funcionários públicos a serem cedidos, o ex-Líder do PT na Câmara dos Deputados ressalta que houve um cuidado exatamente na autonomia, para se evitar que essas entidades pudessem ser acusadas de qualquer vínculo com o Poder Público.

Estamos diante de algo efetivamente novo, que não elimina, neste momento, o que existe em relação às entidades filantrópicas. Quando se fala de terceiro setor, não se está contando com o Poder Público, com a iniciativa privada, que poderá, por legislação própria, continuar a contribuir, ou com as entidades de utilidade pública ou filantrópicas. Mas conta-se efetivamente com as ONGs, voltadas para área social, segundo o parecer do Deputado Marcelo Deda.

Sr. Presidente, sem deixar de considerar as preocupações do Senador Pedro Simon, não seria bom para o Congresso – Câmara dos Deputados e Senado da República – extinguir esta urgência nesse momento.

As informações aqui contidas justificam, Sr. Presidente, que o Senado da República apóie este projeto, pois efetivamente algo de novo está sendo construído: a parceria com autonomia. O Poder Público vai contar com a colaboração, mas sem a vinculação de natureza administrativa ou de qualquer

outra ordem.

Por essas razões, Sr. Presidente, na condição de Líder do PMDB no Senado, recomendo à Banca a aprovação do projeto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quanto à referência do Senador Jader Barbalho ao registro musical, se na atual conjuntura houvesse um festival que procurasse agradar o Poder, possivelmente o resultado seria inverso, porque o Presidente da República já disse não gostar mais de Chico Buarque.

O relato do Senador Jader Barbalho referente ao processo de tramitação desta matéria na Câmara foi absolutamente verdadeiro. O projeto estava na Comissão, sendo relatado por um Deputado do PT que já havia apresentado o seu parecer favorável. Como o Deputado Milton Mendes não foi reeleito, o projeto foi relatado em plenário, em regime de urgência, pelo Líder do nosso Partido, o companheiro e conterrâneo Marcelo Deda, que o relatou exatamente da forma como nos narrou o Senador Jader Barbalho. Inclusive, a Primeira Dama Ruth Cardoso ligou para o Deputado Marcelo Deda para agradecer o seu empenho na aprovação desta matéria, numa demonstração de que, em projetos de interesse do País, não há – ou não deveria haver – essa dicotomia entre Governo e Oposição, como também não deveria haver no processo de funcionamento do Congresso Nacional.

Infelizmente, apesar das demonstrações inequívocas de contribuição da Oposição nesta Casa, no episódio das Comissões, a maioria assim não entendeu. Votamos a favor da urgência e pensávamos que, como tem acontecido com outras matérias, porque já havia um acordo das lideranças – e não sei se esse procedimento é válido para este ano – não permitir urgência para matérias que não tivessem sido apreciadas pela Comissão. Em procedimentos semelhantes no ano passado, o Plenário aprovava a urgência, e a matéria só entrava na Ordem do Dia após a apreciação pela Comissão, feita exatamente na semana seguinte.

O Senador-Presidente está balançando a cabeça dizendo que não, mas esse é o meu entendimento.

Pondero aos Srs. Líderes, à luz não do mérito do projeto, mas da possibilidade de o Senado partici-

par de forma mais ativa desse debate. Se S. Ex<sup>as</sup> não concordarem, votarei favoravelmente ao projeto.

Constará da pauta da próxima quarta-feira, que, em tese, é um dia nobre do Senado Federal ou do Congresso, o segundo dia de discussão de uma PEC, que é consensual inclusive. Segundo dia de discussão, em segundo turno, e cinco concessões de rádios. Ontem houve uma exceção, a matéria apreciada não deveria ensejar discussão, mas ocorreu o contrário. Essa não é a tradição.

Sugiro, até para prestigiar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem como novo Presidente o Senador José Agripino, que os Líderes concordem em retirar a urgência desta matéria. Assim, imediatamente após a Ordem do Dia, aprova-se um novo requerimento de urgência e a matéria ficará incluída na pauta da próxima quarta-feira.

Na quarta-feira, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, debate-se a matéria. Naturalmente nenhum dos Srs. Senadores poderá solicitar vista – e nem há essa intenção – porque já estará aprovado um requerimento de urgência. Portanto, a matéria será apreciada pelo Plenário do Senado na próxima quarta-feira independentemente do parecer da Comissão.

Penso que esse projeto deva ser a primeira matéria apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não somente para prestigiar o Senado mas também esta Comissão. O fato é que, com exceção de pontos levantados pelo Senador Roberto Saturnino, a discussão está sendo procedida não em relação ao projeto em si mas em torno do método e do processo de encaminhamento da votação da matéria.

Se o projeto não aprovar o regime de urgência, votarei favoravelmente a ele, pois concordo com o seu mérito e com o parecer aprovado na Câmara, da lavra do companheiro e conterrâneo Deputado Marcelo Deda. Repito: para valorizar o Senado e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, poder-se-ia muito bem, sem prejuízo da necessária urgência, extingui-la neste momento, aprovar imediatamente o requerimento de urgência para esta matéria após a Ordem do Dia. Dessa forma, a matéria seria apreciada na próxima quarta-feira, após ter sido debatida naquela Comissão.

Esta é, pois, a sugestão que deixo aos Srs. Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Senadores, está é uma das mais revolucionárias e inovadoras propostas de legislação aprovada aqui nos últimos anos. A Lei das Concessões, aprovada pela via de uma medida provisória transformada em lei, em janeiro de 1994, dá um exemplo da mudança, da reestruturação e da reconceituação do Estado brasileiro. E mais importante do que a institucionalização das ONGs ou das Organizações não-Governamentais é estarmos aqui adotando um novo padrão, uma nova ideologia, um novo conceito das relações do Estado com a sociedade civil, as relações do público com o privado.

No Brasil, por meio das privatizações, esse conceito começa a se consolidar porque a própria expressão “privatizar” nem sempre é muito apropriada. As empresas, na verdade, são privadas mas os serviços são públicos. Essas empresas estão subordinadas ao interesse público sob o controle público, debaixo da mais rigorosa forma de controle em termos de funções básicas do Estado.

Ao concebermos esta lei, estamos criando um instituto jurídico inexistente até hoje no Brasil. É uma zona de sombra, uma sombra intermediária, uma zona indefinida a relação entre o Estado e o mercado, entre a máquina estatal, o público e a empresa privada de caráter lucrativo. Mesmo as instituições não lucrativas, beneficentes ou chamadas filantrópicas, não têm a clara estruturação jurídica que esse projeto, da maior importância, traz.

Estamos criando um terceiro setor, uma terceira via, uma terceira instituição. Ela é de direito privado, é administrada privadamente. As responsabilidades são das pessoas que as dirigem, mas prestam serviços públicos. Portanto, estão sob o controle dos governos, das assembleias legislativas, das câmaras de vereadores, do Congresso Nacional. Enfim, estão sob o controle rigorosamente público.

Aqui temos outra enorme transformação cultural, porque a cultura do Congresso Nacional é apriorística. Somos campeões na criação de regras inibitórias para a aplicação dos recursos públicos. Tomamos todos os cuidados **a priori** na formação da base da lei orçamentária para evitar a malversação, o desvio, a perda do recurso público. Uma vez aprovado o Orçamento – é da cultura institucional do Congresso -, nós, que criamos todas as amarras, fechamos todas as portas, todas as torneiras. Entendemos que aqueles mecanismos, **a priori**, bastam para dar limpidez, transparência e moralidade à coisa pública, mas nos esquecemos da execução.



Há uma inversão; aqui é tudo **a posteriori**, ou seja, não há regras inibitórias ou impeditivas quando o dinheiro é transferido para entidades do terceiro setor. E, como elas são entidades de direito privado, têm que ter a faculdade, a possibilidade e a liberdade de gerir os recursos de acordo com a sua maior eficiência, com a maior produtividade, com melhores resultados. Por isso, elas transferem recursos, por exemplo, do setor de transporte para pagar funcionários mais qualificados, ou transferem do setor de pessoal, se houver exagero de pessoal, para o setor de transporte, porque precisam de uma van ou de uma kombi para realizar aquele serviço. No Estado isso é impossível, Senador Saturnino Braga.

Lembro-me de um problema que a Embrapa teve aqui em Brasília. Ao receber um recurso, que é autorizado no Orçamento, ela que é uma empresa estatal, porém ela tem uma rubrica para a compra dos meios de transporte, outra para pagamento de pessoal, outra para custeio – e isso é rigoroso, é fechado, está dentro de uma espécie de prisão. Se ela usar o recurso do transporte para pagar pessoal, é claro que cometerá uma irregularidade; e o responsável por isso será atingido. Mas e se ela pudesse transferir o recurso de uma área para outra em busca de eficiência? A Embrapa precisava contratar e melhorar o salário dos seus pesquisadores, que são de alta qualificação científica. Há uma enorme competição de mercado lá fora que os chama e os atrai. A empresa não podia tirar dinheiro de onde sobrava – da área de transporte, para compra de automóveis novos – para pagar melhor seus pesquisadores e competir mais no mercado. Não podia fazer isso. Ela não precisava de carro, mas precisava de gente. Teve que gastar, mesmo sem precisar, todo o dinheiro com automóvel e desperdiçou, porque ela não podia reequacionar os recursos em benefício da eficiência e da qualidade de seus serviços.

Essas são as amarras, **a priori**, que dificultam as mudanças. O recurso é passado à instituição; depois disso, aí sim, começa o trabalho do setor público: o controle **a posteriori**. Ou seja, o importante não é em que ela gasta o dinheiro, mas o seu desempenho nos resultados a que se propõe e que o setor público lhe confere. Se ela consegue atender a um maior número de pessoas, se consegue prestar serviços públicos de melhor qualidade, não importa como isso se dá; se paga mais para funcionário, se gasta mais com transporte, isso se torna secundário. Em compensação, se ela tem um desempenho medíocre ou abaixo das metas que o contrato estabelece, ela dei-

xa de receber o recurso no ano seguinte, é punida por sua ineficiência.

Esse sistema **a posteriori**, esse sistema de avaliação é o inverso da cultura congressual. Estou há vinte anos no Congresso Nacional, Sr. Presidente, e não conheço tentativa alguma, a não ser em raros discursos, entre os quais venho fazendo alguns há mais de cinco anos, de se fazer essa mudança.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> me concede um breve aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Recebo agora o sinal para encerrar o meu discurso, mas não tenho restrição alguma a que V. Ex<sup>a</sup> faça o seu aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> é o juiz do seu tempo. Como já encerrou o seu prazo, peço que conclua após o aparte, porque há muitos oradores inscritos e ainda temos reunião de comissões hoje para eleger os presidentes.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Obrigado, Sr. Presidente. Sem dúvida alguma, concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – Senador José Fogaça, em uma leitura muito dinâmica, muito superficial e rápida do projeto, intuí – porque não tive tempo de concluir – o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo à Casa: este projeto consagra uma inovação, uma verdadeira reestruturação de todo o funcionamento do setor público. Estou absolutamente convencido disso e sem preconceitos quanto à aprovação dessa norma. Apenas gostaria de ter um pouco mais de tempo para analisar e apreender o novo sistema. O Senado Federal votará uma inovação absolutamente revolucionária, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem está descrevendo, sem ter discutido ou lido o texto, fazendo simplesmente uma delegação de confiança à Câmara dos Deputados. Não quero levantar desconfiança em relação aos nossos colegas do Congresso Nacional, mas, permita-me o Senador Jader Barbalho, o Senado não pode assinar embaixo do que disse a Câmara. É preciso que este assunto seja debatido entre nós, pelo menos muito brevemente. A sugestão do Senador José Eduardo Dutra é muito interessante. Podemos nos comprometer a votar o projeto na quarta-feira próxima, mas é necessário um exame por parte do Senado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, não poderei entrar no mérito da questão da urgência, sobre a qual queria falar, devido ao tempo utilizado pelo Senador Roberto Saturnino, que

o fez evidentemente de maneira correta, mas se alongou um pouco.

Para encerrar, quero dizer que quem tiver lido o livro de Ted Gaebler, cujo título traduzido para o português é Reinventando o Governo, sabe perfeitamente o que é o terceiro setor e o que é a cultura a **posteriori** de controle de uso de verbas públicas. Quem tiver lido também o livro de Anthony Giddens, professor da Universidade de Londres, cujo título traduzido para o português é Entre a Direita e a Esquerda, sabe do que se está falando aqui e, portanto, que essa transformação que estamos fazendo é benéfica para o interesse público. O Deputado Marcelo Deda inclusive mudou a expressão “de caráter público”, que dá mais uma feição jurídica, para a expressão “de interesse público”, que embora perca na qualificação jurídica da instituição dá também uma feição social. É claro que há mudanças a serem feitas, Sr. Presidente, mas rendo-me à urgência de votar o projeto, porque este é o mais significativo triunfo da sociedade civil nos últimos anos no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de ter-me imposto, neste período – para usar o termo em voga –, uma certa quarentena nas intervenções neste plenário, devido a minha inexperiência, não poderia furtar-me a dar um depoimento sobre este assunto, porque o vivi, com certa intensidade, no Governo da Bahia, a partir de uma constatação que pode ser um pouco radical – e que certamente o é – de que havia alguns serviços públicos que chegaram a nível tal de deterioração que era absolutamente impossível sua recuperação e, por isso, teríamos de buscar outras alternativas que não excluíssem absolutamente a prestação clássica dos serviços públicos que se faz hoje, mas que apontasse outras alternativas.

Posso dizer que, sobretudo na área de saúde, nos voltamos para algumas dessas alternativas no Estado da Bahia, utilizando organizações desse tipo. Utilizamos esse processo de terceirização, que está estigmatizado, mas que trouxe bons resultados, porque conseguimos diminuir custos e melhorar fundamentalmente os serviços que são prestados à coletividade. O que interessa a quem precisa do serviço público não é o fato de estar sendo atendido pelo funcionário de serviço público, privado ou de organização social, mas se está sendo bem atendido. Sem dúvida alguma, um modelo desse tipo tem todas as possibilidades para melhorar o atendimento dos serviços sociais prestados à coleti-

vidade.

Estranho que durante muito tempo foi dito que a estrutura do Governo era controlada pelo poder político. O que estamos vendo agora é justamente o Governo abrir mão desse poder político de controle total sobre essas empresas, secretarias, sobre a direção desses serviços públicos e passá-los para o setor social. Estamos vendo justamente o contrário. Não tenho preconceito sobre a utilização de servidores públicos, desde que requisitados por essas entidades e que estejam gozando de licença sem vencimentos. Não haveria mal nisso, porque muitos funcionários bons poderiam ir. Entretanto, essa não seria uma decisão do Governo, mas da entidade que tivesse a seu cargo a execução desse serviço.

Gostaria de dar esse depoimento e dizer que, ao contrário do que eventualmente se disse aqui, essa é uma manifestação clara do Governo de que não tem interesse em manter o poder político sobre os serviços sociais que presta à sociedade.

É uma colaboração forte. Fiquei feliz ao ouvir as palavras da Senadora Marina Silva no sentido de que os resultados de entidades desse tipo são muito bons na Amazônia e na Bahia. Há 15 dias, acompanhei o Governador do meu Estado até uma zona muito pobre para que uma escola rural, que só vai atender crianças carentes, fosse administrada por uma entidade desse tipo, num termo de parceria com o Governo. Essa parceria tem condições de dar certo.

Enfim, gostaria de enfatizar que quem recebe o serviço público não está interessado em saber se ele é prestado por um funcionário de empresa pública, privada ou de uma entidade desse tipo. O que lhe interessa, e é isso que todos nós desejamos, é que o serviço seja de boa qualidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós estamos discutindo um projeto da maior importância, do maior significado. Realmente, como já foi dito, é uma proposta inovadora e, mais do que isso, reivindicada há muitos anos pelas organizações da sociedade civil que trabalham com o interesse público, mas que não são governamentais.

Por isso, Sr. Presidente, ao apreciar o regime de urgência, fiquei muito tranqüilo. Realmente, essa matéria tem urgência e traz junto com ela a acumulação de um debate feito pelas organizações da sociedade civil brasileira e também capitaneado pelo Conselho do Comunidade Solidária.

Sr. Presidente, pelo que ouvi do debate, é importante separar algumas coisas. Por exemplo, nós não estamos discutindo terceirização. Essa é outra discussão. Alguns anos atrás algumas prefeituras entenderam que deviam terceirizar a coleta de lixo. Abriam licitação pública e escolheram uma empresa; tudo isso submetido às regras que regem o setor público do nosso País.

Também, Sr. Presidente, é fundamental dizer aqui que nós não estamos discutindo matéria que já foi regulamentada pelo Congresso Nacional -Câmara dos Deputados e Senado Federal -, que são as organizações sociais. Nada disso estamos discutindo hoje. O que estamos discutindo hoje - na minha modesta opinião é da maior importância e tem caráter de urgência - é simplesmente a criação de uma lei federal que deixe claro e transparente a relação entre as ONGs. Elas estão no Amazonas, prestando serviço de atendimento, de apoio aos indígenas, estão nas periferias dos grandes centros urbanos, fazendo trabalho na área de educação, na área de saúde, na área de formação profissional.

Estamos criando uma lei que institui uma relação clara entre o Estado, nos seus diversos níveis de governo, e essas organizações não-governamentais. É um grande avanço.

Sr. Presidente, vou ler o art. 2º do Projeto:

“Art. 2º Não são passíveis de qualificação como organizações da sociedade civil de caráter público:

- as sociedades comerciais;
- os sindicatos;
- as instituições religiosas;
- as organizações partidárias;
- as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados;
- os planos de saúde e assemelhados;
- as instituições hospitalares privadas;
- as escolas privadas;
- as cooperativas;
- as fundações públicas;
- as fundações ou associações de direito privado”.

Quer dizer, fica claro em qual terreno estamos pisando.

Esse projeto também contempla um grande avanço. Como prefeito da cidade de Vitória, eu me relacionei com as entidades não-governamentais. Penso que o termo de parceria é um grande avanço, que, neste caso, sim, flexibiliza a relação dessas entidades não-governamentais na questão do uso dos re-

ursos públicos e, mais do que isso, cria um conceito claro de avaliação desses serviços **a posteriori**, que, como disse o Senador José Fogaça, é o adequado nessa relação.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui, em meu nome e em nome do meu Partido, dizer que esse projeto é muito importante. A aprovação dele, longe de criar qualquer problema para o Senado, será recepcionada pelo País e pelas entidades não-governamentais com muito carinho, porque lutam por essa regulamentação há muitos anos. A Câmara, após reflexão, já o aprovou, e tenho certeza de que também vamos aprová-lo aqui no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, posteriormente, ao Senador Roberto Freire.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vencida a urgência e estando superado o problema de votar hoje ou não, ousou manifestar o meu ponto de vista, que coincide com o da maioria esmagadora dos Senadores que até agora se pronunciaram.

Na verdade, esse projeto é um reconhecimento daquilo que já existe: o Poder Público não tem dado conta de prestar os serviços que a sociedade reclama. O Estado tem sido incapaz de, por si só, prestar os serviços sociais de que a sociedade tanto necessita. O Estado já não tem condições de atender os cidadãos. Urge que ele tenha parceiros, e está-se buscando uma parceria. Esse projeto significa feliz conjugação de esforços do Poder Público, que não abre mão do seu dever de prestar serviços no campo social, de prestar serviços que dizem respeito à cidadania, à qualidade de vida. Por isso, vem buscar parceiros, parceiros que já existem no seio da sociedade. São as organizações não-governamentais. Está cheio dessas entidades na sociedade. E o projeto faz a diferença, como muito bem salientou o eminente Senador pelo Estado do Espírito Santo, Dr. Paulo Hartung, que já foi prefeito. Quem já trabalhou no Poder Executivo sabe que não há condições de o Estado moderno agir com rapidez, e esse projeto busca dar-lhe maior agilidade.

Se nós estamos aqui discutindo a urgência ou não e se foi citado aqui o art. 2º, que elenca as entidades que estariam excluídas, cumpre mais uma vez, fazer referência ao art. 3º, que é o ponto fundamental do projeto, onde se dispõe:

Art. 3º. A qualificação instituída por esta Lei, observado, em qualquer caso, o

princípio da universalização dos serviços no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham, pelo menos, uma das seguintes finalidades:

I – promoção da assistência social.

Ora, Sr. Presidente, o Poder público, nesse particular, não está prestando eficientemente seus serviços; não tem recursos e está sendo incompetente para isto.

II – promoção da cultura, defesa e preservação do patrimônio histórico e artístico;

III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das Organizações de que trata esta Lei.

IV – promoção gratuita da saúde...

(...)

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

(...)

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo território é cortado por rios, onde temos o Pantanal, patrimônio da humanidade, e observo a degradação ambiental que ali se verifica. De um lado, um Estado sem condições de promover a preservação do meio ambiente; de outro, interpretações, às vezes radicais, de parte das entidades não-governamentais, inclusive na questão do meio ambiente, esquecendo-se de que hoje há uma moderna tecnologia para a preservação do meio ambiente, sem que, com isso, impeçamos o progresso.

VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza.

(...)

Então, a meu juízo, esta é uma parceria louvável.

De outra parte, o Estado já disponibiliza os recursos, só que não fiscaliza a respectiva aplicação; não tem condições de fiscalizar os recursos que repassa às entidades não-governamentais. Este projeto de lei regulamenta essa prestação de contas. Quem não sabe que as prefeituras do nosso País, que as unidades federadas estão cansadas de ceder servidores públicos para entidades assistenciais? O que seria das APAEs – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – se não tivessem o auxílio do

Poder Público, se servidores não fossem cedidos a essas instituições para que cumprissem as suas finalidades.

Em suma, temos de prestar atenção nos objetivos deste projeto e compreender a realidade social que o País vive. Tem razão o Governador da Bahia quando fala da renda **per capita** de seu Estado. Até há pouco tempo, não fosse a ação da Comissão de Orçamento e o esforço de todos nós, havia uma diferenciação muito maior entre os cidadãos do Sul e os do Nordeste do Brasil. Está havendo avanços, porém é preciso que haja mobilização da sociedade. É preciso dar valor a essas organizações não-governamentais que se destinam às altas finalidades mencionadas no texto do projeto sob exame – são finalidades sociais. É disso que o País está precisando, e o Poder Público não tem condições de atender.

Encerro, Sr. Presidente, entendendo já haver justificado plenamente o voto que darei.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto é, talvez, uma conseqüência lógica da visão da reforma do Estado; é a afirmação daquilo que se compreende na superação de uma disjuntiva entre o estatal e o privado: a afirmação do público. Isso é algo novo; é fruto de todo um processo de transformação que ocorre no mundo; que está tendo, evidentemente, repercussões no Brasil e cria – por ser o novo, algo de superação dos estados nacionais, dos processos de integração, com o novo papel do Estado, com a sua nova conformação, com toda uma discussão teórica, inclusive das soberanias desses Estados – toda uma perplexidade entre duas concepções, muito presentes no Brasil e, especificamente, nesta discussão: uma, a da direita tradicional, que sempre teve o Estado a seu serviço, privatizado que foi, que quer ser mediadora de toda e qualquer atividade do Estado – e não vamos nos esquecer da reação que tem, teve e continua tendo sobre o Fundo de Valorização do Magistério e da prioridade para o ensino fundamental a retirada de políticos tradicionais das mediações, políticos estes que se reproduziam no poder, por meio da utilização do Estado para uma atividade pública que, no final, se transformava em resposta aos interesses privados de determinados grupos, que é a história brasileira -; e outra, a dificuldade de uma esquerda tradicional em superar sua concepção estatizante.

O público que este projeto afirma confronta essas duas concepções do Estado brasileiro, e é difícil

a sua superação. Daí se buscar discutir quais os termos, o regulamento, o regimento, as amarras, quando o que aqui se está querendo dizer é exatamente liberar as amarras, para que a sociedade se afirme.

Um dado interessante: temos aqui lutado muito pela criação dos chamados conselhos – a saúde tem seus conselhos municipais, estaduais, bem como a educação –; enfim, buscamos criar conselhos para toda e qualquer atividade estatal, a fim de lhe dar um caráter público. Só queria lembrar que conselho na língua russa é **soviet**. Digo isto para que comecemos a entender qual era a idéia, inclusive, da esquerda, que não era anarquista, mas generosa e libertária: exatamente retirar do Estado aquilo que a sociedade pode e deve fazer.

Este projeto de lei tem esse caráter efetivamente revolucionário, é um novo que está surgindo. E o Senado Federal tem, por obrigação, conceder a possibilidade de o novo superar essa velha estrutura estatal brasileira, até para que se afirme essa generosidade – e aí, independentemente de esquerda ou de direita, o que importa é ver uma sociedade melhor no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, último inscrito para discutir o projeto.

Após o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Edison Lobão fará uso da palavra como Relator da matéria.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto é pura modernidade; o projeto tem idéias novas e idéias interessantes. As interessantes são novas e as novas não são interessantes. Não é um projeto; é um tropeço, que tem anterioridade na história das reformas da Administração Pública brasileira. Reporto-me ao período militar, quando, para dar a necessária flexibilidade à Administração Pública, proliferaram as fundações. O Senador Álvaro Dias e eu herdamos algumas delas no Governo do Paraná, notadamente as fundações universitárias, entidades com autonomia, onde se discutiam salários em dissídios coletivos, sem se indagar se o Estado tinha recursos para cobrir a conta. Tratava-se de um verdadeiro sindicato, onde os Juizes eram professores, o Reitor, interessado não em defender a universidade, mas em defender a corporação, e os advogados também faziam parte. O resultado foi a explosão e a necessidade desesperadora de o Estado, arregimentando a inteligência da Assembléia Legislativa, fazer com que a fundação retornasse a sua situação de autarquia, para contro-

lar, de forma definitiva, os absurdos aumentos salariais, através de um ato jurídico complexo, que é a lei, com a participação do Executivo e do Legislativo. A iniciativa, sempre do Executivo, e a sanção do mesmo Executivo ao final. Com isso, conseguimos manter as universidades funcionando.

Sociedade autogestionária. Podemos encontrar autores muito interessantes que defenderam essas idéias nos últimos anos. Recordo-me agora do Projeto Salamandra, de Roger Garaudy. Roger Garaudy, que tentava uma síntese entre o cristianismo e as idéias marxistas, enlouqueceu e hoje é budista, e a sociedade autogestionária é um sonho.

O projeto descentraliza, de forma anárquica, a ação do Estado. Por que não organizações sociais civis autônomas? Sim, desde que não se amamentem, dessedentem nos recursos públicos. Porque o que teremos serão organizações que vão procurar os seus funcionários ou pelo menos os seus dirigentes no mercado. Enquanto discutimos limites para o salário dos funcionários públicos, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Senadores, dos Parlamentares, enfim, de todas as pessoas que ingressam no serviço público, teremos salários de mercado – advogados ganhando dez vezes o salário de um Juiz do Supremo Tribunal Federal em organizações sociais autônomas, organizações civis independentes, alimentadas com o recurso público, gastando ao arrepio das leis de licitação e contratando sem nenhum limite. Não me parece que essa seja a solução autogestionária da sociedade.

No entanto, concordo com o Senador Roberto Freire contra esta visão do controle pelos conselhos, pelos sovietes. Tenho muitas dúvidas a respeito disso. Ontem, num debate de que participei com o Senador Pedro Simon, na Televisão Comunitária de Brasília, eu fazia a crítica às pessoas que acreditavam que se resolveria o problema da liberdade da imprensa com a definitiva instalação daquele famoso conselho já previsto em lei. O conselho é tão corruptível quanto qualquer assembléia, quanto qualquer soviete. No caso específico da imprensa, conseguiríamos resolver o problema da limitação e do controle por parte do Estado ou do capital com o pluralismo dos meios de comunicação – mais rádios, mais televisões, mais opiniões – e nos valendo das contradições da economia de uma sociedade, dos grupos políticos e ideológicos, quebraríamos um monopólio.

Todavia, sinceramente, não acredito nessa organização civil autônoma, uma espécie de uma escola de samba, que vai agir por conta da sua própria organização, mas sempre com o dinheiro público e fugindo

completamente das limitações que, a duras penas, a sociedade foi impondo para os salários, para as licitações e para as compras de bens e serviços.

Vamos concordar que as leis limitativas, às vezes, tendo avançado demais, embaraçam a eficácia e a eficiência de organismos prestadores de serviço. Mas daí à anarquia de entregar os recursos públicos para o uso indiscriminado por ONGs que não se submetem a nada, a não ser ao seu próprio estatuto, há uma distância muito grande.

Não acredito nessas organizações. A minha experiência como prefeito e como governador desaconselha o processo. Inicialmente, já deixei claro que, para manter as universidades do Paraná funcionando, tive que acabar com a autonomia das fundações, pelo menos no que dizia respeito à fixação dos salários, autarquizando todo o processo universitário, para que o Paraná pudesse ter universidades funcionando.

Valia a pena irmos com mais vagar no exame deste projeto. Se, por um lado, a Administração Pública precisa de mais eficiência, essa privatização do dinheiro público sem nenhum limite para sua aplicação é uma fantasia libertária que corresponde exatamente ao Projeto Salamandra, de Roger Garaudy. Mas Roger Garaudy aderiu ao Budismo, o que não sei se é mau ou bom, e hoje está doído.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Relator, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que o País vive um momento de dificuldades de natureza econômica. Nesses instantes, as classes mais desfavorecidas são exatamente aquelas que mais sofrem, e, por conseqüência, cumpre ao Estado e aos homens de boa vontade cuidar para que esse sofrimento seja debelado ou, pelo menos, minorado.

Falo aqui como Relator deste projeto e como Líder do meu Partido, para dizer que poucas vezes vi uma lei tão bem elaborada e tão elogiada quando esta.

Se eu tivesse alguma dúvida como Relator e como Líder, Sr. Presidente, quanto à necessidade e à urgência de votação deste projeto, eu me valeria dos argumentos judiciosos do eminente Senador Pedro Simon, com quem quase sempre concordo, e também da Senadora Marina Silva. O Senador Pedro Simon, falando de maneira exuberante, como sempre o faz, referiu-se à urgência urgentíssima da votação deste projeto. É assim que ele o considera. Disse S. Ex<sup>a</sup> que este é o melhor projeto de que tem conhecimento nos últimos tempos, “espetacular”,

“revolução em termos sociais”, e que não teria, a despeito de ter estudado por 30 anos esta matéria, qualquer emenda a fazer ao presente projeto. Eu não teria argumentos melhores para apoiar este projeto do que os expendidos pelo Senador Pedro Simon.

A Senadora Marina Silva, Líder do Bloco de Oposição, disse que acompanhou o exame deste projeto ainda na sua elaboração e também na Câmara dos Deputados e nos trouxe uma informação preciosa de que cerca de mil ONGs foram ouvidas.

**A Sra. Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Com todo prazer.

**A Sra. Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – O que eu disse é que as organizações que participaram junto ao Comunidade Solidária, como o Fórum Brasileiro de ONGs e a ABONG, organizações gerais das ONGs, representam cerca de mil ONGs em todo o País, não que foram ouvidas mil ONGs. Foram ouvidas indiretamente, por intermédio de suas representações – se é que se pode considerar dessa forma – e não diretamente. Estou apenas respondendo a questão que havia sido levantada por mim.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Muito bem. V. Ex<sup>a</sup> faz uma retificação que, no meu entendimento, não invalida a informação que aqui transmiti. São representações, portanto, de mil ONGs, todas ouvidas. O que quero dizer é que houve um cuidado especial na elaboração dessa lei. Louve-se aqui a iniciativa da Primeira-Dama, Dona Ruth Cardoso, inspiradora desse projeto. Antes dele o que havia eram as leis que conhecemos, as leis de utilidade pública, as leis sociais que já estão obsoletas, peremptas e que não têm dado muito resultado neste momento da execução dos interesses sociais, num País moderno.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouço o eminente Líder do PMDB.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – Meu caro Senador Edison Lobão, creio – digo isso com toda a sinceridade – que várias manifestações equivocadas com relação a esse projeto derivam dessa dificuldade da tramitação em urgência, que já reconheci. Mas penso que está se processando aqui um amplo debate, da maior importância. Poucos projetos, no Senado, tiveram um debate tão interessante, no plenário, como este que estamos tendo. É preci-

so separar neste projeto duas coisas. Em primeiro lugar, a criação de uma nova instituição. Qual a queixa que se pode apresentar, se se criar uma instituição que, acima de tudo, terá autonomia jurídica, que não terá as dificuldades, para a sua constituição, que as outras instituições tiveram e que permanecerão existindo, de acordo com legislação própria? Como se poderá impugnar a sociedade por pretender organizar-se, de acordo com a lei, para tratar de questões de interesse da sociedade? Qual é o ponto, neste projeto, em que se pode fazer alguma objeção? Foi festejada na Câmara, inclusive, a questão da autonomia, da não-vinculação com o Poder Público. Então, há que se separar: primeiro, a criação desse ente jurídico novo, estabelecido em lei. Isso é uma coisa, outra, é o termo de parceria. As entidades que forem criadas não estarão obrigadas ao termo de parceria; poderão continuar existindo e nunca realizar nenhum termo de parceria com o Poder Público. O Poder Público, em contrapartida, também não está obrigado a firmar nenhum termo de parceria com essas entidades. E mais – compreendo –, a dificuldade da leitura leva a algumas interpretações equivocadas. Aqui está estabelecido todo o processamento de fiscalização, que será o mesmo já existente em relação ao emprego do dinheiro público, inclusive com a intervenção do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público e da Advocacia Geral da União. A legislação toda relativa ao emprego do dinheiro público está abrigada nesse projeto. Creio, portanto, que manifestações, as quais recebemos com o maior respeito, derivam seguramente da urgência com que estamos tratando de matéria tão importante. Portanto, é preciso não deixar os Anais da Casa registrarem e a sociedade que nos assiste através da TV Senado pensar que estamos aqui a aprovar entidades que vão manusear o dinheiro público sem nenhuma fiscalização. Não, pelo contrário. Essas entidades, de acordo com o que aqui está escrito, vão ter que se submeter no momento de firmar parceria como se fosse um órgão público. Vão ter que prestar conta. Inclusive os bens dos seus dirigentes poderão ser seqüestrados imediatamente. Há uma série de restrições de toda ordem, no que diz respeito ao emprego do dinheiro público. Perdoe-me, Sr. Presidente, mas eu precisava fazer estas observações, para que não imagine quem esteja a nos assistir que, num assunto tão importante, estamos aprovando uma matéria de forma irresponsável.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Agradeço a interferência oportuna do Senador Jader Barbalho que já nos havia feito um relato sobre como esta lei tramitou na Câmara dos Deputados.

Na verdade, Senador Jader Barbalho, esta lei é tão sábia que mantém, de fato, as organizações anteriores de utilidade pública, mas pelo período apenas de dois anos, até que a nova lei definitivamente esteja em pleno vigor. A lei teve todos os cuidados que se possa imaginar. Foi amplamente debatida. “Além das regras previstas nas demais leis para a punição de eventuais desvios, ela estabelece que os responsáveis pela fiscalização do termo da parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária. Veja a profundidade das preocupações com a fiscalização. E vai além, sem prejuízo a medida que se refere o artigo anterior, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes”. É rigorosa a lei, rigorosíssima.

“O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos artigos tais do Código de Processo Civil.

Quando for o caso – diz mais a lei –, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País ou no exterior – vai até este ponto nos seus cuidados –, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira”.

Não conheço uma lei com tantos cuidados quanto esta, sem ser, todavia, uma lei impeditiva, que cria obstruções à execução dos recursos públicos para o bom desempenho da execução de suas finalidades.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – A lei teve todos os cuidados, quem não os teve foi o Senado que não estudou o projeto.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – O Senado teve todos os cuidados também. V. Ex<sup>a</sup> foi um debatedor proficiente desta lei. Onze Srs. Senadores cuidaram de discuti-la aqui com inteiro conhecimento

de causa. Nenhum Senador debateu esta lei no anonimato ou no desconhecimento de seus fundamentos. Portanto, o Senado está suficientemente informado sobre aquilo que vai votar. E esta, repito as palavras do Senador Pedro Simon, é uma das melhores leis já elaboradas neste País e nesta atualidade.

Portanto, Sr. Presidente, como Relator, meu parecer é inteiramente favorável à lei e, como Líder do PFL, recomendo que os companheiros acompanhem a votação de lei tão oportuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos. O projeto tem urgência. São 13 horas e 5 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Primeiro, prezado Líder do PFL, é verdade que não tenho uma emenda a apresentar, acho que o projeto está ótimo. Como eu, pensa V. Ex<sup>a</sup> e o Líder do meu Partido, mas há mais 78 Senadores que têm o direito de analisar e apresentar idéias e propostas. O fato de eu dizer que não tenho propostas não significa muita coisa, pois sou um oitenta e um avos; V. Ex<sup>a</sup> e eu somos dois oitenta e um avos; V. Ex<sup>a</sup>, eu e o meu Líder somos três oitenta e um avos. E o restante dos Parlamentares?

V. Ex<sup>a</sup> tem razão, essa lei é sábia. Por ser sábia, não significa que não podemos debatê-la, analisá-la. É muito boa a proposta apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra de votarmos o projeto na quarta-feira. Vejo Senadores que, a cada momento, estão debatendo um artigo novo, porque estão lendo o projeto. Pelo menos teve um mérito esta discussão: os Senadores estão lendo o texto. É verdade que, como disse o Senador Roberto Saturnino, lendo às pressas.

Meu prezado Líder, grande Líder do meu Partido, tenho muito apreço por V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> pensa e eu penso igual a V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> chega a uma conclusão e eu chego a outra, 180 graus diferente da de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> diz que para elaboração dessa lei houve audiências públicas na Câmara dos Deputados, debates com o Ministério Público e com as ONGs, fez-se um substitutivo, a Câmara dos Deputados debateu a matéria com a maior profundidade. É verdade, a Câ-

mara fez o seu papel. Ou o Senado Federal é Casa revisora ou é uma instituição civil para carimbar e dizer que está carimbado. A rigor, é o que o País diz: extingue-se o Senado; para que Senado? Se essa lei é sábia, se foi elaborada com um amplo estudo de julho até o dia 8 último na Câmara dos Deputados, vamos debatê-la também. Até para fazermos uma homenagem à importância dessa lei, para dizer que essa lei, que tem significado, que é sábia, foi analisada, foi para a Comissão, teve uma proposta, teve um parecer, foi votada depois de lida.

Diz meu querido Líder: como ficará o Congresso Nacional retirando a urgência? Perdão, para mim, fica muito bem. Se os Líderes aceitarem a proposta do Senador José Eduardo Dutra e discutirem a matéria na Comissão na quarta-feira pela manhã e, na quarta-feira à tarde, votarmos o projeto no plenário, todos sairemos muito bem. Sairemos mal, se votarmos o projeto de uma lei sábia sem deixar que a maioria dos Senadores tenham oportunidade de lê-la. Com toda sinceridade, isso não fica bem.

Posso dizer, Sr. Presidente, modéstia à parte, como Governador do Rio Grande do Sul, que executei um projeto semelhante a esse: Ação nas Vilas. Semanalmente, centenas de entidades, sindicatos, associação de amigos de bairro, as mais variadas entidades vinham ao Palácio e recebiam cheque para a execução de creche, pavimentação e uma série de obras que eles faziam com muito mais competência, seriedade e infinito menor valor financeiro do que o Estado. E funcionou excepcionalmente bem.

Quando fui à posse do Presidente do México representando o Presidente Itamar Franco, fiquei dois dias e entreguei à primeira-dama informações sobre o trabalho solidário feito no México com entidades como esta. O governo do México busca entidades na sociedade para fazer trabalho desse estilo. Acredito e repito que isso realmente é sensacional.

Meu querido Líder, V. Ex<sup>a</sup> disse que eu teria que adverti-lo na hora de votar urgência, mas eu não sabia disso. Acredito que neste caso é o contrário: o Líder é que deveria dar uma chance para o seu liderado para ele tomar conhecimento de que era pedido da liderança. Como iria advertir V. Ex<sup>a</sup> de que não deveria pedir liderança para esse projeto, pois eu nem sabia que ele estava aqui. Não tinha conhecimento e, de repente, no final da sessão, ao se votar, vi o nome de V. Ex<sup>a</sup>. Se o meu Líder pede é porque é certo. V. Ex<sup>a</sup> poderia dar uma chance ao seu liderado para que ele pudesse ver.

Sr. Presidente, o projeto é nota 10. Voto favoravelmente com a maior tranquilidade, mas uma pro-



funda mágoa. O Senado não vai ficar bem. Faço um derradeiro apelo aos nobres líderes.

Ora, Sr. Presidente, é um gesto de grandeza...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – No momento nem os Líderes poderão mais retirar porque estamos em processo de votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dentro do Bloco, tivemos uma manifestação da parte do ilustre Senador Roberto Saturnino fazendo algumas ponderações que compreendo oportunas. No entanto, na Bancada do Partido dos Trabalhadores que compõe o Bloco, há um entendimento de que somos favoráveis à matéria. Não havendo um consenso na Bancada do Bloco, como já é costumeiro, a Bancada fica liberada para a votação.

Quero reiterar o que disse anteriormente. Este projeto é inovador, até porque, pela Constituição de 1988, isso já é um precedente constitucional na área de saúde e educação, onde o Governo institui parceria com entidades da sociedade civil. O que estamos fazendo aqui é um processo de instalação desse mecanismo de forma legal para as outras organizações, inclusive criando dispositivos que evitem as organizações que não têm o devido crédito no uso do dinheiro público, nas ações que realizam, fazendo com que essas sejam inibidas de participar do processo e dando condições para que aquelas que têm um trabalho sério, competente e voltado para os interesses da sociedade, possam fazê-lo dentro da legalidade. E mais: instituindo mecanismo de fiscalização e controle por meio da instituição dos conselhos ligados a cada área competente.

Esses conselhos teriam o papel de controlar, fiscalizar e dar publicidade às ações dessas organizações. Ainda há uma polêmica se serão consultivos ou deliberativos. Mas esses conselhos têm essa função no que se refere a esta lei.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, em várias regiões da Amazônia, tenho exemplos de organizações que têm trabalhos belíssimos na área de educação. Cito a CTA, uma organização da sociedade civil, que, há dezessete anos, iniciou um trabalho de educação para seringueiros. Hoje, são mais de 40 escolas dentro dos seringais onde as pessoas chegam a viajar de 11 a 12 horas a pé

como acontece em Xapuri.

Faço um desafio: se o Governo do Estado do Acre retirar o apoio a essas organizações e colocar essa atividade para que seja realizada por funcionários públicos, faço um questionamento se terão a mesma dedicação, pois esses que estão trabalhando dessa forma o fizeram durante todos esses anos sem apoio de governo, inclusive do Governador Orleir Cameli, que era completamente hostil a esse tipo de atividade.

No entanto, se existem seringueiros alfabetizados, se existem índios que recebem aulas em cursos bilíngües, uma verdadeira revolução dentro dessas comunidades, é graças ao trabalho dessas organizações sociais.

Por isso advogo que o Estado não se coloque como o “salvador da Pátria”, tendo em vista as condições falimentares em que se encontra, pois, se não fosse a participação dessas organizações, a sociedade estaria muito mais prejudicada.

Creio que o projeto tem o seu mérito, embora concorde com o Senador Pedro Simon que deveria ter sido mais discutido no Senado. No entanto, do ponto de vista do mérito, do ponto de vista da proposta como está aqui, não se constitui em nenhuma anarquia; pelo contrário, visa a colocar na legalidade aquilo que está sendo praticado de forma ilegal e sem a devida fiscalização, sem o devido controle e sem a devida publicidade das ações que são praticadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estou reconhecendo finalmente depois desse debate que, felizmente, processou-se aqui, ainda que muito limitadamente no tempo, que se trata de um projeto altamente, intensamente, profundamente inovador. Talvez, em toda esta legislatura, não venhamos a votar um projeto tão inovador quanto este nas suas proposições.

Sr. Presidente, um projeto desta natureza não se vota em urgência. Pode-se fazer quase uma analogia deste projeto ao projeto dos Códigos, que a Constituição preserva e não quer que seja votado em urgência. Até concordaríamos que fosse aprovado o regime de urgência logo após a Ordem do Dia, para que a votação fosse na quarta-feira, mas que se desse um mínimo de tempo para que os Senadores como eu, que chegaram agora e não tiveram oportunidade de acompanhar o debate na Câmara – os Senadores que estavam há mais tempo devem,

evidentemente, ter tido oportunidade de acompanhar o debate na Câmara e estão absolutamente cientes e convencidos –, debatessem melhor o projeto. Este projeto, aliás, tão inovador, tão revolucionário – quase se pode dizer – não foi muito divulgado. Não me lembro de ter lido na imprensa comentários a respeito dele.

Não foi um projeto debatido na sociedade. Pode ter havido – e certamente houve – audiência pública com a participação da representação das ONGs, mas a sociedade como um todo não debateu este projeto, não discutiu as suas vantagens e as possíveis desvantagens.

Confesso que ouvi com muita atenção os argumentos dos Senadores que defendem o projeto e estou pronto a me convencer – não sou um obstinado, um empedernido, um teimoso –, das vantagens e dos benefícios inúmeros e muito grandes deste projeto, mas não que seja votado numa sessão em que se discute superficialmente, em que os Senadores novos como eu mal tiveram tempo de ler em diagonal – como se diz –, de ler dinamicamente este projeto.

Assim é, Sr. Presidente, que lamento que isso tenha ocorrido; lamento a falta de sensibilidade da maioria dos Srs. Líderes deste Senado em não querer aceitar a sugestão do Senador José Eduardo Dutra e jogar essa votação para quarta-feira. Não haveria nenhum prejuízo para a sociedade. O que houve, neste caso, foi a vontade da maioria em querer manter o ponto de vista por meio do chamado mecanismo do rolo compressor.

Está bem! Lamento e declaro que vou me abster de votar. Eu tinha dito até que, na urgência, iria votar contra; mas ouvi vários argumentos, e não quero votar contra um projeto de cuja validade, pertinência e importância posso me convencer amanhã. Abstenho-me, lamentando que o Senado tenha procedido assim em matéria tão importante, tão nova e tão profundamente modificadora do serviço público brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT –SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente eu queria fazer uma correção ao Senador Roberto Requião: o Roger Garaudy converteu-se ao islamismo, não ao budismo. Se ele enlouqueceu, sobre isso não tenho informações.

Quero parabenizar o Senador Pedro Simon

pela sua primeira intervenção. Se S. Ex<sup>a</sup> não a tivesse feito, a matéria teria sido aprovada da mesma forma como acontece com projetos sobre os quais há consenso das Lideranças da Casa. Foi exatamente a intervenção do Senador Pedro Simon que possibilitou que os Senadores José Fogaça, Roberto Freire, Roberto Saturnino, Paulo Souto, Paulo Hartung, Roberto Requião debatessem a matéria. Isso é extremamente salutar para o Senado.

Sr. Presidente, eu votaria a matéria de olhos fechados, pelo fato narrado pelo Senador Jader Barbalho: o projeto foi relatado na Câmara dos Deputados pelo Deputado Marcelo Deda. Conheço a competência e a capacidade do Deputado há 20 anos, por isso eu poderia votar de olhos fechados. Só que os outros 80 Srs. Senadores não o conhecem; portanto, este debate foi fundamental. Fico satisfeito porque o trabalho do Deputado Marcelo Deda está sendo apresentado quase que como aval e foi elogiado pelo Senadores Jader Barbalho, do PMDB, e Edison Lobão, do PFL. Não só eu, mas também o Estado de Sergipe ficamos orgulhosos em saber que as maiores Bancadas do Senado reconhecem a competência do trabalho de um Deputado do nosso pequeno Estado. Vou até pesquisar seus discursos e projetos na Câmara, para citá-los nesta Casa, pois tenho certeza de que servirão para sensibilizar as maiorias. Aliás, coincidentemente, hoje é aniversário do Deputado.

Voto a favor, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Líder do PSDB, o nobre Senador Sérgio Machado, encaminho o voto “sim”.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Como fez a Liderança, também gostaria de encaminhar a votação, e o faço tranqüilamente, Sr. Presidente. Reconheço as restrições do nobre Senador Pedro Simon, mas, depois que S. Ex<sup>a</sup> deu nota 10 ao Projeto, com mais tranqüilidade ainda recomendo sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do nobre Senador Roberto Requião e a abstenção do Senador Roberto Saturnino.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1999  
(Nº 4.690/98, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

**Da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendem aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

I – as sociedades comerciais;

II – os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III – as instituições religiosas ou voltados para a disseminação de credos, cultos, práticas e vi-

sões devocionais e confessionais;

IV – as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII – as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII – as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX – as organizações sociais;

X – as cooperativas;

XI – as fundações públicas;

XII – as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII – as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I – promoção da assistência social;

II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V – promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – promoção do voluntariado;

VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX – experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse complementar;

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º Atendido o disposto no artigo anterior, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatuto cujas normas expressamente disponham sobre:

I – a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II – a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV – a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V – a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI – a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela pres-

tem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII – as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 5º Cumpridos os requisitos dos arts. 3º e 4º, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I – estatuto registrado em cartório;

II – ata de eleição de sua atual diretoria;

III – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV – declaração de isenção do imposto de renda;

V – inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

Art. 6º Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça, no prazo do parágrafo anterior dará ciência da decisão mediante publicação no **Diário Oficial**.

§ 3º O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

I – a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;

II – a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º desta Lei;

III – a documentação apresentada estiver incompleta.

At. 7º Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

At. 8º Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

## CAPÍTULO II Do Termo de Parceria

Art. 9º Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I – a do objeto, que conterà a especificação do programa de trabalho pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

II – a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III – a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV – a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando

item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V – a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com o resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso anterior;

VI – a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso anterior, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 11. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, havendo indícios fundados de

malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no país e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14. A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º desta Lei.

Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

### CAPÍTULO III

#### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 17. O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público,

desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data de vigência desta Lei.

§ 1º Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2º Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de trinta dias.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cabe dizer agora, depois que as discussões terminaram e o projeto foi votado, que a Presidência do Senado prefere ser criticada pela agilidade nos processos de votação do que por emperrar os projetos no Senado. Essa tem sido uma norma. Também quero dizer que esta Casa é revisora, mas quando for necessário rever matérias; não é revisora com a obrigação de ser sempre contra o que venha da Câmara dos Deputados. Temos inovado bastante e esperamos que a Câmara dos Deputados proceda do mesmo modo com as matérias do Senado, já que algumas não tiveram andamento naquela Casa. Esse é o nosso propósito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1994

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 78, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

Emendas (de plenário) – Apresentadas ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na

Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **Emenda nº 1 – Plen**

**Acrescente-se onde couber, o seguinte artigo:**

Art. A alínea f do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar a seguinte redação:

**f) embriaguez e serviço; (NR)**

#### **Justificação**

A embriaguez, para efeito de configuração de falta grave, deve ser apenas a que ocorre durante o trabalho. Se o indivíduo embriaga-se habitualmente, mas esse fato não tem nenhuma repercussão na prestação de serviços mediante vínculo laboral, a obrigação de não-fazer (não embriagar-se regularmente), em sentido amplo, legalmente disposta, vai de encontro à garantia fundamental de inviolabilidade do direito à vida, ferindo, ainda a cláusula constitucional de resguardo da intimidade e da vida privada (art. 5º, **caput** e inciso X, CF).

Por tais motivos, impõe-se o acolhimento desta emenda, objeto do PLC nº 41, de 1993, ora em tramitação conjunta com a proposição-guia, da qual resultou o substitutivo sob exame.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

#### **Emenda nº 2 – Plen**

**Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:**

Art. Fica revogado o parágrafo único do art. 482 da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **Justificação**

Esta emenda pretende suprimir o dispositivo que considera a prática de “atos atentatórios à segurança nacional”, comprovada em inquérito administrativo, motivo para demissão por justa causa.

A matéria é objeto do PLC nº 8, de 1995, que tramita em conjunto com o PLC nº 41, de 1993. Ao analisar essa questão, em seu parecer unificado sobre as proposições, o próprio relator manifesta-se favoravelmente a seu acatamento, nos seguintes termos:

“Vale ressaltar que nem mesmo a Lei

nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que regulamenta o direito de greve, faz qualquer alusão ao ato delituoso citada no parágrafo único do art. 482.

A permanência de tal dispositivo é inoportuna e inócua, até porque se o empregado praticar algum crime contra a segurança nacional e for condenado à pena de reclusão, estará materialmente impossibilitado de cumprir o seu contrato de trabalho e, como tal, dar-se-á a sua extinção.”

Estranhamente, apesar do posicionamento favorável da relatoria, o substitutivo em tela não faz nenhuma consideração acerca do tema, razão pela qual, restaura-se a discussão por meio do oferecimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o projeto, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, tendo

Parecer sob nº 6, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 78, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 a fim de ser feita na sessão de 22 de abril de 1999.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999. – **Romeu Tuma – Jáder Barbalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica adiada a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998, para o dia 22 de abril do corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Comunico aos Srs. Senadores que se realizará agora a eleição em várias Comissões.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, como Líder do PMDB.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alguns fatos ocorridos em Goiás, nos últimos dias, amplamente divulgados pela Imprensa Nacional devem ter causado perplexidade a todos desta Casa, como também em mim provocou esse mesmo sentimento.

As denúncias de desvio de dinheiro da extinta Caixa Econômica do Estado de Goiás – Caixaego e a arbitrária prisão do suplente de Senador Otoniel Machado são dois acontecimentos que ilustram...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Um momento! Advirto aos funcionários que se retirem e não perturbem os trabalhos da Casa. Será constada a advertência de ambos nas suas folhas de serviço. Perdoe-me, Sr. Senador, e prossiga V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Como eu dizia, as denúncias e a arbitrária prisão do Suplente de Senador Otoniel Machado são dois acontecimentos que lustram o estado de guerra, de terrorismo e de perseguição política que se instalou em Goiás, desde o último dia 1º de janeiro. São fatos graves que exigem um posicionamento firme do PMDB. Tenho a certeza de que, neste momento, todos os Srs. Senadores e a opinião pública brasileira esperam por um pronunciamento. Como eu disse, desde a primeira vez que assomei a tribuna, não sou homem de meias palavras; minhas intenções e atitudes sempre foram e são transparentes. Abomino a mentira, a injustiça e a dissimulação, fatos hoje corriqueiros no Estado de Goiás. Coragem para enfrentar desafios não me falta, por isso que resolvi ocupar, hoje, a tribuna, para fazer alguns esclarecimentos importantes à Nação brasileira, es-

clarecimentos do que tem sido noticiado e, principalmente, sobre o que tem sido falado na imprensa.

Começo por prestar explicações sobre o caso Caixaego, que tem sido tratado pela imprensa nacional.

Confesso que tomei conhecimento desses fatos, através da imprensa, há cerca de dois meses. Não tive nenhuma participação direta ou indireta no processo de negociação de pagamento de direitos trabalhistas dos ex-servidores daquela instituição; muito menos no suposto desvio de dinheiro denunciado pelo Ministério Público Federal. Ao contrário do que tem sido divulgado por alguns jornais e revistas, o caso não aconteceu durante a minha gestão no Governo. Como todos sabem, renunciei ao cargo de Governador em abril do ano passado para disputar as eleições para o Senado. O acerto com ex-servidores da Caixaego aconteceu no final do ano, em outubro, quando aliás já estava eleito Senador com 200 mil votos a mais do que o Governador eleito, embora estivesse disputando com cinco e ele apenas com um.

A comprovação do meu total desconhecimento e da minha não-participação no episódio ficou claramente evidenciada no relatório final do inquérito feito pela Polícia Federal, que investigou exaustivamente esse caso durante os trinta dias. O meu nome sequer foi citado durante todo o processo de investigação, como também não foi citado o nome do ilustre e brilhante Senador Iris Rezende Machado.

Mas em função de um grampo telefônico, de legalidade duvidoso, onde o Sr. Otoniel Machado fala na hipótese – veja bem – de pedir para que eu conversasse com um dos advogados indiciados, que ele julgava ser meu parente.

O Ministério Público Federal, em função disso, de ter aventado essa possibilidade em Goiás, já a cargo do Governador daquele Estado, manda abrir uma investigação contra mim e o Senador aqui no Senado e no Supremo Tribunal Federal.

Observem bem, preocupado com uma situação que envolvia pessoas amigas, o Senador Otoniel apenas aventou a possibilidade de me procurar, para ver a possibilidade de interceder na solução de um problema que – repito – envolvia pessoas do seu círculo de amizades.

Isso foi suficiente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que o Chefe do Ministério Público em Goiás, Dr. Hélio Telho, pedisse uma investigação sobre um possível envolvimento meu e do Senador Iris Rezende.

Em primeiro lugar, afirmo categoricamente que se o Senador Otoniel pensou em me procurar, ape-



nas pensou e não o fez. Em nenhum momento ele me procurou, por telefone ou pessoalmente, para falar deste assunto, muito menos para que eu conversasse com o advogado e com a sua esposa, a quem a imprensa insiste em dizer ser minha sobrinha. E mesmo que ele tivesse feito isso, a minha resposta seria negativa. De forma alguma eu iria imiscuir-me a favor ou contra quem quer que seja num assunto que diz respeito única e exclusivamente à Justiça.

A propósito, a pessoa em questão não é minha sobrinha, é minha parente sim em terceiro ou quarto grau, para minha alegria e satisfação. E embora eu a queira muito bem, como a seu marido, nunca mantive qualquer tipo de convivência com essas pessoas, principalmente convivência política. Sempre tive uma vida limpa e transparente. Em minha vida pública, em todas as funções que assumi, de vereador estadual, Deputado Federal, Vice-Governador e agora como Senador, sempre procurei trabalhar com austeridade e com rigor.

O meu sigilo bancário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é quebrado desde que fui candidato ao governo de Goiás. Permaneceu quebrado durante todo o meu governo e continua. Não tenho sigilo bancário – e isso foi por iniciativa minha – até os dias de hoje. Portanto, nada tenho a temer, nada tenho a esconder. Apóio e sempre apoiarei qualquer apuração sobre malversação de recursos públicos. Mesmo com a falta de indícios que me envolva, se o Supremo Tribunal Federal entender ser necessário abrir investigação sobre a minha participação no episódio, não colocarei nenhum obstáculo, ao contrário, estarei pronto a colaborar no que for necessário.

Da mesma forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Senado Federal também achar necessário criar uma Comissão para acompanhar ou investigar paralelamente o caso não serei eu um entrave e nem casará a mim nenhum constrangimento essa ação. Tenho o maior interesse em que esse caso seja apurado a fundo e esclarecido à sociedade brasileira. Até vou mais longe, Sr. Presidente: peço mesmo ao Senado que entre neste caso. Abro mão da minha imunidade parlamentar, licencio-me, se for o caso, deste Senado, para que se apurem e se elucidem esses fatos lá, em Goiás, e perante o Brasil.

O que não posso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é apoiar prejulgamentos e ações arbitrárias como o que se viu quando da prisão do Sr. Otoniel Machado na última sexta-feira. É importante o Senado saber como e por que ele foi preso.

Primeiro, ele foi preso, Sr. Presidente, porque

um Juiz Federal em Goiás grampeou os telefones do advogado do Sr. Otoniel Machado, no exercício da sua profissão. Portanto, o Juiz Federal cometeu um crime, pois ele não pode grampear telefone de advogado no exercício da sua profissão. Segundo, Sr. Presidente, Otoniel Machado é um médico, pai de filhas médicas – todas as filhas são médicas e de grande reputação em Goiânia –, todos os seus genros são médicos também de grande reputação nessa cidade, dono de um dos melhores hospitais em Goiás, um homem que já prestou grandes serviços ao Estado e à Nação.

Sabem V. Ex<sup>as</sup> como ele foi preso? Um delegado da Polícia Federal, de forma ardilosa, juntamente com o Juiz Federal em Goiânia, pediu que ele comparecesse ao apartamento do seu genro, um médico, para lá ser ouvido. Chegando ao apartamento de seu genro, Dr. Áureo, o Delegado deu-lhe voz de prisão e já o foi levando sem ouvi-lo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nunca soube que alguém pudesse ser preso – principalmente um suplente de Senador, um médico com os melhores antecedentes – de forma tão arbitrária pela Polícia Federal, sem ser ouvido e sem ser citado numa investigação criminal. Não podemos, portanto, apoiar atos dessa natureza.

Ele sempre demonstrou disposição de colaborar com a Justiça no processo de investigação e tinha, e tem, o direito constitucional de responder ao processo em liberdade. Tanto é verdade que a Justiça Federal de Brasília corretamente concedeu-lhe **habeas corpus** na última terça-feira. Como todo cidadão, o Sr. Otoniel Machado tem também direito de defesa, que não lhe foi dado até hoje. Isso mesmo. Pasmem, Srs. Congressistas: o Senador chegou a ser preso sem sequer ter-lhe sido dado o direito de defesa. O Ministério Público Federal em nenhum momento o convocou para ouvir o seu depoimento.

Abro aqui um parêntese para me reportar a uma denúncia feita anteontem pelo Senador Mauro Miranda: o Procurador do Ministério Público Federal que cuida do caso em Goiás, Dr. Hélio Telho, é um antigo desafeto do Senador Iris Rezende. Quando Iris era prefeito de Goiânia, para viabilizar uma obra de ampliação da principal avenida que corta a cidade, a prefeitura teve que desapropriar várias residências, entre elas a do pai do Procurador Hélio Telho. A partir daí, ele travou com o então prefeito Iris uma intensa batalha judicial, que descambou para ameaças pessoais e uma inimizade nutrida publicamente por sua família até os dias de hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o discurso do Procurador Dr. Hélio Telho, em Goiás, por ocasião

da diplomação dos eleitos, no pleito do ano passado, é uma peça política que nem o principal opositor de Iris Rezende na política seria capaz de construir. São fatos públicos em Goiás, que deixam claro, na pior das hipóteses, a parcialidade do procurador ao conduzir esse caso.

Vou passar ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores a cópia do discurso desse procurador federal, no dia da nossa diplomação, o que fez com que os nossos deputados federais saíssem do recinto. Foi aí que se iniciou essa perseguição política. A parcialidade ficou clara na condução do caso. Antes sequer de ouvir o Senador, ele já foi julgado, condenado e execrado publicamente, em meu Estado, perante a opinião pública. E, pior que isso, foi preso como se de fato tivesse sido condenado. Esse tipo de ação temos que repudiar, em nome da lei, da ordem e da democracia. Não podemos permitir que ações claramente motivadas por diferenças políticas e pessoais se sobreponham ao direito, à democracia e à própria Constituição Federal.

Volto a me reportar ao tema inicial de meu discurso: a atitude do Dr. Hélio Telho Filho não é uma ação isolada. O que estamos assistindo hoje em Goiás é a uma ação raivosa e hipócrita de um governo movido pelo ódio, que tenta de todas as formas e com todas as armas manchar a imagem política do PMDB. A prisão do Senador Otoniel não passou de uma tentativa de se criar um fato negativo para prejudicar não apenas a sua imagem, mas a de seu irmão, Senador Iris Rezende, líder político que tanto fez por Goiás e pelo Brasil.

Sr. Presidente, são ações imundas, levianas, desonestas do Governador que se instalou lá em Goiás. Num outro flanco, tentaram também incriminar o meu ex-Secretário de Comunicação, jornalista sério, humilde, pobre, correto. Um delegado de lá ficou 30 dias execrando esse moço publicamente, alegando que ele tinha assinado não sei quantas mil ordens de pagamento em duplicidade. Pois agora o delegado vem a público e diz que achou uma ordem em duplicidade que não tem a assinatura do meu secretário; mas já destruíram a imagem do moço em Goiás, porque a imprensa nacional, inclusive, disse que houve o desvio de R\$1 milhão, durante o meu governo, na Secretaria de Comunicação Social. E eu constantemente pedindo ao Tribunal de Contas para ajudar nessas investigações, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu discurso de posse está lá. Está gravado e está na mente de todos os goianos: pedi ao Tribunal de Contas do Estado que fosse rigoroso com o meu governo, que investigasse

todas as denúncias, que fiscalizasse o meu governo. Aparelhei o Ministério Público, está lá, Sr. Presidente, colocando computadores onde eles me pediam, para que eles ajudassem a fiscalizar o meu governo. Porque eu queria, como fiz, um governo sério, honesto, onde ninguém encontrasse nenhum ato que o desabonasse.

Eles partiram contra o meu Secretário de Comunicação Social. Esse delegado da polícia servil, e não da Polícia Civil, hoje, lá em Goiás – da polícia servil mesmo! –, está fazendo verdadeiros absurdos. E outra coisa: não ouviram o secretário, Sr. Presidente! Não ouviram, embora ele quisesse ser ouvido, embora ele pedisse a quebra do seu sigilo bancário, embora ele não tivesse negado as assinaturas nas ordens de pagamento. E o delegado mandou fazer exame grafotécnico, mesmo ele dizendo que não precisava, porque as assinaturas eram dele. Mas o delegado mandou fazer o exame, para ficar fazendo estardalhaço. E não havia nada, e não há nada. Para se ver o que está acontecendo, hoje, em Goiás.

Parece absurdo – vou dizer para os Senhores e, se eu estiver falando uma inverdade, podem me condenar e me censurar –, mas esse Governador, em dois meses, foi três vezes à minha cidade natal, Jataí, para fazer fofoca, para dizer que eu tinha comprado uma fazenda de 5 mil alqueires em Mato Grosso, para dizer que eu tinha roubado isso ou aquilo.

Eu disse para o Governador que eu passava uma procuração para o MST ir lá e tomar conta dessa fazenda. Digo mais, Sr. Governador: quem encontrar um tijolo – não uma fazenda – a mais do que eu tinha quando entrei no Governo é dono, dou uma procuração para quem encontrar. Desafio o Ministério Público, a Justiça, a imprensa, qualquer brasileiro, a encontrar um só tijolo na minha vida, além do que eu já tinha quando Governador, o que é muito pouco para um homem que tem 22 anos de vida pública.

Ele foi lá para lançar mão desses argumentos. Um indivíduo que não tem postura, nunca foi e nunca vai ser estadista, que veste colete à prova de bala, mistura-se com a polícia e vai dar **blitz** na rua – ele fez isso. É esse o Governador do meu Estado: está espalhando ódio à vindita, um homem que não tem a menor postura de estadista, execrando pessoas publicamente, sem julgamento, sem ouvi-las. Isso é que é pior, Srs. Senadores.

Procurem, no inquérito, se existe a palavra do ex-Senador Otoniel Machado e do meu Secretário de Comunicação Social, Gean Carvalho. Não, mas já foram condenados, já foram execrados, as famí-

lias já sofreram o que V. Ex<sup>as</sup> não podem imaginar. Nem na pior época da ditadura isso aconteceu. Governei Goiás com amor, com solidariedade, com trabalho, com honestidade. Trabalhei num Estado em que havia paz o tempo inteiro, que atendeu o pobre, o humilde, o faminto, o deserdado da sorte, o aidético, o canceroso; o mais desprotegido da sociedade foi assistido por meu Governo. Quem quiser, pode verificar. E, agora, enfrentar todo tipo de calúnia mentirosa e irresponsável pelo Governo do PSDB é demais!

Ouçam isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e estão aqui dois Deputados Federais do meu Partido, de Goiás: o Governador ameaçou prender dois Deputados Federais de Goiás. Um deles, a esposa do queridíssimo e saudoso Senador Onofre Quinan, sob a alegação de que ela devia R\$70 milhões em impostos ao Estado. Uma pessoa honesta, a quem quero bem. Teve dificuldades em sua empresa e ainda as tem. Pois bem, o Governador atacou, falou que iria prendê-la. Sabe o que fizeram? S. Ex<sup>a</sup> conversou com a Deputada, filiou-a ao PSDB, chamou banda de música, soltou foguetório no Palácio e, de uma hora para outra, de demoníaca passou a santa.

Fez acusações ao meu Governo com relação à Celg, presidida por sete anos pelo Deputado Federal José Francisco das Neves, o Juquinha. Disse que havia corrupção na Celg e que iria prender os culpados, mas sabem o que o Governador fez? Filiou o Deputado Federal ao PSDB, levou-o para o Palácio, levou banda de música, soltou foguetório e, de repente, também, de demônio passou a santo.

Olhem o quanto é hipócrita esse Governador! Isto é atitude de Governador: falar em prender dois Deputados Federais e, depois, filia-los ao seu Partido? Isso é ser estadista?

E o episódio da Assembléia, onde o PMDB tinha 27 Deputados Estaduais e o Governador fez o que quis e foi denunciado pela Rádio K do Brasil, em Goiânia, por compra de votos? Isso não sou eu quem estou dizendo, porque não quero cometer o crime que S. Ex<sup>a</sup> está cometendo, de acusar sem provar. A rádio, sim, desafiou o Governador e afirmou que houve compra de votos. Isso deve ser verdade, pois S. Ex<sup>a</sup> não deixou que os Deputados aprovassem a CPI da compra de votos em Goiás, e elegeu o Presidente da CPI.

O Governador está fazendo os maiores desatinos em Goiás e, com a maior hipocrisia, vem condenar os demais.

Mas eu falava na fazenda que S. Ex<sup>a</sup> diz que comprei em Mato Grosso. Pasmem, Srs. Senadores: a família dele é quem comprou e agora

está querendo vender para o INCRA por um preço maior! Não é acusação, Sr. Presidente. Esse fato faz parte de um processo no Ministério Público, parado desde que o Governador assumiu o Governo.

O Prefeito de Itapaci – não sou eu também que afirmo, o processo está no Ministério Público – deixou de construir uma escola naquele Município, com dinheiro do Ministério da Educação, porque o atual Governador, quando era Deputado Federal, exigiu que o Prefeito lhe passasse 20% ou 30% dos recursos em dinheiro. O Prefeito fala por onde passou, a pasta que estava com o Deputado – hoje Governador –, o hotel em que ele estava e o que ele fez do dinheiro. O Ministério Público colocou uma pedra e esse processo não anda mais em Goiás.

De forma que o que está acontecendo em Goiás é uma hipocrisia sem limites. Os homens desonestos que se instalaram no poder em Goiás querem mostrar que o PMDB é que é desonesto e que eles são honestos.

Cinco ex-Governadores, que estavam e estão com eles, possuem uma pensão milionária de R\$18 mil cada um por mês. O Sr. Otávio Laje, Leonino Caiado, milionários ex-Governadores, criaram uma pensão de R\$18mil, valor do salário do Presidente do Tribunal, incluídas as gratificações.

Sofri pedido de intervenção em Goiás porque não paguei e não pagaria nunca essa pensão imunda, conseguida na calada da noite pelo ex-Governador Otávio Laje. Por isso, todos são revoltados conosco para massacrar Íris, Maguito, custe o que custar. Agora, quero deixar bem claro aqui...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Não desejo tomar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, mas não posso, contudo, deixar de interferir neste momento para dizer que o depoimento que V. Ex<sup>a</sup> faz no plenário do Senado da República é uma manifestação na qual podemos acreditar. V. Ex<sup>a</sup> transmite, com emoção, a sua verdade. E acredito nela. Conheço V. Ex<sup>a</sup> há pouco tempo, Senador Maguito Vilela, mas sei que sua história no Estado de Goiás é a do bom governante, do estadista, do homem correto que procurou exercer a sua função de Governador de Estado, visando atender aos mais legítimos e melhores interesses da sociedade. Quanto ao Senador Iris Rezende, tenho a dizer que é uma pessoa conhecida nossa, encantadora, adorável e que está sofrendo intimamente. Sei disso porque tenho estado em contato com S. Ex<sup>a</sup> e

sei o quanto tem sofrido por conta dessa perseguição inominável de que está sendo vítima tanto ele quanto o seu irmão, o Senador Otoniel Machado, e toda a sua família. Receba V. Ex<sup>a</sup>, assim como o Senador Iris Rezende, a minha mais completa solidariedade.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Muito obrigado, nobre Senador Edison Lobão.

Gostaria ainda de dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque é importante – antes, porém, gostaria de declarar que, se for comprovada alguma mentira minha, renuncio ao meu mandato de Senador –, que o primeiro ato desse Governador foi reunir toda a imprensa goiana, através de uma cadeia de rádio e televisão, para dizer que não iria cumprir certos compromissos, porque o Governador Maguito Vilela havia endividado Goiás, dobrando sua dívida, o que não é verdade.

Sr. Presidente, a dívida do Estado de Goiás dobrou realmente, mas eu não o endividei em nenhum centavo, pelo contrário, paguei R\$1 bilhão de dívidas. O Sr. Marconi Perilo, Governador do Estado, foi à televisão dizer que eu utilizei mal esses recursos e é, por isso, que a dívida do Estado dobrou. Vejam só a maldade de um Governador! Vejam só a hipocrisia de um Governador! Gostaria que S. Ex<sup>a</sup> me desmentisse dessas afirmações que estou fazendo.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Permitte-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Maguito Vilela?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Com muito prazer, ouço o aparte do meu Líder, Senador Jader Barbalho.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Senador Maguito Vilela, quero emprestar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, que já foi julgado pelo povo goiano nas últimas eleições. V. Ex<sup>a</sup>, em seu mandato, foi considerado o Governador com o melhor índice de aprovação no Brasil. Cumprimento-o também porque, apesar da justa indignação de que está possuído – é natural, V. Ex<sup>a</sup> sofre um dano de imagem, bem como o nosso ilustre e querido Colega Iris Rezende –, mantém-se equilibrado. V. Ex<sup>a</sup>, apesar da indignação, não se recusa a ser submetido a qualquer apuração. V. Ex<sup>a</sup>, como os homens de bem deste País, recusa-se a ser condenado por antecipação. E, aliás, há exemplos recentes. O ex-Ministro da Saúde, Alcení Guerra, hoje, Prefeito da cidade de Pato Branco, foi julgado por antecipação no episódio das bicicletas e guarda-chuvas. Execrado publicamente, execrado noite e dia para, ao final, depois de marginalizado e afastado da vida pública, os Tribunais e o Tribunal de Contas da União

darem a S. Ex<sup>a</sup> quitação. S. Ex<sup>a</sup> agora retorna à vida pública como prefeito de sua cidade. O ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel, hoje Deputado Federal, foi execrado também e condenado publicamente. Retornou ao Congresso Nacional, mas purgou uma condenação por antecipação. V. Ex<sup>a</sup> age com serenidade. Que se apure! Que se dê oportunidade às pessoas de simplesmente terem a chance de depor! Que se faça um julgamento com base na lei, mas que não se condene **a priori!** É o que está acontecendo no caso de Goiás. Tive acesso ao despacho do juiz que decretou a prisão preventiva. Fiquei horrorizado! Sr. Presidente, está escrito lá que um dos motivos da prisão do Dr. Otoniel Machado é a obstrução da Justiça. E sabe o que o juiz alega? Que o Dr. Otoniel Machado conseguiu que um Presidente de um Tribunal Superior no Brasil subtraísse documentos essenciais da Procuradoria Federal em Goiás. Mas que ele, juiz – está escrito entre parênteses –, não declinaria o nome nem o Tribunal para não comprometer a imagem do Poder Judiciário. Veja a irresponsabilidade! Depois disso, não sei se foi o Dr. Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, quem surrupiou do Ministério Público, em Goiânia, o que ele alega para decretar. Não sei se foi o Dr. Antônio de Pádua Ribeiro, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que subtraiu e surrupiou os documentos. V. Ex<sup>a</sup>, tem razão na indignação. O PMDB não deseja, em absoluto, obstruir a apuração de nenhuma denúncia. Que se faça a apuração! O que o PMDB não pode permitir é que a Justiça seja partidarizada em seu Estado ou em qualquer parte deste País e que antes que haja a apuração devida as pessoas sejam condenadas, execradas. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, pelo equilíbrio. Inclusive, sei que a genitora de V. Ex<sup>a</sup> teve um acidente vascular cerebral. Posso imaginar todas as conseqüências, todos os danos irreparáveis, mas o seu partido nesta Casa, pela minha voz – e sei que é esse o sentimento dos demais companheiros, como foi há pouco do Líder do PFL – comunga com V. Ex<sup>a</sup>, nessa indignação. Que seja feita a apuração, mas que não se condene; e, acima de tudo, seja proclamada a irresponsabilidade. Creio que o Poder Judiciário, que vem sendo questionado, tinha a obrigação, assim também os presidentes dos tribunais superiores deste País, de interpelar esse juiz irresponsável que ao decretar a prisão de uma pessoa do seu Estado mancha definitivamente, definitivamente não – equívoco-me – tenta manchar pela sua irresponsabilidade o conceito dos presidentes dos tribunais superiores no Brasil.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, agradeço muito o aparte do Líder Jader Barbalho, que está acompanhando atentamente esse desenrolar. E, realmente, tem razão. Todos os Presidentes estão sob suspeição depois do que escreveu o Procurador Federal em Goiás.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – E o juiz.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Exato!

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB–MT) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Pois não, com muito prazer, ouço o Senador Carlos Bezerra.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – Senador Maguito Vilela, em primeiro lugar, quero dizer que nosso partido o PMDB se orgulha do grande trabalho que V. Ex<sup>a</sup> fez em Goiás como Governador. Governou com o programa do partido, com a ótica do partido. Fez um trabalho social imenso que deu a V. Ex<sup>a</sup> o maior índice de popularidade de todos os governadores do Brasil. Nós somos vizinhos, acompanhei de perto esse trabalho. E quero estar solidário com V. Ex<sup>a</sup> e com o ex-Governador nosso colega Senador Iris Rezende. Goiás deve muito ao Iris Rezende. O Estado de Goiás, considero eu, que sou vizinho, tem duas histórias: antes de Iris Rezende e depois de Iris Rezende, que rompeu e derrubou uma oligarquia que se locupletou daquele Estado por muitos e muitos anos. Derrubou e derrotou essa oligarquia e fez mudanças essenciais para o futuro de Goiás. Hoje é um Estado moderno; é um dos líderes na produção do hortifrutigranjeiro, na produção de leite e na agro-indústria; tem um dos maiores índices de saneamento nas cidades e nos povoados. É um Estado totalmente eletrificado; há eletrificação rural e rodovias pavimentadas em todos os cantos de Goiás. Considero Goiás um Estado pronto, com a visão de futuro de Iris Rezende e de toda a equipe do nosso partido que vêm governando, durante tantos anos, com resultados fantásticos não só para Goiás mas também para toda a nossa Região Centro-Oeste. Vejo isso com tristeza. Em Mato Grosso, Senador, ocorre o mesmo: o Governador ganhou a eleição e se esqueceu de governar o Estado. A missão de S. Ex<sup>a</sup>, agora, é destruir o PMDB e nos perseguir. Ele e os seus asseclas fazem isso 24 horas por dia. Mas, nobre Senador Maguito Vilela, meu pai, que era um nordestino, semi-analfabeto, mas muito inteligente, e repentista, me dizia quando eu era menino: “Meu filho, ninguém destrói ninguém. Você pode se destruir se você errar ou se você falhar. Se você cometer um erro você se destrói, mas, se você estiver correto, ninguém vai destruí-lo.” Portanto, estou tranquilo e acho que V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo. Podem fazer a investigação que quiserem, em que quiserem: tenho certeza que tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto o nobre Senador Iris Rezende e o Dr. Otoniel Machado, que foi nosso colega, esta-

rão imunes a qualquer punição porque são inocentes. Deixo aqui a solidariedade do PMDB do Mato Grosso, dos companheiros de Mato Grosso a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Iris Resende. Estamos acompanhando os fatos, queremos que seja feita a Justiça e que esses embusteiros sejam definitivamente desmascarados. Muito obrigado.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço muito a colaboração, a intervenção e o testemunho de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, gostaria de concluir dizendo que o dinheiro usado na operação “Compra de votos na Assembléia Legislativa de Goiás”, denunciada pela Rádio K do Brasil, teria passado pela conta de uma empresa de telefonia de um secretário do atual Governador, como também teriam passado pela mesma conta, segundo a mesma denúncia, feita pelo jornalista Jorge Cajuru, milhões de reais usados irregularmente em sua milionária campanha ao Governo de Goiás.

Não vou aqui fazer denúncias levianas, infundadas, mas quero anunciar a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senado e ao Brasil que rapidamente o povo brasileiro vai saber de onde saíram os milhões e milhões de reais que foram para a campanha do Sr. Marconi Perillo. Quem levou esse dinheiro? Qual foi a empresa que intermediou esse dinheiro?: Não vou antecipar nada levianamente, mas estou chegando lá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e a máscara dele haverá de cair perante toda a sociedade brasileira. E para que não venham dizer que estou aqui levantando denúncias falsas ou levianas, como as que eles tentam perpetrar, eu quero fazer um desafio público ao Governador de Goiás, Marconi Perillo: já tenho o meu sigilo bancário aberto, abro mão da minha imunidade parlamentar, licencio-me do Senado se ele provar um milímetro de corrupção na minha vida, na vida dos meus pais e dos meus irmãos ou dos meus familiares; renuncio, no dia seguinte, à minha cadeira de Senador; e se ele não provar, Sr. Presidente, ou se ficar provada qualquer desonestidade dele ou qualquer coisa, que ele faça o mesmo, que ele tenha a dignidade de dizer ao povo goiano que ele mentiu e que por isso renuncia ao Governo de Goiás.

Está feito o desafio ao Sr. Governador de Goiás, que tem, hoje, a Polícia nas mãos, que tem a Justiça ao seu lado na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás; ele tem todos os mecanismos para investigar a minha vida dos pés à cabeça, do dedão do pé à raiz dos cabelos, e se ele encontrar – não no Governo, mas durante os 22 anos da minha atuação política – um tijolo fruto de corrupção, renuncio ao

meu mandato de Senador. Vou ver se ele tem a dignidade de fazer o mesmo lá em Goiás, hoje. Se ele não estiver mentindo ao povo, que endividei o Estado, que dobrei a dívida do Estado; se ele não estiver mentindo sobre as acusações levianas que tem feito, vou ver se ele tem coragem de fazer o mesmo. Ele e o Sr. Nion Albernaz, do PSDB, Prefeito de Goiânia, não vão perder por esperar. Faço esse mesmo desafio ao Prefeito de Goiânia, professor de escola pública há alguns anos, que, depois de 3 mandatos à frente da Prefeitura de Goiânia, detém, hoje, uma das maiores fortunas do Estado.

Não sou eu que estou dizendo. No Ministério Público de Goiás também há a tentativa de quebrar o sigilo bancário do laranja João Abadio, do Prefeito de Goiânia, que tenta por obstáculos na ação da Justiça. Se se quebrar o sigilo bancário desse Sr. Abadio, vai-se comprovar onde o Prefeito de Goiânia tem feito lavagem do seu dinheiro. De forma que faço esse mesmo desafio ao Prefeito, que também vive conversando, levemente, em Goiânia. Se encontrar qualquer coisa em minha vida, – e se for provado, agora mesmo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

A Justiça paralisou uma licitação que ele estava fazendo, de uma empresa no Ceará, empresa com responsável técnico falso, empresa de reputação duvidosa, que iria dar um prejuízo de mais de R\$50 milhões aos cofres públicos de Goiânia, com a instalação de lombadas eletrônicas e outros instrumentos mais.

De forma, que para finalizar, Sr. Presidente, gostaria...

**A Sra. Marluce Pinto** (PMDB-RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço à nobre Senadora que seja breve, levando em conta que o tempo da sessão já está esgotado.

**A Sra. Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Serei bastante breve, Sr. Presidente. Nobre Senador Maguito Vilela, lamento não haver acompanhado todo o seu pronunciamento. Não pude fazê-lo porque estava participando de votação na Comissão. Conheço a vida pública de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Iris Rezende e tenho certeza de que jamais envergonhariam o País, o povo de Goiânia e muito menos o nosso Partido. Nós nos orgulhamos de V. Ex<sup>as</sup> não só porque são homens trabalhadores que engrandeceram o Estado de Goiás, como também porque a conduta ilibada de V. Ex<sup>as</sup> é reconhecida por todos. Nós políticos temos muita segurança do

que fazemos, mas infelizmente existem pessoas inescrupulosas que querem manchar nosso nome e envergonhar nossa família. Nesses casos, o que mais me preocupa são os filhos dos políticos caluniados. Acompanhei de perto o sofrimento da família do ex-Ministro Alcení Guerra. As crianças não tinham condições de freqüentar o colégio aqui, porque os colegas, na sua infantilidade, ficavam falando do pai delas. A família mandou-as para seu Estado de origem, mas lá aconteceu a mesma coisa. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito, que jamais vamos nos envergonhar de qualquer notícia que saia com referência a Iris Rezende e Maguito Vilela. Contem com nosso apoio sempre.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Maguito Vilela, pode estar certo de que dezenas de Parlamentares gostariam de apartear V. Ex<sup>a</sup>, certamente para apoiá-lo, mas, como o tempo da sessão já esgotou, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua seu pronunciamento e aos demais Senadores que deixem os apartes para outra oportunidade.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sim, Sr. Presidente.

Para finalizar, quero dizer que o atual Governador foi eleito sob a alegação de que em Goiás havia uma “familiocracia”.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que existe, sim, uma verdadeira “familiocracia” em Goiás. Os Albernazes foram colocados no Governo, os “Perillos” foram colocados na Prefeitura. Isto não é denúncia leviana também não. Peguem o **Diário Oficial** de Goiás e vejam se todos os parentes não estão empregados no Governo de Goiás, na Assembléia Legislativa e na Prefeitura de Goiânia.

Sr. Presidente, mais uma vez manifesto a minha disposição de colaborar com o rápido esclarecimento dos fatos que envolvem o PMDB goiano, mas exijo transparência e isenção nas investigações.

Não podemos permitir que pessoas de bem, num momento de inteira liberdade democrática, possam ser vítimas de arbitrariedades só vistas em tempos bastante longínquos.

Reitero a minha disposição de realizar nesta Casa um trabalho ético e honesto, que possa honrar e dignificar o povo goiano e o povo brasileiro, como fiz em toda a minha vida política.

Quero, Senadora, fazer um comentário, porque acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito sério o que V. Ex<sup>a</sup> mostrou. Os pais e os filhos sofrem terrivelmente. Quando o indivíduo tem culpa, paciência! Mas colocar pais e filhos para sofrerem terrivelmente

sem culpa é uma irresponsabilidade sem tamanho, sem limites.

Fiz um desafio aqui com relação a mim próprio. O meu pai tem 95 anos, é aposentado, recebe um salário mínimo na zona rural e a sua vida pode ser investigada também, durante os noventa e cinco anos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em Goiânia, o Ministério Público Federal e um Juiz Federal procuram envolver nesse episódio membros desta Casa, declarando inclusive que houve subtração de documentos por parte de um dos Presidentes dos Tribunais Superiores. Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> – se for necessário apresentarei o requerimento por escrito – que, em nome do Senado, interpele os Presidentes dos Tribunais Superiores no Brasil a respeito da grave denúncia feita por um integrante do Poder Judiciário de que um deles subtraiu, surrupiou, documentos do Ministério Público em Goiás.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Atendo em parte ao desejo de V. Ex<sup>a</sup>, que acredito seja de todos os Parlamentares. Não vou interpelar, mas vou pedir, com todo o respeito que os Presidentes merecem, que esclareçam esse ponto, porque é de grande gravidade para o Poder Judiciário.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe o requerimento. Vou deferi-lo e oficiar aos Presidentes dos Tribunais Superiores.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Amir Lando, Paulo Hartung, Geraldo Cândido e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última semana, esta Casa aprovou o Projeto de Resolução nº 8, de 1999, que autorizou a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o The Export-Import Bank of Japan (JEXIM), no valor de dezoito bilhões de ienes, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Infra-Estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia.

Na oportunidade, quando a matéria foi objeto de discussões, alguns ilustres Senadores ressaltaram lamentar a existência de uma cláusula contratual, que reputavam danosa para o País, qual seja, a de compelir o Governo brasileiro a adquirir equipamentos no país de origem do empréstimo.

Um observador desavisado, que acaso se detivesse com os termos dos pronunciamentos feitos naquela Sessão, sairia convencido de que todos os empréstimos externos são danosos aos Estados e à Nação, representando verdadeira ameaça à nossa soberania.

É evidente que um empréstimo tomado em outro País implica em incremento de nossa dívida externa. Mas não podemos deixar de reconhecer a contribuição destes mecanismos de financiamento para a construção da nossa infra-estrutura básica e para a consolidação da economia brasileira. E aí, Sr. Presidente, cabe ressaltar e destacar a importância e a participação do Eximbank no processo de desenvolvimento da economia do nosso País.

Vejamos, por exemplo, dentro do contexto nacional, o caso do Estado do Tocantins.

Essa unidade federada, a mais recente da Federação brasileira, não dispõe, minimamente, de recursos próprios para promover seu desenvolvimento e libertar-se das amarras que a aprisionam ao sub-desenvolvimento.

E a União não a socorre, sem embargo de o Estado ter direito a transferências constitucionais que hoje alcançam a elevada cifra de um bilhão de reais! Até o momento, apesar de muita retórica, esse dinheiro não saiu dos cofres federais, o que faz o governo do Estado do Tocantins cogitar se intentar sua cobrança judicial.

Pois bem, Sr. Presidente, que outro caminho se descortinaria para o Tocantins senão buscar recursos no exterior? O contrário seria condenar sua população à miséria absoluta e sua economia à completa estagnação.

Assim, o Estado, com o aval da União e a aprovação do Congresso Nacional, depois de muito esforço, obteve três importantes financiamentos originários do Eximbank japonês.

Um, no valor de vinte e oito milhões, para a formação de patrulhas agrícolas mecanizadas; outro, no montante de cinqüenta milhões de dólares, para ampliação da malha rodoviária e um último, no valor de setenta milhões de dólares, para implementação de projetos de eletrificação rural.

São segmentos fundamentais para o desenvolvimento estrutural do Estado, e apenas o primeiro,

referente à mecanização agrícola, é vinculado à aquisição de equipamentos nipônicos.

Os demais, ressaltamos, não dispõem de qualquer cláusula contratual que vincule a concessão do financiamento à compra de material japonês.

Aliás, consoante pudemos apurar, noventa por cento dos empréstimos outorgados pelo Eximbank do Japão não contém a obrigatoriedade de compra de equipamentos originários daquele país, o que se configura, apenas, nos dez por cento restantes.

Assim, o Brasil obteve financiamentos em condições favoráveis para a construção do chamado Linhão, entre Imperatriz e Serra da Mesa, no valor de trezentos milhões de dólares, de outro no mesmo valor para o Gasoduto Bolívia/Brasil e de um bilhão de dólares para duplicação da rodovia BR-116 sem qualquer vinculação, ou seja, sem condição de aquisição de equipamentos japoneses.

Aliás, não podemos esquecer, a esta altura, que até nosso próprio País concede a outras nações linhas de crédito, por intermédio do Finex, desde que sejam adquiridos produtos aqui produzidos, a fim de estimular nossas exportações.

Esperamos, Sr. Presidente, que estas considerações contribuam para melhor esclarecer a questão, registrando desta tribuna o reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Brasil e do Tocantins pelo Eximbank japonês, dos seus efeitos benéficos à nossa economia, à cooperação técnica e científica e ao nosso desenvolvimento como Nação.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o País convive, hoje, com dois tipos de moeda. Não me refiro ao real e ao dólar, como parecem demonstrar os cadernos de economia dos diferentes jornais de circulação nacional. No Brasil, o dinheiro, ou é privado, ou é público. A diferenciá-los, a concepção de que o primeiro tem que ser maximizado e que o segundo pode ser dilapidado.

Ironicamente, alardeia-se que tudo se dá “em nome do bem comum”. Na propaganda oficial, por exemplo, a privatização é sinônimo de eficiência, do “estado no lugar certo”. Algo assim como o Proer, cujo objetivo explícito foi “salvaguardar os interesses de todos os depositantes”, e não como prêmio à fraude na administração dos poucos bancos aquinhoados com os bilhões que faltam nas filas dos hospitais ou em todos os demais serviços públicos essenciais.

Tais exemplos se sucedem. O mais recente, e, ao que tudo indica, não o último, deu-se na privatização das chamadas “teles”. Como se sabe, o “bom

negócio” da venda da Telesp fixa, da Telesp Celular, da Tele Sudeste Celular (Rio de Janeiro e Espírito Santo) e da Tele Leste Celular (Bahia e Sergipe), renderam “aos cofres públicos” a quantia de R\$ 10 bilhões, quase a metade do total arrecadado com as 12 empresas do Sistema Telebrás. Desta quantia, a Telefónica de Espanha, a Portugal Telecom e a Iberdrola, que adquiriram as quatro “teles”, desembolsaram, no ato do leilão, 40%. O restante, foi-lhes permitido o pagamento em duas parcelas, a primeira vencível em agosto do corrente ano.

No auge da recente crise cambial, o Governo Brasileiro recorreu a tais empresas espanholas e portuguesas, no sentido da antecipação dos recursos parcelados, para incrementar o ingresso de dólares no País. Anunciado pelo então Ministro das Comunicações, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, como “prova de confiança”, o Brasil recebeu, “a título de empréstimo”, aproximadamente US\$ 3,9 bilhões.

Pois bem, pelo tal “empréstimo”, o Governo Brasileiro pagaria, de juros, 11,875 % ao ano. Ocorre que, aí, verdadeiramente, se colocam duas moedas: um empréstimo para o País, em dólar, e, um débito das empresas, em real. Daí, o quadro da conversão de moedas do empréstimo em pagamento da dívida, não necessitaria de legenda. A crise cambial brasileira teve o seu início na primeira quinzena de janeiro, quando um dólar valia R\$ 1,22. E a conversão do empréstimo se deu, exatamente, na então chamada “sexta-feira negra”, quando a moeda americana já caminhava, célere, para os R\$ 2,00. Portanto, basta recorrer à mais elementar aritmética, para se quantificar os ganhos das três empresas multinacionais.

Segundo a **Folha de S. Paulo**, edição de 09 de março, a Telefónica de Espanha liquidou sua dívida de R\$ 4,056 bilhões, com um lucro de US\$ 1,074 bilhão. À Portugal Telecom coube um ganho de US\$ 600 milhões e, à Iberdrola, US\$ 120 milhões. Somados, tais números atingem US\$ 1,79 bilhão, o suficiente para tais multinacionais terem recebido, “de graça”, as telefonias celulares do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Bahia e de Sergipe. Não é à toa que os investidores internacionais continuam “acreditando no Brasil”.

Não posso garantir que houve “vazamento” de informações privilegiadas. Sobram evidências e faltam provas. Mas, os fatos estão, aí, a demonstrar que os privilégios têm sido, ultimamente e cada vez mais, de poucos. Aliás, em todos os casos, a grande maioria perde (ou, deixa de ganhar) e os ganhos



correspondentes são apropriados pela chamada "minoría privilegiada".

Duas questões se colocam, a partir do episódio noticiado pela **Folha**. Em primeiro lugar, cada vez mais tenho consciência de que tais fatos não se repetiriam, com tamanha intensidade e freqüência, se a Comissão Parlamentar de Inquérito das Privatizações, nos idos de 1994, tivesse logrado o seu curso normal. Ali, já na primeira fase do processo de alienação das empresas estatais, se vislumbrava a existência de vícios em todas as fases dos leilões e a falta da transparência necessária no tratamento do patrimônio que é público, que foi construído com recursos coletivos, recebidos do contribuinte, e que carregam o custo de oportunidade dos serviços essenciais que lhe são, constitucionalmente, devidos. Diga-se de passagem, a mesma imprensa que, hoje, estampa, com reiterada freqüência, casos de desvios de recursos públicos, cobriu a CPI com um manto de silêncio. E a história mostra a importância da união de esforços do imprensa e do Congresso Nacional, nas investigações e na defesa do patrimônio público.

A segunda questão é, talvez, a mais importante, diz respeito ao papel do Governo Federal na defesa do bem público que lhe foi confiado pelas urnas. Por princípio, o melhor governo é aquele que maximiza recursos públicos escassos, em prol da maioria da população. Ao contrário, o Estado é privatizado, e os governos, cada vez mais, se guiam por interesses também privados, para que se lhe imputem indicadores e atitudes que desvalorizem o seu patrimônio, para que ele se transfira para uma minoria, a preços subestimados. São as regras do mercado a presidir as ações do Estado. E, aí, se inserem as tais informações privilegiadas, porque elas fazem parte destas mesmas regras de mercado.

É por isso que se reveste da maior importância, hoje, a discussão sobre o Estado brasileiro. E, daí, definir mecanismos de defesa deste Estado, cujo raio de ação tem sido, cada vez mais, inibido pelo processo de globalização. Neste processo, o Estado representante da maioria é levado ao esgotamento, através de corporações que não se orientam e, termos territoriais, mais de mercados. E, se assim se mantiver, o uso "dinheiro privado" continuará a ser, cada vez mais, maximizado. E o valor do patrimônio público, dilapidado. Até que ele, também, se esgote. Depois, restará, apenas, o mercado.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para falar de um problema que tem preocupado não

só a grande maioria dos governadores e prefeitos municipais, mas principalmente a milhões de brasileiros que dependem diretamente do bom desempenho dos serviços públicos. Refiro-me às dificuldades financeiras porque passam Estados e Municípios. Mas a minha intenção, neste momento, não é tratar pura e simplesmente do processo de renegociação desses débitos. Entendo que essa questão precisa ser analisada a partir de sua raiz.

É incontestável que no decorrer da década de 80 e particularmente com a promulgação da Constituição de 1988 ocorreu uma ampla descentralização tributária no país, beneficiando Estados e Municípios, que passaram a ter maior autonomia financeira. Em dois anos, a União perdeu 7,5 pontos percentuais de sua receita disponível. Os Estados, por sua vez, aumentaram suas receitas disponíveis em 2,6%, e os Municípios em 4,5%. As arrecadações próprias também sofreram alterações significativas em todas as esferas. No mesmo período, a União amargou uma perda de sua arrecadação da ordem de 5,2%. Enquanto os Estados tiveram ganhos de 4,7% e os Municípios de 0,7%.

Entretanto, não demorou muito para que a União, através de medidas pontuais e circunstanciais, como o aumento da alíquota do Confins, a criação do FEF e da CPMF, entre outras medidas, retomasse parte dos recursos que estavam sendo repartidos com as demais unidades da Federação. Mas, mesmo com essas artimanhas, que precisam ser devidamente discutidas, a situação financeira dos Estados e Municípios não piorou. Continuou muito melhor do que estava antes da promulgação da Constituição.

Atualmente, a arrecadação do conjunto de impostos e contribuições situa-se em torno de R\$250 bilhões, ou o equivalente a 27,54% do PIB. De janeiro de 1994 a novembro de 1998, a arrecadação tributária anual global aumentou mais de R\$60 bilhões, resultado direto do processo de estabilização. Só a receita da União cresceu o equivalente a cerca de R\$37 bilhões. A dos Estados aumentou R\$14 bilhões, e a dos Municípios, excluindo-se a receita própria, subiu em cerca de R\$10 bilhões.

De acordo com dados do Tesouro Nacional, a participação da União na receita disponível global tem se situado em torno de 62%, a dos Estados em cerca de 25% e a dos Municípios em aproximadamente 12%.

O problema é que nem sempre esse crescimento financeiro implicou em melhoria na oferta dos serviços públicos. Se é verdade que Estados e Muni-

cípios passaram a dispor de mais recursos, também é verdade que muitos administradores públicos não souberam usá-los. Investiram mal e sem o menor critério. Promoveram um endividamento irresponsável. Aumentaram o custeio da máquina e a despesa com pessoal, contribuindo expressivamente para o desequilíbrio das contas públicas do país.

Está claro que o aparato institucional de controle do endividamento de Estados e Municípios envelheceu e tornou-se ineficaz. A tutela federal sobre créditos que têm sido efetuados tem gerado mais distorções e maus exemplos do que benefícios. As facilidades para o refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios financeiramente desorganizados não têm propiciado condições e mecanismos de responsabilidade fiscal e de promoção de desenvolvimento.

Observando os fatos, não é difícil concluir que o rumo precisa ser alterado. Primeiro foram os Estados, beneficiados pelo Tesouro Nacional com um amplo refinanciamento das dívidas. O fato é que as condições extremamente favoráveis, dentre elas o prazo de 30 anos para amortização e taxas de juros reduzidas, não impediram que alguns governadores questionassem os termos dessa renegociação.

Agora são os Municípios. Menos pretensiosa que o programa direcionado aos Estados, a Medida Provisória 1.811, que tramita no Congresso Nacional, fixa condições para o refinanciamento das dívidas municipais. Apesar do prazo menor, 20 anos, e das taxas de juros mais elevadas, também neste caso o Tesouro nacional está oferecendo condições bastante vantajosas para o refinanciamento das dívidas.

O problema é que, tanto no caso dos Estados quanto no dos Municípios, a rolagem das dívidas tem beneficiado principalmente as unidades mais ricas da Federação. Vejamos os números. Segundo relatório do Banco Central, 97% da dívida mobiliária dos Municípios, que alcançava cerca de R\$ 10 bilhões no final de 98, é de responsabilidade de apenas dois deles: São Paulo e Rio de Janeiro.

O agravante é que esses programas de refinanciamento não prevêm incentivos às unidades federativas superavitárias e saneadas. Enquanto Estados e Municípios endividados contam com vantagens inquestionáveis, o Conselho Monetário Nacional, através da resolução 2521, de 8 de julho de 98, impede os que estão com suas contas equilibradas de contraírem financiamentos para investimentos. Ou seja, a política em curso penaliza os bons administradores e contempla os maus.

É bom que se diga que o argumento que tem sido usado para sustentar o paradoxo de premiar os

endividados e punir os que promoveram o ajuste é precário. A visão que predomina na área econômica, em linhas gerais, é a de que a rolagem das dívidas não altera, do ponto de vista contábil, o saldo global da dívida pública. E que a concessão de novas operações de crédito, ainda que para investimentos, aumenta o estoque dessa dívida. Os técnicos do Governo alegam ainda que o atual modelo reduz o déficit público porque o custo de financiamento pago pelo Tesouro Nacional é menor do que o das unidades federadas.

Essa argumentação, no entanto, não se sustenta. Ela representa uma visão estática e limitada da realidade. É óbvio que a rolagem das dívidas não aumenta o seu estoque. Mas essa é uma falsa questão. A verdade é que, ao reduzir o dispêndio com encargos financeiros dos devedores, a União acaba permitindo a realização de outras despesas. Ou seja, acaba contribuindo indiretamente para o endividamento. O que acontece é que, ao invés de Estados e Municípios cortarem gastos para pagar suas contas, eles simplesmente gastam mais, porque têm reduzidos os pagamentos vinculados à dívida contratada.

Tenho consciência de que esse é um tema polêmico, que deverá ser alvo de discussões no Congresso Nacional. Mas, para tentar, de antemão, contribuir com esse debate apresentei recentemente cinco emendas à Medida Provisória 1.811, que estabelece critérios para o refinanciamento das dívidas dos municípios junto à União. Elas têm os seguintes objetivos: restaurar a competência do Senado na questão do endividamento de Estados e Municípios; excluir da relação de débitos renegociáveis alguns absurdos como as Antecipações de Receitas Orçamentárias (AROS) e os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios; e fazer justiça aos entes da Federação que estão com suas contas organizadas.

Em primeiro lugar, entendo que esta Casa não pode abrir mão de sua prerrogativa constitucional no que tange à autorização para a realização de operações e ao acompanhamento, especificação de limites e fiscalização do endividamento da União, dos Estados e dos Municípios.

Quanto às operações de ARO, conforme ficou demonstrado quando da discussão, nesta Casa, da Resolução 78, de 1998, além de serem danosas aos cofres públicos, caracterizam absoluta falta de planejamento administrativo-financeiro. Elas não deveriam, em hipótese alguma, ser instrumento de endividamento, e sim de mera administração financeira, como aliás, prevê a Lei 4320/64, ainda em vigor.

O problema é que esse princípio vem sendo desvirtuado, e o pior de tudo é que essa distorção acaba

sendo sacramentada pelo Governo Federal, quando ele aceita refinanciar em 30 anos uma operação que deveria ser paga em não mais que 11 meses.

Sob o mesmo argumento, estou defendendo que os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios também não sejam incluídos na relação de dívidas passíveis de renegociação com a União. Esses títulos foram objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que concluiu pela ilegalidade da emissão de quase totalidade deles.

Mas o que eu estou defendendo de mais importante é que sejam excluídas das normas de contingenciamento de crédito ao setor público, emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, as operações de crédito de interesse dos Municípios que já se adequaram administrativa e financeiramente às exigências da Medida Provisória em questão. Trata-se de um reconhecimento do bom trabalho realizado por esses administradores.

Além de premiar as administrações austeras, a flexibilização do crédito a municípios saneados atuaria como medida anti-recessiva, permitindo a retomada do fluxo de recursos da CEF e do BNDES para obras de urbanização, transporte, saneamento e programas sociais. É inaceitável a existência de recursos ociosos do FGTS e do FAT, no momento em que a taxa de desemprego bate recordes e a recessão avança.

O que estou estudando, e vou propor a esta Casa em um futuro próximo, é a instituição de mecanismos que possam garantir o desenvolvimento de um mercado de crédito ao setor público, sem a proteção do Governo Federal. A União deixaria de instituir normas de controle do endividamento das demais unidades da Federação e ficaria constitucionalmente impedida de avaliar ou assumir dívidas públicas.

Não tenho dúvidas de que o desenvolvimento do mercado de crédito ao setor público provocaria, entre outros, a disseminação de instrumentos de auditoria independente e a avaliação de risco de crédito das unidades federativas, premiando as boas gestões financeiras.

Além disso, o fim do paternalismo da União certamente tornaria o sistema financeiro, inclusive os bancos privados, mais responsáveis quando das operações de crédito com o setor público. Afinal de contas, não foram poucas as instituições financeiras beneficiadas pela recuperação de seus ativos através dos programas de refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios.

O momento exige muita responsabilidade. Não podemos abrir mão de nossas prerrogativas, nem

fazer vistas grossas ao que quer que seja. A tentativa persistente da União de recentralização de recursos terá em mim um firme opositor, porque acredito na democracia, na descentralização e na força do poder local. Mas tão perversa quanto a centralização é a ampliação de recursos para Estados e Municípios, sem normas e balizamento que induzam a um comportamento de responsabilidade fiscal.

Descentralizar recursos, gestões e decisões governamentais constitui a essência do que devemos perseguir. Nesta semana, quando da tramitação dos dois pedidos feitos pelo Governo do Rio de Janeiro para contratação de empréstimo, o plenário desta Casa viveu um importante momento. Sugiro que os temas aqui debatidos sejam utilizados para a construção de regras de tratamento igualitário às diversas unidades da Federação, e, ao mesmo tempo, contribuam para tirar as finanças públicas do estado caótico em que se encontram.

Muito obrigado.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil possui uma área territorial de 850 milhões de hectares. Destes, 390 milhões são considerados como áreas próprias para a atividade agropecuária. Sendo que, 31% desta área, cerca de 120 milhões de hectares, permanecem ociosos.

Esse grau de ociosidade constitui mais uma seqüela do elevado grau de concentração da posse e do uso da terra no país, o que joga na exclusão social milhões de trabalhadores brasileiros.

O Brasil é hoje o segundo país do mundo com maior concentração da propriedade da terra. Se o Governo Federal quisesse fazer de fato a reforma agrária, utilizando a lei agrária em vigor, desapropriando apenas as grandes propriedades acima de mil hectares, poderia desapropriar mais de 100 milhões de hectares, o que poderia beneficiar mais de 8 milhões de famílias, quando o país têm 4 milhões e 900 mil famílias que querem terras.

Durante toda a semana passada, a imprensa noticiou as atividades do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST. Foram ocupações em prédios do Incra e da Receita Federal em 7 estados, e manifestações em 11 estados, contra os cortes, da ordem de 47%, promovidos pelo governo na questão da reforma agrária. Só no que diz respeito ao Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária, o Prócer, os 250 milhões de reais determinados para este ano, minguaram para apenas 98 milhões.

A pressão pacífica e democrática do MST, preservando a integridade do patrimônio público, já que

nos regimes democráticos os setores da sociedade podem se organizar, para verem atendidas as suas justas reivindicações, levou o Ministro Jungmann, que havia taxado as mobilizações dos trabalhadores rurais, como “atos de banditismo”, ao receber a direção do movimento em audiência, com as presenças do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, e do Ministro da Agricultura, Francisco Tura.

As autoridades governamentais que participaram da audiência limitaram-se a afirmar que não tinham autoridade para encaminhar as reivindicações do MST. No dia seguinte, a imprensa publicou um artigo do Ministro Jungmann dizendo estar o Governo aberto ao diálogo. Mas que diálogo é esse, quando o Governo se prepara para lançar, amanhã, um pacote com o pomposo nome de “Um novo mundo rural”. Na verdade, o grande mote deste programa é acabar com o Prócer, única linha de crédito que beneficia os camponeses mais pobres.

Como não conseguiu os seus intentos de desmoralizar um movimento social que ganhou credibilidade no conjunto da sociedade brasileira, o governo do Presidente Cardoso, apesar de não abandonar de todo a tática de desacreditar o MST, aponta uma falsa solução para a questão agrária brasileira, a chamada reforma agrária de mercado, que tem como grande eixo o Banco da Terra. Este programa, inspirado na Cédula da Terra, se trata de uma linha de crédito fundiário, a ser gerida pelo BNDES, utilizando recurso do Banco Mundial e também do Governo.

Cabe ressaltar, que os únicos setores da sociedade que apóiam este projeto do Banco Mundial e do atual Governo, são relacionados ao latifúndio e ao patronato rural, de um modo geral. Já as entidades que lutam, de maneira efetiva, pela reforma agrária são contrárias ao Banco da Terra por vários motivos, os quais elencarei alguns:

- com o sistema de compra e venda da terra, o poder público abre mão de conduzir a reforma agrária, ou seja, só haverá distribuição de terra se o dono quiser vender;

- ao substituir a desapropriação, o banco da Terra premia os donos da terra, que, ao invés de receberem Títulos da Dívida Agrária, a serem liquidados em 20 anos, recebem em dinheiro, à vista, pelas terras vendidas. As grandes propriedades, mesmo que improdutivas, transformam-se em verdadeiros ativos financeiros;

- o programa levará à organização de verdadeiros cartéis, para especular e aumentar o preço da terra;

- além de ser obrigado a pagar o financiamen-

to da compra da terra, com custos totalmente proibitivos, o trabalhador rural ainda terá que buscar financiamento para a produção, o que vai inviabilizá-lo, definitivamente.

Outra proposta defendida pelo governo é a municipalização da reforma agrária, com a extinção do Incra, que passaria a ser uma agência reguladora, como a Anatel. Embora possa parecer interessante, a proposição não passa de mais uma armadilha, e também apontarei alguns elementos que demonstram ser a municipalização da reforma agrária uma falácia:

- a reforma agrária é um processo amplo, de caráter nacional e não apenas localizado, que tem por objetivo alterar a estrutura da propriedade da terra e, segundo a Constituição Federal, afetar todas as propriedades improdutivas;

- a reforma agrária exige uma ação federal, com planejamento e recursos federais. Não se tratam, meramente, de terras improdutivas ou dificuldades de distribuição de lotes a Sem Terras.

O poder econômico e político local dos Municípios é exercido diretamente pelos fazendeiros. Quanto maior as áreas, maior o seu poder. E, às vezes, acumulam a propriedade da terra com cargos públicos de vereador, prefeito ou deputado. Seria ingenuidade minha esperar que as prefeituras teriam poder político suficiente para encaminhar os processos de desapropriação e assentamentos.

A reforma agrária está ligada à política econômica e à política agrícola, que são nacionais. Deixar que as prefeituras adotem o procedimento de cadastrar e selecionar sem terras, candidatos a assentamentos, é um prato-feito para a política do clientelismo, do populismo ou da manipulação eleitoral.

Nenhuma reforma agrária realizada em outros países, mesmas as mais modestas, foram realizadas pelos Municípios.

Enfim, querer municipalizar a reforma agrária pode parecer uma medida simples de descentralização administrativa, mas leva, na verdade, a despoliticizar o problema e tirar as responsabilidades do Poder Executivo.

Nesse sentido, cabe às prefeituras uma participação importante, mas de forma a complementar às ações do Governo Federal, de quem se espera que abandone a política de enfrentamento com os movimentos sociais, que legitimamente lutam, não apenas por um pedaço de terra, mas pelo resgate da dignidade do ser humano poder produzir e viver do seu trabalho, e venha discutir com serenidade e seriedade uma verdadeira reforma agrária, que como efeito imediato daria emprego a quase 5 milhões de famílias.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar um voto de pesar pelo falecimento, no dia 12 de fevereiro, em São Paulo, do jornalista gaúcho Marcos Faerman. Em artigo publicado no Caderno de Cultura, de **Zero Hora**, o escritor Cláudio Willer ressalta que, embora sendo essencialmente um jornalista, Marcos Faerman – mais conhecido entre seus colegas como Marcão – atuou também como professor de jornalismo, editor e administrador cultural.

Marcos Faerman foi, sem dúvida, um dos jornalistas que mais se engajaram na resistência ao regime democrático. Participou da criação de muitos dos jornais alternativos que nos anos mais duros denunciavam o que a grande imprensa, sob censura, não podia relatar. Trabalhou no **Pasquim**, no **Bondinho**, no **Ex**, e no **Versus**. Criou a eclética revista **Singular e Plural**, que durou seis números. Editou publicações da comunidade judaica, como a revista da **Hebraica e Shalom**. Lecionou Jornalismo na PUC de Santos e na faculdade Cásper Líbero, de São Paulo, onde criou o jornal-laboratório **Esquinas**. Como administrador cultural, trabalhou para o Sesc e dirigiu o Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, entre 1993 e 1995.

Para traçar um rápido perfil deste grande jornalista, uso como minhas as palavras escritas por Cláudio Willer em **Zero Hora**: "Marcão foi o inimigo da burocratização do jornalismo, da edição segundo fórmulas e modelos. O defensor da grande reportagem, do jornalismo-aventura, no qual é preciso ir lá, se envolver, o oposto do que é feito nas mesas de redação, recebendo passivamente informações de agências, quando muito checando-as pelo telefone. Chegou por isso, como repórter, a desvendar crimes. O estilo literário nunca o impediu de obedecer o requisito básico da precisão e clareza nos quando, onde e o quê. A capacidade de aliar a criatividade à informação factual fez com que recebesse muitos prêmios, inclusive o Esso. A eloquência e a cultura o elevaram a dar cursos e palestras".

Com a morte de Marcos Faerman, perdemos muito o jornalismo brasileiro e o jornalismo do Rio Grande.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra as Sras. e Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, às 14:30 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

| Proposição<br>(Autor/Nº Origem)  | Ementa / Instrução  | Informações                                     |
|--|---|---|
| 1<br>Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999<br>(nº 526/97, na Câmara dos Deputados) | Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas "I" do inciso I do art. 102 e "C" do inciso I do art. 105 da Constituição Federal. (criação juizados especiais - habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ) | Primeiro dia de discussão, em segundo turno.    |
| Presidente da República  | Parecer nº 57/99-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, favorável.  |   |
| 2<br>Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998<br>(nº 483/97, na Câmara dos Deputados)   | Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.  | Discussão, em turno único.<br>(Votação nominal) |
|  | Parecer nº 646/98-CE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Joel de Hollanda, favorável.  |   |

|  |   |   |
|--|---|---|
| 3<br>Projeto de Decreto<br>Legislativo nº 29,<br>de 1998 | Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sertão Central Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará. | Discussão, em turno único.<br><br>(Votação nominal) |
| (nº 485/97, na Câmara dos Deputados)                     | Parecer nº 615/98-CE, Relator <i>ad hoc</i> : João França, favorável, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.  |   |

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 16 minutos.)

#### ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA EM 10 DE MARÇO DE 1999

(Publicada no **DSF**, de 11 de março de 1999)

#### RETIFICAÇÃO

Trecho de ata à página 04840, 2ª coluna, que se republica por haver sido omitida a publicação do ofício da íntegra, referente à retificação da Resolução nº 3, de 1999,

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, referente à publicação da retificação da Resolução nº 3 de 1999. A retificação não envolve o mérito da matéria, nos termos do art. 325 do Regimento Interno.

É lido o seguinte

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Venho a presença deste Plenário para assinalar incorreção observada no Projeto de Resolução nº 3, de 1999, apresentado como conclusão do Pa-

recer nº 58, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, que originou a Resolução nº 3, de 1999, promulgada pelo Senado Federal em 2 de março de 1999, e propor sua retificação.

A referida Resolução autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$1.100.000.000.00 (hum bilhão e cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento do Programa Global de Financiamento Multisetorial.

Em tal situação, a existência da vinculação orgânica entre o BNDES e a União torna dispensável a contragarantia daquela entidade, fato já assinalado em nosso parecer, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e não explicitado no texto legal promulgado.

Assim, para perfeita definição de tal condição, proponho a retificação do inciso VI, incluindo-se, ao seu final, a expressão: “..., dispensada a contragarantia do BNDES”.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Senador **José Roberto Arruda**.

#### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

11-3-99

Quinta-feira

**11h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

# Ata da 13ª Sessão Não Deliberativa em 12 de março de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 62/99, de 4 do corrente, encaminhando informações parciais referentes ao Requerimento nº 21, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara.

Nº 63/99, de 4 do corrente, encaminhando informações parciais referentes ao Requerimento nº 3, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações parciais encaminhadas encontram-se à disposição dos requerentes na Secretaria-Geral da Mesa.

#### PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1999 (Nº 4.492/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do tribunal Superior do Trabalho)

**Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida, na Justiça do Trabalho da 20ª Região, a sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju (5ª JCJ), com todo o acervo e respectivos cargos.

Art. 2º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento

localizadas nas cidades abaixo discriminadas, pertencentes à 20ª Região da Justiça do Trabalho:

I – Aracaju – o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga D'Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão;

II – Estância – o respectivo município e os de Arauá, Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – Itabaiana – o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – Lagarto – o respectivo município e os de Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias e Tobias Barreto;

V – Maruim – o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japarutuba, Laranjeiras, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – Nossa Senhora da Glória – o respectivo município e os de Canindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – Prorprá – o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco, Santana do São Francisco e Telha.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.492, DE 1998

**Altera dispositivos da Lei nº 8.432/92, e dispõe sobre a transferência de Sede de Junta de Conciliação e Julgamento, define jurisdição e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transferida, na Justiça do Trabalho da 20ª Região, a sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju (5ª JCJ), com todo o acervo e respectivos Cargos;

Art. 2º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas Cidades abaixo discriminadas, pertencentes à 20ª Região da Justiça do Trabalho:

I – Aracaju: o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga D'Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão;

II – Estância: o respectivo município e os de Arauá, Cristianópolis, Indiaroba, Itabaianinha, Santa Luzia do Itanhý, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – Itabaiana: o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – Lagarto: o respectivo município e os de Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias e Tobias Barreto;

V – Maruim: o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japarutuba, Laranjeiras, Pirambo, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – Nossa Senhora da Glória: o respectivo município e os de Canindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – Propriá: o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco, Santana do São Francisco e Telha.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília-DF, de de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

### Justificação

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sediado na Cidade de Aracaju, com jurisdição sobre todo o Estado de Sergipe, ressentiu-se da falta de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento em Aracaju, cujo movimento processual tem-se

avolumado, implicando, por conseguinte, na necessidade de que na solução das demais, causadas pelo crescente número de desempregados, seja dada maior celeridade em benefício dos jurisdicionados.

A 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maruim foi criada em razão de significativo aumento no número de ações trabalhistas ajuizadas em face da implantação da Empresa Nitrofertil, em Pedra Branca, Município de Laranjeiras; Usina de Potássio, Petromisa, hoje Vale do Rio Doce, na BR-101, e algumas unidades da Petrobrás no Município de Carmópolis, que, conforme justificativa apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho interessado, tiveram, atualmente, reduzidas suas atividades na Região.

Durante o exercício de 1997 a 1ª e a 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Maruim tiveram um total de 1192 reclamações correspondendo a 596 processos para cada Junta, e durante o primeiro bimestre de 1998 o total de 325 reclamações, ou seja, 162 por Junta de Conciliação e Julgamento, enquanto que o movimento processual da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Aracaju apresentou 7516 reclamações, significando um total de 1879 processos para cada Junta e, no decorrer do primeiro trimestre do corrente ano o total de 2016 processos, significando o movimento de 504 processos por Junta de Conciliação e Julgamento.

Assim, pretende o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, imprimir maior celeridade na prestação jurisdicional com a implantação da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju, via transferência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Maruim, que dar-se-á com a utilização do próprio equipamento e recursos humanos existentes na Junta transferida, sem qualquer ônus, já que o Foro Trabalhista de Aracaju conta com área disponível para abrigar a pretendida 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, o que, na verdade, diante das dificuldades que o País atravessa, vem representar a grande preocupação do Poder Judiciário em colaborar sempre para o desenvolvimento de suas atividades com vistas ao atendimento dos anseios dos jurisdicionados.

Faz-se necessário ainda, alterações de jurisdição propostas, cuja aprovação pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, ocorreu em 23 de abril de 1998, conforme Resolução Administrativa nº 512/98, que autorizou a remessa do anteprojeto ao Congresso Nacional.

Com as considerações ora delineadas, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, na expectativa de que a proposição



mereça a mais ampla acolhida, com a conseqüente conversão em lei na urgência possível.

Brasília-DF, 12 de maio de 1998. – Hermes Pedro Pedrassani, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO CITADA,  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8432 – DE 11 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências.**

.....  
Art. 25. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizados nas cidades abaixo, pertencentes à 5ª Região:

**a) no Estado da Bahia:**

I – Salvador: o respectivo município e os de Itaparica, Lauro de Freitas e Vera Cruz;

II – Alagoinhas: o respectivo município e os de Acajutiba, Aporá, Araças, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Sátiro Dias, Teodoro Sampaio e Terra Nova;

III – Barreiras: o respectivo município e os de Angical, Baianópolis, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Riachão das Neves, São Desidério e Wanderley;

IV – Bom Jesus da Lapa: o respectivo município e os de Boquira, Brejolândia, Canápolis, Ibipitanga, Macaúbas, Paratinga, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Felix do Coribe, Serra Dourada, Serra do Ramalho, Sítio do Mato e Tabocas do Brejo Velho;

V – Brumado: o respectivo município e os de Aracatu, Barra da Estiva, Caculé, Condeúba, Cordeiros, Dom Basílio, Guageru, Ibiassucê, Ituaçu, Jussiape, Lagoa Real, Livramento do Brumado, Maetinga, Malhada de Pedras, Piripá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, Rio de Antônio e Tanhaçu;

VI – Camaçã: o respectivo município e os de Arataca, Itaju do Colônia, Itarantim, Jussari, Mascote, Pau Brasil, Potiraquá, São José da Vitória, Santa Luzia e Santa Maria Eterna;

VII – Camacari: o respectivo município e os de Dias d'Ávila e Mata de São João;

VIII – Candeias: o respectivo município e os de Madre de Deus e São Sabastião do Passé;

IX – Conceição do Coité: o respectivo município e os de Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ichu, Nova Fátima, Pé de Serra, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia e Valente;

X – Cruz das Almas: o respectivo município e os de Cabeceiras do Paraguassu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição de Feira, Governador Magabeira, Itatim, Maragogipe, Muritiba, Santa Terezinha, São Félix e Sapeaçu;

XI – Euclides da Cunha: o respectivo município e os de Banzé, Cansanção, Canudos, Cícero Dantas, Fátima, Heliópolis, Monte Santo, Quinjigue, Ribeira do Pombal e Tucano;

XII – Eunápolis: o respectivo município e os de Belmonte, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália;

XIII – Feira de Santana: o respectivo município e os de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Ipecaetá, Irará, Lamarão, Rafael Jambeiro, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta e Tanquinho;

XIV – Guanambi: o respectivo município e os de Caetité, Candiba, Carinhanha, Feira da Mata, Igaporã, Iuiu, Jacaraci, Licínio de Almeida, Malhada, Mortugaba, Matina, Ouro Branco, Palmas de Monte Alto, Sebastião Laranjeiras e Urandi;

XV – Ilhéus: o respectivo município e os de Canavieiras, Itacaré, Una e Uruçuca;

XVI – Ipiaú: o respectivo município e os de Aurelino Leal, Barra do Rocha, Dário Meira, Gandu, Gongogi, Ibirapitanga, Ibirataia, Itagibá, Itamari, Maraú, Nova Ibiá, Ubatã e Ubaiataba;

XVII – Irecê: o respectivo município e os de América Dourada, Barra dos Mendes, Barro Alto, Bonito, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Iracoara, João Dourado, Jussara, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Ubaí e Xique-Xique;

XVIII – Itaberava: o respectivo município e os de Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Iacú, Ibiquera, Ipirá, Itaetê, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Milagres, Mucugê, Palmeiras, Pintadas, Rui Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner;

XIX – Itabuna: o respectivo município e os de Almadina, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Governador Lomando Júnior, Ibicaraí, Ibicuí, Iguai, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Nova Canaã e Santa Cruz da Vitória;

XX – Itamaraju: o respectivo município e os de Jucuruçu, Prado e Vereda;

XXI – Itapetinga: o respectivo município e os de Caatiba, Encruzilhada, Itambé, Itororó, Macarani, Maiquinique e Ribeirão do Largo;

XXII – Jacobina: o respectivo município e os de Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Mairi, Miguel Calmon, Mirangaba, Mundo Novo, Ourolândia, Piritiba, Ponto Novo, Quixabeira, Saúde, São José do Jacuípe, Serrolândia, Tapiramutá, Várzea Nova, Várzea do Poço e Várzea da Roça;

XXIII – Jequié: o respectivo município e os de Aiquara, Apuarema, Boa Nova, Irajuba, Itaji, Itaquara, Itirucú, Jaguaquara, Jitaúna, Lafaete Coutinho, Lage do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás e Nova Itarana;

XXIV – Juazeiro: o respectivo município e os da Casa Nova, Curaçá, Sento Sé e Sobradinho;

XXV – Paulo Afonso: o respectivo município e os de Coronel João Sá, Glória, Jeremoabo, Pedro Alexandre, Rodelas e Santa Brígida;

XXVI – Santo Amaro: o respectivo município e os de São Francisco do Conde, Saubara, Teodoro Sampaio e Terra Nova;

XXVII – Santo Antônio de Jesus: o respectivo município e os de Amargosa, Aratuípe, Conceição do Almeida, Dom Macêdo Costa, Elísio Medrado, Jaguaripe, Muniz Ferreira, Nazaré, Salinas de Margarida, São Felipe, São Miguel das Matas, Teolândia, Varzedo e Wenceslau Guimarães;

XXVIII – Senhor do Bonfim: o respectivo município e os de Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Pinhobaçu, Uauá e Umburanas;

XXIX – Simões Filho: o respectivo município;

XXX – Teixeira de Freitas: o respectivo município e os de Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itanhaém, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri e Nova Viçosa;

XXXI – Ubaíra: o respectivo município e os de Brejões, Cravolândia, Juquiriçá, Laje, Mutuípe, Planaltino e Santa Inês;

XXXII – Valença: o respectivo município e os de Cairu, Camamu, Igrapiúna, Ituberá, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves e Taperoá;

XXXIII – (Vetado).

**b) no Estado de Sergipe:**

I – Aracaju: o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanda d'Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão;

II – Estância: o respectivo município e os de Cristianópolis, Indiaroba, Itabaianinha, Salgado, Santa Luzia do Itanhý, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – Itabaiana: o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – Lagarto: o respectivo município e os de Arauá, Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias Tobias Barreto;

V – Maruim: o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japarutuba, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – Nossa Senhora da Glória: o respectivo município e os de Carindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – Propriá: o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco e Telha.

LEI Nº 8.233, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

### **Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região**

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É criado o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, que terá sede em Aracaju – SE, com jurisdição em todo o território do Estado do Sergipe.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região será composto de oito juizes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo seis togados, de investidura vitalícia, e dois classistas, de investidura temporária, representantes dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada juiz classista.

Art. 3º Os juizes togados serão nomeados pelo Presidente da República sendo:

I – quatro dentre Juizes do Trabalho Presidente de Juntas de Conciliação e Julgamento em exercício na atual jurisdição da 5ª Região, por antigüidade e por merecimento, alternadamente;

II – um dentre integrantes do Ministério Público do Trabalho, com mais de dez anos de carreira;

III – um dentre advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ao elaborar a lista tríplice, visando ao preenchimento, por merecimento, de vaga de juiz togado reservada a magistrado de carreira, que será encaminhada ao Poder Executivo, observará a exigência do exercício da Presidência de junta por dois anos e estarem os candidatos na primeira quinta parte da lista de antigüidade. Sendo insuficiente o número de juízes nestas condições para elaboração de lista tríplice completa, aos lugares remanescentes concorrerão os demais Juízes Presidentes de Juntas.

§ 2º A lista sêxtupla reservada a advogado militante será elaborada pela Seccional da OAB do Estado de Sergipe.

§ 3º A lista sêxtupla correspondente ao Ministério Público do Trabalho será elaborada sob a responsabilidade do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, a ela concorrendo integrantes do Ministério Público do Trabalho de todo o País.

§ 4º Ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região compete a elaboração das listas tríplexes correspondentes às vagas reservadas ao Ministério Público do Trabalho e advogado militante.

Art. 4º Os Juízes Classistas serão nomeados pelo Presidente da República, na forma prevista no art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso III do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal, dentre nomes constantes de listas tríplexes organizadas pelas diretorias das Federações e dos Sindicatos, inorganizados em Federações, com base territorial no Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, dentro de dez dias contados da publicação desta lei, convocará, por edital, as entidades sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, listas tríplexes, que serão encaminhadas pelo Tribunal Superior do Trabalho ao Poder Executivo.

Art. 5º Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 20ª Região, poderão optar por sua permanência no Quadro da 5ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de trinta dias contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 5ª Região permanecerão servindo na Região desmembrada, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 5ª Região, observados os critérios legais de preenchimento. Até a instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, é permitida a permuta com Juiz Presidente de Junta em exercício no Estado da Bahia.

§ 3º Os Juízes do Trabalho Substitutos da 5ª Região, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, poderão optar por ingressar no Quadro de Juízes do Trabalho Substitutos da 20ª Região, ocupando as vagas criadas no art. 12 desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de vaga de Juiz Presidente de Junta na Região desmembrada, no período compreendido entre a vigência desta lei e a instalação do novo Tribunal, o preenchimento será feito mediante promoção de Juiz do Trabalho Substituto que integre os Quadros da 5ª e da 20ª Regiões, observada a legislação em vigor.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º Todos os Juízes Togados e Classistas e respectivos suplentes tomarão posse conjuntamente, independentemente da data da nomeação, perante o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão preparatória de instalação do novo Tribunal a se realizar na sede da Corte Regional, no dia anterior à data designada para instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

§ 1º Após a posse conjunta a que se refere o caput deste artigo, na mesma sessão preparatória de instalação, os Juízes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região elegerão, em escrutínio secreto, sob a presidência do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, os Juízes Presidente e Vice-Presidente da Corte para o primeiro biênio, observadas as recomendações da Lei Orgânica da Magistratura Nacional ou do Estatuto da Magistratura a que se refere o art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º Na impossibilidade algum dos Juízes tomar posse na data prevista, terá o prazo de vinte dias, prorrogável por mais trinta, para fazê-lo, sob pena de perda do direito.

§ 3º A sessão preparatória e a sessão solene de instalação serão realizadas com a presença dos Juízes que tomarem posse no dia designado. Ausente o Juiz Classista titular, o respectivo suplente assumirá o lugar.

§ 4º Na sessão solene de instalação do Tribunal Regional do Trabalho, o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho empossará os Juizes eleitos Presidente e Vice-Presidente da Corte.

Art. 8º O novo Tribunal aprovará o respectivo Regimento Interno dentro de trinta dias contados da data de sua instalação.

§ 1º Publicado o Regimento Interno nos trinta dias subseqüentes, é assegurado aos Juizes Togados dos dois Tribunais Regionais de que trata esta lei, oriundos da mesma categoria, permutarem entre si, desde que o requerimento conjunto seja apresentado em ambas as Cortes dentro do prazo acima referido.

§ 2º A permuta só terá eficácia se homologada pelo Pleno dos dois Tribunais Regionais devendo as Certidões das Resoluções Administrativas ser remetidas ao Tribunal Superior do Trabalho para fins de registro. Homologada a permuta, esta terá caráter irrevogável.

§ 3º A antigüidade do Juiz na composição do Tribunal que vier a integrar, na forma prevista no § 1º deste artigo, será definida pelo Regimento Interno.

Art. 9º Até a data de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, é mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido visto do Relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido visto do Relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

§ 3º A competência para o julgamento das Ações Rescisórias pertinentes a litígios oriundos do Estado de Sergipe decididos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região com trânsito em julgado será do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, salvo as de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de Sergipe são transferidas, com os respectivos servidores e acervo material para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitados as situações pessoais de Juizes de carreira, Juizes Classistas e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a que se refere este artigo, são transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

§ 2º Os Juizes de carreira, Juizes Classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. São criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com retribuição prevista na legislação em vigor, seis cargos de Juiz Togado e dois de Juiz Classista.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma do art. 11 desta lei, são criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com vencimentos e vantagens fixadas pela legislação em vigor, oito cargos de Juiz do Trabalho Substituto, os cargos em Comissão constantes do Anexo I, os cargos efetivos constantes do Anexo II e Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, integrada por funções de Chefia e Assistência, constantes do Anexo III desta lei.

§ 1º Os cargos e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Os valores das funções da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região são idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho

§ 3º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região estabelecerá as atribuições das funções constantes do Anexo III desta lei.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, dentro do prazo de noventa dias, contados da instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 20ª Região da Justiça do Trabalho, poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 5ª Região, mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao

Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15 Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, mediante Ato do Presidente, tomar as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 16. As despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados ao Tribunal Superior do Trabalho pela Lei nº 8.175(1) de 31 de janeiro de 1991, Programa de Trabalho 02.004.0013.5461 – Instalação de Tribunais Regionais do Trabalho

Art. 17. Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional, mediante concurso público.

(1) Leg. Fed., 1991, pág. 106.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

**ITAMAR FRANCO** – Presidente da República, em exercício.

**Jarbas Passarinho**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1999**

##### **Autoriza a compensação de crédito do sujeito passivo contra crédito da Fazenda Pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a compensação de créditos de qualquer natureza, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, contra créditos da Fazenda Pública Federal, estadual e municipal.

Art. 2º A compensação de que trata esta lei será deferida pela autoridade administrativa cobradora, mediante requerimento do interessado, que indique a natureza e o valor do crédito e compensar.

§ 1º A apresentação do pedido suspende a exigibilidade do crédito da Fazenda Pública mas não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dele dependentes.

§ 2º Sob pena de indeferimento liminar do pedido, o interessado deverá prestar à autoridade administrativa, dentro do prazo estipulado, os esclarecimentos julgados necessários ao procedimento e à exação compensatórios.

Art. 3º O Poder Executivo regulará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A compensação de créditos de devedores do erário contra a Fazenda Pública já existe no nosso ordenamento jurídico, porém, lamentavelmente, apenas nas esferas triutárias. Com efeito, o art. 170 do Código Tributário Nacional dispõe que a lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

Ocorre, todavia, que a compensação, nesses termos, não vinha sendo praticada por ausência de lei ordinária que a regulasse e por absoluta desídia da Administração. Somente em 1991 e visando mais ao interesse do Fisco que o do contribuinte, é que o art. 66 da Lei nº 8.383/91 cuidou da compensação de tributos pagos indevidamente. Não tardaram, porém, restrições estabelecidas por ato normativo infralegal, as quais têm levado o contribuinte a procurar o Poder Judiciário para ter garantido o seu direito à compensação dos valores pagos indevidamente a título de tributo.

Temos presenciado, fora do âmbito tributário, a não aceitação, pelo Estado, de títulos comprobatórios de créditos de pessoas físicas ou jurídicas, que lhe são apresentados e não são honrados. Por outro lado, é freqüente a execução, pela Fazenda Pública, dos débitos de tais credores, que muitas vezes foram levados à situação de insolvência justamente por causa do calote de que são vítimas.

Se alguém deve ao Estado, seja esse débito de qualquer natureza, mas tem haveres a receber do

próprio credor, não se compreende que possa o Estado furtar-se ao abatimento do crédito do sujeito passivo, mesmo que originário de fontes diversas. Não se pode conceber a aceitação pacífica da esdrúxula idéia de que uma pessoa seja ao mesmo tempo devedora e credora de outra sem que lhe seja facultado compensar o seu débito com o seu crédito.

O Estado existe para facilitar a vida do cidadão – e o cumprimento de seus deveres e a fruição de seus direitos –, nunca para dificultar ou atrapalhar. Se é para atrapalhar ou dificultar, melhor não existir.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. – Senador **Geraldo Melo**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1999**

##### **Veda ao Poder Público estabelecer as exigências que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efetuar o pagamento de débitos de sua responsabilidade, securitizados ou não, ou para cumprir obrigação de qualquer natureza, é vedado ao Poder Público exigir dos seus credores o cumprimento prévio de qualquer formalidade ou a apresentação de qualquer documento além daqueles que poderiam ser exigidos na data em que o débito foi constituído.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **Justificação**

O projeto ora proposta objetiva resguardar os direitos daquelas pessoas, físicas ou jurídicas, credoras do Poder Público, freqüentemente esbulhadas pela inovação unilateral de regras e normas que o Estado brasileiro se consente.

Essa conduta absurda do Estado constitui inquestionável desrespeito à cidadania.

A nenhum cidadão, como a nenhuma organização privada é permitido – para pagar os seus débitos ou cumprir as suas obrigações – exigir do credor que se submeta a condicionamento unilateralmente instituídos pelo devedor.

Entretanto, na sua relação jurídica com a sociedade, entende o Estado, incompreensivelmente, que lhe assiste o direito de modificar as regras que presidiram a formação dessa relação, segundo a sua própria e exclusiva conveniência. Servindo-se desse auto-concedido direito, o Estado protela, se quiser, o efetivo cumprimento das suas obrigações, o que, em

certos casos, virtualmente corresponde a conceder a si próprio quitação de débitos que não honrou.

Nem mais, nem menos, o que o presente projeto pretende é garantir que se vede ao Estado um direito expressamente vedado a qualquer cidadão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. – Senador **Geraldo Melo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1999**

##### **Institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANAEEEL) definirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, os critérios para enquadramento do usuário de energia elétrica como consumidores de baixa renda, aos quais fica assegurado o suprimento de energia mediante o pagamento de uma tarifa social.

Art. 2º Pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data desta lei, a tarifa social será de R\$2,00 (dois reais) fixos por mês, vedado qualquer acréscimo, devendo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANAEEEL) fixar a tarifa a ser cobrada após esse prazo que, em qualquer hipótese, fica limitada ao valor pago pela empresa distribuidora à geradora acrescido de uma taxa de administração cujo valor não excederá a 15% (quinze por cento).

Art. 3º Sem prejuízo de outros usuários que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANAEEEL) venha a incluir, enquadram-se entre os usuários a que se refere o art. 1º os beneficiários de programas de eletrificação domiciliar executados por conta dos governos estaduais ou prefeituras municipais e, além destes, todos os consumidores que possam demonstrar um pagamento continuado do equivalente a até R\$5,00 (cinco reais) mensais durante pelo menos 6 (seis) meses.

Art. 4º Aos consumidores servidos por empresa distribuidora de energia elétrica que tenha sido privatizada a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que pagavam continuamente até R\$5,00 (cinco reais) mensais no período anterior à privatização é garantido o fornecimento de energia elétrica mediante o pagamento da tarifa social a que se refere esta lei.

Art. 5º Não incidirá ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) sobre a tarifa social prevista nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A privatização dos serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor final não lhes tira o caráter de serviço público.

Ao longo de muitas décadas a tarifa desse serviço foi administrada com rigor pelo Estado que seguiu sempre uma política de preços afinada com a realidade.

Fruto dessa política foi a adoção, em todos os estados, de uma tarifa especial para os consumidores de baixa renda.

Não poderia ser de outro modo, em um País em que, mesmo dispondo de energia à sua porta, muitos milhares de famílias não tinham condições de pagar o ínfimo custo da mera ligação da sua casa ao sistema de fornecimento.

As condições que faltavam a essas famílias, infelizmente, continuam faltando à maioria delas, apesar das inegáveis transformações observadas no Brasil nos anos mais recentes, especialmente após a instituição do chamado "Plano Real".

A transição abrupta entre essa política de preços e a nova realidade oriunda das privatizações excluirá do consumo de energia elétrica uma grande quantidade de famílias que não têm como pagar o que lhes passou a ser cobrado.

Em alguns estados, a privatização se fez com a exigência de que as empresas privatizadas preservem a tarifa social. Em outros, não.

A aprovação do presente projeto solucionará o problema.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. – Senador **Geraldo Melo** – Senador **José Agripino**.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena, por cessão do Senador Ronaldo Cunha Lima. V. Exª dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos Senadores no plenário. Não obstante, abordarei a situação do Nordeste e, de forma mais especial, a situação por que passa o Estado de Alagoas.

Na semana passada, tanto os Deputados da Oposição como os da base de sustentação do Governo se curvaram diante de um muro de lamentações para falar contra as medidas mediante as quais o Governo Federal corta recursos para áreas importantes, as chamadas áreas sociais. Foram cortados merenda escolar, frentes de serviço, ações em relação à seca.

Diante desse muro de lamentações que foi patrocinado desde a semana passada e como nenhuma ação concreta foi feita pelo Governo Federal, mais uma vez estou aqui – repito – para reclamar sobre a situação de Alagoas e do Nordeste de forma geral.

Com relação ao Estado de Alagoas, toda pessoa de bom senso teve a oportunidade de, no ano passado, verificar, num relatório apresentado pela ONU à Nação brasileira, as quinze piores cidades do Brasil em índice de miserabilidade. Foram apresentados os velhos e conhecidos indicadores sociais que servem para medir os índices de miserabilidade das populações. Não houve necessariamente uma surpresa, porque sabemos que o caos por que passa Alagoas é reflexo da irresponsabilidade, da incompetência e do cinismo patrocinados pelas elites econômicas e políticas que gerenciaram Alagoas por décadas. Mas, para nossa indignação, das 15 piores cidades do Brasil, oito são alagoanas. Em Alagoas, encontra-se a pior cidade em índices de miserabilidade do Brasil.

A ONU mostrou que mais de 50% das cidades de Alagoas apresentam os maiores índices de miserabilidade, e o próprio Governo Federal demonstrou, por meio do INPE e de seus órgãos oficiais, a situação por que passam os Estados do Nordeste e, em especial, os Estados de Alagoas e de Sergipe. Nesses Estados, segundo os dados, o Índice de Armazenamento de Água no solo é zero. Alagoas e Sergipe estão passando pela pior situação em todo o Nordeste. Apesar de tudo isso, Alagoas sofre os piores cortes patrocinados pela irresponsabilidade do Governo Federal em todas as áreas.

Sinceramente, meu querido companheiro Tião Viana, fico impressionada com essa situação. Como é que o Governo Federal tem a ousadia de dizer à opinião pública que tem compromisso com a população desfavorecida, com a criança, por meio do Pro-

jeto Criança Cidadã, e com a pessoa idosa? Aliás, é uma ousadia dedicar este ano aos idosos, quando os maiores cortes foram feitos justamente em relação à criança, ao idoso, ao deficiente físico, às vítimas diretas da fome, da miséria, do desemprego, da humilhação e do sofrimento.

Certamente, não haverá óleo de peroba suficiente para tamanha cara-de-pau de determinados setores que dizem ter compromisso com a área social no Brasil. Alagoas, o Nordeste e a grande maioria do povo brasileiro não admitem esse tipo de tratamento. Fico me perguntando o seguinte: se todos nós nos curvamos diante de um muro de lamentações, se a base de sustentação do Governo e a Oposição reclamam dos cortes, por que não fazemos nada coletivamente? Se todos reclamamos das mesmas coisas, se protestamos contra os cortes irresponsáveis, por que efetivamente não fazemos nada no sentido de exigir que o Governo Federal tenha responsabilidade com esses setores?

Não basta apenas fazer discurso. Não basta discursarmos contra o FMI e contra esse receituário perverso e irresponsável que está sendo aplicado no Brasil! Temos que assumir uma posição. Isso é o que o Nordeste e também o Estado de Alagoas estão exigindo do Senado. O que vamos fazer? Estamos banalizando a miséria? Até entendo que muitos de nós, que se dizem cristãos, já se acostumaram com a miséria; às vezes, choram diante de uma cena terrível que aparece no **Jornal Nacional**, mas, no outro dia, já estão descansando, de forma absolutamente irresponsável, diante das tragédias familiares que estão acontecendo no Nordeste e na nossa Alagoas.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao meu querido Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela sensibilidade que tem demonstrado em relação aos problemas dos humildes, dos pequenos, dos sofridos brasileiros, de modo muito especial, do Nordeste e, hoje, com ênfase aos de Alagoas. Acredito que o Governo Federal não pode mais adiar uma atenção mais efetiva ao Nordeste, sobretudo depois dos dados da ONU que V. Ex<sup>a</sup> traz a respeito do quadro social daquele Estado. Ontem, Senadora, eu estava conversando com meu caro irmão, Governador Jorge Viana. Dividíamos uma opinião muito pertinente e importante: falávamos que o Governo Federal trabalha com estatísticas, gráficos e números, enquanto os políticos que vivem nos seus

Estados, as pessoas comprometidas com este País, trabalham com o sofrimento humano, com as dificuldades verdadeiras do Brasil. Penso, portanto, que é inadiável esse sentimento da responsabilidade, que deve abranger uma política social para a criança, o idoso e a mulher, como V. Ex<sup>a</sup> coloca, e estender-se para o estudo da origem, da raiz do problema. O Brasil não pode continuar sob tanta tutela, tanta subserviência a uma política internacional que nos levou a esse diagnóstico social que V. Ex<sup>a</sup> expõe. Não dá mais para adiarmos e aceitarmos algumas situações. Fiquei profundamente chocado quando li nos jornais a notícia de que, segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os indicadores sociais do Brasil melhoraram. Ora, fico muito surpreso com isso. Imagino que os dados são consoantes com o que disse o escritor e professor Carlos Rodrigues Brandão em relação a essa estatística: “Como um frango todo dia; o meu vizinho não come nenhum frango; eu e meu vizinho comemos meio frango todo dia”. Esses dados refletem uma visão colorida deste País, que está sofrendo, angustiando-se e pagando um preço muito alto pelos seus problemas. Solidarizo-me integralmente a V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso. Acredito que o problema de Alagoas, do Nordeste não deve ficar restrito ao Nordeste brasileiro, mas ao Brasil. Gostaria que toda a Bancada Federal deste País, no Congresso Nacional, estivesse solidária e tomasse as medidas pertinentes para sensibilizar o Governo Federal a uma ação efetiva e prioritária para enfrentar esse grave problema. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Senador.

Para completar – talvez não deva fazê-lo, porque qualquer pessoa com um mínimo de informação sabe quais são os dados que Alagoas apresenta -, creio que isso decorre da irresponsabilidade, do cinismo e do fracasso das elites econômicas e políticas não apenas nordestinas, mas do Brasil, que sempre sobreviveram do parasitismo político do Nordeste. Alagoas apresenta, Senador Bernardo Cabral, o maior índice de mortalidade infantil. Por três anos consecutivos somos campeões de mortalidade infantil; somos inclusive responsáveis pela elevação da média do Nordeste. Temos também o maior índice de analfabetismo, não apenas o formal, ou seja, o de pessoas que têm mais de quinze anos e não sabem ler e escrever, mas também o funcional, porque mais de 70% da população não consegue interpretar um parágrafo de apenas três linhas.



Ainda há a questão do emprego. Mais de 60% da população que se pode dizer economicamente ativa, que pode dizer que está desempenhando alguma função, recebe menos que um salário mínimo. Há o trabalho escravo nos canaviais, a prostituição infantil e todas as outras questões sociais que nos marcam profundamente.

Penso, Senador Tião Viana, que o Governo Federal nem sequer trabalha com estatísticas, porque qualquer planejamento medíocre, qualquer técnico com o mínimo de responsabilidade sabe que ações a serem desenvolvidas têm que partir do básico, que é justamente o diagnóstico, que são os dados. Se o Governo não vê nem sequer o diagnóstico formal, muito menos as tragédias familiares, as vidas que estão sendo destruídas por trás dessas medíocres estatísticas oficiais.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao querido Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senadora Heloisa Helena, vejo com muita satisfação que V. Ex<sup>a</sup> dá seqüência ao art. 46 da Constituição Federal, segundo o qual o Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal. V. Ex<sup>a</sup> está demonstrando que representa o Estado de Alagoas, com uma singularidade. Os fatos geopolíticos que afetam o seu Estado estão aí muito bem representados. Não chego nem a dizer que V. Ex<sup>a</sup> está pronunciando um discurso denso; V. Ex<sup>a</sup> está tornando emblemática uma denúncia que afeta o País inteiro. Quando ouço alguém dizer que a falta de moradia, a falta de escola, a falta de alimentos está gerando essa violência intensa no País, dou-me conta de que as pessoas confundem componentes da violência com as raízes onde ela está estruturada, que é uma profunda injustiça social. Isso V. Ex<sup>a</sup> está retratando com equilíbrio, apontando que os tecnoburocratas conhecem muito de uma sala com ar condicionado, mas ainda não foram com a sola dos pés conhecer os problemas do Nordeste e do Norte. Portanto, faço esta interrupção para cumprimentá-la, pedindo-lhe desculpas por atrapalhar o fio condutor filosófico do seu discurso.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Pois bem, Senadores, penso que não vale mais a pena permanecer mais um tempo no muro de lamentações. Dizia eu, Senadora Maria do Carmo,

que os dois piores Estados do Nordeste, especialmente em relação à previsão de chuva, é justamente Alagoas e Sergipe. Segundo dados apresentados pelo Governo Federal, portanto oficiais, vê-se a tragédia que já está acontecendo e que ainda está por vir em relação a todos os Estados do Nordeste, especialmente Alagoas e o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que já nesta Casa fez protesto também.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – Senadora Heloisa Helena, quero parabenizá-la pelo seu pronunciamento, pela revolta em relação ao que está acontecendo com o povo do seu Estado. Lamento realmente, porque um país tão grande, tão rico, tão poderoso, tão fantástico em riqueza natural, com tão pouca gente, um país que é a oitava economia do mundo, oitavo Produto Interno Bruto do planeta, vive desigualdades tão absurdas não só o no seu Estado, mas de maneira geral. Creio que é chegada a hora de o povo levantar-se; é chegada a hora de o povo deixar de sofrer calado, de aceitar esse sofrimento. Sei que, de certa forma, o povo tem-se levantado, o movimento sindical tem procurado reagir. Agora, com a volta da inflação, os salários vão ficar cada vez mais achatados, e o Fundo Monetário Internacional propõe uma queda no Produto Interno Bruto de 4,5% para o ano de 99, o que significa, praticamente, mais três milhões de pessoas desempregadas, além das que já temos. Ou seja, é muito difícil sustentar pacificamente uma situação como essa. É chegada a hora de o povo sair às ruas, de os sindicatos de trabalhadores deixarem de lutar apenas pelo seu emprego ou pela sua sobrevivência e se unirem a essa população, que está – poderíamos dizer – afastada de qualquer processo, que não tem nenhuma organização, nenhuma forma de luta, nenhuma entidade que congregue o seu desejo de mudar de vida. É preciso que esses trabalhadores se unam a essa gente, os que chamamos excluídos da sociedade, porque esses, na verdade, são os que mais estão sofrendo. Está na hora de o Brasil sair às ruas, levantar-se e mostrar o seu inconformismo, porque a política que o Governo está adotando agora, principalmente a imposta pelo Fundo Monetário Internacional, vai levar a mais miséria, a mais fome e, conseqüentemente, a mais violência, a mais assaltos, a mais mortes. Ontem, o noticiário mostrou que só no Rio de Janeiro, num único dia, oito pessoas foram atingidas por balas perdidas. É um escândalo a situação nacional, e o Governo só quer

cumprir os compromissos com os bancos internacionais, com os banqueiros de quem tomaram empréstimos e querem pagar a qualquer custo. Penso que a saída é mobilizar a população, sair às ruas, fazer o que está fazendo o MST. Hoje, na verdade, essa é a única organização que ainda reage, que se manifesta e luta pelos direitos da sociedade. Devemos dar a nossa contribuição a essa luta, colocando-nos ao lado do povo em suas reivindicações, na briga para obter melhores condições de vida e para que os Estados do Nordeste do Brasil sejam melhor assistidos pelo Governo Federal. A persistir a atual situação, não haverá dinheiro para nada; do jeito que estão as coisas – cortes estão sendo feitos em todas as áreas, indistintamente -, daqui a pouco só teremos dinheiro para pagar os juros da dívida interna e o serviço da dívida externa. Precisamos mobilizar o povo para esse processo de luta e fazer o Governo sentir que não é dono do Brasil.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada pelo aparte, Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Ouço o Senador Pedro Simon com muito prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Emociona-me a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna. Ao vê-la, comentava com a nossa colega do Espírito Santo: “O Brasil está avançando; lá está na tribuna do Senado uma moça jovem e bonita, Senadora da República, de calça **jeans**, falando à Nação”. Esse é um sinal de que de, certa forma, estamos evoluindo positivamente. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, por sua singeleza, clareza e profundidade de sentimento permite-nos antever que teremos aqui, indiscutivelmente, uma representante da sociedade, das questões sociais e dos problemas mais difíceis deste País. Vendo V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, não posso deixar de recordar a figura daquele que foi, nesta Casa, o meu maior amigo, o meu maior mestre: Teotônio Vilela. Diferentemente de V. Ex<sup>a</sup>, ele já era idoso, havia passado por quatro tumores malignos. Era um usineiro, tinha todas as condições e pertenceu ao lado de lá. No entanto, levado pelos acontecimentos da vida, pelos problemas das suas Alagoas e do nosso Brasil, ele teve coragem de romper com o Governo. Rompeu com o Governo, rompeu com a revolução, rompeu com o poder – mesmo quando esse rompimento lhe significou dificuldades: fazia parte de seu grupo empresarial uma usina que havia pleiteado um empréstimo; mesmo após terem

tentado suborná-lo, oferecendo-lhe a liberação do empréstimo em troca de seu silêncio, ele foi para a tribuna e falou ainda mais. Teotônio dizia algo que, de outra forma, V. Ex<sup>a</sup> está a dizer sobre as dívidas deste País. Dizia ele que a primeira dívida era a dívida social – é incrível como as gerações se sucedem e permanecem milhões de brasileiros na fome e na miséria, na injustiça, na incompreensão, sem que nós, a elite da sociedade, façamos alguma coisa.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão – perdoem-me os ilustres parlamentares se admito essa culpa. A Bancada de V. Ex<sup>a</sup> é liderada agora por uma extraordinária senadora que também honra esta Casa, que é a Senadora Marina Silva. As mulheres estão assumindo o poder – Marina Silva deixou Eduardo Suplicy para trás, deixou os Senadores do PT para trás e assumiu o comando, o que para mim é muito bom. Perdoe-me o Senador Eduardo Suplicy, mas acho que as mulheres têm mais sensibilidade, profundidade, principalmente quando vêm do Acre, de Alagoas – o que não acontece com representantes do Rio Grande do Sul e São Paulo, que podem compreender e conhecer os problemas, mas com eles não convivem tão intensamente. Lembro-me do meu querido Teotônio Vilela que durante dois anos e meio, para alegria minha, morou na minha casa – à época das eleições, ele estava tão mal que não pôde concorrer à reeleição. Graças a Deus e às preces do Brasil inteiro, ele se recuperou e durante dois anos e meio, embora não como senador, ele viveu aqui nesta Casa, no meu gabinete, no meu apartamento, percorrendo o Brasil inteiro, dizendo isto que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo da tribuna: é uma vergonha para nós, é vergonha para as nossas elites a situação de muitos brasileiros; temos uma dívida social, pois são milhões que passam fome, são milhões que estão na miséria. E o que nós fizemos? Ele – nunca me esqueço – foi a figura...

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha) – Nobre Senador Pedro Simon, há vários oradores inscritos que necessitam viajar e solicitaram à Mesa que eu fosse um pouco rigoroso com relação ao cumprimento do Regimento Interno. Portanto, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que seja breve no aparte que faz ao brilhante discurso da Senadora Heloisa Helena.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Encerro o meu aparte para não irritar o nosso Presidente e deixo para uma outra ocasião nós falarmos pessoalmente sobre a imagem de Teotônio, que merecia um pouquinho mais de respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Peço a eminente Senadora Heloisa Helena que entenda o apelo dos demais parlamentares que estão inscritos para falar e que têm de viajar.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, atenderei ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria ainda de ouvir os apartes da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy, mas acho que não haverá problemas, pois devo ter ainda algum tempo disponível.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> esgotou-se há três minutos e vinte e seis segundos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Nesse caso, gostaria de contar com a compreensão da Mesa para poder ouvir a Senadora Marina Silva e o Senador Eduardo Suplicy que, com seus apartes, da mesma forma que outros senadores com seus apartes, não complementam o meu discurso, mas, sem dúvida, reforçam-no, porque são apartes extremamente importantes e nos trazem à lembrança figuras importantes, como foi Teotônio Vilela – figura que, mesmo pertencendo a um setor que enfrentei a vida toda, sem dúvida, era um homem de extrema sensibilidade; não era um homem arrogante, não queria se fazer respeitar pelo abuso de poder, pela truculência e, portanto, merece o carinho de todos os alagoanos e de todos os brasileiros.

Com muito prazer, ouço a Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a oportunidade do aparte concedido por V. Ex<sup>a</sup> e tenho absoluta certeza de que a Mesa será benevolente, permitindo que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> se alongue mais um pouco. O seu tempo regulamentar foi ultrapassado em três minutos, seguindo o exemplo daqueles que, às vezes, extrapolam em até trinta ou quarenta minutos esse tempo. Portanto, se compararmos as estatísticas, chegaremos à conclusão de que V. Ex<sup>a</sup> tem um saldo a seu favor. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> revela muita sensibilidade – sensibilidade característica daqueles que, como eu, o Senador Tião Viana, o Senador Jefferson Péres vivem a realidade de um Brasil que não faz parte daquela porção conhecida, que é a que aparece muitas vezes nos meios de comunicação como se fosse hegemônica, mas que, na verdade, é apenas uma pequena parte, que é o Brasil dos incluídos. Os excluídos são os que aparecem nas estatísticas apenas como um número que não recebeu a sua metade do galináceo, ao qual se referiu o Senador Tião Viana. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós, da Oposição, temos em nossas mãos o que vejo como uma dívida de Deus. Refiro-me aos governos que conquistamos no Acre, no Mato Grosso, no Rio Grande do Sul, em Alagoas, no Amapá, no Rio de Janeiro, enfim nos Estados em que elegemos governadores. Mesmo neste momento de crise, mesmo com tudo o que está acontecendo neste País,

vamos fazer políticas sociais; não vamos usar a crise como desculpa para não buscarmos melhorar o atendimento à saúde e à educação da população; como desculpa para não gerar empregos e dar condições mais dignas de vida para o nosso povo. É claro que agiremos na medida das nossas possibilidades, porque não podemos criar uma realidade à parte, até porque os nossos Estados – no caso o meu e o de V. Ex<sup>a</sup> –, são dependentes dos recursos da União.

Não obstante isso, nos nossos planos de governo já estão contempladas as reivindicações desses segmentos da sociedade. Tenho certeza de que eu, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Tião Viana e tantos outros que estão aqui irão trabalhar de forma dobrada para que esse nosso sonho de mostrar para o Brasil que é possível fazer diferente torne-se realidade. Vamos mostrar que é possível dar resposta a problemas que, às vezes, parecem tabu – as pessoas dizem que não têm como resolvê-los, porque não há os devidos recursos ou as condições necessárias. No Acre, Senadora Heloisa Helena, temos uma realidade que eu também vejo como um privilégio. O nosso Estado tem quinze milhões de hectares de floresta e uma população de apenas 500 mil habitantes – é como se fosse um bairro de São Paulo. Ontem o Governador Jorge Viana, numa atitude ousada, em uma reunião das comunidades indígenas dizia o seguinte: “Nós vamos fazer uma agenda para que, na comemoração dos quinhentos anos do descobrimento do Brasil, as comunidades indígenas possam ter também o que comemorar, além de fazer a memória do massacre a que foram submetidas desde a chegada dos colonizadores”. É esse tipo de postura, esse tipo de exemplo que sinaliza uma nova forma de fazer política com a inversão das prioridades, ou seja, o Governo é sempre dirigido aos interesses da maioria que sempre se deu bem ao invés de ser dirigido aos interesses da maioria que sempre foi excluída do processo produtivo e do respeito. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Sinto-me feliz por poder apartear-la, porque em muitos momentos assim o desejei, mas, dadas as atividades, tive de me conformar em assisti-la apenas do meu gabinete. Fico feliz por hoje poder estar apartear a minha querida colega, que passa a fazer parte da nossa Bancada, até porque continuo sentindo muito a ausência da nossa querida Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Ainda com a benevolência da Mesa, concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Gostaria de cumprimentá-la, Senadora Heloisa Helena, e expressar minha solidariedade com respeito à sua preocupação pelo povo do Estado de Alagoas. Também gostaria de saudar sua presença e dizer que, com respeito à observação do Senador Pedro Simon, para nós, homens do Bloco da Oposição, e para mim em especial, trata-se de um crescimento ver a nossa Bancada composta por pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, como a Senadora Marina Silva, como antes a Senadora Benedita da Silva, e pela Senadora Emilia Fernandes; sobretudo para nós é uma alegria e uma honra estarmos tendo a Senadora Marina Silva como nossa Líder do Bloco, principalmente pela forma como lidera a nossa Bancada, sempre compartilhando responsabilidades com todos nós. Era isso que gostaria de compartilhar.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Obrigada.

**O Sr. Luiz Estevão** (PMDB – DF) – Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Ainda com a tolerância da Mesa, ouço o Senador Luiz Estevão.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Não tem problema, agora o Presidente está mais democrata.

**O Sr. Luiz Estevão** (PMDB – DF) – Senadora Heloisa Helena, desde o seu primeiro discurso, discurso que emocionou a todos neste plenário do Senado Federal, que venho acompanhando com muita atenção os seus pronunciamentos. E quero aqui parabenizá-la pelo alto conteúdo social que V. Ex<sup>a</sup> traz em tudo aquilo que diz desta tribuna e dizer também do nosso irrestrito apoio, não apenas do ponto de vista de discurso, mas, inclusive do ponto de vista da ação, no sentido de que devemos, efetivamente, voltar a que todas as nossas atitudes venham a ser no sentido de diminuir as desigualdades sociais do nosso País e minorar o sofrimento, infelizmente, da maioria do povo brasileiro. Para perplexidade de todos, quero dizer que essas angústias do Nordeste, do Estado de Alagoas, dos Estados do Norte, não são diferentes da realidade do Distrito Federal. Um Distrito Federal desconhecido da maioria daqueles que dirigem o nosso País – já que esta Unidade da Federação não se limita apenas aos 350 mil habitantes do Plano Piloto, pelo contrário, têm mais um milhão e meio de pessoas que sofrem com o drama da fome, da falta de moradia e, principalmente, do desemprego –, porque, pasme V. Ex<sup>a</sup>, um cidade com apenas 39 anos é hoje a recordista brasileira do desemprego. Parabéns pela extraordinária contribuição que traz a

este Senado, com a sua preocupação eminentemente social e que, tenho certeza, encontrará uma enorme quantidade de apoios neste Senado Federal, a fim de que possamos, com o trabalho que o povo nos concedeu a honra de exercer, diminuir as desigualdades do povo brasileiro.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço por todos os apartes, que, sem dúvida, complementam a nossa fala na manhã de hoje. Complementam tanto a sensibilidade de cada Senador, como complementam também com dados específicos dos seus respectivos Estados. Espero que todos nós, neste Senado, muito mais do que com os discursos, como disse também V. Ex<sup>a</sup>, possamos saber da responsabilidade que nos cabe, porque não basta apenas nos entregarmos ao “Muro de Lamentações”. É de fundamental importância que possamos discutir mecanismos concretos, ágeis e eficazes para superarmos essa tragédia que está acontecendo no nosso Brasil.

Se o Presidente da República não se sente com coragem suficiente para enfrentar o grande capital internacional, que entregue o cargo para que, pela Constituição, possamos convocar novas eleições, já que não é demonstração de coragem fazer cortes em recursos sociais, mas uma profunda demonstração de covardia. Demonstração de coragem é enfrentar os grandes e os poderosos, aqueles que massacraram a Nação brasileira.

Portanto, agradeço a gentileza e a tolerância, tanto do atual Presidente como do anterior, e agradeço, também, a atenção de todos os Srs. Senadores.

Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Ademir Andrade, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores:

Estamos extremamente preocupados com o que aconteceu ontem à noite do Rio de Janeiro até o Rio Grande do Sul e o Paraguaí.

Em anos recentes, a sua proposição vem alcançando apoio gradativamente maior. Na cúpula social da ONU, em março de 1995, em Copenhague, por exemplo, o Presidente da França, François Mitterand, e os primeiros – ministros da Dinamarca e do Canadá apoiaram firmemente a proposta, ocasião em que a Deputada do Congresso norte – americano, Bella Azburg, que infelizmente faleceu recentemente, também fez um discurso veemente a favor. Tendo sido representante do Senado Federal naquela Cúpula de Copenhague, pronunciei – me, logo ao chegar, da tribuna desta Casa, destacando a importância de o Brasil também estar apoiando a criação daquele mecanismo. Desde então, com as crises havidas na Ásia, na Rússia e no Brasil, cresceu o sentimento de que esses movimentos especulativos de capital precisam ser submetidos a um controle. Cresceu, em particular, o interesse pela proposta de James Tobin.

Diversos economistas do PT têm falado favoravelmente a respeito da proposição de Tobin. Em outubro de 1998, na cidade de Porto, Portugal, da Cúpula Ibero – Americana, o Presidente Fernando Henrique Cardoso apoiou a criação do Imposto Tobin. Pela primeira vez, o Governo brasileiro, que vinha expressando em fóruns internacionais a necessidade de criar mecanismos para conter os movimentos especulativos, resolveu apoiar abertamente aquela proposta.

Se pudesse fazer uma recomendação ao Ministro Pedro Malan e ao Presidente do Banco Central, ainda que minhas recomendações dificilmente seriam por eles consideradas, eu diria que, na visita que ontem iniciaram pela Europa, Estados Unidos e Japão, aproveitassem a oportunidade não apenas para visitar banqueiros, investidores e o FMI, mas também para dialogar com pessoas iluminadas como o professor James Tobin, na Universidade de Yale. Não apenas sobre o Imposto Tobin, mas também sobre diversas outras contribuições que ele tem dado para temas altamente relevantes para o Brasil, como a questão dos regimes cambiais, controle dos movimentos internacionais de capitais em âmbito nacional, condução das políticas monetária e fiscal e a implementação de um programa eficaz de erradicação da pobreza por meio de um imposto de renda negativo que asseguraria a todos um mínimo de renda. Tenho a certeza de que, se tivéssemos seguido os conselhos de Tobin, estaríamos em situação muito melhor do que hoje, sem precisar nos sujeitar aos ditames do Fundo Monetário Internacional e dos mercados financeiros.

Gostaria, Sr. Presidente, em minha conclusão, de destacar a gravidade do problema que viveu

ontem o Brasil, sobretudo os Estados de Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com conseqüências inclusive para o nosso país vizinho, o Paraguai, cuja energia é sobretudo servida por Itaipu.

Ontem houve o maior blecaute desde 1985, com uma extensão ainda não completamente sabida. Até hoje de manhã, quando vinha para cá, ouvindo o noticiário de rádio, observei que as autoridades responsáveis pelo fornecimento de energia no Brasil, seja da Eletrobrás, de Itaipu, de Furnas ou da nova organização privada que estaria responsável pelo fornecimento de energia, não sabiam explicar completamente o que realmente aconteceu. Fico extremamente preocupado e, portanto, nós, do Bloco de Oposição, vamos requerer a presença do Ministro de Minas e Energias na Comissão de Infra – Estrutura para explicar a extensão, a causa desse grave fenômeno para a economia e para o bem – estar da sociedade brasileira.

Será que a autoridade governamental brasileira está preocupada com a sua responsabilidade em garantir a continuidade de um serviço público, como o fornecimento de energia para as residências, para as indústrias, para o comércio, para os serviços, para toda a atividade econômica? Ou será que a autoridade governamental brasileira está muito mais preocupada com os negócios que se realizam com o sistema de eletricidade brasileiro? Há um contraste notável entre o que aconteceu ontem, prezada Líder, Senadora Marina Silva, e a informação que a jornalista Míriam Leitão publicou hoje, intitulada: Lightpar A Mil.

“A ação da LightPar deu outro salto ontem de 42%. Em 13 pregões subiu 928,5%. A razão da euforia é uma decisão, no mínimo controversa, da Eletrobrás. A LightPar vai ter 49% de uma **joint venture** que terá o direito de uso das linhas de transmissão de energia.” (...)

A LightPar era, até esta decisão, uma empresa resultado da cisão da Light feita na época da privatização. Seu ativo foi formado com ações da Eletropaulo que pertenciam à Light, antes da privatização, e alguns créditos a receber.”

O que me parece é que as autoridades da área de Minas e Energia, as autoridades do Palácio do Planalto, da Casa Civil, o Presidente Fernando Henrique, a Eletropaulo, a Eletrobrás e Itaipu estão mais preocupados em realizar negócios que rendem 1.000% praticamente em treze pregões enquanto,

ao mesmo tempo, deixam o sistema de fornecimento de energia elétrica viver um dia de colapso tão grave quanto ontem registrado.

Repito: não sabemos ainda as razões completas, e estranho que os responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, passadas tantas horas desde o blecaute, ainda não tenham sabido informar ao povo brasileiro e sobretudo aos afetados, inclusive às pessoas que ontem ficaram presas em elevadores e nos trinta e cinco trens de metrô que estavam circulando às 22h20min de ontem, por que todas as cidades ficaram simplesmente às escuras, desde o Rio de Janeiro até o Rio Grande do Sul. Até este instante não temos a explicação completa sobre o que aconteceu.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Acompanhei o pronunciamento de V. Exª, que se divide em duas partes. Na primeira, V. Exª faz um questionamento da economia mundial, principalmente do ponto de vista de uma crítica a que está sendo praticado pelo capital financeiro e seus interesses especulativos. V. Exª também afirma que a sociedade se organizou para tentar fazer frente a esse tipo de abuso às economias mundiais. Assisti à palestra a qual V. Exª se refere e confesso que saí dali com novo ânimo, o ânimo de que é possível dar resposta a uma nova fase que a humanidade está atravessando, o deslocamento das decisões políticas para as empresas transnacionais. Há cerca de 30 anos, vivíamos a ilusão de que eram os políticos que operavam diretamente a política, muito embora o capital econômico tivesse grande influência sobre os processos políticos, sobre a gestão do Estado. Hoje, as grandes empresas sobrepujam o Estado, a política, os políticos e constróem os seus próprios caminhos, as suas próprias leis. Posso citar um exemplo. Há mais ou menos um ano, foi constituído um **pool** de grandes transnacionais e queriam instituir uma espécie de pacto: o de que seus investimentos só seriam realizados em países que não colocassem barreiras ambientais aos seus projetos. Ou seja, essas empresas, na Europa, nos Estados Unidos, no Japão, são obrigadas a cumprir certos pré – requisitos ambientais, o que as leva a fazer um grande investimento. Portanto, elas têm que retirar do seu capital recursos para fazer esses investimentos. E querem impor como condição para os seus investimentos que essa operação não seja necessária nos países em desenvolvimento, desrespeitando as constituições desses Estados

nacionais e as suas leis ambientais. Eu disse isso para que se tenha uma idéia de como essas empresas constituem um verdadeiro governo paralelo aos interesses da sociedade. Por último, V. Exª se referiu ao colapso de ontem. V. Exª discorreu muito bem sobre o assunto. Quero fazer apenas uma observação: no que se refere ao processo de privatização, além de outras justificativas, disseram que ela teria como objetivo responder a um item importante: o da eficiência e o da competência, porque as empresas públicas não eram capazes de dar respostas eficazes a determinadas questões. No entanto, após as privatizações, o que vemos são episódios como os que V. Exª acaba de narrar. Na área das telecomunicações, muitas pessoas, muitos cidadãos brasileiros reclamam dos péssimos serviços que estão sendo oferecidos. Então, concordo inteiramente com V. Exª que, infelizmente, o Estado fez da sua própria condição uma casa de negócios. Como observação, talvez o povo brasileiro devesse dizer àqueles que têm essa atitude: “Não façam da instituição que deveria defender os interesses da sociedade, que é o Estado, uma casa de negócios”. Muito obrigada.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte da Senadora Marina Silva.

Considero extremamente importante a observação de V. Exª de que os investimentos das empresas multinacionais precisam ser submetidos aos critérios dos diversos países que têm preocupação com a preservação do meio ambiente e com o bem – estar de seus povos.

Também quero assinalar a importância de convocarmos o Ministro das Minas e Energia, o Presidente da Aneel, que tem responsabilidade, por responder sobre o colapso dos serviços de energia elétrica, bem como os Presidentes de Itaipu e de Furnas, enfim, as autoridades que podem esclarecer as razões pelas quais houve esse grave colapso ontem à noite.

Sr. Presidente, concluindo, quero saudar os estudantes da Unesp de Araraquara, que estão esta semana em Brasília participando de curso na Escola Nacional de Administração Pública. Eles estão presentes nas galerias, visitando – nos nesta manhã, no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1999**

**Dispõe sobre a inclusão de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O fabricante ou o importador de equipamento eletro-eletrônico de geração e propagação de ondas sonoras fará inserir texto de advertência, ostensivo e de fácil compreensão, de que constem informações referentes à eventualidade de ocorrerem danos no sistema auditivo exposto a potência superior a 85 decibéis.

Parágrafo único. A advertência deverá constar nas peças publicitárias, no invólucro do produto, no manual do usuário, e quando as dimensões o permitirem, no equipamento.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta lei e de seu regulamento acarretará ao infrator as sanções e as penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a disposições em contrário.

**Justificação**

Sabemos hoje que os danos causados pela poluição sonora são inúmeros e afetam uma larga gama de aspectos da vida humana. Pesquisas comprovam que o barulho prejudica o desenvolvimento cognitivo, o comportamento social e o aprendizado além de provocar alterações fisiológicas no sono, na pressão sanguínea e na digestão. No ambiente de trabalho o excesso de barulho é uma ameaça à segurança por reduzir a concentração e aumentar o índice de acidentes. Além disso, estima-se que 25% dos trabalhadores expostos habitualmente a altos níveis de ruído sofrerão algum tipo de perda auditiva

A organização Mundial de Saúde (OMS) estabeleceu como padrão de conforto para o ouvido humano o nível de setenta decibéis (db).

O comprometimento é causado pela conjugação de duas variáveis: tempo de exposição e nível de ruído. Terá déficit auditivo aquele que ficar

exposto a 80db durante oito horas diárias, ou a 96db por quatro horas, ou a 100db durante uma hora.

No entanto, estudos constataram que as pessoas habitualmente escutam seus walkman (aparelhos de som pessoais) em uma potência média de 115db – e o fazem por longos períodos. Desse modo expõem-se a um perigo de audição bastante real. E o aspecto mais cruel é que o dano é permanente – não há como revertê-lo. Quando se considera que são os jovens a maior parte desses usuários, aí então o quadro se apresenta ainda mais sombrio.

O problema é de tal gravidade que os ativistas do **Noise Center** da **League for the Hard of Hearing** (organização não-governamental americana voltada para o combate à poluição sonora) alertam os usuários que, a continuarem a escutar o seu **walkman** a todo volume, logo estarão trocando os fones de ouvido por aparelhos de surdez.

Na França, a extensão dos danos atingiu proporções tão alarmantes que, recentemente, foi aprovada uma lei estabelecendo um limite máximo para o volume do som dos **walkman**. A comercialização de **walkman** com potências a 100 db está sumariamente proibida naquele país. Ao mesmo tempo, o governo francês está divulgando um alerta de que música alta é ruinoso para a audição.

O mesmo tem sido comprovado para o público de concertos de rock, conhecidos pelo volume altíssimo utilizado nas apresentações das bandas.

Estando comprovados os riscos que determinado uso de um produto oferece, impõe-se como imperiosa a adoção de providências que os evitem, em conformidade com as diretrizes internacionais e nossa legislação.

A Organização das Nações Unidas, refletindo uma preocupação internacional com a saúde e a segurança dos consumidores, já recomendava na sua Resolução nº 39/248, de 10 de abril de 1985, que os governos adotassem normas visando a:

- a) proteger o consumidor quanto a prejuízos à sua segurança;
- b) fornecer aos consumidores informações adequadas para capacitá-los a fazer escolhas acertadas de acordo com suas necessidades e desejos individuais.

E ainda, na mesma resolução:

“Os consumidores devem ser instruídos quanto à maneira apropriada de fazer uso desses bens e devem ser informados sobre os riscos envolvidos tanto no uso pre-

tendido, quanto no uso previsível. As informações vitais sobre a segurança devem ser transmitidas aos consumidores por meio de símbolos internacionais compreensíveis.”

Foi essa resolução, juntamente com as conclusões do Seminário Regional do Grupo Latino e do Caribe Sobre a Proteção do Consumidor, organizado pela ONU em 1987, e com a décima segunda resolução do XII Congresso Mundial da **International Organization of Consumers Union - IOCU** -, que inspirou o legislador brasileiro na elaboração da Seção I do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que trata da “Da Proteção à Saúde e Segurança”.

Assim é que temos, no nosso CDC:

“Art. 8º – Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único – Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, por meio de impressos que deverão acompanhar o produto.

Art. 9º O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar de maneira ostensiva e adequada, a respeito de sua nocividade e periculosidade, sem prejuízo de adoção de outras medidas em cada caso concreto.”

Conforme ressalta o Dr. João Marcello de Araújo Júnior, em “Comentários à Lei do Consumidor” (Ed. Forense, Rio de Janeiro, 1992), a lei brasileira preferiu referir-se a riscos, e não a danos, quando tratou da proteção ao consumidor. Os produtos não poderão sequer expor a perigo a vida ou a saúde dos consumidores, pois a lei pune o perigo, a mera possibilidade de dano. Desse modo, temos que o dever de informação é inerente ao mercado de consumo, principalmente no tocante aos avisos relativos aos riscos decorrentes do uso previsto ou previsível dos produtos.

O mesmo autor aponta que a violação das normas contidas no art. 8º do CDC “terá como consequência a responsabilidade civil do fornecedor, que, em razão dela, nos casos de ocorrência de dano,

será obrigado a repará-lo. Além disso, em caso de ausência de informação necessária e adequada, tal omissão será elemento indiciador de culpabilidade em matéria criminal. É o que acontece, por exemplo, em relação aos crimes definidos nos arts. 63 e 64 do CDC”.

O Título II do CDC, que cuida das infrações penais, estabelece:

“Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste Código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes”.

Art. 62. (Vetado)

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena – Detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2º Se o crime é culposo:

Pena – Detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses ou multa”.

Pelo exposto, fica claro que o presente projeto busca implementar, no que se refere aos aparelhos de som e fones de ouvido, aquilo que o CDC previa desde a sua aprovação em 1990. Não há como continuar a deixar a nossa sociedade, já tão sacrificada, exposta a danos tão terríveis e, ao mesmo tempo, de tão fácil prevenção, quanto esses de ameaça à audição. A iniciativa faz-se especialmente relevante à vista do grande percentual de jovens que compõem a população brasileira, e que são, conforme apontado, os maiores usuários de aparelhos de som em altas potências. Os fornecedores, com a aprovação deste projeto, terão de cumprir o dever de informar acerca dos riscos previsíveis do uso dos seus produtos.

Com a inclusão dos avisos simultaneamente nas peças publicitárias, no invólucro do produto e no manual do usuário – e ainda, no caso dos aparelhos sonoros, no próprio aparelho –, o usuário estará sendo repetidamente lembrado do perigo de exceder o limite de 85 db, de uma forma educativa, não impositiva.

Pela extensão dos seus efeitos, fica claro que o barulho excessivo constitui-se um problema social de grandes proporções que, sem dúvida, exigiria providências de grande monta para sua eliminação.



No entanto, as iniciativas específicas e relativamente simples aqui expostas podem ser tomadas imediatamente e seriam de grande eficácia.

Dessa forma, nobres pares, conto com a participação de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto, que deverá se mostrar de grande valia para a preservação do inestimável bem que é a saúde auditiva do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. –  
Senadora **Marina Silva**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

#### **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

.....  
Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, por meio de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

.....  
Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2º Se o crime é culposo:

Pena – Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 64. Deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos, na forma deste artigo.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
Decisão Terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1999**

#### **Proíbe aos ocupantes de cargos em comissão ou de assessoramento da administração direta, indireta ou fundacional da União, de celebrarem contratos que específica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido aos ocupantes de cargos em comissão ou de assessoramento dos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional da União, celebrarem contratos de prestação de serviços ou de qualquer natureza com pessoas jurídicas de direito público, e com as de direito privado que para a sua manutenção recebam contribuição do Poder Público.

Parágrafo único: – É vedado ao servidor comissionado, referido neste artigo, participar como proprietário ou como sócio, ainda que minoritário, de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para cuja manutenção tenha contribuído o Poder Público.

Art. 2º A não observância do disposto no artigo anterior implicará nulidade dos atos e o ressarcimento ao erário da remuneração percebida, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A medida proibitiva, objeto da presente proposição, tem como finalidade precípua atender a um dos princípios essenciais da administração pública: o da moralidade (art. 37 da Constituição Federal).

Tal princípio se reveste da maior importância já que coíbe privilégios a detentores de cargos públicos que, muitas vezes, aproveitando-se do prestígio político de que dispõem, conseguem favores ou benefícios de entidades públicas ou privadas que mantêm relações íntimas com o círculo do poder, tornando os seus atos alvo de críticas da opinião pública que vê em tais casos manifestações antiéticas que contribuem para desacreditar a administração pública.

Não constitui, portanto, ato normal a merecer apoio do cidadão que paga impostos assistir impunemente o uso da máquina administrativa para a obtenção de vantagens que jamais seriam conquistadas fora da influência exercida por aqueles que ocupam eventualmente posições de mando ou de assessoramento junto às esferas do poder.

É preciso que se estabeleçam “regras claras”, que preencham as lacunas hoje existentes na legislação, que permite de forma tão desabonadora a prática de atos que na aparência se apresentam como legítimos, mas que depõem contra a seriedade ou a moralidade que deve nortear o comportamento das autoridades públicas.

O projeto em apreço não só proíbe, por parte de ocupantes de cargos em comissão ou de assessoramentos da administração direta, indireta ou fundacional da União, de celebrarem contratos com entidades de direito público e de direito privado (que recebam contribuição do poder público) como veda terminantemente que os detentores desses cargos federais possam participar, seja como proprietário ou sócio, mesmo minoritariamente, de empresa privada que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou de direito privado (que receba contribuição do poder público).

O projeto estabelece ainda que os atos praticados serão nulos e que haverá ressarcimento ao erário da remuneração percebida, sem prejuízo da ação penal cabível, no caso de descumprimento do prescrito em lei.

Assim, fica mais do que evidente a relevância da proposição pelo objetivo moralizador a que se destina.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. – Senador Antonio Carlos Valadares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1999**

##### **Dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A taxa de juros cobrada nos financiamentos de imóveis a cargo do SFH (Sistema Financeiro da Habitação) não poderá ultrapassar à remuneração paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de poupança.

Art. 2º A correção do saldo devedor dos financiamentos concedidos pelo SFH (Sistema Financeiro da Habitação) ocorrerá no máximo uma vez por ano, e, se o mutuário for assalariado ou funcionário público, o reajuste da prestação mensal e do respectivo saldo devedor, não poderá em nenhuma hipótese ser maior do que o índice de aumento da remuneração percebida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

As prestações da casa própria financiada pelo SFH estão sendo compactuadas com a cobrança de uma taxa de juros de até 100% superior à remuneração que é paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de poupança.

Por outro lado, o saldo devedor, cuja correção resulta no aumento da prestação mensal que é paga pelo mutuário, vem sendo revisto de forma injusta, causando em muitos casos o desespero a milhares de famílias, pois enquanto o salário não sofre qualquer reajuste, a Caixa Econômica e demais financiadores do SFH exigem uma correção superior às majorações salariais ocorridas no período.

A presente proposição visa portanto evitar que os mutuários venham a ser obrigados a pagar uma prestação de seu imóvel em desacordo com a realidade salarial.

É inconcebível que em um país de inflação baixa como o Brasil o órgão financiador cobre do mutuário uma remuneração de financiamento de imóvel igual ao dobro da percebida pelo mesmo sistema que administra a poupança interna. Ou seja, pode acontecer o fato de o mutuário ter uma poupança remunerada a 6%, e esse mesmo mutuário seja obrigado a pagar à mesma instituição que usa o seu dinheiro para financiar imóveis uma taxa de juros de 12 ou 13%.

Por essas e outras é que o mutuário, quando não desiste do financiamento, torna-se um eterno inadimplente.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1999**

##### **Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 72, 77 e 83 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigor com a seguintes modificações:

"Art. 72. As Comissões Permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;

IV – Comissão de Educação – CE;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC;1

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI;

VII – Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária – CAF." (NR)

"Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 27;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23;

VII – Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária, 19.

§ 1º .....

§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente." (NR)

"Art. 83. Cada Senador, exceto os membros da Comissão Diretora, poderá integrar, como suplente, até três Comissões Permanentes." (NR)

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 104-A, no Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 104-A. À Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária compete:

I – Direito agrário, alienação e concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares,

adquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, política fundiária; uso e conservação do solo e das águas; reforma agrária e colonização."

II – Planejamento e acompanhamento da política agrícola, agricultura, pecuária, silvicultura, abastecimento, comercialização e fiscalização de produtos e insumos, investimentos e financiamentos agropecuários; seguro agrícola, organização do ensino agrário, cooperativismo e associativismo, rurais; emprego e renda; tributação da atividade rural, políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais.

Art. 3º Fica suprimido o inciso II do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, reenumerando-se os demais incisos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A agricultura brasileira representa um dos estímulos da economia nacional e uma das poucas possibilidades de emprego e renda para um grande contingente populacional. As possibilidades do País como grande produtor agrícola, capaz de desempenhar tanto sua função clássica de gerador de divisas pela exportação, quanto de principal responsável pelo abastecimento do mercado interno, dependem da adoção de políticas governamentais compatíveis com os avanços tecnológicos e com a situação econômica decorrente do processo crescente de globalização.

A inserção do Brasil no Mercosul e o comércio com a Comunidade Européia e os Estados Unidos, a problemática do crédito agrícola, a polêmica sobre a produção e consumo de produtos transgênicos, a preservação do meio ambiente sem prejuízo de sua utilização econômica, as questões sobre a tributação agrícola, a implementação da reforma agrária, são apenas alguns dos problemas a serem discutidos pelo Legislativo num futuro muito próximo.

Estes e outros temas de grande interesse são bastante complexos e de grande relevância para o setor agrícola. A criação da Comissão permanente para assuntos da agricultura permitiria que eles fossem discutidos de forma mais abrangente e democrática, possibilitando a manifestação dos representantes do setor e permitindo a discussão entre os vários grupos de interesse.

A retirada dos assuntos da agricultura do âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos permitirá sua análise de forma mais detalhada e oportuna, respeitando suas características próprias e permiti-

do uma maior participação desta Casa no desenvolvimento de um setor cujo crescimento é vital, não apenas em termos econômicos, mas também sob os aspectos sociais políticos.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. – Senador **Amir Lando**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 17, de 1999, que acaba de ser lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada no dia 11 do corrente mês, os Requerimentos nºs 39, 40, 46, 54, 58, 59, 66, 69, 72, 74 e 77, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Romero Jucá, Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara, Jader Barbalho, Maguito Vilela, Ademir Andrade e da Srª Senadora Heloísa Helena, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que remeteu ao Arquivo os Diversos nºs 3, de 1990; 116, de 1995, e 37, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, eu tinha um longo trabalho a apresentar a esta Casa a respeito do que está acontecendo com a Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil.

O Governo Federal pretende, no dia 29 de março, fazer a cisão da Eletronorte, ou seja, dividi-la em seis outras empresas, que são os sistemas hoje isolados de fornecimento de energia aos Estados do Norte brasileiro: o Sistema Roraima, o Sistema Amapá, o Sistema Manaus, o Sistema Mato Grosso, o Sistema Acre/Rondônia, o Sistema Norte/Nordeste, que inclui a Hidrelétrica de Tucuruí.

O que me espanta, Sr. Presidente, é que o alerta que está sendo feito pela Federação Nacional dos Urbanitários Brasileiros diz que a intenção do Governo, ao dividir a Eletronorte em seis outras empresas, é privatizar a única das partes que dá lucro, que é a Hidrelétrica de Tucuruí. Todas as outras cinco empresas são, de certa forma, subsidiadas com os recursos que a Hidrelétrica de Tucuruí angaria no fornecimento e na venda da sua energia.

Estou extremamente preocupado. Estamos diante de um fato iminente, diante de um fato que, se não for devidamente esclarecido pelo Governo, será um crime contra a Nação brasileira.

As conseqüências desse fato, em resumo, seriam: a desestruturação do setor elétrico na Região Amazônica; a desagregação dos parques térmicos dos Estados do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá, trazendo como conseqüência ocorrências de freqüentes blecautes nesses Estados, com sérios impactos na sociedade local; a degradação dos parques térmicos da Capital do Estado do Amazonas, trazendo como conseqüência um forte racionamento de energia elétrica em Manaus, pólo importante de geração de emprego, em face do grande parque industrial existente e com forte tendência de expansão; insolvência das novas empresas geradoras da base térmica a óleo combustível, com aumento do nível de desemprego, entre outras conseqüências.

Em função deste pronunciamento analítico que faço da situação, apresentei dois requerimentos à Mesa, na data de ontem: um em que convoco o Ministro das Minas e Energia a comparecer ao plenário do Senado para informar a razão da cisão da Eletronorte e o que ele pretende vender primeiro; o outro é um requerimento de informações. E acrescento aqui as perguntas que quero que ele responda:

1 – Quais foram os fatores e circunstâncias determinantes da decisão de se privatizar a Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA – Eletronorte?

2 – O que motivou a decisão de dividir a Eletronorte em outras seis empresas?

3 – Quais as conseqüências da cisão da Eletronorte?

4 – Caso seja efetivada a cisão da Eletronorte, quais sistemas isolados serão primeiramente privatizados? Os deficitários ou o único que dá lucro, que é Tucuruí? E quando?

5 – Considerando que as empresas oriundas da cisão da Eletronorte são deficitárias, com exceção de Tucuruí:

5.1. De onde virão os recursos necessários para cobrir os déficits dos outros sistemas da Eletronorte? Do Tesouro Nacional? Ou do aumento na tarifa de energia elétrica para a sociedade?

5.2. Como garantir a não-interrupção do fornecimento de energia elétrica nas localidades distantes e com menos possibilidade de retorno financeiro?

6 – Que mecanismos e incentivos utilizará o Governo para privatizar empresas claramente deficitárias?

7 – Que tipo de política o Governo desenvolverá para evitar o monopólio privado no setor de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica na região da Amazônia.?

Este é o pedido de informações.

O outro requerimento é de convocação, porque não sei qual dos dois será aprovado primeiro. O pedido de informações tem trinta dias para ser respondido. O requerimento de convocação, para ser colocado em pauta, dependerá do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, já que o Ministro é um homem da sua indicação pessoal, por sinal ex-funcionário da OAS.

O que nós, Senadores da República, não podemos fazer é ficar de braços cruzados diante de um verdadeiro crime que se pretende perpetrar contra a sociedade brasileira e, especialmente, contra o povo da Amazônia.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que dê como lido o trabalho que fiz, baseado nos argumentos que recebi da Federação dos Urbanitários do Brasil; que o meu pedido de informações tramite e o meu requerimento de convocação do Ministro seja votado por esta Casa o mais rápido possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE:

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna com o intuito de fazer ouvir meu veemente protesto contra a forma como está sendo conduzida a privatização das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte), empresa integrante do Sistema Eletrobrás. Mais especificamente, quero criticar a divisão da Eletronorte em seis outras empresas, no que trará como consequência certa a inviabilização financeira e produtiva de todo o setor energético da Região Norte. As razões para o que afirmo ficarão claras ao longo deste discurso.

A discussão a respeito do modelo escolhido para a privatização da Eletronorte vem em momento oportuno. Se não por outros motivos, pelo menos pelo fato de que lança luz sobre o modo de conduzir o processo de privatização brasileiro como um todo. Pois estão presentes no processo de privatização da Eletronorte fatores que não são inéditos, uma vez que já marcaram presença na venda de outros ativos públicos de grande valor e, muito provavelmente, tornem a aparecer caso o Governo tenha êxito em vender duas grandes empresas brasileiras – como, aliás, já admitiram alguns de seus aliados: o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Lutarei com todas as forças para que isso não aconteça, para que a entrega ao capital estrangeiro dessas duas importantíssimas empresas brasileiras não ocorra. Mas o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal já escapam ao assunto deste discurso, e não tratarei deles agora.

Assim, sem mais delongas, resta incontroverso que com a divisão da Eletronorte em seis outras empresas, com o objetivo de sua privatização, o Governo Federal pretende a inviabilização financeira da Eletronorte. Essa estratégia tem o propósito claro de deprimir o preço de venda dos ativos públicos, de forma a torná-los baratos, numa verdadeira pechincha, para seus novos controladores privados. Portanto, darei o exemplo do que tem ocorrido com a Eletronorte para ilustrar e exemplificar esse ponto.

A inviabilização financeira da Eletronorte foi alcançada por meio da manutenção dos subsídios na venda de energia elétrica, especialmente as indústrias de alumínio que consomem 40 % (quarenta por cento) da energia produzida na Região Norte. Houve, porém, uma modificação na política da União para a concessão desses subsídios. Seu valor deixou de ser pago por todas as empresas brasileiras do setor elétrico e passou a ser bancado exclusivamente pela Eletronorte. Tal política fez com que os sistemas elétricos da Eletronorte se tornassem financeiramente deficitários e apresentassem prejuízos ano após ano.

Essa estratégia cumpre dois objetivos: deprimir o preço de venda das empresas a serem privatizadas – a que já aludi – e auxiliar na propaganda a favor das privatizações, ao tentar demonstrar à opinião pública que empresas públicas seriam, por sua própria natureza, entidades deficitárias que somente serviriam para dar prejuízo.

O instrumento legal que permitiu a transferência dos ônus com subsídios para a Eletronorte foi a Lei nº 8.631/93. Essa lei acabou com o sistema de equalização tarifária, que permitia que os subsídios fossem pagos por todo o sistema elétrico brasileiro, implicando, na prática, transferência de recursos em

benefício da Região Norte. Mais concretamente, a lei extinguiu a Conta de Resultados a Compensar e a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração, mecanismos contábeis pelos quais se dava essa transferência.

Todavia, a Eletronorte continua obrigada a subsidiar a venda de energia elétrica para as empresas eletrointensivas produtoras de alumínio, resultando num prejuízo por ano de 300 milhões de dólares. O fato – Senhores Senadores – é que a Eletronorte continua vendendo energia elétrica por até seis vezes menos do que seus custos de produção.

Como conseqüência dessa política destrutiva, todos os sistemas elétricos que fazem parte da Eletronorte, com exceção da Hidrelétrica de Tucuruí, são deficitários. São eles o Sistema Amapá, o Sistema Roraima, o Sistema Manaus, o Sistema Acre/Rondônia, o Sistema Mato Grosso, e o Sistema Norte/Nordeste. Caso se exclua do balanço contábil o valor anual da depreciação das instalações, o Sistema Manaus e o Sistema Norte/Nordeste conseguem, apesar de todo o subsídio concedido, apresentar lucro. Os demais sistemas nem com essa exclusão logram sair do vermelho.

Para não ficar apenas no discurso apresentarei alguns dados que mostram claramente a importância de Tucuruí para a Eletronorte e para a Região Amazônica.

A receita da Eletronorte, no Sistema Amapá, em 1997, totalizou R\$ 16,489 milhões, apresentando em contrapartida uma despesa de R\$ 36,618 milhões, representando um prejuízo de R\$ 20,129 milhões no balanço final. Apenas o gasto com combustível, R\$ 7,617 milhões, representou cerca de 46% da receita total da Eletronorte nesse sistema em 1997.

No Sistema Roraima, a receita total da Eletronorte em 1997 totalizou R\$23,9 milhões, apresentando em contrapartida em despesa de R\$49,6 milhões, representando um prejuízo de cerca de R\$25,7 milhões no Balanço final. Apenas o gasto com combustível, R\$ 10,912 milhões representou cerca de 46% da receita total da Eletronorte nesse sistema em 1997.

No Sistema Acre, a receita total da Eletronorte em 1997 totalizou R\$9,3 milhões, apresentando uma despesa de 32,1 milhões, representando um prejuízo de cerca de R\$22,8 milhões. Apenas o gasto com combustível, R\$8,988 milhões, representou cerca de 97% da receita total da Eletronorte nesse sistema em 1997.

No Sistema Rondônia, a receita total da Eletronorte em 1997 totalizou R\$30,6 milhões, apresentando uma despesa de R\$120,9 milhões,

representando um prejuízo de cerca de 90,3 milhões no balanço final.

Já no Sistema Tucuruí, em 1997 a receita total da Eletronorte, totalizou R\$461,21 milhões, apresentando em contrapartida uma despesa de R\$560,71 milhões (incluindo R\$412 milhões referentes à depreciação) representando um prejuízo de 99,5 milhões.

Excluindo das despesas da Eletronorte o valor referente à depreciação das instalações no Sistema Norte/Nordeste (R\$412,851 milhões), verifica-se que o sistema apresenta resultado positivo, ou seja, uma geração interna de recursos (fluxo de caixa) de R\$313,351 milhões em 1997. É com este recurso que a Eletronorte consegue operacionalizar e fazer os investimentos necessários à Região nos outros sistemas da empresa.

Como podemos notar, claramente pelos dados apresentados, nenhum dos sistemas da Eletronorte é viável isoladamente, sem o aporte externo de recursos financeiros, como vem ocorrendo hoje, por meio da receita da UHE Tucuruí.

Tucuruí é a parte saudável da Eletronorte. Tucuruí, essa obra gigantesca construída pelo talento brasileiro, é, na verdade, quem sustenta financeiramente a Eletronorte, permitindo que a mesma faça os investimentos necessários e continue fornecer energia ao povo da Região Amazônica.

Contudo, agora o Governo Federal quer promover a divisão da Eletronorte e, dessa forma, facilitar a aquisição pelo capital privado da parte lucrativa da empresa. A divisão da Eletronorte representará o naufrágio definitivo dos seis sistemas elétricos que abastecem toda a Região Norte, além do oeste do Maranhão e do norte de Mato Grosso. Caso se concretize a partição da Eletronorte em seis outras empresas e sua posterior privatização, o Governo Federal colocará em sério risco o abastecimento de energia elétrica na Amazônia, comprometendo as perspectivas de desenvolvimento para toda a Região.

Dada a situação que ora se noticia, vem uma pergunta inevitável e que até hoje não foi respondida pelo Governo Federal:

“ Caso ocorra a divisão da Eletronorte, de onde virão os recursos para cobrirem os déficits dos outros Sistemas? Do Tesouro Nacional, que a cada dia, que passa corta mais gastos? Da Eletrobrás que de acordo com o projeto do Governo tende a desaparecer? Ou do aumento na tarifa de energia elétrica para a sociedade? Será que o povo da Região Amazônica, tendo a menor renda percapita do país, terá condições de arcar com o alto custo da energia gerada por usinas térmicas, como é o caso dos sistemas isolados da Eletronorte?”

Quero alertar às Senhoras e Senhores Senadores que, caso realmente ocorra a divisão da Eletronorte, teremos as prováveis conseqüências, entre outras:

1º) desestruturação do setor elétrico na região Amazônica;

2º) degradação dos parques térmicos dos estados do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá, trazendo como conseqüência ocorrências de freqüentes blecautes nestes estados, com sérios impactos na sociedade local;

3º) degradação dos parques térmicos da capital do Estado do Amazonas, trazendo como conseqüência um forte racionamento de energia elétrica em Manaus, pólo importante de geração de emprego, face ao grande parque industrial existente e com forte tendência de expansão;

4º) insolvência das novas empresas geradores de base térmica a óleo combustível, com aumento no nível desemprego da região;

5º) total incapacidade da Eletronorte de investir na melhoria do Sistema elétrico na Região, tanto com recursos próprios, por não os ter, como com recursos de terceiros, por não ter capacidade de geração de caixa para pagá-los.

6º) provavelmente não haverá, sequer, recursos para honrar o pagamento dos salários dos trabalhadores e as obrigações sociais, trazendo o aumento do desemprego e da miséria da Região.

Dessa forma, – Senhor Presidente e Senhores Senadores – quero deixar aqui consignado meu protesto contra a divisão da Eletronorte e sua privatização. Não estou só nesta luta, mas conto com o apoio da sociedade civil de meu Estado e de minha Região, que vê com preocupação as conseqüências nefastas que advirão dessa política irresponsável do Governo Federal.

Para tanto, dou entrada hoje, junto a Mesa do Senado Federal, de um requerimento de convocação do Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia e também de um pedido de informação, visto que, diante do quadro a que me referi, considero de máxima importância a realização de uma audiência pública, possibilitando um maior debate com a sociedade, bem como que o Ministro preste as informações e esclarecimentos às questões mencionadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres. V. Exª dispõe de vinte minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este meu pronunciamento, de certa forma, complementa o discurso da Senadora Heloisa Helena, embora abordando outra vertente da questão.

Reportagem publicada pela revista **Carta Capital** desta quinzena, sob o título “Precatórios: devo, logo nego!”, retrata em cores sombrias o descaso, o desrespeito – eu diria mesmo o deboche – com que são tratados os três pilares da consciência democrática nacional, a saber, a Constituição, a Justiça e a Cidadania.

Assinada pelo repórter Daniel Japiassu, a matéria mostra como a administração pública estadual paulista internalizou os piores vícios da “cultura do calote”, sob o olhar complacente de uma justiça que deveria ser cega, mas que, na verdade, faz-se de surda ao clamor, à aflição e ao vexame de milhares de cidadãos comuns, que aguardam 20, 30 ou mais anos para não receber o que o Estado lhes deve.

Ao mesmo tempo, grupos de interesses poderosos e politicamente bem relacionados, tais como grandes empreiteiras, “atropelam” a ordem cronológica do pagamento de precatórios, dívidas da administração pública decorrentes de decisões judiciais já transitadas em julgado, referentes a diferenças salariais, indenizações por desapropriação ou acidentes de responsabilidade estadual.

A balança da Justiça se desmoraliza com essa prática de “dois pesos e duas medidas”. Enquanto o empresário Antônio João Abdalla Filho, que, em 1988, tivera um terreno desapropriado, passou a receber os R\$257 milhões devidos pelo Estado, há cerca de dois anos, graças a acordo com o Governo Mário Covas, milhares de cidadãos anônimos penam, há muitos anos, para receber o que lhes é devido – repito, reconhecido em sentenças transitadas em julgado.

A reportagem cita o caso exemplar de uma senhora de 72 anos que tenta, inutilmente, desde o longínquo ano de 1971, obter indenização por seu pedaço de terra, no litoral Norte de São Paulo, desapropriado quando da construção da rodovia Rio-Santos. Tamanho é o descrédito e tal é a imagem pública da máquina judiciária que a referida senhora pediu à revista que não a identificasse, temerosa de represálias que retardariam ainda mais os trâmites,

lembrando que “a desapropriação foi rápida; já a indenização talvez eu não veja tão cedo...”

Acho que ela não a verá, Sr. Presidente, que ela vai deixar este mundo e não vai receber pelo terreno que foi desapropriado em 1971, com sentença transitada em julgado.

Notem que esse caso transbordou dos limites da esfera judiciária paulista para comprometer a credibilidade da mais alta Corte de Justiça do País, em um chocante jogo de empurra. O Supremo Tribunal Federal, onde a mesma senhora impetrou ação de intervenção federal em São Paulo, há mais de dois anos, em 3 de janeiro de 1997, levou nada menos do que três meses para pedir “maiores informações” ao Governo do Estado. E passaram-se mais dois meses para que o calhamaço voltasse ao Supremo.

Em agosto do mesmo ano de 1997, o processo chegou às mãos do Procurador-Geral da República, apenas para retornar a São Paulo a fim de que se refizessem os cálculos. De lá para cá, o processo passou pelas mãos dos Ministros Presidente e Vice-Presidente do Supremo, mas ainda aguarda julgamento. E isso não é tudo. Esse é único processo de intervenção federal em São Paulo que está pronto para ser julgado, de um total de 522; os outros 521 dormitam em gavetas e escaninhos diversos da burocracia judiciária paulista. São mais de 500 pedidos de intervenção em São Paulo por desrespeito a decisões judiciais. Nenhum deles foi julgado.

Não admira, portanto, que São Paulo, com mais de R\$10 bilhões em precatórios atrasados, detenha, de longe, o triste campeonato nacional desses pedidos de intervenção. Seguem-se o Paraná com 10; o Rio Grande do Sul com 7; o Rio de Janeiro com 6; a Bahia com 4, e Minas Gerais com 2.

Investigando as causas dessa arrogante postura do Governo paulista, a reportagem esbarra nas assimetrias que solapam o verdadeiro sentido da Federação em nosso País. Fontes do STF, provavelmente ministros, alegam que o Tribunal não encaminhará ao Palácio do Planalto processos de intervenção em São Paulo simplesmente porque o Governo Federal não os acataria, humilhando, assim, nossa máxima Corte.

Faço questão de repetir o trecho, Sr. Presidente: Fontes do STF – as fontes são ministros do Supremo – alegam que o Tribunal não encaminhará ao Palácio do Planalto processos de intervenção em São Paulo simplesmente porque o Governo Federal não os acataria, humilhando, assim, nossa máxima Corte. Isto nos faz suspeitar de que se um Estado menor e mais fraco – como o Acre, do Senador Tião Viana, as Alagoas, da Senadora Heloisa Helena, ou o meu Amazonas, quem sabe – fosse alvo de tais ações a

perspectiva da intervenção federal seria bem mais concreta. Caso se tratasse do Amazonas, do Acre ou de Alagoas, os três “As” da Federação, talvez o Supremo Tribunal Federal já tivesse acatado o pedido de intervenção. No entanto, como dizia o saudoso Federico Fellini, **la nave vâ**.

O Governador paulista, que tanto se jacta de ter promovido o saneamento das finanças públicas, na verdade entra no segundo mandato devendo sete anos de precatórios a seus contribuintes. A despeito das declarações oficiais de que R\$1,9 bilhão foram pagos no último quadriênio, o mais superficial levantamento, via **Internet**, da previsão e execução orçamentárias do exercício de 1998, no âmbito, por exemplo, do Departamento de Estradas de Rodagem, mostra que centavo algum foi creditado aos integrantes da quilométrica lista de “Ações de Natureza Alimentar”.

Buscas infrutíferas como essa podem multiplicar-se ao infinito. Uma certidão lavrada pela Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça de São Paulo atesta que o Executivo não cumpriu solicitação no sentido de encaminhar relação de precatórios pagos no exercício de 1997. Ironicamente, isso retira do Governador Mário Covas qualquer autoridade para dar conseqüência a inúmeros pedidos de intervenção na Prefeitura da Capital paulista, também aprovados pelo TJE.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Dou-lhe o aparte, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Jefferson Péres, quando fomos Relator do Orçamento para o exercício de 1999 – e o Presidente desta sessão, eminente Senador Carlos Patrocínio, participou das nossas decisões -, tivemos oportunidade de levantar os precatórios existentes no País e transitados, até 31 de julho – que são os precatórios que poderiam entrar em recursos reservados para tal fim em 1999. Sabe V. Ex<sup>a</sup> quanto de receita obtivemos para os Estados brasileiros após analisar, em pouco tempo, a lista dos precatórios que vieram para ser incluídos no Orçamento? Mais de R\$1 bilhão, que não haviam transitado em julgado até aquela data e, tínhamos informações, constavam da peça orçamentária que veio para apreciarmos. Veja V. Ex<sup>a</sup> a gravidade da situação em que nos encontrávamos. Eu quis, então, saber a origem desses precatórios que vieram e não tinham sido transitados em julgado, quais as sentenças judiciais e os tipos de demandas. Pois bem, nenhum era referente a pensão alimentícia ou a crédito trabalhista pequeno. Somen-



te precatórios de volumes expressivos de recursos queriam que fossem consignados no Orçamento para 1999, irregularmente. Esta é a informação que queria acrescentar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex<sup>a</sup> é do ramo, é oriundo do Ministério Público, e sua informação enriquece meu pronunciamento com dado estatístico relevante, além de corroborar aquilo que todos sabem: há algo muito errado com o Poder Judiciário do nosso País. Não se trata apenas de um problema estrutural de falta de recursos, como mostrou o Senador Tebet e como estou procurando mostrar, pois ele funciona razoavelmente quando os interesses são de grande valor econômico. Mas não quando se trata do interesse de humildes cidadãos.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Pois não, Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Jefferson Péres, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Várias vezes, antes mesmo de ser Senadora, tive oportunidade de atestar a sua sensibilidade em relação à maioria da população brasileira, justamente aqueles que, por mais que se mudem os mecanismos de avaliação, continuam abaixo da linha da pobreza e da miséria. Exatamente por isso, ontem, apresentamos a esta Casa um requerimento para que possamos fazer um grande debate sobre a reforma do Judiciário. Não pretendemos fazer um debate pequeno, desqualificado, com troca de críticas estereis entre personalidades do Senado e do Judiciário, mas um debate, em um tempo rápido, de que resulte uma grande proposição sobre a reforma do Judiciário. Sabemos que não adianta, simplesmente, dizer que há corrupção, porque assim como há juiz corrupto, há, também, político corrupto. Devem-se procurar corrigir, por meio de mecanismos concretos, essas distorções gigantescas e violentas da Constituição, que atentam contra a dignidade humana, e de que, com tanta sensibilidade, trata V. Ex<sup>a</sup> na manhã de hoje. Solidarizo-me com seu pronunciamento, na certeza de que poderemos fazer o grande debate sobre a reforma do Judiciário nesta Casa. Parabéns pelo pronunciamento.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloisa Helena.

Realmente, a desigualdade brutal do nosso País, a injustiça permanente que existe em nossa sociedade é decorrente de vários fatores. O modelo econômico, em primeiro lugar, é intrinsecamente perverso e há um problema cultural – uma cultura de privilégios, que só o tempo e a educação vão corrigir -, mas o problema é, também, institucional e nós, no

Congresso, podemos colaborar muito para as correções nas nossas instituições.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Pois não. Ouço, com prazer, o aparte do Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que envolve subtemas muito importantes. A morosidade da Justiça é um dano social irreparável, sobretudo nas classes menos favorecidas, porque só têm acesso à Justiça, via de regra, as pessoas privilegiadas. O pobre, o miserável está fora da prestação jurisdicional, porque nós sabemos que as instituições que protegem a cidadania não têm capacidade de atender à demanda da população menos favorecida. Então, poderíamos pensar num modelo em que o acesso à Justiça fosse favorecido, sobretudo para os mais pobres, para que a equidade, a igualdade de que trata a Constituição se tornasse letra viva e não letra morta. Mas, além dessa questão funcional, por trás de tudo isso, há algo de mais grave: é o desrespeito constante, contínuo e permanente à ordem e à lei, sobretudo quando a Constituição estabelece dispositivos, no seu art. 100, relativos aos precatórios. Constitui-se hoje um costume inabalável do Poder Executivo desobedecer, em todos os níveis, sistematicamente, a ordem, a cronologia que a Constituição estabelece. Ora, poderíamos dizer que há uma ordem infraconstitucional que rege as ações, sobretudo do Poder Público, que deveria ser o primeiro a honrar a lei, sustentar a Constituição e defender as leis. E aí, pergunta-se: será que adianta escrever na Constituição, no seu art. 100, normas relativamente aos precatórios, quando sabemos que nem aqueles de caráter alimentar seguem uma cronologia, são respeitados? Cronologia alguma é obedecida. Eu, durante esse período que me afastei desta Casa, tive a oportunidade de, novamente voltando à iniciativa privada, como advogado, atuar na minha profissão. E a decepção que trago de volta é de que a lei, hoje, não oferece nenhuma coercitibilidade. A lei, que deve ser um comando geral e abstrato a talhar comportamentos sociais, é algo desprezível. E, no afã de não cumprir e não respeitar as leis, sempre se troca uma lei por outra inútil, inaplicável, absolutamente dispensável. Há uma fúria legiferante – repito – de se trocar uma lei por outra, de se substituir leis, porque não se cumpre nem uma outra, nem a passada nem a futura, coisa nenhuma. E, quando não há outra forma, às vezes se golpeia com medidas provisórias, porque é uma forma de legislar muito mais tranqüila para atender a

casuísmos. Às vezes, é um assessor; às vezes vem da iniciativa privada o projeto, às vezes vem de um interesse casuístico qualquer, e ela se torna, por meio da medida provisória, um comando que deve ser, teoricamente, abstratamente, obedecido. Mas afirmo a V. EXª que há uma desmoralização da lei. Há, cada vez mais, uma tendência de se tornar a lei matéria desprezível. E o que vingam são atitudes, comportamentos de autoridades do Poder Executivo, inclusive do Poder Legislativo, pois, por essas casas legislativas, passam também leis inconstitucionais freqüentemente, quando o Congresso tinha que ser um filtro rígido e seguro. É claro que cabe, em matéria de análise, até por essa divisão dos Poderes – a teoria tripartite, de Montesquieu, de freios e contrapesos -, ao Supremo Tribunal Federal apreciar a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade das leis. Mas isso não exige o cidadão, a autoridade, o Poder Legislativo ou quem quer que seja de obedecer a lei, ao menos enquanto ela não for declarada inconstitucional. V. Exª, nobre Senador, traz um quadro desolador, e o pano de fundo de tudo isso é o desrespeito, o descaso, o desprestígio, e, sobretudo, leis que hoje se edificam sem qualquer sentido de se tornar uma norma necessária e essencial ao convívio. A lei não pode ser arbítrio nem do legislador; ela se edifica no corpo da sociedade. São as relações que determinam a necessidade da norma ou da normatividade. Mas o arbítrio, a má qualidade das leis, o excesso de leis têm levado à desordem, a uma ordem que não obedece à Constituição, que não obedece ao texto das leis; e, quando não há outros recursos, se faz uma nova lei para não cumprir nenhuma delas. Era este o meu depoimento, parabenizando V. Exª por ter a coragem e o senso de oportunidade para trazer ao debate um tema que, aparentemente, era uma denúncia, mas que, por trás dele, há muito mais do que a denúncia, há uma triste realidade que exige um esforço comum para a restauração da dignidade das leis.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)**

– Eminentíssimo Senador Amir Lando, quando V. Exª menciona que a ordem cronológica dos pagamentos não é obedecida, mostra que muita coisa pode ser feita via Legislativo. A ordem cronológica devia ser obrigatória, sob pena de crime de responsabilidade. É impossível, é escandaloso que a lei permita que empresários, que têm milhões a receber, passem na frente de cidadãos humildes, que têm importâncias pequenas a receber. Uma flagrante injustiça, inqualificável num País que pretende ser democrático.

Por outro lado, quanto ao Governo paulista, se de fato já saneou as contas públicas, creio que foi um mérito. Não há dúvida de que o Governador Mário Covas recebeu uma herança trágica de governantes gastadores e irresponsáveis. Mas se parte desse

ajuste fiscal, Senador Carlos Patrocínio, foi feito lesando o direito de milhares de cidadãos paulistas, aos quais o Estado deve – e a Justiça já se pronunciou nesse sentido, em decisões das quais não cabe nenhum recurso -, e a Justiça é desrespeitada, penso que o Governo paulista não pode ser louvado por isso. Está cometendo uma falta gravíssima ao desrespeitar a Justiça e ao lesar direitos de cidadãos comuns.

Já termino, Sr. Presidente.

A reportagem de **Carta Capital** é complementada com abrasiva entrevista do Dr. Flávio José de Souza Brando, Diretor da Associação Brasileira de Advogados dos Credores da Administração Pública (Abracap). Imaginem, chegamos a esse ponto. Existe uma associação de advogados dos credores da Administração Pública, porque a Administração Pública é tradicionalmente caloteira. Não se limitando a aprofundar denúncias sobre as distorções que viciam o processo, o Dr. Brando alinha sugestões práticas para a transformação desses precatórios em moedas de privatização ou em recursos para saldar débitos fiscais, com efeitos salutares sobre o hoje preocupante perfil da dívida pública dos Estados.

Por essa razão, darei entrada em requerimento para que o referido advogado seja convidado a discorrer extensamente sobre esse momentoso tema na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Afinal de contas, como assinalo no início de meu pronunciamento, são estes três valores as maiores vítimas da condenável prática do “devo, logo nego”, que compromete perigosamente a legitimidade de governantes, obrigados pela própria posição que ocupam a estabelecer um padrão de conduta capaz de servir de exemplo ao conjunto da sociedade.

Bem sei que na raiz do problema encontram-se deficiências estruturais que só serão adequadamente combatidas por uma ampla e profunda reforma do Poder Judiciário em todos os níveis e esferas. Entretanto, as dificuldades técnicas e pressões políticas que emperram sua tramitação no Congresso não devem servir de pretexto a que empreendamos avanços imediatos onde e quando estes forem possíveis. Chego a nutrir a esperança de que a exposição e o debate de mazelas tópicas, como a que foi objeto da reportagem da publicação paulista, contribuam para um gradual acúmulo de formas e avanço dos níveis gerais de conscientização, facilitando, assim, o advento das transformações de que o Poder Judiciário tanto e tão urgentemente necessita.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao eminentíssimo Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna fazer o registro de um fato, infelizmente, bastante raro na vida pública brasileira e na nossa vida parlamentar.

Há dois anos, fui convidado para a inauguração de uma nova fábrica da Coca-Cola no Rio de Janeiro. Na verdade, o convite era ao Presidente da República. À época, eu era o Líder do Governo no Congresso e lá compareci. Confesso que, durante a inauguração, cheguei a ficar um pouco irritado com as dimensões e a riqueza da fábrica, em contraste com a pobreza do nosso País. E, na presença do Presidente mundial da Coca-Cola, um americano, resolvi fazer uma provocação. Disse-lhe que, na minha opinião, empresas de presença mundial e do porte da Coca-Cola, além de suas responsabilidades empresariais específicas, deveriam pensar em formas criativas de contribuir, no plano social, com os países mais pobres, onde o mercado é, de certa forma, promissor. Lembro-me de ter dito também que, em nosso País, há uma parcela da população que toma mais Coca-Cola do que devia e uma outra que come muito menos do que precisa.

Na semana seguinte, para minha surpresa, procurou-me, em Brasília, o Diretor Nacional da Coca-Cola, informando que a direção internacional da empresa havia ficado impressionada com aquela provocação. Após um rápido estudo, resolveram apresentar, junto ao Ministério da Reforma Agrária, uma proposta de parceria com o movimento de reforma agrária, e contavam com a minha ajuda.

Marquei imediatamente uma audiência no INCRA e no Ministério da Reforma Agrária. Vivíamos, então, no Congresso Nacional, um momento muito fértil, de apoio institucional à reforma agrária, com a aprovação do Imposto Territorial Progressivo e do rito sumário.

Naquele encontro, a Coca-Cola fez uma sugestão objetiva: o INCRA escolheria um assentamento para famílias assentadas de sem-terra que tivessem condições de plantar cana-de-açúcar, desde que fosse na Região Amazônica. Eles se comprometeriam a fazer um contrato de compra de todo o açúcar produzido pelos sem-terra a um preço superior ao de mercado, nas condições que o INCRA considerasse razoáveis e num prazo também razoável para dar sustentabilidade ao assentamento. Confesso que fiquei um pouco cético em relação a isso. De qualquer forma, acreditei na idéia, por uma razão até muito prática: imaginem quantos e quantos milhões a

Coca-Cola deve gastar em publicidade na televisão, rádio e jornal! Uma ação dessa natureza, com um custo muito mais barato, poderia gerar uma simpatia muito maior em relação ao seu produto.

Esse assunto passou, a partir daquele dia, a ser tratado oficialmente entre a Coca-Cola e o INCRA. Para minha felicidade, o Ministro Raul Jungmann me convidou, há dois dias, para ir ao Palácio do Planalto assistir a uma solenidade presidida pelo próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Ocasão em que o Ministro da Reforma Agrária, avaliado pelo Presidente da República, assinou um contrato com a Coca-Cola, pelo qual esta se compromete, num período de dez anos, a comprar toda a produção de açúcar de um assentamento no Amazonas, escolhido pelo INCRA, onde já residem cem famílias, e que deverá ser ampliado para abrigar até 500 famílias. A Coca-Cola vai comprar toda a produção de açúcar por um preço 10% superior ao de mercado, dando, portanto, condições de sustentabilidade àquele assentamento.

Mais do que isso, nesse ano e meio, a Coca-Cola já investiu em treinamento, equipamentos agrícolas e técnicas modernas de plantio e de colheita nesse assentamento, que vai, rapidamente, deixar de ser um simples assentamento, originado do Movimento dos Sem-Terra e da ação do INCRA, para ser uma área do território brasileiro incluída na agricultura produtiva e comercial.

Nessa solenidade, o Presidente lançou um prêmio, o Prêmio Parceria, do setor privado com o setor público na reforma agrária. Outros casos menores do que esse, mas igualmente importantes, já foram citados pelo Ministro Raul Jungmann, como demonstração de que, depois do caso da Coca-Cola, fartamente anunciado nos jornais, outras empresas aceitaram o desafio e estão participando, de alguma maneira, desse esforço, que não deve ser apenas do Governo, mas de toda a sociedade brasileira, para termos justiça agrária.

Há casos de empresas que comprem toda a produção dos assentados pelo INCRA; há casos de empresas que prestam assistência médica e técnica. Enfim, parece que alguns segmentos da sociedade brasileira acordam para o fato de que não basta o Governo Federal cumprir as suas metas de reforma agrária – ele tem feito um esforço muito grande para cumpri-las, e o Congresso Nacional tem dado os instrumentos institucionais necessários para que isso aconteça. Mas, principalmente, é preciso que os setores produtivos da sociedade brasileira ajudem na inclusão desses assentados no setor agrícola produtivo para lhes dar sustentabilidade.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Senador José Roberto Arruda, não sabia da sua participação nesse episódio. Dou-lhe os parabéns por isso. Preocupa-me um pouco o caso do meu Estado, o Amazonas, pelas suas peculiaridades. Disse isso há um ano ao Diretor da Coca-Cola aqui em Brasília, Dr. Jack Corrêa, que me informava sobre essa decisão da empresa em financiar, dar toda a cobertura técnica e garantia de preço, até acima do mercado, a assentamentos de reforma agrária no Amazonas. Eu dizia a ele que achava a idéia muito boa, mas que tivesse muito cuidado, porque, se aquilo fosse feito em terra já degradada ou desmatada, muito bem, teria um alcance social extraordinário. Entretanto, se com isso eles estimulassem desmatamentos ou assentamentos com devastação florestal, estariam prestando péssimo serviço ao meu Estado e ao País. Ele me disse que levaria a minha preocupação à direção da Coca-Cola para que isso fosse observado. Era o que tinha a dizer quanto ao seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Essa preocupação é fundamental. Inclusive, Senador Jefferson Péres, parece-me que, depois disso, foi editada uma medida provisória, criando critérios mais rigorosos de desapropriação e de assentamentos na Região Amazônica, exatamente porque era confundida a idéia de se fazerem assentamentos, principalmente no caso do sul do Pará, mas também no caso do Amazonas, com uma agressão ao meio ambiente.

Esses cuidados devem estar sendo tomados, mas, de qualquer maneira, tenho certeza de que os Parlamentares mais ligados a essa região e a opinião pública de modo geral estarão vigilantes e atentos para que esse desvio não ocorra.

Estou convencido de que, mesmo na Região Amazônica, é absolutamente possível implementarmos uma agricultura produtiva de forma sustentada e equilibrada, sem causar danos ao meio ambiente, desde que todos esses cuidados sejam tomados.

O que registro aqui – e o faço com enorme satisfação – é que o Ministro Raul Jungmann e o ex-Presidente do INCRA, Milton Seligman, foram capazes de fazer dessa idéia, que era apenas uma provocação, um projeto, que já reúne uma série de empresas brasileiras, de lançar um prêmio para

motivar outras empresas a participar desse esforço e, principalmente, de dar visibilidade a esse esforço.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, na perspectiva até de que um dia possamos abrir os jornais no Brasil e, ao invés de lermos uma longa e vasta matéria sobre o sofrimento daqueles que ainda não têm terra, possamos ler uma ampla e vasta matéria sobre esse assentamento e, especificamente, sobre a qualidade de vida dos assentados, sobre a sustentabilidade da sua atividade produtiva, enfim, sobre a forma como a sociedade brasileira, com todos os problemas e dificuldades existentes, está conseguindo encontrar fórmulas criativas e, principalmente, solidárias, praticadas entre o Estado e o setor produtivo, para melhorar a qualidade de vida da sua população.

Penso que exemplos como esse devem e podem ser seguidos. Contraria-nos – nós que estamos diretamente ligados à vida pública – o fato de que, normalmente, as boas notícias não são divulgadas. É importante que fatos como esse sejam sublinhados, cheguem ao conhecimento da população brasileira e, quem sabe, estimulem outras empresas do setor privado brasileiro a fazerem parcerias e a exercerem sua participação junto ao Governo, principalmente nessa fase produtiva dos assentamentos já realizados pelo INCRA.

Não tenho dúvidas de que, nestes 500 anos de História do Brasil, acumulamos um enorme passivo de injustiça agrária e de que a grande saída para o Brasil continua sendo a reforma agrária, inclusive nas grandes cidades brasileiras. Estou convencido, Sr. Presidente, de que a possibilidade da implantação de assentamentos rurais produtivos próximos às grandes cidades brasileiras poderá gerar o retorno com dignidade dessa população periférica, dessa população que veio da roça, que não se ajusta à vida e ao trabalho urbano e que está sofrendo na periferia das grandes cidades no instante em que a reforma agrária puder atendê-la.

Apresentamos um projeto como esse em Brasília. Inclusive, estamos negociando com o INCRA um projeto que está sendo chamado de “Terra da Gente”, em que pelo menos 500 famílias poderiam deixar de viver nas favelas, nos barracos insalubres, e poderiam livrar-se do desemprego, da fome e do sofrimento da periferia da cidade grande e encontrar, numa pequena área de quatro hectares, com alguns implementos agrícolas, com algum incentivo do Governo, uma condição de retorno ao campo, com dignidade.

Mais do que isso, há, no caso de Brasília, um projeto que não se consolidou, que é da época de Juscelino: trata-se da idéia de se criar um cinturão

verde em torno da Capital do País. E quem sabe esse cinturão verde comece, efetivamente, com um projeto piloto de reforma agrária!

Esse é um projeto que me toca profundamente. Principalmente agora, motivado pelo exemplo da Coca-Cola, pelo exemplo da reforma agrária, vou continuar me esforçando para que o INCRA e o Ministério da Reforma Agrária possam implementá-lo, ainda que como modelo, como exemplo, para as outras regiões metropolitanas do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por vinte minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, num mundo em que se consolida, cada vez mais, a tendência de formação de blocos de nações, unidas por interesses compartilhados, a atuação da diplomacia brasileira junto aos países de língua portuguesa não deve apenas ser decorrência de uma colonização em comum, mas também de uma exigência política de maior integração.

A expressão internacional do Brasil e a sua posição junto aos países lusófonos não nos permitem, portanto, ignorar a crise que atinge parte da comunidade de países de língua portuguesa. Dessa forma, entendo que o Senado brasileiro não pode silenciar em relação à recente luta do Timor Leste para se tornar independente da Indonésia. E solicito a atenção de V. Ex<sup>as</sup> para o que se exporá a seguir.

Descoberto apenas 20 anos após o Brasil, o Timor Leste foi colônia de Portugal de 1586 até 1975. A parte ocidental da ilha do Timor, colonizada pela Holanda desde 1859, passou ao controle da Indonésia quando este País se tornou independente, em 1954. Em 1975, Portugal retirou-se do Timor Leste, e a Capital, Deli, foi ocupada pelos guerrilheiros da Frente Timorense de Libertação Nacional – Fretilin. Mas a Indonésia invadiu o país em 7 de dezembro e, em 1976, anexou o território com o nome de Loro Sae.

Calcula-se que entre 150 mil e 250 mil timorenses morreram devido à repressão do exército indonésio ao movimento de resistência do Timor.

Em 1983, a Organização das Nações Unidas – ONU – reconheceu o direito dos timorenses à autodeterminação e passou a defender a realização de um referendo, para que a população pudesse decidir seu destino.

A omissão mundial começou a ser quebrada quando, em 1966, o Prêmio Nobel da Paz foi outorgado a dois defensores da autodeterminação do Timor Leste, o Bispo Carlos Ximenes Belo e o jornalista José Ramos Horta.

Mas essa merecida concessão em nada alterou a intenção do Governo da Indonésia de manter a ex-colônia de Portugal com mãos de ferro.

Depois da queda do ex-ditador Suharto, em maio de 1998, e de sua economia ter sido arrasada pela crise asiática, a Indonésia passou a aceitar a possibilidade de conceder autonomia política ao Timor Leste, mantendo sob seu controle a segurança e as relações exteriores. Os movimentos de libertação, porém, querem a independência.

Recentemente, após muita pressão internacional, o Governo da Indonésia decidiu dar um sinal de boa vontade. Em 10 de fevereiro, concordou em permitir que o Líder do Movimento de Independência Timorense, Xanana Gusmão, deixasse a penitenciária Cipinang. Preso há cinco anos, Gusmão agora cumprirá a sua pena de 20 anos, em uma casa no centro da capital.

Aos 52 anos, Xanana Gusmão é considerado, dentro e fora do Timor Leste, a pessoa mais indicada para manter a paz no território. A mudança de prisão não deixa os timorenses plenamente satisfeitos. Embora reconheça que a transferência de Xanana Gusmão não deixa de ser “um passo” a mais no processo de autonomia, o Conselho Nacional de Resistência Timorense (CNRT) declarou-se desconfiado das reais intenções do governo indonésio.

Desde que invadiu o Timor Leste, a Indonésia jamais aceitou dialogar, nem com a Organização das Nações Unidas nem com Portugal, o status do território, que passou a considerar como mais uma de suas províncias.

Depois de 23 anos de opressão brutal, a Indonésia finalmente resolveu dialogar. As chamadas “reuniões tripartites”, com Portugal e um representante do Secretário-Geral das Nações Unidas, passaram a acontecer na sede da ONU. O objetivo das conversas é preparar um projeto para a autonomia política do Timor Leste. No início de fevereiro, as três partes concordaram que os timorenses teriam ampla liberdade de organização política. Ape-

nas o exército, as relações exteriores e a moeda continuariam a ser controlados pela Indonésia.

O maior ponto de discórdia é em relação ao futuro da autonomia. Para a ONU e Portugal, ela teria de ser transitória; ou seja, depois de alguns anos, os timorenses teriam direito de optar, em um referendo, pela independência completa ou pela integração à Indonésia. Mas, para a Indonésia, a autonomia teria de ser a “solução final”. Os indonésios temem que a separação do Timor Leste provoque novos movimentos separatistas num país formado por 13.677 ilhas e quase 600 línguas e dialetos.

Como se vê, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a situação é delicada e complexa. Segundo a Anistia Internacional, dezenas de pessoas desapareceram sem explicação no ano passado. Pelo menos 33 condenados à morte esperam execução pelo Governo indonésio. Dezoito ativistas foram condenados à prisão em 1998. Os massacres de civis e prisões com motivação política na ilha são as principais acusações internacionais contra a Indonésia no campo dos direitos humanos. Além desses fatores, parte da população é contrária à saída das tropas da Indonésia, por acreditar que o território, muito pobre, enfrentaria sérias dificuldades caso ficasse abandonado à sua própria sorte. Para a Indonésia, no entanto, abrir mão do Timor Leste tornou-se uma questão política importante. Ao desistir da colônia tomada de Portugal, o país poderia ganhar pontos diante da comunidade internacional, neste momento em que precisa melhorar a imagem para enfrentar sua grave crise econômica. A ocupação do Timor sempre foi malvista devida a violenta repressão imposta aos seus habitantes.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Ouço, com prazer, o aparte do eminente Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela importância do pronunciamento. Não há dúvida alguma de que é importante que questões tão singelas como essa, de um povo que pela sua pobreza, pelo seu abandono, onde não se tem petróleo, não se tem riqueza, sejam conhecidas pelo mundo. Durante muito e muito tempo, o sofrimento, a violência e a morte dominaram o Timor Leste. Foi o Brasil, com o Presidente da República Itamar Franco e o Ministro das Relações Exteriores, José Aparecido, que, pela primeira vez, levantou, em termos internacionais, a questão do Timor Leste. Pela primeira vez, o Brasil falou sobre essa questão, sobre a qual não tomava nenhum conhecimento e nenhuma participação. A partir daí, inclusive com a criação do

Conselho dos Países de Língua Portuguesa, dos quais se fez questão que o Timor Leste participasse, e, como diz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, com o prêmio oferecido aos dois grandes líderes da libertação, que fez com que a questão viesse à baila, hoje o mundo inteiro acompanha o que está acontecendo lá. Tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando diz que a questão da Indonésia é complicada. É uma infinidade de ilhas, uma infinidade de dialetos, uma infinidade de gente, com questões diferentes, mas, dentro daquele contexto, no Timor Leste se fala uma língua que é o português, tem-se uma história e uma tradição que têm condições de serem respeitadas. Creio que está na hora, porque, na verdade, vivemos um momento internacional de uma crise sem precedentes. Eu dizia, nobre Senador Carlos Patrocínio, que iríamos assistir a um fim de milênio fantástico, com o desaparecimento da União Soviética, com a queda do muro de Berlim, com o entendimento entre árabes e judeus, com a integração do mundo globalizado; parecia que iríamos chegar a um final de milênio, pela primeira vez, em paz e tranquilidade. No entanto, estamos verificando que esses pequenos povos, no término da Iugoslávia, são nações que têm língua, têm religião, têm história – vamos ver isso começando pela Espanha e andando pelo mundo – e que querem ter o direito de ter o mínimo de liberdade. Acredito que a ONU – e V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem – teria que fazer um estudo, uma análise com profundidade, para não acontecer como em Angola, em que saíram os portugueses tarde demais, deixando uma guerra suicida que praticamente não tem fim; uma fórmula através da qual esses povos tivessem direito à liberdade, ao seu pensamento, ao seu credo, à sua filosofia, tivessem uma espécie de confederação, em que pudessem se respeitar. Felicito V. Ex<sup>a</sup>. No Brasil, havia uma lacuna muito grande e muito grave, pois, durante anos e anos, não se sabia, pura e simplesmente, o que era o Timor Leste. Tanto que me lembro que, na reunião do Ministério do Presidente Itamar Franco, quando veio a tomada de posição do nosso Embaixador em Portugal a favor do Timor Leste, no Itamaraty, o Chanceler, na época, ficou angustiado dizendo que estávamos criando um problema com a Indonésia; só se falou em termos de Indonésia, porque a questão Timor Leste era praticamente desconhecida no Itamaraty. Hoje, não. O Brasil está à frente do problema. Hoje o Timor Leste faz parte da comunidade das nações da língua portuguesa. Realmente, avançamos, tanto que estamos ouvindo esse brilhante pronunciamento, de grande conteúdo, de V. Ex<sup>a</sup> para chamar a atenção do Senado, porque afinal essa deveria ser a nossa missão. Não digo que façamos como o Senado americano, que não há nada que aconteça no mundo que o americano decida sem antes passar pelo Senado americano. Na

verdade, todas as intervenções, e são diárias, dos Estados Unidos no mundo inteiro, permanentemente passam pelo Senado. Não digo que tenhamos aquela força, mas pelo menos alguma este Senado deveria ter em termos de relações internacionais. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> acrescenta subsídios extremamente importantes ao nosso modesto pronunciamento. Na realidade, a nossa pretensão foi chamar a atenção desta Casa, do Senado Federal, da Comissão de Relações Exteriores para esta questão que vem massacrando esses povos que, como nós, falam a língua portuguesa. Nós, que temos as mesmas origens, percebemos que o Brasil não tem se importado, como deveria, com questões como esta. V. Ex<sup>a</sup> nos alegra quando assegura que durante o Governo de Itamar Franco, do qual V. Ex<sup>a</sup> fez parte, tomou as primeiras iniciativas no sentido de fazer ver aos órgãos internacionais, à ONU principalmente, que o Timor Leste merece o amparo não apenas do povo brasileiro, mas também de todas as nações unidas deste planeta.

Portanto, incorporo com muita alegria essas informações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de prestar. Era justamente essa a nossa intenção: chamar atenção para esse caso.

Nos próximos dias, Senador Pedro Simon, vão se reunir os interessados numa reunião tripartite. Esse povo é tão pobre, tão miserável, que nem sabe o que vai querer – se a independência total, absoluta ou meramente uma autonomia, ficando ainda sujeitos à repressão da Indonésia. Isso é muito sofrimento para uma nação.

Mas continuo, Sr. Presidente:

Tudo isso pode nos parecer, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, uma questão remota que ocorre em um país distante. Onde fica o Timor Leste?

Em Timor Leste se fala português e pouca gente sabe disso. Não é de se entranhar. A língua portuguesa é periférica. Falta-nos – e não cabe aqui discutir as razões – o sentimento da fraternidade lusófona.

A imprensa, que vem dando destaque ao conflito em Timor Leste, descreve uma cena que é ilustrativa a esse respeito. Perseguido pelas milícias indonésias, timorenses se refugiam em igrejas e em seguida rezam o Pai-Nosso – rezam em português, Senador Ramez Tebet. Diz o correspondente internacional que, para um cidadão lusófono, não há como ser indiferente à cena.

Independentemente da questão política, une-nos aos timorenses a questão linguística. “Minha pátria é a

língua portuguesa”, escreveu Fernando Pessoa. Em função desses laços, devemos acompanhar de perto o assunto, na expectativa de que os desdobramentos da questão da autonomia do Timor Leste possam avançar no caminho de uma solução justa, global e internacionalmente aceitável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, ontem, no nosso entendimento, o Senado da República consagrou um projeto – digo consagrou, porque ele veio da Câmara Federal. Trata-se de um projeto que tem uma marca que o define, uma etiqueta que o caracteriza, um selo que o distingue, porque é um projeto marcadamente social. Esse projeto pode ser visto como uma inovação, porque vem regulamentar a participação da própria sociedade na solução de problemas sociais.

Digo que o projeto vem regulamentar essa participação, porque em vários aspectos a sociedade já se adiantou ao Poder Público. A sociedade caminha à frente na mesma medida em que o Poder Público se mostra incompetente e não consegue resolver os problemas sociais. A sociedade brasileira, que é uma sociedade solidária, que é uma sociedade criativa que busca dar um jeito para resolver seus problemas, tem positivamente colaborado para diminuir a chaga social do nosso País.

O projeto que veio a esta Casa estabelece uma parceria com entidades não-governamentais com o objetivo de obter uma contribuição ainda maior para a solução dos problemas sociais que nos afligem.

Há pouco tempo, Sr. Presidente, escrevi um artigo no qual dizia que o Brasil não podia parar. Nesse artigo fiz algumas observações. Eu vejo – e todos reconhecem – que o Brasil é um país de contrastes. Nele convivem segmentos sociais que desfrutam de um padrão de vida semelhante ao dos países mais desenvolvidos do mundo, ao lado de vastos contingentes humanos cujos índices de pobreza se equiparam aos de alguns dos povos mais atrasados do mundo. Entre nós, a abastança está ao lado da miséria; o analfabetismo convive com excelentes centros educacionais; os casebres estão a poucos passos das grandes mansões. É algo fantástico os contrastes que se observam neste País.

E esse contraste é confirmado por estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE. Na verdade, para a sua verificação, as estatísticas do IBGE são apenas ilustrativas, quantificam-no apenas ao apontar números, pois o contraste é visível e sentido por aqueles que têm alma para sentir. Essa é a realidade do nosso País.

Não obstante isso – curiosamente – também há avanços: a mortalidade infantil, por exemplo, que na década de 80 era de 75 para cada mil crianças, hoje é de 37 para mil. Infelizmente, no entanto, a mortalidade infantil diminuiu justamente nos Estados mais desenvolvidos da Federação brasileira. Um outro avanço foi ressaltado durante a discussão das leis da chamada Reforma Previdenciária: o Brasil, antes chamado o “país da juventude”, hoje é chamado o “país dos idosos”, porque a sua população vive mais. Então, positivamente, o Brasil é um país de contrastes.

Nas grandes metrópoles, principalmente no Sul e Sudeste, 95% das moradias possuem saneamento básico, o que contrasta com as regiões Norte e Nordeste do nosso País. O Brasil é um país de contrastes, porque, ao lado das melhorias observadas, constatou-se que a violência também tem aumentado, principalmente nas grandes metrópoles, que é justamente onde existem os melhores índices relativos a saneamento – 90% ou 95% das moradias possuem saneamento básico.

Todos vimos o que o noticiário registrou: na capital de São Paulo, durante o período carnavalesco, o período de alegria, o período de festas, ocorreram mais de 200 homicídios – justamente em São Paulo, que é o Estado mais rico da Federação brasileira.

Estamos diante desse triste quadro e é necessária, portanto, a mobilização da sociedade. Por isso esta Casa entendeu que o projeto que aprovamos ontem tem fundamental importância, pois ele reconhece as formas de organização sociais já existentes e é um convite que outros agrupamentos sociais se formem.

Se os mais ricos não quiserem cuidar, por uma questão cristã, dos mais pobres, eles mesmos devem cuidar de si, até por conveniência, caso contrário poderão sucumbir diante de uma grave crise – crise não digo, porque crise já existe -, diante de uma grave convulsão social neste País. Essa é a verdade verdadeira.

Dir-se-á. Qual é a saída para isso? Qual é a maneira que se tem para investir mais recursos na área social, para que, por exemplo, esses índices alarmantes, a que acabo de me referir, possam diminuir? Como vamos diminuir a violência neste País? Todos dizem: combatendo as causas sociais,

diminuindo o número de desempregados neste País, ou seja, todos apresentam a solução.

Hoje, há unanimidade no seio da sociedade brasileira no sentido da retomada do crescimento, do desenvolvimento. Mas como retomar o crescimento, o desenvolvimento, diante dessa crise? Se os juros estão elevadíssimos, se a dívida do Brasil cresceu de R\$40 bilhões, em pouco mais de quatro anos, para R\$400 bilhões, como o Governo, o Poder Público encontrará recursos para incrementar a retomada do crescimento e do desenvolvimento no Brasil?

Se analisarmos, concluiremos, a meu ver, que está faltando iniciativa. Uns falam em vontade política, mas todos temos vontade política para resolver o problema. Tenho certeza de que o Presidente da República quer resolver o problema. Há, entretanto, uma ótica que tomou conta da engrenagem do poder de decisão: a ótica eminentemente monetarista. Isto é, estamos cuidando especificamente da moeda, sob a alegação de que, cuidando da moeda, estabilizando-a, vamos encontrar recursos para, no futuro, podermos promover a retomada do desenvolvimento no País. Mas a questão é de gerenciamento, de capacidade de negociar neste País, de enxergar as coisas com mais clareza, de exigir que as coisas se cumpram.

Dou um exemplo específico no campo da agricultura. Gosto de falar da agricultura porque, junto com a pecuária, é a base, a sustentação da economia do meu Estado. É assunto ao qual estou intimamente ligado, pois posso dizer que conheço alguma coisa.

Pois bem, só com essa flexibilização do câmbio, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil já está ganhando, já está exportando mais do que importando. Só bastou que fossem dadas condições. A safra deste ano, sem dúvida alguma, será muito melhor que a do ano passado. E o Poder Público se contenta com isso, afirmando que a safra vai ser maior. Mas será que vai ser tão maior? Estamos patinando entre 70 e 80 milhões de toneladas de grãos. Por que não ousar um pouco e trabalhar para 240 milhões de toneladas? Será que estou errado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? Acredito que não, porque a Argentina produz 60 milhões de toneladas. A economia da Argentina, portanto, está muito parecida com a do Brasil.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – E, tradicionalmente, a produção da Argentina era metade da brasileira. A brasileira era de 60 milhões de toneladas e da Argentina, 30 milhões de toneladas. A Argentina dobrou em quatro anos.



**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Era metade da brasileira, diz o Senador Pedro Simon. A Argentina dobrou a sua produção em quatro anos e está com 60 milhões de toneladas.

Se olharmos com atenção para o mapa do Brasil, quem já percorreu o nosso País sabe que cada uma das quatro Regiões do Brasil comporta uma Argentina. Temos, então, que produzir 240 milhões de toneladas. Para isso, precisamos que se incentive a agricultura. E aí vem a pergunta: temos dinheiro para estimular a agricultura? E eu respondo: Tem, é só aplicar bem. Por que digo que é uma questão negocial? Porque vejo, tenho ido aos estabelecimentos bancários, notadamente freqüentado as agências do Banco do Brasil pelo interior do meu Estado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs, Senadores, e fico estarecido diante do quadro que vejo.

Por exemplo, custeio agrícola, juros: 8,75% ao ano. Não está bom? Está. Vamos supor, o Senador consegue tirar, e tira. Mas para os outros, para o pequeno agricultor, esse não tem capacidade sequer de tirar os documentos para chegar lá, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A burocracia é imensa, e ao lado da burocracia está a má vontade de atender aos nossos agricultores. Por que digo má vontade? Cito exemplos claros. Outro dia fiquei boquiaberto, tenho que ir ao Banco do Brasil, a pedido de um prefeito que quer levar uma fábrica de farinha de mandioca para o seu município, que tem um laudo técnico da Empaer, mostrando a viabilidade, mostrando que aquela região, aquela cidade é uma cidade que produz mandioca, mas o Banco do Brasil nega o empréstimo porque as farinhas que existem em tal região desse Estado quebraram, estão devendo ao Banco do Brasil e lá não se produz mandioca.

Sr. Presidente, isso é de um desconhecimento a toda prova. Terra para produzir mandioca não precisa ser adubada. É a coisa mais simples que tem, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Chegaram, então, a esse ponto, quer dizer, não querem atender, anunciam recursos por anunciar, mas esses recursos não chegam efetivamente àquele que quer plantar.

No meu Estado, uma das suas riquezas é o rebanho, são 23 milhões. Somos o maior produtor de rebanho bovino do País. Pois bem, conheço um laudo do Banco do Brasil, trouxe aqui para Brasília e mostrei-o ao Ministro Ovídio de Angelis, que ficou estarecido. S. Ex<sup>a</sup> foi eficiente e disse: "Mas não é possível escrever uma coisa dessas!". O laudo diz textualmente o seguinte: "O grupo que pretende montar esse frigorífico é do mais alto nível. São clientes do Banco do Brasil, pessoas de idoneidade,

competentes, são do ramo". Mas, nos últimos anos, alguns frigoríficos quebraram no Estado. Frigorífico não dá lucro. Ele não quer dar os recursos do Fundo do Centro-Oeste para as pessoas produzirem. Se o grupo é competente, tem idoneidade, estão entre os melhores clientes do Banco do Brasil, por que não deixam trabalhar? É isso que está ocorrendo no Banco do Brasil.

Vejam os senhores o caso do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Outro dia aprovamos um empréstimo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de US\$1,1 bilhão para que o BNDES aplique esses recursos em projetos multissetoriais no setor produtivo deste País, ocasião em que fui à tribuna. Isso só vai alcançar o Sul e o Sudeste, enquanto o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste podem desistir de ver a cor de tais recursos. Sabem por quê? Porque não há agências do BNDES nas nossas regiões. E, assim, teríamos que ir ao Rio ou vir aqui, a Brasília, elevando o custo porque se precisa encontrar um agente financeiro, que cobra uma taxa de juros elevada e não se tem a idéia – que apresento neste momento – de fundir o BNDES com o Banco do Brasil, já que o Governo está acabando com uma porção de órgãos governamentais. De Mato Grosso do Sul, por exemplo, querem tirar todos os órgãos existentes. Com certeza considera Mato Grosso do Sul um Estado de segunda classe. Por isso, quer tirar de lá esses órgãos, em nome de uma reforma de estrutura administrativa. Já tirou de lá órgãos referentes às telecomunicações, bem como três órgãos da Receita Federal e agora está ameaçando tirar o INSS para levar para os Estados que têm uma maior bancada, um maior peso político. Talvez o Governo pense que os três Senadores e os oito Deputados Federais de Mato Grosso do Sul não estão dando conta de nada. Só pode ser isso, Sr. Presidente! Isso é de uma irracionalidade tão grande que não conseguimos entender!

Pois bem! Por que, em nome da economia, não se funde o BNDES com o Banco do Brasil? Se não há interesse em fundir esses dois órgãos, então que baixem uma portaria determinando que, nos Estados onde o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social não tiver agência, os empréstimos, as solicitações, os negócios serão encaminhados pela agência do Banco do Brasil, sem custo adicional aos tomadores desses empréstimos. Cito exemplos comuns para mostrar a falta de gerenciamento nos negócios e a necessidade de iniciativa. É possível crescer, sim, neste País, se tomarmos atitudes comerciais compatíveis, se prestarmos atenção

no fato de que não é só a tese monetarista que devemos considerar, porque ela tem sufocado países do mundo inteiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro dia li que o FMI não salvou nenhum país do mundo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Mas enterrou muitas economias.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Com toda a certeza. Não salvou nenhum. Com isso não estou dizendo que o Brasil não vá, momentaneamente, ao Fundo Monetário Internacional, mas que vá de cabeça erguida, como o Congresso tem sustentado. Pode até ir momentaneamente e morrer sufocado, mas não quero partir para o alto debate, Senador Pedro Simon. Quero ficar nesse tema, porque o que temos que resolver é o aumento da produtividade deste País.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PFL – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador pelo Estado do Tocantins.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PFL – TO) – Nobre Senador Ramez Tebet, quero apenas parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, porque o seu discurso é um convite à reflexão. Vivemos, realmente, em um país de paradoxos, de contrastes: cai a mortalidade infantil, cresce o número de crianças assassinadas nas ruas; aumentou, ainda que discretamente, a produção agrícola nacional, mas diminuiu sobremaneira a área plantada. O seu Estado e o meu são vítimas disso. Sem dúvida nenhuma, no início do seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> deu a saída: mencionou, citou o crescimento. Crescimento em quê? A partir da nossa vocação, a agricultura e a pecuária. Porém, os Estados brasileiros se atiram a uma guerra fiscal e à concessão de subsídios. Empresas decidem pelo investimento num Estado, e isso parece que não interessa ao Governo Federal. Enfim, parece-me que nos falta um projeto de nação, para que essas decisões possam ser tomadas tendo em vista o interesse da maioria da população brasileira. Portanto, Senador Ramez Tebet – sei que V. Ex<sup>a</sup> dará aparte a outros Senadores -, quero apenas manifestar a V. Ex<sup>a</sup> a nossa indignação. O que nos falta é a indignação tomar conta das autoridades brasileiras, dos nossos governadores, do Presidente da República, para que possamos definitivamente superar alguns problemas que já não condizem mais com a realidade deste País. Cito apenas mais uma delas: sequer a certidão de nascimento este País está conseguindo oferecer às suas crianças. São milhares de crianças brasileiras, em todos os Estados, que

sequer conseguem o direito de se tornarem brasileiras. Portanto, precisamos realmente demonstrar a nossa indignação. Será com pronunciamentos como o de V. Ex<sup>a</sup> que vamos despertar a consciência nacional. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador, vou citar um exemplo baseado no que V. Ex<sup>a</sup> acaba de afirmar, só para demonstrar como V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Fui superintendente da Sudeco – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Há mais de 10 anos não conhecemos no Brasil uma política de desenvolvimento e, acrescento, uma política de desenvolvimento regional. É preciso estudar as regiões do Brasil e ver onde investir em cada uma delas, ou seja, saber o que cada região efetivamente precisa e direcionar recursos, até para não haver superposição. O seu aparte naturalmente enriquece o meu pronunciamento.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço o Senador Pedro Simon e, logo a seguir, o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Meus cumprimentos ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. O primeiro item que V. Ex<sup>a</sup> salienta é ridículo. Se o BNDES concede um empréstimo a uma empresa, é óbvio que, se não há agência do BNDES na cidade, faça-se um convênio com o Banco do Brasil. Fazem tanta portaria, o Presidente da República está fazendo medida provisória para o “diabo que o parta”, o Conselho Monetário faz os maiores absurdos... Isso é uma estupidez, é uma má vontade. É gente que não quer realmente o diálogo do Banco do Brasil com o BNDES, que está estimulando a privatização do Banco do Brasil e que não está vendo a importância disso. É ridículo V. Ex<sup>a</sup> ter que fazer um pronunciamento sobre esse tema – e V. Ex<sup>a</sup> estava falando que talvez faça um projeto de lei; deve fazê-lo, mas é uma atitude estúpida. Repare as seguintes manchetes: **O Globo** – Importação de Alimentos Será Facilitada Para Conter a Inflação; **Folha de S. Paulo** – Governo Reduz Imposto de Importação. Desde que foi criado o Plano Real, a agricultura está pagando a conta. Época espetacular do Plano Real: cinco anos sem aumentar arroz, feijão, carne, mas os insumos para essa gente poder produzir aumentaram. No Rio Grande do Sul, os arrozeiros praticamente foram à falência, porque não tinham condições de se manter; são dívidas impagáveis que vieram desde a época do Collor e se multiplicaram. Agora, de repente, os agricultores estão conseguindo até exportar e já estão com medo porque a soja que o

Rio Grande do Sul produziu, e produziu bem, está sendo exportada a um bom preço porque desvalorizou-se o real. Como fica a produção local? Então vamos boicotar. Não se pensa em criar atitudes, não se pensa em subsidiar a agricultura como acontece no mundo inteiro. Vão abrir as importações novamente, vão baixar os impostos para compensar a desvalorização do real, para voltar a importar porque os preços não podem subir. Concordo que os preços não podem subir, concordo que temos que controlar a inflação, mas não temos que destruir a agricultura. Olha, Senador, a Argentina duplicou a produção de grãos em quatro anos. Tradicionalmente produzíamos 60 milhões de toneladas, e ela produzia trinta; ele empatou com o Brasil. Com um plano de agricultura, podemos partir para 120 milhões de toneladas na hora que quisermos. É o que tem de mais barato. Se o Governo tivesse dado aqueles R\$30 bilhões que aplicou nos bancos falidos para a agricultura, hoje, estaríamos duplicando a agricultura. Basta apenas emprestar o dinheiro, não precisa de mais nada. A terra está aí, a mão-de-obra está aí, a capacidade de trabalhar está aí; é só plantar e esperar seis meses para colher. Não é como uma indústria que tem que planejar, estudar, esperar três anos para saber se o produto tem condições de ser ou não aceito. Na agricultura, basta emprestar o dinheiro e recebê-lo de volta, porque, seis meses depois, recebe mesmo. No entanto, agora, quando, pela primeira vez, no Rio Grande, deve ser o caso do seu Estado também, a agricultura está respirando porque está conseguindo vender, está conseguindo exportar, porque não estava exportando nada, o Governo avisa que vai liberar os impostos para importação para, mais uma vez, esmagar a agricultura brasileira. Se esse Governo pensasse com seriedade, vou lhe dizer com toda franqueza, meu ilustre Senador, o seu plano nº 1 seria triplicar a produção da agricultura, pegar o dinheiro e dar para essa gente. Primeiro, porque temos 30 milhões de pessoas que passam fome; segundo, porque qualquer país do mundo vai adiante olhando, em primeiro lugar, para a agricultura. Sinto-me machucado, porque já eu estava dizendo que, agora, felizmente, se está olhando para a agricultura, mas o que se vê nos jornais de hoje é que os nossos tecnocratas, os nossos economistas, na sua genialidade, vão resolver o problema, vão liberar os impostos para importar de novo.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Penso que dinheiro para aplicar na agricultura é uma questão de prioridade, disso não tenho a menor

dúvida. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, falou em 120 milhões de toneladas, e eu disse que, em cada região do Brasil, cabe uma Argentina, então, seriam 240 milhões de toneladas de grãos. Cabe uma Argentina em terras agricultáveis, volto a afirmar! Isso é de uma gravidade a toda prova, o que está faltando é gerenciamento.

Temos que falar a linguagem do homem do dia-a-dia. Vou dar um exemplo: ali está o Deputado Wademir Moka, do meu Mato Grosso do Sul, que esteve comigo num município, no último final de semana, onde o Prefeito reuniu produtores rurais para entregar uma máquina de higienização de leite e um trator. E eu disse, no meu discurso, que aquilo representava pouco recurso, que o povo era muito generoso em fazer toda aquela festa. E um agricultor pediu a palavra e disse: “O senhor não está raciocinando, Senador. O senhor não sabe o que este trator vai fazer. A minha terra está parada e sou o terceiro da lista de inscrição da Prefeitura, houve um sorteio, e, logo, logo, terei a minha terra gradeada e arada. Este trator vai fazer hectares e hectares para podermos trabalhar a nossa terra.”

Então, é só ajudar, é só dar um empurrãozinho, é só dar prioridade, é só chamar o pessoal do interior, quando tem recurso, porque às vezes ele vai e volta sem ser aplicado, tantas são as exigências para liberar o dinheiro que as superintendências do Banco do Brasil muitas vezes devolvem o dinheiro para Brasília. É uma questão de gerência.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Isso quando o gerente não exige que parte do dinheiro seja aplicado no banco; de cem, trinta têm que ser aplicados no banco.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Ramez Tebet, em que pese a importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, apenas gostaria de pedir aos novos apartantes, porque haverá outros, que sejam breves, já que V. Ex<sup>a</sup> ultrapassou o tempo em mais de 10 minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – O Senador Jefferson Péres é um homem da minha mais elevada estima e será o último aparte, depois concluirei meu discurso. Sem ouvir o Senador Jefferson Péres não posso deixar esta tribuna.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, mas o pronunciamento do Senador Ramez Tebet é por demais importante para ficar restrito ao tempo regimental. Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> vocaliza o clamor do campo no setor rural nacional e não apenas dos grandes, mas principalmente dos pequenos. O Go-

verno não age, nobre Senador, por falta de instrumentos legais e institucionais, porque ele tem no Banco do Brasil e no BNDES duas ferramentas importantíssimas e, a meu ver, mal utilizadas. Pela experiência no meu Estado, ano passado, fui duas vezes à Superintendência do Banco do Brasil levando juticultores, microprodutores, que plantam dois ou três hectares de juta, que é um produto garantido por preço mínimo. E o gerente diz que tem boa vontade, mas, na verdade, o crédito não chega, o agricultor pequeno não tem acesso ao crédito, tamanho são os entraves burocráticos que existem naquela instituição e que não se conseguem quebrar. O BNDES é maior que o Banco Mundial, ele mobilizou recursos da ordem de U\$18 bilhões e emprega esse recurso com enorme desbalanceamento, em termos regionais, porque concentrado no Sul e Sudeste; em termos setoriais, porque concentrado na indústria e na infra-estrutura, em detrimento da agricultura e, em termos sociais, porque beneficia principalmente grandes empresas e grandes produtores agrícolas. Para não ficar apenas no discurso e no protesto, há uma semana, desarquei um projeto do ex-Senador Beni Veras, que estabelece percentuais mínimos que o BNDES estará obrigado a cumprir para aplicação na Amazônia e no Nordeste, abrangendo parte do Centro-Oeste, porque inclui Mato Grosso e Tocantins, mas não farei nenhuma objeção a que seja estendido a Goiás e Mato Grosso do Sul. O projeto prevê também que, na hipótese desses percentuais não serem cumpridos, o diferencial será aplicado nos órgãos de desenvolvimento regional, como o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste. Ou seja, transformado em lei, não há possibilidade de o Banco descumprir essa obrigatoriedade legal. Mas apenas para concluir: a dificuldade de acesso ao BNDES é tão grande, Senador Ramez Tebet, que, em 1997, as entidades de classe do Estado do Amazonas deram uma nota pública, denunciando que, a partir daquela data, renunciavam ao direito de pleitear financiamento do BNDES. Não queriam mais saber do BNDES. Isso foi publicado nos jornais de Manaus. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Realmente o Governo não faz isso é por falta de políticas públicas, que não quer ou não sabe adotar.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Jefferson Péres, a par de agradecer o seu pronunciamento, que enaltece a minha modesta fala, eu tenho um pedido para fazer a V. Ex<sup>a</sup> e, fazendo-o, encerro este meu discurso. Prometo a V. Ex<sup>a</sup> e sei que vou ser atendido.

Se V. Ex<sup>a</sup> ainda não apresentou esse projeto – porque outro dia eu assisti a V. Ex<sup>a</sup> da tribuna, tecendo considerações sobre o mesmo – eu ia lhe pedir para que já incluísse o Centro-Oeste. Se não der

tempo, eu vou assinar – o Senador Luiz Estevão, que é da Região, abana com a cabeça – uma emenda. Porque já havia até uma emenda de minha autoria nesse projeto do Senador Waldeck Ornelas. Vou reapresentá-la e pedir ao Senador Luiz Estevão, meu companheiro de Partido, que tenha a honra, se o quiser – e naturalmente o quer – para subscrever essa emenda. O Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, quando andaram juntos aqui, neste Congresso Nacional, criaram instrumentos que, se tivessem sido convenientemente aplicados a juros acessíveis, teriam contribuído bastante para o desenvolvimento das nossas regiões. Refiro-me aos fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Com certeza, nesse projeto também marcharemos unidos.

Sr. Presidente, minhas escusas por ter ultrapassado o tempo. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito obrigado por terem me ouvido tão pacientemente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Estevão, por vinte minutos.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com muita apreensão e tristeza, lemos hoje nos jornais da nossa Cidade a pior das notícias de que o Distrito Federal poderia tomar conhecimento.

A notícia estampada na manchete de hoje do **Correio Braziliense** é de que 8.500 trabalhadores do Distrito Federal perderam seus empregos, durante os meses de janeiro e fevereiro, e que a taxa de desemprego na nossa cidade alcançou o triste e inacreditável patamar de 20%. É um número estatístico, mas que não reflete com clareza a verdadeira situação do desemprego no Distrito Federal. E por que isso? É muito fácil de entender. Todos nós sabemos que, da força de trabalho do Distrito Federal, cerca de 30% são servidores públicos, com certa garantia de estabilidade, e que, portanto, não estão sob ameaça do iminente desemprego, embora estejam numa situação aflitiva pelo achatamento dos seus salários nos últimos quatro anos.

Ora, se cerca de 30% da força de trabalho estão no setor público, é evidente que o desemprego verdadeiro no Distrito Federal é muito maior. Ou

seja, dos 70% que buscam o emprego ou que demandam a economia local pela oportunidade de emprego, mais de 30% não conseguem essa possibilidade.

As razões por que isso acontece são muitas. A primeira delas, evidentemente, é a conseqüência das medidas e da crise financeira por que passa o nosso País. Quando ouvimos aqui falar na questão da taxa de juros, é certo que não o fazemos apenas por uma vocação, por discordar de medidas que estejam sendo sugeridas por organismos internacionais de crédito, mas porque todos temos conhecimento do quão perverso o crescimento das taxas de juros é para a nossa economia. Percebemos isso hoje, no Distrito Federal, com uma queda acentuada de consumo, do recolhimento de tributos, porque, simplesmente, o consumo cai, as possibilidades de crédito ficam limitadas e, com isso, a vítima acaba sendo não apenas o consumidor, mas sobretudo aquele que entra na folha demissões. Isso, infelizmente, tem sido uma constante nos últimos meses na nossa cidade.

Mas mais do que isso: vemos que 65% da força de consumo do Distrito Federal são justamente provenientes da renda do servidor público, porque, embora sejam 30% da massa de trabalho, têm uma renda **per capita** duas vezes maior do que a renda dos trabalhadores na iniciativa privada.

Qual é a realidade hoje do servidor público? É muito simples: toda vez que o Governo Federal anuncia medidas de controle dos seus gastos, o primeiro alvo é sempre o servidor público. Numa visão, na minha opinião, absolutamente equivocada, porque o servidor público, nos últimos quatro anos, não teve qualquer reajuste nos seus rendimentos, e a dívida pública, a dívida interna brasileira cresceu de U\$66 bilhões para U\$414 bilhões. Ou seja, se não houvesse nenhum servidor público no nosso País, se todos passassem a trabalhar de graça, nem assim o Governo teria conseguido equilibrar as suas contas públicas com esse tipo de procedimento, evidentemente completamente impossível de ser implementado.

Acaba ocorrendo o que vimos na semana passada. Além dos cortes absolutamente injustos na área social, novamente o servidor, que responde por menos de 3% dos dispêndios do Orçamento Geral da União, é vitimado nas medidas anunciadas pelo Governo Federal.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Permite-me um aparte, Senador Luiz Estevão?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Nobre Senador Luiz Estevão, não tive a oportunidade de apartear o orador que o antecedeu, o nobre Senador Ramez Tebet, que, dentre outros assuntos, abordou, de forma enfática, os problemas e as dificuldades que enfrenta a agricultura brasileira. V. Ex<sup>a</sup> traz à tona a preocupação com o fantasma que hoje assombra a maioria dos lares brasileiros, que é o desemprego, destacando essa questão no Distrito Federal, que V. Ex<sup>a</sup> tão brilhantemente representa. Eu gostaria de aduzir às colocações apropriadas trazidas por V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa que o índice de desemprego no Distrito Federal certamente aumentou em função do desprestígio e abandono que está tendo a agricultura brasileira. Hordas de rotos e famintos, que poderiam, ao contrário, estar, de forma bem sustentada, habitando as suas propriedades ou as propriedades de terceiros no campo, produzindo e criando, com o seu trabalho e o seu suor, as condições de sua sobrevivência, certamente acorrem para Brasília, iludidos com a possibilidade de encontrar um emprego. E o que encontram aqui? Irmãos seus de outros segmentos, de outras atividades, disputando o mesmo espaço, disputando a mesma oportunidade. Que bom que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa a discussão de um problema tão momentoso, tão gritante, que nos preocupa a todos e que nos sinaliza com a indicação de alternativas que podemos buscar, quer na zona urbana, com as atividades relacionadas principalmente com a construção civil, quer na zona rural, na periferia de Brasília! Imaginava-se que o cerrado não produzia nada, mas, hoje, os avanços tecnológicos demonstram que o cerrado pode produzir de tudo. Certamente, essas duas alternativas, para não citar outras, seriam quase que suficientes para reduzir à insignificância esse problema que assola a família brasileira.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Senador Leomar Quintanilha, agradeço muito o seu aparte, porque, com o seu profundo conhecimento dos problemas brasileiros, principalmente com a questão da agricultura, V. Ex<sup>a</sup>, a exemplo do que havia feito o Senador Ramez Tebet, antecipou, em parte, aquele que seria o próximo tema do meu pronunciamento.

Se, hoje, é esta a situação do Distrito Federal, ou seja, com 160 mil pessoas desempregadas na nossa cidade, é preciso que se faça uma reflexão. O que se espera do amanhã do Distrito Federal? E, dentro das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, a realidade pode ser

ainda pior. O que acontece hoje? Brasília tem um crescimento demográfico da ordem de 2,5% ao ano, quase o dobro da média nacional, provocado, naturalmente, pela situação aflitiva por que passa a agricultura brasileira, que faz com que milhares e milhares de brasileiros deixem os seus Estados de origem, inviabilizados na sua sobrevivência, para buscar um eldorado que não existe, que é o eldorado aparente de viver na Capital do País.

Se, hoje, há 160 mil desempregados no Distrito Federal, é ainda pior a situação do Entorno de Brasília. Temos, por exemplo, o Município de Águas Lindas de Goiás, que, há apenas seis anos, tinha 8 mil habitantes e, hoje, já tem 140 mil, dos quais, seguramente, mais de 50% não têm meios de sobrevivência.

Portanto, se a questão da agricultura brasileira seria relevante do ponto de vista da produção nacional, de colocar comida a preço baixo na mesa do brasileiro, já seria um feito extraordinário, que mereceria de todos nós o entusiástico trabalho diuturno; se a agricultura já seria absolutamente relevante pela possibilidade de gerar divisas por meio da exportação de grãos ou de outros produtos e de evitar – o que lembrou o nobre Senador Pedro Simon – que o Governo Federal tivesse que baixar impostos para a importação de alimentos, o que, sem dúvida alguma, agrava a crise cambial brasileira; se só por esses dois motivos a agricultura já mereceria todo o apoio, quero chamar a atenção para um terceiro ponto: o papel preponderante da agricultura no sentido de impedir o inchamento das grandes cidades.

O que vemos, hoje, é o homem brasileiro, a mulher brasileira, com seus filhos, deixarem as suas cidades, onde se encontram em condições de dificuldade, e vir, lamentavelmente, participar deste triste espetáculo das grandes cidades brasileiras, que é a marginalização de um grande segmento dessa sociedade, que é a impossibilidade de conseguir emprego, que é a miséria, é a prostituição, é a fome, a violência, a falta de habitação, enfim, todos os tipos de degradação do ser humano. Portanto, mais do que nunca, a agricultura assume, neste momento de desigualdade social do nosso Brasil, um papel mais do que relevante.

Voltando à questão do Distrito Federal, é fundamental que compreendamos que, se Brasília foi construída há 40 anos para ser uma cidade administrativa e para ser uma síntese do Brasil – o que vemos, aliás, neste Senado, em que cada um dos Estados e o Distrito Federal são representados por três Senadores –, lamentavelmente, o futuro que nos

espera nesta cidade é ser uma síntese da miséria e da desesperança do povo brasileiro.

Brasília, como disse há pouco, apartando o discurso da nobre Senadora Heloisa Helena, não é o Plano Piloto, não são os 350 mil habitantes que vivem na cidade idealizada por JK, uma cidade administrativa para ter 500 mil habitantes no ano 2000. Brasília já se aproxima de 2 milhões de habitantes e, na sua concepção, não foi planejada à maneira de gerar desenvolvimento, riqueza e emprego para essa população, infelizmente impossibilitada de sobrevivência em outros rincões do nosso País e que para cá veio, como disse, um eldorado que não existe.

Há soluções e a primeira, evidentemente, é o fortalecimento da agricultura brasileira, porque é por intermédio da fixação do homem no seu Estado de origem que poderemos, evidentemente, impedir essa marcha dos famintos na busca de uma esperança que, infelizmente, não existe.

Agradeço a oportunidade de ter antecipado este meu discurso de advertência sobre o futuro do Distrito Federal, que, no fundo, é uma advertência sobre o futuro de nosso País. Também me congratulo com a iniciativa dos Senadores Jefferson Péres e Ramez Tebet de fazerem um projeto regionalizando os investimentos do BNDES, um banco de extraordinária importância na promoção do desenvolvimento dos diversos setores da economia brasileira. Lembro-me, inclusive, de que, há alguns anos, o BNDES começou a financiar serviços, com a compreensão de que não apenas a indústria era o grande agente indutor da geração de empregos e desenvolvimento. Ora, de que adianta modernizar as áreas de atuação do BNDES se ele abandona aquelas que são as áreas tradicionais e primárias, em que a agricultura tem um papel fundamental?

Vemos, hoje, um País que colherá uma safra expressiva de oitenta e três milhões de toneladas de grãos, o que poderá servir até para motivo de alguma comemoração, mas embora se deva, de certa forma, aplaudir esse resultado, ele é muito aquém do potencial brasileiro de produção de alimentos. E fica a pergunta: o que nos falta? Falta-nos tecnologia? É evidente que não. Falta-nos tecnologia genética na produção de sementes? É claro que não, devido ao trabalho extraordinário desenvolvido pela Embrapa nos últimos anos. Falta disposição ou vocação ao homem brasileiro para o trabalho do campo? Menos ainda, o nosso homem é vocacionado para o trabalho no campo. Faltam-lhe, sim, crédito e apoio. Falta, realmente, dar-lhe condições para que a sua produção não se perca, comida pelos juros praticados pela agricultura ou pela incapacidade de armazenamento e de comercialização.

Ainda no início da semana, o Brasil assistiu, perplexo e paciente, ao discurso de 1h20min do ex-Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Gustavo Franco. Do alto da sua arrogância acadêmica, S. S<sup>a</sup> pretendia defender a naufragada “âncora cambial” que, durante três anos e poucos meses, procurou implantar em nosso País e que nos levou a uma perda extraordinária de divisas, já que, durante sua gestão daquele órgão, perdemos mais de US\$20 bilhões, em decorrência do déficit na Balança Comercial brasileira. Disse S. S<sup>a</sup> considerar essa desvalorização do real absolutamente equivocada, já que, se ele continuasse com a paridade de 1,20 para o dólar, sem dúvida alguma a nossa economia estaria muito melhor.

Ora, é lamentável que, depois de ter levado o País por tanto tempo a investir numa tese acadêmica absolutamente errada, S. S<sup>a</sup> ainda queira nos impingir, durante 1h20min, essa fracassada cantilena. E lhe pergunto: o que seria da perspectiva da agricultura brasileira, às vésperas de colher a sua safra de grãos, com o dólar a R\$1,20? Como ficariam os produtores de soja vendendo uma saca a US\$9 naquela cotação, portanto a cerca de R\$10,00 a saca de soja, o que não cobre sequer o custo da produção? Como ficariam os produtores de milho diante daquela realidade cambial que S. S<sup>a</sup> buscava defender?

Não bastassem todas as dificuldades e todas as mazelas que nosso País tem que enfrentar, ainda temos que ser vítimas da fogueira das vaidades do academicismo da economia brasileira. Nessa fogueira das vaidades, infelizmente, a lenha, o combustível é o bem estar social do nosso povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última sexta-feira, numa manhã ensolarada, bonita e agradável, o Senhor Presidente Fernando Henrique pôde visitar uma parte diferente do Brasil, o Projeto Rio Formoso, no Município de Formoso do Araguaia, Estado de Tocantins. Ali, Sua Excelência pôde constatar o vigor do setor primário, um setor ativo, que produz, gera riquezas, empregos e, sobretudo, mantém viva a esperança de um Brasil desenvolvido.

Esse empreendimento é pioneiro e destinado à produção de grãos naquela localidade, objetivando aproveitar a potencialidade de uma das regiões brasileiras privilegiadas para a produção, a bacia do

Rio Araguaia, que detém quase dois milhões de hectares de várzeas sistematizáveis e irrigáveis pelo processo de inundação. Trata-se, portanto, de uma região riquíssima em recursos hídricos.

Sua Excelência pôde, certamente, experimentar um pouco de alegria, nesse clima de dificuldades que vem enfrentando com os diversos problemas que o assediam, permanentemente, no exercício de suas funções. Ali, a alegria do produtor ao colher o resultado do seu trabalho, ao colher o fruto de sua ação, fez com que o Presidente da República, desenvolto, se animasse até a assumir o comando da colheitadeira, caminhando com ela pela exuberante lavoura plantada, colhendo os resultados e os frutos desse trabalho.

Uma das parcelas desse projeto é administrada pela Coopervaja – Cooperativa de Produtores do Vale do Javaés, que tem dado uma demonstração de resistência, luta e coragem. Os nossos produtores, homens afeitos ao trabalho, buscam os conhecimentos que lhes são oferecidos pelos avanços da tecnologia e desenvolvem, ali, uma agricultura altamente tecnificada e apoiada nas pesquisas desenvolvidas pelos órgãos do Governo do Estado, em parceria com a Embrapa. Isso permite a criação e o desenvolvimento de variedades adequadas às nossas condições edafo-climáticas e propicia ao projeto as condições de colher mais de 5 mil e 400 kg por hectare, produtividade das mais elevadas do Brasil e que se equipara à norte-americana. Essa é uma demonstração muito clara da capacidade que tem a agricultura dos Estados interioranos, como o Tocantins, de dar uma contribuição efetiva para a solução agravada do nosso País.

Para tristeza nossa, já há redução e facilitação da importação de produtos no momento em que a agricultura começava a respirar oxigênio mais puro e a ressurgir como era no início do Plano Real, quando lhe deu sustentação. Agora, quando procurava dar sua contribuição para o equilíbrio das finanças do País e para a redução das taxas elevadas de desemprego, constatamos, com tristeza, que a equipe econômica, numa atitude que entendemos equivocada, busca facilitar as condições para que a agricultura subsidiada e facilitada de outros países venha novamente impingir ao produtor brasileiro as dificuldades que já vem sofrendo ao longo do tempo.

Lembrava-nos, há poucos dias, na tribuna desta Casa, o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, também representante do meu Estado, que o esforço desenvolvido por duas nações – o Brasil e o Japão -, num compromisso binacional para a explo-

ração do cerrado no Tocantins, com resultados extraordinários, com a inserção de vinte mil hectares de terras no sistema produtivo nacional, praticamente inviabilizou o desenvolvimento da atividade por parte do produtor, uma vez que, alcançando níveis de produtividade os mais satisfatórios, afetou a situação financeira do produtor em seu compromisso com o Banco, prejudicando todo o seu esforço, todo o seu alento e todo o seu entusiasmo.

Sr. Presidente, dizia o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos que os juros impostos aos produtores do Tocantins, particularmente do Prodecer, teriam sido fixados em torno de 29% ao ano. Ficamos sem entender, pois, nós que participamos desse esforço binacional, sabemos que a parcela do Japão, que corresponde a 60% dos recursos, foi repassada ao encargo de 2,75% ao ano.

No segundo grau, para aprender o desenvolvimento da aritmética e da matemática brasileira, precisei aprender a fórmula de Bhaskara. Custou-me entender por que eu tinha que aprender tal fórmula. Agora preciso descobrir qual é a fórmula usada hoje para um recurso tomado a 2,75% ser aplicado em torno de 29% numa atividade econômica importantíssima, que se propõe a prover os seres humanos de um elemento essencial à vida: o alimento. Ficamos sem entender.

A alternativa para o Brasil é estimular a sua agricultura a sair dessa produção ainda de pouca expressão para o potencial que temos, de pouco mais de 70 milhões de toneladas/ano. A solução é seguir o exemplo dos países desenvolvidos: estimular e prestigiar a atividade agrícola, propiciando condições de equilíbrio e sustentação do seu desenvolvimento socioeconômico.

Espero que o Senhor Presidente Fernando Henrique possa transmitir à sua equipe econômica a alegria que sentiu ao visitar esse Brasil diferente – o do Projeto Rio Formoso – e a sensibilidade dos produtores rurais de que a alternativa para o equilíbrio do Brasil passa necessariamente pelo prestígio e pelo desenvolvimento da agricultura brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a esta Casa um assunto que talvez seja o mais intrigante da saúde pública e o mais antigo da história da medicina. É um problema que compromete o Brasil, nesses seus quinhentos anos, e a humanidade: a hanseníase. Trata-se de uma doença que ainda hoje atinge 10 a 12

milhões de cidadãos no planeta; uma doença que se acumula e acompanha a trajetória dos pobres e dos humildes. Citada pelo **Evangelho**, apresenta uma trajetória toda envolvida pelo preconceito e pela forte carga da discriminação da sociedade com aqueles que não têm a aparência estética de conquistas e de oportunidades.

O próprio **Evangelho**, em Levítico, Capítulo 13, versículos 45 e 46, traz a lei sobre o leproso, onde se diz que quem for declarado leproso deverá andar com as roupas rasgadas, despenteado, com a barba coberta e gritando: “Impuro! Impuro!”. Ficar impuro enquanto durar sua doença; viverá separado e morará fora do acampamento.

Aparentemente, é algo chocante, agressivo e abala a consciência cristã. Há que se ter uma compreensão desse momento da história bíblica, período que retrata a época de Moisés, quando se discutia a falta de amparo científico daquela sociedade para enfrentar a doença. A lepra era conceituada de maneira muito ampla e se confundia com quase todas as doenças de pele. Por isso, trazia uma forte carga de defesa, preconceito e medo da sociedade da época. Seguramente, a explicação que se busca até hoje, do ponto de vista cristão, é a de que se trata de uma doença muito ampla sob o aspecto do seu conceito. Não era individualizada e trazia a necessidade de uma defesa da sociedade. Algumas doenças de pele transmissíveis se confundiam e havia, imediatamente, a segregação, como em outros séculos posteriores houve com o cólera e com a peste. Ocasão em se incendiavam navios com pessoas a bordo para que outras comunidades, outras populações não fossem atingidas. De forma que é preciso uma compreensão cristã disso. Porém, trata-se de uma leitura que demarca a forte carga de preconceito que acompanha essa doença ao longo de sua história.

Trata-se de uma doença que apresenta destaque também em países hoje desenvolvidos. Há séculos, atingia de forma marcante a Escandinávia. Não poupava nenhum país do planeta: Sibéria, Tibete, Coréia, etc. Todos os países de clima frio, que se acompanhavam de populações à beira do Mar do Norte, tinham marcadamente a presença da hanseníase, que migrou, com a formação e a ocupação de outras áreas do planeta, do ponto de vista populacional, concentrando-se de modo muito marcante na Ásia, na África, na América do Sul e em pontos da América Latina. Uma doença que, envolvendo dez ou doze milhões de acometidos, atinge, ainda com muito pouca expressão, nos Estados Unidos, trezentas ou quinhentas pessoas, fruto, basicamente, do processo migratório latino-americano ou africano.



É uma doença que envolve um ponto de referência e de reflexão do governo brasileiro num momento da sua história. Atinge, segundo dados do Ministério da Saúde, em 1996, 105.744 enfermos em nosso País, com inúmeros casos novos e antigos, acometendo, de modo marcante, as regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil. Não é o Nordeste, da Senadora Heloisa Helena, a grande vítima da hanseníase. Na década de 70, houve uma prevalência que superava 100 casos a cada 10 mil pessoas na região Norte, ainda hoje atingindo a prevalência de 6,8 pessoas para cada 10 mil no nosso País. Uma doença que envolve e exige um desafio do Governo brasileiro.

Faço um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para que, como um presente ao Brasil nos seus 500 anos, assuma e divulgue que o País eliminou a hanseníase. É o fruto de uma política da Organização Mundial de Saúde, da Organização Pan-americana de Saúde, posta dentro do Ministério da Saúde, que diz que é possível, até o ano 2000, a eliminação dessa doença. O que nos traria uma relação de um caso registrado para cada 10 mil pessoas, e passaria a ser considerada a eliminação da hanseníase no nosso País.

É possível fazer isso. Basta que o Brasil homenageie os seus humildes – as maiores vítimas da discriminação e do preconceito em nossa história. Uma doença que, em relação a minha Região Amazônica, tem uma trajetória histórica admirável também. O escritor Arthur Viana diz que, desde os anos 1800, essa doença marcava e atingia a população amazônica, começando a sua presença a ser registrada dentro do Estado do Pará, em Belém, em Santarém, posteriormente migrando para Manaus, no Amazonas, onde tivemos historicamente a presença de uma época do apogeu da economia do Norte com grande expressão dentro do cenário econômico nacional. Em 1850, o período áureo da borracha equivalia ao período do café no nosso País como uma política de exportação e de enriquecimento. Naquele momento, a chamada migração turística internacional olhava para a Amazônia brasileira e, de modo muito especial, para Manaus, que era chamada de “A Paris das Selvas”. Ali se encontram doentes hansenianos nas ruas. Alguns momentos da história dessa doença demarcam o comportamento das autoridades brasileiras, o qual também se acompanhava do preconceito.

O Governador Constantino Nery aplicava uma multa de mil réis às famílias que permitissem que seus doentes ficassem nas ruas e não estivessem

devidamente alojados, em reclusão em áreas de proteção, em relação à participação e ao trânsito do migrantes franceses, que nos chamavam de “A Paris das Selvas”.

Essa doença é descrita admiravelmente por Souza Araújo, por Orestes Diniz e por Marano, que descrevem, com toda a perfeição, aquele momento da nossa História em que havia a presença da hanseníase em nosso País.

Quando havia 8.500 habitantes em Manaus no início do século e quando, um pouco antes, havia de um processo migratório forte, em função da borracha e dos queridos nordestinos que corriam atrás do ouro negro, já se apresentavam mais de 1.000 casos de hanseníase. Hoje, no Estado do Pará, ainda se aponta a presença de algo em torno de 9.000 casos dessa doença e, no Amazonas, mais de 8.000 casos. O Estado do Acre tem uma trajetória admirável de luta contra essa doença, por meio de figuras que atuam na Dermatologia Sanitária, como o Dr. Willian Wood e a Dr<sup>a</sup> Léa, juntamente com uma equipe de enfermeiros composta por Ruth e Socorro Brasileira, que demarcaram a doença e enfrentaram o desafio de eliminá-la. Em 1970, havia mais de 100 casos de hanseníase a cada 10.000 pessoas no nosso Estado. Eles fizeram uma trajetória de luta, enfrentando as barreiras do preconceito, chamando a sociedade para assumir essa responsabilidade. Hoje, com toda a segurança, por meio da política estadual de comprometimento do Governador Jorge Viana, podemos perceber que o Governo do Acre vai livrar-se da hanseníase e vai lutar para eliminá-la até o ano de 2002, no máximo.

Penso que todo esse esforço é fruto de uma atitude responsável. Faço um elogio ao Ministério da Saúde, que dividiu essa responsabilidade com o povo brasileiro, mas que precisa garantir a eliminação dessa doença até o ano 2000, para presentear os 500 anos deste País com uma forte homenagem à trajetória dessa doença.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senadora e querida amiga Heloisa, concedo-lhe o aparte com o maior prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, quero prestar a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque sei que, assim, estarei prestando solidariedade também a milhares de famílias deste País. Como enfermeira de saúde pública, tive a grata oportunidade – apesar de terem sido momentos tão angustiantes, em que pre-

senciei tantas tragédias pessoais e familiares – de trabalhar junto aos doentes com hanseníase, tuberculose e AIDS. É claro que, na área de saúde pública, todas as doenças marcam profundamente a vida das pessoas, mas a hanseníase é muito pior, tanto em função de toda a sua trajetória bíblica, como em função da estética e da aparência física das pessoas e da forma como muitas pessoas são forçadas a se esconder com medo do preconceito. Sei que é muito doloroso para V. Ex<sup>a</sup> e para todos nós estarmos falando de hanseníase às vésperas do ano 2000. É muito doloroso que, na manhã de hoje, o nosso muro de lamentações se erga em relação a essa questão. Portanto, esse é o desafio feito por V. Ex<sup>a</sup> ao Governo Federal, que nada tem feito e que já deveria estar sendo enquadrado em algum artigo do Código Penal. O art. 135 do citado Código, salvo engano, diz que é crime negar cuidados essenciais às pessoas que vivem momentos de tanta delicadeza física, como é o caso dos enfermos deste País. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo desafio que nos impõe neste momento e pela solidariedade e gratidão que foram demonstradas por V. Ex<sup>a</sup> em relação aos servidores públicos da área da Saúde deste País, que, tanto no Acre, como nos demais Estados, conseguem, apesar de toda a tragédia que é imposta a eles como servidores, dar o seu gesto de solidariedade e agir com competência no trato das mais diversas doenças e, em especial, da hanseníase. Portanto, a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço à nobre Senadora Heloisa Helena, que engrandece o meu discurso e nos passa o lado humano dessa questão e a sensibilidade a um problema que é do Brasil inteiro. Penso que, de fato, isso poderia representar a força da integridade moral do Brasil, se houvesse essa determinação de nos presentear, por ocasião dos 500 anos do Brasil, com a eliminação dessa doença.

Sr. Presidente, registro, historicamente, a força e a possibilidade real desse êxito do Governo brasileiro. De 1991 até 1996, o Governo brasileiro constatou que havia 278.692 casos de hanseníase e conseguiu reduzir esse número para 105.744 casos, representando uma redução global de 172.948 casos nesse período de tempo. Então, a redução de mais 105 mil casos é algo factível, é algo que se pode conquistar e ser um prêmio e um orgulho para o Brasil em relação a essa política implantada pela Organização Mundial de Saúde.

Não tenho dúvidas de que é preciso registrar a importância da política implantada pelo Governo

brasileiro em 1994, quando empregou a poliquimioterapia no tratamento da hanseníase, com medicamentos como a rifampina, a dapsona e a clofazimina.

Registro ainda um preconceito que se acompanhou nesse projeto mundial de terapêutica, que é a presença da clofazimina como um medicamento que faz parte da terapêutica da doença, mas que muda a cor das pessoas, fazendo com que a pele fique amarronzada. Então, esse é um remédio preconceituoso, que acompanha a história preconceituosa e dramática da hanseníase.

Mas isso foi o que se obteve e o que permitiu o êxito do Ministério da Saúde e das políticas estaduais, no sentido de alcançar uma mudança nos indicadores e na prevalência dessa doença no nosso País.

Penso que o instrumento já está definido. O conhecimento já é disponível, e o senso de responsabilidade está dividido neste País. O Instituto Alfredo da Mata, no Amazonas, é a unidade de referência que, hoje, é designada pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Pan-americana de Saúde para dar continuidade a essa política de eliminação da hanseníase no nosso País.

O instrumento está definido. Falta apenas uma decisão política de dizer que vamos fazer algo, porque podemos fazer e orgulhar o Brasil inteiro em relação a essa questão.

Neste pronunciamento, também faço uma homenagem ao Mohan – Movimento dos Hansenianos, que é uma marca na história das minorias deste País, por meio da figura de Francisco Bacural, que foi o Presidente desse Movimento e que animou e emocionou o Brasil inteiro, trazendo um mutilado pela hanseníase, trazendo emoção e alegria, cantando suas músicas e fazendo suas poesias. Ocupou, com destaque, o Conselho Nacional de Saúde, recebeu uma premiação internacional do Papa João Paulo II e foi vítima de uma outra doença que o levou ao fim de seus dias. Era uma pessoa que acreditava que o Brasil não poderia mais adiar a decisão de fazer mais pela saúde de seu povo. Francisco Bacural me emocionou quando disse que era preciso colocar flores onde havia espinhos. O Governo podia e pode fazer isso em relação à hanseníase.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1999****Altera a Lei nº 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades do ensino médio e de curso superior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida de um inciso e um parágrafo ao seu art. 20, com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

XIII – para pagamento de parcela de anuidade escolar do trabalhador, de seu cônjuge e de seus filhos, quando devidamente matriculados em curso superior ou no ensino médio mantidos por instituição privada.

.....

§ 16. Os recursos para se atender ao previsto no inciso XIII deste artigo serão repassados trimestralmente e diretamente para a instituição em que o beneficiário estiver matriculado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O objetivo deste Projeto de Lei é possibilitar ao trabalhador, seu cônjuge e seus filhos, que demonstrarem capacidade para ter acesso a escolas de ensino médio e aos níveis mais elevados do ensino (por terem sido aprovados em processo seletivo para ingresso em cursos superiores) mantidos por instituições privadas, que tenham também condições de permanência e conclusão desses cursos.

Destarte, justifica-se a aprovação desta proposição, por ela ter como objetivo reforçar a garantia de efetivação do dever do Estado previsto no inciso V do art. 208 da Constituição, que determina:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

.....

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;”

É fato notório que muitos trabalhadores que estudam em escolas privadas de educação média e superior, pelas suas condições sociais, são obrigados a atrasar os pagamentos das parcelas da anuidade escolar, causando, por um lado, um índice de inadimplência gigantesco e, por outro lado, quando o trabalhador consegue manter em dia os pagamentos ou quitar sua dívida com a instituição, falta-se recursos para aquisição de material didático e, às vezes, até para a própria alimentação e de seus familiares.

Este projeto ataca, diretamente, as causas desses problemas do trabalhador e de seus familiares, podendo atenuá-lo expressivamente, o que recomenda sua aprovação pelo mérito dos benefícios sociais que permitirá serem implementados.

Além disso, já é do conhecimento público, pela divulgação de várias pesquisas e estudos científicos, que as classes mais privilegiadas de nossa truncada estrutural social – pelas condições que possuem para manter seus filhos nas melhores escolas particulares de ensino médio do País e em caríssimos cursinhos de preparação para o vestibular – conseguem garantir para eles o privilégio de ingressarem nas universidades públicas, as quais são gratuitas e apresentam melhor qualidade de ensino.

Enquanto isso, os filhos dos trabalhadores e eles próprios são obrigados a estudar em escolas de nível médio públicas, a maioria delas transmitindo um ensino de péssima qualidade. Como conseqüência, torna-se, para eles, mais difícil o ingresso nas instituições de ensino superior público e gratuito, o que os leva a ficarem fora da escola ou a tentarem aprovação nos cursos da rede privada de ensino, os quais, mesmo nas entidades filantrópicas, comunitárias e confessionais, cobram anuidades cujas parcelas mensais ultrapassam, em muito, o salário da maioria absoluta dos trabalhadores brasileiros.

Esta proposição visa, também, corrigir, em parte, esse ponto de estrangulamento de nossos sistemas educacionais, diminuindo uma de suas características perversas, a de contribuir para a reprodução das estruturas sociais que excluem o trabalhador da participação nos resultados no desenvolvimento nacional.

Justifica-se, assim, a aprovação deste Projeto que, permitindo a utilização do FGTS para o pagamento dos estudos de alunos carentes, facilitará a realização do sonho de muitos brasileiros que, sem essa oportunidade, serão obrigados a deixar a escola por falta de recursos financeiros.

Associada ao Programa de Crédito Educativo, cuja insuficiência de recursos e limitações são notórios, esta medida será uma alternativa oportuna e eficaz em benefício dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. –  
Senador **Ramez Tebet**, PMDB – MS.

LEGISLAÇÃO CITADA  
LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço, e dá outras  
providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento de empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas

as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

Art. 21. Após a centralização das contas de que trata o art. 12 desta lei, o saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de 5 (cinco) anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação.

(À Comissão de Assuntos Social – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1999****Torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Todo recipiente fixo ou imóvel que se destine a conter combustível inflamável, líquido ou gasoso, somente poderá ser fabricado com emprego, total ou parcial, de material capaz de evitar a explosão decorrente de fonte externa de calor.

Parágrafo único. – Os recipientes de que trata este artigo classificam-se em:

I – fixos, para utilização na zona urbana e nas proximidades de portos, aeroportos e outros locais assemelhados, cuja proteção e segurança cabem ao Poder Público;

II – móveis, para a distribuição e utilização de gasolina, querosene, óleo diesel e outros combustíveis, e de produtos gasosos (GLP) para uso industrial, doméstico e em motores.

Art. 2º O material a que se refere o **caput** do artigo anterior deverá atender às seguintes condições:

I – submeter-se a testes científicos em laboratórios reconhecidos internacionalmente;

II – dispensar manutenção;

III – permanecer em uso por prazo indeterminado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Em todo o planeta Terra, a estocagem e o transporte de combustíveis líquidos ou gasosos são amparados por sistemas de segurança, a fim de prevenir acidentes, principalmente com vidas humanas.

Nos países desenvolvidos, além desses sistemas, existe a preocupação de colocarem-se supressores de explosões que podem ser causadas por fontes externas de calor (incêndios, bombas, raios solares etc).

Na maioria dos países que hoje adotam supressores de explosão, a preocupação, além de preservar vidas humanas, é também com o ecossistema.

Na Itália, por exemplo, como em alguns outros países o Projeto de Lei que instituiu este sistema de segurança, foi apresentado pelo Ministro do Meio Ambiente.

O aeroporto de Roma já está equipado com supressores de explosão, e a nossa FAB (Força Aérea Brasileira), receberá em breve, da Itália, aviões com tanques de combustível dotados do referido artefato.

Os depósitos de combustíveis inflamáveis, líquidos ou gasosos, são verdadeiros inimigos ocultos. É uma ameaça constante à segurança dos habitantes dos centros urbanos. Inimigo presente em esgotos, dutos subterrâneos de energia elétrica e de telefone, sob avenidas, ruas, casas, edifícios e centros comerciais.

Têm sido freqüentes os acidentes. Eles nem sempre se limitam a danos materiais. Há muita irresponsabilidade no manuseio, armazenagem e transporte de combustível inflamável.

Pesquisa feita, no ano passado, pelo Departamento de Controle do Uso de Imóveis e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, demonstrou que 33% (trinta e três por cento) das explosões são conseqüência de vazamentos de gás manuseado no ambiente doméstico. O botijão de gás, em si, não oferece risco de explosão a não ser quando há vazamento. Porém uma alta fonte de calor externo poderá afetar um ou mais botijões existentes no ambiente, transformando-os em artefatos explosivos de grandes proporções.

Num incêndio vizinho a um posto de gasolina, a preocupação maior é refrigerar as bombas, antes mesmo de combater as chamas do prédio que está se incendiando.

Os bombeiros, quando chegam ao local onde está acontecendo um incêndio, a primeira pergunta é: “se há e onde está a estocagem dos botijões de gás, e se existem reservatórios de outros tipos de combustíveis líquidos ou gasosos”.

Em 11 de junho de 1996, pelo menos 39 pessoas morreram e cerca de 250 ficaram feridas em explosão ocorrida na praça da alimentação do Osasco Plaza Shopping, no Município de Osasco – SP.

Recentemente, 8-7-97, na rodovia Pa-150, em Xinguará – PA uma carreta-tanque carregada de amônia incendiou-se, explodindo em seguida, causando a morte instantânea de dezessete pessoas, ferindo com certa gravidade outras nove, abrindo uma cratera de quinze metros de diâmetro por quatro metros de profundidade, na Rodovia, trazendo

enormes prejuízos ao erário público, bem como ao transporte rodoviário, com a paralisação.

No México, uma carreta-tanque, transportando combustível, chocou-se com uma composição ferroviária, provocando uma explosão de grandes proporções, atingindo várias edificações nas proximidades.

Em 4-7-97, na BR-153, nas proximidades de Buriti Alegre – GO, num certo trecho da Rodovia, em uma de suas margens, a vegetação incendiou-se, a fumaça prejudicou a visibilidade do motorista que saiu da pista e capotou em meio ao incêndio. Com o vazamento do combustível, o tanque veio a explodir, matando os quatro ocupantes, que ficaram completamente carbonizados. Uma das vítimas era o odontólogo Sérgio Loyola, de trinta e nove anos, residente em Goiânia, que freqüentava um curso de Pós-Graduação em Bauru – SP.

Em 8-7-97, morreu uma menina de nove anos, vítima de desabamento causado pela explosão de um botijão de gás, por volta do meio-dia, sendo que outras seis pessoas ficaram feridas, no Município de Duque de Caxias, baixada fluminense. O Corpo de Bombeiros acreditava que poderiam haver outros corpos sob os escombros, considerando que no local moravam outras quatorze pessoas em mais quatro casas que desabaram.

Em 12 de setembro de 1997, ao retornar de um show artístico, o cantor João Paulo, da dupla sertaneja João Paulo e Daniel, morreu completamente carbonizado, em consequência da explosão do tanque de combustível de seu automóvel, devido a um capotamento automobilístico na Rodovia dos Bandeirantes – SP.

Estas foram ocorrências recentes provocadas pelo manejo indevido ou pela inobservância das normas de segurança, que chegaram ao conhecimento da imprensa. Quantos acidentes acontecem neste País que não chegam ao nosso conhecimento?

Nos Estados Unidos, Canadá, Itália, Áustria, Arábia Saudita, Kwait, Japão, Coréia, Austrália, Nova Zelândia etc. – bem como em outros países, o supressor de explosão está sendo utilizado pelas Forças Armadas, para diminuir riscos em aeroportos, quartéis e em bases navais bem como em botijões de gás, postos de combustíveis, armazenamento e transportes.

Deve-se considerar, também, o transporte de combustíveis por rodovias, ferrovias e centros urbanos, onde, na maioria de suas principais ruas e avenidas, situam-se postos de gasolina, oferecendo

alto risco de explosão, considerando o congestionamento do tráfego de veículos e a aglomeração de transeuntes.

O presente Projeto de Lei objetiva dar garantia máxima à população deste País, contra possíveis explosões decorrentes da inexistência de segurança total nos recipientes que contenham combustíveis líquidos ou gasosos.

Os fatos relatados justificam providências legais que devem ser tomadas pelo Poder Público, para evitar a repetição de tragédias provocadas por inimigo oculto.

Cabe às autoridades constituídas zelar pela segurança da população, proporcionando-lhe condições que impeçam maiores riscos à vida e à preservação de seus lares.

No caso específico das explosões, a ação do governo e do Poder Público deve ser dirigida no sentido de evitá-las. Estas podem ser eliminadas, em definitivo, através da utilização de dispositivo inserido nos recipientes destinados a combustíveis líquidos e gasosos.

Ressaltamos, na oportunidade, que proposição no mesmo sentido foi apresentada pelo Senador Íris Rezende, que a retirou atendendo pedido do falecido Senador Onofre Quinam, que, após examiná-la, declarou-se favorável à mesma. Não foi possível, no entanto, a qualquer dos dois, reapresentar o tema a este Plenário, razão por que o faço, em defesa da população brasileira, bem como do patrimônio público e privado.

Sala das Sessões, 12 de março de 1999. –  
Senador **Carlos Patrocínio**.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em  
Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por cinco minutos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tanto o esporte quanto o turismo têm uma importância significativa não só no preparo do cidadão para o exercício da livre cidadania, como também no aproveitamento do extraordinário poten-

cial que este País tem para alcançar o seu desenvolvimento.

O Ministro Rafael Greca, que assumiu recentemente a Pasta do Esporte e do Turismo, fez uma verdadeira oração de fé, uma demonstração de crença nas potencialidades do Brasil e do brasileiro e no próprio País, acreditando que o seu trabalho à frente da Pasta dará, efetivamente, uma contribuição para que o Brasil alcance a condição de estabilidade e de desenvolvimento que todos os brasileiros desejam.

Requeiro à Mesa que transcreva nos Anais da Casa a sua manifestação, o seu discurso de posse.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 5-1-99

**DISCURSO DE POSSE DO  
MINISTRO RAFAEL GRECA**

Estimado Ministro Paulo Renato, ilustre ministro da Educação e do Desporto, valoroso batalhador da causa que é de salvação nacional a causa da educação, cujo trabalho eu testemunhei no meu tempo de prefeito de Curitiba.

Estimado Ministro José Botafogo Gonçalves, valoroso Ministro da Indústria e Comércio, que me transmite o encargo do turismo, e que conduziu com tanta sabedoria a equipe da Embratur, sob a batuta incansável do nosso querido Caio Carvalho, que eu desde já confirmo no cargo.

Governador Jaime Lerner e querida Fanni, Senador Jorge Borhausen, Senador Júlio Campos e se houver outros senadores na Casa, peço que me desculpem a omissão do seu nome.

Senador Aripino Maia, Senador Lobão muito obrigado pelas suas distinguidas presenças quero também agradecer, a distinção que nos fez o Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional, em estar aqui conosco. Mas a sessão do Congresso que se inicia, o obrigou a deixar essa casa.

Embaixador e Ministro Sérgio Amaral, Ministro Ronaldo Mota Sardenberg e querida Célia, Ministro Zequinha Sarney, que para cuidar do meio ambiente tem que ser Zequinha.

Ministro Celso Lafer, brilhante professor tradutor da língua portuguesa da grande filósofa Hanna Arendet, que nos ensina que a autoridade vem do Latim **Alegre**, que quer dizer fazer, quem não faz não tem autoridade.

Ministro Waldeck Ornelas

Ministro Francisco Dorneles, que traz a essa posse a benção da doce brisa do mar do Rio de Janeiro.

Ministro Francisco Weffort, que deu à causa da cultura um novo horizonte, pelo seu incansável trabalho em favor da alma brasileira. Eu também, prefeito, fui testemunha do seu bom trabalho.

Ministro Eliseu Padilha, estimado ministro dos Transportes, que tem nas suas mãos a missão de abrir o Brasil para a França, numa estrada ligando o Amapá a Guiana, que tem em suas mãos a missão de abrir os caminhos do Mercosul, modernizando as rotas do Mercosul, e que certamente nos vai auxiliar em não nos perdermos esquecendo dos Rios do Brasil e os 8000 km de nossa costa, porque sabiam já os padres Jesuítas antes de nós, que o Brasil se fazia por embarcações fluviais, e nós nos esquecemos dessa memória fluvial. E precisamos retomá-la.

Ministro Francisco Turra, que traz a benção da agricultura para essa reunião, porque também os campos do Brasil são espaço turístico.

Estimado Carlos Arthur Nuzmann, exemplo de resistência em defesa do ideal olímpico.

Estimado prefeito Luiz Paulo Conde, da amada cidade do Rio de Janeiro, que é símbolo da alma brasileira.

Estimada Secretária de Estado da Ação Social, Wanda Engel, que pelo seu valoroso trabalho de alfabetização com letras de samba, traz ao Ministério do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a qualidade daqueles que sabem ouvir a voz do povo.

Estimado Ministro Pimenta da Veiga

Senadores e Deputados presentes.

Eu me permito saudar os deputados na pessoa do decano dos deputados federais do Paraná, ex-ministro Afonso Camargo, que é uma lenda, uma legenda na política do Paraná.

Estimados embaixadores, vislumbro aqui o embaixador da Ucrânia, país tão ligado ao nosso Paraná, pela sua tradição cultural. E vislumbro o bem da nação irmã, Argentina, que vai ser nosso parceiro em criarmos um programa de desenvolvimento do turismo do Mercosul, e felizmente já está do lado do representante do Banco Interamericano de desenvolvimento, o nosso estimado amigo Jorge Lena.

Estimado Deputado Aníbal Curi, decano dos políticos do Paraná, e presidente da Assembléia Legislativa do meu estado.

Estimado Desembargador Henrique Lenz Cezar, presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, brilhante magistrado.

Quero saudar também os prefeitos municipais presentes, os prefeitos todos, na pessoa do Prefeito e ex-ministro Alceni Guerra, prefeito da cidade do sudoeste de Pato Branco.

Roberto de Mello, Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo, João Shutner, Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem, Coaraci Nunes Filho, Presidente da Confederação Brasileira de Esportes Aquáticos.

Leonardo Gryner, diretor de Marketing do comitê olímpico brasileiro.

O secretário de esportes do RJ e todos os secretários de esportes aqui presentes, também os secretários de turismo.

Senadores e Deputados presentes.

O meu estimado amigo, que viveu em Curitiba, e agora, quis Deus servisse ao povo aqui em Brasília, frei Vicente Bone, que nos traz o apoio da CNBB.

O Presidente da Federação Paranaense de Futebol, Ocimar Bolicenho, o Presidente da Fundação de Esportes do Rio de Janeiro, Alexandre Furlanetto.

Os representantes do trade turístico, a quem em saúdo, na pessoa do representante da Varig, Sr. George Ermakoffi.

O Ex-Governador do Paraná, Dr. Paulo Pimentel.

O meu irmão,

O ex-prefeito de Curitiba, Saul Raiz,

O meu estimado Presidente da Federação das Indústrias do Paraná, e meu querido Vice-Presidente, o nosso querido José Carlos Gomes de Carvalho, que no Paraná é só o Carvalhinho.

Todos os que aqui estão, e a minha mãe e meu pai, de quem tomo a benção, e minha mulher, minha querida Margarita.

E os nossos queridos vereadores, a quem eu saúdo na pessoa do Sr. João Cláudio de Rosso, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba.

A palavra só permanece, quando a língua bebe a verdade na taça do coração. E a verdade é que eu estou adorando ser ministro.

Tomo a tarefa com grande entusiasmo. Agradeço a divina providência a confiança que em mim depositou esse grande estadista, insigne brasileiro, ilustre intelectual de nomeada mundial, que é o Presidente da República, Presidente Fernando Henrique Cardoso, felizmente reeleito.

Esporte, Turismo e Juventude são a síntese da alma do Brasil, e a alma do Brasil só se traduz por uma outra palavra em português – entusiasmo.

..... os brasileiros, precisamos atender a exortação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nestas duas áreas, que são estratégia nacional de geração de emprego e renda.

O futuro, diz Betinho, pode até nos reservar produção sem empregos, máquinas que desempreguem. Mas jamais teremos o consumo sem salários. Então é preciso empregar, empregar é preciso, viajar e competir é preciso, erguer o Brasil é preciso, porque o Brasil não cabe na medida de mediocridade.

O esporte nos recorda a manhã dos tempos. Os jogos começaram quando na paisagem mítica, o poeta lendário..., disse aos homens que largassem da guerra e da miséria e empunhassem o arco e a lira.

Floresceu a civilização. Vencer os limites sob a luz da tocha olímpica que prometeu o ousado, roubou aos deuses, passou a ser o alento dos mortais, veio a glória. E nada é mais brasileiro do que o entusiasmo pelo esporte. Nessa sala nós ouvimos os gritos do Grenal, do Flaflu, do Atletiba, do Corinthians e Palmeiras, do Cruzeiro e Atlético de Minas. Empolga-se o País. Essa pátria em chuteiras, em dia de Copa do Mundo faz feriado nacional. O Brasil sempre teve grandes embaixadores, fora do Itamaraty, os seus campeões e vencedores.

Maria Ester Bueno, Pelé, Garrincha, Ayrton Senna, Zico, Xuxa, Tande, Giovanni, Luiz Lima, Roler Grasse, Mônica....., Victor....., Jaqueline, Dora Briá, Flecha, Luíza Parente, Sandra Saltão, Patrícia Amorim, Pedro Mattos, Suzane Carvalho, Shelda....., Vander Carioca, Adriana Behar, Arnaldo Oliveira, Robson Caetano, Hortência, Bernard, Paulão, Daisa Damas, Waldemar Niklieviz.

Viva o Brasil!

Todos vocês, e também Lars Grael, e João do Pulo, são símbolos de um país lutador e sofrido, e que precisa ser vencedor. Nós temos muito por fazer. Viabilidade econômica das competições, auto-sustentabilidade das equipes, vilas olímpicas nas capitais, espaços olímpicos nas grandes cidades do Interior, quadras cobertas nos 5.000 municípios. Um trabalho muito forte, para dar ao Comitê Olímpico Nacional, uma sede no Rio de Janeiro, que revitalize aquela cidade tão linda, que todos amamos tanto.

E também fazermos um mutirão de limpeza, que tire o lixo da geral do Maracanã, que está, para vergonha nossa, impedindo o nosso povo, na condição de Geraldino, a ficar vendo o jogo na fila do gargarejo.

Tudo será feito em colegiado com o Comitê Olímpico Nacional. Ouvirei do Havelange e do Ricardo Teixeira. Ao Zico e ao Pelé. Ouvirei sempre o Nuzmann e todos e cada um de vocês. O conflito das idéias nos há de levar à síntese, e a síntese que nos eleva, porque o ministro Rafael sabe que para a verdade não basta a opinião de um só. O esporte salva gente. Eu prefeito, vi, na minha Curitiba, desde quando trabalhava com Jaime Lerner. Vi, eu vi, que as quadras esportivas e os parques diminuam nos postos de saúde, a incidência da gravidez indesejada, diminuam nos postos de saúde a incidência dos casos de alcoolismo, ou de dependência de drogas.

Atletas de Cristo, atletas do Brasil, atletas do Ideal Olímpico valorosos brasileiros e brasileiras entre os quais eu distingo os meus dois irmãos paranaenses, Adílza Damas, que enfrenta o mar. Não teme as ondas, e atravessa o Canal da Mancha e contorna a Ilha de Manhattam, e vai a Gibraltar, aí acaba numa praia Árabe. É presa, porque chega meio pelada, o chefe de polícia olha, vê a bandeira do Brasil no seu peito, e diz – Romário.

Ou o nosso querido Valdemar Niklieviz que na solidão dos Himalaias, no alto do Everest, no teto do mundo, já quase entre os anjos, desfraldou a amada bandeira do Brasil.

A grandeza destas conquistas, há com certeza de compensar o nosso trabalho em favor da causa do esporte e eu, sei que infelizmente no Brasil, não há o esporte do sumô, então, vou acompanhá-los na condição de observador e estimulador.

Estimados amigos, agora quero falar do turismo. As viagens sempre foram motivadas pela inquietude dos espíritos, as pessoas foram buscar novos horizontes.

Viajar é preciso.

Viajou Heródoto, quando saindo da Grécia, chegou à mágica terra do Egito, e a descobriu presente do Nilo.

Viajou a rainha de sabá, quando com seus camelos e elefantes e as suas caravanas e posses, foi encantar, buscando em Jerusalém a sabedoria do Rei Salomão. Viajou Marco Pólo, na rota da seda, em busca dos esplendores da China, ficou amigo do...., felizmente nos trouxe o macarrão, que acabou no Bexiga e em Santa Felicidade.

Viajaram Colombo e o Gama, e os versos de Camões e de Cabral e de Caminha, e os nossos avós migrantes, e os vossos pioneiros todos, e do relato dos viajantes nasceu a História do Brasil.

O Barão de Langsdoff, que veio om a Imperatriz Leopoldina, mãe da Pátria, desde o gélido palácio do Shoibu, no coração de Viena até o tórrido Rio e Janeiro. Dizia que era preciso pintar sobre papel azul as paisagens do Brasil. Nunca papel branco, papel azul, porque o brilho das manhãs do Brasil só podia ser traduzido em papel azul. Senão o caife seria enganado, pensando que o trópico não era bonito.

É preciso melhorar a infra-estrutura, criar capacitação profissional modernizar a legislação, priorizar mercados, continuar o trabalho da equipe da Embratur do Ministro Botafogo e dos outros que me antecederam abrindo os aeroportos.

É preciso vencer o desafio da imensidão do Brasil, criar um turismo que dê igualdade de oportunidade para todos, e que se volte para o mercado interno. É preciso refazer em paz, todos os caminhos da história. E aí há o Prodetur no Nordeste, o Ecotur na Amazônia, o turismo do Pantanal, já com o apoio valoroso do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Há o nosso anseio, de refazer o ideal das missões jesuíticas, e convidar conquistadores, jesuítas, guaranis e bandeirantes, para em paz percorrerem os caminhos do Sul.

Uma cidade só presta para ser visitada, se ela é boa para o seu povo.

O Brasil não conhece o Brasil, cantou o sambista. Pois que conheça agora, que conheça no limitar deste ano 500. Que se palmilhem os rios da Amazônia, que se vejam os espaços infinitos do Pico da Neblina, que se vejam os mistérios das tribos indígenas, que se veja a fé do povo no Círio de Nazaré. Ou na peregrinação romeira em direção ao Bonfim. Ou ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.



Que a brisa doce, o mar do Nordeste, que beija e balança o mar do Nordeste, seja testemunha de um farto desenvolvimento, porque Deputado Inocêncio de Oliveira, não há nada mais bonito no meu entendimento, e no da minha Margarita, do que olharmos o mar de Pernambuco – terra do meu estimado amigo e Vice-Presidente Marco Maciel – do Alto de Guararapes.

E a Bahia? Ah! a Bahia. É um capítulo a parte, ainda lambuzada de azeite de dendê, que não é dieta olímpica, mas que me fascina. A Bahia, com seu mistério e tradição. A Bahia, com a competente gestão turística do seu atual Secretário, que é uma das autoridades nacionais, de quem eu vou me aconselhar, com quem eu vou me aconselhar nos próximos dias, claro que sem descuidar de tomar a bênção de Nosso Senhor do Bonfim.

Ah, os caminhos de Minas, estes caminhos onde se teceu a liberdade. Palmilhar os espaços entre Diamantina, Mariana, Ouro Preto, ouvindo os versos de Cecília Meirelles. Onde está o animoso Alferes, foi trabalhar para todos, foi fazer a liberdade. Não é assim, Deputado Pimenta da Veiga?

E São Paulo? Essa nossa Nova Iorque do Mercosul. Cidade valorosa, que tem um turismo cultural extraordinário, que tem um turismo gastronômico fascinante, que tem um turismo potencializado e empresarial muito bom. Eu agradeço a presença do Marcos Arbatmann, o nosso querido amigo, Secretário de Esporte e Turismo de São Paulo.

E eu quero também trabalhar muito firmemente, para nós potencializarmos ainda mais tudo que São Paulo pode oferecer em termos de emprego em renda, na área do turismo, para o Brasil.

E há ainda o pantanal, e há toda a paisagem das Serras Azuis do Sul, e há as docuras de Santa Catarina. O Senador Bornhausen está aqui atrás de mim, e ele já está quase falando castelhano, tal é o sucesso do verão Catarinense essa ano.

E não há nada mais bonito do que um dia contornando a Ilha de Santa Catarina, nos amplos e belos espaços da querida desterro da Velha Florianópolis.

Quero me lembrar ainda do luar nos Azulejos Azuis do Maranhão, onde os guias turísticos poderão ser escritos pelos mais refinados escritores da pátria, do nosso presidente Sarney, até Josué Montello, e Gonçalves Dias, e João Mohana. Belo Maranhão!

Quero me lembrar ainda do meu Paraná. Venham todos viajar comigo pelo Paraná, porque só é universal quem canta a sua aldeia, e desde a nossa porta do mar, com o parque nacional do Superaguá, parque nacional que o vice-presidente dos Estados Unidos, Al Gore, visitou fascinado, lá nos Rincões de Guaçuama, onde folga o nosso povo batendo tamancos em torno de painéis de barreado. Até a nossa Serra Azul, expressão da Mata Atlântica, passando pela viagem no mundo todo, que se pode fazer numa única linha de ônibus, nos caminhos dos Parques de Curitiba, O Paraná é também o encanto de Vila Velha, as cascatas de Prudentópolis, os Lagos do Iguaçu, nos caminhos do Sudoeste, tão caros ao Deputado Nelson Moura. O Paraná é também a tórrida terra dos cafezais, onde 200 cidades se fizeram em 50 anos. E a expressão mais pujante disso São Londrina – aqui representada pela ilustre Vice-Governadora Emília Belinati, que é motivo de orgulho para todos nós. E Maringá, duas cidades notáveis, feitas em tempo record, e que deslumbram o olhar estrangeiro. Mas o Paraná é sobretudo o

coração turístico e econômico do Mercosul. A nossa Foz do Iguaçu, que pulsa com o barulho das águas potentes do rio, se debruçando na esplendorosa catarata, só vencida por frágeis borboletas amarelas, que em miríades, vão e voltam, por entre os véus e os jorros da cascata, desafiando a obra portentosa da hidráulica, mas afirmando a força do criador.

Ah, o Paraná... O Paraná pode esperar do seu Ministro, um trabalho dedicado, mas eu não me vou esquecer também de nenhum dos outros 26 estados do Brasil.

Hoje é dia de Reis, folga o povo nos caminhos do Nordeste, batendo viola, rabeca e tambor. Cantam todos assim, celebrando os viajantes que seguiram a estrela e foram buscar Nosso Senhor. Ó de casa

.....do Oriente são chegados os 3 reis, que Gaspar, Melquior e Baltazar, os personagens turistas da história sagrada, façam com que seja abençoado o esporte brasileiro, e floresçam oportunidades de negócios, muitas, múltiplas, para todos os que fazem do turismo o seu ganha pão.

A ocasião é agora. O Presidente Fernando Henrique que entende que o Brasil não cabe na medida da mediocridade, desde esta adorada cidade de Brasília, onde ainda ouvimos as palavras do presidente Juscelino Kubitschek – “Na imensidão deste Planalto Central, todos os horizontes se abrem em alvorada”, o Presidente nos convoca para a alvorada do novo milênio, por entusiasmo de levantarmos o país pelo esporte e pelo turismo, para abertura do novo século e de um novo milênio.

O Brasil há de ser maior do que as dificuldades. E a ocasião é agora. E a ocasião é moça bonita, tem 2 fios de cabelo na frente da testa, e nuca pelada. E visita os mortais com a velocidade do João do Pulo, num carro mais veloz do que o do Ayrton Senna. E passa perto da gente, e se a gente não agarra a ocasião pela frente, quando vai agarrar por trás, ela é mais careca do que o Xuxa. É, não agarra mais.

Então, o que sucede? O que sucede? A ocasião nos diz – eu vos visitei mortais, que não conheceram a ocasião e a vitória. Falem com os meus irmãos. Os irmãos da ocasião andam em carros lentos, tem as rodas travadas. Os irmãos da ocasião são o rancor e o arrependimento.

Que o Brasil jamais conheça essa má carona. E que o Brasil embarque entusiasmado, na alegria da viagem que a partir do ano 500 do nosso descobrimento e fundação, nos há de levar a um amplo horizonte de felicidade e alegria.

Viva o Brasil!!!!!!!!!!!!!!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento Interno.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Edison Lobão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos conhecemos as dificuldades enfrentadas pelo País, a exigirem a solidariedade que já temos oferecido ao governo federal, dando-lhe os meios e as condições, por ele solidárias, para que a administração possa supe-

rar um período que, estamos certos, será brevemente superado.

A hora é de criar prioridades, o que deve ser a rotina na arte de governar, mas sabemos quão difícil é escolher opções. Na assistência à saúde, no amparo à criança, na educação, por exemplo, não há como se tentar o confronto das avaliações, pois são todos setores de exigências elementares em uma sociedade que mereça esse nome.

Por outro lado, como relegar ao abandono, ou mesmo adiar-se, por exemplo, a manutenção das rodovias federais?... São sobejamente conhecidos os altíssimos prejuízos provocados por rodovias mal conservadas. A carência de manutenção custa ao erário muitas vezes mais do que sua futura recuperação, quando ainda possível, e é lastimável que faltem os recursos que assegurem a integridade de patrimônios que pertencem à Nação.

Dói-me, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, constatar a cada passo o número de obras federais – para não me referir às estaduais e municipais – iniciadas e não concluídas. Não será exagero dizer-se que o Brasil está se dando ao luxo de atirar ao vento um montante considerável de recursos arrancados do seu povo!

Sempre é bom lembrar que aqui mesmo, no Senado, se criou uma Comissão Especial que levantou o número das obras federais inacabadas. Foi um trabalho sério, do qual resultou o óbvio compromisso do Executivo de criar condições orçamentárias para a conclusão urgente das obras mais importantes, a tempo de salvá-las da total ruína.

Não se levando adiante o compromisso mesmo informalmente pactuado em assunto de tal seriedade, estaremos aceitando passivamente que o País está conformado em perder vultosos recursos que investiu sob argumentos de que se faziam necessários ao nosso processo de desenvolvimento e ao bem-estar dos contribuintes.

Há de ressaltar-se, Sr. Presidente, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pressionado por tantos problemas na área econômico-financeira, tem demonstrado criatividade para senão superá-los, ao menos amenizá-los. Ainda agora, acompanho os esforços feitos na área da Saúde, criando mutirões – com recursos adicionais aos Estados e Municípios – nas áreas de cirurgia de catarata, hérnia, varizes e próstata, para acabar com as filas nos hospitais públicos. É uma ação possível, criativa, que irá amparar milhares de brasileiros que vêm sofrendo males para os quais não têm encontrado assistência adequada.

Igualmente criativa a implantação, que agora se deseja ampliar, do Programa de Saúde da Família, que

se propõe a estender a todos os Municípios brasileiros a assistência médica que, até novembro do ano passado, já mantinha 3.097 equipes no atendimento a 10,7 milhões de pessoas. O governo quer multiplicar as equipes de Saúde da Família, em convênios com as Secretarias de Saúde, pretendendo atender 85 milhões de pessoas, mais da metade da população brasileira, até o ano 2002.

Neste passo, deve-se mencionar a colaboração que o Brasil tem recebido da Organização Não-Governamental norte-americana, **Operation Smile**, que presta um serviço inestimável de solidariedade humana. Trata-se de um mutirão que vai realizar cirurgias em 300 crianças com deformidades faciais em Fortaleza (agora em março) e em Brasília, em agosto. O mutirão será feito por 38 cirurgiões plásticos, ortodontistas, anestesistas, fonoaudiólogos e enfermeiros que fazem parte da referida ONG.

No que se refere ao Programa de Saúde da Família, há críticas às exigências do Ministério da Saúde, que ameaça punir os municípios que não implantarem as equipes de Saúde da Família. Ocorre que o governo federal repassará apenas 28 mil reais aos municípios para manter as equipes, integradas cada uma, no mínimo, por um médico, uma enfermeira e um motorista. Como disse o presidente do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais da Saúde, Júlio Müller (MT), há regiões neste imenso Brasil em que não se conseguirá contratar um médico por menos de 6 mil reais por mês, como no interior do Amazonas e outros Estados mais afastados dos grandes centros brasileiros. Não se pode falar, pois, em punição, mas buscar a colaboração possível, conciliatória, dos municípios tão distantes dos centros metropolitanos, e com receitas de pouco vulto.

O objetivo deste meu discurso, contudo, centra-se numa palavra de estímulo aos órgãos executivos do nosso País. Que continuem a desenvolver sua criatividade, superando com operacionalidades inteligentes as carências financeiras desta conjuntura. Mas que estejam atentos à premente necessidade de ativarem as ações orçamentárias adequadas que salvem as tantas obras – verdadeiras fortunas – que estão a deteriorar-se por absurdo abandono.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

**ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE  
1999  
(Publicada no DSF, de 11 de março de 1999)**

**RETIFICAÇÕES**

No Sumário da Ata na página 04783, 2ª coluna, na numeração do parecer referente ao **Item 4 (Incluído na pauta de ofício)**,

**Onde se lê:**

**Parecer nº 96, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, ...**

**Leia-se:**

**Parecer nº 96-A, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, ...**

.....

À página nº 04984, 2ª coluna, na numeração do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, referente ao **Item 4:**

**Onde se lê:**

**PARECER Nº 96, de 1999**

**Leia-se:**

**PARECER Nº 96-A, de 1999**

.....

## **Ata da 14ª Sessão Não Deliberativa em 15 de março de 1999**

### **1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura**

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Nabor Júnior, Romero Jucá e Leomar Quintanilha*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

#### **EXPEDIENTE**

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1999 (Nº 770/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O  
GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL SOBRE SERVIÇOS AÉREOS  
ENTRE OS SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS E ALÉM**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da África do Sul  
(doravante denominados "Partes Contratantes");

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional aberta  
à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;

Reconhecendo a importância do transporte aéreo como meio de criar  
e preservar a amizade, compreensão e cooperação entre os povos dos dois países;

Desejando contribuir para o progresso da aviação civil internacional;

Desejando concluir um Acordo com o propósito de estabelecer  
serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além;

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º  
Definições

Para os fins deste Acordo, salvo se o contexto determinar  
diferentemente:

- a) o termo "autoridades aeronáuticas" refere-se aos respectivos Ministros responsáveis pela aviação civil ou, em cada caso, qualquer pessoa ou órgão autorizado a desempenhar quaisquer funções exercidas pelo referido Ministro;
- b) o termo "Acordo" refere-se a este Acordo, seu anexo e quaisquer emendas ao Acordo ou ao Anexo;
- c) o termo "Convenção" refere-se à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado em conformidade com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos à

Convenção em conformidade com seus Artigos 90 e 94, sempre que esses Anexos e emendas estejam em vigor para ambas as Partes Contratantes ou por elas tenham sido ratificados;

- d) o termo “rota especificada” refere-se a uma das rotas especificadas no Anexo a este Acordo;
- e) o termo “serviços acordados” refere-se a serviços aéreos nas rotas especificadas para o transporte de passageiros, de carga e correio, separadamente ou em conjunto;
- f) os termos “serviço aéreo”, “serviço aéreo internacional”, “empresa aérea” e “escala sem fins comerciais” possuem os significados a eles respectivamente atribuídos no Artigo 96 da Convenção;
- g) o termo “empresa aérea designada” refere-se a uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 4 deste Acordo;
- h) o termo “equipamento de aeronave” refere-se a artigos, que não provisões e peças sobressalentes de natureza removível, para uso a bordo de uma aeronave durante o vôo, inclusive equipamentos de primeiros socorros e de sobrevivência;
- i) o termo “peças sobressalentes” refere-se a peças para fins de conserto ou substituição para incorporação numa aeronave, inclusive motores e propulsores;
- j) o termo “provisões” refere-se a artigos de consumo imediato, para uso ou venda a bordo de uma aeronave durante o vôo, inclusive suprimentos de comissaria;
- k) o termo “troca de aeronave” refere-se à operação, por uma empresa aérea, de um dos serviços acordados, de tal maneira que um ou mais setores da rota sejam percorridos por aeronaves de capacidade diferente daquelas utilizadas em outro setor, em conformidade com o Artigo 3 deste Acordo;
- l) o termo “tarifa” refere-se a um ou mais dos seguintes casos:
  - i) o preço cobrado por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e sua bagagem nos serviços aéreos, e as taxas e condições aplicáveis aos serviços auxiliares de tal transporte;

- ii) o frete cobrado por uma empresa aérea pelo transporte de carga (exceto correio) nos serviços aéreos;
- iii) as condições que regem a disponibilidade ou a aplicabilidade de tal preço ou frete, inclusive quaisquer vantagens que lhe estejam vinculadas; e
- iv) o valor da comissão paga por uma empresa aérea a um agente por conta dos bilhetes vendidos ou dos conhecimentos aéreos preenchidos por aquele agente para o transporte em serviços aéreos;
- m) o termo "tarifa aeronáutica" refere-se ao preço cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea ou de segurança da aviação; e
- n) o termo "território", em relação a um Estado, tem o significado que lhe é atribuído pelo artigo 2º da Convenção

#### Artigo 2º

##### Concessão de Direitos

1. Cada uma das Partes Contratantes concede à outra, exceto quando de outro modo especificado no Anexo, os seguintes direitos para a realização do transporte aéreo internacional por uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante:

- a) o direito de sobrevoar o seu território sem pousar;
- b) o direito de fazer escalas no seu território sem fins comerciais;
- c) quando operando um serviço acordado em uma rota especificada, o direito de fazer escalas no seu território com o propósito de embarcar e desembarcar o tráfego internacional de passageiros, carga e correio, separadamente ou em conjunto; e
- d) o direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos das rotas especificadas, como estipulado no Anexo, passageiros, bagagem, carga e correio, separadamente ou em conjunto, destinados a ou provenientes de pontos situados no território da outra Parte Contratante.

2. Nenhuma disposição no parágrafo 1º será considerada como concessão de direitos à(s) empresa(s) aérea(s) de uma Parte Contratante de

participar no transporte aéreo entre pontos do território da outra Parte Contratante.

### Artigo 3º Troca de Aeronave

1. Cada empresa aérea designada poderá, em qualquer ou em todos os vôos nos serviços acordados, a seu critério, trocar de aeronave no território da outra Parte Contratante ou em qualquer ponto ao longo das rotas especificadas, desde que:

- a) a aeronave utilizada para além do ponto de troca de aeronave seja programada para coincidir com a aeronave que chega ou que parte, conforme o caso; e
- b) no caso de troca de aeronave no território da outra Parte Contratante e quando mais de uma aeronave for operada além do ponto de troca, não mais do que uma dessas aeronaves poderá ser de idêntico tamanho e nenhuma poderá ser maior que a aeronave utilizada nos setores de terceira e quarta liberdades.

2. Para o propósito de operações de troca de aeronaves, uma empresa aérea designada poderá utilizar o seu próprio equipamento e, segundo os regulamentos nacionais, equipamento arrendado, e poderá operar sob entendimentos comerciais com outra empresa aérea, desde que tal empresa aérea opere serviços regulares.

3. Uma empresa aérea designada poderá utilizar números de vôo diferentes ou idênticos para os setores de suas operações de troca de aeronaves, em conformidade com os regulamentos nacionais.

### Artigo 4º Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, através dos canais diplomáticos, à outra Parte Contratante, uma ou mais empresas aéreas, para operar serviços aéreos nas rotas especificadas no Anexo, de retirar qualquer dessas designações ou de substituir uma empresa aérea previamente designada por outra empresa aérea.

2. Ao receber tal notificação, cada Parte Contratante concederá, sem demora, à empresa aérea desse modo designada pela outra Parte Contratante, a autorização de operação apropriada, em conformidade com os termos deste Artigo.



3. Ao receber a autorização de operação conforme previsto no parágrafo 2º, a empresa aérea designada poderá, a qualquer momento, começar a operar, em parte ou no todo, os serviços acordados, desde que tal operação cumpra as disposições deste Acordo e que as tarifas para tais serviços tenham sido estabelecidas em conformidade com as disposições do Artigo 8º deste Acordo.

4. Para os fins da concessão da autorização de operação apropriada, em conformidade com o parágrafo 2º, as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante podem exigir de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante que prove estar habilitada a atender às condições exigidas pelas leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços aéreos internacionais por tais autoridades, em conformidade com os termos da Convenção.

5. Cada Parte Contratante terá o direito de se recusar a conceder a autorização de operação referida no parágrafo 2º, ou de conceder esta autorização em conformidade com as condições que julgar necessárias para o exercício, por uma empresa aérea designada, dos direitos especificados no Artigo 2º deste Acordo, caso não esteja convencida de que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea cabem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus, ou a ambos.

#### Artigo 5º

##### Revogação ou suspensão de Autorização de Operação

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de revogar uma autorização de operação ou de suspender o exercício dos direitos concedidos neste Acordo a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, ou suspender as condições que sejam consideradas necessárias para o exercício de tais direitos:

- a) na eventualidade de que tal empresa aérea deixe de cumprir as leis e os regulamentos daquela Parte Contratante;
- b) na eventualidade de que aquelas autoridades não estejam convencidas de que a propriedade substancial e o controle efetivo da empresa aérea cabem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais seus; e
- c) na eventualidade de que tal empresa aérea deixe de operar em concordância com as condições prescritas neste Acordo.

2. A menos que uma ação imediata seja essencial para evitar outras violações às leis e regulamentos acima referidos, os direitos enumerados no parágrafo 1º serão exercidos somente após consultas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

### Artigo 6º

#### Atividades Comerciais

1. As empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes serão autorizadas a estabelecer, no território da outra Parte Contratante, escritórios para a promoção do transporte aéreo e para a venda de bilhetes aéreos, bem como outras instalações necessárias para a operação dos serviços acordados.
2. A empresa aérea designada de uma Parte Contratante será autorizada a introduzir e a manter no território da outra Parte Contratante seu pessoal dirigente, comercial, operacional e técnico necessário para a operação dos serviços acordados.
3. Esta necessidade de pessoal poderá, a critério da empresa aérea designada, ser satisfeita pelo seu próprio pessoal ou pela utilização dos serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea em operação no território da outra Parte Contratante e autorizada a realizar tais serviços no território dessa Parte Contratante.
4. Cada uma das Partes Contratantes concede à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de participar diretamente na venda de transporte aéreo no seu território e, a critério da empresa aérea, por meio dos seus agentes. Cada empresa aérea designada terá o direito de comercializar tal transporte e qualquer pessoa será livre para adquiri-lo em qualquer moeda daquele país ou em moedas livremente conversíveis do outro país.
5. As atividades acima serão realizadas em conformidade com as leis e regulamentos da outra Parte Contratante.

### Artigo 7º

#### Princípios que Regulam a Operação dos Serviços Acordados

1. Às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes será proporcionado tratamento justo e equitativo, a fim de que possam desfrutar de iguais oportunidades de operação dos serviços acordados. Cada Parte Contratante tomará todas as medidas apropriadas dentro da sua jurisdição para eliminar todas as formas de discriminação ou práticas competitivas desleais que afetam desfavoravelmente a posição competitiva das empresas aéreas da outra Parte Contratante.
2. Os serviços acordados proporcionados pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes deverão estar estreitamente relacionados com as necessidades do público por transporte nas rotas especificadas, como estipulado no Anexo, e terão como objetivo básico a provisão, a um coeficiente de utilização

razoável, de capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, inclusive correio, oriundos de ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea. A provisão para o transporte de passageiros e carga, inclusive correio, embarcados e desembarcados em pontos nas rotas especificadas que não sejam no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será determinada em conformidade com os princípios a que segundo os quais a capacidade está relacionada com:

- a) as necessidades de transporte de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;
- b) as necessidades de transporte da região através da qual passam os serviços acordados, levando-se em conta os serviços aéreos locais e regionais; e
- c) as exigências de operação dos serviços de longo curso.

3. A capacidade a ser proporcionada nas rotas especificadas será a que for determinada, de tempos em tempos, pelas Partes Contratantes, em conjunto.

#### Artigo 8º

##### Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas para o transporte nos serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis, levando-se em consideração todos os fatores relevantes, inclusive os interesses dos usuários, o custo operacional, o lucro razoável, as características dos serviços e, quando conveniente, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas que operem total ou parcialmente na mesma rota.

2. As tarifas mencionadas no parágrafo 1º serão acordadas, se possível, entre as empresas aéreas das Partes Contratantes, por meio do uso dos procedimentos da Associação Internacional de Transporte Aéreo para o cálculo das tarifas. Salvo determinação em contrário na aplicação do parágrafo 4º, cada empresa aérea designada será responsável somente perante as suas autoridades aeronáuticas pelas justificativas e pelo caráter razoável das tarifas assim acordadas.

3. As tarifas assim acordadas serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para a sua introdução. Em casos especiais, este prazo poderá ser reduzido, com a concordância das referidas autoridades. Ao receberem a proposta de tarifas, as autoridades aeronáuticas examinarão tais tarifas sem

demora injustificada. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com ela. As autoridades aeronáuticas poderão comunicar às outras autoridades aeronáuticas o adiamento da data proposta de introdução de uma tarifa.

4. Se uma tarifa não puder ser estabelecida em conformidade com as disposições do parágrafo 2º, ou se, no período previsto no parágrafo 3º, tiver sido dada uma notificação de desacordo, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes esforçar-se-ão para fixar a tarifa de comum acordo. As consultas entre as autoridades aeronáuticas serão realizadas em conformidade com o Artigo 17 deste Acordo.

5. Caso as autoridades aeronáuticas não cheguem a um acordo em relação a uma tarifa que lhes tenha sido proposta nos termos do parágrafo 3º, ou sobre a fixação de qualquer tarifa nos termos do parágrafo 4º, a controvérsia será solucionada em conformidade com as disposições do Artigo 18 deste Acordo.

6. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, exceto nas condições previstas no parágrafo 5º do Artigo 18 deste Acordo. Quando as tarifas tiverem sido estabelecidas em conformidade com as disposições do presente Artigo, permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas conforme as disposições deste Artigo ou do Artigo 18 deste Acordo.

7. Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes vierem a discordar de uma tarifa fixada, deverão notificar as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, e as empresas aéreas designadas procurarão, quando necessário, chegar a um entendimento. Se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento de tal notificação, não se puder fixar uma nova tarifa em conformidade com as disposições dos parágrafos 2º e 3º, aplicar-se-ão os procedimentos indicados nos parágrafos 4º e 5º.

8. As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes esforçar-se-ão para assegurar que:

- a) as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas aceitas por ambas as autoridades aeronáuticas; e
- b) nenhuma companhia de aviação conceda abatimento sobre tais tarifas por quaisquer meios.

#### Artigo 9º

##### Horários

1. A empresa aérea designada por cada Parte Contratante submeterá às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias, os horários dos seus serviços pretendidos, especificando a frequência, o tipo de aeronave, a configuração e o número de assentos a serem oferecidos ao público.

2. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes receberão imediata aprovação para tal transferência, numa moeda livremente conversível, à taxa de câmbio oficial aplicada à conversão da moeda local. Essas transferências serão efetuadas à taxa de câmbio estabelecida em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais aplicáveis que regem pagamentos correntes, mas, quando não houver taxa oficial de câmbio, tais transferências serão realizadas à taxa de câmbio praticada no mercado de câmbio para pagamentos correntes.

3. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes terão a liberdade de concretizar a transferência após receber a aprovação referida no parágrafo 2º.

#### Artigo 14

##### Aplicação das Leis, Regulamentos e Procedimentos

1. As leis, regulamentos e procedimentos de qualquer das Partes Contratantes relativos à entrada no seu território ou saída do mesmo de aeronaves utilizadas nos serviços aéreos internacionais, ou à operação e navegação de tais aeronaves, serão cumpridos pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da outra Parte Contratante na entrada, durante a sua permanência e na saída do dito território.

2. As leis, regulamentos e procedimentos de qualquer das Partes Contratantes relativas a imigração, passaportes ou outros documentos de viagem autorizados, controle de entrada, alfândega e quarentena serão cumpridos por, ou em representação de tripulações, passageiros, carga e correio transportados pela aeronave da empresa aérea designada da outra Parte Contratante na sua entrada, durante a permanência no território da referida Parte Contratante.

3. Os passageiros, bagagem e carga em trânsito direto através do território de qualquer das Partes Contratantes e que não saiam da área do aeroporto para isso reservada, serão submetidos nada mais do que a um controle simplificado, exceto em relação às medidas de segurança contra a violência e a pirataria aérea.

4. Nenhuma das Partes Contratantes dará tratamento preferencial a qualquer outra empresa aérea em detrimento de uma empresa aérea designada da outra Parte Contratante, na aplicação dos seus regulamentos relativos a alfândega, imigração, quarentena ou outros, nem em relação ao uso de aeroportos, rotas e serviços de tráfego aéreo e instalações conexas sob o seu controle.

#### Artigo 15

##### Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados de habilitação e as licenças, emitidos ou validados por uma Parte Contratante e em vigor, serão

4. Equipamentos normais de bordo, peças sobressaiantes, suprimentos de combustíveis e lubrificantes e provisões da aeronave mantidos a bordo da aeronave de qualquer das Partes Contratantes somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a aprovação das autoridades alfandegárias dessa Parte Contratante, as quais poderão exigir que estes materiais sejam colocados sob sua supervisão até o momento em que sejam ré-exportados ou se lhes dê outro destino, em conformidade com os regulamentos alfandegários.

5. Passageiros, bagagem e carga, em trânsito direto através do território de uma Parte Contratante e que não saiam da área reservada no aeroporto para essa finalidade serão, no máximo, submetidos a um controle muito simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto serão isentas de direitos e impostos, inclusive direitos aduaneiros.

### Artigo 12

#### Tarifas Aeronáuticas

1. Uma Parte Contratante não cobrará nem permitirá que sejam cobradas à empresa aérea designada da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operam serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte Contratante encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre as autoridades de cobrança competentes e as empresas aéreas que utilizem os serviços e as instalações proporcionados por aquelas autoridades, quando exeqüível, por intermédio das organizações representativas daquelas empresas aéreas. Qualquer proposta de alteração nas tarifas aeronáuticas será comunicada aos usuários, com razoável antecedência, para lhes permitir expressar os seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas. Além disso, cada Parte Contratante estimulará as suas autoridades de cobrança competentes e os usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

### Artigo 13

#### Conversão e Remessa de Receitas

1. As empresas aéreas designadas das Partes Contratantes terão a liberdade de transferir, do território da venda para o seu próprio território, o excedente da receita sobre a despesa, obtido no território da venda. Incluídas em tal transferência líquida estarão as receitas das vendas, realizadas diretamente ou através de agentes de serviços de transporte aéreo, e de serviços auxiliares ou suplementares, e os juros comerciais normalmente obtidos sobre tais receitas, enquanto depositadas aguardando transferência.

aviação mencionadas no parágrafo 3º acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou durante a permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas no seu território para proteger as aeronaves e inspecionar passageiros, tripulação, bagagem de mão, bagagem, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará, também, com interesse, todas as solicitações da outra Parte Contratante no sentido de adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para enfrentar uma ameaça específica.

5. Quando ocorrer um incidente ou uma ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, seus passageiros e tripulação, aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes prestar-se-ão assistência facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas destinadas a pôr fim, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Caso uma das Partes Contratantes deixe de cumprir as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas neste Artigo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante poderão requerer consultas imediatas com as autoridades aeronáuticas daquela Parte Contratante, em conformidade com a Artigo 17 deste Acordo. O malogro na obtenção de um acordo satisfatório dentro de 60 (sessenta) dias poderá constituir motivo para aplicação do Artigo 18 deste Acordo.

#### Artigo 17

##### Consultas e Emendas

1. Num espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão periodicamente, com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições deste Acordo, e consultar-se-ão, quando necessário, para efetuar modificações no mesmo.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar consultas, que começarão dentro de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento de tal solicitação, a menos que ambas as Partes Contratantes concordem com um aumento ou uma redução desse prazo. Essas consultas poderão ser feitas verbalmente ou por escrito.

3. Qualquer emenda ou modificação a este Acordo acordada pelas Partes Contratantes será efetuada por Troca de Notas e ficará pendente do cumprimento dos procedimentos legais exigidos nacionalmente.

4. Qualquer emenda ou modificação ao Anexo a este Acordo será acordada por escrito entre as autoridades aeronáuticas e entrará em vigor em data a ser fixada pelas autoridades aeronáuticas, desde que todas as comunicações formais se efetuem através dos canais diplomáticos.

reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para fins de operação dos serviços acordados nas rotas especificadas, desde que tais certificados ou licenças sejam emitidos ou validados em conformidade com padrões estabelecidos pela Convenção.

2. Cada Parte Contratante, porém, reserva-se o direito de se recusar a aceitar, para sobrevôo do seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos a seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante ou por terceiro estado.

### Artigo 16 Segurança da Aviação

1. Em conformidade com os seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que a sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade dos seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em especial, em conformidade com as disposições da Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves assinada na Haia em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971.

2. As Partes Contratantes fornecerão, a pedido, toda a assistência mútua necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulação, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes agirão, nas suas relações mútuas, em conformidade com as disposições sobre a segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e consideradas como anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves que tenham sido por elas registradas ou operadores de aeronaves que tenham a sede principal dos seus negócios ou sua residência permanente no seu território e os operadores de aeroportos situados no seu território atuem em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a cumprir as disposições sobre a segurança da



Artigo 19  
Denúncia do Acordo

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento após a entrada em vigor deste Acordo, notificar a outra Parte Contratante, por escrito, através dos canais diplomáticos, da sua intenção de denunciar este Acordo. Esta notificação será feita, simultaneamente, à Organização de Aviação Civil Internacional. Neste caso, o Acordo expirará 12 (doze) meses após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que a notificação de denúncia seja retirada, de comum acordo, antes do fim desse prazo. Na ausência de confirmação do recebimento pela outra Parte Contratante, essa notificação será considerada como recebida 14 (quatorze) dias após o seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 20  
Registro do Acordo e de suas Emendas

Este Acordo e quaisquer emendas subseqüentes ao mesmo serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional pelas Partes Contratantes.

Artigo 21  
Aplicabilidade de Convenções e Acordos Multilaterais

1. As disposições deste Acordo estarão sujeitas às disposições da Convenção.
  
2. Se uma convenção/acordo multilateral aceito por ambas as Partes Contratantes e relativo a qualquer matéria incluída neste Acordo, entrar em vigor, as disposições pertinentes dessa convenção/acordo substituirão as disposições pertinentes do presente Acordo.

Artigo 22  
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor uma vez que as Partes Contratantes se tenham notificado mutuamente, através dos canais diplomáticos, do cumprimento das exigências constitucionais necessárias para a implementação deste Acordo. A data de entrada em vigor será a da última notificação.

## Artigo 18 Solução de Controvérsias

1. Se qualquer controvérsia surgir entre as Partes Contratantes, relativa à interpretação ou aplicação do presente Acordo, as Partes Contratantes, primeiramente, empenhar-se-ão em solucioná-la por meio de negociações entre si.
2. Caso as Partes Contratantes não consigam chegar a uma solução por meio de negociações, a controvérsia poderá, a pedido de qualquer das Partes Contratantes, ser submetida à decisão de um tribunal composto por três árbitros (doravante designado Tribunal), um nomeado por cada uma das Partes Contratantes e o terceiro a ser designado de comum acordo pelos dois árbitros assim escolhidos, desde que este terceiro árbitro não seja nacional de qualquer das Partes Contratantes. Cada uma das Partes Contratantes designará um árbitro no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento, por qualquer das Partes Contratantes, de uma nota diplomática da outra Parte Contratante solicitando a arbitragem da controvérsia, e o terceiro árbitro deverá ser escolhido dentro de um prazo subsequente de 60 (sessenta) dias, ou, se o terceiro árbitro não puder ser objeto de acordo no prazo indicado, qualquer das Partes Contratantes poderá requerer ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional a nomeação de um ou mais árbitros, desde que o Presidente não seja nacional de qualquer das Partes Contratantes, em cuja hipótese o pedido será dirigido ao Vice-Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que não incida no mesmo impedimento.
3. O Tribunal estabelecerá o seu próprio procedimento e os limites da sua jurisdição, em conformidade com este Acordo.
4. Conforme a decisão final do Tribunal, as Partes Contratantes arcarão, em partes iguais, com os custos provisórios da arbitragem.
5. Cada uma das Partes Contratantes, em conformidade com a sua legislação nacional, dará plena eficácia a qualquer decisão provisória e à sentença do Tribunal.
6. Se, durante o período em que, uma das Partes Contratantes deixar de cumprir uma decisão do Tribunal pronunciada em conformidade com este Artigo, a outra Parte Contratante poderá limitar, suspender ou revogar quaisquer direitos ou privilégios que tenham sido concedidos em virtude do presente Acordo à Parte Contratante inadimplente. Estas medidas estarão sujeitas às leis nacionais de cada uma das Partes Contratantes.

**MENSAGEM Nº 351, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Brasília, 17 de março de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 085 /MRE.

Brasília, em 12 de março de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem para submissão ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, por mim assinado em Pretória, em 26 de novembro de 1996, durante a visita que realizou Vossa Excelência àquele país.

2. O Acordo será um instrumento valioso de aproximação com a África do Sul nos campos econômico e comercial, permitindo a consolidação das operações de transporte aéreo comercial entre os dois países, atualmente levadas a cabo por uma empresa brasileira e

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Pretória, em 16 de novembro de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA ÁFRICA DO SUL

## A N E X O

### Quadro de Rotas

#### A. ROTAS PARA O BRASIL

| pontos de origem | pontos intermediários              | pontos na República da África do Sul | Pontos além                   |
|------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| pontos no Brasil | um ponto a ser indicado mais tarde | Joanesburgo, Cidade do Cabo          | Bangkok, Hong Kong, Cingapura |

#### B. ROTAS PARA A ÁFRICA DO SUL

| pontos de origem        | pontos intermediários              | pontos na República Federativa do Brasil | pontos além                         |
|-------------------------|------------------------------------|--|-------------------------------------|
| pontos na África do Sul | um ponto a ser indicado mais tarde | Rio de Janeiro, São Paulo                | Los Angeles, Buenos Aires, Santiago |

#### Observação:

As empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes poderão, em todos ou em qualquer dos vôos, omitir escalas em qualquer dos pontos especificados acima, contanto que os serviços acordados na rota sejam iniciados nos pontos de origem nos respectivos países.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE O ESTABELECIMENTO  
DO INSTITUTO INTERNACIONAL DE VACINAS

NAÇÕES UNIDAS  
1996

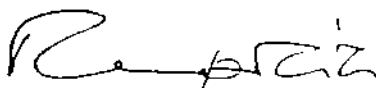
*CONSIDERANDO* que a Iniciativa de Vacinas para Crianças (doravante a IVC) é uma coalizão de governos, agências multilaterais e bilaterais, organizações não-governamentais, incluindo fundações e associações, e indústrias dedicadas a garantir a disponibilidade de vacinas seguras, eficazes e de baixo custo, o desenvolvimento e introdução de vacinas melhoradas e novas e o fortalecimento da capacidade dos países em desenvolvimento de desenvolver, produzir e utilizar vacinas em programas de imunização;

*CONSIDERANDO* que, por iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante "PNUD"), a República da Coreia concordou em sediar um instituto recém-criado denominado Instituto Internacional de Vacinas (doravante "o Instituto"), dedicado a fortalecer a capacidade dos países em

uma sul-africana. Além do mercado sul-africano, o Acordo viabiliza o acesso das empresas aéreas brasileiras à Ásia, em virtude da posição geográfica da África do Sul e dos direitos de tráfego concedidos ao Brasil.

3. Trata-se de acordo moderno, que atende em sua inteireza a política aeronáutica brasileira, ao prever a possibilidade da múltipla designação de empresas pelas Partes e o exercício de direitos de tráfego para terceiros países.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1999**  
(Nº 771/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York, em 28 de outubro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York, em 28 de outubro de 1996.

usualmente outorgados a uma organização internacional do mesmo tipo.

2. Serão outorgados privilégios e imunidades aos Membros do Conselho Diretor, ao Diretor e aos funcionários do Instituto, como estipulado no Artigo VIII, Artigo IX e Artigo XIII da Constituição do Instituto, anexa ao presente Acordo, e a peritos no desempenho de missões para o Instituto.

### **ARTIGO III**

#### **DEPOSITÁRIO**

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o Depositário do presente Acordo.

### **ARTIGO IV**

#### **ASSINATURA**

O presente Acordo ficará aberto para a assinatura de todos os Estados e organizações intergovernamentais na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque. Permanecerá aberto para assinatura por um período de dois anos a partir de 28 de outubro de 1996, a menos que esse período seja dilatado antes de sua expiração pelo Depositário, mediante solicitação do Conselho Diretor do Instituto.

### **ARTIGO V**

#### **CONSENTIMENTO DE OBRIGAÇÃO**

O presente Acordo ficará sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação por parte dos Estados e organizações intergovernamentais signatários mencionados no Artigo IV.

desenvolvimento no campo da tecnologia das vacinas e a desempenhar atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas a vacinas;

*CONSIDERANDO* que as Partes do presente Acordo vêem o Instituto como um instrumento que contribuirá para a consecução das metas da IVC;

*CONSIDERANDO* que as Partes do presente Acordo desejam criar o Instituto como uma organização internacional com direção e personalidade jurídica adequadas, status internacional, privilégios e imunidades apropriados e outras condições necessárias a um funcionamento eficaz para a consecução de seus objetivos;

*CONSIDERANDO* que as Partes do presente Acordo desejam estabelecer o Instituto como parte integrante da estrutura de política, estratégia e atividades da IVC;

As Partes que assinam o presente Acordo *ACORDARAM O SEGUINTE:*

#### **ARTIGO I**

##### **ESTABELECIMENTO**

Será estabelecida uma organização internacional independente denominada o "Instituto Internacional de Vacinas", que funcionará em conformidade com a Constituição anexa ao presente Acordo como parte integrante do mesmo.

#### **ARTIGO II**

##### **DIREITOS, PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES**

1. O Governo da República da Coréia concede ao Instituto os mesmos direitos, privilégios e imunidades



Presidente estar incapacitado de exercer as funções da presidência, ou se o Presidente for um nacional de uma Parte envolvida na controvérsia, a designação prevista no presente Acordo será feita pelo vice-presidente do tribunal ou, se isso não for possível, pelo juiz principal.

5. A menos que as partes decidam em contrário, o tribunal determinará seus próprios procedimentos.

6. O tribunal aplicará os princípios e normas do direito internacional e sua sentença será final e obrigatória para ambas as Partes.

#### ARTIGO VIII

##### ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Acordo e a Constituição anexa ao mesmo entrarão em vigor imediatamente após o depósito de três instrumentos de ratificação, aceitação ou acessão junto ao Secretário-Geral.

2. Para cada Estado ou organização que deposite um instrumento de ratificação, aceitação ou acessão após a entrada em vigor do presente Acordo, o Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês após a data de depósito do respectivo instrumento.

#### ARTIGO IX

##### DENÚNCIA

Qualquer parte do presente Acordo poderá, mediante o encaminhamento de um instrumento por

**ARTIGO I**  
**LOCALIZAÇÃO DA SEDE**

O Instituto terá sua sede em Seul, República da Coréia, e sua localização foi determinada por meio de um processo internacional de seleção independente iniciado por solicitação do PNUD, em conformidade com os requisitos para o exercício das funções e realização dos propósitos do Instituto.

**ARTIGO II**  
**STATUS**

1. O Instituto será um centro internacional de pesquisa e desenvolvimento estabelecido por iniciativa do PNUD, como parte de sua contribuição à IVC, que é um movimento internacional de agências, empresas, fundações e governos dedicado a garantir a disponibilidade permanente de vacinas eficazes e de baixo custo e o desenvolvimento e introdução de vacinas novas e melhoradas. O Instituto funcionará como uma organização autônoma sem fins lucrativos com status internacional e administração, pessoal e operações isentos de conotações políticas. O Instituto será exclusivamente organizado para fins científicos, de desenvolvimento e educacionais.

2. O Instituto terá plena personalidade jurídica e desfrutará dessa condição legal em tudo que for necessário para o desempenho de suas funções e realização de seus propósitos.

**ARTIGO III**  
**ÓRGÃOS SUBSIDIÁRIOS**

A critério do Conselho Diretor (doravante a "Diretoria"), o Instituto poderá estabelecer centros,

**ARTIGO VI****ACESSÃO**

Após a expiração do período especificado no Artigo IV, o presente Acordo ficará aberto para a acessão de qualquer Estado ou organização intergovernamental, desde que tal acessão seja aprovada pelo Conselho Diretor do Instituto por maioria simples.

**ARTIGO VII****SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

1. As Partes procurarão solucionar qualquer controvérsia em torno da interpretação ou aplicação do presente Acordo por meio de negociações ou qualquer outro método mutuamente acordado.

2. Se a controvérsia não for solucionada em conformidade com o Parágrafo 1, dentro de um prazo de (90) dias após a solicitação de solução feita por uma ou outra Parte, ela será, mediante solicitação de uma ou outra Parte, submetida a arbitragem.

3. O tribunal de arbitragem será composto por três árbitros. Cada Parte selecionará um árbitro e o terceiro, que será o presidente do tribunal, será selecionado em conjunto pelas Partes. Se o tribunal não for constituído dentro de um prazo de (3) meses após a solicitação de arbitragem, a seleção dos árbitros ainda não designados será feita pelo Presidente do Tribunal Internacional de Justiça, por solicitação de uma ou outra Parte.

4. Na eventualidade de a presidência do Tribunal Internacional de Justiça estar vaga ou de o

escrito ao Depositário, denunciá-lo. Essa denúncia do consentimento de obrigação surtirá efeito três meses após a data de recebimento de tal instrumento.

#### **ARTIGO X**

##### **TÉRMINO**

O presente Acordo será extingüido três meses após o Instituto ser dissolvido em conformidade com o Artigo XXI da Constituição.

#### **ARTIGO XI**

##### **TEXTO AUTÊNTICO**

O texto autêntico do presente Acordo, incluindo a Constituição anexa ao mesmo, será o redigido no idioma inglês.

### **CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO INTERNACIONAL DE VACINAS**

#### **PREÂMBULO**

O Instituto Internacional de Vacinas será estabelecido com base na crença de que a saúde das crianças nos países em desenvolvimento pode ser expressivamente melhorada mediante o desenvolvimento, introdução e utilização de vacinas novas e melhoradas e de que essas vacinas devem ser desenvolvidas por meio de uma interação dinâmica entre a ciência, a saúde pública e o meio empresarial. O Instituto Internacional de Vacinas será um centro científico para a promoção do interesse público, onde essa interação dinâmica poderá ocorrer por meio de atividades de pesquisa, treinamento, assistência técnica, prestação de serviços e disseminação de informações.

escritórios ou laboratórios dentro e fora da República da Coréia com vistas à condução eficaz de seus programas e consecução de seus objetivos.

#### **ARTIGO IV**

##### **METAS**

O Instituto desempenhará funções científicas importantes, de acordo com as metas gerais e a estrutura da IVC. Especificamente, ele:

1. realizará e promoverá estudos, pesquisas, o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos em ciências relevantes no campo das vacinas e áreas de saúde pública diretamente relacionadas, ciências administrativas e tecnologias voltadas à geração de meios de baixo custo e eficazes de prevenir óbitos e deficiências provocados por doenças infecciosas e assim, melhorar a saúde e bem-estar geral de crianças e povos de baixa renda de países em desenvolvimento e desenvolvidos, particularmente na Ásia; e
2. oferecer, em regime de colaboração com instituições nacionais e internacionais pertinentes, instalações e programas de treinamento para fortalecer os conhecimentos e a capacidade de países em desenvolvimento e desenvolvidos de desempenhar atividades nas áreas de interesse e competência do Instituto.

#### **ARTIGO V**

##### **PRINCÍPIOS NORTEADORES**

1. O Instituto atuará como um centro internacional de referência dedicado ao desenvolvimento de áreas de conhecimento específicas e

à prestação de assistência técnica à pesquisa e desenvolvimento de vacinas.

2. O Instituto complementarará suas atividades com as desempenhadas por outras instituições nacionais e internacionais, sejam elas públicas ou privadas, que tenham metas semelhantes. Sempre que conveniente, suas atividades serão planejadas e implementadas em regime de colaboração com essas instituições. Particularmente, o Instituto cooperará plenamente com a Organização Mundial da Saúde (doravante "OMS") na determinação dos aspectos técnicos e de outra natureza de seu programa que estejam relacionados ao mandato da OMS.

#### **ARTIGO VI**

##### **FUNÇÕES**

1. o Instituto terá quatro áreas programáticas:
  - (i) oferecer treinamento e assistência técnica na tecnologia de produção e pesquisa de vacinas;
  - (ii) desempenhar atividades de pesquisa e desenvolvimento em laboratórios e no campo;
  - (iii) apoiar e desenvolver ensaios clínicos e avaliações de campo de novas vacinas e facilitar e promover a introdução de vacinas novas e melhoradas; e
  - (iv) cooperar com fabricantes de vacinas e autoridades nacionais de controle e outros órgãos relevantes em países desenvolvidos e em desenvolvimento na

promoção de atividades de pesquisa e desenvolvimento de vacinas.

O Instituto poderá identificar outras áreas programáticas, de acordo com suas metas.

2. Na consecução das metas e responsabilidades mencionadas acima, no espírito de seus princípios norteadores, o Instituto desenvolverá uma ampla gama de atividades, entre as quais:

- (i) realizar reuniões e organizar palestras, cursos de treinamento, *workshops*, seminários, simpósios e conferências;
- (ii) publicar e divulgar livros, periódicos, relatórios e documentos de pesquisa e trabalho;
- (iii) estabelecer e manter contato com indivíduos e outras instituições com conhecimentos em campos relacionados a vacinas por meio de seminários de pesquisas colaborativas, visitas de intercâmbio, convênios sabáticos e mecanismos semelhantes;
- (iv) desenvolver estudos e outros projetos em prol de outras instituições ou em regime de colaboração com as mesmas;
- (v) manter escritórios, estações de campo, laboratórios, fábricas piloto, instalações para pesquisas com animais, informações, equipamentos e instrumentos científicos necessários ao seu funcionamento adequado; e

(vi) tomar quaisquer outras medidas para promover as metas e objetivos do Instituto.

3. Os programas e planos do Instituto serão examinados e aprovados por sua Diretoria levando em consideração as necessidades de países em desenvolvimento e desenvolvidos e a capacidade do Instituto de satisfazê-las.

## **ARTIGO VII**

### **COMPETÊNCIA**

1. O Instituto terá competência para:
  - (i) receber, adquirir ou de outra forma obter, legalmente, de qualquer autoridade governamental ou sociedade anônima, empresa, associação, pessoa, firma, fundação ou outra entidade, seja ela internacional, regional ou nacional, os contratos, direitos de licenças, concessões ou direitos similares e a assistência - financeira ou de outra natureza - conducentes e necessários à realização de suas metas;
  - (ii) receber, adquirir ou de outra forma obter, legalmente, de qualquer autoridade governamental ou sociedade anônima, empresa, associação, pessoa, firma, fundação ou outra entidade, seja ela internacional, regional ou nacional, por doação, concessão, intercâmbio, cessão, legado, compra ou arrendamento, efetivamente ou em



confiança, contribuições que consistam em propriedades imóveis, pessoais ou mistas, incluindo recursos financeiros e bens ou itens móveis de valor que sejam úteis ou necessários à realização das metas e atividades do Instituto e reter, operar, administrar, utilizar, vender, transferir ou alienar essas propriedades;

- (iii) assinar acordos e contratos;
- (iv) empregar pessoas de acordo com seus regulamentos;
- (v) abrir processos e defender-se de processos; e
- (vi) desempenhar todos os atos e funções que sejam necessários, adequados, convenientes ou oportunos para a realização ou consecução de um ou todos os propósitos e atividades descritos na presente Constituição ou que possam vir a ser considerados, em qualquer momento, conducentes ou necessários e úteis para a realização das metas e atividades do Instituto.

2. Nenhuma parcela da renda do Instituto será revertida em benefício de seus diretores, técnicos ou outras pessoas ou distribuível a eles; no entanto, o Instituto terá autorização e poderes para pagar uma compensação razoável por serviços prestados e fazer pagamentos e distribuir fundos com vistas a promover as metas estabelecidas no Artigo IV da presente Constituição.

**ARTIGO VÍII****ÓRGÃOS**

Os órgãos do Instituto serão os seguintes:

- (i) O Conselho Diretor; e
- (ii) o Diretor e o quadro de pessoal.

**ARTÍGO IX****COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

1. A Diretoria consistirá em não menos de treze e não mais de dezessete membros, selecionados da seguinte maneira:

- (i) até dez membros gerais eleitos pela Diretoria. Serão levadas em especial consideração a experiência e as qualificações profissionais de membros propostos, bem como uma distribuição geográfica adequada, agências e países que se preocupam com o Instituto e o apóiam substancialmente ou países nos quais importantes instalações estejam situadas;
  - (ii) dois membros designados pelo país anfitrião;
  - (iii) dois membros designados pela OMS;
  - (iv) um membro eleito pela Diretoria por recomendação do PNUD;
  - (v) o Secretário Executivo da IVC, ou seu representante, como membro *ex-officio*;
- e

(vi) o Diretor do Instituto, como membro *ex-officio*.

2. Os membros gerais serão designados para mandatos não superiores a três anos, como determinado pela Diretoria antes de sua nomeação. No caso de surgir alguma vaga entre os membros gerais por motivo de aposentadoria, falecimento, incapacitação ou por qualquer outra causa, a Diretoria preencherá a vaga seguindo o mesmo procedimento adotado para a nomeação original. Um novo membro poderá ser designado para substituir um membro no decorrer do mandato deste para desempenhar suas funções durante o restante do mandato do membro que estiver sendo substituído. Ele/ela poderá exercer dois mandatos adicionais.

3. Os membros da Diretoria poderão ser renomeados para um segundo mandato, mas não exercerão mais de dois mandatos consecutivos, a menos que o membro em questão seja eleito Presidente ou tenha seu mandato prorrogado pela Diretoria para coincidir com sua nomeação para Presidente.

4. Com exceção dos membros *ex-officio* e dos membros designados pelo país anfitrião e pela OMS, os membros da Diretoria a comporão numa capacidade pessoal e não serão considerados representantes oficiais de governos ou organizações e tampouco agirão como tal.

5. O mandato e a seleção dos membros designados pelo Governo do país anfitrião (doravante o "Governo") serão determinados pelo Governo.

**ARTIGO X****FUNÇÕES E PODERES DA DIRETORIA**

1. A Diretoria ficará responsável por todas as atividades do Instituto. Seu papel, entre outros, será garantir que:

- (i) o Instituto siga objetivos, programas e planos compatíveis com os propósitos, metas e objetivos gerais da IVC; e
- (ii) o Instituto seja eficazmente administrado pelo Diretor, de acordo com os objetivos, programas e orçamentos acordados e em conformidade com os requisitos jurídicos e regulamentos pertinentes.

2. Para esse fim, a Diretoria deverá:

- (i) definir objetivos, aprovar planos para realizar as metas do Instituto e monitorizar a consecução dessas metas;
- (ii) especificar políticas a serem seguidas pelo Diretor na consecução dos objetivos especificados;
- (iii) garantir o baixo custo, a integridade financeira e a responsabilização do Instituto;
- (iv) aprovar o programa e o orçamento do Instituto;
- (v) designar um auditor externo e aprovar um plano anual de auditoria;
- (vi) aprovar a estrutura organizacional geral do Instituto;

- (vii) aprovar políticas de pessoal, incluindo escalas de salários e benefícios;
- (viii) aprovar o processo de levantamento de fundos do Instituto e suas estratégias, políticas e programas para a mobilização de recursos e promover essas atividades de levantamento de fundos e mobilização de recursos;
- (ix) garantir, na composição da Diretoria, a disponibilidade necessária de peritos para o desempenho de todas as suas responsabilidades, monitorizar o desempenho do pessoal e avaliar o desempenho do Instituto; e
- (x) desempenhar todos os demais atos considerados necessários, convenientes e oportunos para a realização das metas do Instituto, definidas no Artigo IV da presente Constituição.

3. A Diretoria poderá designar um Comitê Executivo de seus membros com poderes para agir em nome da mesma nos intervalos entre reuniões da Diretoria e para resolver questões por ela delegadas. Todas as ações provisórias do Comitê Executivo serão relatadas a toda a Diretoria em sua reunião seguinte. O Comitê Executivo será composto por cinco membros da Diretoria. O Diretor e pelo menos um membro *ex-officio* do país anfitrião comporão o Comitê Executivo.

4. O Comitê poderá estabelecer outros Comitês subsidiários considerados necessários para o desempenho de suas funções.

**ARTIGO XI****PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA**

1. A Diretoria elegerá um de seus membros, com exceção do Diretor, para exercer o cargo de Presidente. O Presidente terá um mandato normal de três anos. A Diretoria poderá reeleger seu Presidente para um segundo mandato.
2. A Diretoria elegerá, também, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Essas funções terão mandatos normais de três anos, com possibilidade de reeleição.
3. A Diretoria se reunirá pelo menos uma vez por ano.
4. A Diretoria adotará suas próprias normas de procedimento.
5. A maioria dos membros constituirá o *quorum* necessário para as reuniões da Diretoria.

**ARTIGO XII****VOTAÇÕES DA DIRETORIA**

Normalmente, a Diretoria tomará suas decisões consensualmente. Se, no entanto, o Presidente determinar a necessidade de voto, os seguintes critérios serão observados:

- (i) cada membro da Diretoria terá direito a um voto: e
- (ii) as decisões da Diretoria serão tomadas por uma maioria de membros presentes, exceto quando especificado em contrário na presente Constituição.

**ARTIGO XIII****DESIGNAÇÃO DO DIRETOR**

A Diretoria designará o Diretor e determinará seus mandatos e qualquer causa para o término dos mesmos por maioria de dois terços de membros presentes e votantes.

**ARTIGO XIV****FUNÇÕES E PODERES DO DIRETOR**

1. O Diretor ficará responsável perante a Diretoria pelo funcionamento e administração do Instituto e por garantir o desenvolvimento e implementação adequados de seus programas e objetivos. O Diretor assumirá a liderança nos esforços para levantar fundos e mobilizar recursos para o Instituto. Ele/ela será o presidente do Instituto.

2. O Diretor implementará as políticas determinadas pela Diretoria, seguirá as diretrizes por ela estabelecidas para o funcionamento do Instituto e executará suas determinações. Especificamente, o Diretor deverá, em regime de consultas com a Diretoria:

- (i) desenvolver um plano estratégico para o funcionamento do Instituto para consideração e aprovação da Diretoria, mantendo esse plano sob permanente revisão;
- (ii) desenvolver programas e orçamentos e elaborar o relatório anual do Instituto;

- (iii) supervisionar o planejamento e as diretrizes para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e educação do Instituto, com vistas a garantir sua efetiva implementação;
- (iv) recrutar e gerenciar pessoal altamente qualificado;
- (v) arquivar e manter disponíveis o plano estratégico, programas e orçamentos para seu exame regular pela Diretoria;
- (vi) manter o Presidente da Diretoria informado sobre questões importantes relacionadas ao Instituto; e
- (vii) desempenhar outras funções a ele/ela delegadas pela Diretoria.

3. O Diretor será o representante legal do Instituto. Ele/ela assinará todas as escrituras, contratos, acordos, convênios, tratados e outros documentos jurídicos necessários para garantir o funcionamento normal do Instituto. A Diretoria poderá determinar até que ponto esses poderes poderão ser delegados pelo Diretor. Contratos, acordos, convênios e tratados que afetem a direção, os objetivos, a localização, as ampliações ou a dissolução do Instituto, ou questões importantes que digam respeito às relações com o país anfitrião, ficarão sujeitos à aprovação da Diretoria.

#### ARTIGO XV

##### PESSOAL

1. Os funcionários do Instituto serão designados pelo Diretor, em conformidade com



regulamentos para o pessoal a serem aprovados pela Diretoria.

2. A principal consideração para a contratação de funcionários e determinação das condições de serviço será a necessidade de garantir os mais elevados padrões de qualidade, integridade, eficiência e competência.

3. As escalas salariais, seguros, esquemas de aposentadoria e outros termos de emprego serão estabelecidos nos regulamentos para o pessoal e serão, de um modo geral, internacionalmente competitivos e compatíveis com os adotados pelas Nações Unidas e instituições filiadas e outras organizações internacionais relevantes.

#### **ARTIGO XVI**

#### **FINANCIAMENTO**

1. O orçamento do Instituto será financiado por Estados membros, organizações internacionais e outras agências e instituições públicas e privadas, incluindo membros da IVC, que desejem oferecer, voluntariamente, contribuições financeiras e de outra natureza. O Instituto poderá receber contribuições de outras fontes. Poderá, também, receber contribuições e donativos com vistas ao estabelecimento de um programa de dotação.

2. As operações financeiras do Instituto serão regidas por regulamentos financeiros a serem adotados pela Diretoria.

3. O orçamento do Instituto será anualmente aprovado pela Diretoria.

4. Uma firma de contabilidade internacional independente, designada pela Diretoria por recomendação do Diretor, fará uma auditoria anual das operações do Instituto. Os resultados dessas auditorias serão disponibilizados pelo Diretor à Diretoria, para sua consideração. Após ser aprovado pela Diretoria, o relatório da auditoria será encaminhado a partes que prestem contribuições ao Instituto.

#### ARTIGO XVII

##### PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

1. O Instituto assinará um Acordo de Sede com o Governo prevendo as instalações, privilégios e imunidades que o Instituto, os membros do Conselho Diretor, o Diretor e o pessoal do Instituto e peritos em missão em seu nome poderão desfrutar enquanto estiverem na Coréia no desempenho de seus deveres oficiais.

2. O Instituto poderá assinar um acordo com outros Estados sobre as instalações, privilégios e imunidades que o Instituto, os membros do Conselho Diretor, o Diretor e o pessoal do Instituto e peritos em missão em seu nome poderão desfrutar enquanto estiverem em seus territórios no desempenho de seus deveres oficiais.

3. Os privilégios e imunidades serão concedidos no interesse do Instituto e não em benefício pessoal. O Conselho Diretor terá o direito de abrir mão dos privilégios e imunidades.

**ARTIGO XVIII****RELAÇÕES COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES**

Para alcançar seus objetivos da forma mais eficiente possível, o Instituto poderá assinar acordos de cooperação com organizações, fundações e associações nacionais, regionais ou internacionais, sejam elas públicas ou privadas.

**ARTIGO XIX****SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

O Instituto tomará as medidas necessárias para estabelecer modalidades adequadas para a solução de controvérsias, incluindo arbitragem de controvérsias entre o Instituto e seu pessoal ou entre seus funcionários.

**ARTIGO XX****EMENDAS**

1. A presente Constituição poderá ser emendada pela Diretoria por maioria de dois terços de todos os membros com direito a voto, desde que a emenda proposta seja enviada, pelo correio, a todos os membros da Diretoria, juntamente com seu texto integral, pelo menos quatro semanas antes da reunião ou que a obrigação dessa notificação seja dispensada por todos os membros da Diretoria.

2. Essa emenda surtirá efeito imediatamente após ter sido adotada pelos membros com direito a voto, de acordo com o procedimento disposto no parágrafo 1.

**ARTIGO XXI****DISSOLUÇÃO**

1. O Instituto poderá ser dissolvido por maioria de três quartos de todos os membros com direito a voto da Diretoria, se ficar determinado que as finalidades do Instituto foram satisfatoriamente cumpridas ou que o Instituto não está mais em condições de operar eficazmente.

2. Ocorrendo essa dissolução, qualquer terreno, instalação física e outros patrimônios situados no país anfitrião e em outros países, bem como aqueles disponibilizados ao Instituto pelo Governo, além de melhorias permanentes de capital fixo, reverterão para o Governo. O patrimônio restante do Instituto será transferido a esses países para ser utilizado para fins semelhantes aos do Instituto nos respectivos países, após assinatura de acordo entre os governos desses países e a Diretoria, em regime de consultas com o Governo.

Certifico, por meio desta, que o texto acima é uma cópia fiel do Acordo Sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, aberto para assinaturas em Nova Iorque em 28 de outubro de 1996, cujo original está depositado junto

ao Secretário-Geral das Nações  
Unidas.

Pelo Secretário-Geral,  
O Consultor Jurídico  
(Subsecretário-Geral para  
Questões Jurídicas)

Hans Corell

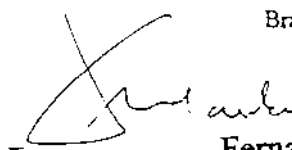
Nações Unidas, Nova Iorque  
7 de novembro de 1996

### **MENSAGEM Nº 1.186, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, concluído em Nova York em 28 de outubro de 1996.

Brasília, 14 de outubro de 1997.



**Fernando Henrique Cardoso**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 358/MRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997,  
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo para o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, assinado em nome do Governo brasileiro pelo Representante Permanente junto à Organização das Nações Unidas, em 28 de abril de 1997.

2. O Acordo tem por objetivo a criação de uma organização internacional de pesquisa e desenvolvimento, dedicada ao fortalecimento dos recursos institucionais e humanos nas áreas de produção e uso de vacinas, particularmente para crianças e populações de baixa renda em países em desenvolvimento.

3. O estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas insere-se no contexto da implementação do "Plano Estratégico da Iniciativa de Vacinação Infantil", patrocinado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Banco Mundial e a Fundação Rockefeller.

4. Os trabalhos do Instituto deverão complementar e apoiar os programas desenvolvidos por organismos internacionais e governos, com ênfase na cooperação entre autoridades nacionais e setor privado, e no intercâmbio de experiências entre os países-membros.

5. O Instituto Internacional de Vacinas estará sediado em Seul, República da Coreia. O Governo coreano arcará com trinta por cento do orçamento regular do Instituto e com todas as despesas de construção e instalação de seus escritórios.

6. Com vistas a obter, nos termos do artigo 49, inciso I da Constituição Federal, a ratificação pelo Congresso Nacional do presente ato internacional, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, pela qual o Acordo para o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas é encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1999**  
(Nº 772/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Resolução nº A12-5, com as Emendas ao Estatuto da CLAC, aprovadas pela XII Assembléia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução nº A12-5, com as Emendas ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC, aprovadas pela XII Assembléia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Emendas, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## RESOLUÇÃO AI2-5

### EMENDAS AO ESTATUTO DA CLAC

**CONSIDERANDO** que é necessário manter aberta a possibilidade de que a Comissão possa estabelecer relações de caráter consultivo e de cooperação com qualquer Organismo Internacional governamental ou não (Artigo 7).

**CONSIDERANDO** que é conveniente para a Comissão Regional ampliar o prazo existente entre Assembléias, de dois para três anos, para que haja coincidência com as Assembléias da OACI, e contar com um prazo suficiente para levar a cabo os programas de trabalho estabelecidos (Artigo

**CONSIDERANDO** que é necessário estabelecer as maiorias requeridas (simples ou absoluta) dos Estados membros ou dos Estados presentes em uma reunião, com direito a voto (Artigos 10, 11, 12 e 20).

**CONSIDERANDO** que, na prática, os Estados membros que não fazem parte do Comitê Executivo têm intervindo ativamente em suas reuniões e realizado tarefas específicas a eles encomendadas, o que recomendaria modificar o Artigo 15 do Estatuto.

**CONSIDERANDO** que a modificação antes assinalada permite que todos os Estados membros participem das reuniões do referido Comitê, com plenos direitos.

**CONSIDERANDO** que é necessário regulamentar com maior precisão as funções do Presidente e do Secretário da CLAC, dentro do Estatuto (Artigos 15 e 16).

**CONSIDERANDO** que o Estatuto pode ser emendado por uma maioria de dois terços dos Estados membros (Artigo 25).



## A XII ASSEMBLÉIA DA CLAC

### RESOLVE

- 1) Aprovar as seguintes emendas ao Estatuto da CLAC, em relação aos Artigos 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 20 e 25:

#### Artigo 7.-

##### **Diz:**

A Comissão poderá manter relações de caráter consultivo com a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), a Junta do Acordo de Cartagena (Pacto Andino), o Mercado Comum Centro-americano (MCCA) e a Associação de Livre Comércio do Caribe (CARIFTA), a fim de cooperar com esses Organismos, prestando-lhes assistência no campo da aviação civil. Também poderá estabelecer relações com a Comissão Européia de Aviação Civil (CEAC), a Comissão Africana de Aviação Civil (CAFAC) e com qualquer outra organização segundo se julgue conveniente ou necessário.

##### **Deve dizer:**

A Comissão poderá manter relações de caráter consultivo e de cooperação com qualquer Organismo Internacional governamental ou não, inclusive prestando-lhes assistência no campo da Aviação Civil.

#### Artigo 9.-

##### **Diz:**

A Assembléia, formada pelos representantes dos Estados membros celebrará reuniões ordinárias pelo menos uma vez a cada dois anos.

##### **Deve dizer:**

A Assembléia, formada pelos representantes dos Estados membros celebrará reuniões ordinárias pelo menos uma vez a cada três anos.

#### Artigo 10.-

##### **Diz:**

A Assembléia celebrará reuniões extraordinárias, por iniciativa do Comitê Executivo, ou quando o referido Comitê receba uma solicitação subscrita pela maioria dos Estados membros da Comissão.

**Deve dizer:**

A Assembléia celebrará reuniões extraordinárias, por iniciativa do Comitê Executivo, ou quando o referido Comitê receba uma solicitação subscrita pela maioria simples dos Estados membros da Comissão.

**Artigo 11.-****Diz:**

As reuniões ordinárias e extraordinárias requerem para realização de suas sessões um quorum da maioria dos Estados membros.

**Deve dizer:**

As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia requerem para realização de suas sessões a maioria simples dos Estados membros.

**Artigo 12.-****Diz:**

As conclusões, recomendações ou resoluções da CLAC serão tomadas por deliberação da Assembléia, na qual cada Estado terá direito a um voto. Salvo o disposto no Artigo 25, as decisões da Assembléia serão tomadas por maioria dos Estados representados.

**Deve dizer:**

As conclusões, recomendações ou resoluções da CLAC serão tomadas por deliberação da Assembléia, na qual cada Estado terá direito a um voto. Salvo o disposto no Artigo 25, as decisões da Assembléia serão tomadas por maioria simples dos Estados presentes.

**Artigo 15.-****Diz:**

O Comitê Executivo, formado pelo Presidente e Vices-Presidentes, eleitos pela Assembléia, administrará, coordenará e dirigirá o programa de trabalho estabelecido pela Assembléia, podendo formar comitês e grupos de trabalhos ou de peritos, sempre que seja necessário.

**Deve dizer:**

1. O Comitê Executivo, formado pelo Presidente e Vice-Presidentes, eleitos pela Assembléia, ao qual se integrarão com plenos direitos os Chefes de delegações dos Estados membros que assistirem a cada uma das reuniões, administrará, coordenará e dirigirá o programa

de trabalho estabelecido pela Assembléia, podendo formar comitês e grupos de trabalhos ou de especialistas, sempre que seja necessário.

2. São funções do Presidente:

- a) Representar a Comissão e desempenhar suas funções em nome da mesma.
- b) Consultar os representantes dos Estados membros ou qualquer outra pessoa ou organização, com a finalidade de cumprir os objetivos da Comissão.
- c) Convocar as reuniões ordinárias, extraordinárias e as especiais da Comissão, dos comitês e dos grupos de trabalho ou de especialistas da Comissão.
- d) Examinar as credenciais e informar à Assembléia sobre a questão.
- e) Desempenhar as funções estabelecidas nos Artigos pertinentes do Regulamento.

#### Artigo 16.-

**Diz:**

Haverá uma Secretaria, que será organizada pelo Comitê Executivo, de acordo com as normas e instruções dadas pela Assembléia e as disposições do presente Estatuto.

**Deve dizer:**

1. Haverá uma Secretaria, que será organizada pelo Comitê Executivo, de acordo com as normas e instruções dadas pela Assembléia e as disposições do presente Estatuto.
2. O Secretário:
  - a) Será responsável pelos trabalhos técnicos e administrativos da Secretaria.
  - b) Encarregar-se-á de manter os representantes dos Estados membros informados sobre as atividades da Comissão.
3. Os funcionários, incluindo o Secretário:
  - a) Não solicitarão ou receberão, no cumprimento de seus deveres, instruções de nenhum Governo ou autoridade estranha à Comissão.

- b) Se absterão de qualquer ato que possa comprometer sua condição de Funcionários Internacionais, responsáveis perante a Comissão. Cada Membro da Comissão, por sua vez, se compromete a respeitar o caráter exclusivamente internacional da Secretaria e não tratará de exercer influência sobre ela.

**Artigo 20.-**

**Diz:**

O Comitê Executivo da CLAC poderá modificar este orçamento mediante consulta prévia aos Estados membros. No caso em que o referido orçamento deva ser aumentado, será requerida a aprovação prévia da maioria dos referidos Estados.

**Deve dizer:**

O Comitê Executivo da CLAC poderá modificar este orçamento mediante consulta prévia aos Estados membros. No caso em que o referido orçamento deva ser aumentado, será requerida a aprovação prévia da maioria simples dos referidos Estados.

**Artigo 25.-**

**Diz:**

O presente Estatuto poderá ser emendado por uma maioria de dois terços dos Estados membros.

**Deve dizer:**

O presente Estatuto poderá ser emendado por uma maioria absoluta de dois terços dos Estados membros da Comissão.

- 2) As presentes emendas ao Estatuto da CLAC entrarão em vigor quando, pelo menos, dois terços do total dos Estados membros tenham depositado o instrumento de aprovação na Secretaria de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos.

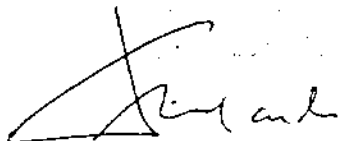
**MENSAGEM Nº 78, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Exceências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Resolução A12-5, Emendas ao

Estatuto da CLAC, aprovadas pela XII Assembléia Ordinária, realizada na cidade do Panamá, concluída em 8 de novembro de 1996.

Brasília, 19 de janeiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 010 /MRE.

Brasília, em 14 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Durante a XII Assembléia Ordinária da Comissão Latino-Americana da Aviação Civil (CLAC), realizada na cidade do Panamá, no período de 5 a 8 de novembro 1996, foram aprovadas emendas aos artigos 7º, 9º, 10, 11, 12, 15, 16, 20 e 25 do Estatuto daquela entidade. As emendas em apreço têm por objetivo permitir maior participação dos países latino-americanos, nos trabalhos da organização, responsável pelo desenvolvimento e pela segurança da aviação civil na região.

2. Nesse contexto, o artigo 7º delega à CLAC poderes para manter relações de caráter consultivo e de cooperação com qualquer organismo internacional. A nova redação para o artigo 9º amplia de dois para três anos o prazo para realização de reuniões ordinárias da Assembléia daquela organização. O artigo 10 confere ao Comitê Executivo da CLAC poderes para realizar reuniões extraordinárias por iniciativa própria ou quando receber solicitação subscrita pela maioria simples dos Estados-membros da Comissão. O novo artigo 11 estabelece o "quorum" da maioria simples dos referidos Estados para

realização das sessões ordinárias da CLAC. Pelo artigo 12, as decisões da Assembléia da Comissão passam a ser tomadas pela maioria simples dos Estados presentes. A nova redação do artigo 15 integra, com plenos direitos, às reuniões do Comitê Executivo da Comissão, os Chefes de delegações dos Estados-membros, além de definir as funções do Presidente da CLAC. O artigo 16 regulamenta as funções e a conduta funcional do Secretário e dos funcionários da Comissão. O artigo 20 estabelece, para os casos em que o orçamento deva ser aumentado, o "quorum" da maioria simples dos Estados-membros. Finalmente, o novo artigo 25 determina que, para aprovação de emendas ao Estatuto da CLAC, será necessário o depósito, por dois terços do total dos Estados-membros, do instrumento de aprovação junto à Secretaria de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos.

3. Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de Mensagem que encaminha ao Poder Legislativo as emendas ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC), aprovadas na XII Assembléia daquele organismo internacional.

Respeitosamente,



(LUIZ FELIPE LAMPREIA)  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1999**  
(Nº 766/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997, com vistas a adesão pelo governo brasileiro.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A FABRICAÇÃO  
E O TRÁFICO ILÍCITOS DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES,  
EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS**

**OS ESTADOS PARTES,**

CONSCIENTES da urgente necessidade de impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, devido aos efeitos nocivos destas atividades para a segurança de cada Estado e da região em seu conjunto, que põem em risco o bem-estar dos povos, seu desenvolvimento social e econômico e seu direito de viver em paz;

PREOCUPADOS com o aumento, na esfera internacional, da fabricação e tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e com a gravidade dos problemas que estes ocasionam;

REAFIRMANDO que é prioritário para os Estados Partes impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, dado o seu vínculo com o tráfico de drogas, com o terrorismo, com o crime organizado transnacional, com as atividades mercenárias e outras condutas criminosas;

PREOCUPADOS com a fabricação ilícita de explosivos a partir de substâncias e artigos que em si mesmos não são explosivos — e não são tratados nesta Convenção em virtude de seus outros usos lícitos — para atividades relacionadas com o tráfico de drogas, com o terrorismo, com o crime organizado transnacional, com as atividades mercenárias e outras condutas criminosas;

CONSIDERANDO a urgência de que todos os Estados, especialmente os que produzem, exportam e importam armas, tomem as medidas necessárias para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;

CONVENCIDOS de que o combate à fabricação e ao tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos requer a cooperação internacional, o intercâmbio de informações e outras medidas apropriadas nos níveis nacional, regional e internacional e desejando estabelecer um precedente para a comunidade internacional a este respeito;

RESSALTANDO a necessidade de que, nos processos de pacificação e em situações pós-conflito, seja realizado um controle eficaz das armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, a fim de prevenir sua introdução no mercado ilícito;

TENDO PRESENTES as resoluções pertinentes da Assembléia Geral das Nações Unidas, relativas às medidas no sentido de erradicar as transferências ilícitas de armas convencionais, além da necessidade de todos os Estados de garantir sua segurança, assim como os trabalhos realizados no âmbito da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD);

RECONHECENDO a importância de fortalecer os mecanismos internacionais existentes de apoio à aplicação da lei, tais como o Sistema Internacional de Rastreamento de Armas e Explosivos da Organização Internacional da Polícia Criminal (Interpol) para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;

RECONHECENDO que o comércio internacional de armas de fogo é particularmente vulnerável a abusos por parte de elementos criminosos e que uma política de “conheça o seu cliente”, para aqueles que produzam, comerciem, exportem ou importem armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, é crucial para combater este flagelo;

RECONHECENDO que os Estados têm desenvolvido diferentes costumes e tradições no que diz respeito ao uso das armas de fogo e que o propósito de melhorar a cooperação internacional para erradicar o tráfico ilícito transnacional de armas de fogo não pretende desestimular ou diminuir atividades lícitas de lazer ou recreação, tais como viagens ou turismo para tiro desportivo ou caça, nem outras formas de propriedade e usos legais reconhecidos pelos Estados Partes;

RECORDANDO que os Estados Partes têm legislações e regulamentos internos sobre armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, e reconhecendo que esta Convenção não compromete os Estados Partes a adotar legislação ou regulamentos relativos à propriedade, posse ou comercialização de caráter exclusivamente interno de armas de fogo e reconhecendo que os Estados Partes aplicarão suas leis e regulamentos respectivos em consonância com esta Convenção;

REAFIRMANDO os princípios de soberania, não-intervenção e igualdade jurídica dos Estados,



DECIDIRAM ADOTAR ESTA CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A FABRICAÇÃO E O TRÁFICO ILÍCITOS DE ARMAS E FOGO, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS:

### Artigo I Definições

Para efeitos desta Convenção, entender-se-á por:

1. "Fabricação ilícita": a fabricação ou a montagem de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos:
  - a. com componentes ou peças ilicitamente traficados; ou
  - b. sem licença de uma autoridade governamental competente do Estado Parte onde se realizar a fabricação ou montagem; ou
  - c. quando as armas de fogo para as quais se requeria marcação não forem marcadas no momento de fabricação.
2. "Tráfico ilícito": a importação, exportação, aquisição, venda, entrega, transporte ou transferência de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos desde ou através do território de um Estado Parte ao de outro Estado Parte sem autorização de tais Estados Partes.
3. "Armas de fogo":
  - a. qualquer arma que conste de pelo menos um cano pelo qual uma bala ou projétil possa ser expelido pela ação de um explosivo, que tenha sido projetada para isso, ou que possa ser convertida facilmente para tal efeito, excetuando-se as armas antigas fabricadas antes do século XX, ou suas réplicas; ou
  - b. qualquer outra arma ou artefato destrutivo, tal como bomba explosiva, incendiária ou de gás, granada, foguete, lança-foguetes, míssil, sistema de mísseis ou mina.
4. "Munições": o cartucho completo ou seus componentes, incluindo-se estojo, espoleta, carga propulsora, projétil ou bala que são utilizados em armas de fogo.
5. "Explosivos": toda substância ou artigo produzido, fabricado ou utilizado para produzir uma explosão, detonação, propulsão ou efeito pirotécnico, excetuando-se:
  - a. substâncias e artigos que não são explosivos em si mesmos; ou
  - b. substâncias e artigos mencionados no anexo desta Convenção.
6. "Outros materiais correlatos": qualquer componente, parte ou peça de reposição de uma arma de fogo, ou acessório que possa ser acoplado a uma arma de fogo.
7. "Entrega vigiada": técnica que consiste em deixar que remessas ilícitas ou suspeitas de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos saiam do território de um ou mais Estados, os atravessem ou neles entrem, com o conhecimento e sob a supervisão de suas autoridades competentes, com o fim de identificar as pessoas envolvidas no cometimento de delitos mencionados no artigo IV desta Convenção.

## Artigo II Propósito

O propósito desta Convenção é:

impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;

promover e facilitar entre os Estados Partes a cooperação e o intercâmbio de informações e de experiências para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

## Artigo III Soberania

1. Os Estados Partes cumprirão as obrigações derivadas desta Convenção de conformidade com os princípios de igualdade soberana e integridade territorial dos Estados e de não-intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

2. Um Estado Parte não exercerá no território de outro Estado Parte jurisdição nem funções reservadas exclusivamente às autoridades desse outro Estado Parte pelo seu direito interno.

## Artigo IV Medidas legislativas

1. Os Estados Partes que ainda não o tenham feito adotarão as medidas legislativas ou de outra natureza que sejam necessárias para tipificar como delitos em seu direito interno a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

2. Sem prejuízo dos princípios constitucionais e dos conceitos fundamentais dos respectivos ordenamentos jurídicos dos Estados Partes, os delitos que se tipifiquem de acordo com o parágrafo anterior deverão incluir a participação na perpetração de algum desses delitos, a associação e o conluio para perpetrá-los, a tentativa de cometê-los e a assistência, a incitação, a facilitação ou o assessoramento em relação à sua perpetração.

## Artigo V Jurisdição

1. Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para declarar-se competente no que se refere aos delitos que houver tipificado nos termos desta Convenção, quando o delito for cometido em seu território.

2. Cada Estado Parte poderá adotar as medidas que forem necessárias para declarar-se competente no que se refere aos delitos que houver tipificado nos termos desta Convenção, quando tais delitos forem cometidos por um de seus cidadãos ou por pessoa que tenha residência habitual em seu território.

3. Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para declarar-se competente no que se refere aos delitos que houver tipificado nos termos desta Convenção, quando o suposto delinquentes se encontrar em seu território e não for extraditado para outro país por motivo de sua nacionalidade.

4. Esta Convenção não exclui a aplicação de qualquer outra regra de jurisdição penal estabelecida por um Estado Parte em virtude de sua legislação nacional.

#### Artigo VI Marcação de armas de fogo

1. Para efeitos de identificação e de rastreamento das armas de fogo a que se refere o artigo 1.3, a, os Estados Partes deverão:
  - a. requerer que, na fabricação, elas sejam marcadas de maneira adequada com o nome do fabricante, lugar de fabricação e número de série;
  - b. requerer marcação adequada nas armas de fogo importadas, de maneira que permita a identificação do nome e endereço do importador; e
  - c. requerer marcação adequada de qualquer arma de fogo objeto de confisco ou perdimento, de conformidade com o artigo VII.1, que for destinada para uso oficial.
2. As armas de fogo a que se refere o artigo 1.3, b, deverão ser marcadas de maneira adequada no momento de sua fabricação, se for possível.

#### Artigo VII Confisco ou perdimento

1. Os Estados Partes comprometem-se a confiscar as armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que tenham sido objeto de fabricação ou tráfico ilícitos ou a declarar o seu perdimento.
2. Os Estados Partes adotarão as medidas necessárias para assegurar que todas as armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que tenham sido apreendidos, confiscados ou objeto de perdimento, como consequência de sua fabricação ou tráfico ilícitos, não cheguem às mãos de particulares ou do comércio pela via de leilão, venda ou outros meios.

#### Artigo VIII Medidas de segurança

Com o fim de eliminar perdas ou desvios, os Estados Partes comprometem-se a tomar as medidas necessárias para garantir a segurança das armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que sejam importados para seus respectivos territórios, que sejam exportados deles, ou que estejam em trânsito através de seus territórios.

#### Artigo IX Licenças ou autorizações de exportação, importação e trânsito

1. Os Estados Partes estabelecerão ou manterão um sistema eficaz de licenças ou autorizações de exportação, importação e trânsito internacional para as transferências de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.
2. Os Estados Partes não permitirão o trânsito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos até que o Estado Parte receptor emita a licença ou autorização correspondente.
3. Os Estados Partes, antes de liberar o envio de armas de fogo, munição, explosivos e outros materiais correlatos para exportação, assegurar-se-ão de que o país importador e o de trânsito tenham outorgado as licenças ou autorizações necessárias.
4. O Estado Parte importador informará o Estado Parte exportador que o solicite sobre o recebimento dos embarques das armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos enviados.

**Artigo X****Fortalecimento dos controles nos pontos de exportação**

Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para detectar e impedir o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos entre seu território e o território de outros Estados Partes, mediante o fortalecimento dos controles nos pontos de exportação.

**Artigo XI****Manutenção de informação**

Os Estados Partes manterão, por um período razoável, a informação necessária para permitir o rastreamento e a identificação das armas de fogo fabricadas ou traficadas ilícitamente, a fim de poder cumprir com as obrigações dos artigos XIII e XVII.

**Artigo XII****Confidencialidade**

Sem prejuízo das obrigações impostas pela respectiva Constituição ou quaisquer outros acordos internacionais, os Estados Partes garantirão o caráter confidencial de todas as informações recebidas, quando assim o solicitar o Estado Parte fornecedor das informações. Se, por razões legais, tal confidencialidade não puder ser mantida, o Estado Parte fornecedor das informações será notificado antes de sua divulgação.

**Artigo XIII****Intercâmbio de informações**

1. Os Estados Partes intercambiarão entre si, de conformidade com sua legislação interna e com os tratados aplicáveis, informações pertinentes, sobre questões tais como:

- a. produtores, comerciantes, importadores, exportadores e, quando possível, transportadores, autorizados de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
- b. os meios utilizados para ocultar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e as maneiras de detectá-los;
- c. as rotas utilizadas habitualmente pelas organizações de delinquentes que participam do tráfico ilícito de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
- d. experiências, práticas e medidas de caráter legislativo para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos; e
- e. técnicas, práticas e legislação contra a lavagem de dinheiro relacionado com a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

2. Os Estados Partes proporcionarão e intercambiarão, conforme cabível, informações científicas e tecnológicas pertinentes para fazer cumprir a lei e melhorar a capacidade de cada um para prevenir, detectar e investigar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e para submeter os responsáveis a processo penal.

3. Os Estados Partes cooperarão no rastreamento de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos que possam ter sido fabricados ou traficados ilícitamente. Essa cooperação deverá prever resposta pronta e precisa a solicitações de rastreamento.

#### Artigo XIV Cooperação

1. Os Estados Partes cooperarão nos planos bilateral, regional e internacional para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

2. Os Estados Partes indicarão uma entidade nacional ou um ponto único de contato que atue como ligação entre os Estados Partes, assim como entre eles e a Comissão Consultiva estabelecida no artigo XX, para fins de cooperação e intercâmbio de informações.

#### Artigo XV Intercâmbio de experiências e treinamento

1. Os Estados Partes cooperarão na formulação de programas de intercâmbio de experiências e treinamento entre funcionários competentes e colaborarão entre si para facilitar-se o acesso a equipamentos ou tecnologia que tenham demonstrado eficácia na aplicação desta Convenção.

2. Os Estados Partes colaborarão entre si e com os organismos internacionais pertinentes, conforme cabível, para garantir que exista em seus territórios treinamento adequado para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos. Este treinamento incluirá, entre outras coisas:

- a. a identificação e o rastreamento de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
- b. a compilação de informação de inteligência, especialmente a relativa à identificação de pessoas responsáveis pela fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos e dos meios de transporte e técnicas de ocultação; e
- c. a melhoria da eficiência do pessoal responsável pela busca e detecção, nos pontos convencionais e não-convencionais de entrada e saída, de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos ilicitamente traficados.

#### Artigo XVI Assistência técnica

Os Estados Partes cooperarão entre si e com as organizações internacionais pertinentes, conforme cabível, a fim de que os Estados Partes que a solicitarem recebam a assistência técnica necessária para fortalecer sua capacidade de impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, inclusive assistência técnica nos assuntos indicados no artigo XV.2.

#### Artigo XVII Assistência jurídica mútua

1. Os Estados Partes prestarão a mais ampla assistência jurídica mútua, de conformidade com suas leis e tratados aplicáveis, dando curso e respondendo de forma oportuna e precisa às solicitações emanadas das autoridades que, de acordo com seu direito interno, tenham faculdades para investigar ou processar as atividades ilícitas descritas nesta Convenção, a fim de obter provas e tomar outras medidas necessárias para facilitar os procedimentos e diligências referentes a investigação ou processo judicial.

2. Para os fins da assistência jurídica mútua prevista neste artigo, cada Estado Parte poderá designar uma autoridade central ou poderá recorrer a autoridades centrais segundo estipulado nos tratados pertinentes ou outros acordos. As autoridades centrais serão responsáveis pela formulação e recebimento de solicitações de assistência no contexto deste artigo e comunicar-se-ão diretamente umas com as outras para os efeitos deste artigo.

#### **Artigo XVIII** **Entrega vigiada**

1. Quando seus ordenamentos jurídicos internos assim o permitam, os Estados Partes adotarão as medidas necessárias, dentro de suas possibilidades, para possibilitar o uso adequado da entrega vigiada em nível internacional, de conformidade com acordos ou disposições mutuamente acordados, com o objetivo de identificar as pessoas envolvidas em delitos mencionados no artigo IV e de iniciar ação legal contra elas.

2. As decisões dos Estados Partes de recorrer à entrega vigiada serão adotadas caso a caso e poderão, quando necessário, levar em conta os acordos financeiros e os entendimentos relativos ao exercício de sua competência pelos Estados Partes interessados.

3. Com o consentimento dos Estados Partes interessados, as remessas ilícitas sujeitas a entrega vigiada poderão ser interceptadas e autorizadas a prosseguir intactas ou havendo-se retirado ou substituído, total ou parcialmente, as armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.

#### **Artigo XIX** **Extradicação**

1. Este artigo será aplicado aos delitos mencionados no artigo IV desta Convenção

2. Cada um dos delitos a que se aplica este artigo será considerado como incluído entre os delitos que dão lugar a extradicação em todo tratado de extradicação vigente entre os Estados Partes. Os Estados Partes comprometem-se a incluir esses delitos como base para a concessão de extradicação em todo tratado de extradicação que celebrarem entre si.

3. Se um Estado Parte que subordinar a extradicação à existência de um tratado receber uma solicitação de extradicação de outro Estado Parte com o qual não estiver vinculado por nenhum tratado de extradicação, poderá considerar esta Convenção como a base jurídica da extradicação em relação aos delitos a que se aplica este artigo.

4. Os Estados Partes que não subordinarem a extradicação à existência de um tratado reconhecerão os delitos a que se aplica este artigo como delitos suscetíveis de extradicação entre si.

5. A extradicação estará sujeita às condições previstas pela legislação do Estado Parte requerido ou pelos tratados de extradicação aplicáveis, incluídos os motivos pelos quais o Estado Parte requerido pode recusar a extradicação.

6. Se a extradicação solicitada em razão de um delito a que se aplique este artigo for recusada baseando-se exclusivamente na nacionalidade da pessoa reclamada, o Estado Parte requerido submeterá o caso às suas autoridades competentes para que possam ser instaurados os procedimentos para julgamento, de acordo com os critérios, leis e procedimentos aplicáveis pelo Estado requerido a esses delitos quando forem cometidos em seu território. O Estado Parte requerido e o Estado Parte requerente poderão, de acordo com suas leis internas, convir de outra forma com relação a qualquer processo a que se refere este parágrafo.

#### **Artigo XX** **Estabelecimento e funções da Comissão Consultiva**

1. Com o propósito de alcançar os objetivos desta Convenção, os Estados Partes estabelecerão uma Comissão Consultiva encarregada de:

- a. promover o intercâmbio de informações previsto nesta Convenção;
  - b. facilitar o intercâmbio de informações sobre legislações nacionais e procedimentos administrativos dos Estados Partes;
  - c. promover a cooperação entre os órgãos nacionais de ligação, a fim de detectar exportações e importações supostamente ilícitas de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos;
  - d. promover a capacitação, o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os Estados Partes, a assistência técnica entre estes e as organizações internacionais pertinentes, bem como estudos acadêmicos;
  - e. solicitar a outros Estados não-Partes, quando cabível, informações sobre fabricação e tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos; e
  - f. promover medidas que facilitem a aplicação desta Convenção.
2. As decisões da Comissão Consultiva serão de natureza recomendatória.
3. A Comissão Consultiva deverá manter a confidencialidade de qualquer informação que receber no exercício de suas funções, se assim lhe for solicitado.

#### Artigo XXI Estrutura e reuniões da Comissão Consultiva

1. A Comissão Consultiva será constituída de um representante de cada Estado Parte.
2. A Comissão Consultiva realizará uma reunião ordinária anual e as reuniões extraordinárias que forem necessárias.
3. A primeira reunião ordinária da Comissão Consultiva será realizada dentro de 90 dias depois que o depositário receber o décimo instrumento de ratificação desta Convenção. Esta reunião será realizada na sede da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, a menos que um Estado Parte ofereça sede.
4. As reuniões da Comissão Consultiva serão realizadas no local que decidirem os Estados Partes na reunião ordinária anterior. Se não houver oferecimento de sede, a Comissão Consultiva se reunirá na sede da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.
5. O Estado Parte anfitrião de cada reunião ordinária exercerá a Secretaria *pro tempore* da Comissão Consultiva até a reunião ordinária seguinte. Quando a reunião ordinária for realizada na sede da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, nela será eleito o Estado Parte que exercerá a Secretaria *pro tempore*.
6. Em consulta com os Estados Partes, a Secretaria *pro tempore* exercerá as seguintes funções:
  - a. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Consultiva;
  - b. elaborar o projeto de agenda das reuniões; e
  - c. preparar os projetos de relatório e atas das reuniões.

7. A Comissão Consultiva elaborará seu regulamento interno, que adotará por maioria absoluta.

#### **Artigo XXII** **Assinatura**

Esta Convenção está aberta à assinatura dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

#### **Artigo XXIII** **Ratificação**

Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

#### **Artigo XXIV** **Reservas**

Os Estados Partes poderão formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la ou ratificá-la, contanto que não sejam incompatíveis com o objeto e propósitos da Convenção e versem sobre uma ou mais disposições específicas.

#### **Artigo XXV** **Entrada em vigor**

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratifique a Convenção depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tal Estado tenha depositado seu instrumento de ratificação.

#### **Artigo XXVI** **Denúncia**

1. Esta Convenção vigorará indefinidamente, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorridos seis meses a partir da data de depósito do instrumento de denúncia, os efeitos da Convenção cessarão para o Estado denunciante mas subsistirão para os demais Estados Partes.

2. A denúncia não afetará as solicitações de informação ou assistência formuladas durante a vigência da Convenção para o Estado denunciante.

#### **Artigo XXVII** **Outros acordos ou práticas**

1. Nenhuma das normas desta Convenção será interpretada no sentido de impedir que os Estados Partes prestem, reciprocamente, cooperação com base no previsto em outros acordos internacionais, bilaterais ou multilaterais, vigentes ou que forem celebrados entre eles, ou em qualquer outro acordo ou prática aplicável.

2. Os Estados Partes poderão adotar medidas mais estritas que as dispostas nesta Convenção, se, em sua opinião, tais medidas forem convenientes para impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos.



**Artigo XXVIII**  
**Conferência dos Estados Partes**

Cinco anos após a entrada em vigor desta Convenção, o depositário convocará uma Conferência dos Estados Partes para examinar o funcionamento e a aplicação desta Convenção. Cada Conferência decidirá a data em que será realizada a Conferência seguinte.

**Artigo XXIX**  
**Solução de controvérsias**

As controvérsias que possam surgir em tomo da aplicação ou interpretação desta Convenção serão resolvidas por via diplomática ou, em sua impossibilidade, por qualquer outro meio de solução pacífica acordado pelos Estados Partes envolvidos.

**Artigo XXX**  
**Depósito**

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia certificada de seu texto para seu registro e publicação ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará os Estados membros dessa Organização sobre as assinaturas, os depósitos de instrumentos de ratificação e denúncia, bem como as reservas que houver.

**ANEXO**

O termo "explosivos" não inclui: gases comprimidos; líquidos inflamáveis; artefatos ativados por explosivos, tais como bolsas de ar de segurança (*air bags*) e extintores de incêndio; artefatos ativados por propulsores, tais como cartuchos para disparar pregos; fogos de artifício adequados para uso por parte do público e projetados principalmente para produzir efeitos visíveis ou audíveis por meio de combustão, que contenham compostos pirotécnicos e que não projetem nem dispersem fragmentos perigosos como metal, vidro ou plástico quebradiço; espoleta de papel ou de plástico para revólveres de brinquedo; artefatos propulsores de brinquedo que consistam de pequenos tubos fabricados de papel ou de material composto, ou vasilhames que contenham uma pequena carga ou pólvora propulsora de combustão lenta que, ao funcionar, não causem explosão nem produzam chama externa, exceto através do bocal; e velas fumígenas, tubos fumígenos, granadas fumígenas, sinais fumígenos, artifícios de sinalização, artefatos para sinalização manual e cartuchos de sinalização do tipo "Very", projetados para produzir efeitos visíveis com fins de sinalização, que contenham compostos fumígenos e cargas não-explosivas.

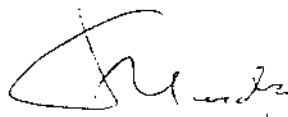
**MENSAGEM Nº 346, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana

contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

Brasília, 19 de março de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM n° 101 /SGAP/DEA-MRE - SAPS

Brasília, 17 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência a anexa "Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos", assinada em Washington em 14 de novembro de 1997. Os países-membros da Organização dos Estados Americanos tiveram, a partir dessa data, noventa dias para apresentarem propostas de modificações de caráter corretivo ao texto da Convenção. Expirado esse prazo sem quaisquer propostas de correção, o texto em anexo passa a ser definitivo.

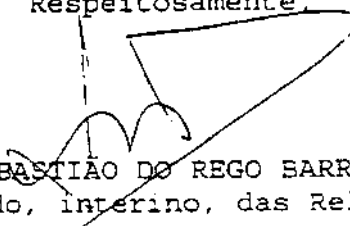
2. O propósito da Convenção é o de impedir, combater e erradicar a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais correlatos, além de promover a cooperação e o intercâmbio de informações neste campo entre os Estados Partes. Com o propósito de alcançar os objetivos da Convenção, será estabelecida uma Comissão Consultiva constituída de um representante de cada Estado Parte.

3. Cumpre observar ainda que a Convenção inaugura um novo patamar no que concerne à cooperação hemisférica na área de repressão à fabricação de armas ilícitas e ao contrabando de armas de fogo, munições e explosivos. Estas atividades criminosas, por sua própria natureza, são transfronteiriças e, portanto, exigem uma cooperação internacional específica para serem debeladas.

4. No caso do Brasil, cumpre recordar a vinculação do contrabando de armas com o crime organizado e, particularmente, com o narcotráfico. Em decorrência, o Brasil é um dos principais países afetados no Continente por este tipo de crime que produz os mais perversos efeitos sobre amplos segmentos da população brasileira. A Convenção Interamericana, ao regulamentar a cooperação internacional, representa um importante complemento para que sejam plenamente atingidos os propósitos da legislação interna brasileira, sancionada em 1997, e que disciplinou a venda, posse, uso e porte de armas de fogo.

5. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas da Convenção.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO SARROS

Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 30 a 33, de 1999, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário o arquivamento do Diversos nº 132, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, geralmente a presença de um Parlamentar na tribuna se justifica pela abordagem de temas a serem defendidos e teses a serem debatidas. Contudo, trago algo especial. Trata-se de uma manifestação de apreço e consideração para com um missionário e evangelizador que dedicou 40 anos de sua vida à floresta Amazônica. Trata-se do Padre Paulino Baldassari que saiu da Itália e tem se dedicado à defesa dos amazônidas, suas terras e a um modelo de desenvolvimento compatível com a dignidade humana, capaz de entender a região e a ela dar a devida importância dentro do cenário internacional.

Pela importância dessa carta, julguei que a mensagem do Padre Paulino deveria ser traduzida como um recado à Amazônia brasileira, a todo o nosso País e às pessoas que têm consciência ambiental e acreditam em um desenvolvimento justo, necessário e inadiável para a região, objetivando um crescimento inteligente sem dar importância ao desenvolvimento irracional que ocorre com frequência.

Eis a carta recebida:

Caríssimo e Excelentíssimo amigo,  
Senador Tião Viana,

Saudações cordiais e sinceras. Soube dos jornais e das notícias nacionais e internacionais que a destruição da floresta Amazônica continua. Só no nosso Acre teve uma certa parada.

Agora estamos no tempo das chuvas e, realmente, não noto movimento das

grandes carretas, exportando ilegalmente o mogno, que é a maior fonte de riqueza nos nossos tempos. Mas realmente estou muito preocupado que não há de verdade interesse dos órgãos públicos, como o Ibama e o Incra, de por fim à grande devastação que está realmente descontrolando tudo.

Tivemos uma alagação em janeiro que, em 43 anos de Acre, nunca havíamos tido.

Em 1998, tivemos uma seca tão prolongada, com igarapés secando e rios alcançando níveis baixíssimos nunca vistos. É preciso que o bom amigo com a Senadora Marina gritem bem forte nesse Senado em favor da preservação da floresta e do meio ambiente. Saiba que quem destrói nossa floresta é o Incra, porque desapropria grandes seringais ricos em castanheiras bonitas e de ricas seringueiras e preciosas madeiras de mogno, cerejeiras; entrega os lotes a trabalhadores rurais que, às vezes, têm que derrubar tudo para a sua sobrevivência e muitas vezes, não encontrando condições digna de produção, de financiamento e de escoamento de sua produção, são obrigados a vendê-las e vão atrás de outros lotes e seguem esse ciclo vicioso da falta de uma condição efetiva de enriquecimento do homem que trabalha na Amazônia de modo muito especial com a nossa agricultura.

Um exemplo disso é o que aconteceu no bonito seringal de São de Pedro de Ico, no rio Iaco. Peço a bondade de alertar a opinião nacional e internacional sobre o que está acontecendo e que está debaixo dos panos, especialmente na Amazônia, que necessita de outras vozes, vozes que consigam levantar, junto com as vozes já existentes, principalmente agora, de modo especial, em função da crise internacional que se abate sobre todos os países.

Outra coisa, queria pedir que se averiguasse onde está toda madeira preciosa apreendida pela Polícia Federal e pelo IBAMA; e por que deve ficar apodrecendo como a madeira do Palmares no alto Iaco e de outras infinitas quantidades de madeiras apreendidas?

Num primeiro momento, eu recorri à Juíza Denise, pedindo que a madeira fosse doada à Prefeitura de Sena Madureira, mas a Companhia Ferreira recorreu ao Tribunal

Superior de Brasília, enfim, não deu em nada. E a madeira tão preciosa apodrecendo, e o nosso Estado pobre perdendo em modo tão mesquinho as suas riquezas. Seria bom reivindicar toda essa madeira e fazer móveis para exportar, entrando para o Estado uma quantia preciosa de dólares.

Quanto a dar licença de certas madeiras, sempre é bom lembrar que tenham muito cuidado aos que vão pedir licença para tirar 400 metros de mognos e depois tiram 40 mil metros, como já aconteceu.

Amigo Tião, tem que lutar por uma reforma agrária verdadeira, não como a do INCRA, que é uma reforma fantasma.

Neste ano, com uma Bancada forte no Senado, desejo que se tomem verdadeiras medidas para coibir a devastação e as grandes queimadas nos campos da Braquiária. Tem tanto lugar no Brasil para fazer campo, sem destruir essa mata maravilhosa, tão rica, tão bonita, que é realmente o pulmão da Terra.

É verdade que a gente deve viver, mas também é verdade que as milhares de castanheiras que foram destruídas produziam dez vezes mais proteínas que toda a proteína animal de todo o gado do Acre. Sacrificamos dez proteínas vegetais, muito mais saudáveis, para comer uma proteína animal.

Querido amigo Tião, confio mesmo que o senhor será o meu alto-falante que troveja lá no Senado, quando eu grito dentro da selva. Escutei alguns pronunciamentos do senhor e gostei muito. Espero que o alarme que eu der tenha repercussão em Brasília para o bem do nosso povo e do nosso planeta Terra.

Um grande abraço,

Pe. Paulino Baldassari.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, que o Pe. Paulino Baldassari já dedica 40 anos de sua vida a evangelizar, num papel de missionário legítimo da Amazônia brasileira, de um modo muito especial no Estado do Acre.

Pe. Paulino já foi recebido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, obtendo reconhecimento do Governo Federal pela causa amazônica que tão bem defende e a outorga de que ele é de fato um defensor da Amazônia brasileira e de um desenvolvimento humano e justo. Pe. Paulino é, a meu ver, uma das poucas pessoas desse planeta que deveria ser lembrado também, de forma justa e

inequívoca, como um merecedor do Prêmio Nobel da Paz.

Pe. Paulino é daqueles que gritam pela condição dos mais humildes que vivem na Amazônia brasileira, a exemplo do que já faz a nossa honrada Senadora Marina Silva, que, com toda a propriedade, defende para o meio ambiente um modo inteligente de desenvolvimento que não prejudique aqueles que desejam trabalhar na Amazônia. O Pe. Paulino tem insistido: a história do desenvolvimento da exploração da Amazônia, com a substituição dos seringais pelas fazendas em um processo migratório injusto, não receptivo àqueles que têm de imigrar para as nossas cidades, tem provocado a situação em que se encontram alguns seringueiros que não têm sequer o sal para colocar nas suas comidas.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Quero me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, reconhecendo igualmente os méritos do Pe. Paulino Baldassari, que há 40 anos exerce atividades de apoio aos seringueiros e aos trabalhadores rurais do nosso Estado. Tive oportunidade, como disse V. Ex<sup>a</sup>, de acompanhar o Pe. Paulino quando de sua audiência no Palácio do Planalto – e posso afirmar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ficou realmente muito entusiasmado com o trabalho que o Pe. Paulino tem desenvolvido na Amazônia. Quando examinamos a série de fotografias que mostram a transformação do Acre, após a derrocada do extrativismo da borracha, avulta a importância do Pe. Paulino, que ainda é uma voz solitária no Vale do Iaco e no Vale do Purus, levando às famílias dos caboclos e pequenos produtores rurais sensível apoio, o conforto moral, em suas peregrinações e desobrigas, que ele faz no pequeno barco com motor de popa. O venerando sacerdote percorre vastas regiões, meses a fio, para dar assistência moral e religiosa àquele povo, que hoje está ainda muito mais sofrido, depois que os seringais quase faliram. Dessa forma, considero justo que V. Ex<sup>a</sup> transcreva nos Anais do Senado Federal a carta do grande missionário que, embora nascido na Itália, já se tornou brasileiro, pelos 40 anos vividos nas selvas do nosso Estado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Nabor Júnior, que é testemunha viva e tem a memória da história, da tradição e da trajetória de Padre Paulino em favor do homem amazônico.

Sr. Presidente, lembro ainda que Padre Paulino Baldassari foi quem defendeu a presença da primeira reserva extrativista no nosso Estado, antes

mesmo de Chico Mendes, quando foi feita a desapropriação do Seringal Guanabara, do qual o Senador Nabor Júnior também é conhecedor. Lá havia um conflito entre os fazendeiros, os seringalistas e os seringueiros, que queriam um modelo de vida adequado, justo e respeitável na região. Padre Paulino os defendeu; houve o entendimento e a desapropriação do Seringal Guanabara, que constitui a semente de uma reserva extrativista, tendo sido muito bem defendida por Chico Mendes depois.

Acredito ser um assunto que a Senadora Marina Silva defenda com toda a clareza e propriedade; entretanto, faço questão de prestar essa homenagem a um patrimônio da Amazônia brasileira que, com certeza, é importante para o futuro das gerações que virão.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento importante, transcrevendo inclusive uma carta de um defensor da Amazônia. Quando se fala em Amazônia, passa-se a impressão para o resto do País e para o mundo que a Amazônia só tem um ecossistema; parece que só tem matas, seringais. Isso não é verdade. Em nosso Estado de Roraima, dois terços, aproximadamente, são campos naturais que chamamos de lavrados, semelhantes aos cerrados do Centro-Oeste. No extremo norte, na fronteira com a Venezuela e a Guiana, há uma região montanhosa, onde se situa, inclusive, um dos maiores picos do nosso País que é o Monte Roraima. Na verdade, é preciso que o Governo Federal e nós, Senadores, pensemos em colaborar para uma proposta de desenvolvimento sustentado para a Amazônia que desmistifique essa realidade – posta por alguns de maneira exagerada – de que a Região está sofrendo essa tão falada devastação de cerca de 14% a 15%, salvo engano, que o INPE demonstrou, não esclarecendo que muitas vezes essas fotos representam áreas que há muito tempo já foram desmatadas e ocupadas por plantações – roça ou pecuária. Finalizando, associo-me à defesa da Amazônia. E quero observar, Senador Tião Viana, que nós, da Amazônia – V. Ex<sup>a</sup>, do Acre, e eu, de Roraima – devemos mostrar a realidade sob estes aspectos: seus diversos ecossistemas e a possibilidade inteligente de explorarmos os recursos da Amazônia sem degradá-la. Muito obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti o aparte que

é uma contribuição à tese chamada Amazônia Brasileira, parte fundamental da soberania do nosso País. Acredito, Senador, comungando com V. Ex<sup>a</sup>, que, para a Amazônia, o que falta mesmo é a definição formal do zoneamento agroflorestal que defina o que deve ser explorado, com a inteligência pertinente. Há lugar para pecuária, agricultura, seringal e para todo tipo de desenvolvimento na Amazônia. Precisamos do estabelecimento de uma política pública oficial do Governo Federal, em parceria com os Estados, determinando ali a geração de um desenvolvimento humano à altura da própria dimensão do homem, que orgulhe o Brasil e não abale um ambiente de proteção natural tão fundamental para o Planeta.

**O Sr. Lúdio Coelho** (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senador.

**O Sr. Lúdio Coelho** (PSDB – MS) – Senador, estou acompanhando o seu pronunciamento e quero me associar às homenagens prestadas por V. Ex<sup>a</sup> ao Padre Paulino. Somente um padre, um cidadão que vive na Amazônia, em contato direto com a natureza virgem, pode ter um sentimento tão perfeito de preservação do meio em que vive. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>. A Amazônia deve ser ocupada a serviço do homem, sem ser destruída. A terra – refiro-me às regiões de campo – deve ser ocupada de acordo com a sua qualidade de produção. Toda a vida eu entendi que a devastação da Amazônia para determinados tipos de produção seria inútil. Nós devemos explorar aquela Região de acordo com o que ela é: em minérios, em madeiras renováveis, mas temos a responsabilidade de meditar seriamente sobre o que é bom para ela e o que é bom para o Brasil. Meus parabéns.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador a contribuição.

Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar se ainda resta tempo para ler mais um breve trecho.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe ainda de três minutos, Senador.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Cito uma manifestação de uma figura admirável do Planeta, o ilustre escritor, romancista, Gabriel Garcia Marques, que se manifestou no jornal **Folha de S. Paulo**, no último sábado, se dirigindo especialmente às pessoas de menos de 40 anos e afirmando as “Ilusões para o século XXI”. Gabriel Garcia Marques cita o seguinte:

O escritor italiano Giovanni Papini enfureceu nossos avós, nos anos quarenta, com uma frase envenenada: "A América foi feita com as sobras da Europa". Hoje temos razões para suspeitar não apenas que isso seja verdade, mas também – mais triste ainda – que a culpa seja nossa.

Simón Bolívar já o havia previsto. Ele quis criar em nós a consciência de uma identidade própria em uma passagem genial de sua Carta da Jamaica: "Somos um pequeno gênero humano". Sonhava, e assim o disse, que fôssemos a pátria grande, a mais poderosa e a mais unida da Terra. No fim de seus dias, mortificado por uma dívida com os ingleses – a qual não acabamos de pagar – e atormentado pelos franceses, que tratavam de lhe vender os restos de sua revolução, suplicou-lhes exasperado: "Deixe-nos fazer tranquilos nossa Idade Média".

Acabamos por nos tornar um laboratório de ilusões falidas. Nossa maior virtude é a criatividade; no entanto, não temos feito muito mais do que viver de doutrinas requentadas e guerras alheias, herdeiros de um Cristóvão Colombo desventurado, que nos encontrou casualmente quanto estava à procura das Índias.

Até poucos anos atrás, era mais fácil nos conhecer melhor no Quartier Latin de Paris do que em qualquer um de nossos países. Nos botecos de Saint-Germain-des-Près, trocávamos serestas de Chapultepec por ventanias de Comodoro Rivadavia, caldinhos de canglo de Pablo Neruda por entardeceres do Caribe, nostalgias de um mundo idílico e remoto, onde havíamos nascido sem nos perguntar quem éramos. Hoje, percebemos, ninguém se surpreende que tenhamos tido que cruzar o vasto Atlântico para nos encontrarmos com nós mesmos em Paris.

A vocês, sonhadores com menos de 40 anos, corresponde a tarefa histórica de reparar essas enormes distorções. Lembrem-se de que as coisas deste mundo, dos transplantes de coração aos quartetos de Beethoven, estiveram na mente de seus criadores antes de estar na realidade. Não esperem nada do Século XXI, pois é o Século XXI que espera tudo de vocês. É um século que não chega pronto de fábrica, mas, sim, pronto para ser forjado por vocês à nossa imagem e semelhança. Ele só será glorioso e nosso à medida que vocês sejam capazes de imaginá-lo.

A meu ver, Sr. Presidente, é fundamental registrar essas palavras nos Anais deste Senado.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, com a aquiescência da Mesa?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Serei breve, ainda porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está completamente esgotado. Senador, eu não poderia, nesta cruzada que V. Ex<sup>a</sup> está despontando – e sendo eu também integrante da Amazônia Ocidental –, deixar de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que juntasse à dos colegas que já o apartearam também a voz do meu Estado. Estaremos solidários naquilo que nos parece justo, inclusive na homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao religioso. Cumprimentos, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte ao ilustre Senador Bernardo Cabral, referência que é para todos nós da Amazônia no campo ético e na política que queremos construir para a região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR TIÃO VIANA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:

ORDEM DOS SERVOS DE MARIA

Igreja Matriz

Rua Avelino Chaves nº 1500

CEP 69940-000

Sena Madureira

19-2-99

Caríssimo e Excelentíssimo amigo Senador Tião Viana,

Saudações cordiais e sinceras. Soube dos jornais e das notícias nacionais e internacionais que a destruição da floresta amazônica continua, só no nosso Acre teve uma certa parada.

Agora estamos no tempo das chuvas e, realmente, não noto movimento de grandes carretas exportando ilegalmente o mogno que é a maior fonte de nossa riqueza nos nossos tempos. Mas realmente estou muito preocupado que não há de verdade interesse nos órgãos públicos como o (Ibama e o Inkra) de por fim à grande devastação que está realmente descontrolando tudo.

Tivemos uma alagação em janeiro que em 43 anos de Acre numa tinha visto.

Em 1998 tivemos uma seca tão prolongada e igarapés secando e rios alcançando um nível baixo de água nunca visto. É preciso que o bom amigo, com a Senadora Marina, gritem bem forte no Senado em favor da preservação da floresta e do meio ambiente. Saiba que quem destrói mais florestas é o Inkra porque desapropria grandes seringais, ricos de castanheiras bonitas e de ricas seringueiras e preciosas madeiras de mogno, cerejeira, entrega os lotes a colonos que sem outras facilidades, sem financiamentos para a aquisição de ferramentas, sem recursos próprios para o auto-financiamento de insumos necessários, sem estradas

em condições de escoamento de suas pequenas produções, acabam por derrubar tudo e depois vendem para os fazendeiros e vão atrás de outros lotes para fazer a mesma coisa, como aconteceu no bonito seringal de São Pedro de Ico no rio Laco. Peço a bondade de alertar a opinião nacional e internacional do que está acontecendo e está debaixo dos panos, especialmente na Amazônia que necessita de outras vozes corajosas, vozes que consigam levantar junto com as vozes já existentes principalmente agora, de modo especial quando a cotação do dólar está em alta.

Outra coisa, queria pedir de averiguar onde está toda a madeira preciosa que foi apreendida pela Federal e pelo Ibama e por que deve ficar apodrecendo como a madeira dos Palmares no alto do Laco e outras infinitas quantidades de madeira apreendidas.

Num primeiro momento, eu recorri a Juíza Denise pedindo que a madeira fosse doada à Prefeitura de Sena Madureira, mas a Companhia Ferreira recorreu ao Tribunal Superior de Brasília e, enfim, não deu em nada... e a madeira tão preciosa apodrecendo e o nosso Estado pobre perdendo em modo tão mesquinho suas riquezas. Seria bom reivindicar toda esta madeira e fazer móveis para exportar, entrando para o Estado uma quantia preciosa de dólares.

Quanto a dar licença de certas madeiras, ter muito cuidado que vão pedir licença de tirar 400 metros de mogno e depois tiram 40 mil como já aconteceu. Amigo Tião, tem que lutar por uma reforma agrária verdadeira e não como a do Incra que é uma reforma fantasma. Este ano, com uma bancada forte no Senado desejo que se tomem verdadeiras medidas para coibir a devastação e as grandes queimadas nos campos Braquiária. Tem tanto lugar no Brasil para fazer campo, sem destruir esta mata maravilhosa, tão rica, tão bonita e que realmente é o pulmão da terra. É verdade que a gente deve viver, mas também é verdade que as milhares de castanheiras que foram destruídas produzem dez vezes mais proteínas que toda a proteína animal de todo o gado do Acre. Sacrificamos dez proteínas vegetais muito mais saudáveis para comer uma vitamina animal.

Querido amigo Tião confio mesmo que o Senhor será o meu alto-fatante que tropeja lá no Senado enquanto eu grito dentro da selva. Escutei alguns pronunciamentos do Senhor e gostei muito e espero que todo o alarme que eu der tenha repercussão em Brasília para o bem do nosso povo e nosso planeta terra.

Um grande abraço

Paulino Baldassari

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje à tribuna gira em torno de um problema que afeta, sem distinção, todos os brasileiros. Trata-se do excesso de burocracia que ainda inferniza o dia-a-dia de todos os segmentos da

sociedade brasileira. Não há cidadão neste País que não tenha enfrentado, uma vez sequer, a espera em uma fila para conseguir um documento, um carimbo, uma assinatura.

Lembro-me de uma matéria publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, um tempo atrás, sobre o impacto da burocracia no setor industrial brasileiro. Naquela ocasião, o Presidente do Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo, Sr. Joseph Couri, contabilizava um dispêndio de 40% do total de horas trabalhadas nas empresas para tratar de questões burocráticas.

Um exemplo da burocracia, segundo o Sr. Couri, estava representado na revista **IOB – Informações Objetivas**, que, no ano de 1996, havia publicado nada menos que 3.800 páginas com alterações na legislação tributária brasileira.

Há alguns anos, a Trevisan Consultores fez uma pesquisa entre as empresas para as quais presta assessoria, a fim de saber quantos funcionários de cada uma delas trabalhava exclusivamente para atender às exigências burocráticas do Governo. Chegou a números preocupantes. Em algumas empresas, 13% dos funcionários se ocupavam exclusivamente de cuidar de procedimentos impostos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

O problema é considerado tão grave que já foi apontado em um relatório do Banco Mundial como um dos fatores que tornam os produtos brasileiros mais caros. Em certos segmentos da indústria, como na área de máquinas, os empresários chegam a perder quase 30% do tempo de trabalho para cuidar de questões impostas pela burocracia. Ora, Sr. Presidente, esse é um tempo roubado à produção. A consequência é visível para todos: a burocracia na indústria está encarecendo desnecessariamente os produtos nacionais e prejudicando, no contexto internacional, a competitividade comercial brasileira.

Essa mesma matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, a que estou fazendo referência, traz o depoimento do Sr. Álvares Romi, empresário de uma indústria de bens de capital, que reclama do tempo despendido e do número de funcionários envolvidos com questões burocráticas. Sua empresa chega a ter oito advogados, número inconcebível em qualquer lugar do mundo para uma indústria do porte da sua. Reproduzo parte de seu depoimento, para termos bem a idéia de onde se localiza um dos focos do cipoal da burocracia. Diz o senhor Romi:

Nossa legislação é tão ampla e tão confusa que boa parte do nosso tempo é dedicado a questões que não têm a ver com a produção. A instabilidade das nossas leis dificulta a administração, pois, enquanto trabalhamos para entendê-las, elas estão em permanente mudança.



O excesso de burocracia na área federal tem perpetuado algumas injustiças flagrantes. É o caso de milhares de brasileiros que esperam por até seis meses para tirar seus nomes do Cadastro de Inadimplentes do Setor Público – o tão temido Cadin. Quem faz essa denúncia é o jornal **O Globo**, de 4 de junho de 1998.

Segundo consta da matéria do jornal, 90% dos clientes de advogados e contadores ouvidos pela reportagem caem na teia do Cadin injustamente. Se acontece de o contribuinte errar o preenchimento da guia por um número; ou se pagar um centavo a menos; ou se, ainda, pagar antecipadamente um imposto que venceria em dia posterior, a Receita recebe o pagamento, mas continua pendente o débito do contribuinte. E se inicia, então, um interminável périplo para consertar um pequeno erro ou esclarecer um pagamento feito, o que costuma se estender por cinco ou seis meses.

Para não terem de esperar por longo tempo a liberação do nome de sua empresa do Cadin e evitarem prejuízos maiores, muitos empresários tomam um atalho rápido, porém dispendioso, e decidem pagar o imposto pela segunda vez. Ora, Sr. Presidente, é claríssimo e fora de questão que cabe ao inadimplente regularizar sua situação com o Fisco; o que é inaceitável e inconcebível é a burocracia da Administração Pública dificultar e tornar tardo tal procedimento.

**O Sr. Lúdio Coelho** (PSDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Pois não, nobre Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho** (PSDB – MS) – O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é absolutamente oportuno. É verdade que a burocracia traz um prejuízo enorme às nações em estágio de desenvolvimento como o nosso. Vou dar um exemplo: como minha Carteira de Identidade está um pouco usada – como eu mesmo –, solicitei à minha secretária que se informasse a respeito da troca do documento. Para minha surpresa, eu necessitaria apresentar minha certidão de casamento original, tirada há mais de 50 anos. Comentei com minha mulher que eu ficarei com aquela carteira velha mesmo, que agüentará mais um pouco, mesmo porque não devo usá-la por muito tempo mais. Apenas para trocar a Carteira de Identidade, me exigiram isso.. É fantástica a inutilidade da burocracia brasileira. Faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em alertar a Nação sobre o tema.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Agradeço o aparte muito oportuno do eminente

Senador Lúdio Coelho, que cita um exemplo clássico. Inclusive devo dizer-lhe que o mesmo acontece comigo, Senador Lúdio Coelho; também já enfrentei esse problema. A minha carteira de identidade se esfacelou pelo uso constante, posto que já se vão mais de 35 anos desde que sua expedição – era eu ainda menor de idade, sendo a única Carteira de Identidade que tive. Dessa forma, como encontrei todos os obstáculos para tirar uma segunda via da carteira, estou usando a minha carteira do Senado Federal.

Existem ainda outros pormenores, eminente Senador: por esses dias, registrou-se em minha conta telefônica uma cobrança indevida, rotulando um telefone residencial como comercial. Tentei dirimir essa dúvida, mas verifiquei que é muito melhor pagar. Como é preciso delegar essa tarefa a outros, é melhor pagar a conta, mesmo porque não temos como ficar reclamando.

Ainda ontem, assisti a uma reportagem no Fantástico sobre aquelas pessoas que reclamam porque ainda não receberam seus telefones e outros utensílios domésticos comprados há mais de cinco ou seis anos. Normalmente, os postos de atendimento ao cliente pedem para que estes esperem um minuto para serem atendidos. O fato é que o cliente espera cinco ou dez minutos e a resposta é sempre negativa.

Eminente Senador Lúdio Coelho, acredito que devemos despender algum esforço para diminuir essa burocracia que emperra, muitas vezes, a atividade econômica do nosso País e passa a ser um dos fatores do custo Brasil, conforme pretendo demonstrar nas linhas que se seguem.

Retomo a leitura do meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Não é sem razão que adjetivos como pesado, lento e ineficiente sejam aplicados costumeiramente ao Estado brasileiro. Muitas dessas pechas, podemos estar certos, deve-se ao excesso de burocracia e de regulamentação que tomaram de assalto os serviços públicos.

A propósito, quero relatar um pequeno fato, aproveitado por Abram Szajman, presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, como mote para escrever interessante artigo no jornal Folha de São Paulo, de 29 de janeiro de 1998. Trata-se de um episódio singelo, porém intrigante. Imaginam os senhores quanto poderá pesar, em quilos, um jornal ou um tablóide? Pois bem, a volumosa edição do **Diário Oficial** da União do dia 19 de dezembro de 1997 foi posta na balança e o fiel cravou exatos 5 quilos e 270 gramas. Todo esse peso trazia apenas atos administrativos dos Poderes Executivo

e Judiciário, sem anúncios. O **Diário Oficial** desse dia ganhou posição no livros dos records, o Guinness, como o jornal tablóide com maior número de páginas de todos os tempos do mundo: duas mil cento e vinte, ao todo.

Para Abram Szajman, esse não é um recorde honroso. É, sim, “um triste marco emblemático da anacrônica concepção de que governar é usar a famosa caneta para assinar decretos e portarias, para nomear e demitir”. Para esse empresário, temos de nos livrar da cultura do amanuense, “que exige selos, carimbos, atestados, declarações, certidões, cópias em segunda, terceira ou mais vias de tudo e que infesta a administração pública, em todas as esferas, desde os tempos de D. João VI.”

O ex-ministro da desburocratização, o saudoso Hélio Beltrão, costumava comparar a burocracia à figura mitológica da Hidra de Lerna, serpente de sete cabeças que tinha a capacidade de fazer renascer suas cabeças tão logo eram cortadas. Ele foi um batalhador incansável, em toda a sua vida pública, no combate à burocracia. O programa de desburocratização que comandou durante o Governo Figueiredo, de 1979 a 1985, arejou o Brasil com idéias inovadoras que beneficiam até hoje o cotidiano de milhares de brasileiros. Permito-me mencionar apenas duas delas espalhadas pelo Brasil inteiro: o Estatuto da Microempresa e o Juizado de Pequenas Causas.

Fez muito mais o ex-Ministro Beltrão para dinamizar a pesada máquina governamental e para aliviar a vida do cidadão do excesso de exigências e controles burocráticos. Mas a burocracia cresce, neste País, como erva daninha em solo fértil, e assistimos, nesses 14 anos que nos separam dos últimos atos do ex-ministro, a um desastroso retrocesso. Muitos atestados, certidões e procedimentos eliminados pelo Programa Nacional de Desburocratização foram ressuscitados ao longo desse tempo, como o atestado de bons antecedentes, as certidões negativas de impostos, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos em repartições públicas federais.

Em vista do que venho expondo no decorrer deste pronunciamento, Sr. Presidente, manifesto minha convicção de que o Brasil precisa urgentemente de um programa de combate aos excessos de burocracia. Se na década de oitenta, mesmo sob as restrições do regime militar, tiveram êxito os programas de desburocratização, mais razão teríamos hoje para acreditar no sucesso de um conjunto de ações contra a burocracia.

Temos de considerar que os governos democráticos pouco fizeram para dar continuidade ao

que se havia conseguido no Governo Figueiredo. E temos de entender que a desburocratização é um processo e, como tal, não se faz de uma só vez. Não é uma operação instantânea, com data e hora para acabar. O processo é incessante e contínuo.

Creio, Sr. Presidente, estar defendendo uma aspiração que não é só minha. É uma aspiração de todos os brasileiros, compartilhada por todos os cidadãos deste País, desde o mais humilde trabalhador até o empresário mais poderoso.

A burocracia é uma doença que contamina todos os setores da vida nacional. Não podemos nos esquecer de que o cipoal burocrático é parte importante do que se convencionou chamar de custo Brasil. Numa época de abertura econômica e globalização dos mercados, nação alguma pode desprezar a onerosidade que o sistema de custos indiretos imprime ao preço final dos seus produtos. Competidores estrangeiros, livres de fatores extramercado, como o peso advindo do excesso de burocracia, terão muito mais chance de tornar seus produtos competitivos diante dos nacionais. Não é isso que queremos para o Brasil, com certeza!

Finalizo este pronunciamento, na esperança de que as instâncias de Governo brasileiras se sensibilizem para a necessidade de emprendermos já um programa nacional de desburocratização, que retire do caminho de nosso desenvolvimento um dos entraves mais daninhos e perniciosos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha, por cessão da Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas Senadores, o último blecaute, ou apagão – como vem sendo denominado pela imprensa –, tornou-se não só um transtorno, mas um assunto de grande interesse para a população brasileira. É exatamente esse tema que me motiva a trazer a esta Casa a nossa fé e crença no tamanho da contribuição que o Estado do Tocantins pode dar a este País, principalmente nas questões energéticas e de recursos hídricos.

Sr. Presidente, dos próximos dez investimentos a serem realizados na área de recursos hídricos, das próximas dez grandes hidrelétricas a serem construídas neste País, cinco delas estarão no rio Tocantins. Temos as usinas hidrelétricas de Tucuruí e Serra da Mesa; em construção, está a Usina Luís Eduardo Magalhães e ainda teremos cinco outras hidrelétricas, todas elas aproveitando o rio Tocantins, que é, na verdade, uma das grandes veias da economia tocantinense. A usina Luís Eduardo Magalhães, que está em construção, traz para o País uma experiência nova, que entra no debate sobre a privatização.

É nesse ponto que assinalo, como brasileiro, a minha preocupação, porque vejo este País privatizar usinas hidrelétricas que foram construídas por preços maiores do que aqueles orçados pela União, com atrasos de cinco ou dez anos, com grandes prejuízos e interrupção de obras. E tudo isso com desperdício de dinheiro público.

O Estado do Tocantins, que ainda em 1989 privatizou o seu sistema de distribuição de energia elétrica, trouxe para o País uma experiência nova com a construção da usina Luís Eduardo Magalhães, exatamente porque a concessão para a sua construção sofreu um processo de privatização antes do início de suas obras.

Detectamos, de imediato, uma grande redução nos preços dos estudos de impacto ambiental, uma grande redução dos preços dos estudos de viabilidade econômica e também de todos os estudos que envolvem a construção de um projeto tão importante que está trazendo para o Tocantins investimentos da ordem de US\$1,3 bilhão.

Assim, Sr. Presidente, formou-se um vultoso consórcio de empresas privadas, estrangeiras e nacionais, e a usina vem sendo construída dentro de um prazo que será respeitado de menos de quatro anos. Conseqüentemente, haverá um grande reservatório de água, com extensão de 180 Km de comprimento por 8 Km de largura, que vai banhar Palmas, a mais nova Capital deste País, promovendo outros projetos, fortalecendo a economia da Região e disciplinando o uso das águas. O Estado do Tocantins, pois, é realmente uma esperança para o Brasil.

Eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, a visão e o sentimento de fé no crescimento deste País. A importância da construção da Usina Luis Eduardo Magalhães foi tanta que o próprio Governo do Distrito Federal, ainda na gestão do eminente Professor Cristovam Buarque, antevendo a relevância da obra para Brasília, fez com que a CEB se tornasse uma das acionistas deste projeto, garantido ao Distrito Federal

energia elétrica, com uma tarifa diferenciada e a participação nesse investimento, que já é um êxito, porque está gerando mais de dois mil empregos, contribuindo com a economia deste País, principalmente quando um dos seus maiores problemas é exatamente o desemprego.

Portanto, Sr. Presidente, com ações como essa, com construções de usinas hidrelétricas, que buscam o investimento e a parceria do capital privado, desonerando a União, fazendo com que as obras cumpram seu cronograma físico, o Estado do Tocantins tem muito a oferecer a este País. Como disse, serão outras cinco grandes hidrelétricas que farão com que o povo brasileiro possa, não só usufruir das águas dos grandes reservatórios, mas também da estabilidade no sistema energético, evitando os transtornos que vimos com o “apagão”, o grande blecaute que este País sofreu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra por 20 minutos ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 1957 comecei a escrever um trabalho sobre a inflação que, seis anos depois, foi minha tese de concurso para professor catedrático, intitulada: “Inflação: ideologia e realidade.” A partir daí jamais abandonei, desertei esse tema que é hoje objeto deste meu modesto discurso.

O fetichismo seria uma forma de pensamento pré-lógico, por meio do qual os homens atribuem poderes mágicos a seres ou a fenômenos que passam a influenciar ou a comandar a nossa existência. Na falta de conhecimento de relações de causa e efeito, a mente humana estabeleceria relações de “contigüidade e de participação” entre os acontecimentos. A palavra fetichismo vem de feitiço, termo que os portugueses aprenderam na África, no século XV. Os economistas neoliberais são os novos feitiçeiros, os mágicos de nossa era.

Quanto se compara a inflação a um dragão, ser fantástico com poderes formidáveis sobre a sociedade, criatura que não foi produzida por nós e que passa a nos governar, percebe-se o caráter mágico do fenômeno inflacionário. Como inimigo “externo”, a inflação deve ser combatida por todos, povo e Governo, que se sentem ameaçados pelo feitiço, isto é, por um fenômeno social cujas causas reais ficaram incompreensíveis, permitindo que fosse atribuída à inflação vida e movimentos próprios, poderes que se voltam contra a sociedade.

A inflação, ao ser definida como elevação de índice de preços, permite que o fetichismo se objetifique, que Governo e sociedade passem a declarar uma guerra sem tréguas contra um índice.

Contido o índice, a sociedade fetichista terá saído vitoriosa da luta contra o moinho de vento que ela própria criou. “No combate à inflação travado no Brasil, os Senhores empregam a redução do consumo ou a adulteração do índice de preços?” – indagou um Ministro das Finanças de país vizinho de passagem pelo Brasil na década de 50.

Quando o preço do prosaico chuchu se mostrava bastante estável, os tecnocratas atribuíram um enorme peso ao vegetal na composição do índice de inflação. Assim, o chuchu combateu a inflação e deu estabilidade ao poderoso Governo brasileiro durante longo tempo. De repente, o preço do chuchu disparou, tornou-se uma ameaça à estabilidade pátria e à segurança nacional. Os espertos economistas eliminaram o chuchu do índice e colheram os louros pela nova vitória contra a inflação...

Mascarar a elevação do índice de preços, vencer a inflação sem alterar as relações sociais que deram origem ao fenômeno, deixar de perceber que são as lutas das classes e dos segmentos da sociedade em torno de seus respectivos poderes de compra que usam, entre vários instrumentos, a elevação de preços, é preparar o caminho por onde marcha o dragão inflacionário ou seus representantes. Só um Governo que expressa os interesses de banqueiros, de industriais, de todos que se beneficiam da elevação dos preços das mercadorias que eles vendem é capaz de institucionalizar a inflação.

Mas é possível substituir a inflação por instrumentos não monetários que provoquem efeitos sociais ainda mais perversos do que aqueles que a inflação produzia. Como a única mercadoria que não entra jamais no índice geral de preços é a força de trabalho, só o salário deveria estar isento de culpa pela inflação. Mas, volta e meia os porta-vozes dos interesses da burguesia, os economistas públicos e privados, por um mecanismo de projeção psicanalítica, lançam no reajuste de salários a culpa pela misteriosa inflação. O mesmo raciocínio “pré-lógico” que leva a sociedade capitalista a mover uma guerra permanente contra o índice de preços, permite que lógica neoliberal atribua aos trabalhadores a culpa por seu desemprego. Para “provar” que são os trabalhadores os culpados pelo desemprego os neoliberais recorrem na era da eficiência e dos incrementos de produtividade, a “lei de rendimentos decrescentes”... Afirmam os

neoliberais que o aumento do volume de emprego traz consigo a redução dos rendimentos, das unidades de trabalho sucessivamente contratadas. Como cada trabalhador e empregado produz menos do que o anterior, o volume de emprego só podem crescer se os trabalhadores consentirem na redução de seus salários. A lei dos rendimentos decrescentes conseguiu dar forma “de lei física, técnica, psicológica e econômica” – Samuelsen – ao desejo dos empregadores de reduzir os salários. Para isto o mundo foi invertido e a dinâmica capitalista, o aumento constante da produtividade do trabalho, é transformado em rendimentos decrescentes. E coroa o absurdo erigido em lei com um cinismo: Como se trata de um mercado livre, liberal, ninguém pode obrigar um trabalhador a se empregar contra a sua vontade. Como os rendimentos decrescentes levam o produto “marginal do trabalho a próximo de zero”, os trabalhadores devem se inclinar a lógica do mercado e aceitar um salário equivalente, isto é, zero ou próximo de zero. Se eles não consentirem em receber quase zero ou zero, eles não trabalham porque não querem, porque não aceitam as determinações do mercado e de suas “leis”. Por isto, Pigou escreveu que “salário zero ou negativo assegura o pleno emprego continuamente”. Se os trabalhadores não quiserem consentir em trabalhar **for nothing**, como disse Alfred Marshall, ou por salário negativo, são eles os culpados pelo seu desemprego.

Se a inflação é definida como a elevação do índice de preços, como se pode atribuí-la ao reajuste de salários se a mercadoria força de trabalho, cujo preço é o salário, é a única mercadoria que jamais entrou em qualquer índice “geral” de preços? Se a mercadoria força de trabalho não entra na composição do índice de inflação, ela não pode jamais ser culpada pela elevação do índice. A elevação de salários só se faz como reajuste, isto é, após a elevação do índice de preços das outras mercadorias, excetuada a força de trabalho.

Como o combate à elevação do índice ficou, fetichistamente, mais importante que a ação social sobre salários, taxa de juros, lucros, taxa de câmbio, os Governos burgueses desenvolveram um arsenal de medidas que substituem a inflação por outros mecanismos perversos que não alteram o índice de preços. Assim, tornou-se possível elevar juros, lucros, rendas não ganhas e reduzir salários e vencimentos, sem alterar o índice de preços, sem inflacionar o sistema.

Quando o Governo impede a elevação de preços, subsidiando os preços das mercadorias que ameaçam subir, o índice de preços não se eleva. Os produtores de bombril, de autopeças, de leite e deriva-

dos de petróleo etc passam a se apropriar de duas receitas: a proveniente da venda de suas mercadorias e uma outra recebida como subsídio. Em vez de suas receitas e lucros terem se elevado em decorrência da alta de preços da inflação, os lucros foram inflados pelos subsídios. Quando os lucros se elevam por causa da inflação, a araruta dos salários terá seu dia de mingau, a data base de reposição das perdas salariais. Os subsídios aos preços evita a "inflação" mas é socialmente mais perniciosa do que ela porque, não se expressando no índice de preços, não ensejam qualquer reajuste de salários. Os lucros, contudo, se elevam e os gastos do Governo em subsídios provocam o aumento da dívida pública. Os preços subsidiados não subiram, a estabilidade foi conseguida, mas a dívida pública se elevou no lugar dos preços. A inflação mudou de forma e se transformou em aumento da dívida pública, iludindo todos.

Para garantir a reprodução do capital, os governos instilam lucro no sistema, financiam pesquisas, elevam o nível da demanda efetiva, estatizam custos financeiros, fornecem empréstimos a juros subsidiados, cobrem parte dos custos de transporte e armazenagem, subsidiam preços, fornecem isenções tributárias, cobrem os custos de preparação de mão-de-obra, custos de aposentadoria, de assistência médico-hospitalar, arcam com parte do custo de moradia, pagam os custos de proteção e segurança dos capitais privados etc. Ao estatizar parte dos custos privados, os governos permitem que, sem aumento de preços, sem inflação, as receitas líquidas e os lucros se elevem. O povo enfeitado embarca na ilusão da estabilização de preços sem perceber que o dragão inflacionário mudou de forma, que a inflação se disfarçou em aumento da dívida pública que resulta dos subsídios e da assunção de custos privados pelo Governo. O "povo" brasileiro que festejou mais de quatro anos de índice de preços congelado não percebeu que sua dívida pública se elevou, durante a festa, para mais de R\$400 bilhões a serem pagos pelos felizes e alienados comedores de pescoço, asas de frango e de iogurte também.

Uma outra parte da inflação brasileira se encontra escondida na barriga da dívida externa brasileira. Os mágicos que sumiram com a inflação de 47% ao mês, inflação vigente ao tempo de FHC Ministro, não explicaram que a prestidigitação consistiu também em achatar os preços internos e seu índice por meio de subsídios às mercadorias importadas. Ao fixar a taxa de câmbio adequada para baixar os preços das mercadorias importadas, aumentando a oferta interna, levando industriais e comerciantes à falência e trabalhadores ao desemprego, a inflação brasileira foi estabilizada, não só por meio do aumento da dívida pública, como

também pela elevação da dívida externa. Quais os limites da mágica? Até quando o fetichismo enganador poderia reinar? A prática deu as respostas: enquanto o serviço da dívida pública, isto é, a taxa de juros paga pelo Governo aos carregadores de seus papéis pudesse ser honrada, enquanto novos compradores se apresentassem para comprar papéis do governo, parece que a mágica poderia continuar enganando os espectadores por meio da telepropaganda. O preço do espetáculo tornou-se insustentável quando o Governo fetichista, conduzido pelas forças que ele próprio desencadeou, sentiu-se obrigado a elevar a taxa de juros a 49% ao ano. Não adiantava mais continuar tentando secar o mar das pressões inflacionárias com o dedal de água carreado da saúde, da educação, das despesas com pessoal (funcionários), da classe dos aposentados, com cortes no âmbito social e outras perversidades "necessárias". O controle do índice mostra seu caráter fetichista ao exigir o sacrifício da vida, dos empregos e da produção em nome da estabilização do índice totêmico em plena modernidade.

O aumento da dívida externa, decorrente do combate fernandino à inflação, imporia um outro limite ao aumento do componente importado da oferta interna de mercadorias. Reduziram-se as reservas em dólar volátil e a oferta de novos empréstimos externos que eram indispensáveis para manter o combate mágico da inflação por meio do componente importado e do aumento da dívida externa. O Governo brasileiro não só escancarou nossos mercados à produção externa, mas fez um **dumping** às avessas, subsidiou os preços das importações. As mudanças recentes na taxa de câmbio não decorreram de divergências "teóricas" entre Malan, Franco, Xico Lopes e Fraga: a taxa de câmbio saiu do controle de qualquer autoridade monetária, fetichistamente adquiriu um movimento próprio, animou-se. Quando as reservas em dólar se esvaíram sem que novos empréstimos externos fossem obtidos pelo Governo, o déficit comercial e a manutenção da oferta de importados a preços subsidiados não puderam ser sustentados. A desvalorização cambial apenas referendou o estrangulamento externo que mostrava o final do combate à inflação por meio do aumento da dívida externa, das importações subsidiadas e do aumento da oferta de mercadorias oferecidas aos consumidores.

Como as dívidas pública e externa cresceram no lugar da taxa de inflação, isto é, elas se elevaram para que os preços não se elevassem, a taxa de inflação perdeu seus dois principais instrumentos de "controle". A inflação mascarada até janeiro deste ano deixa cair a máscara: a elevação de preços não poderá ser contida nem por mais importações a preços baixos, subsidiados pela valorização do real, nem pelo enxugamento da base monetária que o au-

mento da dívida pública realizava. A inflação recupera sua autenticidade. Fica impossível manter a taxa de câmbio imposta por Gustavo Franco porque ela provocara um déficit na balança comercial que não pôde ser mantido por falta de reservas em dólar e de empréstimos externos adicionais. A briga em torno da taxa de câmbio não teve razão de ser, a desvalorização era uma imposição das contradições que cresceram no ventre do Plano Real.

A volta da inflação autêntica, isto é, da inflação que destruiu os mecanismos principais que a disfarçavam, terá consequências políticas inéditas. O feiticismo da inflação fez com que o Governo brasileiro se legitimasse no seu produto, no seu resultado, o êxito aparente do combate ao dragão inflacionário. Aqueles eleitores que festejaram o êxito do real acordarão da hipnose devendo, em média, 9 mil reais da soma das dívidas externa e pública **per capita**, da PEA. Perceberão que foram enganados, que a inflação brasileira não foi vencida, apenas mudou de forma e agora se apresenta cobrando o preço de sua ausência sustentada pelos aumentos das dívidas externas, pública e social. A dívida do Governo foi para com funcionários e trabalhadores, a dívida decorrente da liquidação e liquefação do patrimônio das Estatais, a dívida social representada pela destruição dos serviços sociais, dos hospitais, das escolas e das oportunidades de emprego.

Tudo isto se tornaria claro se o Governo resolvesse “vomitar” a inflação, isto é, pagar todas as dívidas que sustentaram o êxito de sua prestidigitação.

É preciso que se reconheça que a elevação da taxa de juros a mais de 40% ao ano, solução que esterilizou qualquer possibilidade de investimento, de empréstimos, de consumo a crédito, não foi o resultado de uma escolha deliberada e suicida dos tecnocratas neoliberais. A elevação dos juros significa aumento de custo financeiro de produção, que produz mais um efeito inflacionário. O combate à inflação por meio do aumento da taxa de juros é, ele próprio, inflacionário... Quando os instrumentos “normais” de controle da inflação se esfacelaram, diante da pressão inflacionária que a desvalorização cambial inarredável impôs a uma economia dolarizada, a solução final de combate à elevação do índice de preços é a inexistência de mercadorias que entrem na composição do índice fetichista ou a abolição dos consumidores, a “eutanasia” (J.M. Keynes) dos compradores. E nós estamos praticando a “eutanasia” da sociedade, dos consumidores. O enfeitamento global mostra que as coisas, os índices, as taxas de câmbio, de juros, as mercadorias

e o dinheiro, que tinham adquirido o poder de até eleger e reeleger Presidentes da República, é o mais perigoso fenômeno de nossa sociedade. Há tempos, Marx o denominou de “fetichismo das mercadorias”, algo que os neoliberais não entendem e não entenderão.

Ah, mas por que os Estados Unidos têm uma taxa de inflação de apenas três ou quatro por cento ao ano? Porque, entre outras coisas, a dívida pública norte-americana é, hoje, de US\$6 trilhões. Lá também a dívida pública comeu o dragão inflacionário. Até quando?

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Nabor Júnior, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que é o próximo orador, solicito o seu apoio como Secretário da Mesa (Pausa.)

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1999**

**Estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado à sociedade acesso aos sistemas de informações mantidos pela Administração Direta, Indireta e Fundacional das esferas federal, estadual e municipal, na forma prevista nesta lei.

Art. 2º Os sistemas federais ligados à Rede Serpro estarão disponíveis a instituições e órgãos públicos, entidades e organizações sociais relacionadas abaixo por meio da formação e manutenção de Núcleos de Disseminação de Informações ao Cidadão – NUDIC, a serem implantados em todas as Delegacias Federais de Controle.

§ 1º Os usuários habilitados a acessar os sistemas federais de informações, ligados à Rede Serpro, são os seguintes:

- a) Governos estaduais e do Distrito Federal;
- b) Assembléias Legislativas estaduais e do Distrito Federal;
- c) Câmaras Municipais;
- d) Tribunal de Contas da União e dos Estados;
- e) Membros do Poder Judiciário;

f) Membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

g) Universidades públicas e privadas;

h) Órgãos de imprensa;

i) Entidades representativas de classe de trabalhadores e empresários;

j) Conselhos profissionais de contabilidade, economia, administração e engenharia e;

l) ONG – Organizações Não Governamentais, cujo objeto social inclua o controle das despesas públicas.

§ 2º Ficam excluídos do disposto no **caput** deste artigo os sistemas de registro de informações fiscais e funcionais individualizadas.

§ 3º Cada delegacia instalará terminais de acesso à Rede Serpro, em número nunca inferior a dois ou superior a vinte por delegacia, proporcionalmente à população de cada Estado da Federação; à exceção do Distrito Federal que disporá do número máximo de terminais.

§ 4º As Delegacias Federais de Controle permitirão a conexão dos sistemas de que trata este artigo com os computadores ou redes das instituições e órgãos públicos, entidades e organizações sociais relacionadas no parágrafo 1º do artigo 2º.

§ 5º As Delegacias Federais de Controle farão implantar até seis meses após a publicação desta lei dois terminais de acesso à Rede Serpro em cada Assembléia Legislativa Estadual.

§ 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas de funcionamento dos Nudic, sempre respeitado o objetivo de ampliar e facilitar o acesso da sociedade aos sistemas.

§ 7º Aos usuários relacionados no § 1º será facultado acesso direto aos terminais dos Nudim, através de senhas individualizadas, de perfil e nível máximo.

Art. 3º As Delegacias Federais de Controle oferecerão, de forma permanente, treinamentos referentes ao Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a expedir normas complementares sobre o acesso ao SIAFI, sempre no sentido de disciplinar as atividades, sem antepor qualquer restrição.

Parágrafo único. Qualquer modificação a ser introduzida no SIAFI, na Tabela de Eventos e no Plano de Contas será obrigatoriamente comunicada aos usuários:

a) previamente, por meio do Subsistema Comunica, e veiculada on line por prazo não inferior a 15 dias, e

b) publicada, pela Secretaria Federal de Controle, em Instrução Normativa Mensal de SIAFI, com numeração própria e indicação de todas as alterações ocorridas a cada mês.

Art. 5º A Secretaria do Tesouro Nacional providenciará, até trinta dias após a publicação desta lei, atribuição de perfil de Cadastrador Parcial a dois servidores de cada um dos seguintes órgãos:

I – Senado Federal;

II – Câmara dos Deputados;

III – Tribunal de Contas da União;

IV – Procuradoria-Geral da República;

V – Justiça Eleitoral;

VI – Supremo Tribunal Federal; e

VII – Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Os cadastradores parciais de que trata este artigo terão competência para habilitar no Sistema os operadores:

a) da área da administração financeira ou orçamentária interna, com perfil de execução e acesso restrito a cada Unidade Gestora ou Órgão, a juízo da administração;

b) das áreas fins, de consultoria ou assessoria, a critério da administração, com perfil auditor, nível máximo.

§ 2º O Presidente dos órgãos acima designarão os cadastradores parciais, que terão, entre suas atribuições, as de estender o perfil de cadastrador parcial para as unidades administrativas regionais ou setoriais, quando a natureza do órgão o exigir.

§ 3º Caberá, igualmente, ao Presidente dos órgãos a que se refere o **caput** deste artigo expedir normas complementares de acesso aos sistemas, sempre direcionadas à ampliação do número de usuários.

§ 4º Os órgãos de que trata este artigo restringir-se-ão a conceder senha apenas a seus servidores e agentes.

Art. 6º Ficam a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União autorizados a requerer dos órgãos administradores dos demais sistemas de informações da Administração Pública o treinamento, a conexão física, o acesso lógico, respeitadas as impossibilidades técnicas, a juízo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Art. 7º Ficam os Poderes Legislativos Estaduais e Municipais autorizados a exigir dos respecti-

vos Poderes Executivos o acesso aos sistemas de administração financeira e outros mantidos pelo Poder Público, a juízo de cada Assembléia ou Câmara, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos anteriores.

§ 1º Ficam, os Poderes Executivos Estaduais e Municipais obrigados a oferecer aos cidadãos, aos órgãos de imprensa e às organizações não governamentais interessadas em acompanhamento das contas públicas condições de acesso irrestrito a todas as informações referentes à administração financeira e orçamentária.

§ 2º Os Poderes Legislativos Estaduais e Municipais expedirão normas de adaptação do conteúdo desta lei às peculiaridades de cada esfera administrativa.

Art 8º O acesso aos sistemas de Administração de Recursos Humanos dos Poderes Executivos Federal, Estaduais e Municipais será disponibilizado, até 90 dias após a publicação desta lei, aos órgãos do Poder Legislativo correspondente, proibida a divulgação de informações que violem o sigilo bancário e fiscal, na forma de lei específica.

Parágrafo único. Os Poderes Executivos terão até 180 dias a contar da data de publicação desta lei para adaptar seus sistemas de recursos humanos, de forma a permitir completo acesso de todas as informações sobre a remuneração individualizada, sem identificação de nome ou matrícula dos servidores.

Art. 9º A inexistência de sistema informatizado de administração financeiro-orçamentária e de recursos humanos não desobriga os Poderes Executivos de fornecer aos cidadãos ou órgãos interessados as informações requeridas, respeitado o sigilo funcional e fiscal.

§ 1º Poderão, ainda, os interessados, independentemente da disponibilidade de acesso por meio dos Nudic, requisitar aos órgãos competentes toda e qualquer informação não amparada pelo sigilo de que trata este artigo, referente à área de atuação do órgão ou entidade.

§ 2º Incluem-se entre as informações disponíveis todas as relativas à concessão de empréstimo e os contratos de modo geral, firmados entre a Administração Pública e os particulares.

§ 3º A Administração Pública fornecerá gratuitamente todas as informações, podendo, a seu critério, cobrar dos interessados os custos de material, na forma de Receita de Prestação de Serviços.

§ 4º A Administração Pública terá 45 dias após o protocolo do requerimento para a prestação das informações requeridas.

Art. 10. A execução financeira e orçamentária de todos os Poderes e os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios será realizada em sistema integrado de informações, no âmbito da respectiva jurisdição administrativa.

§ 1º Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no **caput** deste artigo:

a) o Banco Central;

b) as Empresas Públicas e sociedades de economia mista, desde que somente recebam recursos orçamentários a título de pagamento com contraprestação, de integralização de capital, ou de empréstimo.

§ 2º Os Poderes Executivos terão até 180 dias após a publicação desta lei para realizarem a inclusão dos órgãos que atualmente tiverem sistema próprio.

Art. 11. Ficam o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União autorizados a requerer informações sobre a execução financeira e orçamentária e custos não individualizados com pessoal dos Estados e Municípios.

Parágrafo único. O prazo para o fornecimento das informações de que trata o **caput** deste artigo será de trinta dias adicionados de um mês para cada ano transcorrido.

Art. 12. O descumprimento de qualquer dispositivo desta lei constitui crime de responsabilidade, punível com suspensão, demissão ou ato equivalente, perda de cargo ou mandato, observada a graduação da gravidade ou dos efeitos do ato ou omissão, sem prejuízo da indenização por danos exigível em juízo, contra os infratores.

Art.13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

A criação da Secretaria do Tesouro Nacional, em março de 1986, como órgão central de planejamento e controle financeiro possibilitou o desenvolvimento de um sistema de informações gerenciais seguras e tempestivas para todos os níveis da Administração Pública Federal, viabilizando a integração da programação financeira, da execução orçamentária e do controle interno do Poder Executivo.

Colocado em funcionamento em janeiro de 1987, o Sifai tornou-se um sistema extremamente eficiente e eficaz que processa, com auxílio da teleinformática, a execução, o acompanhamento e o controle da administração orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Federal Direta.



Deste modo, a criação do Siafi constitui uma contribuição fundamental para a modernização e transparência da máquina administrativa, na medida que permitiu aos seus usuários receberem, em tempo real, informações de como, com que, quando e quanto o Governo Federal gasta. Não obstante o Siafi ser um sistema que gera informações analíticas e segmentadas, é indubitável que a utilização do Siafi criou condições ótimas para o controle das finanças públicas e o acompanhamento da execução orçamentária.

A criação do Siafi significou a superação de uma realidade administrativa de gestão dos recursos públicos, que se caracterizava pela diversidade e defasagem de múltiplos padrões de escrituração contábil e pela existência de milhares de contas correntes bancárias que comprometiam a saúde das finanças públicas do País.

Não obstante o valor e a importância do Siafi para a administração dos recursos públicos, durante anos seguidos esta ferramenta passou despercebida da sociedade e foi muito pouco empregada no controle da execução do Orçamento Geral da União.

É necessário reconhecer que a atividade parlamentar pioneira de fiscalização e controle exercida por parlamentares do Partido dos Trabalhadores como Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e o ex-Deputado José Dirceu durante o governo do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, foram decisivas para mostrar para a sociedade que o Siafi pode e deve ser utilizado como um instrumento poderoso de fiscalização e controle da aplicação do dinheiro do contribuinte pelos Poderes da República, sobretudo o Executivo.

Um dos instrumentos característicos de regimes ditatoriais é a retenção das informações relativas ao dia-a-dia do que ocorre na administração pública, de modo especial, ao gasto dos recursos financeiros públicos, tanto no plano federal como no estadual e no municipal. É vertígio que remonta ao Brasil Império a não-permissão de acesso, pela sociedade, aos dados financeiros e orçamentários dos Governos, nas três esferas, fato quem afronta, em todos os sentidos, a democracia. Não é cabível nesta oportunidade comparar as contas nacionais com os dados do sistema financeiro, público e privado, por isso refutamos qualquer tentativa de alegar sigilo das finanças públicas, porque entendemos que a sociedade tem o absoluto direito de ser informada, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos financeiros que são gerados pela contribuições de cada cidadão.

Cabe, nesta oportunidade, lembrar que ainda nos tempos da Idade Média, os representantes dos Comuns exigiram, com sucesso, do Rei inglês

João-sem-terra que tivessem mais do que acesso, mas a participação na definição dos números do Erário. Antes disto, porém, nas Polis gregas, toda a população de cidadãos ouvia e era ouvida, no que se refere aos destinos da administração pública.

Neste sentido, a busca pela transparência e pelo controle da coisa pública é perseguida pela humanidade desde a Antiguidade, procurando barrar as investidas de apropriação dos recursos públicos por grupos privados que detêm ou influenciam o poder político de Estado.

É uma realidade incontestável o fato de que o controle das finanças públicas à cargo do Sistema de Controle Interno, dos Tribunais de Contas e de um reduzido círculo parlamentar não é suficiente para vedar os inúmeros "raios" por onde escoam os escassos recursos públicos.

A fim de superar as limitações do sistema institucional de controle das finanças públicas, e baseado na convicção de que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos deve ser, sobretudo, uma tarefa do cidadão através das organizações sociais representativas, o presente Projeto de Lei que ora apresento, propõe a incorporação de novos usuários do Siafi como a imprensa, organizações não-governamentais, além de instituições e órgãos públicos no âmbito federal, estadual e municipal, garantindo as condições necessárias para a proliferação de mecanismos de controle social e submetendo o acesso ao Siafi a um processo de profunda ampliação e democratização.

Obviamente, dada a complexidade dos sistemas públicos, e, tendo em vista o melhor fornecimento possível de informações seguras e confiáveis, são necessárias regras claras para ordenar o acesso pela população.

Levando-se em conta os riscos de expor o sistema a uma situação de colapso operacional com a instalação de milhares de terminais de consultas, optamos por restringir a instalação destes terminais nas unidades regionalizadas e descentralizadas, ou seja, as Ciset e as Delegacias Regionais de Controle.

Pelo lado público, cuidamos de agregar às normas os Estados e Municípios, uma vez que são igualmente gestores de recursos tributários. Quanto a estes, não se pode argumentar que este Projeto venha a ferir a autonomia concedida pela Constituição, pois ela própria preconiza a publicidade como um dos princípios régios da Administração, nos três níveis. Ademais, a Lei Maior autoriza, ainda, a União, a estabelecer regras gerais em matéria de fi-

nanças públicas, o que engloba, também, a forma de divulgação dos dados dos recursos públicos.

Providenciamos, ainda, a inclusão de todos os órgãos públicos federais no Siafi, inclusive as estatais, sob determinadas condições, que passarão a compor um sistema integrado de informações fornecendo exclusivamente dados sobre a execução dos recursos provenientes dos orçamentos públicos através do Siafi. A opção por restringir a participação das estatais no Siafi à execução financeira dos recursos, cujas fontes sejam os orçamentos públicos é uma medida que visa salvaguardar estas empresas nos processos de concorrência com as empresas privadas no mercado. Excluimos da exigência, por razões de estrita impossibilidade técnica, as instituições financeiras públicas, a exceção do BNDES, assim como excluimos as estatais que recebam recursos do orçamento a título de empréstimo, integralização de capital e pagamento com contraprestação de serviços.

Com tais medidas, estamos seguros de que estaremos contribuindo para o aprimoramento do sistema democrático brasileiro, fortalecendo a sociedade e cumprindo com os objetivos aos quais nos propusemos ao assumir mandato nome do povo. Por fim, esperamos que a aprovação deste projeto de lei pelo Senado Federal, o Siafi após 10 anos de funcionamento se transforme em importante instrumento de fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos pela sociedade organizada.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. –  
Senador **José Eduardo Dutra**, PT – SE.

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania – Decisão Terminativa.)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1999**

#### **Introduz modificações nas carroce- rias dos ônibus urbanos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os ônibus destinados ao transporte urbano devem ser equipados com:

I – motor de tração localizado na parte traseira ou central do veículo e isolado térmica e acusticamente do compartimento utilizado pelos passageiros;

II – transmissão automática.

Art. 2º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregados de veículos terão prazo de dois anos, a contar da publicação desta lei, para atenderem ao disposto no art. 1º

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### **Justificação**

O Brasil é hoje o maior mercado mundial de ônibus, contando com uma frota operante de mais de 80 mil unidades. É também o maior fabricante desse tipo de veículo, produzindo, com folga, entre 12 e 15 mil unidades por ano.

Os ônibus brasileiro são considerados, sob muitos aspectos, como de excelente padrão tecnológico por usuários de diversos países. Sua reconhecida qualidade decorre especialmente dos constantes aprimoramentos introduzidos nos ônibus rodoviários. Modernizados em vista de exigências impostas pelo DNER, mas sobretudo pela acirrada concorrência exercida, quer pelas empresas estrangeiras (principalmente argentinas e uruguaias) no transporte rodoviário internacional de passageiros, quer pelas companhias de aviação, os ônibus rodoviários apresentam hoje padrão de conforto para o usuário comparável ao dos transportes aéreos.

A modernização não contemplou da mesma forma os ônibus urbanos. Embora algumas inovações, ou mesmo novos tipos de veículos, tenham sido introduzidas nos últimos anos, a grande maioria dos ônibus urbanos continua a ser fabricada segundo projeto tecnologicamente superado. Montados sobre chassis de caminhão, com piso elevado demais para o acesso dos passageiros, esses veículos não incorporaram importantes melhoramentos conhecidos do mercado brasileiro há mais de 20 anos. Entre as melhorias mais importantes, e que são atualmente de uso corrente em países mais desenvolvidos, estão a transmissão automática e o posicionamento do motor de tração fora do compartimento dos passageiros, geralmente na parte traseira ou central do veículo.

A transmissão automática elimina as constantes trocas de marcha (cerca de 4 mil) efetuadas ao longo do dia, que provocam cansaço físico e psicológico dos condutores dos veículos e comprometem sua atenção ao tráfego. A transmissão automática, além disso, evita maior desgaste das peças ocasionado pelo câmbio manual, que prejudica o desempenho da suspensão e dos freios e, assim, a segurança das viagens.

O motor traseiro ou central, isolado acústica e termicamente, reduz o desconforto gerado pelos excessivos ruídos, calor e vibrações, que causam no motorista irritação e cansaço, com danos irreparáveis à saúde desses profissionais. Do ponto de vista dos usuários, o novo posicionamento do motor possibilita a ampliação do espaço de embarque e desembarque, além de sensível diminuição dos níveis de poluição sonora.

As alterações propostas representam, pois, melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente indiscutível aumento dos níveis de segurança das viagens e de conforto para os usuários. É importante mencionar, ainda, que as planilhas de cálculo definidas pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 644/94 do Ministério do Trabalho mostram que a substituição da frota de veículos convencionais por ônibus equipados segundo a presente proposta, mantida a mesma distribuição etária da frota, representaria aumento no valor da tarifa para os usuários de, no máximo, 12%, cerca de R\$0,08 para a média das cidades brasileiras.

Pelas razões expostas, solicitamos a colaboração dos ilustres Senadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. –  
Senador **José Eduardo Dutra**, (PT – SE)

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 126, DE 1999**

**Altera a redação do art. 293 da  
Consolidação das Leis do Trabalho,  
aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º  
de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 293 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 293. A duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas de subsolo não excederá de seis horas diárias e de trinta e três semanais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Legislador tem tratado de forma diferenciada e especial as pessoas que exercem atividade profissional cuja natureza seja perigosa, penosa ou insalubre. Isto acontece irrestritamente em todas as legislações, inclusive nas internacionais.

É inegável o fato de o trabalho executado pelos mineiros, no subsolo, ser estafante e extremamente nocivo à saúde, provocando, com frequência

alarmante, o envelhecimento precoce destes trabalhadores, entre outras moléstias. Por essa razão a lei conferiu benefícios especiais aos que exercem estas atividades.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no capítulo que trata das disposições especiais sobre duração e condições de trabalho, dispõe em seu art. 293 que a “duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas de subsolo não excederá de seis horas diárias ou de trinta e seis semanais”.

A legislação trabalhista portanto, já naquela época, estabelecia algumas vantagens a estes trabalhadores. Saliente-se que naquele período, a Constituição de 1937 normatizava de forma geral que o trabalho poderia ter uma duração máxima de oito horas diárias, o que totalizava 48 horas semanais. As constituições seguintes trataram igualmente o tema. Acontece que os tempos são outros. A Constituição vigente, promulgada há quase dez anos, avançou neste campo. No capítulo dos direitos sociais está previsto que qualquer atividade laboriosa terá duração máxima de 44 horas semanais. Reduziu-se assim em quatro horas o tempo anteriormente previsto.

O presente projeto de lei visa tão somente adequar a CLT ao que está disposto em nossa Carta Magna. Guardadas as mesmas proporções da redução constitucional, no que se refere a duração da jornada, propõe-se o mesmo mecanismo na legislação infraconstitucional. Busca-se com isso melhorar as condições de trabalho dos cidadãos que fazem serviços em situações nada saudáveis, além de perigosas. Para tanto, esta proposição prevê como carga horária máxima para os que exercem atividade no subsolo, trinta e três horas semanais. Reduziu-se assim em três horas o que vige hoje. Em termos numéricos menos do que fez a Constituição.

Ademais, cabe salientar que a maioria dos países vem reduzindo paulatinamente a jornada de trabalho. Duas são as principais razões para este movimento. Em primeiro lugar, a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, em segundo, a questão da geração de empregos. Na medida em que há uma redução da carga horária, abre a possibilidade da criação de novos empregos, como vem acontecendo em boa parte do mundo.

Sendo assim, visando propiciar uma melhor qualidade de vida para esses trabalhadores e, principalmente, buscando adequar a antiga CLT ao atual texto constitucional, espero contar com o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. –  
Senador **José Eduardo Dutra**, PT – SE.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

## SEÇÃO X

## Do Trabalho em Minas de Subsolo

Art. 293. A duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas no subsolo não excederá de seis horas diárias ou de trinta e seis semanais.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1999

**Dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

## CAPÍTULO I

## Disposições preliminares

Art. 1º A comunicação direta das irregularidades e ilegalidades levantadas no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas pelo Tribunal de Contas da União será obrigatória e processada nos termos desta lei.

Parágrafo único. As comunidades referidas nesta lei atendem ao princípio constitucional da publicidade e visam instrumentalizar autoridades, instituições públicas e entidades da sociedade civil para o controle das ações públicas.

## CAPÍTULO II

## Da obrigatoriedade de comunicação direta

Art. 2º Apurada irregularidade ou ilegalidade em processo de exame de tomada e prestação de contas, auditoria ou inspeção, fica o Tribunal de Contas da União obrigado a encaminhar o acórdão ou decisão, acompanhado do respectivo relatório e fundamentação do ministro-relator, aos senadores, deputados federais, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

§ 1º A comunicação referida no **caput** considerará o interesse dos parlamentares, conforme a unidade da Federação que representam no caso dos senadores e deputados federais e estaduais, e conforme o Município, no caso dos vereadores, e o respectivo âmbito de atuação das instituições nominadas.

§ 2º A obrigatoriedade a que se refere o **caput** abrange ainda a informação dos responsáveis alcançados por sanções administrativas não pecuniárias previstas nos arts. 44, 60 e 61, assim como a relação enviada pelo Tribunal ao Ministério Público Eleitoral nos termos do art. 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 3º O envio dos documentos nominados no **caput** será feito no prazo máximo de vinte dias, contados da deliberação do Tribunal.

Art. 3º A obrigatoriedade de comunicação definida no artigo anterior se estende aos diretórios nacionais dos partidos políticos e demais entidades da sociedade civil que manifestem oficialmente ao Tribunal interesse no recebimento dos documentos nominados.

§ 1º A obrigatoriedade referida neste artigo está restrita aos fatos relacionados com o âmbito de atuação de cada entidade.

§ 2º Para atender ao disposto no **caput** deste artigo, o Tribunal de Contas da União recepcionará as solicitações e manterá cadastro das entidades interessadas.

## CAPÍTULO III

## Da comunicação de irregularidades e ilegalidades ao Ministério Público Federal

Art. 4º Concluída a instrução processual pelas unidades técnicas do Tribunal de Contas da União nos procedimentos de fiscalização e exame de contas, e reunidas provas sugestivas de irregularidades e ilegalidades passíveis de ações na esfera judicial, fica o Ministro-Relator obrigado, sob pena de responsabilidade solidária, a comunicá-las ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis, no prazo de vinte dias, contados do recebimento do relatório técnico.

Parágrafo único. A comunicação referida no **caput** será acompanhada dos relatórios técnicos, de cópias autenticadas das provas documentais levantadas, assim como de outros elementos e esclarecimentos úteis à ação do Ministério Público Federal.

Art. 5º A providência determinada no artigo anterior não prejudicará a tramitação normal do processo no âmbito interno do Tribunal e nem isenta essa

instituição do exame de matéria, julgamento, aplicação das penalidades e adoção dos demais atos situados na sua esfera de competência.

#### CAPÍTULO IV

##### **Do fornecimento de informações levantadas**

Art. 6º Após a instrução processual realizada pelas unidades técnicas, fica o Ministro-Relator obrigado a fornecer os dados e informações solicitadas ao Tribunal por instituições do Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou pela Advocacia Geral da União, no prazo de vinte dias da oficialização do pedido.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo apenas os casos em que o sigilo se mostre imprescindível para resguardo dos direitos e garantias individuais ou para a defesa do interesse público, devidamente fundamentados no processo pelo Ministro-Relator.

#### CAPÍTULO V

##### **Disposições finais**

Art. 7º As comunicações e informações determinadas por esta lei independem de decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### **Justificação**

Na atual conjuntura brasileira – caracterizada pela escassez de recursos públicos e pelo repúdio da sociedade à corrupção e ao desperdício na gestão desses recursos –, é imprescindível que exista a mais ampla solidariedade, cooperação e integração entre as diferentes instituições que se voltam para a defesa da moralidade pública e dos interesses da justiça, da administração pública e do erário. Essa é, sem dúvida, a concepção pretendida pela nossa Constituição, quando estabelece o princípio da independência de apuração dos fatos nas esferas administrativa e judicial, que podem ocorrer, inclusive, simultaneamente.

O erário arca com vultosos gastos, principalmente para manter equipes técnicas do mais elevado gabarito, especializadas no exame das contas dos gestores públicos e na fiscalização dos atos e contratos celebrados pela administração pública, mediante os procedimentos de inspeção e auditorias. Injustificável e inconveniente, do ponto de vista socioeconômico, que os dados e provas levantados sejam analisados ou fiquem circunscritos a determinada instituição.

A análise simultânea dessas informações e provas levantadas pode ser feita simultaneamente nas esferas

judiciais e administrativas, sem qualquer prejuízo das ações, competências e atribuições de cada instituição.

Com a adoção desse procedimento, estaremos maximizando os resultados dos gastos realizados nos levantamentos e tornando mais efetiva a ação voltada para o combate à corrupção e para evitar o desperdício dos recursos públicos.

Inegável que a apuração de irregularidades e ilegalidades cometidas na gestão de recursos públicos será mais efetiva se apurada simultaneamente em diferentes instâncias. Mais difícil se tornam, com esse procedimento, as influências de setores retrógrados com o objetivo de dificultar, encobrir ou impedir o curso normal de apuração desses delitos e da subsequente aplicação de penalidades.

A falta de diretrizes e determinações legais claras no sentido de tornar efetiva a cooperação e a integração entre essas instituições parece-nos ser atualmente uma realidade, o que tem contribuído significativamente para que isto não ocorra na plenitude desejada pela sociedade. Não se afasta, inclusive, o desejo de alguns grupos restritos em monopolizar essas informações e dados – levantados, frisamos, com o dispêndio de vultosos recursos públicos –, apenas com o egoístico interesse de manter com isso, um ilegítimo poder.

Acreditamos, dessa forma, que existe um elevado interesse social no compartilhamento dessas informações pelas diferentes instituições públicas voltadas para a defesa do interesse comum, tais como o Ministério Público da União, as diversas instâncias do Poder Judiciário e a Advocacia Geral da União.

Ressalte-se, ademais, que a comunicação prevista nos artigos 3º e 6º da nossa proposição não caracteriza um pré-julgamento do Tribunal sobre os fatos levantados, mas tão somente possibilita que a apuração ocorra simultaneamente também na esfera judicial.

Outro aspecto abordado na proposição que apresentamos diz respeito à publicidade e à transparência das ações do Tribunal, ao mesmo tempo que procura envolver com mais ênfase instituições públicas, autoridades e entidades da sociedade civil na luta contra a corrupção e o desperdício dos recursos públicos. É com esse objetivo que definimos neste projeto de lei a obrigatoriedade de o Tribunal dar conhecimento de suas decisões definitivas e acórdãos, quando apuradas irregularidades ou ilegalidades, assim como das sanções administrativas não pecuniárias aplicadas a responsáveis, aos senadores, depu-

tados federais, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, diretórios de partidos políticos e demais entidades da sociedade civil, observada a área de interesse ou âmbito de atuação das respectivas instituições.

Também é propósito do projeto de lei que apresentamos elevar ao máximo o princípio da publicidade sobre a gestão dos órgãos públicos, possibilitando que a sociedade disponha das informações necessárias para identificar os maus gestores da administração pública.

O procedimento proposto não acarretará dispêndios adicionais de recursos, ou exigirá demasiado esforço do Tribunal, podendo, como já frisamos, funcionar como mecanismo para instrumentalizar e envolver autoridades, instituições públicas e segmentos da sociedade civil na luta pela moralidade pública e pela defesa dos interesses maiores do povo. Este procedimento poderá, inclusive, contribuir para uma mudança cultural na sociedade brasileira, motivando-a a avançar no sentido de uma democracia mais participativa, conforme concepção implícita na nossa Carta Magna.

Afigura-se-nos, pelo exposto, a proposta que submetemos à consideração dos ilustres pares como necessária, salutar e capaz de contribuir significativamente para uma ação mais efetiva do controle externo e para possibilitar e estimular o tão desejado controle social. Esperamos, por isso, que a proposição seja acatada e solicitamos o empenho dos demais parlamentares para o seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. –  
Senador **José Eduardo Dutra** (PT – SE)

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

Art. 44. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará, cautelarmente, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

§ 1º Estará solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo

determinado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º Nas mesmas circunstâncias do **caput** deste artigo e do parágrafo anterior, poderá o Tribunal, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 60 e 61 desta lei, decretar, por prazo não superior a um ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

Art. 60. Sem prejuízo das sanções previstas na seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.

Art. 61. O Tribunal poderá, por intermédio do Ministério Público, solicitar à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua restituição.

Art. 91. Para a finalidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea **g** e no art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o Tribunal enviará ao Ministério Público Eleitoral, em tempo hábil, o nome dos responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à realização de cada eleição.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1999

**Cria o Conselho Brasileiro de Bioética, junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado o Conselho Nacional de Bioética junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Art. 2º O Conselho Nacional de Bioética tem por missão assessorar os três Poderes da União e a sociedade brasileira na formulação de políticas de

governo, no planejamento estratégico e na proposição de ações legislativas e fiscalizatórias do cumprimento das leis e das políticas públicas no que diz respeito a questões éticas relacionadas à pesquisa biomédica, à saúde humana e ao desenvolvimento tecnológico nesses campos.

Parágrafo único. O principal objeto e a prioridade maior do Conselho Nacional de Bioética é a proteção dos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos e das comunidades humanas, em especial daqueles que são usuários de serviços de saúde e que participam de pesquisas.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Bioética:

I – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na área biomédica, bem como os estudos e pareceres de comissões similares, existentes no País e no exterior, com o objetivo de antecipar-se na formulação de propostas de atuação junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II – recomendar ações de governo e iniciativas de lei visando harmonizar influências das inovações tecnológicas na área biomédica sobre os serviços de saúde e a sociedade;

III – assessorar, quando solicitado, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Congresso Nacional, atuando junto a parlamentares ou comissões, na apreciação de matérias que tratem da pesquisa biomédica, da saúde pública e correlatas;

IV – assessorar, quando solicitado, instâncias do Poder Executivo, em relação a questões envolvendo aspectos éticos da pesquisa biomédica, da saúde pública e correlatas;

V – estabelecer normas e regulamentos relativos às atividades de pesquisa biológica, médica e em saúde humana;

VI – definir diretrizes para o funcionamento das comissões institucionais de Bioética, no âmbito das entidades que se destinam à pesquisa biomédica;

VII – emitir parecer técnico, em caráter de recurso, sobre projetos de pesquisa biomédica quando existir discordância entre pesquisadores e comissões institucionais de Bioética, bem como propor revisão de protocolos de pesquisa, em qualquer caso;

VIII – assessorar instituições de pesquisa e suas comissões institucionais de Bioética, serviços públicos de saúde e a comunidade científica em geral, em matérias de sua competência;

IX – responder a solicitação de manifestação, parecer, recomendação ou conselho feita por órgãos do

Poder Executivo, parlamentar ou comissão do Poder Legislativo, instituição de pesquisa, serviço de saúde ou qualquer cidadão ou organização de cidadãos;

X – articular-se com a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, criada pela Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, no que diz respeito às competências dessa comissão referentes a aspectos éticos das manipulações genéticas.

Parágrafo único. Para bem desincumbir-se de sua missão, o Conselho Nacional de Bioética poderá convocar painéis **ad hoc** de especialistas para assessorá-lo nos julgamentos éticos envolvendo temas específicos.

Art. 4º Para determinar as prioridades de alteração, o Conselho Nacional de Bioética adotará os seguintes critérios:

a) urgência e relevância do tema para a saúde pública;

b) urgência e relevância do tema para a formulação ou reformulação de políticas públicas, em especial para a definição de investimentos públicos em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico;

c) existência de proposição legislativa sobre a matéria em tramitação no Legislativo Federal;

d) ausência de outra comissão similar capaz de apreciar a questão.

Art. 5º O Conselho Nacional de Bioética será composto por quinze membros, designados pelo Presidente do Senado Federal, entre pessoas de reconhecido conhecimento, qualificações e competência, selecionadas entre especialistas nas áreas de Filosofia, Teologia, Ciências Sociais, Direito, Medicina e outras profissões de Saúde.

§ 1º A participação no Conselho será a título honorífico, não auferindo seus membros qualquer vantagem financeira pelo exercício do cargo, mas sendo custeados seus gastos pessoais com transporte, hospedagem, alimentação e outros, necessários para a participação de reuniões ou para o bom desempenho das tarefas que lhe forem atribuídas pelo Plenário do Conselho.

§ 2º Os membros compõem o Conselho **ad personam**, não representando instituições e participando por mérito próprio.

§ 3º Não poderão participar do Conselho Nacional de Bioética ocupantes de cargos legislativos ou de confiança no governo.

Art. 6º A designação para compor o Conselho Nacional de Bioética será feita a partir de uma lista, composta por nomes indicados livremente por parlamentares, pela comunidade acadêmica, por institui-

ções de pesquisa, por órgãos do Poder Executivo, por conselhos de fiscalização do exercício profissional e por organizações sociais.

§ 1º A convocação para a indicação de nomes para compor o Conselho Nacional do Senado Federal, na primeira reunião ordinária da Comissão, na primeira sessão legislativa de cada legislatura, publicada no Diário Oficial da União e divulgada pelo Jornal do Senado, pela Rádio Senado FM e pela TV Senado.

§ 2º Do total de nomes indicados, a Comissão de Assuntos Sociais selecionará trinta a serem encaminhados ao Presidente do Senado.

Art. 7º O Conselho Nacional de Bioética deverá: I – na primeira vez em que se reunir, elaborar e aprovar um Regimento; II – na primeira reunião, em cada legislatura, eleger seu Presidente; III – na segunda reunião de cada ano, elaborar e aprovar um programa anual de trabalho, a ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Diretora do Senado Federal, para inclusão na Proposta Orçamentária Anual do Senado Federal.

Art. 8º A Presidência do Conselho será ocupada por membro eleito **inter pares** e terá mandato de quatro anos, correspondentes ao da Legislatura, permitida a recondução.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A importância econômica, política e social dos resultados recentes da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico em área médica e biológica tem sido apontada como a principal razão da instituição – a partir dos primeiros anos da década passada – de colegiados nacionais de debate e regulamentação bioética nos países desenvolvidos.

Tais colegiados foram criados na França (1983), na Austrália (1988), em Portugal (1990), na Itália (1990), na Inglaterra (1991), na Holanda (1991), na Austrália (1994), nos Estados Unidos (1995), no Japão e na Alemanha, seguindo o desenvolvimento acadêmico da matéria naqueles países, ocorrido nas décadas de 70 e 80.

A missão institucional desses colegiados é identificar e estudar os problemas éticos suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina e da saúde pública, se possível antecipando-se a eles.

Com autonomia e independência, os colegiados devem oferecer pareceres e opiniões e fazer recomendações sobre essas questões. Na maioria dos casos, devem oferecer suas opiniões, recomen-

dações e mesmo consultoria para os Poderes Legislativo e Executivo, as instituições científicas e a sociedade.

Não parece haver dúvida, entre os estudiosos brasileiros dessa matéria, de que é muito oportuna a criação de um colegiado de bioética no Brasil, nos moldes dos criados nos países desenvolvidos, em virtude das mesmas razões que levaram aqueles países a instituí-los: a importância econômica, política e social dessas questões.

Questões bioéticas estão sendo trazidas com frequência à consideração do Governo, do Parlamento e da sociedade, nos últimos anos. A ética das manipulações genéticas já foi objeto de lei entre nós, quando da proposição, ao Senado, e posterior promulgação da Lei nº 8.974, de 1995, que estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética. Na legislatura passada, o Poder Legislativo deliberou sobre muitas matérias que implicam decisões de caráter ético, como doação e transplante de órgãos, uso de cadáveres não reclamados para ensino e pesquisa, eutanásia, abortamento provocado, esterilização, união civil entre pessoas do mesmo sexo, planos de saúde, clonagem de animais e seres humanos, acesso a recursos genéticos, uso de plantas geneticamente modificadas, entre outras.

Na maior parte das vezes, esse debate ultrapassou, como desejado, os muros do Legislativo e meio científico, mobilizando o meio científico, organismos do governo, corporações de médicos e advogados, grupos religiosos, imprensa e a sociedade como um todo.

Não há dúvida de que o País está maduro para o debate de questões éticas ligadas à biologia, à medicina, ao comportamento humano e à saúde. Tampouco se questiona a urgência quanto à criação de tal colegiado no Brasil.

Apresento à consideração e ao aprimoramento dos nobres colegas este projeto por entender a relevância e a urgência em instalar, de imediato, o Conselho Nacional de Bioética, a partir de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. –  
Senador **Lúcio Alcântara**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

**Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modi-**



**ficados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que, mais uma vez, venho registrar a postura lúcida e patriótica que a diplomacia brasileira está consolidando, no que diz respeito à abertura de uma rodovia transcontinental, unindo os oceanos Atlântico e Pacífico através de terras brasileiras e peruanas. A defesa dessa estrada é uma de minhas mais constantes preocupações na vida pública, coerente com as exigências desenvolvimentistas estratégicas do País.

Afirma, destarte, a consciência de que não podemos continuar dependendo de rotas e entrepostos sujeitos ao controle de grandes potências e que se mostram desvantajosas para o Brasil, porque aumentam as distâncias e encarecem os custos do transporte.

Em 27 de novembro último, nesta mesma tribuna, analisei correspondência que havia recebido do Embaixador do Brasil em Lima, José Viegas Filho, alusiva à importância das relações econômicas e políticas entre o nosso País e as nações andinas, particularmente aquela onde ele hoje presta seus valiosos serviços. E, nessa prioridade, incluiu, com destaque, a crucial questão rodoviária. Trocamos, então, correspondências e informações, culminando com a carta que recebi no final da semana passada, em que S. Ex<sup>a</sup> encaminha documento por ele elaborado, especificamente sobre a citada interconexão rodoviária.

Na apresentação do estudo técnico, o Embaixador José Viegas Filho informa que tem mantido contatos oficiais sobre o tema no Brasil e no Peru, bem como junto às respectivas comunidades empresariais, recebendo reações muito favoráveis. E acentua: “manifestei também a relevância do assunto às autoridades políticas dos demais Estados brasileiros interessados (Rondônia, Mato Grosso e Amazonas) – cabe, agora, estimular as autoridades

competentes para que a vontade política, que existe em ambos os países, supere os obstáculos existentes em qualquer projeto político deste porte e significado”. E, reafirmando a tese sempre por mim defendida, detalha os benefícios que o Estado do Acre receberá com a implantação dessa estrada, em termos de novos fluxos de comércio e de investimentos, além de incrementar e dinamizar os nossos mercados fronteiriços.

É importante que se repita, textualmente, um dos trechos da missiva, firmada pelo embaixador José Viegas Filho: “empenho-me, portanto, para que o projeto de estrada entre o Peru e o Brasil receba tratamento patriótico e prioritário”.

A atualidade do tema redobra de importância, porque dentro de sessenta dias o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará visitando a República do Peru, em missão oficial, para tratar das questões que dizem respeito a ambas as nações e ao papel exigido pelos povos da América do Sul nesta virada de século. Muitos temas, decerto, estarão sendo tratados pela primeira vez, mas jamais poderemos permitir que assuntos já encaminhados fiquem esquecidos, em plano secundário. E, no que tange às relações Brasil-Peru, nenhum ponto é mais importante que essa rodovia!

Como todos sabemos, o traçado já está definido, embora as condições de tráfego, hoje em dia, oscilem de impraticável a precário. Mas isso não é novidade, ao contrário, é um desafio a ser enfrentado com lucidez e dedicação, nos termos do Acordo de Interconexão viária de 1981, que elegeu as cidades vizinhas de Assis Brasil e Iñapari, respectivamente, como pontos de conexão brasileiro e peruano.

Só existe um senão no estudo elaborado pela Embaixada do Brasil em Lima: o trecho da BR-364 entre Rio Branco e Porto Velho já está pavimentado, necessitando, apenas, de reparos e manutenção permanente.

Apresentando condições um pouco mais precárias, embora também já existente, está o asfalto que sai da capital acreana até Brasiléia, na BR-317, sendo mais difícil a sua etapa seguinte, até a fronteira, ainda em leito de terra. Existe um forte consenso, no Brasil, de que esse é o trecho nacional mais propício e otimista para a nossa parte no projeto; no outro lado da fronteira, da mesma forma, as correntes majoritárias apontam a rota Iñapari/Urcos/Ilo, embora alguns setores defendam uma alternativa muito próxima ao Lago Titicaca e La Paz, integrando a Bolívia no processo.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, ilustre Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com muito prazer, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto tratado neste Plenário, que é vital para o povo amazônico, de modo muito especial para o noroeste brasileiro. Naquela região – Peru, Bolívia e Estado do Acre –, temos mais de 20 milhões de habitantes, o que seria, numa visão comercial, mais de 20 milhões de consumidores para um intercâmbio comercial, cultural e científico. Infelizmente, essa rodovia bioceânica tem sido apenas um sonho, sem receber a atenção das autoridades deste País ao longo da nossa história. Sou testemunha da luta de V. Ex<sup>a</sup> e de muitas outras personalidades do Estado do Acre, como a Senadora Marina Silva e o Governador Jorge Viana, em favor dessa interligação com o Pacífico, que, lamentavelmente, tem sido tratada de forma secundária. De fato, foi feito esse trecho da BR-317, que chega a Brasiléia, e temos pouco mais de 100 km até chegar a Assis Brasil, que seria a área limite da fronteira com os nossos vizinhos Bolívia e Peru. Segundo o Embaixador do Brasil em Lima, José Viegas Filho, já foram feitos 250 km em asfalto ligando Lima a Cuzco, e faltariam mais ou menos 250 km, que seria a trajetória até Puerto Maldonado, para que estivéssemos interligados. Imagino que seja inadiável o senso de prioridade em relação à viabilização dessa rodovia, fundamental para o desenvolvimento do noroeste do Brasil. E acredito que a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso naquela região, no mês de maio, possa ser um marco para viabilização do interesse do Brasil e do Peru nessa rodovia. Ilustre Senador Nabor Júnior, juntamente com a Senadora Marina Silva e Deputados Federais, como Marcos Afonso e Nilson Mourão, tive o prazer de fazer uma visita ao Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, quando discutimos a importância desse encontro regional entre as autoridades do Brasil, Peru, Bolívia e o Governo do Estado do Acre. Também esteve presente o Embaixador José Viegas Filho. Foi feito um ato de intenção do Ministro das Relações Exteriores para que no mês de maio, ou nos próximos meses, tenhamos um encontro no Estado do Acre que aprofunde essa discussão que V. Ex<sup>a</sup> já trata há tanto tempo e que, sem dúvida alguma, é inadiável para o interesse dos dois países. Parabéns pelo importantíssimo discurso para o nosso Estado e para nossa Região.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Realmente, esse é um sonho acalentado pelos concidadãos do Estado do Acre e da Região Amazônica de um modo geral, há mais de trinta anos,

quando essa rodovia foi implantada, com um traçado saindo de Limeira, no interior do Estado de São Paulo, passando por Campo Grande, Cuiabá, Porto Velho e, nesta primeira etapa, atingindo Rio Branco. Na capital do Estado, faz-se a conexão com a BR-317, cujo asfalto, embora não seja de primeira qualidade, já chegou a Brasiléia, faltando apenas mais ou menos 100 km para alcançar Assis Brasil. O trecho brasileiro, como se vê, já está praticamente concluído em sua totalidade; falta apenas o Governo peruano implantar e pavimentar o traçado em seu próprio território, uma obra de 1000 km, até chegar a Porto de Ilo. Fazendo isso, estaremos vendo efetivadas a ligação do Atlântico com o Pacífico e a integração do Acre ao mercado peruano, que é um mercado consumidor de vinte e cinco milhões de habitantes.

Como sabemos, no Peru a produção agrícola e pecuária não é muito expressiva e isso torna seu povo receptivo a produtos alimentícios não só do Acre, mas também de Rondônia e até de Mato Grosso. Nossa possibilidade de desenvolvimento está intrinsecamente ligada à conclusão dessa rodovia!

Não vislumbro possibilidade concreta de progresso para o Acre sem a abertura de um mercado consumidor, interno ou externo, onde possa colocar o excedente de sua produção. Não são poucas as pessoas que contestam a viabilidade de incentivar-se o aumento da produção no Acre porque não temos, realmente, um mercado consumidor que absorva essa produção. Até jornalistas e técnicos de grande respeitabilidade afirmam isso – mas não podemos esquecer a existência do Peru, logo adiante, com seus 25 milhões de consumidores, que podem comprar grande parte da nossa produção. E não podemos deixar de olhar longe, vendo que essa estrada também viabilizaria a comercialização dos nossos produtos para os países da Ásia e da Costa Oeste das três Américas.

Desse modo, fica claro que essa rodovia é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado, tese também esposada por V. Ex<sup>a</sup>, cujo oportuno aparte a este discurso quero agradecer.

Retomo, Sr. Presidente, a análise do documento que recebi do Embaixador Viegas Filho, que endossa reiteradamente aquilo que sempre afirmei: essa estrada, a transcontinental, ligando os oceanos Atlântico e Pacífico, será a redenção para largos setores da sociedade e da economia nacionais. Tanto que, segundo S. Ex<sup>a</sup>, “os contatos já mantidos com autoridades governamentais, entidades multilaterais e empresas indicam existir um interesse bem definido para a realização da obra”. E acentua: “creio ser possível obter logo o financiamento do estudo de viabilidade que dará dimensões concretas ao projeto”.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com muito prazer, ouço o Senador Gilberto Mestrinho, velho companheiro de luta do Estado do Amazonas.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Senador Nabor Júnior, figura tradicional desta Casa e da política da Amazônia, V. Ex<sup>a</sup> está abordando com profundidade um tema que é da maior importância para a Região Amazônica, especialmente para o Acre. O Estado do Acre vive isolado. Viveu algum tempo ligado ao Brasil exclusivamente pela calha do rio Acre, no tempo em que havia água nesse rio. A iniciativa de dinamitar a cachoeira da Extreminha fez com que o rio perdesse água e hoje, apenas durante dois ou três meses do ano, os gaiolas podem chegar a Rio Branco quando, no passado, chegava-se até Baupebra, no Peru. O Acre tem uma das melhores terras deste País para a agricultura. Há determinados tipos de agricultura que se ajustam à natureza amazônica. Mais do que isso, tem uma potencialidade fantástica para a silvicultura, ou seja, para a plantação de árvores, fundamental para a região amazônica também. A BR ligando o Acre ao resto do País foi e é importante, mas o Acre está mais perto do Pacífico do que do Rio de Janeiro ou de São Paulo. Essa estrada é fundamental para o Acre, para Rondônia e em parte até para o Amazonas. Temos dois problemas com relação à estrada. Primeiramente, há uma falsa concepção de que na Amazônia não precisamos de estradas. Isso é profundamente errado. Era importante quando o homem não tinha capacidade de transporte, quando não tinha meios de transporte e não podia adentrar o continente, tendo de ficar na beira dos rios. Depois que o homem inventou o caminhão, a estrada de ferro, os veículos, nenhuma outra civilização floresceu às margens dos rios, porque o efeito civilizador do caminhão é incrivelmente superior ao do barco, que foi importante, embora seja muito demorado, de difícil manobra e sujeito a enchentes e vazantes. Portanto, a estrada ligando o Acre ao Pacífico vivificará aquele Estado, abrirá perspectivas, fará intercâmbio e conceder-nos-á a liberdade de escolha de mercados. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Agradeço ao Senador Gilberto Mestrinho pelo aparte que, com o respaldo de sua vitoriosa vida dedicada ao progresso da Amazônia e do País, enriquece sobremaneira o meu modesto discurso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na abordagem que estou fazendo do trabalho elaborado

pela Embaixada do Brasil em Lima, faço uso, como sempre fiz, da prudência e da racionalidade – minhas balizas na vida pública tanto na atividade parlamentar como no período em que governei o Estado do Acre.

O uso responsável e criterioso dos recursos públicos e de seus potenciais multiplicadores de riqueza sempre foi para mim um princípio escrupulosamente observado, mas isso não pode jamais ser confundido com omissão ou tibieza. É indispensável que se examinem em conjunto os custos e os benefícios de cada proposta, sua viabilidade e seus objetivos construtivos.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno pronunciamento e associo-me à sua expectativa com relação a essa estrada tão importante para o Estado do Acre como foi para o nosso Estado a BR-174, que nos ligava a Venezuela, permitindo também o acesso a um porto marítimo. Atualmente, estamos envidando esforços visando à conclusão de outra estrada que nos liga a Guiana e ao Atlântico. Os Estados da Amazônia, mormente o meu e o de V. Ex<sup>a</sup>, limítrofes com países de importância fundamental para a importação e a exportação, reclamam apoio mais intenso do Governo Federal em prol de uma solução como a que V. Ex<sup>a</sup> muito bem aponta em seu pronunciamento. Parabéns, Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Agradeço-lhe o aparte com que me brinda, Senador Mozarildo Cavalcanti. E reafirmo que, sem dúvida alguma, poucas coisas mostram-se tão promissoras como a ligação rodoviária entre os dois grandes oceanos. Será a libertação da economia brasileira, hoje subordinada aos interesses dos entrepostos estrangeiros; será a viabilização dos transportes em grande escala, com a redução dos percursos e o barateamento dos fretes; será a consolidação da presença nacional na América Andina, hoje precariamente atingida apenas em seu terço meridional, a partir dos Estados do Sul, com um franco acesso a Peru, Colômbia, Equador e Panamá; será um caminho sem intermediários ou obstáculos para a Costa Oeste de Estados Unidos, para o México e para o Canadá; e, acima de tudo, será uma linha direta, também sem intermediários ou obstáculos, rumo ao Japão, à Coreia, a Taiwan e a todos os países asiáticos que não escondem seu desejo de receber maiores partidas de alimentos e insumos brasileiros. São itens de exportação que devem ganhar

substancial competitividade se chegarem àqueles mercados com custos menores. Será, sem dúvida, um portentoso projeto de engenharia.

Mas não há dúvidas de que estamos em condições de executá-lo a custo razoável e de que colheremos benefícios de imenso valor com sua implantação. A única grande obra de arte prevista é a ponte sobre o Rio Madre de Dios, no Peru, com um vão de 800 metros, ponte cuja construção já foi determinada pelo Presidente Alberto Fujimori e que, segundo o nosso Embaixador, já tem depositada no respectivo canteiro a estrutura de aço, faltando apenas montá-la.

Contribuindo para a viabilidade do empreendimento, haveria no trecho peruano, se efetivamente for confirmada a opção pela sua região central, pouco mais de mil quilômetros de obras – 40km de Iñapari a Iberia, 190km de Iberia a Puerto Maldonado e 500km de Puerto Maldonado a Urcos –, onde se fará a conexão com a excelente Rodovia Pan-Americana, que, então, dará acesso aos portos peruanos e a toda a costa oeste da América do Sul. Atualmente, os primeiros 40km estão muito ruins; os 190km seguintes estão razoáveis; e os 500km até Pan-Americana oscilam de regular a ruim.

Sr. Presidente, rogo a V. Ex<sup>a</sup> que determine a transcrição do estudo intitulado “Uma estrada Brasil-Peru” como parte integrante deste discurso, que enriqueço com outra citação do importante documento: “A construção de uma estrada pavimentada entre Brasil e Peru é indispensável para o desenvolvimento do intercâmbio entre os dois países e da integração da América do Sul. A significativa redução dos custos de transporte, o estabelecimento de um corredor bioceânico de exportações, a geração de atividades comerciais e produtivas adicionais e o progresso social e econômico das populações locais são as vantagens principais inerentes ao projeto”.

Conclui o Embaixador José Viegas Filho: “o uso economicamente sustentável do meio ambiente, a proteção às comunidades indígenas, a presença efetiva das instituições e uma zona vulnerável são outras consideráveis vantagens que ele apresenta. Dos pontos de vista econômico, social, estratégico e ambiental, o projeto é recomendável e viável”.

Estou seguro de que o povo brasileiro, por intermédio de seus legítimos representantes no Senado Federal, saberá entender e incentivar esse projeto, como uma das mais legítimas e construtivas soluções para que o nosso País saia do atual quadro de dificuldades e consternações – habilitando-se a realizar a grande obra que nos foi reservada por Deus, cujas benesses e riquezas multiplicam-se pelas vastidões continentais hoje tão pouco exploradas.

Solicito à Mesa que publique a proposta do Diplomata José Viegas Filho como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

## **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

### **UMA ESTRADA BRASIL-PERU**

Não existe uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru. Sua construção é uma das prioridades do relacionamento entre os dois países por trazer vantagens de diversos tipos: gera comércio, reduz os custos de transporte, integra e dinamiza as populações locais e estabelece um corredor bioceânico de exportações.

O interesse pela construção da estrada existe em ambos os lados. Em Lima, recebi diversas mostras de interesse por parte de representantes do Governo peruano, da Corporação Andina de Fomento e dos Governos e classes produtoras dos Estados brasileiros do Acre e de Rondônia, em contatos durante os quais a construção da estrada é assinalada como um marco de real importância na intensificação do intercâmbio entre o Brasil e o Peru. A estrada é também o tema principal que animou a criação do Conselho Empresarial brasileiro peruano, estabelecido em agosto de 1998, além de constituir o tema mais relevante do Grupo de Trabalho sobre integração Viária da Comissão de Vizinhança entre o Brasil e o Peru.

Em essência, o traçado preferido pelo Acordo de Interconexão Viária de 1981, e pelo Grupo de Trabalho da Comissão de Vizinhança é o que, deixando o Brasil por Assis Brasil e tendo Iñapari na fronteira, passa por Urcos, próximo a Cusco, e chega ao Pacífico em Ilo, com ligação para Matarani.

Segundo o Ministério dos Transportes do Peru, o trecho peruano tem atualmente as seguintes características: de Iñapari a Iberia, cerca de 40km, o trecho está atualmente em mau estado. De Iberia a Puerto Maldonado são 190km de estrada “afirmada”, de terra, em estado entre regular e bom. Mesmo neste trecho, que é o melhor, a estrada é intransitável entre dezembro e março, devido às chuvas. De Puerto Maldonado a Urcos há cerca de 500km em estado de regular a mau. Ao chegar à planície, a estrada proporciona contato com Lima e toda a costa, através da rodovia Pan-americana.

Puerto Maldonado é a segunda cidade mais importante da Amazônia peruana. Urcos oferece conexão com Cusco e dá acesso à região central do Peru, principal eixo turístico do país. A estrada requererá uma ponte sobre o rio Madre de Dios, com 800 metros de vão, sendo que a estrutura de aço que a constituirá já se encontra no local, devendo ser colocada em posição no transcurso deste ano.

No Brasil requer-se a conclusão de 100km entre Porto Velho e Rio Branco e a recuperação de vários trechos entre Rio Branco e Brasileia. Também será necessário modernizar e pavimentar 111km entre Brasileia e Assis Brasil.

Existem estudos sobre um traçado alternativo que, de Puerto Maldonado, ao invés de passar por Urcos, toma o rumo Sul e se dirige a Puno, no lago Titicaca, já próximo, portanto a La Paz. De Puno a Ilo, a estrada se beneficia em parte do fato de que o trecho Ilo-Desaguadero já deverá estar concluído dentro de um ano.

As estimativas, ainda muito preliminarmente, indicam um custo de 350 a 400 milhões de dólares para a construção da estrada, tomando por base o trajeto via Urcos e um cálculo médio

de 500 mil dólares por quilômetro. O trajeto via Puno pode representar custo mais reduzido, por ser menor e menos montanhoso o trecho a pavimentar.

A respeito do financiamento, os contatos iniciais que tenho mantido com autoridades governamentais, entidades multilaterais e empresas indicam existir um interesse bem definido pela realização da obra. Creio ser possível obter desde logo o financiamento do estudo de viabilidade que dará dimensões concretas ao projeto.

#### **Vantagens da estrada**

As vantagens da estrada são amplas e várias:

- estabelece um corredor de exportações entre o Atlântico e o Pacífico;
- tem custos de construção relativamente menores por já haver implantação parcial, com necessidade de recuperação e asfaltamento em alguns trechos;
- permite o escoamento permanente dos bens produzidos no Acre, Rondônia e Mato Grosso para um mercado muito mais próximo, no Peru e na Bolívia, e vice-versa;
- gera uma significativa produção adicional de bens e serviços nessa região, integrando-a em uma nova complementaridade econômica;
- permite uma muito necessária assistência social às populações carentes;
- assegura presença institucional em área vulnerável a atividades clandestinas.

O projeto deve necessariamente ser visto a partir de uma perspectiva integrada, levando em conta aspectos econômicos, como a interligação do Brasil com o Pacífico e do Peru com o Atlântico e a dinamização das atividades produtivas da área: aspectos sociais, como a melhoria das condições de vida, saúde, educação e saneamento das populações locais; e aspectos ambientais, com especial atenção para a necessidade de evitar uma ocupação populacional desordenada da área e proteger as comunidades indígenas e o meio ambiente.

#### **Benefício para as populações locais**

Além de propiciar uma ligação entre o Atlântico e o Pacífico, com seus aspectos estratégicos e de importância macroeconômica, a estrada destina-se a ter um significativo impacto positivo sobre a vida das populações que habitam os Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso, no lado brasileiro, assim como o Sul do Peru e Oeste da Bolívia.

A título de exemplo, uma viagem de Cusco a Porto Maldonado hoje, mesmo na época seca, de caminhão, pois não há linhas de ônibus, dura uma semana. O isolamento das populações devido à falta de transportes é a causa principal dos altos índices de desnutrição, mortalidade e carência que as caracterizam. Hoje, não havendo escoamento para a produção, as populações locais estão praticamente limitadas a atividades de subsistência.

Estima-se que só com a construção da estrada e o desenvolvimento socioeconômico da área gerar-se-ia uma produção excedente de um bilhão de dólares por ano, o que cobriria os custos da construção da própria estrada e de todas as iniciativas conexas previstas.

Para lograr pleno impacto, é fundamental que o projeto seja desenvolvido em conjunto com iniciativas que permitam a elevação dos níveis de vida, o uso adequado da terra e a melhoria dos serviços de saúde e educação.

O projeto deve, portanto, incluir dispositivos de apoio ao desenvolvimento econômico e social dessas populações, dos quais seriam exemplos:

- ações de desenvolvimento produtivo, tais como extrativismo regulado, atividades médico-científicas, uso adequado dos recursos naturais;
- estrutura fundiária capaz de impedir a formação de monopólios e a ação de especuladores; previsão e ordenamento da migração rural;
- participação direta das pequenas comunidades locais no desenvolvimento do projeto;
- programas de organização comunitária e profissionalização;
- preparação da infra-estrutura social (saúde, educação, habitação, saneamento, etc.) e econômica (energia, comunicações, etc).

#### **Proteção do meio ambiente**

- O projeto requer a oportuna realização de estudos sobre o impacto ambiental da construção da estrada;
- as atividades econômicas devem ser programadas de modo a que não afetem a integridade das comunidades indígenas e do meio ambiente.
- as populações da área devem ser objeto de programas de educação ecológica.

#### **Aspectos econômicos**

As vantagens econômicas da estrada ilustram-se com o exemplo da redução dramática do custo dos fretes: hoje o frete de caminhão de Rio Branco a Brasília, uma distância de 229km, é maior, nos seis meses de chuva, que o frete de 4.000km de Rio Branco a São Paulo.

Além de propiciar o desenvolvimento de agro-indústrias ecologicamente sadias na região, a estrada estabelecerá uma interação econômica entre áreas vizinhas:

- melhores condições de exploração de 204 jazidas minerais identificadas em toda a área do projeto;
- desenvolvimento da produção animal em Puno (redução do custo do litro de leite de 35 para 12 centavos de dólar por litro);
- exploração de turismo ecológico;
- reflorestamento de áreas degradadas;
- recuperação de terras agricultáveis;
- substituição de cultivos de coca;
- desenvolvimento de sistemas de irrigação, sobretudo no Departamento de Moquegua (produção de frutas de clima temperado);
- pleno aproveitamento da infra-estrutura dos portos de Ilo e Matarani;
- escoamento de 3 milhões de toneladas anuais de soja e outros grãos pelo porto de Ilo (frete de retorno com fósforo de Bayóvar, calcário e cimento de Juliana e Cusco);
- viabilização de empreendimentos conjuntos brasileiro-peruanos.

#### **Consideração final**

A construção de uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru é indispensável para o desenvolvimento do intercâmbio entre os dois países e da integração da América do Sul.

A significativa redução dos custos de transporte, o estabelecimento de um corredor bioceânico de exportações, a geração de atividades comerciais e produtivas adicionais e o progresso social e econômico das populações locais são as vantagens principais inerentes ao projeto. O uso economicamente sustentável do meio ambiente, a proteção às comunidades indígenas, a presença efetiva das instituições em uma zona vulnerável são outras consideráveis vantagens que ele apresenta. Dos pontos de vista

econômico, social, estratégico e ambiental, o projeto é recomendável e viável.

O desenvolvimento dos contatos com vistas à construção de estrada requer, como os próximos passos a serem dados:

– redação e apresentação oficial do projeto por ambos os Governos;

– busca de financiamento junto a entidades públicas e privadas; e

– realização de estudo de viabilidade.

Lima, 8 de dezembro de 1998. – José Viegas Filho, Embaixador do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com relação à transcrição solicitada por V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa atenderá na forma permitida pelo Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, faço hoje uma denúncia e um apelo aos Poderes Executivo e Legislativo referente a um problema que considero da maior importância para o desenvolvimento da Amazônia.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – Zona Franca que começou como um entreposto de importação e exportação –, vem, ao longo do tempo, transformando-se num órgão fomentador do desenvolvimento daquela região. Hoje, a Superintendência da Zona Franca de Manaus não deveria sequer ter esse nome, por ser responsável por uma ação muito presente e forte em todos os Estados e Municípios da Amazônia ocidental. Tenho acompanhado, por exemplo, em Municípios do Estado de Roraima, a liberação de recursos para a implantação de usinas de beneficiamento de arroz, de usinas de leite, de fábricas de farinha e de recuperação de estradas vicinais, indutoras do desenvolvimento daquela região.

Para minha surpresa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recentemente, a Suframa sofreu um verdadeiro golpe ao seu já combalido orçamento. Da sua receita própria, a Suframa teve retirados R\$40 milhões sem uma justificativa capaz de embasar tal decisão da área econômica do Governo. Da mesma forma, foi obrigada utilizar a sua receita própria para aplicar R\$8 milhões em títulos do Tesouro Nacional. Então, é verdadeiramente estupefante perceber que o Governo Federal faz o trabalho ao contrário, na questão do desenvolvimento da Amazônia, à medida que um órgão da importância da Suframa é penalizado inclusive no seu próprio orçamento.

Portanto, quero aqui fazer essa denúncia e, ao mesmo tempo, apelar ao Poder Executivo, representado pelo Senhor Presidente da República e pelo Sr. Ministro da Fazenda, e também a nós do Legislativo para que adotemos uma postura de não aceitar, de reagir contra o que considero um verdadeiro crime contra a economia da Amazônia.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema ao qual não posso permanecer silente, porque a denúncia que faz tem toda procedência. Nós da Amazônia, tenho certeza, fazemos coro com V. Ex<sup>a</sup>. Não há dúvidas de que a Suframa vem prestando, hoje, um serviço a toda a Região. V. Ex<sup>a</sup> situou muito bem. Há uma orientação, sobretudo na gestão do Dr. Mauro, no sentido de ampliar o raio de ação e atingir todos os Estados da Amazônia. Isso é confortador, porque vemos que a Suframa é sensível aos problemas dos municípios de Rondônia. Temos uma série de projetos que foram aprovados, inclusive para o Estado de Rondônia. Agora, depois de tanta luta, temos o FNO. Sabemos que esses recursos também não são aplicados integralmente, há uma série de dificuldades e uma série de artifícios criados para que não sejam integralmente aplicados na Amazônia Legal. Assim também acontece com a Suframa. É um protesto com o qual não poderemos, de maneira nenhuma, concordar. Deveremos sair desta tribuna, do foro do Senado, para nos dirigir, em coro, aos órgãos do Poder Executivo, a fim de garantir esses recursos tão necessários para uma região tão carente. Durante o Império, essa luta era tão presente quanto hoje. Sempre os Estados mais pobres tinham uma participação insignificante, sequer proporcional a sua densidade populacional. O Suframa arrecada na região, tem um programa especial para o desenvolvimento regional – já não vamos falar em Zona Franca de Manaus – e, de repente, se observa uma ordem sem fundamento, no mínimo autoritária, das autoridades econômicas, determinando que esses recursos sejam devolvidos ou que sejam adquiridos títulos do Tesouro Federal, uma maneira até acintosa de devolução. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por ter assomado à tribuna para fazer um discurso brilhante em defesa da Região Amazônica. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Agradeço o aparte, V. Ex<sup>a</sup> vem corroborar, com a voz de um representante do Estado de Rondônia,

com a preocupação que desejo trazer nesta tarde diante de uma medida que considero absurda sob todos os aspectos.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, representamos Estados de uma região periférica, e o que é pior: somos periferia da periferia, porque a Amazônia ocidental, segundo dados estatísticos de hoje, é a menos contemplada com recursos do FNO e com incentivos fiscais da Sudam. Resta-nos a Zona Franca de Manaus, com a Suframa, que, bem ou mal, aplica recursos da sua receita principalmente no Amazonas mas também no seu Estado, no Acre e em Rondônia. Sou partidário e defensor da tese de que a Suframa deve ser reformulada e deve se transformar efetivamente numa agência de desenvolvimento, gerindo um fundo rotativo distribuído de forma mais racional. Mas esse assunto merece uma discussão mais profunda. De qualquer modo, como afirmei, bem ou mal, ela presta inestimáveis serviços à região, e vem agora sofrer esse golpe que V. Ex<sup>a</sup> está denunciando com muita oportunidade. Creio que já é tempo de nos unirmos mais em uma grande frente, não importando partidos, sejam Senadores da Oposição ou do Governo, para abrir uma trincheira em defesa da Amazônia. Há poucos dias, o Senador Amir Lando me abordou para levantar essa idéia que, evidentemente, não é original – nem S. Ex<sup>a</sup> está pretendendo que seja. Infelizmente, por vários motivos, até hoje não conseguimos constituir esse bloco, essa frente, esse grupo parlamentar, seja como for denominado. Para que não fiquemos apenas nos protestos da tribuna, precisamos nos transformar num grupo efetivo de pressão junto ao Governo Federal, para que fatos como esse não se repitam. Parabéns pelo pronunciamento.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Senador Jefferson Péres, agradeço o aparte, Senador. V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu pronunciamento a voz do Estado do Amazonas nesse protesto contra mais um ato que vem prejudicar fortemente os nossos Estados da Amazônia que, como disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, já são Estados periféricos.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti o aparte. Quero dividir, em termos de solidariedade, com os ilustres Senadores Amir Lando e Jefferson Péres, um posicionamento do Estado do Acre a favor de V. Ex<sup>a</sup> nessa reivindicação, nesse apelo e nessa denúncia ao Governo Federal, para que reveja essas medidas, verdadeiras penalidades para o povo amazônico. Confesso, Senador Mozarildo Cavalcanti, que tenho muita dificuldade em compreender por que a Amazônia, que tem uma importância tão fundamental, tão orgânica para o nosso País, é uma referência da soberania brasileira, do futuro da humanidade, tem recebido esse tratamento por parte das políticas públicas. Um exemplo é a denúncia que V. Ex<sup>a</sup> apresenta de uma discriminação em relação à retirada de recursos e viabilidade de financiamento que a Suframa possa receber, já que a referida superintendência se constituiu, em nossa Região, como uma agência de desenvolvimento informal. Conforme muito bem expõe o Senador Jefferson Péres, o Estado do Acre recebe benefícios marcantes na história da Suframa. Os financiamentos e os projetos aprovados pelo Governo do Estado trazem algum alento às Prefeituras e aos Governos Estaduais no sentido de criar uma condição mínima de infra-estrutura para o povo amazônico. Então, a população do Acre sente-se também vítima de uma situação desse tipo, caso seja levada adiante. O momento é oportuno para dizer ao Brasil que, se o País olha para a Amazônia com tanto interesse e respeito no que tange à necessidade de ela ser parte viva da nossa soberania nacional, é preciso ver o desenvolvimento humano na região como peça fundamental. O Senador Jefferson Péres alerta para essa discriminação do financiamento fazendo ponderações em relação aos recursos do BNDES, que diminuem a cada época quanto ao financiamento para a Amazônia, ainda mais com esse sacrifício da Suframa. O FNO é outro exemplo. Há uma disponibilidade virtual de uma quantia enorme de recursos. No ano passado, recebemos, ilustre Senador, R\$42 milhões para investimento na produção no Estado do Acre, mas só conseguimos obter R\$6 milhões, porque os entraves burocráticos e a falta de projetos e de assistência técnica ao trabalhador rural impediram a entrada de recursos no Estado e tivemos uma devolução de R\$36 milhões. Então, penso que a Suframa, como agência de desenvolvimento que é, hoje na Amazônia, não pode ser sacrificada por isso, muito menos o povo amazônico. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por discurso tão importante.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo importante aparte, que vem enriquecer sobremodo o meu pronunciamento.

Quero ratificar de maneira contundente a necessidade que nós, representantes da Região Amazônica, temos de nos unir, não só para apresentar ao Governo Federal o repúdio contra essa medida, mas também para propor-lhe uma política mais séria, que efetivamente seja capaz de desenvolver a Amazônia, respeitando o meio ambiente, mas sobretudo valorizando o ser humano que lá habita, seja índio, seringueiro, enfim qualquer cidadão.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, ouvi atentamente o seu pronunciamento, que, além da denúncia no conteúdo, traz também mais um alerta para nós, Parlamentares, que integramos a Bancada da Amazônia neste Parlamento. Corroborando as palavras do ilustre Senador Jefferson Péres, é preciso que a Amazônia deixe de ser o quintal deste País. É necessário que as autoridades do Planalto olhem para a Região com outros olhos. Nesse sentido, muito bem colocou o Senador Jefferson Péres, corroborado pelo nosso amigo do Acre, Senador Tião Viana, que devemos nos unir e formar uma Bancada forte, independente de cor partidária, para defender os interesses da Amazônia com mais segurança e responsabilidade. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento, que é mais um que se soma a tantos outros feitos nesta Casa e que demonstra claramente que nossa Amazônia, a cada dia, fica mais distante do desenvolvimento e de apoio. Entendo ser este o caminho: que cada um de nós se levante e faça sua denúncia. Assim, poderemos conseguir o nosso objetivo para o povo da Amazônia que também é Brasil. É bom que se lembre.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

A Amazônia representa 2/3 do território nacional e merece urgentemente ter uma política de desenvolvimento capaz de levar aos milhões de brasileiros que lá vivem uma condição de vida melhor. Queremos deixar, de uma vez por todas, de ser tratados como o quintal do Brasil. Dessa forma, repudiamos essa política que somente vê o litoral do País e esquece o imenso continente que é a Amazônia. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996 (nº 131/95, na Casa de origem), que dispõe sobre indenização à

companheira ou ao companheiro no caso de acidente de trabalho ou de transporte com morte do segurado da Previdência Social.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 83, de 1999, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 51, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. (Diversos nº 13, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 96, de 1999, de 5 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 49, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Conselho Federal de Medicina. (Diversos nº 14, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 157/99, na origem, de 26 de fevereiro último, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, encaminhando o Relatório de aplicação dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAP, relativo aos anos de 1997 e 1998. (Diversos nº 15, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que declara prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno, o Requerimento nº 444, de 1998.

A matéria vai ao Arquivo.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, desde que cheguei aqui tenho me ocupado, com certa insistência, de um tema que também despertou



muita atenção e interesse de V. Ex<sup>as</sup>. Refiro-me à questão da programação da televisão. O Senador Pedro Simon, pessoa extremamente preocupada com isso, foi o Relator de uma Comissão Especial instalada no Senado, para discutir este problema.

Por que volto ao tema agora?

Por duas razões. Primeiramente, para trazer algumas informações novas que, embora tenham circulado nos principais jornais do País, podem não ter chegado ao conhecimento dos nossos colegas. E também para lembrar o esforço do Dr. José Gregori, da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania, a fim de extrair das emissoras de televisão um compromisso ético com a divulgação de matérias e com a programação adequada ao público que hoje tem acesso à televisão.

Conheço, pelo menos, dois estudos de natureza científica que apontam uma influência considerável da televisão sobre o aumento dos índices de violência. Um deles foi um livro preparado a pedido do Governador Leonel Brizola, quando governou o Rio pela segunda vez. Em relação a isso, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro realizou um amplo estudo que foi condensado ao livro, no qual mostra de maneira irretorquível a relação entre televisão e violência.

O outro estudo foi patrocinado pela Unesco e coordenado por um pesquisador holandês que tomou amostras, em vários países do mundo, de diferentes características socioculturais, e que concluiu também por uma relação de causa e efeito entre programação de televisão e violência, inclusive de violência entre jovens.

Esse não é o único aspecto que nos deve interessar em relação à programação da televisão. Podíamos, por exemplo, lembrar certos programas que servem para diminuir as pessoas, colocá-las em posição incompatível com a dignidade que deve ter todo ser humano. Achincalham, ridicularizam pessoas muitas vezes vítimas de defeitos físicos, pelos quais não têm culpa alguma. E programas desse tipo se repetem.

A fome de audiência termina fazendo com que a televisão seja extremamente permissiva na organização dos seus programas. Se lembrarmos que a televisão é uma concessão do Poder Público – sem enveredarmos pelo território da censura, de que não podemos nos ocupar porque é absolutamente indesejável –, temos que ter algum controle sobre esse eficiente meio de comunicação. Tanto isso é verdade que a sociedade civil tem se mobilizado para influir nessa programação, – há a Fundação Abrinq; há uma ONG inspirada pela Deputada Marta Suplicy

denominada Tever, a única que se ocupa justamente em acompanhar essas programações e fazer sugestões.

O Jornal **Folha de S. Paulo** do dia 6 de março publicou uma matéria muito interessante, a propósito da comemoração do Dia da Mulher, demonstrando como a imagem que a televisão faz da mulher não corresponde à realidade da brasileira. Há no texto algumas explicações de que o grande consumidor do mercado é o homem – geralmente é o líder da família, é quem dá sustentação financeira – e, por isso, a imagem da mulher deve ser feita para agradá-lo e levá-lo a consumir. O resultado é que, pelo menos segundo esse trabalho, o número de telespectadoras está caindo. Houve uma queda de 8%, e depois de 10%, como se elas estivessem começando a rejeitar a forma artificial com que sua imagem é utilizada na televisão.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Fico feliz com V. Ex<sup>a</sup> por trazer, mais uma vez, ao debate o tema. O prezado amigo, em muitas e muitas oportunidades, vem discutindo a matéria que também tem me preocupado. Estou em vésperas de apresentar novamente projeto que visa criar uma subcomissão permanente da Comissão de Educação a fim de discutir constantemente os programas de rádio e televisão no País – o ideal seria uma comissão permanente, mas tenho a sinceridade de reconhecer que é absolutamente inviável. Não tenho nenhuma dúvida, nobre Senador, de que no Brasil é incompreensível a indiferença do Congresso brasileiro ao rádio e à televisão. Discutimos no Congresso brasileiro o problema da família – e é importante o problema da família; se discutimos o problema da infância – e é importante o problema da infância; se discutimos o problema da educação – e é importante o problema da educação. Pelo amor de Deus, a televisão tem mais influência na formação do povo e da sociedade do que a própria família, que muitas vezes é apenas ponto de encontro; do que o próprio colégio, que muitas vezes instrui, mas não educa absolutamente nada; do que a própria Igreja, que a cada dia tem uma penetração menor na formação da personalidade do cidadão. Não me parece justo que estejamos aqui a trabalhar a vida inteira em prol do nosso País e fiquemos a assistir exatamente o que mais influencia, o que mais orienta, o que mais coordena, o que mais encaminha a informação dos nossos filhos, da nossa sociedade, dos meios e dos costumes do

povo brasileiro. O meu amigo José Gregório está trabalhando, ele tem viajado pelo Brasil e pelo mundo. Que rapaz que trabalha esse! Estou falando com sinceridade, porque sou fã do seu trabalho, da sua competência e do seu esforço. Ele teve algumas vitórias espetaculares, como foi o caso de encontrar uma solução na anistia...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Reparação material.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Exatamente. E está fazendo um esforço que me parece altamente positivo com relação à televisão. Mas estou buscando com ele um diálogo, porque, quando falei com proprietários de televisão, na reunião que tivemos, eles alegaram, com certa razão, que desejam um entendimento, porque uma hora são chamados à Câmara, outra hora são chamados ao Senado, outra hora são chamados pelo Dr. José Gregório. Então, estou buscando conversar com o José Gregório para encontrarmos um entendimento. E a mim me parece que não há nada mais racional do que termos aqui no Senado Federal uma subcomissão permanente para acompanhar, para debater, para discutir. Não é para perseguir, não é para cobrar, não é para criar censura, não é por aí que estou caminhando. Não estou indo pelo mesmo caminho de V. Ex<sup>a</sup>; estou indo pelo conjunto, pela construção, pela arquitetura da análise como ela deve ser, ou seja, televisão em família, em sociedade, em cultura, em educação, em patriotismo e em tudo o mais. Na verdade, a formação da opinião pública é feita pela televisão, e em um país pobre e imenso como é o Brasil não há outra maneira de se chegar a qualquer canto do País senão pelo rádio e, basicamente, pela televisão. Desse modo, acredito sinceramente que temos que aprofundar essa questão, e isso não será feito apresentando um projeto, promovendo um seminário ou um debate, mas discutindo permanentemente. A mim me parece, salvo melhor juízo, que devemos criar uma comissão permanente, composta também por especialistas, para debatermos profundamente essa questão da televisão. Felicito V. Ex<sup>a</sup> e aproveito o seu pronunciamento para mais uma vez dizer – e inclusive citar que venho recebendo uma infinidade de cartas – que a idéia não morreu, ela continua de pé. No ano passado, tivemos vários entendimentos e estou à espera do diálogo com o Dr. José Gregório, que haverá de me conceder audiência, e, após isso, apresentaremos novamente a matéria. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA**. (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. A idéia não

morreu, primeiro devido a sua importância; e segundo porque está, entre outras mãos, nas mãos de V. Ex<sup>a</sup>, que é uma pessoa obstinada na procura daquilo que é do interesse geral da sociedade.

Tenho uma sugestão que talvez dê maior amplitude a esse debate. Penso também que a comissão não teria número suficiente de participantes visto que somos apenas 81 Senadores, mas a idéia da subcomissão é correta, é altamente pertinente. V. Ex<sup>a</sup> integra a Comissão de Educação?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Integro, Senador, acampe lá exatamente por causa desse trabalho.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Nós poderíamos já convidar o Dr. José Gregório para vir conversar conosco. Ele está desenvolvendo um trabalho junto às emissoras – as informações que tenho eu as obtive pela imprensa – na tentativa de se estabelecer a auto-regulamentação. As emissoras elaborariam um código e o respeitariam.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que isso é muito bom, é excepcional, mas não é o suficiente. Isso significa lavarmos as mãos e deixarmos os proprietários de televisão cuidarem da matéria. É bom que façam isso, o código deve ser instituído, não tenho nada contra; muitos proprietários de televisão já o vêm elaborando, já vêm se esforçando; têm muito mais mérito do que nós, que não estamos fazendo nada. Creio, no entanto, que temos que dar nossa contribuição de Parlamentares.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Minha idéia era a de que o Dr. Gregório viesse fazer uma exposição na Comissão para levantarmos, inclusive, outros aspectos do problema que não estão devidamente considerados. Fiquei sabendo, pela imprensa, que cada emissora poderia ter um código de auto-regulamentação diferente. Ao menos uma delas, a TV Bandeirantes, já o elaborou e submeteu ao exame do Ministério da Justiça. De qualquer sorte não vemos como positivo que o Congresso esteja fora dessa discussão e desse acompanhamento.

Apresentei um projeto de resolução que provavelmente não vai prosperar, mas marquei minha posição, suspendendo o exame de renovação de concessões até que haja uma regra, que será fruto dos debates, para estabelecer os limites da programação, atendendo ao interesse social, ao interesse da comunidade. Há uma expansão cada vez maior desses meios de comunicação, interesses poderosos envolvidos, interesses empresariais relacionados à audiência, mas deve-se determinar um limite, um pa-

râmetro, e o que deve prevalecer é o interesse social, principalmente dos jovens. Existe um anseio da sociedade por um maior controle social sobre esses meios de comunicação. Não tenho informações de que o Governo ou o Ministério da Justiça tenham realizado pesquisas de opinião. Sei que a grande maioria da população não concorda com a censura, mas quer alguma forma de controle ou pelo menos um acompanhamento da programação dessas emissoras. Há uma série de instrumentos que podem ser utilizados para auxiliar os pais nesse controle: um deles é o bloqueio de determinados canais em certas horas; para isso o aparelho televisor deve trazer uma peça especial que permita aos pais controlar o acesso a diversos canais de forma que as crianças não assistam a programação inadequada a sua idade e formação. Enfim, muito se tem falado, muito se tem discutido sobre isso, mas há uma grande inércia. Todos consideram o problema importante, todos consideram que há necessidade de se adotar alguma providência, mas, até agora, considero que o mais próximo a que estamos chegando é esse movimento coordenado pelo Dr. José Gregori, que deu prazo até 31 de março para que as emissoras ou a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT apresentem suas propostas. Entretanto, já existe uma divergência entre a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão e uma outra entidade dissidente, criada por algumas emissoras que não estão de acordo com a Abert.

Então, como se vê, o processo é complexo, e o Congresso precisa, de alguma maneira, tomar uma atitude positiva em relação ao problema. Creio que o passo que se pode dar agora é convidar o Dr. José Gregori para vir à Comissão de Educação apresentar o trabalho que está desenvolvendo, receber sugestões, subsídios, opiniões e inclusive reforçar a sua luta, que não é fácil. Talvez o Dr. José Gregori necessite do apoio e do estímulo do Congresso Nacional a fim de conduzir as negociações que está compreendendo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está absolutamente correto em sua análise e em sua exposição. Tenho uma audiência marcada com o Dr. José Gregori e pretendo dizer a S. S<sup>a</sup>, em primeiro lugar, que sua atuação é digna de se tirar o chapéu, porque está tendo coragem, debatendo, analisando, aprofundando, discutindo e conversando com todo o

setor, e que a discussão passa pela vinda de S. S<sup>a</sup> a esta Casa, para conversar com os Senadores. Em segundo lugar, estou indo ao seu encontro porque gostaria de falar do que está sendo feito aqui. Conversei longamente com a ex-Deputada Marta Suplicy, que tem um profundo estudo sobre a matéria, fruto de um enorme esforço, e teve a gentileza de me entregar todos os trabalhos que desenvolveu até então sobre o tema e está disposta a vir e participar desse debate. Assim, concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando afirma que o que devemos fazer, primeiramente, é convidar o Dr. José Gregori a comparecer a uma reunião da Comissão de Educação. Eu disse que gostaria de ir lá para dizer-lhe o que estamos fazendo aqui e, se for o caso, já discutir alguma coisa. Concordo, repito, com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o que devemos fazer primeiramente é trazer o Dr. José Gregori, bem como os proprietários de emissoras de rádio e de televisão e outras entidades afins, para que venham discutir essa matéria. Mais uma vez, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo belíssimo pronunciamento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, pode ser um enviado, porque conta, para isso, com todas as credenciais, não só da Comissão como também do Plenário do Senado, para promover essa conversa com o Dr. José Gregori, de modo que possamos identificar onde exatamente podemos agir, seja no sentido de nos esclarecer com a vinda de S. S<sup>a</sup>, seja no sentido de reforçar a sua ação, trabalhando em conjunto. E, porque não dizer, também para tirarmos algum resultado disso, pois, se verificarmos os anais, observaremos que essa é uma questão repetidamente levantada aqui, sem que possamos, até agora, ter logrado uma solução.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Exato; a questão é levantada, abordada, mas sem nenhuma conclusão. Pela primeira vez, estamos tentando chegar a alguma conclusão. Ao invés de apenas discutir o problema, vamos tentar fazer alguma coisa, pois é o que nos compete.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sempre que procuro o Ministério da Justiça e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, obtenho como resposta que estão sendo feitos estudos. Estudos que nunca têm fim. Sabemos que não há mais censura e, como disse V. Ex<sup>a</sup>, dela não queremos mais saber. De outro parte, as emissoras de televisão, de há muito, prometem esse código de auto-regulamentação, que, por si só, não é o bastante. Nem a classificação etária é feita. O Ministério da Justiça não conseguiu reorga-

nizar-se nesse sentido, não apenas com relação à televisão, mas também no tocante ao cinema.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Eminente Senador Lúcio Alcântara, estamos diante de um problema, que V. Ex.<sup>a</sup> aborda, nesta sessão do Senado Federal, com muita propriedade, que vem solapando a integridade da família e dos valores que sustentam e suportam a sociedade. Os meios de comunicação, especialmente a televisão, vão talhando as condutas sociais. Indubitavelmente, estamos diante de um dilema entre a censura, a auto-regulamentação e a instituição de um conselho que, no meu entender, se vier a ser criado, deve ter papel coercitivo – e aí se pode, talvez, esbarrar na censura. Todavia, se folhearmos a Constituição, especificamente no seu Capítulo V, que trata da Comunicação Social, verificaremos que ali estão plasmados princípios exatamente em defesa desses valores, inclusive culturais. Os meios de comunicação, hoje, têm ainda um estímulo mercadológico – o mercado comanda. O símbolo desse mercado é a sexualidade feminina, peculiaridade esta que, aliás, V. Ex<sup>a</sup> abordou muito bem, mencionando, **en passant**, esse artigo da **Folha de S. Paulo**, edição de 08 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher. Realmente algo precisa ser feito; estamos percorrendo um terreno minado entre a autodisciplina, os códigos de ética, que deveriam presidir a conduta desses instrumentos de comunicação, e, como última instância, a criação de um conselho, em que haverá a dificuldade de lapidar suas atribuições para que não criemos um mero órgão censor, mas que exerça, isto sim, um papel fiscalizador. Essa fiscalização implica, necessariamente, mudar o ângulo desse **écran** que, via de regra, vem dissolvendo os valores cristãos, sociais e sobretudo aqueles que edificam a sociedade, cuja **cellula mater** é a família. É preciso mudar, e, em se tratando de um serviço público, que ao menos fique este jungido aos princípios da Constituição. Aí, sim, esse conselho poderá atuar para fazer valer a sua função. Posteriormente, poderemos acrescentar, em legislação ordinária, algumas normas que regulem o funcionamento desses instrumentos poderosos da comunicação social no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Amir Lando, V. Ex<sup>a</sup> traz

argumentações forradas de conteúdo jurídico, até mesmo constitucionais, que ajudam a lançar luz sobre o problema. Evidentemente, compreendendo que estamos em um território impreciso entre o que seria a vigilância, a ação coercitiva do Poder Público para assegurar aquilo que julgamos ser de interesse da sociedade, e a censura, vedada expressamente pela Constituição.

Certamente, temos de encontrar o necessário bom senso para que resguardemos o interesse público sem comprometer a liberdade de expressão. Infelizmente, a Constituição previu um instrumento, o Conselho Nacional de Comunicação Social, cuja instalação, entretanto, até agora, ainda não se promoveu. Há quem imagine que, na sua versão preliminar, se trataria de um órgão corporativo para que ali tivessem assento representantes de setores com opiniões já bem estabelecidas sobre determinados assuntos. Isso foi modificado. O Senador José Fogaça, que está me solicitando um aparte, possivelmente vai falar sobre o Conselho de Comunicação Social também – se não me engano, S. Ex<sup>a</sup> foi relator dessa matéria. O fato é que temos de encontrar uma maneira mais justa para lidar com essa questão.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Senador Lúcio Alcântara, obrigado a V. Ex<sup>a</sup> por ter-me concedido um aparte. Realmente, queria agregar uma posição ao debate que V. Ex<sup>a</sup> está liderando aqui no Plenário do Senado. Tenho impressão de que já é possível pensarmos em um novo patamar de realidade no Brasil. Não sei se ainda é possível pensar na instituição do Conselho, na constituição, melhor dizendo, porque ele já está instituído. No entanto, creio que é perfeitamente plausível e viável começarmos a debater o assunto se é tão difícil, politicamente, constituir uma comissão de análise dos programas; se é tão difícil constituir o Conselho de Comunicação Social previsto na Constituição. Quem sabe se não é a hora de, pelo menos, demarrarmos o debate a respeito de um possível órgão regulador do sistema de comunicação social no Brasil. É uma das poucas áreas de concessão de serviço público no Brasil que está a descoberto, ou seja, não está a descoberto, porque tem o papel fiscalizador ou o suposto papel de fiscalizador do Congresso Nacional. É uma das poucas áreas do serviço público em que as concessões não têm um órgão especializado de vigilância permanente, com aguçada visão do pro-

blema para acompanhar no dia-a-dia, no passo-a-passo, a programação das emissoras. O órgão regulador tem o papel de fiscalizar, de examinar as renovações de concessão, as outorgas de concessão, a qualidade de serviços prestados. Quem não põe qualidade nos seus serviços também não pode ter uma concessão de serviço público. Nos Estados Unidos, é longa e absolutamente vitoriosa a trajetória e a história da FCC – Federal Communication Commission –, Comissão Federal de Comunicação, com membros nomeados pelo Presidente da República, aprovados pelo Senado, com mandato certo. Hoje, a fiscalização desses serviços públicos estão entre o Congresso e o Governo, o Poder Executivo. Ambos não têm muita independência em relação aos meios de comunicação. O órgão regulador, este sim, com mandato certo, fixo, sendo impossível demitir um dos membros, salvo por lesão grave ao direito ou à Administração Pública, ou sentença condenatória transitada em julgado, não tenho nenhuma dúvida de que esse órgão – embora não fosse o seu objetivo tratar da questão dos costumes, da questão social, das questões dos objetivos sociais dos meios de comunicação, seria mais um órgão técnico –, já seria um elemento muito positivo para, de alguma maneira, coordenar sem censurar, avaliar sem reprimir e exigir qualidade sem ser preciso usar da influência política, do poder político e do poder econômico. Essa é a idéia, Senador Lúcio Alcântara, que eu já, desde a semana passada, tenho a intenção de trazer à debate no Senado. Creio que não estou distorcendo o sentido e o objetivo do excelente pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo e da importante preocupação que está tendo com os meios de comunicação. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Pelo contrário. V. Ex<sup>a</sup> usou uma expressão que julgo importantíssima. Referiu-se a fiscalizar sem reprimir. Ocorreu-me a idéia de que esse órgão que se viria a criar, com características semelhantes às do órgão dos Estados Unidos, como existe também na Inglaterra, poderia fazer, por exemplo, um **ranking**, que divulgaria mensalmente, segundo os padrões dessa organização, que a emissora tal infringiu tantas vezes tal regra. Enfim, poder-se-ia criar um mecanismo que, dependendo da sua divulgação, seria absorvido pela sociedade, pelo menos como um roteiro, para saber quem está mais ou menos distante de **standards**, que poderiam ser concebidos para isso.

Se se desejar, há um campo para se trabalhar, sem querer restituir a censura e sem ser apenas uma espécie de algoz das empresas de televisão, mas legitimamente defender o interesse geral da sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior. Fazendo soar a campainha.) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento porque o seu tempo já se esgotou há quase dez minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Pois não, muito obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, que é quase a mesma com que espera aquela estrada do Acre. Então, sou-lhe muito grato.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Somos tão poucos no plenário, Sr. Presidente. Acredito que não há tantos para falar até às 19 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Mesa comunica aos Srs. Senadores que ainda há três oradores inscritos. Dependendo da aquiescência dos Senadores que irão falar, poderemos prorrogar o tempo do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Já vou concluir, Sr. Presidente e agradeço a distinção de V. Ex<sup>a</sup>.

Poderemos retirar de concreto os entendimentos que o Senador Pedro Simon manterá com o Dr. José Gregório e a diligência que S. Ex<sup>a</sup> haverá de empreender. Evidentemente, pela maneira como o Senador se apresentou disposto a essa missão – sem retirar a iniciativa de ninguém –, pela dedicação de S. Ex<sup>a</sup> ao tema demonstra que tem todo o interesse de tratar com o Dr. José Gregório, examinar junto à Comissão de Educação sua vinda e, objetivamente, considerar propostas como essas que o Senador José Fogaça trouxe aqui.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Pois não, Excelência.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – Nobre Senador, quando falei na Constituição, evidentemente não tinha o artigo de memória, mas uma leitura sempre é gratificante. Veja o que dispõe o art. 221: “Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III – reorganização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.” De certa forma, conforme está expresso na Constituição, também cabe ao Senado essa fiscalização. A instituição desse órgão auxiliar, chamado Conselho de Comunicação, de que tratou o Senador José Fogaça, está expressa no art. 224 da Constitui-

ção. Quer dizer, instrumentos existem, regulados na forma da lei. Esses dispositivos foram regulamentados em 1991, quando estávamos aqui. Porém, esse Conselho ainda não foi implantando. Há de haver força e vontade política. Sabemos que é um terreno minado. Há uma pressão dos meios de comunicação, que endeusam e também destroem qualquer pessoa ou político que não esteja no paladar e no saber de seus interesses. Todavia, temos de ter coragem para defender os interesses permanentes da sociedade e os valores éticos, sobretudo de resguardo da pessoa e da família. Isso é fundamental.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Amir Lando.

A leitura da Constituição, feita pelo Senador Amir Lando, já mostra a responsabilidade social inerente a essas atividades de comunicação. O que resta agora é encontrarmos os instrumentos e os meios para que a defesa da sociedade e desses valores a que S. Ex<sup>a</sup> se referiu seja realmente feita de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade e a liberdade de expressão e comunicação também assegurada pela Constituição.

Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Peço desculpas aos Colegas que ainda vão falar por ter-me excedido no tempo – foi apenas para ouvir judiciosos apartes que só enriqueceram meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na tarde de hoje farei algumas reflexões sobre a democracia. Tomarei como mote um episódio recente ocorrido em meu Estado.

No fim do ano passado, após as eleições estaduais e a eleição nacional, com a primeira experiência de reeleição na história do Brasil, inspirado até por pronunciamentos de vários Senadores da base governista que subiram a esta tribuna para denunciar o uso abusivo da máquina pública no processo eletivo, apresentei uma proposta de emenda constitucional extinguindo o instituto da reeleição para Prefeito e mantendo-o para Governador e Presidente da República, mas introduzindo a exigência da desincompatibilização.

Na ocasião, fiz questão de registrar que eu continuava com a opinião que havia dado quando da discussão da emenda da reeleição: sou contra a existência da reeleição em todos os níveis, mas entendia que, especialmente nos municípios – e vários municípios do nosso País –, onde não há

imprensa independente, onde não há nem mesmo aquilo que possa se chamar de sociedade civil organizada, sem dúvida alguma, o princípio da reeleição era infinitamente pior do que em âmbito federal, para Presidente da República, e mesmo estadual, para Governador.

Na ocasião, alguns disseram que seria discriminação contra os municípios, ou contra os prefeitos, então fiz questão de também registrar que a Constituição já estabelece uma discriminação. Refiro-me não ao conceito, não ao entendimento da palavra “discriminação” como entendimento negativo, mas ao tratamento separado, inclusive dentro dos municípios, ao se estabelecer que até 200 mil eleitores a eleição se dá em apenas um turno e nos municípios acima de 200 mil eleitores a eleição se dá em dois turnos, num reconhecimento de que há realidades diferentes.

Um episódio acontecido no meu Estado, especificamente no Município de Porto da Folha, apenas reforça esta minha opinião da situação diferenciada dos municípios. Quero dizer que se o que está acontecendo lá, em Porto da Folha, virar moda, vai ser impossível fazer oposição neste nosso País. Para ilustrar, ou para reforçar, melhor dizendo, a minha afirmação de que a situação dos municípios é diferente da dos Estados e do Governo Federal. Nunca ouvi falar que o Presidente da República processasse algum Deputado ou Senador pelo fato de vir à tribuna e fazer críticas a gastos elevados do Governo Federal, ou seja, levantando acusações de nepotismo. Não ouvi também e não tenho notícia de que isso tenha acontecido com qualquer Governador em relação a Deputados Estaduais. No entanto, está acontecendo uma situação que seria cômica se não fosse trágica, no município de Porto da Folha.

Porto da Folha é um município pequeno, no sertão de Sergipe, administrado pelo PMDB e registro que o Prefeito atual é o meu Segundo Suplente que era do PDT até 1994 e, com o processo de aliança, passou para o PMDB. A Câmara Municipal de Porto da Folha é composta por treze Vereadores. Um do PT e doze que são alinhados ao Prefeito Júlio Santana, do PMDB. O nosso Vereador, fiel à tradição de Parlamentares do PT, tem uma atuação importante na Câmara de Vereadores. É um Parlamentar combativo, atuante e que ao longo do tempo vem apresentando críticas à administração municipal.

Em 1997, o Vereador fez um pronunciamento na Câmara e também colocou eu seu boletim de divulgação do mandato, críticas ao absurdo do valor das diárias que eram pagas ao Prefeito Municipal. Apresentou inclusive dados demonstrando que, em uma viagem de Porto da Folha a Belo Horizonte, o

Prefeito recebeu uma diária de R\$400,00, ou seja, mais do que um Senador recebe em diárias para ir ao exterior. Registro que Porto da Folha é um município pobre que está na zona da seca, cuja população continua sendo assolada por essa tragédia.

O Prefeito, então, a partir dessas, como ele chama, calúnias, moveu um processo contra o Vereador. Agora, mais recentemente, o Vereador volta à tribuna e, novamente, coloca em seu boletim denúncias comprovadas de nepotismo na Administração Municipal, com a contratação da esposa do Prefeito, com a cumplicidade da própria Câmara de Vereadores, já que também a esposa do Presidente da Câmara de Vereadores embarcou nesse "trem da alegria".

E aí vem a primeira demonstração de absurdo: o Prefeito encaminha à Câmara de Vereadores, mesmo depois de já ter movido o processo contra o Vereador, um pedido de autorização à Câmara para que o Vereador fosse processado. A Constituição não estabelece o princípio da imunidade processual para vereadores. Esse princípio está restrito apenas aos Deputados. No entanto, a Constituição, em seu art. 29, inciso VIII, trata da inviolabilidade do mandato do vereador. Além do aspecto do absurdo de o pedido de autorização para processar ser encaminhado à Câmara não pelo Poder Judiciário, o que aconteceria se o Vereador tivesse imunidade e houvesse a necessidade de uma autorização para se mover um processo, o pedido de autorização é encaminhado pelo Prefeito. Como o Prefeito tem a maioria da Câmara, esse pedido de autorização foi aprovado.

Agora, quero registrar de que forma o Supremo Tribunal Federal tem se manifestado em situações semelhantes.

Estou aqui de posse de, pelo menos, três pedidos de **habeas corpus** que foram apresentados por vereadores, em situações absolutamente idênticas.

O que vem entendendo o Supremo Tribunal Federal sobre esse aspecto?

"A prerrogativa constitucional da imunidade parlamentar, em sentido material, protege o Congressista em todas as manifestações que tenham relação com o exercício do mandato, ainda que produzidas fora do recinto da Casa Legislativa.

Presente ou necessário o nexó entre o exercício do mandato e a manifestação do vereador, há de preponderar a inviolabilidade constitucionalmente assegurada."

Esse é um Processo cujo Relator foi o Ministro Francisco Rezek, e o **habeas corpus** foi concedido com a decisão de trancar a ação penal, por decisão unânime dos Ministros do Supremo.

Também em outro Processo.

"O vereador atuando no âmbito da circunscrição territorial do município a que está vinculado não pode ser indiciado em inquérito policial e nem submetido a processo penal por atos que, qualificando-se como delitos contra a honra (calúnia, difamação e injúria), tenham sido por ele praticado no exercício de qualquer das funções inerentes ao mandato parlamentar. Função de representação, fiscalização e legislação."

Aí, também a conclusão é a mesma. O Relator é o Ministro Celso de Mello. Também, por unanimidade, o Supremo concedeu **habeas corpus**, trancando a referida ação em situações absolutamente semelhantes.

É óbvio que o Prefeito de Porto da Folha deve saber dessas situações, mas ele toma essa medida exatamente com o objetivo de intimidar o Vereador e fazer com que ele passe a ter a unanimidade da Câmara dos Vereadores de Porto da Folha, já que hoje, de um total de 13, 12 vereadores estão ao seu lado, apenas um é da Oposição, que é o Vereador Manoel Gomes de Freitas (Manoel de Rosinha), do Partido dos Trabalhadores de Porto da Folha.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse episódio – que, a meu ver, tem profunda relação com o modelo de democracia que se procura construir neste nosso País – leva-me também às notícias que vejo hoje nos jornais a respeito da tão decantada, cantada em prosa e verso, reforma política.

Quando chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o resultado da Comissão Especial da Reforma Política, na primeira reunião, fiz um registro de que a reforma política devia ser entendida pelo conjunto do Congresso Nacional como uma necessidade de aprofundamento da democracia – e nesse sentido não poderia ser instrumentalizada pelo Poder Executivo, com base apenas em um objetivo conjuntural e imediato de ter a sua vida facilitada no Congresso Nacional – ou não sairia do lugar. Fiz questão inclusive de, naquela reunião da comissão, dizer que tinha ficado muito preocupado com manifestações do recém-indicado Ministro Pimenta da Veiga, que, entre as duas primeiras declarações que fez à Imprensa, não se referiu a comunicações, nem à situação dos usuários da telefonia em São Paulo e Rio de Janeiro após a privatização, mas exatamente a assuntos da política.

E o Ministro disse que há dois pontos urgentes que devem entrar nas prioridades. Um é a mudança do Regimento da Câmara. Sabemos que o que estava por trás da mudança do Regimento da Câmara era, na verdade, o objetivo de ter facilitada a vida do Governo naquela Casa. E a outra, segundo S. Ex<sup>a</sup>,

era o instituto da fidelidade partidária. Não o instituto da fidelidade que era aquele quase consensual. O instituto da fidelidade para acabar com o absurdo da dança das cadeiras no Congresso Nacional a fim de evitar a situação da legislatura passada, quando mais de 200 deputados mudaram de partido e a fim de evitar o que já se mostra no início desta legislatura, quando mais de 50 deputados também mudaram de partido. Mas o instituto da fidelidade partidária a que se referia o Ministro Pimenta da Veiga era a fidelidade da opinião, melhor dizendo, a obediência às decisões políticas tomadas pelos partidos, especificamente da base governista, com o claro objetivo de possibilitar que o Governo tivesse menos trabalho quando da aprovação de reformas constitucionais.

Quando fiz esse registro dizendo que o Congresso Nacional não poderia admitir que a reforma política fosse inserida na agenda como uma iniciativa do Executivo ou como algo que interessasse a este ou àquele governo, o Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB e Relator da matéria na Comissão Especial, fez questão de dizer que aquilo não procedia, que o Governo não tinha a intenção de assumir reforma política como interesse do Executivo. Enfim, que era interesse do Congresso Nacional etc.

Também na discussão, tanto da Comissão Especial quanto das duas reuniões em que houve debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pode até ter havido algum Senador que fosse contra e que não se tenha manifestado, mas, pelo menos entre todos que se manifestaram, só houve um tema que foi absolutamente consensual: o de financiamento público de campanha.

Esse tema mereceu a manifestação de Senadores dos mais diversos partidos, todos dizendo que se tratava de um tema que deveria ser introduzido com cuidado e que deveriam esclarecer a população, porque o senso comum – que inclusive temos certeza que seria incentivado por aqueles que são contra o financiamento público – é de que, se o Brasil não tem dinheiro para a saúde, para a educação, para uma série de outras coisas, como tapar buracos de estradas, como é que vai gastar R\$700 milhões, R\$600 milhões ou R\$500 milhões em eleição?

Era consenso também que a forma como iríamos debater esse tema deveria merecer um empenho de todos os Senadores que defendiam esse princípio do ponto de vista das suas intervenções, para evitar que o tema acabasse sendo bombardeado e destruído exatamente por esse senso comum e pela má-fé de alguns que são contra, na verdade, instituir o financiamento público porque não têm preocupação

em garantir financiamento para suas campanhas. Muito bem. Então esse era um tema consensual.

Sobre o voto distrital misto, havia e há divergência; quanto à coligação proporcional, havia e há divergência; quanto à fidelidade partidária, nos moldes em que o Governo está propondo, havia e há divergência.

No entanto me surpreende agora notícia dizendo que os Líderes da maioria haviam se reunido, insuflados pelo Presidente da República, para dizer que deveria haver uma agenda positiva e que o Congresso tinha que se inserir nessa agenda, que seria a urgência da reforma política. No entanto, o ponto que, particularmente, considero como crucial, como basilar dessa reforma política, que é contribuir para diminuir a deslegitimação que se está tendo no processo eleitoral em função do abuso do poder econômico, de repente é varrido para baixo do tapete e ficam exatamente aqueles temas que já acenávamos como sendo de interesse conjuntural do Executivo, e não os temas mais importantes, ou o conjunto, a globalização da reforma política com todos os temas que haviam sido debatidos, independente de ser contra ou a favor, mas não se estabelecerem prioridades.

Parece-me, a partir dessas notícias, que está acontecendo exatamente aquilo que temíamos no início deste ano: que a tese da reforma política acabe sendo instrumentalizada pelo Executivo, ou melhor dizendo, pelo Governo, transformando-a não numa reforma perene para aprofundar ou contribuir para a melhoria da nossa democracia, mas como uma reforma meramente conjuntural para favorecer o Governo de plantão.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> abordou com muito significado um tema da maior importância. Também fui surpreendido com essas manchetes nos jornais de hoje, nas quais se dizia que os Líderes se reuniram e tomaram a decisão. Com todo respeito a meu Líder, não sei de reunião nenhuma, de discussão nenhuma, de consulta nenhuma da Bancada que tenha sido feita. Creio que a questão da Liderança, da reunião de Líderes, precisa ser debatida com mais clareza. Não podem, como aconteceu na semana passada, os Líderes das Bancadas se reunirem – perdoe-me o nobre Líder – e decidirem que um projeto da maior importância, do maior significado, que teria obrigatoriamente que passar pelas comissões, que



os Senadores tinham o direito de ler antes de aprovar, seja votado com urgência urgentíssima sem ninguém ter lido. Ao menos 90% dos Senadores não tiveram chance de ler antes de votar. Também estranha-me que sobre uma matéria como essa, que está tendo amplo debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de repente, leia-se no jornal que decidiram o que vai acontecer. Tendo Líder, então, não há necessidade de Congresso, não preciso mais vir até aqui. Liberem-me! O que estou fazendo aqui? Se os Líderes falam, se decidem, se sabem o que vão fazer, para que o Congresso precisa existir? Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que, além do mais, decidiram de maneira muito infeliz. Em primeiro lugar, entendo ser normal a presença do Executivo, entendo ser normal que o Senhor Presidente da República tenha interesse na reforma político-partidária, mas trata-se de matéria para decisão final do Congresso Nacional. Fidelidade partidária? Creio que, embutido na fidelidade partidária, tem gente querendo aumentar o prazo de permanência no partido para três anos. Para ser candidato, o cidadão tem que estar filiado ao Partido com pelo menos três anos de antecedência. Eu sou uma pessoa que defende com intransigência a consolidação da vida partidária, e isso pode até parecer muito bonito. Três anos são três anos! Dessa forma, não se pode mudar de Partido de uma hora para outra, não se pode “pular de galho em galho” a toda hora. No entanto, estou sentindo que querem fazer com que os simpatizantes do Governo se filiem ao PMDB, PSDB ou PFL no máximo até outubro deste ano, caso queiram se candidatar a Deputado, Senador, Governador ou Presidente da República no ano de 2002. Isso me parece uma irrealidade. Parece-me ilógico fazer uma reforma com objetivo tão frio, tão sem graça e tão sem conteúdo. Por outro lado, com toda sinceridade, temos que analisar profundamente o problema dos gastos exagerados e escandalosos das campanhas eleitorais, reconhecido unanimemente. Penso que essa matéria não precisava constar dos jornais de hoje. Ela nos humilha, humilha o Congresso e a mim, Senador de República, que não tenho liderança, mas represento meu Estado e meu País. E quero ter o direito de dizer o que penso. Normalmente, nem a minha Bancada nem o Senado aprova o que penso; quase sempre é rejeitado, mas pelo menos eu tinha o direito de dizer o que penso. Por isso, quero formular meu protesto pelo fato de estar saindo no jornal o que vai acontecer antes de debatermos o assunto. Na Legislatura passada, foram 230 Parlamentares que mudaram de Partido. Nesta Legislatura, até o dia 15 de fevereiro, 45 Parlamentares já mudaram de Partido. Existe

Deputado que mudou três vezes de Partido neste início de Legislatura. Penso que temos que fazer uma análise séria dessa matéria. E os Senadores deveriam nos respeitar e debater o assunto, ao invés de virem aqui nos dar aula sobre os artigos que eles já decidiram e que nós temos de obedecer.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> diz corretamente: é perfeitamente compreensível que o Executivo tenha interesse nessa matéria. Afinal de contas, o Presidente da República é um homem de Partido político, e qualquer político deve ter interesse numa reforma política. No entanto, a reforma política não pode se transformar num projeto ou num programa de Governo, como parece que está ocorrendo. Segundo os jornais, no voto distrital misto, vão buscar um projeto do então Senador Fernando Henrique Cardoso, que descobriram ainda está aqui e já foi votado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, esse seria o caminho mais correto, o que a meu ver reforça essa visão com a qual particularmente não concordo.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Senador José Eduardo Dutra, foram tantos os assuntos abordados após o tema que motivou meu pedido de aparte que me sinto tentado a comentar também todos os demais assuntos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Esteja à vontade, Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Vou primeiramente ao tema que motivou esta intervenção: a questão da fidelidade partidária. Não julgo que se possa introduzir normas de fidelidade programática rígidas, de absoluta intransigência. Talvez o próprio Governo deseje essas normas, mas não sei se logrará alcançar esse objetivo, porque nossa sociedade tem uma Constituição liberal, no sentido político, que não dá, em momento algum, meios ou instrumentos para que se estabeleça uma regra de fidelidade programática rígida, em termos homogêneos e legais para todos os Partidos. As normas de fidelidade programática são estabelecidas internamente no Partido, de acordo com sua vocação partidária, com sua história e seu conjunto de premissas ideológicas. Por outro lado, não me parece possível que uma lei estabeleça a vinculação de um Deputado ou Senador a essas normas ou bases programáticas. No mundo de hoje, com a complexidade temática, com as mil variações que um tema econômico ou até político pode oferecer, com as enormes distâncias de padrões culturais e geográficos do País, não

pode haver essa homogeneidade rígida que se pretende impor por intermédio de uma lei. A fidelidade com a qual eu concordo – e que considero um ato de decência nacional – é a fidelidade que diz respeito à permanência no Partido, com prazos muito maiores do que os vigentes atualmente. Esse tipo de fidelidade parece-me não só necessário, como também salutar; é até uma forma de sanear, de uma vez por todas, esses vícios da política brasileira, que se repetem a cada Legislatura. O PMDB, que nesta Legislatura tirou vantagem da vulnerabilidade da lei, não pode se esquecer de que, na Legislatura passada, foi subtraído de muito mais do que duas dezenas de Deputados, graças a tais ações políticas danosas, visando à transferência de Parlamentares de Partidos. O PMDB não pode se entusiasmar com a idéia de que a transferência partidária seja positiva para o Partido, já que passou por esse problema e sabe o quanto lesa o interesse do eleitor, degradando-lhe a decisão tomada na urna. Creio que chegou o momento de nos posicionarmos pela fidelidade partidária permanente e com maior prazo; porém, não há como exigir fidelidade programática. Um Senador eleito por uma coligação não pode ser obrigado a seguir rigidamente, de maneira fechada, obtusa e dogmática as normas programáticas do Partido, porque ele tem compromissos políticos gerados democraticamente nas urnas, com uma enorme gama de tendências ideológicas. Esse princípio vale igualmente para Deputados eleitos em coligações. Há coligações de PFL com PC do B, de PMDB com PSB e assim por diante. A fidelidade programática não me parece legítima nem agora nem no futuro, quando a tendência dos Partidos será a de perder, aos poucos, sua rigidez, em favor de uma maior flexibilidade. Faço esse registro sem entrar em outros temas nos quais também gostaria de intervir, mas, de qualquer maneira, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer um assunto da maior importância para esta Casa e para todo o País.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador José Fogaça.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) (Fazendo soar a campainha.) – Gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo esgotou-se há 8 minutos. Peço que conclua seu pronunciamento.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Posso fazer o aparte que o nobre orador me concedeu?

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – V. Ex<sup>a</sup> pode fazer um breve aparte.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir também o Senador Edison Lobão, até porque não sei se há mais algum orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O próprio Senador Edison Lobão está inscrito depois de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Prometo que meu aparte será de 30 segundos.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador, ouvimos com atenção V. Ex<sup>a</sup>, que aborda aspectos importantes da vida partidária, a começar pela questão da imunidade dos vereadores e a pressão política que se exerce sobretudo no interior do Brasil, onde estes têm seus mandatos vilipendiados pelos interesses políticos de Prefeitos sem qualquer código ético. Aqui, eu me interessei sobretudo pelo financiamento de campanhas, matéria que estudei com muita dedicação e esforço, em um momento ímpar da vida política brasileira, quando Relator da CPI de PC Farias. Ao ouvir, estudar e colher depoimentos, percebi que o fundamento da corrupção era a verba de campanha. Alegava-se que as arrecadações espúrias e criminosas eram feitas para o financiamento das campanhas. Dessa forma, propus um projeto de lei que buscasse o financiamento público de campanha. Parecia que o Brasil inteiro queria lavar aquela pecha de corrupção, cujos meandros tive oportunidade de buscar nos subterrâneos do poder. Todavia, mais uma vez, tratou-se de um rebate falso, e algo de tamanha importância foi relegado ao esquecimento. Agora V. Ex<sup>a</sup> traz a notícia – publicada nos jornais de hoje – de que se procura adiar essa questão. Isso é um golpe fundamental na democracia, pois o princípio da igualdade, da equidade e do equilíbrio eleitoral passa pelo financiamento de campanha. Se, como Congresso brasileiro, como soberania popular, não prestarmos esse serviço à Nação e à democracia brasileira, tudo estará perdido, porque a consolidação da democracia passa necessariamente por essa disciplina e pelo financiamento público das campanhas. Verifica-se, então, uma armadilha do continuísmo. A democracia requer a essencial alternância de poder. Se isso não ocorrer, tudo não passa de uma reforma pífia, caricata, incolor e, por assim dizer, antidemocrática. A fidelidade partidária é uma necessidade da democracia moderna. No entanto, é evidente que não pode ser uma camisa de força para configurar votações majoritárias num determinado momento da vida parlamentar, mas deve dar continuidade à pregação de campa-

na. Assim, os partidos exercerão um papel fundamental na democracia brasileira. Se não, continuarão sendo, maiores ou menores, muitas vezes siglas de aluguel. Isso precisa ser modificado. Deve haver uma reforma profunda, que vá à gênese do poder, para que a soberania popular brote das urnas em condições de igualdade, a fim de que a vontade genuína do povo seja materializada em poder na edificação da democracia. V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto sobre o qual não poderia deixar de gravar o meu protesto e de dizer que precisamos abortar essa idéia abominável, essa gestação criminosa do obscurantismo político. Ou fazemos uma reforma partidária que vá a raiz do problema ou vamos mentir a nós mesmos, às gerações futuras e ao País. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado, Senador Amir Lando.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Concede-me

V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE)

– Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador

José Eduardo Dutra, para mim ficou muito clara a posição do Senador Amir Lando, e eu penso como S. Ex<sup>a</sup>. Mas não ficou muito clara a posição da Oposição. V. Ex<sup>a</sup> falou em consenso, o que significa maioria e não unanimidade. O que pensa o Bloco da Oposição sobre financiamento público de campanha?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE)

– O Bloco da Oposição é claramente a favor do financiamento público de campanha. Desejávamos, inclusive, introduzir esse assunto por meio de emendas nesta Casa, já na eleição de 1998. O projeto veio da Câmara com o financiamento híbrido, parte público, parte privado. Nós apoiamos uma emenda do Senador Jefferson Péres que estabelecia o financiamento exclusivamente público, que, ao ser rejeitada, derrubou a parte pública do projeto que veio da Câmara, sob a alegação de que o assunto que, por necessitar de mais discussão, deveria ficar para as eleições seguintes, a partir do ano 2000. Alegou-se ainda que o financiamento híbrido era pior que a situação atual, posição esta acolhida pela maioria.

Infelizmente, parece que o argumento do ano passado, de que o assunto ainda não estava suficientemente maduro para ser introduzido no Brasil, será novamente utilizado quando da discussão das eleições de 2000, 2002, 2004. Esse assunto será jogado para as calendas.

A Oposição está disposta a discutir globalmente a reforma política, mas entendemos que o ponto

basilar dessa reforma é exatamente acabar com a crescente deslegitimação dos pleitos eleitorais em função do abuso do poder econômico, em que alguns têm milhões de dólares para fazer campanha e outros não têm recursos nem mesmo para divulgar seus nomes. Se a democracia é a igualdade de oportunidades, estamos partindo de um início absolutamente errado.

Com relação à fidelidade partidária, o Senador José Fogaça apresentou um argumento definitivo, porque, nas eleições majoritárias, continuará havendo coligação – até porque não há proposta de acabar com ela nas eleições majoritárias, mas apenas nas eleições proporcionais –, e Senador é um cargo majoritário. Portanto, como se cobrar fidelidade programática de um Senador que seja eleito em coligações como aquelas que foram descritas pelo Senador José Fogaça?

Deixo a minha expectativa de que essa seja apenas uma notícia de jornal. Solidarizo-me com o Vereador Manoel de Rosinha, do PT de Porto da Folha, que, coerentemente com a tradição de nosso partido, faz oposição e, em função disso, é perseguido pelo Prefeito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero esclarecer desde logo o problema da participação dos Líderes no que diz respeito à reforma política. Este País necessitava profundamente de reformas, entre as quais a reforma política que, a meu ver, todavia, não era a mais urgente. As demais reformas, a administrativa, a da Previdência, a tributária, ou foram feitas ou estão em curso acelerado. É, portanto, chegado o momento da reforma política, sem a qual todo esse conjunto de reformas fica inacabado.

Quando os Líderes dizem que preferem um sistema a outro para o encaminhamento dessa questão, na verdade não estão subjugando o Senado Federal nem a Câmara dos Deputados. Não estão garroteando o direito que os Parlamentares têm de decidir. Aliás, o Regimento Interno da Casa prevê a votação dos Líderes como decisiva, à medida que o Plenário, na sua soberania, não reclame, não deseje um outro tipo de manifestação. O Plenário sempre tem o poder absoluto de alterar o voto inicial dos Líderes. Portanto, o eminente Senador Pedro Simon pode se tranquilizar porque a opinião dos Líderes

não é a opinião definitiva do Senado Federal. Os Líderes se submetem à manifestação do Plenário.

Entretanto, Sr. Presidente, gostaria de abordar, ainda que ligeiramente, o problema que estamos vivendo com a economia do País. Estamos atravessando, sem dúvida alguma, um período de extremas dificuldades na economia, mas já começam a surgir luzes que iluminam uma grande avenida para este País.

Ainda há pouco estava no meu gabinete e ouvia o discurso do Senador Lauro Campos. Se não me equivoque – e lastimo que S. Ex.<sup>a</sup> não esteja aqui presente neste momento –, afirmou o Senador pelo Distrito Federal que este Governo governa para os banqueiros. Evidentemente, se foi isso o que realmente afirmou o Senador Lauro Campos, é um exagero. Nem este nem nenhum governo de que se tenha notícia jamais pretendeu governar para os banqueiros em detrimento de toda a Nação brasileira. Isso seria um absurdo inominável.

Já que S. Ex.<sup>a</sup> falou das dificuldades incontornáveis, do caos em que estamos mergulhados, creio ser oportuno dizer que, hoje mesmo, os jornais do País nos trazem notícias muito otimistas sobre a economia. O **Correio Braziliense** publica, na primeira página e num caderno especial sobre economia, traz algumas informações sobre a reunião de Paris, com muitos banqueiros e patrocinada pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento. Encontramos no referido jornal declarações como esta: “Os círculos financeiros internacionais, seduzidos pelo talento e competência do novo Presidente do Banco Central, não param de elogiar o economista e a depositar em suas mãos a responsabilidade de salvar o Brasil da crise.”

Trata-se, Sr. Presidente, do atual Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga, que sofreu tantas e tão pesadas acusações na Comissão de Assuntos Econômicos ao ter seu nome examinado e mesmo no plenário do Senado, por ocasião da votação da mensagem presidencial que o indicava para a Presidência do Banco Central.

Os banqueiros e economistas do mundo inteiro estão colocando nas mãos do Sr. Armínio Fraga a solução para o Brasil e dizendo que confiam sinceramente na sua ação e na sua competência.

Mais adiante, traz ainda o **Correio Braziliense** informações a respeito do Subsecretário do Tesouro Americano, Larry Summers, com quem o Presidente do Banco Central conversou ontem no Centro de Conferências. Reconheceu o Subsecretário do Tesouro Americano, publicamente, que a sua visão

pessimista e crítica do real havia mudado desde que Fraga assumira a Presidência do Banco Central.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Ouvirei V. Ex.<sup>a</sup> em seguida.

“Referindo-se à declaração feita em Davos, em fevereiro, quando comparou o real a uma moeda virtual, Summers afirmou: ‘Não teria dito aquilo se, na época, soubesse que o Brasil estaria hoje na situação em que está. Teria tido mais confiança no real’.

Summers ficou também impressionado com o resultado das negociações da equipe econômica brasileira com os bancos privados, que prometeram manter as linhas de crédito interbancárias, no valor de US\$27 bilhões, no mesmo nível de fevereiro até final de agosto. ‘Summers estava curioso para saber como tinha sido a resposta dos bancos privados, e achou que nossa ação foi extremamente positiva’, explicou Fraga.”

Ouçõ o Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Apenas um registro rápido, Senador Edison Lobão. Não me surpreende, de forma alguma, que o Sr. Armínio Fraga seja tão elogiado pela comunidade financeira internacional. O que me surpreenderia seria o contrário, ou se o elogio viesse daqueles que estão perdendo o emprego em função da política econômica do Governo, ou dos micro, pequenos e médio empresários que estão quebrando em função da alta taxa de juros. Aí sim, eu iria me surpreender, mas com os que o têm elogiado até agora não me surpreendo de forma alguma.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – V. Ex.<sup>a</sup> parece não gostar que as autoridades do Brasil sejam bem recepcionadas, acreditadas e elogiadas internacionalmente. Pelo que percebo, ficaria mais feliz se o Presidente do Banco Central, que é um brasileiro, que está cuidando de interesses nacionais, fosse criticado, condenado e declarado incapaz para coordenar a missão que lhe foi deferida pelo Governo da República e pelo Senado Federal, na medida que apoiou por larga maioria o nome do Sr. Armínio Fraga.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Entendo ser ele tão elogiado porque não cuida tanto dos interesses nacionais.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Não, Excelência. Nessa hipótese, os nossos interesses não seriam atendidos, e estão sendo.

O Sr. Armínio Fraga e o Ministro Pedro Malan estão buscando no exterior mais financiamentos para que o Brasil saia da crise e ambos estão conseguindo, o que significa que os banqueiros internacionais confiam na gestão econômica do País, e que estamos começando a sair da crise em que estivemos mergulhados até bem pouco tempo, para a decepção de V. Ex<sup>a</sup>. Lastimo muito.

Mais adiante, “verifica-se que ainda em Paris, o Presidente do Banco de Boston, que é um brasileiro, afirma que o presidente da instituição insistiu muito na competência atribuída ao Sr. Fraga. Sob seu controle, o plano de ajuste brasileiro será perfeitamente administrável.”

Sr. Presidente, não foram apenas esses economistas e autoridades internacionais que se manifestaram a respeito da condução da política econômica brasileira. Uma pesquisa do Banco de Boston com cento e um executivos de bancos internacionais revelou um outro dado positivo: o Brasil passou a Argentina como destino preferido de investimentos na região, depois do Chile e do México.

O Brasil passa, neste momento, por uma injeção de otimismo graças exatamente à nomeação do Sr. Armínio Fraga para a Presidência do Banco Central. O Brasil não estava mergulhado no caos, estava com dificuldades econômicas, sérias, admitidas até mesmo pelo Presidente da República, que, para ser democrata e para ter um diálogo permanente com a opinião pública, admitiu esse fato importante do alto de seu cargo de Presidente da República. Mas o que está ocorrendo no momento é que o Brasil caminha celeremente para deixar para trás as dificuldades por que passou a Rússia, e passa ainda, por que passou o México e por que passam várias nações, sobretudo da Ásia, neste momento. O Brasil está superando suas dificuldades, vencendo seus problemas. E até mesmo o crescimento negativo que estava previsto começa a ser revisto na opinião de grandes economistas internacionais.

Sr. Presidente, os pessimistas ficarão com seu pessimismo, talvez até com seu desejo de que o Brasil afunde no atoleiro das dificuldades econômicas. Mas nós que acreditamos neste País, que acreditamos no Governo que temos, estamos convencidos de que iremos sair dessas dificuldades e o Brasil retomará seu crescimento e o nível de emprego perdido, lastimavelmente, com essas dificuldades que estamos vivendo.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que tinha a dizer nesta tarde, seguro de que a economia do Brasil será, dentro de um futuro próximo, um orgulho para todos os brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Nabor Junior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá .

**O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá)** – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha, por 20 minutos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assumo a tribuna nesta tarde para fazer um breve, porém importante registro. Trata-se do gerenciamento da malha rodoviária federal no País.

Sabemos das imensas dificuldades que tem encontrado o Governo para dar pelo menos condição de tráfego a muitos trechos dos mais de 55 mil quilômetros de estradas pavimentadas do País.

Estive recentemente com o Ministro Eliseu Padilha e expus a ele as nossas preocupações. E ouvi de S. Ex<sup>a</sup> as preocupações do Governo em busca de meios de recursos que lhe permita atender no mínimo às necessidades mais urgentes dos trechos mais críticos da malha rodoviária que o seu Ministério tem a responsabilidade de administrar.

Gostaria de tecer algumas considerações a respeito da BR-153, mais conhecida no trecho centro-norte como rodovia Belém-Brasília, que, em diversos pontos, apresenta uma situação caótica, uma situação crítica, dificultando sobremodo o tráfego dos milhares e milhares de veículos que por ali transitam.

Nesse trecho, a rodovia Belém-Brasília se transforma no mais importante, senão único meio de comunicação, de transporte de alimentos de diversas regiões importantes do País. Destacaria a Região Norte, para se interligar com as Regiões Centro-Oeste e Sul deste País, destacaria os Estados do Maranhão, do Pará, do Tocantins, sobremodo, que têm como seu principal eixo de comunicação com os demais centros produtores e consumidores do Brasil a rodovia Belém-Brasília.

Sr. Presidente, é através dessa rodovia que os moradores, notadamente dessa região e uma parte do Amazonas, vêem passar os insumos necessários à sua sobrevivência, como alimentos, medicamentos, vestuário, que são produzidos em outras regiões. É por ela também que as regiões interioranas, principalmente nos Estados mencionados – o sul do

Pará, uma parte do Mato-Grosso, o Maranhão e o Tocantins –, escoam a sua produção.

Vemos uma lamentação profunda por parte dos usuários dessa rodovia. Há trechos em que, pela inexistência de balanças e pelo uso indiscriminado de peso excessivo nos caminhões, o estado de conservação da rodovia piora assustadoramente.

E essa situação se agrava nesse período chuvoso, pois os buracos vão se multiplicando e aumentando de tamanho à medida que o tempo passa, mas não assistimos a nenhuma operação “tapa-buracos”. São filas e filas de carros parados ao longo da rodovia com rodas quebradas, entortadas, pneus estourados; filas e filas de caminhões que são danificados ao trafegarem por essa rodovia. Os acidentes se multiplicam em razão dos buracos, em razão da situação precária em que se encontra a rodovia.

Chamo a atenção para o trecho que liga duas cidades no Estado de Tocantins, Talismã e Alvorada, onde o excesso de peso acabou aprofundando o asfalto e causando o que chamamos de bitola, extremamente perigoso. Os veículos que por ali passam, se houver descuido dos motoristas, certamente serão atirados para fora da rodovia, onde não há acostamento, com conseqüências extremamente danosas, causando prejuízos materiais e ceifando vidas. Acidentes fatais têm se multiplicado nesse trecho do Estado de Tocantins.

Faço este apelo, Sr. Presidente, notadamente ao Ministro Eliseu Padilha, a fim de que agilize os meios e mecanismos necessários para garantir melhores condições de tráfego à rodovia Belém- Brasília, a BR-153, e diminuir o sofrimento daqueles que a utilizam como instrumento de trabalho, de locomoção e de acesso às diversas regiões do País.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no final da semana passada tivemos o famoso blecaute da quinta-feira, que provocou um debate nacional a respeito do nosso sistema nacional de energia elétrica.

Tenho visto e ouvido, aqui mesmo no Congresso Nacional, correntes tentando incutir a idéia de que o blecaute é resultado do processo de privatização do sistema de energia elétrica do Brasil, que está em andamento. Há um equívoco enorme nisso, porque parece que não há um entendimento claro de como

se coordenou e como se ordenou o sistema elétrico no Brasil.

O sistema de energia elétrica é dividido em três partes: a geração, a transmissão e a distribuição local de energia.

Há dois setores que foram objeto de intenso processo de privatização nos últimos anos, a área de geração e a área de distribuição, onde realmente houve privatização. Mas, segundo sei, até agora não vi nos registros da Internet que a ANEEL publica nenhum dado demonstrando que o sistema de transmissão tenha sido privatizado.

Pelo que é notório e pelo que é fácil constatar, a parte do sistema que ainda é estatal ou que ainda está na mão de empresas estatais é justamente a parte de transmissão de energia.

Os serviços de transmissão interligada é que realmente foram o objeto do problema. Esta parte toda ainda vem sendo operada por empresas estatais, salvo frações mínimas aqui ou ali, até porque quando uma empresa assume a distribuição, ela também assume o trecho local de transmissão que lhe cabe, ou seja, ela tem uma parte de distribuição e uma de transmissão que se confundem, evidentemente.

Entretanto, a chamada rede básica do sistema interligado ainda está nas mãos de empresas estatais. Mas não irei cometer o erro de dizer que é justamente por serem empresas estatais é que houve o blecaute, como penso que também não é certo dizer que é justamente porque seriam, supostamente, empresas privadas.

A ONS, que é o operador nacional do sistema interligado, é, na verdade, uma empresa sem fins lucrativos. Ela é apenas uma operadora que coordena, substituindo um órgão coordenador dentro do Ministério de Minas e Energia. A única diferença é que agora ela é uma empresa de direito privado independente, mas é uma empresa sem fins lucrativos, de modo que não visa à capitalização, que não visa preços, que não visa lucros; tão-somente tem um papel de coordenação, de supervisão geral do sistema. O que talvez nem todos tenham percebido – e fica evidente – é que esse grande sistema, esse grande tronco interligado de transmissão de energia acaba gerando uma enorme dependência de uma região do País em relação à outra. As pessoas se esquecem de que graças ao sistema interligado tem havido soluções quase que milagrosas para situações de carência, de falta de energia, de quase colapso em algumas regiões. Porto Alegre, por exemplo, nesse período de muito calor, teve um pico no con-

sumo de energia elétrica e sofreria, evidentemente, sua falta, caso não houvesse o sistema interligado, que comprou, e pudesse transportar energia de Itaipu para abastecê-la. O sistema interligado é uma salvação e diariamente demonstra como é importante sua estruturação. Também é o sistema interligado que, eventualmente, pela falta de investimentos, fica sobrecarregado e pode gerar situações como essa. Houve uma possível falha numa subestação da cidade de Bauru, em São Paulo, e o Estado do Rio de Janeiro em quase 60% ou 70% da sua população ficou às escuras, ficou em blecaute, assim como a cidade e a região metropolitana de São Paulo.

Penso que aqueles que são inimigos das empresas estatais agora devem estar fazendo o discurso de que é preciso privatizar o sistema de transmissão para que novas empresas privadas operem o sistema de transmissão, façam os investimentos que as empresas estatais não estão podendo fazer dado o seu grau de endividamento. Sabidamente, precisávamos, nesses últimos dois anos, de US\$5 bilhões de investimentos, e não foram feitos mais que US\$2 bilhões pela Eletrobrás, que é a empresa estatal que ainda opera parte do sistema.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço este registro para mostrar que, nesta hora, confundir alhos com bugalhos, misturar uma coisa com a outra é um equívoco. Não se trata de acusarmos a privatização ou o estatismo como causadores desse acidente, dessa crise de energia momentânea que o País sofre; se fosse assim, não teria acontecido em Nova Iorque e em outros países. Infelizmente, a falta de base informativa leva a esses equívocos. Apenas faço este registro dizendo que não estou aqui para defender a privatização do sistema de transmissão, não. O ideal é que o sistema de transmissão tenha um controle único, mas o que se vê é que as empresas estatais que ainda operam o sistema de transmissão não estão conseguindo fazer os investimentos necessários.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois assuntos que me trazem à tribuna nesta tarde. O primeiro deles, consentâneo com o discurso do Senador José

Fogaça, é a questão do colapso de energia, que colheu parte do País na última semana.

Assumi recentemente a Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, e essa Comissão pretende encaminhar um trabalho de fiscalização e de controle social do Poder Público, que exporei em discurso ainda esta semana. Quero registrar, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle – e já tendo mantido contato com alguns companheiros da Comissão – que esperamos aprovar ainda nesta semana a convocação do Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, do Presidente da Eletrobrás, Dr. Firmino Sampaio, bem como o Presidente da Operadora Nacional de Sistemas, Dr. Mário Santos, no intuito exato de discutir não só a questão energética, a sua fiscalização e a necessidade do seu controle, mas também o papel das agências reguladoras, inclusive na fiscalização do controle dos investimentos necessários para retomada dessa questão. Pretende a Comissão de Fiscalização e Controle não só tratar da questão da energia, responsável pelo colapso que tivemos, mas também discutir uma pauta para a convocação de membros da direção da Anatel e de outras agências reguladoras exatamente para tratar do controle e do acompanhamento que o Senado fará através da Comissão de Fiscalização e Controle das ações privatizadas ou privatizáveis no nosso País. Fica, portanto, o registro da importância que dá a Comissão de Fiscalização e Controle ao debate e à busca de uma solução que será discutida na Comissão e, posteriormente, aqui no Plenário por todos os seus membros.

Quero também registrar que, nesta semana, dei entrada em projeto de lei que dispõe sobre a proibição de distribuição gratuita de bebida alcoólica a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em vôos no Território nacional. Eu já havia apresentado projeto com a proibição do fumo. Essa questão foi amplamente discutida no País e posteriormente – não em projeto de lei sancionado, porque se encontra na Câmara dos Deputados, mas já através dos tribunais – implementada a sua ação, mediante a proibição do fumo. Agora, estudando as estatísticas e os fatos ocorridos em vôos, em que mais de 60% dos tumultos decorrem exatamente da distribuição gratuita de bebidas e de pessoas alcoolizadas, estamos colocando esse tema para a discussão em plenário, nas comissões e também junto à sociedade. Entendemos que a bebida alcoólica deve ter venda permitida sob controle nos aviões, podendo o comandante do avião proibir a sua venda a qualquer momento. A distribuição gratuita, contudo, além de encarecer as passagens aéreas também tem sido um importante foco de problemas, tumulto e conflitos

em todo o Território nacional. É importante dizer que medidas como essas já foram implementadas em vários países e efetivamente colaboraram não só para a redução do preço da passagem, mas também para a redução dos conflitos a bordo. Vale registrar também que em seis meses, Sr. Presidente, dez princípios de incêndios foram registrados em aviões comerciais brasileiros. Grande parte dessas ocorrências se deram por conta de pessoas alcoolizadas que tentam fumar nos banheiros das aeronaves, colocando em risco a vida de todos os passageiros. Fica, portanto, o registro.

Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que faça parte do meu discurso não só cópia do projeto de lei, mas também matéria do Jornal **O Globo** intitulada "Bebida em aviões pode ser reprimida", que relata um pouco desse quadro que descrevi aqui.

Registro, finalmente, que, ainda esta semana, novamente a Comissão de Fiscalização e Controle deverá se reunir. Solicito a todos os seus componentes que colaborem para que a Comissão possa efetivamente exercer seu papel, atuando de forma direta, fiscalizando e acompanhando a atuação do Poder Público brasileiro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999**

#### **Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo o território nacional.**

Art. 1º – É expressamente proibida a distribuição gratuita de bebida alcoólica a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em vôo no território nacional.

Art. 2º – Fica, no entanto, permitida a venda podendo, em casos especiais, ser a mesma suspensão, individual ou totalmente, a critério do comandante da aeronave.

Art. 3º – O Poder Executivo, através do Departamento de Aviação Civil – DAC, regulamentará esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Segundo o Sindicato Nacional das Empresas Aéreas, a maioria dos problemas a bordo das aeronaves é causada por passageiros alcoolizados.

Informa, ainda, o Coordenador de Vôo do Sindicato que, "um copo de uísque a 30 mil pés de altura equivale a três, porque a pressão potencializa o efeito do álcool no organismo".

Só estes dados já recomendam a suspensão do consumo de bebida alcoólica a bordo, em decorrência da necessidade de manutenção da segurança do vôo.

Em muitos países, como forma de inibir o consumo e, conseqüentemente, diminuir a ocorrência de tumultos nas viagens aéreas, já se adota a prática da venda de bebidas alcoólicas e não a farta distribuição, como no caso do Brasil.

Outro fato importante é a possibilidade de redução do preço das tarifas com a retirada da distribuição gratuita, que, sem dúvida, entra no cômputo do custo das passagens aéreas.

Este, portanto, é projeto que submeto à consideração dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Senador Romero Jucá.

#### **BEBIDA EM AVIÕES PODE SER REPRIMIDA**

Passageiros alcoolizados provocam 60% dos tumultos durante os vôos

**O Globo**

Carter Anderson

\* O Sindicato Nacional das Empresas Aéreas estuda uma maneira de limitar, ainda este ano, o consumo de bebidas alcoólicas nos vôos nacionais e internacionais das companhias brasileiras. A adoção de medidas restritivas será um dos temas da reunião da Comissão de Segurança de Vôo do sindicato, no próximo dia 31. O coordenador da comissão, comandante Ronaldo Jenkins, disse ontem que as empresas estão preocupadas com o crescente número de problemas provocados durante os vôos por passageiros alcoolizados. Ele não acredita que as companhias proíbam o consumo de bebidas alcoólicas:

– Acho difícil que haja uma proibição, a não ser que esta seja uma recomendação da Icao (Organização Internacional de Aviação Civil). A tendência é que seja adotada alguma medida para limitar o consumo, como a venda de bebidas, que hoje são distribuídas gratuitamente.

Em seis meses, houve dez princípios de incêndio em vôos

Para ser adotada, a restrição precisará ser aprovada pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) que ontem informou não ter uma posição fechada sobre o assunto. O problema preocupa e foi discutido durante uma mesa redonda, cujo tema foram os passageiros inconvenientes, realizada semana passada na sede do sindicato. Segundo Jenkins, 60% dos transtornos, como ofensas e agressões físicas, ocorridos nos vôos são provocados por passageiros alcoolizados.

Delegado da PF sugere proibição de bebidas alcoólicas

Um outro dado também preocupou os participantes da reunião: de outubro do ano passado, quando o fumo foi proibido nos vôos das empresas aéreas brasileiras, até fevereiro, já foram registrados dez casos de princípio de incêndio em banheiros dos aviões. Jenkins disse que não foi possível descobrir se os responsáveis pelos princípios de incêndio eram fumantes alcoolizados.

Participaram da mesa-redonda dois delegados da Polícia Federal e representantes do DAC e da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO). O delegado Rogério Cota propõe a proibição de bebidas alcoólicas em aviões. As empresas sugeriram que o livro de bordo seja reconhecido como registro de ocorrência policial, para punição mais rápida dos fumantes. Segundo o sindicato, os delegados da PF disseram que a medida depende de uma mudança da legislação.

**O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Senador Romero Jucá, V. Ex.<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento Interno.**

**O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.**

**S. Ex.<sup>a</sup> será atendida.**



**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há 170 anos atrás, neste mesmo mês de março, nascia um dos nossos mais ilustres romancistas – José de Alencar -, o cearense de Mecejana, que sonhava, ainda jovem, no frescor dos 15 anos, escrever um livro que fosse um “poema da vida real”. Não escreveu apenas um poema da vida real, mas vários.

Lapidou-os com o cinzel elevado de um mestre. Construiu suas obras com as tintas da pátria. Acabou por provocar uma revolução na literatura brasileira. Não o fez por acaso. Alencar quis realmente fazer uma revolução, que era, segundo ele mesmo dizia, “irresistível e fatal”. Não lhe era concebível que a civilização brasileira deixasse de aperfeiçoar a língua portuguesa, o instrumento mesmo com que se constroem as idéias. Alencar é reconhecido por ter libertado a língua portuguesa dos cânones das letras portuguesas. Cantou a gente e as coisas brasileiras. Exaltou nossas florestas, nossos rios, nossos mares. Estudou a flora e a fauna brasileiras para melhor retratar o exuberante cenário tropical. E foi criando uma nova linguagem que Alencar produziu uma literatura nova, a expressão original de um mundo essencialmente brasileiro, do qual sobressaíam personagens e cenários autenticamente brasileiros.

Nasceu Alencar em 1829 e morreu no Rio de Janeiro, em 1877. Era filho de ilustre político, também de nome José de Alencar. Por força das atividades políticas do pai, cresceu e estudou no Sul, formando-se em Direito em São Paulo, em 1850. Mas mesmo tendo crescido fora do Ceará, a região de origem sempre marcou-o sentimentalmente, deixando fortes traços em sua obra e em suas atitudes.

Contam seus biógrafos que, mal saído da adolescência, viajando certa vez pelo Ceará, Alencar sentiu-lhe nascer um incontido impulso de cantar a terra natal. E foi-se deixando impregnar pelas imagens cearenses, embebendo-se mais e mais com as paisagens de sua terra.

Fato é que apenas em 1865 sai a lume aquela que é uma das mais belas realizações de nossa prosa romântica: o romance *Iracema*. O autor chamou-o de “lenda do Ceará”. Comprometido com o projeto nacionalista do movimento romântico, o romance pode ser interpretado como a origem mítica da civilização brasileira, formada a partir da primitiva miscigenação entre portugueses e índios. Nele, narram-se os amores proibidos entre o guerreiro português Martim e a virgem tabajara Iracema. De grande beleza e plasticidade, a musicalidade de sua prosa fez com que fosse tomado como um longo poema em prosa. Não há como não mencionar um

pequeno segmento de sua página de abertura, que nos fará remontar, por certo, aos nossos tempos de colegiais:

Além, muito além daquela serra, que  
ainda azula no horizonte, nasceu Iracema.

Iracema, a virgem dos lábios de mel,  
que tinha os cabelos mais negros que a asa  
da graúna, e mais longos que seu talhe de  
palmeira.

Embora a figura de Alencar tenha ficado, ao longo dos anos, indelevelmente ligada ao grande romancista que ele realmente foi, sua trajetória revela, contudo, ter sido ele um homem de múltiplos afazeres. Além da literatura, dedicou-se ao jornalismo e à advocacia, foi ainda funcionário público, tendo sido repetidas vezes deputado pela Província do Ceará e, de 1868 a 1870, ministro da Justiça. Apesar de ter como grande meta ocupar uma cadeira senatorial, não conseguiu se eleger Senador, malgrado a expressiva votação recebida, que o colocou como o primeiro nome numa lista sêxtupla, da qual o Imperador deveria escolher dois nomes. Não tendo sido escolhido, desgostou-se da política e retirou-se da vida pública.

Sua carreira literária começa, realmente, com as crônicas publicadas nos jornais **Correio Mercantil** e **Diário do Rio de Janeiro**, depois reunidas sob o título *Ao Correr da Pena*, de 1856. Não eram crônicas no sentido que hoje se dá ao termo. Eram folhetins, escritos mais longos do que a crônica, publicados geralmente aos domingos, no rodapé da primeira página do jornal, com o objetivo de comentar e passar em revista os principais fatos ocorridos na semana, fossem eles alegres ou tristes, sérios ou banais, econômicos ou políticos, sociais ou culturais.

A estréia de Alencar no *Correio Mercantil* ocorreu em setembro de 1854, quando estava o autor com 25 anos. Foram os folhetins semanais, intitulados “Ao correr da pena”, que projetaram o nome de Alencar no meio intelectual e social do Rio de Janeiro, então capital do Império. Nas mãos de um hábil escritor como Alencar, o folhetim jamais se limitou ao gênero jornalístico. Com sua maestria, imprimiu esse formidável escritor cearense a suas crônicas semanais a qualidade de verdadeiras peças literárias, a que não faltavam elegância e leveza de estilo.

O prestígio como folhetinista rendeu-lhe o convite para o cargo de redator-gerente do **Diário do Rio de Janeiro**, onde trabalhou por quase três anos. De sua pena sai, entre os meses de outubro e novembro de 1855, uma segunda série de folhetins,

aos quais vão se acrescentar outros tantos publicados no ano seguinte.

A leitura desses folhetins é agradável ainda hoje, não só pelo brilhante estilo do escritor, quanto por revelar, em seu conteúdo, um conjunto de transformações importantíssimas por que passava o Rio de Janeiro na ocasião. A cidade vivia seu primeiro grande momento de progresso e modernização em moldes capitalistas, cujo desenho vai surgindo da pena entusiasta de Alencar. Nos folhetins, podemos vê-lo maravilhado com as primeiras máquinas de costura importadas dos Estados Unidos, deslumbrado com a viagem de trem a Petrópolis, tecendo elogios à iluminação a gás do Passeio Público, encantando-se com os melhoramentos da cidade.

O País passava por grandes transformações. É preciso que se considere o espírito que predominava na época para melhor compreender o advento do Romantismo a esse cenário. Modificações profundas marcaram a história brasileira no século XIX. Num período de menos de cinqüenta anos, o País assistiu à transferência da família real para o Rio de Janeiro, à elevação do Brasil à categoria de reino, à independência, ao período do primeiro reinado, com D. Pedro I, a um período de regência durante a menoridade de D. Pedro II e ao início de um longo segundo reinado, que se estenderia até a Proclamação da República, em 1889.

Na primeira metade do século, alguns aspectos que dominavam a cena brasileira eram: o orgulho nacional despertado pela independência; a insatisfação com o alcance das reformas introduzidas por D. João IV; os projetos de construção do novo país; a luta pela manutenção da unidade nacional; conflitos entre liberais e conservadores na busca do modelo político; o conjunto, enfim, de embates e sentimentos de luta nacional pela consolidação da autonomia.

Na segunda metade do século, já consolidada a independência e a unidade nacional, o país conheceu um surto de desenvolvimento com a ampliação do comércio exterior e da imigração européia; o aumento da exportação de café e o início da industrialização.

A implantação do Romantismo no Brasil está ligada ao projeto de construção nacional. Criar uma expressão literária nacional era um dos grandes anseios dos autores românticos brasileiros. Esse anseio se concretizará sobretudo no indianismo e na utilização da “cor local”, isto é, da caracterização de um ambiente tipicamente brasileiro, da descrição de uma natureza essencialmente americana. No texto de Alencar, são evidentes as tematizações românticas: a idealização do índio como o “bom selvagem”, vivendo

em perfeita harmonia com a natureza; a idealização da “raça americana”, formada pelo intercurso dos elementos índio e europeu; a cor local, explorada nos mínimos elementos da linguagem descritiva, no emprego da analogia.

Aos 27 anos, Alencar estréia com Cinco Minutos, série de folhetins publicadas no **Correio Mercantil**. Em 1857, vem a lume, no mesmo jornal, **O Guarani**. Foi sendo publicado à medida que ia sendo escrito, em três rápidos meses. Alencar concretiza nesse romance o programa que tinha em mente de uma literatura nacional, baseada nas tradições indígenas e na descrição da natureza, mas regida por uma rigorosa disciplina estética. A partir daí, não cessaria mais de escrever e publicar com rara abundância, tendo produzido 21 romances, que merecem, ainda hoje, a leitura de adolescentes, velhos e moços.

O professor e crítico literário Antônio Cândido identifica na obra de Alencar três fases mais ou menos distintas.

Na primeira, que vai de 56 a 64, publica alguns dos seus romances mais importantes e quase todo o teatro. De 65 a 69, apenas escritos políticos, inclusive as famosas Cartas de Erasmo, nas quais exortava o Imperador a exercer efetivamente os seus poderes, a fim de pôr cobro à tirania das cliques governamentais. De 70 a 75, postos de lado a política e o teatro, entra em nova fase criadora, publicando oito livros de ficção.

Não há, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, entre os que tenham freqüentado os bancos colegiais, quem se olvide das páginas de Alencar lidas no verdor dos anos e até hoje presentes na memória. Quem não se lembra da devoção e da fidelidade do índio Peri por Cecília? Ou de Aurélia, rica e formosa, a provocar suspiros e paixões nos moços casadoiros da burguesia fluminense? Ou, ainda, do envolvimento sentimental entre Canho e Catita, no cenário sociocultural dos pampas?

Eu não poderia, Sr. Presidente, como cearense, mas principalmente como brasileiro, deixar de prestar essa singela homenagem à memória de José de Alencar, no mês em que se comemora seu natalício. Mais do que colocar sua pena à disposição de genuínos impulsos estéticos, Alencar usou-a para alcançar um ideal nacionalista. O grande escritor Machado de Assis sintetizou nesta frase a figura e a obra de Alencar:

“Nenhum escritor teve em mais alto grau a alma brasileira.”

A esse propósito, ao fazer um balanço de sua obra no prefácio do romance *Sonhos d' ouro*, de 1872, Alencar busca mostrar que ela abrange todas as fases da vida brasileira, e explicita o ideal nacionalista que move a produção de sua obra e a função social, política e histórica que ele atribui ao romance romântico:

A terceira fase, a infância de nossa literatura, começada com a independência política, ainda não terminou; espera escritores que lhe dêem os últimos traços e formem o verdadeiro gosto nacional, fazendo calar as pretensões, hoje tão acesas, de nos recolonizarem pela alma e pelo coração, já que não o podem pelo braço.

Para encerrar, Senhor Presidente, permito-me reproduzir, nas linhas abaixo, o comentário que sobre Alencar fez o crítico literário Luís Viana Filho.

Para o grande público de leitores brasileiros, nada existe comparável a José de Alencar. Assim foi desde o primeiro momento quando, dado o tímido primeiro passo com *Cinco Minutos*, surpreendeu o Brasil com o fabuloso *O guarani*. Não importa saber se ele é o maior ou o melhor dos nossos romancistas: o incontestável é ser ele, ainda hoje, o que mais de perto fala à sensibilidade da alma nacional. Nem outra coisa explica que, volvido um século sobre a sua morte, permaneça como o escritor mais lido em todo o país. É que, no fundo, somos um povo romântico, e José de Alencar foi por excelência a mais alta expressão do romantismo no Brasil.

Com essas palavras, dou por encerrada esta modesta homenagem que presto, em nome do povo do Ceará que represento nesta Casa, a esse extraordinário cearense e fenomenal brasileiro, José Martini-ano de Alencar.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas “i” do inciso I do art. 102 e “c” do inciso I do art. 105 da Constituição Federal. (Criação juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça

– 2 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998 (nº 483/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 646, de 1998, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Joel de Hollanda.

– 3 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1998 (nº 485/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sertão Central Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 1998, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: João França, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR.  
SENADOR LUIZ OTÁVIO NA SESSÃO DE  
11 DE MARÇO DE 1999.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para fazer algumas reflexões e abordar o tema do Projeto Tramoeste.

Na semana passada, estivemos acompanhando o Governador Almir Gabriel na inauguração da rede de energia que chegou ao Município de Santarém. Esse projeto, de que se falou durante décadas, só foi realizado após o Governo de Almir Gabriel e a Presidência da República de Fernando Henrique.

O Governo Federal participou com US\$175 milhões e o Governo Estadual com US\$65 milhões, perfazendo um total de US\$240 milhões. Esse projeto, estudado há mais de vinte anos por vários governos, chegou a ser orçado em mais de US\$1 bilhão. Depois, com a participação da equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso e também a do Governador Almir Gabriel, chegamos a um número que possibilitará a distribuição de energia a todo o Estado do Pará, interligando a energia viva, firme e forte, para gerar emprego e renda em mais de 40 municípios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a energia gerada pela hidrelétrica de Tucuruí abastece não só o Estado do Pará, mas outros Estados do Nordeste. Com a duplicação da sua capacidade energética, obra iniciada também no Governo Fernando Henrique, Tucuruí gerará energia até o Sudeste. Teremos a energia da Amazônia para gerar emprego e renda, ajudando o nosso País a sair dessa grande e grave dificuldade que é a geração de emprego.

A inauguração em Santarém contou com a presença do Governador, que também representou o Presidente Fernando Henrique. Interligamos as linhas até Altamira; agora, Santarém, e até em abril chegaremos com energia em Itaituba. Com isso, forneceremos energia a toda região não só da Transamazônica, mas também dos Municípios da Calha Norte. Isso acontecerá graças ao convênio, realizado com recursos do Estado, com a empresa Guascor, que já está gerando energia em vários Municípios da margem esquerda do Rio Amazonas. Na região do Marajó, já estivemos inaugurando energia em Soure. Concluiremos ainda este ano esse braço de

desenvolvimento que o Pará poderá ter daqui para frente.

Com o pólo de energia que inauguramos em Santarém, interligamos Tucuruí a Altamira, Vitória do Xingu, Anapu, Brasil Novo, Uruará, Medicilândia, Rurópolis, Placas, Belterra, Trairão e inauguraremos Itaituba, como já disse, no próximo mês de abril.

O Tramoeste representa a linha mestra dos demais sistemas de expansão de energia que estão sendo implantados no Pará; daí por que venho a esta tribuna para destacá-lo.

Além de Santarém, que já detém essa energia firme e forte para gerar emprego e renda, poderemos também, com essa nova oferta de energia, ensejar a implantação de uma variada gama de indústrias de bens intermediários e embalagens para atender à demanda do pólo industrial da Zona Franca de Manaus. com significativos ganhos nos custos de transferência.

Esse projeto inicia-se com a energia; .depois, vem a pavimentação da rodovia Santarém-Cuiabá, que já está em franco trabalho, e a ampliação do porto de Santarém, quase concluída. Essa distância será encurtada em mais de 3 mil km de distância. Hoje os componentes de eletroeletrônicos produzidos na Zona Franca de Manaus são fabricados em São Paulo. De uma perna só, ida e volta, são 6 mil km que serão economizados. Assim, pode-se baratear o custo da nossa produção, o que nos permitirá exportar mais.

O Pará, como grande exportador do Brasil, tem dado a sua colaboração a balanço de pagamentos. O Estado gera US\$1 bilhão de superávit por semestre para o Brasil. A partir do mês passado, o Brasil teve um superávit de mais de US\$200 milhões na balança comercial. A partir de março, estaremos alcançando a cifra de mais de US\$1 bilhão por mês. Isso, com certeza, é um sintoma, uma referência de que o Governo Fernando Henrique Cardoso, mesmo com as dificuldades que vem enfrentando até hoje, tem adotado uma política séria, honrada e competente.

Os nossos adversários preocupam-se muito com as pesquisas, as quais respeito tecnicamente. Mas gostaria de lembrar que a análise da pesquisa, muitas vezes, é feita com a tendência do fracasso, do insucesso. Porém, o Presidente Fernando Henrique tem 50% de referências ótimas, boas e regulares, não obstante toda essa dificuldade. Daqui para frente, a Bancada do Governo tem que estar, os Srs. Ministros também, não só defenden-

do as suas pastas, mas também defendendo o Governo, mostrando quantas coisas boas estão sendo feitas. Está aí o exemplo dessa parceria entre o Governo Federal e o Governo Estadual do Pará: o Sistema Tramoeste só foi recuperado depois de muitos e muitos anos. Essa é uma prova de que essa boa parceria também dá bons resultados.

Aproveito a manhã de hoje para fazer uma reflexão sobre a Companhia Vale do Rio Doce. O seu presidente, Sr. Benjamin Steinbruch, tem tido um relacionamento muito tenso com o Governo do Estado e principalmente com a população do Pará.

A Vale do Rio Doce, desde a sua privatização, tem conseguido auferir lucros. No ano passado, foi mais de US\$1 bilhão de lucro. Trata-se, como se sabe, de uma empresa que foi privatizada por cerca de US\$6 bilhões de dólares. Não é justo que o Estado do Pará e a sua população sejam prejudicados por essa empresa. Concorro que ela tenha lucro, pois funciona assim a economia de mercado – e eles são profissionais, trabalham com esse intuito. O que não se pode aceitar é que eles deixem de investir parte desse lucro no atendimento à população do Estado do Pará, que tanta riqueza gera para essa Companhia.

Eu soube pela imprensa que foi criada uma diretoria executiva que será presidida, salvo engano, pelo Sr. Dauster, que tomará posse nos próximos dias. Esse senhor, inclusive, já foi Presidente do IBC em épocas passadas. A Vale assumiu um novo posicionamento recentemente, mas espero ela que honre as suas dívidas para com o Estado do Pará, a iniciar-se pelo Projeto Salobo, projeto de beneficiamento do cobre na nossa região.

Um compromisso de iniciar esse grande projeto chegou a ser assinado pela Vale quando ainda era estatal. Ele envolveria mais de US\$1,5 bilhão e geraria mais de doze mil empregos. No entanto, não se ouviu mais falar dele e é por isso que aqui faço um apelo, dirigindo-o, inclusive, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

No ano passado, importamos mais de US\$600 milhões em cobre. Por que não iniciamos o Projeto Salobo? Com o dinheiro equivalente a três anos de importação de cobre teríamos recursos mais do que suficientes para a implantação do próprio projeto – desde o início de sua construção até a conclusão da obra.

É interessante a condição em que se encontra a região amazônica hoje. Fazemos discursos aqui não em nome pessoal ou partidário, mas em nome de

uma região que coopera para a geração de renda e empregos em todo o nosso País. O Pará tem a menor relação emprego/geração de renda. Apesar dessa condição magnífica de gerar tantos recursos para a União, falta emprego para o povo do Pará e, em especial, o emprego que é gerado por nossos próprios recursos. O nosso minério e as nossas grandes riquezas são exportados para trazer benefícios ao País, mas, infelizmente, o lado social, que é um lado importante, é esquecido.

Faço um apelo à consciência do Presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Benjamin Steinbruch, para lembrá-lo de uma coisa: aquela área é polêmica; há muita gente em volta do cinturão verde da Vale do Rio Doce, tentando invadi-lo. Quem cuida da segurança daquela área é o Governo do Pará, por intermédio da Polícia Militar; quem dá assistência médica àquela população é o Governo do Pará; quem dá assistência em todos os níveis sociais também é o Governo do Pará. O Sr. Benjamin Steinbruch não deve se esquecer de que também o Governo pode agir como ele age – de uma forma mais dura, mais incisiva – e suspender a segurança que vem concedendo àquela área. Pode, além disso, restringir o apoio que vem dando à área social e de saúde. Se assim for feito, será difícil o Sr. Benjamin Steinbruch, daqui a um ano, obter lucros da ordem de US\$1 bilhão. Só sendo mágico, só se tornando “Mr. X” para fazer o lucro aparecer.

É importante, neste momento, lembrar que tem de haver parceria entre essa megaempresa, essa megaindústria e o Estado do Pará. A atividade da Vale é importante para o País, mas também tem de ser reconhecida a necessidade da cooperação em prol da população do meu Estado.

O meu tempo já está acabando – V. Ex<sup>as</sup> só precisam me aturar por mais cinco minutos –, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para, brevemente, fazer uma referência ao meu Partido, o PPB, do qual tenho a honra de participar e no qual tenho como o Presidente de Honra o ex-Senador Jarbas Passarinho.

Na semana passada, o Deputado Gerson Peres, Presidente Regional do PPB, convidou-me para uma reunião da Executiva Nacional, realizada ontem no gabinete da Liderança do PPB. Pela primeira vez participei da reunião da Executiva Nacional, que contou com as presenças do Presidente Nacional do Partido, o Sr. Paulo Maluf; do Governador Esperidião Amin; do Vice-Governador do

Distrito Federal, Sr. Benedito Domingos; dos Srs. Deputados Federais Delfim Netto, Odélmo Leão e vários outros da nossa Bancada, e do nobre Senador Leomar Quintanilha, nosso Líder nesta Casa. Na reunião do PPB foram definidas algumas diretrizes que, com certeza, irão não só atender o nosso Partido, mas também o clamor nacional.

Ainda ontem, na votação da CPMF, 85% da nossa Bancada votou com o Governo – aqui no Senado, 100%. Vou destacar a importância do Partido em nível nacional. Dizem que temos dois Ministros, mas até agora, na verdade, temos um ministro, o Ministro Dornelles, que é Deputado Federal, Ministro do Trabalho. Temos também o Ministro Turra, da Agricultura, mas até agora eu só ouvi reclamações dos ministros. Na reunião do Partido, todos, unanimemente, queixaram-se dos ministros do PPB.

Vou aguardar. Ainda estou chegando, estou analisando superficialmente a situação. Vou observar, nos próximos trinta ou sessenta dias, qual será o procedimento dos ministros com relação ao nosso Partido. Depois disso farei o meu pronunciamento sobre o PPB.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Dentro de um minuto, Senador.

Com relação ainda ao Partido, estaremos recebendo hoje, em Brasília, o empresário Rômulo Maiorana Júnior, que vem a esta Capital para também participar, daqui para a frente, do nosso Partido. Teremos a presença de vereadores da Câmara de Belém, de deputados estaduais da Assembléia Legislativa do Pará e até, quem sabe, de um deputado federal que virá para as nossas plagas, para as nossas raízes.

São importantes neste momento a fortificação e a consolidação partidárias em níveis regional e nacional. É importante trazer esses nomes para oxigenar o nosso Partido, para que o PPB possa ser, além da base do Governo, também Governo. Sempre estaremos junto do Governo, em qualquer hora – na hora boa ou na hora difícil. Não só na hora dos clamores das eleições, das dificuldades, mas também na hora de ser Governo estaremos aqui para defender o Partido. Juntamente com a bancada de apoio ao Governo, estaremos prontos a defender também o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ouçó o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador, é uma alegria, uma satisfação e uma honra tê-lo aqui conosco. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> haverá de

dignificar esta Casa representando nela o grande Estado do Pará. Respeito a análise que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo do seu Partido e creio que é seu legítimo direito assim proceder. Porém, eu, como gaúcho, tenho a obrigação de dizer o seguinte: no Rio Grande do Sul há uma admiração extraordinária pela competência e pelo trabalho do Ministro da Agricultura, Francisco Turra. V. Ex<sup>a</sup> poderia até dizer que, se o Pedro Simon, que é do PMDB, diz que ele é bom, está dizendo que é bom para ele, então não é bom para nós. Porém, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com absoluta convicção, que o PPB do Rio Grande do Sul, que tem como presidente o Deputado Celso Bernardi – é o PPB mais bem organizado do Brasil, contando com a maior representação estadual e uma das melhores representações do Brasil –, tem orgulho do Ministro Francisco Turra. S. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa altamente digna e séria; foi diretor do setor mais complicado e mais difícil do Ministério da Agricultura, que é o setor das compras, onde teve uma atuação excepcional. Francisco Turra era candidato eleito a governador, mas o Presidente da República fez um apelo para que ele ficasse no Ministério. No Rio Grande do Sul, os parlamentares do PPB, tanto em nível federal como em nível estadual, têm muito orgulho e estão muito satisfeitos com a atuação do Ministro da Agricultura, Francisco Turra, que é um homem digno. E mais, S. Ex<sup>a</sup> começa a agir da maneira adequada, ou seja, não se dobra frente ao Ministro da Fazenda. Temos, portanto, que apoiá-lo. Falo isso em socorro a um conterrâneo por quem tenho o maior respeito. Acato, no entanto, as divergências que possa haver dentro do Partido de V. Ex<sup>a</sup> e peço desculpas por estar fazendo uma interferência que pode ser indevida, mas só a faço como gaúcho, em nome de outro gaúcho.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Senador Pedro Simon, com certeza V. Ex<sup>a</sup> não ouviu de minha parte, em nenhum momento, falar da dignidade, do trabalho e da competência do Ministro da Agricultura, Francisco Turra. Não estou aqui para defender outro Partido a não ser o meu, o PPB. Já estive, por uma vez, em outro Partido e fui dissolvido junto com o seu diretório. Não pedi para sair, mas fui dissolvido. Sendo assim, como em política tudo pode acontecer, quem sabe também não venha a ser dissolvido amanhã em razão deste meu posicionamento. Aí sim terei outro partido.

No entanto, Senador Pedro Simon, em nenhum momento, como já disse, ataquei a dignidade do Ministro e de ninguém. Para o Rio Grande do Sul pode ser verdade o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo; para o PMDB pode ser verdade o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, mas para o Pará e para o PPB, até agora, não. A única coisa para o que o Pará conseguiu a participa-

ção do Ministro foi o fechamento das nossas fronteiras para a exportação de gado. Com relação aos partidários do Ministro, ainda não vi nada. Estou, como disse no início, a observar. Quem sabe, no entanto, possa voltar algum dia aqui e fazer elogio à pessoa do Ministro Francisco Turra.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Perdoe-me, Senador Luiz Otávio, mas o Partido Progressista Brasileiro, o PPB do Rio Grande do Sul, tendo à frente o Presidente Celso Bernardi, tem orgulho do Ministro.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – E qual é o mandato do Presidente Celso Bernardi ou outro que seja?

Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria conceder o aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Nobre Senador Luiz Otávio, para nós é uma alegria quando V. Ex<sup>a</sup>, com o brilhantismo de sua presença e de sua inteligência, da tribuna conclama o PPB a uma consciência partidária, mobilizando todas as lideranças do seu Estado para aqui estarem presentes e integrarem esse grande plano. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela brilhante manifestação, pois o homem partidário que segue a doutrina filosófica do partido é digno de respeito. Sei que V. Ex<sup>a</sup> conclama os seus correligionários a fazer a grande reforma política para que os eleitores tenham a oportunidade de melhor

identificar as doutrinas. Portanto, nobre Senador Luiz Otávio, da região vizinha, do Estado do Pará, quero parabenizá-lo pela postura elegante e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que reconheço que existem querelas intestinas no partido quando não há o atendimento de uma liderança, no caso, do Ministro Turra. Associe-me tanto a V. Ex<sup>a</sup> quanto ao eminente Senador Pedro Simon quando exaltam as qualidades e a competência político-administrativa do Ministro Turra. Sei que quando V. Ex<sup>a</sup> descer da tribuna o Ministro estará pronto para receber um telefonema de V. Ex<sup>a</sup>, convocando-o a um melhor atendimento da demanda do PPB.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Muito obrigado. Para encerrar, quero deixar claro, como disse no início, que participei pela primeira vez da reunião da Executiva Nacional, onde houve praticamente unanimidade, pois 45 dos 52 Deputados Federais disseram a mesma coisa. Portanto, estou aqui não como porta-voz, mas como reflexo da reunião de ontem. Se os outros partidos, volto a dizer, estão satisfeitos, parabéns; se os outros Estados estão satisfeitos, parabéns; o meu Partido – por unanimidade da Bancada Federal – não está satisfeito. Se algo tem que ser dito, vamos dizer, incomode a quem incomodar. Agora, se aqueles que não têm voto, se aqueles que não vêm aqui fazer o seu trabalho têm que ter mais mérito do que quem tem voto e está nesta Casa defendendo o Governo, tudo bem. Se o jogo é esse, vamos fazer o jogo da oposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: (Vago)**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

| Titulares   |  | Suplentes  |
|---|--|--|
|   | <b>PFL</b>   |  |
| 1. (Vago)<br>2. Francelino Pereira<br>3. Waldeck Ornelas (1)<br>4. (Vago)   |  | 1. José Agripino<br>2. Carlos Patrocínio<br>3. (Vago)<br>4. (Vago) |
|   | <b>PMDB</b>  |  |
| 1. Casildo Maldaner<br>2. Ramez Tebet<br>3. Nabor Júnior<br>4. Ney Suassuna |  | 1. (Vago)<br>2. Gerson Carnata<br>3. (Vago)<br>4. (Vago)           |
|   | <b>PSDB</b>  |  |
| 1. Lúcio Alcântara<br>2. (Vago)   |  | 1. Jefferson Peres<br>2. (Vago)                                    |
|   | <b>PPB (Ex- PPR + Ex-PP)</b>                         |  |
| 1. (Vago)<br>2. Osmar Dias  |  | 1. (Vago)  |
|   | <b>PTB</b>   |  |
| 1. Emilia Fernandes   |  | 1. Arlindo Porto   |
|   | <b>PP</b>  |  |
| 1. Osmar Dias   |  | 1. Antônio Carlos Valadares  |
|   | <b>PT</b>  |  |
| 1. Marina Silva   |  | 1. Lauro Campos  |
|   | <b>PDT</b>   |  |
| 1. (Vago)   |  | 1. Sebastião Rocha   |
|   | <b>Membro Nato</b><br><b>Romeu Tuma (Corregedor)</b> |  |

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social



**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)  
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

| TITULARES                                    |                | SUPLENTES                        |                |
|--|----------------|----------------------------------|----------------|
| <b>PMDB</b>                                  |                |                                  |                |
| FERNANDO BEZERRA                             | RN - 2461/2467 | 1- GERSON CAMATA                 | ES - 3203/3204 |
| JOSÉ FOGAÇA                                  | RS - 1207/1607 | 2- PEDRO SIMON                   | RS - 3230/3232 |
| JOSÉ ALENCAR                                 | MG - 4018/4621 | 3- ROBERTO REQUIÃO               | PR - 2401/2407 |
| LUIZ ESTEVÃO                                 | DF - 4064/4065 | 4- ALBERTO SILVA                 | PI - 3055/3057 |
| MAGUITO VILELA                               | GO - 3149/3150 | 5 - MARLUCE PINTO                | RR - 1301/4062 |
| GILBERTO MESTRINHO                           | AM - 3104/3106 | 6-MAURO MIRANDA                  | GO - 2091/2097 |
| RAMEZ TEBET                                  | MS - 2221/2227 | 7-WELLINGTON ROBERTO             | PB - 3194/3195 |
| NEY SUASSUNA                                 | PB - 4345/4346 | 8- AMIR LANDO                    | RO - 3130/3132 |
| CARLOS BEZERRA                               | MT - 2291/2297 | 9- JOÃO ALBERTO SOUZA            | MA - 4073/4074 |
| <b>PFL</b>                                   |                |                                  |                |
| JORGE BORNHAUSEN                             | SC - 4200/4206 | 1- JOSÉ AGRIPINO                 | RN - 2361/2367 |
| FRANCELINO PEREIRA                           | MG - 2411/2417 | 2- JOSÉ JORGE                    | PE - 3245/3246 |
| EDISON LOBÃO                                 | MA - 2311/2317 | 3- ROMEU TUMA                    | SP - 2051/2057 |
| BELLO PARGA                                  | MA - 3069/3072 | 4- BERNARDO CABRAL               | AM - 2081/2087 |
| JONAS PINHEIRO                               | MT - 2271/2272 | 5- EDUARDO SIQUEIRA              | TO - 4070/4072 |
| FREITAS NETO                                 | PI - 2131/2137 | 6- GERALDO ALTHOFF               | SC - 2041/2047 |
| PAULO SOUTO                                  | BA - 3173/3175 | 7- MOZARILDO CAVALCANTI          | RR - 1160/1163 |
| <b>PSDB</b>                                  |                |                                  |                |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                          | DF-2011/17     | 1-PAULO HARTUNG                  | ES - 1129/7020 |
| PEDRO PIVA                                   | SP - 2351/2355 | 2- ÁLVARO DIAS                   | PR - 3206/3207 |
| SÉRGIO MACHADO                               | CE - 2281/2287 | 3- LUIZ PONTES                   | CE - 3242/3243 |
| OSMAR DIAS                                   | PR-2121/2125   | 4- ROMERO JUCA                   | RR - 2111/2117 |
| ANTERO PAES DE BARROS                        | MT - 1248/1348 | 5-VAGO                           |                |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |                |                                  |                |
| EDUARDO SUPLICY - PT                         | SP-3213/3215   | 1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB | SE-2201/2207   |
| LAURO CAMPOS - PT                            | DF-2341/2347   | 2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT          | AP-2241/2247   |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                      | SE- 2391/2397  | 3- ROBERTO FREIRE                | PE - 2161/2164 |
| ROBERTO SATURNINO                            | RJ - 4229/4230 | 4- MARINA SILVA                  | AC - 2181/2187 |
| JEFFERSON PERES                              | AM - 2061/2067 | 5- HELOISA HELENA                | AL - 3197/3199 |
| <b>PPB</b>                                   |                |                                  |                |
| LUIZ OTÁVIO                                  | PA - 3050/4393 | 1- ERNANDES AMORIM               | RO - 2255/2257 |

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*) SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 23/02/99.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

PFL

PMDB

PSDB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

|                   |            |                     |            |
|-------------------|------------|---------------------|------------|
| GERALDO CÂNDIDO   | RJ-2171/72 | 1-SEBASTIÃO ROCHA   |            |
| MARINA SILVA - PT | AC-2181/87 | 2-LAURO CAMPOS - PT | DF-2341/47 |
| EMILIA FERNANDES  | RS         | 3- ROBERTO FREIRE   |            |
| HELOISA HELENA    |            | JOSÉ EDUARDO DUTRA  |            |
| TIÃO VIANA        |            | 4- JEFFERSON PERES  |            |

PPB

PTB

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**

**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

**Atualizada em: 23/02/99**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

**PFL**

**PMDB**

**PSDB**

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

|                           |            |                     |             |
|---------------------------|------------|---------------------|-------------|
| ANTONIO C. VALADARES- PSB | SE-2201/04 | 1-SEBASTIAO ROCHA   | AP-2241/47  |
| ROBERTO FREIRE - PPS      | PE-2161/67 | 2-MARINA SILVA - PT | AC- 2181/87 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT   | SE-2391/97 | 3-HELOISA HELENA    |             |
| JEFFERSON PERES           |            | 4- EDUARDO SUPPLY   |             |

**PPB**

**PTB**

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

**Atualizada em: 23/02/99**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

**PMDB**

**PSDB**

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

**SEBASTIÃO ROCHA  
HELOISA HELENA**

**1- GERALDO CÂNDIDO  
2- ANTONIO CARLOS  
VALADARES**

**EMILIA FERNANDES - PDT  
ROBERTO SATURNINO  
MARINA SILVA**

**RS-2331/37**

**3- LAURO CAMPOS  
4- TIÃO VIANA  
JEFFERSON PERES**

**PPB**

**PTB**

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA Nº15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
FAX: 311-3121**

**(\*)** Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

**Atualizada em: 23/02/99**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

**PMDB**

**PSDB**

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

**LAURO CAMPOS**

**SEBASTIÃO ROCHA**

**TIÃO VIANA**

**1-EDUARDO SUPLYCY - PT**

**2- ROBERTO SATURNINO**

**3- EMILIA FERNANDES**

**SP-3215/16**

**PPB**

**PTB**

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

**(\*)** Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

**Atualizada em: 23/02/99**

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

**PMDB**

**PSDB**

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

|                             |                   |                              |                   |
|-----------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>ANTONIO C. VALADARES</b> | <b>SE-2201/07</b> | <b>1-EMILIA FERNANDES</b>    | <b>RS-2331/37</b> |
| <b>EDUARDO SUPPLY</b>       | <b>SP</b>         | <b>2- TIÃO VIANA</b>         |                   |
| <b>GERALDO CÂNDIDO</b>      |                   | <b>3- JOSÉ EDUARDO DUTRA</b> |                   |
| <b>ROBERTO FREIRE</b>       |                   | <b>4- ROBERTO SATURNINO</b>  |                   |

**PPB**

**PTB**

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

**(\*)** Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

**Atualizada em: 23/02/99**

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)**

**TITULARES**

**SUPLENTEs**

PFL

PMDB

PSDB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPPLY - PT

SP-3215/16

1-GERALDO CÂNDIDO

RJ-2171/72

JOSÉ EDUARDO DUTRA

2- ROBERTO SATURNINO

JEFFERSON PERES

PPB

PTB

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

**(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6**

**Atualizada em: 23/02/99**



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senhor José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

| TITULARES                                 | SUPLENTE             |
|---|----------------------|
| <b>SENADORES</b>                          |                      |
| <b>PMDB</b>                               |                      |
| JOSÉ FOGAÇA                               | 1 - PEDRO SIMON      |
| CASILDO MALDANER                          | 2 - ROBERTO REQUIÃO  |
| <b>PFL</b>                                |                      |
| DJALMA BESSA                              | 1 - VAGO             |
|   | 2 - VAGO             |
| <b>PSDB</b>                               |                      |
| LÚDIO COELHO                              |                      |
| <b>PPB</b>                                |                      |
| VAGO                                      |                      |
| <b>PTB</b>                                |                      |
| JOSÉ EDUARDO                              |                      |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b> |                      |
| GERALDO CÂNDIDO                           | 1 - EMÍLIA FERNANDES |

| TITULARES             | SUPLENTE         |
|-----------------------|------------------|
| <b>DEPUTADOS</b>      |                  |
| <b>PFL/PTB</b>        |                  |
| JOSÉ CARLOS ALELUIA   | BENITO GAMA      |
| <b>PMDB</b>           |                  |
| EDISON ANDRINO        | CONFÚCIO MOURA   |
| GERMANO RIGOTTO       | ROBSON TUMA      |
| <b>PSDB</b>           |                  |
| FRANCO MONTORO        | NELSON MARCHEZAN |
| CELSO RUSSOMANO       | RENATO JONHSSON  |
| <b>PPB</b>            |                  |
| JÚLIO REDECKER        |                  |
| <b>PT/PDT/PC do B</b> |                  |
|                       | LUIZ MAINARDI    |

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900  
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433  
 FAX: (55) (061) 3182154  
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 1º/03/99.

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

|   | Pág. |  | Pág. |
|---|------|--|------|
| <b>ADEMIR ANDRADE</b>   |      |  |      |
| PR nº 16/99, que altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal. ....   | 38   | Defende a criação de um conselho para fiscalizar os programas de televisão. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....   | 545  |
| Encaminhando a votação do PDL nº 57/96, (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. .... | 196  | Leitura do art. 221 da Constituição, que trata da produção e da programação das emissoras de rádio e televisão. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....   | 546  |
| Proposta para diminuir a discriminação dispensada às mulheres. ....   | 201  | Defende uma reforma partidária para acabar com o obscurantismo político. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 551  |
| Dia Internacional da Mulher. ....   | 201  | <b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>  |      |
| Propõe a alternância de sexos nas nomeações feitas para o Supremo Tribunal Federal. ....  | 203  | Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. .... | 192  |
| Propõe a substituição do art. 332, aperfeiçoando o Regimento Interno do Senado. ....  | 204  | Comentário sobre o Presidente da República acerca da privatização da Petrobras. ....   | 344  |
| Leitura da emenda constitucional, que propõe uma modificação ao art. 101 da Constituição brasileira. ....   | 205  | PLS nº 120/99, que proíbe aos ocupantes de cargos em comissão ou de assessoramento da administração direta, indireta ou fundacional da União, de celebrarem contratos que especifica. ....   | 414  |
| PEC nº 7/99, que altera o art. 101 da Constituição Federal. ....  | 329  | PLS nº 121/99, que dispõe sobre a taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais. ....  | 415  |
| Requerimento nº 76/99, solicitando que seja convocado o Sr. Ministro de Minas e Energia, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de cisão da Eletronorte com objetivo de sua privatização. ....   | 345  | <b>ARTUR DA TÁVOLA</b>   |      |
| Requerimento nº 77/99, solicitando informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia a respeito do processo de privatização e cisão da Eletronorte. ....   | 346  | Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. .... | 189  |
| Fala da necessidade de mobilizar o povo para lutar e fazer o Governo sentir que não é o dono do Brasil. Aparte à Sen. Heloisa Helena. ....  | 406  | <b>BERNARDO CABRAL</b>   |      |
| Discussão sobre a cisão da Eletronorte. ....  | 417  | Faz um contraponto ao aparte do Senador Eduardo Suplicy. Aparte ao Sen. Pedro Piva. ....   | 54   |
| <b>AMIR LANDO</b>   |      |  |      |
| PR nº 17/99, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária. ....   | 415  | Cumprimenta a Senadora Heloisa Helena pela sua singular representação de seu estado. Aparte à Sen. Heloisa Helena. ....  | 406  |
| Crítica a Constituição no art. 100, relativo aos precatórios. Aparte ao Sen. Jefferson Péres. ....  | 422  | Homenagem ao Padre Paulino Baldassari. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....   | 516  |
| Fala dos recursos destinados à Amazônia. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcante. ....  | 539  |  |      |

II

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| <b>CARLOS BEZERRA</b>  |      | sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. ....  | 354  |
| Solidariedade do PMDB do Mato Grosso ao Senador Íris Resende. Aparte ao Sen. Maguito Vilela. ....  | 386  | Parecer nº 101/99, Plcn., em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem) que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria. .... | 355  |
| <b>CARLOS PATROCÍNIO</b>   |      | Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui o disciplina o Termo de Parceria. ....   | 371  |
| Comentários sobre o cinema brasileiro. ....  | 339  | Solidariedade aos Senadores Íris Resende e Maguito Vilela. Aparte ao Sen. Maguito Vilela. ....   | 384  |
| Homenagem a Fernanda Montenegro e a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. ....   | 339  | Pergunta o que pensa o Bloco de Oposição sobre financiamento público de campanha. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....  | 552  |
| Cobra da sociedade brasileira a responsabilidade de exigir e incentivar a produção cultural de qualidade. ....   | 341  | Discursa sobre o problema da participação de Líderes no que diz respeito à reforma política. ....  | 552  |
| Comenta a dificuldade na exibição dos filmes nacionais em nosso País. ....   | 341  | Aborda o problema da economia do País. ....  | 553  |
| Pede para serem debatidas uma série de medidas para assegurar o ressurgimento do cinema brasileiro. ....   | 342  | <b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>   |      |
| PLS nº 114/99, que dispõe sobre a divulgação, pelos veículos de comunicação de massa, de produtos e serviços relacionados a sexo e a erotismo. ....  | 350  | Felicitação pela inauguração da linha de transmissão de energia elétrica que unirá o Sistema de Tucuruí ao Sistema Centro no Estado de Tocantins. ....   | 210  |
| PLS nº 115/99, que autoriza o uso de gás natural ou de gás liquefeito de petróleo (GLP) como combustível para veículos que especifica. ....  | 352  | Agradecimento a todos que participaram das atividades de inauguração do Espaço Cultural de Palmas, em Tocantins. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 340  |
| Comentando a crise política do Timor Leste. ....   | 426  | Comenta a falta de um projeto de nação para que as decisões possam ser tomadas em função da maioria da população brasileira. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....  | 431  |
| Chama a atenção do Senado Federal e da Comissão de Relações Exteriores para os problemas dos países que falam a língua portuguesa. ....  | 428  | Fala sobre o blecaute ocorrido no dia 14 de março. ....  | 519  |
| PLS nº 123/99, que torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos. ....   | 442  | Fala das vantagens do Estado do Tocantins para o desenvolvimento da distribuição de energia elétrica. .  | 520  |
| Discursa sobre o excesso de burocracia que afeta os seguimentos da sociedade brasileira. ....  | 517  | <b>EDUARDO SUPLICY</b>   |      |
| Defende a criação de um programa de combate aos excessos de burocracia. ....   | 519  | Comenta a falta de informação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sobre o estudo feito pelo sociólogo Luciano Martins a respeito da venda de controle de grupos econômicos nacionais para estrangeiros. Aparte ao Sen. Pedro Piva. ....   | 53   |
| <b>CASILDO MALDANER</b>  |      | Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Recife, Estado do Pernambuco. ....  | 188  |
| Discorre sobre o Plano Real e a desvalorização da moeda. ....  | 333  | Acrescenta elogios ao filme "Central do Brasil". Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 341  |
| Defende uma participação mais ativa do Governo Federal em relação aos efeitos prejudiciais da recessão. ....   | 334  | Cumprimenta e expressa solidariedade à Senadora Heloisa Helena. Aparte à Sen. Heloisa Helena. ....   | 409  |
| Preocupação excessiva com indicadores da conjuntura econômica em prejuízo dos indicadores sociais. ....  | 334  | Questionamento sobre a economia mundial. ....  | 410  |
| <b>DJALMA FALCÃO</b>   |      |  |      |
| Presta solidariedade ao Senador Ademar Andrade e expõe ponto de vista sobre a concessão de prazo para a Rádio Clube de Pernambuco. Aparte ao Sen. Ademar Andrade. ....   | 205  |  |      |
| <b>EDISON LOBÃO</b>  |      |  |      |
| Parecer nº 96/99 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 59/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senador Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. .... | 34   |  |      |
| Parecer oral ao PLC nº 14/99, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado,   |      |  |      |

|   | Pág. | III<br>Pág.  |
|---|------|--|
| Destaca os problemas causados pelo blecaute do Estado do Rio de Janeiro até o Rio Grande do Sul e o Paraguai. ....  | 410  |  |
| Assinala a importância de convocar o Ministro das Minas e Energia e os Presidentes da Itaipu e de Furnas para prestarem esclarecimentos sobre o colapso de energia elétrica. ....   | 411  |  |
| <b>EMILIA FERNANDES</b>   |      |  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado do Pernambuco. ....  | 193  |  |
| <b>FREITAS NETO</b>   |      |  |
| Parecer nº 98/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 64/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva. .... | 35   |  |
| <b>GERALDO MELO</b>   |      |  |
| Requerimento nº 73/99, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1/99. ....   | 200  |  |
| PLS nº 116/99, que autoriza a compensação de crédito do sujeito passivo contra o crédito da Fazenda Pública. ....   | 402  |  |
| PLS nº 117/99, que veda ao Poder Público estabelecer as exigências que especifica. ....   | 403  |  |
| PLS nº 118/99, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda. ....  | 403  |  |
| <b>GILBERTO MESTRINHO</b>   |      |  |
| Revisão da política ambiental e da política indigenista do Brasil. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcante. .   | 49   |  |
| Fala da situação do Acre. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. ....   | 536  |  |
| <b>GILVAM BORGES</b>  |      |  |
| Parabeniza o Senador Luiz Otávio pela postura ao falar do PPB. Aparte ao Sen. Luiz Otávio. ....   | 338  |  |
| <b>HELOISA HELENA</b>   |      |  |
| Atenção e preocupação com os comentários feitos pela imprensa nacional sobre a reforma do Judiciário. ....  | 343  |  |
| Requerimento nº 75/99, solicitando ao Senhor Presidente do Senado a criação de uma Comissão Especial Interna para discutir com a sociedade, ministros e juizes a fim de colher subsídios para a reforma do Poder Judiciário. ....   | 345  |  |
| Aborda a situação do Nordeste e do Estado de Alagoas. ....  | 404  |  |
|   |      | Cobra do Governo Federal a responsabilidade com a área social no Brasil. .... 405  |
|   |      | Comenta a apresentação de um requerimento para se fazer um grande debate sobre a reforma do Judiciário. Aparte ao Sen. Jefferson Péres. .... 422 |
|   |      | Solidariedade às famílias brasileiras com problemas de saúde, tais como hanseníase, tuberculose e Aids. Aparte ao Sen. Tião Viana. .... 438      |
| <b>JADER BARBALHO</b>   |      |  |
| Requerimento nº 72/99, solicitando informações ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Rodolfo Tourinho, sobre proposta de cisão das empresas geradoras subsidiárias da Eletrobrás, particularmente da Eletronorte. ....  | 44   |  |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....  | 363  |  |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....   | 375  |  |
| Solidariedade ao Senador Maguito Vilela. Aparte ao Sen. Maguito Vilela. ....  | 385  |  |
| <b>JEFFERSON PÉRES</b>  |      |  |
| PLS nº 103/99, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregos com mais de 40 anos. ....  | 39   |  |
| Comentando a reportagem publicada na revista <b>Carta Capital</b> , sob o título "Precatórios: devo, logo nego"! ....   | 420  |  |
| Crítica a crise dos precatórios atrasados. ....   | 421  |  |
| Crítica o Poder Judiciário do nosso País. ....  | 422  |  |
| Parabeniza o Senador José Roberto Arruda pela participação no episódio de parceria da Coca-Cola com a reforma agrária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....   | 425  |  |
| Crítica o Governo pela falta de políticas públicas. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....  | 433  |  |
| Defende a tese de que a SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus, deve ser reformulada e deve se transformar numa agência de desenvolvimento. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  | 540  |  |
| <b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>   |      |  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. ....  | 185  |  |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como  |      |  |

|  | Pág. |   | Pág. |
|--|------|---|------|
| Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....  | 364  | serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. ....   | 191  |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....        | 375  | <b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>  |      |
| PLS nº 124/99, que estabelece normas de acesso ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira - e outros sistemas de informações de órgãos públicos. ....  | 523  | PLS nº 109/99, que altera o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.478/97, que dispõe sobre a política energética nacional. ....  | 326  |
| PLS nº 125/99, que introduz modificações nas carrocerias dos ônibus urbanos. ....  | 527  | PLS nº 110/99, que acrescenta incisos aos arts. 136 e 148, suprime parte do § 1º do art. 42 e altera a redação do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). ....   | 327  |
| PLS nº 126/99, que altera a redação do art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ....  | 528  | Comentando a inauguração da nova fábrica da Coca-Cola no Rio de Janeiro, há dois anos, e da proposta do Diretor Nacional da Coca-Cola, de parceria com o movimento de reforma agrária. ....   | 424  |
| PLS nº 127/99, que dispõe sobre a comunicação direta dos atos e fatos apurados no decorrer dos procedimentos de fiscalização e exame de contas que tipificam a atuação do Tribunal de Contas da União. ....  | 529  | Fala do Prêmio Parceria, do setor privado com o setor público na reforma agrária, lançado pelo Presidente da República. ....  | 424  |
| Discursa sobre a Democracia. ....  | 547  | Assinala a criação do projeto para motivar outras empresas a participar da reforma agrária, feita pelo Ministro Raul Jungmann e pelo Presidente do Inera, Milton Seligman. ....   | 425  |
| Responde ao aparte do Senador Edison Lobão dizendo que o Bloco de Oposição é a favor do financiamento público de campanha. ....  | 552  | <b>LAURO CAMPOS</b>   |      |
| Crítica os elogios feitos pela comunidade financeira internacional ao Sr. Arminio Fraga. Aparte ao Sen. Edison Lobão. ....   | 553  | Discutindo sobre a inflação. ....   | 520  |
| <b>JOSÉ FOGAÇA</b>   |      | <b>LEOMAR QUINTANILHA</b>   |      |
| Parecer nº 97/99 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 60/99, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. João Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. .... | 34   | PLS nº 113/99, que proíbe a criação, importação e comércio de cães da raça Pit Bull. ....   | 349  |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95 na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. ....                          | 191  | Aumento do índice de desemprego em função do desprestígio e abandono da agricultura brasileira. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....   | 434  |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98 na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....                      | 365  | Comentando a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Projeto Rio Formoso, no Estado de Tocantins. ....  | 436  |
| Defende o debate sobre a programação de televisão. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....  | 545  | Pede para constar nos Anais do Senado Federal o discurso de posse do Ministro Rafael Greca, do Esporte e do Turismo. ....   | 444  |
| Comenta a questão da fidelidade partidária. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....  | 550  | Discursa sobre o gerenciamento da malha rodoviária federal no País. ....  | 554  |
| Discutindo o problema do blecaute e sobre o sistema elétrico no Brasil. ....   | 555  | Considerações sobre a rodovia BR-153. ....  | 554  |
| <b>JOSÉ JORGE</b>  |      | <b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>  |      |
| Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar   |      | PLS nº 106/99, complementar, que estatui normas gerais para a contabilidade e elaboração e controle dos planos, diretrizes orçamentárias, orçamentos e balanços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, conforme o art. 165, § 9º, da Constituição Federal. .... | 57   |
|  |      | Homenagem a Nelson Werneck Sodré, em razão de seu falecimento. ....   | 208  |
|  |      | PR nº 18/99, que cria o Conselho Brasileiro de Bioética, junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. ....   | 531  |

|   | Pág. | V<br>Pág. |
|---|------|-----------|
| Discursa sobre a programação de televisão e a influência sobre o aumento dos índices de violência. ...  | 542  |           |
| Discurso de homenagem ao romancista José de Alencar. ....   | 558  | 196       |
| <b>LÚDIO COELHO</b>   |      |           |
| Comentário de apoio ao Senador Tião Viana sobre a Amazônia. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....   | 515  |           |
| Comenta a inutilidade da burocracia brasileira. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 518  | 198       |
| <b>LUIZ ESTEVÃO</b>   |      |           |
| Fala dos problemas do Distrito Federal. Aparte à Sen. Heloisa Helena. ....  | 409  |           |
| Comentando a notícia do Jornal <b>Correio Brasileiro</b> de que 8.500 trabalhadores do Distrito Federal perderam seus empregos. ....  | 433  |           |
| Fala da situação anual do servidor público. ....  | 434  |           |
| Advertência sobre o futuro do Distrito Federal. .   | 435  |           |
| Crítica ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco. ....   | 436  | 342       |
| <b>LUIZ OTÁVIO</b>  |      |           |
| Aborda o tema do Projeto Tramaoeste. ....   | 335  |           |
| Reflexão sobre a Companhia Vale do Rio Doce. ....   | 336  |           |
| Comentários sobre o PPB. ....   | 337  |           |
| Crítica os comentários feitos pelo Senador Pedro Simon. ....  | 338  | 342       |
| Comentários sobre os outros partidos e estados que defendem o Governo. ....   | 339  | 342       |
| <b>MAGUITO VILELA</b>   |      |           |
| Requerimento nº 74/99, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o saldo das dívidas interna e externa do Estado do Goiás, e especificações dos empréstimos tomados pelo Estado no período de janeiro de 1995 a dezembro de 1998. ....                         | 329  |           |
| Comentando as denúncias de desvio de dinheiro da extinta Caixa Econômica do Estado de Goiás - CALXEGO - e a prisão do suplente de Senador Otoniel Machado. ....   | 381  |           |
| Desafia o Governador de Goiás, Marconi Perillo, a provar as denúncias de corrupção em sua vida pública. ....  | 386  |           |
| Denuncia a "familocracia" no Estado de Goiás. ....  | 387  |           |
| <b>MARINA SILVA</b>   |      |           |
| PLS nº 105/99, que acrescenta parágrafos ao art. 33 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições. ....  | 40   |           |
| Problemas das comunidades indígenas. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  | 50   |           |
| Crítica o Ofício nº 49/99. ....   | 55   |           |
| Encaminhando a votação do PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora e  |      |           |
| frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. ....   |      | 196       |
| Encaminhando a votação do PDL nº 25/98 (nº 466/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Jacobina, Estado da Bahia. ....                                 |      | 198       |
| Preocupação com o processo de indicação dos membros e das presidências das comissões. ....  |      | 342       |
| Comentário sobre a importância das comissões. ....  |      | 342       |
| Importância da Comissão de Infra-Estrutura. ....  |      | 343       |
| PLS nº 111/99, que institui o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária. ....   |      | 347       |
| PLS nº 112/99, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, estendendo o salário-maternidade à trabalhadora autônoma. ....   |      | 348       |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....              |      | 361       |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. .... |      | 374       |
| Elogios à Senadora Heloisa Helena. Aparte à Sen. Heloisa Helena. ....   |      | 408       |
| Crítica os processos de privatização. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. ....  |      | 411       |
| PLS nº 119/99, que dispõe sobre a inclusão de aviso alertando sobre os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis. ....  |      | 412       |
| <b>MARLUCE PINTO</b>  |      |           |
| PR nº 15/99, que cria a Comissão Permanente da Amazônia. ....   |      | 36        |
| Comentário de apoio aos Senadores Iris Rezende e Maguito Vilela. Aparte ao Sen. Maguito Vilela. ....  |      | 387       |
| <b>MOREIRA MENDES</b>   |      |           |
| PLS nº 107/99, que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros. ....  |      | 185       |
| Defende a união e a formação de uma bancada forte para defender os interesses da Amazônia com segurança e responsabilidade. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   |      | 541       |
| <b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>   |      |           |
| Comentário sobre a assistência à saúde materna. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....   |      | 46        |
| Crítica a posição da imprensa em relação aos 5 mil índios yanomamis contaminados pela malária. ....   |      | 48        |

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| Defende a transformação da Funai e da Fundação Nacional de Saúde em secretarias ou subsecretarias dos ministérios. ....   | 48   | PAULO SOUTO   |      |
| Cobra do Senado Federal, que representa os estados da Federação, uma postura mais agressiva para mudar o quadro de assistência na saúde, na educação e nas técnicas agrícolas. ....   | 49   | Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....              | 367  |
| Apela ao Senado Federal no sentido de cobrar do Governo maiores atenções em relação aos índios. ...   | 51   | PEDRO PIVA  |      |
| Fala da necessidade de o Governo Federal e senadores colaborarem para uma proposta desenvolvimentista voltada para a Amazônia. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....  | 515  | Analisa a atual situação do País: crise, economia e miséria. ....   | 52   |
| Cobra do Governo maior atenção aos estados da Amazônia em razão da importação e exportação. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. ....   | 536  | Pede para se fazer a reforma tributária e a reforma jurídica. ....  | 54   |
| Denúncia e apelo aos Poderes Executivo e Legislativo referente ao problema de desenvolvimento da Amazônia. ....   | 539  | PEDRO SIMON   |      |
| Fala do serviço que a SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus presta a toda região. ....  | 539  | Discutindo o PDL nº 57/96 (nº 214/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Pernambuco S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. ....                  | 187  |
| Cobra do Governo Federal uma política mais séria para o desenvolvimento da Amazônia. ....   | 541  | Destaca os acontecimentos na área de planejamento gráfico dos jornais da Capital da República: <b>Correio Brasileiro</b> , com o prêmio <b>Worlds Best Designed Newspaper</b> e o <b>Jornal de Brasília</b> , pelo novo projeto gráfico. ....                             | 211  |
| Critica a política que vê somente o litoral e esquece o "imenso continente" que é a Amazônia. ....  | 541  | Votos de congratulações ao Correio Brasileiro. ....   | 211  |
| NABOR JÚNIOR  |      | Faz elogios ao PPB do Rio Grande do Sul e ao Ministro da Agricultura, Francisco Turra. Aparte ao Sen. Luiz Otávio. ....   | 338  |
| Pede para constar nos <b>Anais do Senado Federal</b> a carta do Padre Paulino Baldassari lida pelo Senador Tião Viana. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....  | 514  | Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....              | 359  |
| Discursando sobre a abertura de uma rodovia transcontinental, unindo os oceanos Atlântico e Pacífico através de terras brasileiras e peruanas. ....   | 534  | Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. .... | 373  |
| Importância da rodovia para o desenvolvimento econômico e social do estados brasileiros. ....   | 535  | Faz elogios à Senadora Heloisa Helena e lembra a pessoa do Senador Teotônio Vilela. Aparte à Sen. Heloisa Helena. ....  | 407  |
| Pede a transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do estudo intitulado "Uma estrada Brasil-Peru", do Embaixador José Viegas Filho, como parte integrante do seu discurso. ....  | 537  | Comenta a situação do Timor Leste e a participação do Senado nas relações internacionais. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 427  |
| OSMAR DIAS  |      | Critica o comentário feito pelo Senador Ramez Tebet sobre convênios do BNDES com o Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....  | 431  |
| Encaminhando a votação do PDL nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. .... | 375  | Comenta a apresentação de um projeto que vise criar uma subcomissão permanente da Comissão de Educação, a fim de discutir constantemente os programas de rádio e televisão no País. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....  | 542  |
| PAULO HARTUNG   |      | Reafirma a idéia de chamar o Dr. José Gregori, bem como os proprietários das emissoras de rádio e te-   |      |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. ....              | 367  |   |      |

|  | Pág. | VII<br>Pág. |
|--|------|-------------|
| levisão, para discutir os assuntos relativos às progra-<br>mações. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....  | 544  |             |
| Cobra mais clareza na questão das lideranças e<br>na reunião de líderes. ....  | 549  |             |
| Critica os parlamentares que mudam de partido.<br>Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....  | 549  |             |
| <b>RAMEZ TEBET</b>   |      |             |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na<br>origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas ju-<br>rídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como<br>Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.<br>institui e disciplina o termo de Parceria. ....           | 368  |             |
| Comenta a tramitação dos precatórios. Aparte ao<br>Sen. Jefferson Péres. ....  | 421  |             |
| Discorre sobre o projeto da Câmara Federal que<br>estabelece parcerias com entidades não governamentais<br>com objetivo de obter uma contribuição maior para a<br>solução dos problemas sociais. ....  | 428  |             |
| Aponta os contrastes do Brasil. ....   | 429  |             |
| Fala da necessidade de incentivar a agricultura. .   | 430  |             |
| PLS nº 122/99, que altera a Lei nº 8.036, de<br>1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamen-<br>to de anuidades do ensino médio e de curso superior. ...  | 440  |             |
| <b>ROBERTO FREIRE</b>  |      |             |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na<br>origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas ju-<br>rídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como<br>Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público,<br>institui e disciplina o termo de Parceria. ....           | 369  |             |
| <b>ROBERTO REQUILÃO</b>  |      |             |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na<br>origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas ju-<br>rídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como<br>Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público,<br>institui e disciplina o termo de Parceria. ....           | 370  |             |
| <b>ROBERTO SATURNINO</b>   |      |             |
| Discutindo o PLC nº 14/99 (nº 4.690/98, na<br>origem), que dispõe sobre a qualificação de pessoas ju-<br>rídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como<br>Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público,<br>institui e disciplina o termo de Parceria. ....           | 362  |             |
| Encaminhando a votação do PLC nº 14/99 (nº<br>4.690/98, na origem), que dispõe sobre a qualificação<br>de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucra-<br>tivos, como Organizações da Sociedade Civil de Inte-<br>resse Público, institui e disciplina o termo de Parceria. | 374  |             |
| <b>ROMERO JUCÁ</b>   |      |             |
| PLS nº 104/99, que dispõe sobre o consumo de<br>bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais em todo o<br>território nacional. ....  | 40   |             |
|  |      | 204         |
|  |      | 325         |
|  |      | 556         |
|  |      | 556         |
|  |      | 557         |
|  |      | 380         |
|  |      | 200         |
|  |      | 195         |
|  |      | 212         |
|  |      | 45          |
|  |      | 47          |
|  |      | 48          |



## VIII

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| Pede à Bancada Federal no Congresso Nacional para se solidarizar e sensibilizar o Governo Federal para enfrentar os problemas sociais do País. Aparte à Sen. Heloisa Helena. .... | 405  | Homenagem ao MOHAN – Movimento dos Hansenianos. ....  | 439  |
| Discorre sobre o problema da hanseníase no Brasil. ....   | 437  | Manifestação de apreço e consideração ao Padre Paulino Baldassari, evangelizador que dedicou 40 anos de sua vida à floresta amazônica. ....           | 513  |
| Registra a importância da política implantada pelo Governo brasileiro em 1994 para auxiliar o tratamento da hanseníase. ....  | 439  | Cita a figura do escritor Gabriel Garcia Marques e sua manifestação no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> . ....   | 515  |
|   |      | Comentando a situação do povo amazônico e do Nordeste brasileiro em função da abertura da rodovia transcontinental. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. .... | 535  |
|   |      | Solidariedade ao povo amazônico. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  | 540  |